MENSAGEM N º006/2024

Rio Branco do Sul, 08 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente
JOEL COUTINHO
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, a presente Mensagem de Lei que "*Institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Rio Branco do Sul, e dá outras providências*".

O principal objetivo do Plano Municipal de Cultura (PMC) é a definição de políticas públicas de curto, médio e longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o Município de Rio Branco do Sul, considerando a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico. É um importante instrumento de planejamento estratégico, com duração de dez anos, que tem o objetivo de organizar, regular e orientar a execução da Política Municipal de Cultura em Rio Branco do Sul. O plano define as diretrizes, metas e ações das políticas públicas buscando promover o desenvolvimento cultural da região. Sua elaboração é resultado de uma ação conjunta do Poder Executivo e da Sociedade Civil e contou com a participação ativa da população (através de Oficinas técnicas em todas as regiões do município) e membros da cadeia produtiva da cultura local, em um processo democrático de debates e discussões. O plano foi devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, representando um importante pacto político para o avanço da cultura na cidade.

O Plano Municipal de Cultura é parte fundamental do Sistema Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul, aprovado pela Lei Municipal Nº 1.276 de 20 de

setembro de 2021. Com a aprovação desta Lei, o Município passou a integrar o Sistema Nacional de Cultura, instrumento previsto no art. 216-A da Constituição Federal. A aprovação do PMC é a ultima etapa obrigatória para a institucionalização do Sistema Municipal de Rio Branco do Sul, e essencial para que o Município esteja apto a receber recursos do Fundo Nacional de Cultura através da Política Nacional Aldir Blanc – Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, já aprovada para um período de cinco anos a partir de 2024.

Por todo o exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto a presente Mensagem de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

"Institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Karime Fayad, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul, em conformidade com o § 3° do art. 215 da Constituição Federal e da Lei do Sistema Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 1.276/2021), com duração de 10 (dez) anos, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Art. 4º. A alocação de recursos públicos estaduais, federais e municipais deveram observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais e estaduais transferidos ao Município deverão ser aplicados por meio do Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, na formula de seu regulamento.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Art. 6º. O Município é obrigado a dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência ao seu conteúdo, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implantação.

Art. 7º. A Conferência Municipal de Cultura será realizada pelo Município no âmbito de sua competência, para o debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do Plano Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1.276/2021.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 08 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Plano Municipal de CULTURA



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

UMA CIDADE DE CARA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

AILTON LUIS NODARI

Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ROBSON MAESTRELLI

Secretário Municipal de Cultura

CAMILA NAIARA SANTOS

Técnica Administrativa

ELISABETE ELIAS DOS SANTOS RAAB

Técnica de Serviços Gerenciais

JONAS AUGUSTO DA SILVA

Chefe de Serviços Administrativos

DANTE KROL SIMBA

Estagiário de Museologia

NEUSA JACY GREIN NALIFICO

Técnico de Atividades Gerenciais

EDER MIRANDA

Estagiário Ens. Médio

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

ROBSON MAESTRELLI

COORDENADOR GERAL

ELISABETE ELIAS DOS SANTOS RAAB

NEUSA JACY GREIN NALIFICO

JONAS AUGUSTO DA SILVA

DANTE KROL SIMBA

EDER MIRANDA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC - 2023-2025

Robson Maestrelli – Presidente

Elisabete Elias dos Santos Raab;

Bruno Souza de Oliveira Spelier;

Jhessica Rosa Stocko;

Julia Moro Bonnet;

Aline Gomes Holanda;

Letícia Maria Trein;

Jennifer Christiane Geffer Paes Scwartz;

Ana Caroline da Rosa;

Laís da Silva Santos;

Talita Tosto;

Alisson Ramos da Luz;

Dieverson Francisco Costa Rosa;

Ezequiel Sales de Faria;

Leila Moura;

Felipe Thierry H. das Dores;

Regiane de Jesus Santos;

Vinícius Pedroso de Moraes;

Valdecir José Fieszt;

Hortência Cavalli Bueno;

Fernanda Steici Ferreira Cardoso;

Marta do Rocio Dobrila Nazário;

Douglas Maciel Rodrigues Dos Santos;

Wilson Monteiro Filho.

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, NATURAL E CULTURAL – COMPAC - 2021-2023

Robson Maestrelli - Presidente;

Elisabete Elias dos Santos Raab;

Maurício José Antoniacomi;

Maicon Barros Teixeira;

Débora Luiza Schumacher Furlan;

Luandra Priscila Sansão;

Gildemar Silva Lima;

Eliton Lucas Prestes;

Elton Carlos Marchioro Santos;

Ellen de Fátima Passarini;

Norma Priscila Haluch Biu;

Eloise Regina Capetti Medeiros;

Fábio Max Marschner Mayer;

Cesar Juliano Pioli Bassetti;

Elisabete Rodrigues Baido;

Sonia Maria de Fatima Alves da Silva Cristo Rocha;

Milena Santos Mayer;

Ana Luisa Furquim;

Padre Eder Szpak Meiga;

Clovis Antonio Santana;

Pastor Eloir Santos;

Paulo Roberto Kegles.

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, NATURAL E CULTURAL – COMPAC - 2023-2025

Robson Maestrelli – Presidente;

Jonas Augusto da Silva;

Maurício José Antoniacomi;

Evandro Fontoura Machado;

Débora Luiza Schumacher Furlan;

Luandra Priscila Sansão;

Denilson Mendes dos Santos;

Acácia Regina Viana;

Elisabete Rodrigues Baido;

Taynã Cosmoski Moura;

Norma Priscila Haluch Biu;

Eloise Regina Capetti Medeiros;

Fábio Max Marschner Mayer;

Wilson Trindade Junior;

Sonia Maria de Fátima Alves da Silva Cristo Rocha;

Leila Moura;

Milena Santos Mayer;

Marco Antonio Santana Filho;

Hortência Cavalli Bueno;

Maria Luana Jovinski;

Evanise Pascoa Costa;

Diogo Felipe Stancke.

APRESENTAÇÃO

O que é cultura?

O conceito de cultura é complexo e não possui uma resposta definitiva. Diferentes pesquisadores têm elaborado suas definições com base em suas visões e experiências individuais de mundo. Entre os renomados teóricos culturais deste século, destaca-se Stuart Hall, um sociólogo jamaicano-britânico amplamente referenciado nessa área. Hall compreende a cultura como um conjunto abrangente de valores, crenças, normas, tradições, costumes, língua, arte, música, literatura, conhecimentos e práticas sociais pertencentes a uma sociedade ou grupo específico. Trata-se de um elemento fundamental da experiência humana que desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na identidade de uma sociedade.

Em Rio Branco do Sul, a cultura local é resultado de valores que têm sido vivenciados ao longo dos mais de 150 anos de história do município. Contudo, é importante considerar também o contexto cultural regional e nacional, que atravessa e influencia nossa cultura local. E, além disso, a globalização tem ampliado a facilidade de comunicação e transmissão dos valores culturais, criando um desafio adicional para a preservação e promoção da cultura local.

É, portanto, de extrema importância que o município crie mecanismos de proteção e fomento à sua cultura local, ao mesmo tempo em que estabelece diálogos com as culturas regionais, nacionais e globais. O direito de acesso à cultura é garantido pela Constituição Federal a todos os brasileiros, e legislações específicas foram criadas para contribuir com esse trabalho crucial em âmbito nacional, estadual e municipal.

Apresentamos, assim, o Plano Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Cultura, que simbolizam a colaboração entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil. Sua aprovação faz parte do processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura, constituindo-se como peça fundamental para a consolidação das políticas públicas culturais no município.

O Plano apresenta as bases das políticas culturais, traz diagnósticos e aponta os desafios a serem enfrentados na área cultural, formulando diretrizes gerais e

estruturando a intervenção do Governo Municipal por meio de metas e ações a serem implementadas a curto prazo (até 2 anos), médio prazo (de 2 a 6 anos) e longo prazo (de 6 a 10 anos).

"Este Plano Municipal de Cultura foi debatido e construído democraticamente e devidamente aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura".

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS 14
LISTA DE TABELAS 17
1. INTRODUÇÃO 21
2. PLANO DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO 22
2.1 CADASTRO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA 25
2.2 PESQUISA “HÁBITOS CULTURAIS DO RIO- BRANQUENSES” 28
2.3 OFICINAS COMUNITÁRIAS 31
2.4 I CONFERÊNCIA DE CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL 32
3. O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL 35
3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DE RIO BRANCO DO SUL 35
CRONOLOGIA 45
3.2 ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS DE RIO BRANCO DO SUL 50
3.2.1 Aspectos Geográficos e Ambientais 50
3.2.2 Aspectos Físicos 64
3.2.2.1 Geologia 64
3.2.2.2 Relevo 68
3.2.2.3 Clima 69
3.2.2.4 Solo 70
3.2.2.5 Recursos Hídricos 72
3.2.2.6 Cavernas 73
3.2.2.7 Aquíferos 74
3.2.2.8 Cobertura Vegetal 74
3.3 ASPECTOS ECONÔMICOS DE RIO BRANCO DO SUL 75
3.3 ASPECTOS ECONÔMICOS DE RIO BRANCO DO SUL 76
3.4 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DE RIO BRANCO DO SUL 84
3.5 ASPECTOS SOCIAIS DE RIO BRANCO DO SUL 87
3.6 ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS 89
4. O PAPEL DOS GOVERNOS NA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA 92
4.1 SISTEMA E PLANO NACIONAL DE CULTURA 95
4.2 SISTEMA E PLANO ESTADUAL DE CULTURA 97
4.3 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL 100

5. A CULTURA EM RIO BRANCO DO SUL - DIAGNÓSTICOS E DESAFIOS102
5.1 A GESTÃO MUNICIPAL DE CULTURA102
5.1.1 Histórico102
5.1.2 A situação atual da Gestão Cultural de Cultura117
5.1.2.1 Projeto Musicalidade118
5.1.2.2 Lei Aldir Blanc119
5.1.2.3 Apoio a Projetos119
5.1.2.4 Parcerias120
5.1.2.5 Programação contínua122
5.1.3 Gestão Cultural Municipal, formação e suporte123
5.1.4 A participação da Cultura no orçamento Municipal123
5.1.5 As Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura124
5.2 EQUIPAMENTOS CULTURAIS.....127
5.2.1 BIBLIOTECA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO128
5.2.2 MUHRBS – MUSEU HISTÓRICO DE RIO BRANCO DO SUL129
5.2.3 CORETO E PALCO DA PRAÇA DA VILA VELHA.....132
5.2.4 MEMORIAL DA MINERAÇÃO135
5.2.5 OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS UTILIZADOS PARA AÇÕES DE ARTE E CULTURA136
5.2.5.1 Avenida Derson Costa136
5.2.5.2 Bosque Municipal137
5.3 PATRIMÔNIO CULTURAL138
5.3.1 O Plano de Preservação do Acervo Cultural da RMC de 1977138
5.3.1 CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, NATURAL E CULTURAL - COMPAC147
5.3.2 BENS TOMBADOS PELO COMPAC.....148
5.3.2.1 Prédio do MUHRBS - Museu Histórico de Rio Branco do Sul.....148
5.3.2.2 FORNO DE CAL TOQUINHAS154
5.3.2.4 Outros Bens Edificados de interesse do COMPAC.....156
5.3.2 PATRIMÔNIO NATURAL.....158
5.3.4 PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO159

5.3.5 PATRIMÔNIO IMATERIAL....162
5.3.5.1 Festividades Populares....163
5.4 FAZEDORES DE ARTE E CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL....169
5.4.1 A Classe Artística E Cultural Em Rio Branco Do Sul....169
5.4.2 MEI's Na Área Da Cultura....180
5.5 GRUPOS SOCIOCULTURAIS....182
5.6 INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL....190
6. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CONSTRUÇÃO DO PMC....191
6.1 Pesquisa – "Hábitos Culturais do Rio- branquense"....191
6.2 AS OFICINAS COMUNITÁRIAS....194
6.3 I CONFERÊNCIA DE CULTURA....211
7. DIRETRIZES, OBJETIVOS E PRIORIDADES....214
7.1 Gestão administrativa da Cultura....214
7.2 Fomento Cultural....214
7.3 Equipamentos Culturais....215
7.4 Patrimônio Cultural....216
7.5 Cultura e território....216
8. AÇÕES, METAS E INDICADORES....217
9. PRAZOS E INVESTIMENTOS....225
10. ANEXOS....241
10.1 LEI Nº 12.343, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010....241
10.2 LEI Nº 19135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017....263
10.3 LEI Nº 20197, DE 29 DE ABRIL DE 2020....272
10.4 LEI Nº 1276, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021....285
10.5 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022....304
10.6 Decreto de Nomeação da turma 2021/2023 COMPAC:....312
10.7 Decreto de Nomeação da turma 2023/2025 COMPAC:....313
10.8 Decreto de Nomeação da turma 2023/2025 CMPC:....316
10.9 Ata de Tombamento do MUHRBS:....318
10.10 Decreto de Criação do MUHRBS:....321
10.11 Lei de Criação da Biblioteca Barão do Rio Branco:....322

10.12 Decreto de Tombamento Forno Toquinhas:322
10.13 LEI Nº 609/2003.....325
10.14 LEI Nº 1.239/2021 Altera a Lei Nº 609/2003 de 23 de junho de 2023333
10.15 Extrato de resultados da Pesquisa de Hábitos Culturais – Versão Infanto-Juvenil.335
10.16 Extrato de resultados da Pesquisa de Hábitos Culturais – Versão Geral/Adulta.....359
11. REFERENCIAS.....387

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Divulgação do cadastro de artistas.26
Figura 2: Cadastramento de Artistas.26
Figura 3: Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo.27
Figura 4: Divulgação da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense nas Mídias Sociais.29
Figura 5: Divulgação da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense nas Mídias Sociais.29
Figura 6: Divulgação da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense nas Mídias Sociais.30
Figura 7: Visitas nas Escolas e Colégios Estaduais para Fomentar e Incentivar a Realização e Preenchimento da Pesquisa de Hábitos Culturais no meio educacional.30
Figura 8: Registros Fotográficos das Oficinas realizadas nas 13 Macrorregiões Municipais.31
Figura 9: Divulgação da I Conferência de Cultura.33
Figura 10: Divulgação da I Conferência de Cultura.34
Figura 11: Registros Fotográficos da I Conferência Municipal de Cultura.34
Figura 12: Mapa de Rio Branco do Sul e sua relação com a Região Metropolitana de Curitiba.35
Figura 13: Área de abrangência de mananciais de abastecimento público na RMC 56
Figura 14: Área de abrangência de mananciais de abastecimento público na RMC – relação com Rio Branco do Sul57
Figura 15: Níveis de integração à dinâmica de metropolização – RMC60
Figura 16: Condições meteorológicas por mês de Rio Branco do Sul70
Figura 17: Municípios do Vale do Ribeira paranaense.78
Figura 18: Componentes do IDHM de Rio Branco do Sul em comparação com os municípios do Vale do Ribeira-PR, da RMC e do Paraná - 1991, 2000 e 2010.87
Figura 19: Linha do Tempo referencial ao SIC.92
Figura 20: Cadastro da Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco no SIC- Cultura PR.129

Figura 21: Cadastro do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul no SIC-Cultura PR.131
Figura 22: Cadastro do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul na Plataforma Museus BR do IBRAM.132
Figura 23: Espetáculo "Histórias brincantes de muitas mainhas". Maio de 2023, palco da Vila Velha.133
Figura 24: Cadastro do Palco da Praça da Vila Velha – Rio Branco do Sul no SIC-Cultura PR.133
Figura 25: Cadastro do Coreto da Praça da Vila Velha – Rio Branco do Sul, no SIC-Cultura PR.134
Figura 26: apresentação da Paixão do Cristo pelo Grupo de Teatro Bonamigo.135
Figura 27: Evento em comemoração ao Dia das Crianças de 2022 na Avenida Derson Costa.136
Figura 28: Vista Área do Bosque Municipal Prefeito José Pioli.137
Figura 29: Eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul nas dependências do Bosque Municipal Prefeito José Pioli.138
Figura 30: Ruínas da antiga Capela de Votuverava.141
Figura 31: Casarão de moradia rural de 1888 na localidade de Campos das Flores, atual município de Itaperuçu.141
Figura 32: Casarão de moradia rural de 1872 na localidade das Pombas, atual município de Itaperuçu.142
Figura 33: Forno de Cal na localidade do Curriola.142
Figura 34: Casarão Furquim, área urbana, Rio Branco do Sul.143
Figura 35: Casa de moradia rural no Distrito de Açungui.143
Figura 36: Casa de moradia urbana na Rua Carlos Pioli, área urbana, Rio Branco do Sul.144
Figura 37: Antigo Armazém de Secos e Molhados, área urbana, Rio Branco do Sul.144
Figura 38: Casa de comércio e moradia urbana, área urbana, Rio Branco do Sul. 145
Figura 39: Casa de comércio e moradia urbana na Rua Carlos Pioli Nº 382, área urbana, Rio Branco do Sul.145

Figura 40: Ponte Ferroviária sobre a Rodovia dos Minérios - PR 92, KM 29; Popularmente conhecida como “Ponte de Ferro”, área urbana, Rio Branco do Sul.146
Figura 41: Localização das edificações catalogadas pelo Inventário da COMEC/IPARDES em 1977.147
Figura 42: Vista frontal da entrada principal Museu Histórico Municipal (face leste, voltada para a Avenida Coronel Carlos Pioli).153
Figura 43: Museu Histórico de Rio Branco do Sul no ano de sua construção em 1947, em sua fachada principal nota- se o relevo em moldura de metal com as “PM” caracterizando o prédio como “Prefeitura Municipal”.153
Figura 44: Conjunto tombado composto pelo Forno de Cal Toquinhas e área envoltória.155
Figura 45: Área recomendada para Tombamento do Forno de Cal Toquinhas.156
Figura 46: Vista Frontal do Casarão Furquim (face norte).156
Figura 47: Conjunto histórico - área urbana de Rio Branco do Sul.158
Figura 48: Visão interna da Gruta da Lancinha.159
Figura 49: Sítios Arqueológicos situados em Rio Branco do Sul segundo o CNIGO do IPHAN.160
Figura 50: Alguns bens culturais do Município de Rio Branco do Sul cadastrados na plataforma “Nosso Patrimônio”.168
Figura 51: Oficinas realizadas para diagnóstico do PMC nas 13 macrorregiões municipais.194

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro de Ações Realizadas.24
Tabela 2: Área sobre manancial – Rio Branco do Sul56
Tabela 3: Unidades Litoestratigráficas.66
Tabela 4: Percentual de área ocupada e não ocupada em declividades acentuadas.69
Tabela 5: Estrutura administrativa- Secretarias.103
Tabela 6: A gestão da cultura na estrutura da secretaria de Educação.104
Tabela 7: Gestores.104
Tabela 8: Quadro síntese dos eventos culturais realizados nos anos de 1997 à 2019 segundo os periódicos pesquisados.114
Tabela 9: Quadro atual de Servidores ligados ao Departamento de Cultura.118
Tabela 10: Orçamento DECUL nos anos de 2021 e 2022.124
Tabela 11: Equipamentos Culturais de Rio Branco do Sul mapeados junto a SEC-PR.127
Tabela 12: Lista de bens Sítios Arqueológicos situados em Rio Branco do Sul segundo o CNIGO do IPHAN.161
Tabela 13: Listagem de Programas, personalidades e “Causos” contatos no programa “Contos de Visage”.163
Tabela 14: Festas Extintas do Município de Rio Branco do Sul.166
Tabela 15: Festas existentes no Município de Rio Branco do Sul.167
Tabela 16: Quadro de Artistas e Artesões de Rio Branco do Sul formulado a partir do Cadastramento de Artistas citado no Item 2.1 desde documento.179
Tabela 17: Quadro de artistas, artesãos e promotores culturais com MEI em Rio Branco do Sul.182
Tabela 18: Quadro dos grupos socioculturais de Rio Branco do Sul.189
Tabela 19: Ranking dos assuntos solicitados na pergunta de respostas espontâneas da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense versão adulta.193
Tabela 20: Ranking dos assuntos solicitados na pergunta de respostas espontâneas da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense versão Infanto- Juvenil.194
Tabela 21: Quadro síntese das Oficinas Macrorregionais Municipais.199

Tabela 22: Quadro das Impressões da equipe técnica e sugestões dos moradores durante as Oficinas Técnicas para elaboração de escuta ativa para composição do PMC.210
Tabela 23: Ações, Metas E Indicadores; 01. Gestão Da Cultura.217
Tabela 24: Ações, Metas E Indicadores; 02. Fomento.219
Tabela 25: Ações, Metas E Indicadores; 03. Equipamento.221
Tabela 26: Ações, Metas E Indicadores; 04. Patrimônio.222
Tabela 27: Ações, Metas E Indicadores; 05. Território.224
Tabela 28: Prazos E Investimentos; 01. Gestão Da Cultura.229
Tabela 29: Prazos E Investimentos; 02. Fomento.233
Tabela 30: Prazos E Investimentos; 03. Equipamentos.235
Tabela 31: Prazos E Investimentos; 04. Patrimônio.238
Tabela 32: Prazos E Investimentos; 05. Território.240

LISTA DE SIGLAS

- **APMI** – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
- **ARC** – AGENTE REGIONAL DE CULTURA
- **CMDCA** – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **CMPC** – CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
- **CNIGP** – CADASTRO NACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE GUARDA E PESQUISA DE BENS ARQUEOLOGICOS
- **CNM** – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
- **COMPAC** – CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, NATURAL E CULTURAL
- **DECUL** – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- **FMC** – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- **FNC** – FUNDO NACIONAL DE CULTURA
- **FSA** – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL
- **INL** – INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO
- **IPHAN** – INSTITUTO DO PATRIMONIO HITORICO E ARTISTICO NACIONAL
- **LAB** – LEI ALDIR BLANC
- **LAB2** – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
- **LOA** – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
- **LPG** – LEI PAULO GUSTAVO
- **MINC** – MINISTERIO DA CULTURA
- **MUHRBS** – MUSEU HISTORICO DE RIO BRANCO DO SUL
- **PDM** – PLANO DIRETOR MUNICIPAL
- **PEC** – PLANO ESTADUAL DE CULTURA
- **PMC** – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
- **PMRBS** – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
- **PNAS** – POLITICA NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL
- **PNC** – PLANO NACIONAL DE CULTURA
- **PPA** – PLANO PLURIANUAL

- **PPAC** – PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL
- **PROFICE** – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA DO PARANA
- **RFFSA** – REDE FERROVIARIA FEDERAL AS
- **RMC** – REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
- **SEEC** – SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DO PARANA
- **SEMDE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- **SEMDU** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- **SEMED** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **SIC** – SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS
- **SICG** – SISTEMA INTEGRADO DE CONHECIMENTO E GESTÃO
- **SMASH** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
- **SMC** – SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
- **SMELC** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
- **SNC** – SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
- **SNIIC** – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇOES E INDICADORES CULTURAIS
- **UNESCO** – ORGANIZAÇÃO DA SNAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIENCIA E A CULTURA

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento de planejamento estratégico, com duração de dez anos, que tem o objetivo de organizar, regular e orientar a execução da Política Municipal de Cultura em Rio Branco do Sul. Esse plano define as diretrizes, metas e ações das políticas públicas em longo prazo, buscando promover o desenvolvimento cultural da região.

A elaboração do Plano Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul foi resultado de uma ação conjunta do Poder Executivo e da Sociedade Civil. Contou com a participação ativa da população e membros da cadeia produtiva da cultura local, em um processo democrático de debates e discussões. O plano foi devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, representando um importante pacto político para o avanço da cultura na cidade.

Transformado em lei, esse plano oferecerá estabilidade institucional ao setor cultural, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura ao longo dos próximos dez anos. O objetivo é estruturar e desenvolver a economia cultural da cidade, estabelecendo um cenário favorável para o crescimento do setor.

O processo para a elaboração do Plano teve início em março de 2021, quando a Excelentíssima Prefeita Karime Fayad assinou o Acordo de Cooperação Federativa com a Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, formalizando a adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura. Desde então, o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura vem trabalhando na estruturação do Sistema Municipal de Cultura.

Com a implementação do Plano Municipal de Cultura, Rio Branco do Sul reafirma seu compromisso e responsabilidade em assegurar o acesso à cultura para toda a população rio-branquense. Agora, o município contará com um sólido instrumento de planejamento estratégico que irá orientar a gestão cultural de forma transparente e possibilitar o acompanhamento de sua implementação por parte da sociedade. Esse avanço representa um marco na promoção e valorização da cultura local, contribuindo significativamente para o enriquecimento da identidade cultural do município.

2. PLANO DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão da área de cultura criado pela Lei Nº 1.276 de 2021. Em seu artigo 5º a Lei nos traz que:

> "É responsabilidade do Poder Público Municipal, **com a participação da sociedade**, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Rio Branco do Sul e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural".

O planejamento do Plano Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul teve como foco principal e primordial objetivo a participação ativa da sociedade. Para alcançar esse propósito, uma série de ações foram realizadas, incluindo discussões, coletas de dados, oficinas, conferências e audiências que abrangeram todo o território do Município.

Para garantir uma abordagem inclusiva e abrangente, diversas ferramentas foram empregadas para ouvir a população. Entre elas, destacam-se o cadastramento e mapeamento de artistas e agentes culturais do município, bem como uma pesquisa aplicada destinada a englobar tanto os residentes locais quanto as escolas municipais e estaduais. Além disso, foram realizadas oficinas técnicas territoriais, a I Conferência de Cultura e reuniões com os Conselhos do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais.

Cada uma dessas ações foi conduzida com objetivos específicos, todos eles voltados para o diagnóstico detalhado da cultura no município. Através da coleta de informações e opiniões da população, foram obtidas proposições que serviram para compor, de maneira democrática, o Plano Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul.

O quadro a seguir apresenta um resumo das ações realizadas para a construção do Plano, as quais serão detalhadas na seqüência deste documento, para fornecer uma visão abrangente e transparente de todo o processo realizado.

AÇÃO	DATA	LOCAL	PÚBLICO
Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura	17/02/2021 05/02/2023 17/05/2023	Matéria publicada nas Redes Sociais da PMRBS, mailing e grupos de Whats App	103
Pesquisa - Hábitos Culturais do Rio- branquense (Escolas Municipais)	Mês 4 a mês 6	Pesquisa aplicada pelas Professoras	Divulgação
Pesquisa - Hábitos Culturais do Rio- branquense	12, 25 e 30/04/2023	Matéria publicada nas Redes Sociais da PMRBS, mailing e grupos de Whats App	Divulgação
Pesquisa - Hábitos Culturais do Rio- branquense (visita as Escolas e Colégios Estaduais.)	13/04/2023	C.E. Professor Manoel Borges de Macedo - Bairro Centro, Área Urbana (manhã)	Divulgação
	19/04/2023	C.E Zacarias C. de Cristo - Bairro Vila São Pedro, Área Urbana (manhã e noite)	
	22/04/2023	C.E. José Elias - Localidade do Açungui, Área Rural (manhã, tarde e noite)	
	25/04 e 25/05/2023	C.E. José Ermírio de Moraes - Bairro Tacaniça, Área Urbana (noite)	
	18 e 23/05/2023	C.E. Maria da Luz Furquim - Bairro Centro, Área Urbana (manhã)	
	24/05/2023	E.E. Hilda Faria Franco - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Urbana (manhã e tarde)	
	24/05/2023	C.E. Percy Teixeira de Faria - Localidade de Santa Cruz, Área Rural (noite)	
	25/05/2023	C.E. Shirlene de Souza Rocha - Bairro Nodari, Área Urbana (tarde e noite)	
Oficinas Técnicas Territoriais	15/04/2023	E.M. Maria da Luz Ramos e Silva - Localidade da Pinta, Área Rural	4
		E.M. José de Anchieta - Localidade de São Vicente, Área Rural	8
		C.E. José Elias - Localidade do Açungui, Área Rural	5

AÇÃO	DATA	LOCAL	PÚBLICO
	18/04/2023	E.M. Guilherme Cordeiro dos Santos - Localidade do Jacaré, Área Rural	12
		E.M. Antônio Costa Sobrinho - Localidade da Ribeira, Área Rural	9
	19/04/2023	C.E Professor Percy Teixeira de Faria - Localidade de Santa Cruz, Área Rural	11
		Chácara do Zimo - Localidade de São Pedro do Capiru, Área Rural	5
	26/04/2023	C.E. Hilda Faria Franco - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Urbana	0
		C.E. Zacarias Cardoso de Cristo - Bairro Vila São Pedro, Área Urbana	0
	27/04/2023	E.M. Benjamin Constant - Bairro Tacaniça dos Falcões, Área Urbana	0
	04/05/2023	Museu Histórico - Bairro Centro, Área Urbana	7
		C.E. Shirlene de Souza Rocha - Bairro Nodari, Área Urbana	5
	06/05/2023	E.M. Maria da Luz Ramos e Silva - Localidade da Pinta, Área Rural	4
		E.M. Luís Segundo Fiorese - Localidade Mina de Ferro, Área Rural	7
	24/05/2023	E.M. Benjamin Constant - Bairro Tacaniça dos Falcões, Área Urbana	0
	25/05/2023	E.M. Victor de Oliveira Franco - Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Área Urbana	0
		C.E. Zacarias Cardoso de Cristo - Bairro Vila São Pedro, Área Urbana	0
I CONFERÊNCIA DE CULTURA	03/06/2023	Polo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes	31
REUNIÃO COMPAC E CMPC			

Tabela 1: Quadro de Ações Realizadas.
Fonte: Departamento de Cultura de Rio Branco do Sul, 2023.

2.1 CADASTRO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA

Em 17 de fevereiro de 2021, o Departamento de Cultura deu início a uma iniciativa de extrema importância ao criar e lançar um formulário de cadastro exclusivo para artistas e profissionais do setor cultural.

Essa ação pioneira teve como objetivo principal mapear e registrar os talentos artísticos, uma vez que até então não havia um registro consolidado. Além de preencher essa lacuna de informações, o cadastro do segmento artístico e cultural também desempenha um papel essencial como um banco de dados completo. Ao coletar dados de contato, como e-mails, endereços e telefones, foi possível estabelecer uma comunicação mais direta e eficiente, permitindo a identificação de oportunidades e facilitando consultas.

É importante destacar que o cadastro permanece aberto constantemente para novas inscrições, e temos trabalhado na promoção e divulgação para incentivar a participação de mais profissionais e artistas em nossa comunidade. Orientamos a todos os artistas participantes de conferências, audiências públicas e outros eventos, assim como aqueles que nos procuram, a realizarem o cadastro para que possamos manter uma rede sólida de contatos.

Os inscritos têm sido convidados a participar ativamente de todas as ações relacionadas ao Plano Municipal de Cultura, tornando-se parte fundamental do desenvolvimento e fortalecimento das atividades culturais em nosso município.



Figura 1: Divulgação do cadastro de artistas.[1]
Fonte: PMRBS – DECUL, 2023.



Figura 2: Cadastramento de Artistas.
Fonte: PMRBS – DECUL. 2023.[2]

[1] Disponível em: https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul/photos/a.195737180570819/2401418220002693/
[2] Disponível em: https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul/photos/a.195737180570819/3065000253644483/



Figura 3: Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo.
Fonte: PMRBS – DECUL, 2023.[3]

[3] Disponível em: https://www.facebook.com/photo/?fbid=624333223069532&set=a.582692710566917

2.2 PESQUISA “HÁBITOS CULTURAIS DO RIO- BRANQUENSES”

As atividades culturais são amplamente praticadas pela população em momentos de lazer, seja de forma consciente ou inconsciente. Durante a pandemia do COVID-19, essa tendência se intensificou ainda mais, pois as pessoas buscaram refúgio na arte e na cultura através de lives shows, filmes, séries, jogos, música, clipes e outras manifestações artísticas, enquanto enfrentavam o isolamento social. Mesmo após o período pandêmico, atividades culturais como cinema, teatro, museus, shows em estádios, teatros e bares, festas, feiras e outros eventos são bastante populares nos fins de semana.

A chegada da internet trouxe uma transformação significativa e uma maior acessibilidade à arte e à cultura. No entanto, é importante compreender o que a população de Rio Branco do Sul faz em seus momentos de lazer, quais são suas tradições, crenças, descendências e quais produtos culturais consomem. Se houver falta de consumo cultural, é necessário entender os motivos por trás disso - pode ser por falta de oferta, distância, preço, costume e outros fatores.

Para obter informações e indicadores sobre o perfil cultural da população, o Departamento de Cultura lançou a pesquisa "Hábitos Culturais do Rio- branquense" em 12 de abril de 2023. O objetivo é utilizar os resultados dessa pesquisa para propor a composição do Plano Municipal de Cultura. A pesquisa foi amplamente divulgada nas redes sociais, cartazes, grupos de Whats App, mailing e através de pesquisas presenciais.

Visando ouvir principalmente o público jovem, a equipe do Departamento de Cultura visitou os 12 Colégios Estaduais do Município, conversando com cerca de 2000 alunos de sala em sala. Foi reforçada a importância da participação na pesquisa e fornecida informações sobre a atuação cultural no Município. Além disso, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, uma versão da pesquisa foi adaptada para os alunos das escolas municipais dos 3º, 4º e 5º anos, a fim de compreender o universo infantil e sua relação com a arte e a cultura. Todas as 20 escolas municipais participaram, e 03 escolas particulares também responderam à pesquisa, totalizando uma participação de 856 crianças. Ao todo, 1.664 rio-branquenses, incluindo adolescentes, crianças e adultos de todas as idades, participaram da pesquisa.

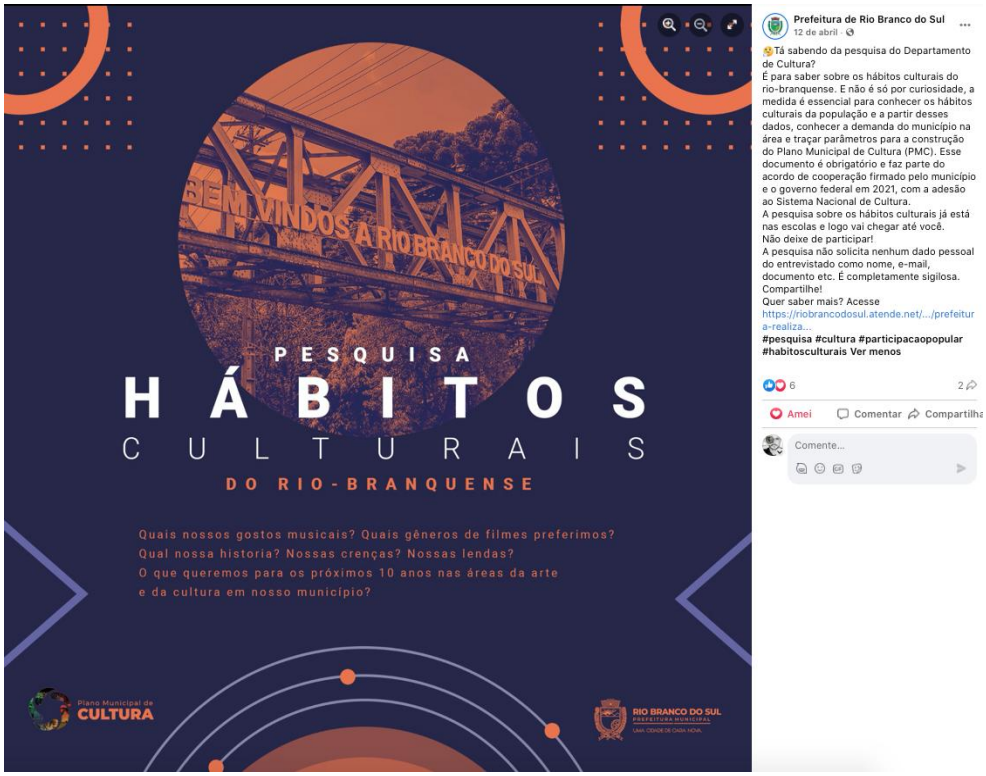


Figura 4: Divulgação da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense nas Mídias Sociais.
Fonte: PMRBS – DECUL, 2023.[4]



Figura 5: Divulgação da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense nas Mídias Sociais.
Fonte: PMRBS – DECUL, 2023. [5]

[4] Disponível em: https://www.facebook.com/photo/?fbid=603168018519386&set=a.582692710566917
[5] Disponível em: https://www.facebook.com/photo/?fbid=613942080775313&set=a.582692710566917



Figura 6: Divulgação da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense nas Mídias Sociais.
Fonte: PMRBS – DECUL, 2023.[6]



Figura 7: Visitas nas Escolas e Colégios Estaduais para Fomentar e Incentivar a Realização e Preenchimento da Pesquisa de Hábitos Culturais no meio educacional.
Fonte: DECUL, 2023.

[6] Disponível em: https://www.facebook.com/photo/?fbid=610834731086048&set=a.582692710566917

2.3 OFICINAS COMUNITÁRIAS

Oficinas Comunitárias: Em parceria com a equipe do Plano Diretor e Plano Local de Habitação de Interesse Social, a equipe do Plano Municipal de Cultura circulou por todo o território do Município de Rio Branco do Sul, realizando Oficinas Comunitárias a fim de colher informações, demandas, urgências, necessidades e sugestões de toda a população rio-branquense de maneira presencial e descomplicada.

Através de atividades participativas, foi possível também colher informações sobre as especificidades de cada território, realizar um levantamento de seus potenciais na área da cultura, patrimônio cultural, natural, material e imaterial, costumes e outros. Essas informações serão de extrema importância para a construção de uma política pública de que considere as potências de cada território. Durante as Oficinas Comunitárias, a equipe do Plano Municipal de Cultura também aplicou a pesquisa de Hábitos Culturais.

A divulgação das Oficinas foram realizadas nas redes sociais e site da PMRBS, através de cartazes e carro de som nas localidades, além da divulgação via grupos de Whats App, inclusive com a versão de gravação em áudio, para que a informação pudesse chegar também à população analfabeta do Município.



Figura 8: Registros Fotográficos das Oficinas realizadas nas 13 Macrorregiões Municipais.
Fonte: DECUL, 2023.

2.4 I CONFERÊNCIA DE CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL

Com o tema DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA, a I Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul debateu sobre o Sistema Nacional de Cultura, o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura, na ocasião foi realizada também a votação para compor a primeira turma do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Com a presença da prefeita Karime Fayad e do Agente Regional de Cultura da Macrorregião Histórico - Cultural Curitiba e Litoral Leonardo Franceschi Ferreira, representando a Secretaria Estadual de Cultura do Estado do Paraná, representantes do Poder Legislativo e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, a Conferência que teve como objetivo discutir as políticas voltadas para a área da cultura no município, com foco na participação da comunidade, em especial a parcela artística da população presente. Na ocasião, a Prefeita mencionou a intenção de criação da Secretaria Municipal de Cultura.

Durante as atividades, uma dinâmica foi realizada com o objetivo de discutir o Plano Municipal de Cultura, dessa maneira, os participantes foram divididos em três grupos que foram provocados a responder a pergunta "Como você pensa a Cultura em Rio Branco do Sul nos próximos anos?". Essa pergunta foi realizada para cada dimensão da cultura: cidadã, econômica e simbólica. Cada grupo respondeu a três perguntas, em sistema de rodízio.

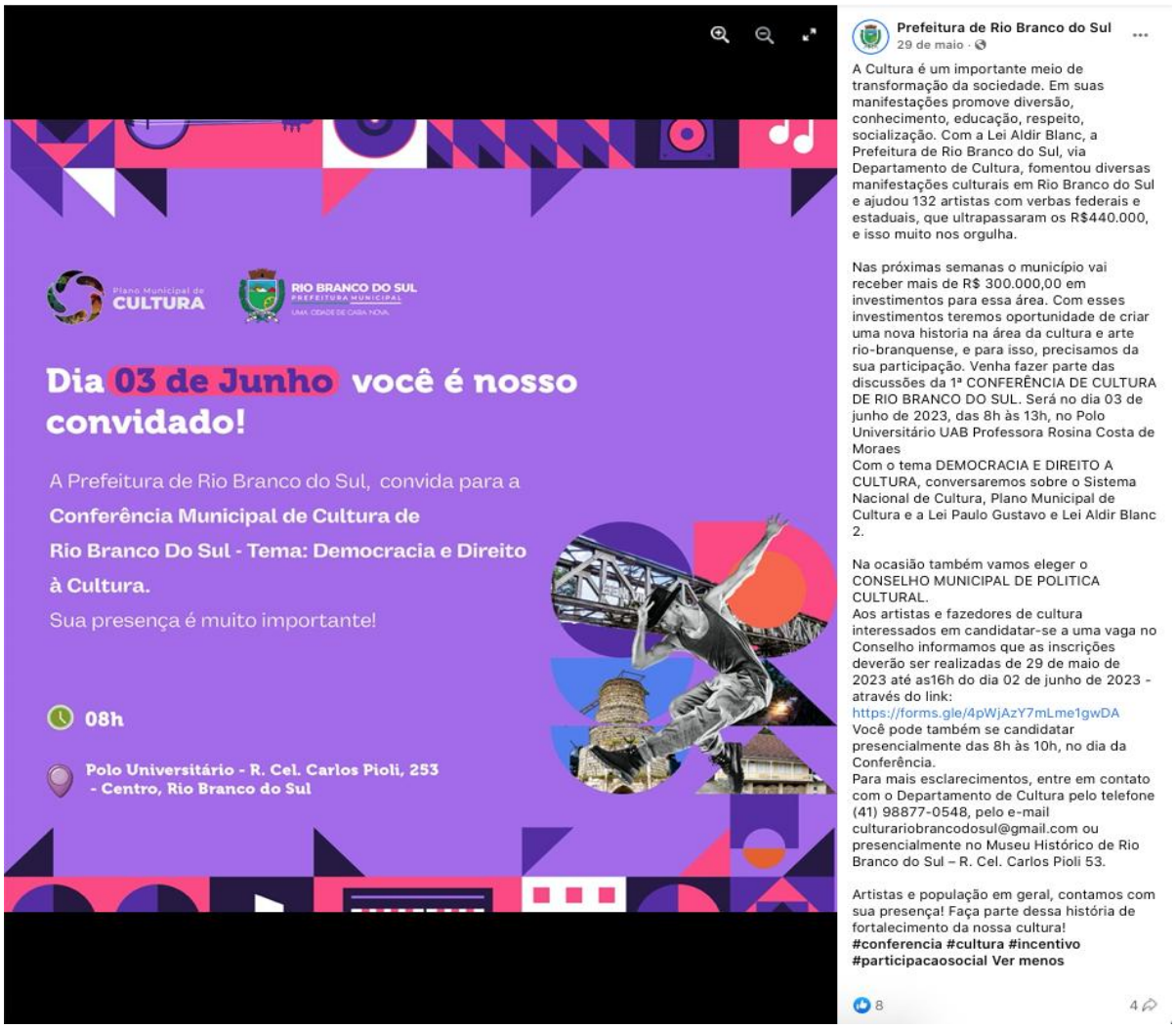


Figura 9: Divulgação da I Conferência de Cultura.
Fonte: PMRBS – DECUL, 2023.[7]

[7] https://www.facebook.com/photo/?fbid=632022798967241&set=a.582692710566917

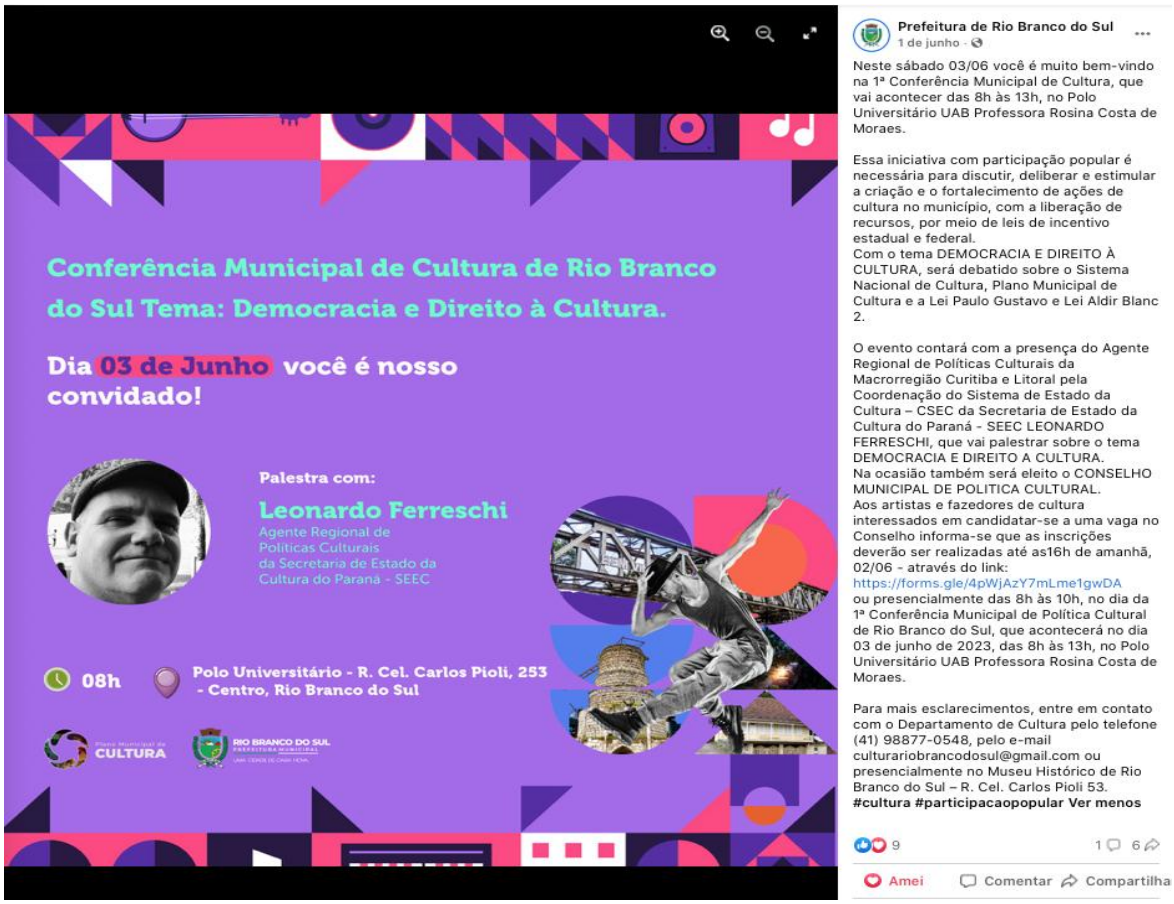


Figura 10: Divulgação da I Conferência de Cultura.
Fonte: PMRBS – DECUL, 2023.[8]



Figura 11: Registros Fotográficos da I Conferência Municipal de Cultura.
Fonte: PMRBS - DECUL, 2023.[9]

[8] Disponível em: https://www.facebook.com/photo/?fbid=633905995445588&set=a.582692710566917
[9] Disponível em: https://www.instagram.com/p/CtWyNHYPFeu/?img_index=5

3. O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DE RIO BRANCO DO SUL

Rio Branco do Sul (fig. 12) é um município brasileiro do estado do Paraná, com 820,24712 km² de área[10]localizado aproximadamente a 20 km de Curitiba, capital do estado. Sua população estimada é de 37.558 habitantes[11], densidade demográfica de 46,29 hab/km² e IDHM[12] de 0,679 de acordo com o censo de 2021/2022 (IBGE, 2023). A vila foi fundada por mineradores de ouro, no século XIX, com o nome de Votuverava, e seu início se deve a devoção a Nossa Senhora do Amparo, segundo Rio Branco do Sul (2022).

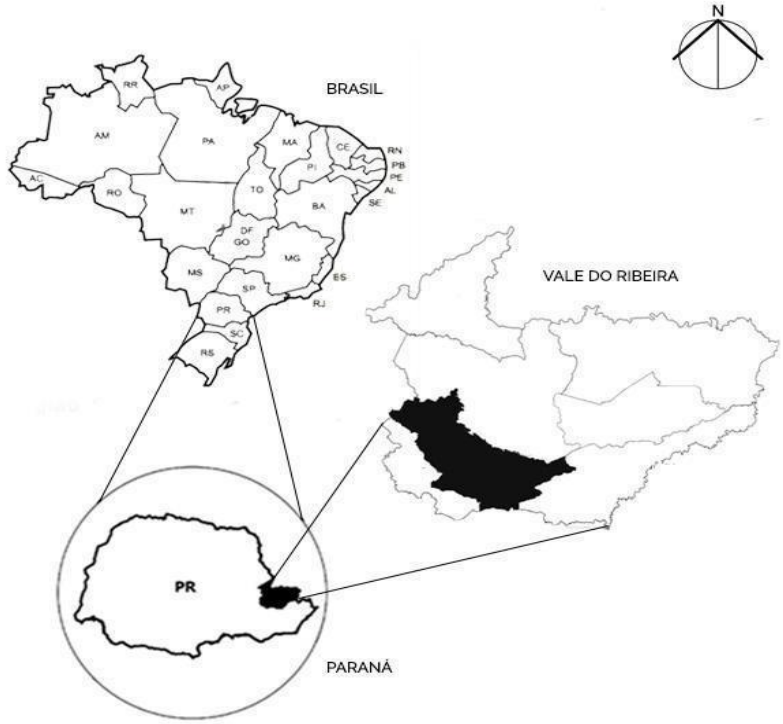


Figura 12: Mapa de Rio Branco do Sul e sua relação com a Região Metropolitana de Curitiba.
Fonte: IPARDES (2016). Nota: Base Cartográfica ITCG (2010).

Foram os mineradores os primeiros colonizadores que penetraram o interior dos sertões de Curitiba, região, até então, habitada pelos povos originários, tribos

[10] Área Territorial: Disponível em https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/relatorio_de_calculo_de_area_dos_municipios_do_parana_2023.pdf

[11] População: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/rio-branco-do-sul.html.

[12] IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Medido em 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/rio-branco-do-sul.html.

indígenas que ocupavam o Brasil meridional. Quando em 1645-1647 o Governador Geral do Brasil, Duarte Corrêa Vasqueanes, expediu nomeação a Eleodoro Ebano Pereira para o cargo de Entabulador e Administrador das Minas dos Distritos do Sul do Brasil, já haviam sido descobertos os primeiros filões de ouro no litoral paranaense, principalmente nos rios Itiberê e Nhundiaquara.

Ao escassear o precioso metal naquela região, os mineradores (principalmente os garimpeiros) subiram as escarpas do mar, acreditando que no planalto deveriam encontrar jazidas mais importantes.

Utilizando-se dos antigos caminhos (que deram origem às estradas) chegaram ao Rio Ribeira de Iguape e a partir deste não foi difícil alcançarem os rios Ribeira, Açungui e Ribeirinha, passando pelo Capivari.

Não há data precisa dessas incursões.

Os mineradores viviam errantes e quando encontravam ouro, fixavam-se em Arraiais, à beira dos rios e quando estes prosperavam fundavam Povoados e Vilas.

A falta de documentação não permite uma afirmativa, mas a historiografia indica que o atual município de Rio Branco do Sul tenha surgido num desses Arraiais, formados ao longo de algumas jazidas auríferas, posto que a região em que se circunscreve está toda ela situada nos antigos sertões do Açungui, zona onde se iniciou a busca ao ouro e às pedras preciosas, no Planalto Paranaense.

Uma “Descrição Topográfica da Câmara Municipal de Paranaguá e Curitiba”, registrada em ata da Câmara Municipal de Curitiba, ao tratar do assunto, registrou que:

> “muito se necessitava para a comodidade e aumento da civilização dos moradores tão distantes para o socorro espiritual e boa administração da justiça e mesmo por indicação da Câmara de mais três Freguesias e uma capelinha”.
>
> “A primeira ao norte da mesma, no sertão do Açungui, onde já havia uma ermida de Nossa Senhora da Piedade e um capelão pago pela Fazenda Nacional ou em outro sítio qualquer do mesmo bairro em que se achassem melhores proporções, cuja Freguesia deveria ter por limites o Rio das Pombas, compreendendo os bairros de Itaperuçu, Rocinha e, os do Açungui até a Ribeirinha”.

Assim, em 1790, foi chamado ao norte da Capital o Padre Francisco das Chagas Lima, então Vigário Geral Forense de Curitiba, para benzer um terreno que

serviria de cemitério. Ao chegar ao local, por volta de meio-dia, o Santo Catequista (depois conquistador dos Campos de Guarapuava) olhando para o penhasco onde se situaria o cemitério, teria exclamado: VOTUVERAVA (Em Tupi-Guarani - “a montanha onde brilha o sol”).

Ao perceber a situação precária em que vivia aquele povo, o Padre Chagas, como era conhecido, concluiu que o que eles necessitavam realmente não era de Piedade, mas sim, de Amparo. Daí em diante aquele Povoado passou a se chamar oficialmente “Nossa Senhora do Amparo de Votuverava”.

Segundo o pesquisador José Veiga Lopes:

> Lista de ordenanças da vila de Curitiba do ano de 1790 encontramos a povoação da Ribeira de Nossa Senhora do Amparo, onde era capelão frei Antônio da Natividade Silva, e moravam o capitão Antônio José da Silva e mais 24 famílias. Foi dito que em 1790 o padre Francisco das Chagas Lima benzeu o cemitério.
>
> Na lista de 1793 era denominada Povoação Nova de Nossa Senhora do Amparo e havia cerca de cinquenta casas.
>
> Na lista de 1798 na povoação de Nossa Senhora do Amparo encontramos o cabo João de Cristo com a família. (...).

O Brasil se torna independente de Portugal em 07 de setembro de 1822.

Em 1825 o Vigário Padre Antônio Teixeira Camello, em informação prestada ao prelado de São Paulo, expressava a importância da criação da Freguesia de Nossa Senhora do Amparo, não só para a utilidade de seu povo, um número insuficiente para receber os Sacramentos, como para o aproveitamento do terreno fértil, com plantações de cana-de-açúcar, arroz, e todas as demais culturas próprias aos terrenos da marinha, podendo-se ainda, ali levantar fábricas de linho e algodão, citando as minas de ouro que existiam em toda a região.

Apesar do caloroso apelo do Padre Antônio Teixeira Camello, o Bispo de São Paulo e o governo da Província de São Paulo, ao qual o Arraial de Votuverava pertencia, não atenderam ao pedido do povo da localidade.

> A localidade de Votuverava foi elevada à capela curada em 12 de janeiro de 1829, por provisão do bispo de São Paulo, ficando a mesma sob a responsabilidade do padre Antônio Teixeira Camelo até 1838, retornando ele de 1841 a 1846.

Em 1831, a capela de Nossa Senhora do Amparo de Votuverava tinha como capelão o Padre João Camargo, e em 1834 já gozava do predicamento de Curato.

> Na lista de 1836, o distrito de paz da capela curada de Votuverava tinha 7 quarteirões, em ordem numérica: Capela (Votuverava), Capiru, Campina, Taperuçu (Itaperuçu), Pilãozinho, Rio das Pedras e Ascongie (Açungui). O inspetor do primeiro quarteirão (Capela) era Bento José de Faria, 55 anos, branco, lavrador, casado com Ana Maria e tinha 5 filhos.

Depois da instalação da Província do Paraná, com a chegada do 1º Presidente Dr. Zacarias de Góes e Vasconcellos, no dia 19 de dezembro de 1853, e com a instalação da 1ª Assembléia Legislativa paranaense, é que se deu a criação da Freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Votuverava, em virtude da Lei Provincial nº 30, de 07 de abril de 1855.

Em 1854, toda a grande extensão territorial de Votuverava contava com uma população de 2018 habitantes, sendo 113 votantes. A nova Província do Paraná precisava fazer os levantamentos estatísticos de toda sua população, inclusive escravos, Votuverava fazia limites com Castro pelo rio Ribeirinha e com a paróquia de Nossa Senhora da Luz de Curitiba.

No ano de 1860, um novo decreto em forma de lei pedia para se examinar as divisas das paróquias de Votuverava e Castro, entre outras. Lei nº 63; Decreto: Examinar as divisas entre as paróquias de Votuverava e Castro, capital e Campo Largo e as desta e de Palmeira.[13]

Depois, aconteceu um fato importante para a localidade do Açungui de Cima. A sede da Freguesia de Votuverava foi transferida em 1861 para os terrenos doados por Domingos Costa, conforme Lei nº 67, de 23 de maio do mesmo ano.

Provavelmente, o motivo dessa transferência foi à criação, pelo governo imperial do Brasil, da grande e esperançosa colônia para imigrantes em terras tidas como devolutas em Votuverava, na região do Açungui. Inclusive, a colônia recebeu o nome de Colônia do Assunguy. Para lá foram enviados muitos funcionários para organizar a colônia, como professor, administrador, feitor e o diretor de colônia que era o responsável direto pela prestação de contas da mesma e assim, imigrantes de diversas etnias foram sendo enviados para a colônia ao longo dos próximos anos. Infelizmente, a distância de Curitiba, cerca de 100 km, e mais as difíceis condições das estradas nesta região montanhosa fizeram com que a colônia não tivesse o progresso esperado.

[13] Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 26 de março de 1860.

No ano de 1865, a Assembléia Legislativa do Paraná cria uma escola de primeiras letras especificamente para a localidade de Votuverava. Lei nº 112

Cria uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no distrito de Votuverava.[14]

De acordo com o historiador paranaense Romário Martins, Votuverava em 1867 já contava com 5019 habitantes. Em pouco mais de 10 anos, Votuverava mais que duplicou sua população.

Porém, em 1871, algo importante acontece na localidade de Votuverava. A freguesia que estava com sede no Assungui foi transferida novamente para Votuverava, provavelmente, já com o objetivo de transformá-la em vila, pois, logo em seguida, na mesma legislatura, os deputados provinciais aprovaram a Lei nº 262, no dia 03 de abril de 1871, que eleva a freguesia de Votuverava a condição de Vila (município). E também com a Lei nº 273, de 12 de abril de 1871, a vizinha Arraial Queimado (atual Bocaiúva do Sul) também ganhou sua emancipação política. Lei nº 255

Transfere do Assunguy de Cima para Votuverava a sede da freguesia deste último nome.[15]

E, logo em seguida, alguns dias depois, a Assembléia Legislativa cria o município de Votuverava: Lei nº 262; Eleva à categoria de Vila a freguesia de Votuverava.[16]

Eis a lei de criação do município de Votuverava, agora independente politicamente, devendo eleger seus próprios vereadores para organizar sua nova sede administrativa. Foi, então, realizada a primeira eleição para a escolha de vereadores para o novo município no dia 15 de outubro de 1871, como se verá no próximo capítulo. Votuverava possuía, assim, uma grande extensão territorial, da qual fazia parte à enorme colônia do Assunguy.

Nesta mesma legislatura foi criada a vila Arraial Queimado, atual Bocaiúva do Sul.

E também, cada Vila (município) precisava ter seu código de leis, chamados de posturas da câmara municipal. Com a criação do novo município, a Assembleia Legislativa Provincial do Paraná aprovou as posturas da Câmara Municipal da vila

[14] Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 27 de maio de 1865.
[15] Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 16 de março de 1871.
[16] Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 03 de abril de 1871.

de Votuverava. Lei nº 316; Decreto: Aprova artigos de posturas da Câmara Municipal da vila de Votuverava.[17]

A lei nº 307, de 03 de abril de 1872, criou a Freguesia de Nossa da Guia de Serro Azul, no centro da colônia do Assunguy (atual município de Cerro Azul). Entretanto, mesmo com vereadores eleitos, com as posturas municipais aprovadas, contando ainda com o primeiro deputado eleito morador na região, o deputado Joaquim Severo Correia, residente na colônia do Assunguy, não se sabe por quais motivos a vila de Votuverava foi extinta, juntamente com a vila Arraial Queimado (atual município de Bocaiúva do Sul) no ano de 1875, com a Lei nº 440; Fixa a despesa e orça a receita da província para 1875 a 1876.(...) Art. 25 Ficam revogadas as leis n.º 262 de 3 de abril de 1871 e n.º 273 de 12 do mesmo mês e ano (...).[18]

No Artigo 25 da Lei nº 440, que versa sobre o orçamento e receitas da Província do Paraná para os anos de 1875 e 1876, consta a revogação da lei que criou a vila de Votuverava e Arraial Queimado. Mas, o Artigo 25 não durou nem um ano, pois já na próxima legislatura, em 1876, os dois municípios foram restaurados.

Interessante observar que no Artigo 5º, da mesma lei, foi aprovado um crédito suplementar com o auxílio às obras da nova matriz de Votuverava, num total de 2:000$000 (dois contos de réis).

A restauração política do município de Votuverava aconteceu em 24 de março de 1876. Lei nº 448; Eleva à categoria de vilas as freguesias de S. José da Boa Vista, Votuverava e Arraial.[19]

Neste mesmo ano foram realizadas as eleições para vereadores e juízes de paz da localidade. E nos anos seguintes de 1879, 1880 e 1885 foram sendo aprovadas as posturas municipais de Votuverava pela Assembléia Legislativa paranaense, demonstrando sua continuidade administrativa, bem como a eleição de vereadores e juízes de paz. Lei nº 523; Decreto: aprova posturas municipais de Votuverava[20] e Lei nº 628; Decreto: aprova posturas municipais de Votuverava[21]

[17] Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 08 de abril de 1872.
[18] Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 11 de maio de 1875.
[19] Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 24 de março de 1876.
[20] Assembleia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 10 de julho de 1879.
[21] Assembleia Legislativa Provincial do Paraná, Curitiba, 24 de abril de 1880.

Com a Lei nº 680, de 27 de outubro de 1882, a freguesia de Serro Azul, então ex-colônia do Assunguy, foi elevada à categoria de Vila, desmembrando-se de Votuverava. Serro Azul, apesar da distância de Curitiba e das dificuldades de acesso pelas estradas mal conservadas, foi tendo um desenvolvimento grande e um considerável e progressivo aumento de sua população. O grande território de Votuverava passa a ser dividido agora em dois municípios.

Chega-se ao final do Império no Brasil, com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889. Percebe-se que Votuverava estava organizada politicamente desde a criação da freguesia e, depois, como vila (município).

Com a proclamação da República novas regras de organização dos municípios teriam de ser aprovadas com uma nova Constituição, tanto Federal como agora também uma Constituição Estadual do Paraná.

Um fato político importante já no início da República foi à criação da vila de Assunguy de Cima. Agora a região possuía três municípios: Votuverava, Cerro Azul e Assunguy de Cima. Além da criação de outros municípios vizinhos, como Pacutuba, atual Almirante Tamandaré e Colombo. Decreto nº 49; Eleva à categoria de vila a freguesia denominada Açungui de Cima, a qual seria a sede do município.[22]

Sobre o município de Açungui de Cima: “Em 1919 o município de Açungui de Cima teve sua denominação mudada para Açungui e em 1931 foi extinto, tendo sido anexado ao município de Rio Branco”. Portanto, foram 41 anos de autonomia política.

Outro fato político importante foi a mudança de sede do município de Votuverava que foi efetivada em virtude da Lei Estadual nº 733, de 21 de fevereiro de 1908, data em que pela primeira vez Votuverava passou a denominar-se “Vila Rio Branco”. A nova Vila foi instalada solenemente no dia 06 de abril de 1908, conforme ata arquivada. (Lei nº 733; Transfere a sede de Votuverava para Rocinha ((Vila Rio Branco)) [23]e Decreto nº 202; Instalação da Vila Rio Branco[24]).

ATA DE INSTALAÇÃO DA VILA DE RIO BRANCO POR OCASIÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE VOTUVERAVA PARA A LOCALIDADE DE

[22] Governo do Paraná, 11 de fevereiro de 1890.
[23] Assembleia Legislativa do Paraná, Curitiba, 21 de fevereiro de 1908.
[24] Governo do Paraná, 06 de abril de 1908.

ROCINHA

“Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oito, décimo nono da República dos Estados Unidos do Brasil, na sala da residência do Senhor Capitão Paulino da Silva Faria, Ajudante do Procurador da República, no povoado da Rocinha, próximo a futura estação da Estrada de Ferro Norte do Paraná, às onze horas da manhã, presentes os cidadãos Capitão Manoel da Silva Muller, Prefeito Municipal, Capitão Theodoro Teixeira de Freitas, Presidente da Câmara e o Camarista Capitão Faustino de Faria e os suplentes de Camaristas em exercício, Antônio Lourenço Lopes e João dos Santos Andrade, declarou o Senhor Presidente que, achando-se o número legal de Camaristas aberta a sessão pelo mesmo Presidente foi dito que tendo sido transferido a sede da Vila de Votuverava, para este povoado da Rocinha, com título de Vila Rio Branco, transferência essa realizada em virtude de Lei nº 733, de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oito. E instalada por Decreto do Governo do Estado de seis de abril de mil novecentos e oito e projeto número dois do Congresso Legislativo do Estado de vinte e um de fevereiro do corrente ano, e feito a contento de toda a população do Município, achando-se já dito lugar estabelecidos o arquivo municipal, escola pública de instrução primária, Coletoria federal, Agência Fiscal das rendas estaduais, Agência Fiscal do Imposto de Consumo da Sexta Circunscrição e o Cartório do Juízo Distrital e dos Casamentos, declarou o Senhor Presidente achar-se instalada a nova Vila em presença de numeroso auditório que assistia este ato, mandando lavrar a presente ata da qual se dará conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Estado, ao Congresso Legislativo, ao Excelentíssimo Senhor Barão do Rio Branco e as demais autoridades, assim como publicada pela Imprensa Oficial. Em tempo, estiveram presentes a este ato o Coronel Emílio Ribeiro Gomes, Deputado ao Congresso Estadual, Major João Carvalho de Oliveira Júnior, Tenente Coronel José dos Santos Ribas, Capitão Guilherme Straube, Capitão José Borges de Macedo, Capitão Carlos Pioli e Tenente João Evangelista Artigas. E para constar lavrou-se esta ata que vai assinada pelos cidadãos Prefeito Municipal, Presidente, Camaristas, autoridades e mais pessoas presentes e eu, Francisco Pereira de Andrade, servindo de Secretário da Câmara a escrevi e assino. (ass.) Manoel da Silva Muller, Prefeito, Theodoro Teixeira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal, Antônio Faustino de Faria, Camarista; Antônio Lourenço Lopes,

Camarista; João dos Santos Andrade, Camarista; Emílio Ribeiro Gomes, Deputado Estadual; João Carvalho de Oliveira Júnior; José dos Santos Ribas, Tabelião do Serro Azul; José Borges de Macedo; Capitão Guilherme Strauber, Prefeito de Serro Azul; João Evangelista Artigas, Sub-Comissário; Carlos Pioli, Agente Fiscal das Rendas Estaduais; Tibúrcio Cordeiro, 1º Suplente do Sub-Comissário; Benedicto Torquato de Faria, 3º Suplente; Manoel Borges de Macedo, professor público; Carlos Albino de Christo, Coletor Federal; Manoel Agripino de Christo, Honório Lourenço de Miranda, João Maciel Teixeira, Antônio Lisboa de Bonfim, Manoel Tiburcio de Christo, Antônio Victor de Christo, José Leonel dos Santos, Domingos José de Faria, João de Paula Santos, Vicente Machado de Jesus, Jeremias Machado de Jesus, João Pedro Machado, Apparicio Alves Ozorio, Aurélio de Castro Muller, Antônio Machado Sobrinho, José Gomes de Macedo, Paulino da Silva Faria, Joaquim Cândido de Oliveira, Francisco Artigas de Miranda, Thales Borges de Macedo, Silvério José da Luz, Joaquim Mathoso de Barros, João de Christo Castro, Francisco Gomes da Silva, Athalio de Castro e Silva, Bárbaro de Castro e Silva, Salvador Eugênio de Oliveira, Mário do Carmo Borges, Mário Augusto Borges, Celestino Borges Maciel, Joaquim José de Almeida, Agostinho Mamede Coutinho, Constantino Dias do Nascimento e Caetano de Castro, Juiz Distrital e Francisco Pereira de Andrade. Confere - Secretaria da Câmara Municipal da Vila Rio Branco, 6 de abril de 1908. O Secretário, Francisco Pereira de Andrade.[25]

No ensejo das solenidades de transferência da sede municipal, lavrou-se a ata, que é um documento histórico de real significado para a vida de Rio Branco do Sul.

A denominação de Vila de Rio Branco, com que batizou o antigo arraial de Votuverava, constitui uma homenagem ao Barão de Rio Branco, Sr. José Maria da Silva Paranhos Junior, a quem a Câmara Municipal fez a comunicação de praxe ao mesmo, como visto na Ata de Instalação. Não se sabe se o Barão de Rio Branco recebeu esta carta e se respondeu a mesma.

[25] Ata De Instalação Da Vila De Rio Branco Por Ocasião Da Transferência Da Sede De Votuverava Para A Localidade De Rocinha. Fonte: Jornal *A República,* Curitiba, 18 de abril de 1908.

O Barão do Rio Branco (José Maria da Silva Paranhos Júnior), foi diplomata e historiador, nasceu no Rio de Janeiro, RJ, em 20 de abril de 1845, e faleceu na mesma cidade, em 10 de fevereiro de 1912.

Em 06 de abril de 1908, quando aconteceu a mudança do nome do município, o Barão de Rio Branco já estava com 63 anos e era Ministro das Relações Exteriores do Brasil, trabalhando na capital, Rio de Janeiro, cargo que ocupou entre os anos de 1902 a 1912, sendo confirmado no Ministério por quatro Presidentes da República (Rodrigues Alves, Affonso Pena, Nilo Peçanha e Hermes da Fonseca). Como Ministro, resolveu inúmeros problemas de fronteiras do Brasil com seus países vizinhos, entre eles destacam-se a "Questão de Palmas" em terras paranaenses com a Argentina, no sudoeste do Paraná em 1895 e a "Questão do Acre" com a Bolívia em 1903, que, depois, também homenageou o Barão, com o nome da capital deste Estado, no ano de seu falecimento, em 1912.

Portanto, passaram a existir duas cidades com o nome de Rio Branco, uma no Paraná (de 1908) e outra no Acre (de 1912). Com a extinção do município de Rio Branco em 1938 no Paraná, quando o mesmo foi recriado em 1947, o governo estadual modificou o nome para Rio Branco do Sul, para diferenciar da capital acreana.

Na chamada Era Vargas, o Brasil passou por diversas transformações, tanto econômicas como também políticas. Pós 1930, por exemplo, tanto os Estados como os municípios tiveram seus políticos nomeados. E no período pós-1937, com o Estado Novo, sob a ditadura do Presidente Getúlio Vargas, as eleições foram definitivamente suspensas, bem como as Assembléias Legislativas e reformas administrativas e políticas aconteceram, como a extinção e anexação de municípios. Foi nesse momento que Rio Branco perdeu sua autonomia política e passou a fazer parte do município de Cerro Azul. No Paraná, o Interventor Federal nomeado para ser o governador do Estado, desde 1932, continuava a ser o Sr. Manoel Ribas.

E, assim, pelo Decreto- Lei Estadual nº 7.573, de 20 de outubro de 1938, foi extinto o município de Rio Branco, passando o seu território a integrar o município de Cerro Azul, na qualidade de simples distrito de Cerro Azul, e em decorrência do Decreto- Lei nº 1999, de 30 de dezembro de 1943, a sede voltou a denominar-se Votuverava.

Entretanto, em menos de 10 anos, a restauração política de Rio Branco foi aprovada na Assembléia Legislativa do Paraná, com o retorno da Democracia.

No ano de 1947, por força da Lei Estadual nº 02, de 10 de outubro de 1947, voltou mais uma vez à categoria de Município, com a denominação de Rio Branco do Sul, realizando-se a sua instalação no dia imediato ao de sua restauração como unidade municipal autônoma, portanto, dia 11 de outubro de 1947.

Desde então, Rio Branco do Sul segue em frente como um dos mais antigos municípios paranaenses.

No ano de 1990, desmembra-se de Rio Branco do Sul o distrito de Itaperuçu, formando assim um novo município da região do Vale do Ribeira paranaense.

Atualmente, o município é administrado pela Prefeita Karime Fayad que é arquiteta e urbanista, natural de Curitiba. Candidatou-se em 2020 a prefeita em Rio Branco do Sul, no Paraná pelo Republicanos (PR) com o nome de urna Karime Fayad. Obteve 12.117 votos e terminou a eleição eleita.

CRONOLOGIA

1578 - Exploração de minérios no Paraná - Minas de Ouro na Vila Nossa Senhora do Rosário (Paranaguá)

1645 - O Governador Geral do Sul - Duarte Corrêa Vasqueanes expediu nomeação a Eleodoro Ebano Pereira para o cargo de administrador das minas do sul do Brasil.

1649 -Instalação da Vila de Nossa Senhora de Paranaguá

1693 - Instalação da Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais

1714 - Desmembramento dos territórios de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina da capitania do Rio de Janeiro, constituindo-se na capitania de São Paulo, ficando todas as terras do Paraná sob jurisdição de São Paulo.

1790 - O Pe. Francisco das Chagas Lima, então Vigário de Curitiba, abençoou um terreno para servir como Cemitério em um Arraial de mineradores ao norte de Curitiba e deu ao local o nome de Nossa Senhora do Amparo de Votuverava.

1825 - O Vigário de Curitiba, Pe. Antonio Teixeira Camello expressou a importância da criação da Freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Votuverava.

1853 - Emancipação da Província do Paraná em 19 de dezembro de 1853.

1853 - Primeira transação imobiliária realizada em cartório sobre o território que hoje corresponde a Rio Branco do Sul Outorgante: Manoel Machado de Bonfim; Outorgado: Antonio Francisco Pereira. valor: 20$000 réis.

1855 - Instituída a Freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Votuverava. Sede: Votuverava. Lei Provincial nº 30 de 07 de abril de 1855.

1860 - O presidente da província, José Francisco Cardoso manda examinar as divisas das Paróquias de Votuverava e Castro de modo a serem conhecidas as mais convenientes, lei nº 63 de 26 de março de 1860.

1861 - A sede da Freguesia é transferida para as margens do rio Assungui. Sede: Assunguy de Cima. Lei nº 67 de 23 de maio de 1861

1871 - A sede da Freguesia volta ao local anterior. Sede:Votuverava. Lei provincial nº 255 de 16 de março de 1871.

1871 - 1ª Emancipação do Município - No dia 03 de abril de 1871 a Freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Votuverava é elevada à categoria de Vila, tornando-se Vila de Votuverava pela Lei Provincial nº 262. Território desmembrado de Curitiba.

1872 - Criada uma escola de instrução primária para o sexo masculino no Bairro de Assunguy de Cima. Lei nº 306 de 02 de abril de 1872.

1875 - É extinta a Vila de Votuverava voltando a ser Freguesia. Lei nº 440 de 11 de maio de 1975.

1876 - É restabelecido o foro de Vila de Votuverava. Lei nº 448 de 24 de março de 1876.

1879 - Instalação da Vila de Votuverava e posse dos vereadores eleitos. Decreto Legislativo de 04 de maio de 1876.

1882 - A povoação de Assunguy de Cima é elevada à categoria de Freguesia sob a invocação de Nossa Senhora do Amparo. Lei 697 de 18 de novembro de 1882.

1889 - 1º casamento registrado em cartório. Manoel Celestino Cordeiro (19 anos) com Maria Carneiro (16 anos) 03 de janeiro.

1890 - A Freguesia de Assunguy de Cima é elevada à categoria de Vila. Decreto 49 de 15 de fevereiro.

1906 - Concedido a Gaston de Cerjat da Société Anonyme Dyle et Bacalan o privilégio de construção, uso e gozo da Ferrovia ligando Curitiba a Rocinha (hoje Rio

Branco do Sul). Extensão 43300 metros. início da construção: 19/12/1906. Término 01/03/1909. Decreto 298 de 27 de julho.

1908 - A sede do município é transferida para o povoado da Rocinha com o nome de Vila Rio Branco. Lei Estadual 733 de 21 de fevereiro. Instalação a 06 de abril.

1909 - Inauguração da Linha Férrea e da Estação Ferroviária.

1913 - Conclusão da instalação da Ponte do Rio Piedade (Dama de Ferro). A ponte foi produzida na Alemanha e a importação e transporte ficou a cargo da empresa Müller, Irmãos e Cia. Moradores daquela região relatam que pode ter havido uma confusão com a cidade de Rio Branco, capital do estado do Acre, uma vez que os antigos moradores contavam que a ponte importada era maior do que o necessário e que por esse motivo teria sido adaptada. Documentos oficiais registram que foi encomendada uma ponte para o rio Piedade com 32 metros de vão e 5 metros de largura em 21 de junho de 1912 pelo Presidente da Província do Paraná e que a estrutura metálica foi montada por Estanislau Bolcewicz entre os meses de setembro e dezembro de 1913.

1913 - Baixado o termo aditivo para ampliação da Linha da Estrada de Ferro, passando por Cerro Azul até Santo Antonio do Juquiá - SP. À 07 de maio. Valor do investimento: 27 mil contos de réis.

1920 - Nascimento do músico riobranquense Salvador Graciano (1920-1984). Salvador é conhecido pelo seu nome artístico - Nhô Belarmino. Com sua esposa Julia Alves Graciano (1923-1996), a dupla Nhô Belarmino e Nhá Gabriela alcançou grande popularidade na música sertaneja no estado do Paraná e no país. Um de seus maiores sucessos é a canção “As mocinhas da cidade", lançada em 1959.

1927 - Construção da “Casa da dona Sara Furquim”. O imóvel foi construído por Octávio Furquim, pai de Sara e primeiro prefeito após a 2ª emancipação do município. Localizado próximo a antiga estação ferroviária a casa é um marco arquitetônico da cidade e uma referência como patrimônio cultural para seus moradores. Sara Furquim (1918-1920) foi professora, trovadora e vereadora e viveu nesta residência até o seu falecimento.

1937 - Nascimento de Laurentino Rosa dos Santos, artista nascido na vila da Lancinha e começou a trabalhar com madeira ainda na infância. Laurentino é reconhecido principalmente por suas esculturas identificadas como “sinaleiros do

vento" ou "homens- catavento", bonecos de madeira, cujos braços se movem com o deslocamento do ar. Um exemplar gigante durante duas décadas poderia ser encontrado no Alto da XV em Curitiba.

1938 - Instituída a Lei Geográfica que determina a correção de nomes de Vilas e Cidades homônimas. Decreto Lei 311 de 02 de março de 1938. Vigência a partir de 01 de janeiro de 1944)

1938 - O município de Rio Branco é extinto e anexado como Distrito Administrativo ao município de Cerro Azul.

1943 - A sede da Vila passa a se chamar Votuverava. Decreto Lei 199 de 30 de dezembro.

1947 - 2ª Emancipação do Município. Desmembra de Cerro Azul e passa a se chamar Rio Branco do Sul. Lei Estadual nº 02 de 10 de outubro de 1947. Instalação 11 de outubro.

1947 - Criação do Distrito do Assungui. Lei Estadual nº 02 de 10 de outubro.

1948 - Criação da APMI - Associação de Proteção à Infância e à Maternidade.

1964 - Três feriados municipais: 29 de junho (São Pedro - Padroeiro de Itaperuçu); 15 de agosto (Nossa Senhora do Amparo) e 11 de outubro (última Emancipação Política).

1967 - Vereadora Sara Furquim envia projeto de Lei à Câmara Municipal para criação dos símbolos municipais (brasão e bandeira). Projeto nº 90 de 16 de novembro.

1973 - Criação da Biblioteca Pública Municipal Barão do Rio Branco pela lei nº 003/1973. A inauguração ocorreu no dia 03 de setembro de 1973 no imóvel construído para tal fim localizado na então Praça Barão do Rio Branco (atualmente o prédio abriga a Câmara Municipal e a biblioteca compartilha o imóvel nº 53 da rua Carlos Pioli com o Museu Histórico Municipal).

1975 - Inauguração do templo da Loja Maçônica Juca Paranhos. A edificação é considerada uma réplica do Templo do Rei Salomão (Jerusalém) e, portanto, é composta apenas com pedras sobrepostas sem estruturas metálicas.

1978 - Oficializados os Símbolos Municipais - Brasão e Bandeira. Lei municipal 155 de 14 de setembro de 1978.

1984 - Criação da Comarca de Rio Branco do Sul. Lei nº 7878 de 10 de outubro de 1984. Instalação em 11 de outubro.

1988 - Tombamento da Gruta da Lancinha. Livro Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Paraná. Lei Estadual nº 1.211, de 1953, no dia 23 de junho de 1988. A Gruta da Lancinha é considerada uma das mais importantes cavernas do Paraná, há 3 km do centro da cidade, tem sido regularmente visitada e pesquisada desde a década de 1930. A área de seu entorno possui um total de 523 hectares.

1993 - Emancipação política de Itaperuçu. Pela Lei Estadual nº 9.437, de 9 de novembro de 1990 foi criado o município de Itaperuçu, com território desmembrado do município de Rio Branco do Sul. A instalação oficial deu-se no dia 1 de janeiro de 1993.

2004 - Tombamento do imóvel nº53 da Avenida Coronel Carlos Pioli. Este imóvel foi construído em 1947 para sediar a Prefeitura Municipal. Ao longo dos anos o espaço proporcionou aos cidadãos rio-branquenses diversos serviços públicos, atendendo também aos trabalhos da Câmara Municipal. Em 1982 com a instalação da Comarca de Rio Branco do Sul o prédio passou a pertencer ao Tribunal de Justiça do Paraná e abrigar o Fórum Municipal em 1986. Com o projeto de um novo local para as atividades judiciárias e também após os danos sofridos em decorrência de um incêndio, por iniciativa da comunidade, no ano de 2004 o imóvel foi tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

2008 - Fundação do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul.

2022 - Tombamento do Forno de Cal da Empresa Toquinhas (Forno Pioli). Estrutura localizada próximo ao portal principal da cidade e que representa umas das principais atividades econômicas do município e da região. Construído entre os anos de 1956 e 1968 pelo industrial Benedito Brandt.

2023 – Primeiro Plano Municipal de Cultura do Município de Rio Branco do Sul.

2023 – Tombamento do Casarão Furquim (Casa de Dona Sara). Abrigou a primeira hospedagem, foi lar do primeiro prefeito da Segunda Emancipação Política de Rio Branco do Sul Sr. Octávio Furquim, junto com suas filhas Maria da Luz Furquim e Sara Furquim, primeiras professoras tituladas de Rio branco do Sul.

3.2 ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS DE RIO BRANCO DO SUL

3.2.1 Aspectos Geográficos e Ambientais

Rio Branco do Sul é um município metropolizado, participa de um território ampliado de mobilidade, de prestação de serviços e de conectividade que extrapola suas fronteiras político-administrativas. A população de Rio Branco do Sul faz parte de um território metropolitano construído em relações comerciais e de serviços e que possui conexões histórico-culturais e econômicas, sobretudo com a metrópole Curitiba e com os municípios a norte e a oeste da sua fronteira, pertencentes ao Vale do Ribeira paranaense.

Em termos de gestão pública, Rio Branco do Sul participa de um espaço metropolitano. Desde o ano 1998 (Lei no 4/1998) é parte da unidade institucionalizada Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

Compõe o Núcleo Urbano Central (NUC)[26] (COMEC, 2006), um território de planejamento cujo perímetro corresponde a aglomeração metropolitana que concentra 97,73% da população urbana da RMC, sendo, portanto, uma área de alta complexidade e palco de transformações urbanas. O NUC coincide com Área de Concentração de População (ACP) de Curitiba.

[26] O NUC é composto por 14 municípios que concentram dinâmica intrametropolitana mais intensa: Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais. (COMEC, 2022).

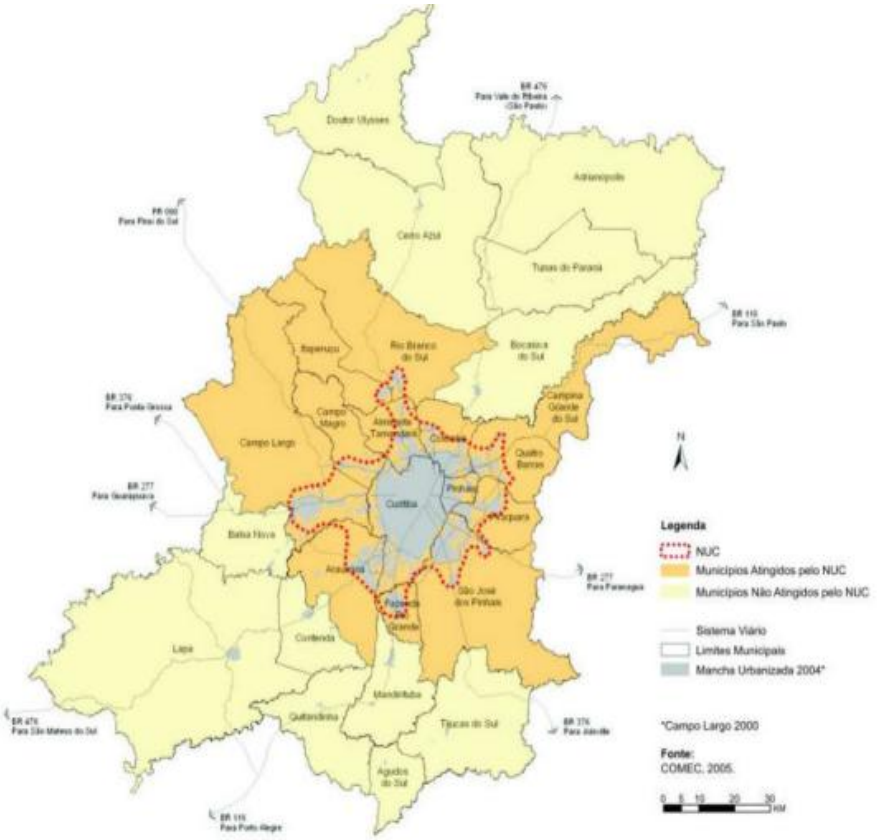


Figura 2: Núcleo Urbano Central – NUC[27] da RMC – PDI, 2006.

Fonte: COMEC (2006).

Outra delimitação utilizada para a definição de políticas públicas metropolitanas como a estruturação de diretrizes viárias metropolitanas são os anéis urbanos, agrupamentos de municípios no entorno de Curitiba conforme índices socioeconômicos e características de uso e ocupação do solo. Nesse agrupamento, Rio Branco do Sul pertence ao segundo anel metropolitano definido pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2004, p. 3) como "municípios limítrofes ao aglomerado, mas que não descrevem continuidade de ocupação e apenas estabelecem relações tênues com o pólo e com os demais municípios do aglomerado".

[27] NOTA: O NUC é passível de revisão durante o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), com início previsto no ano 2023 e de conclusão no ano 2024.

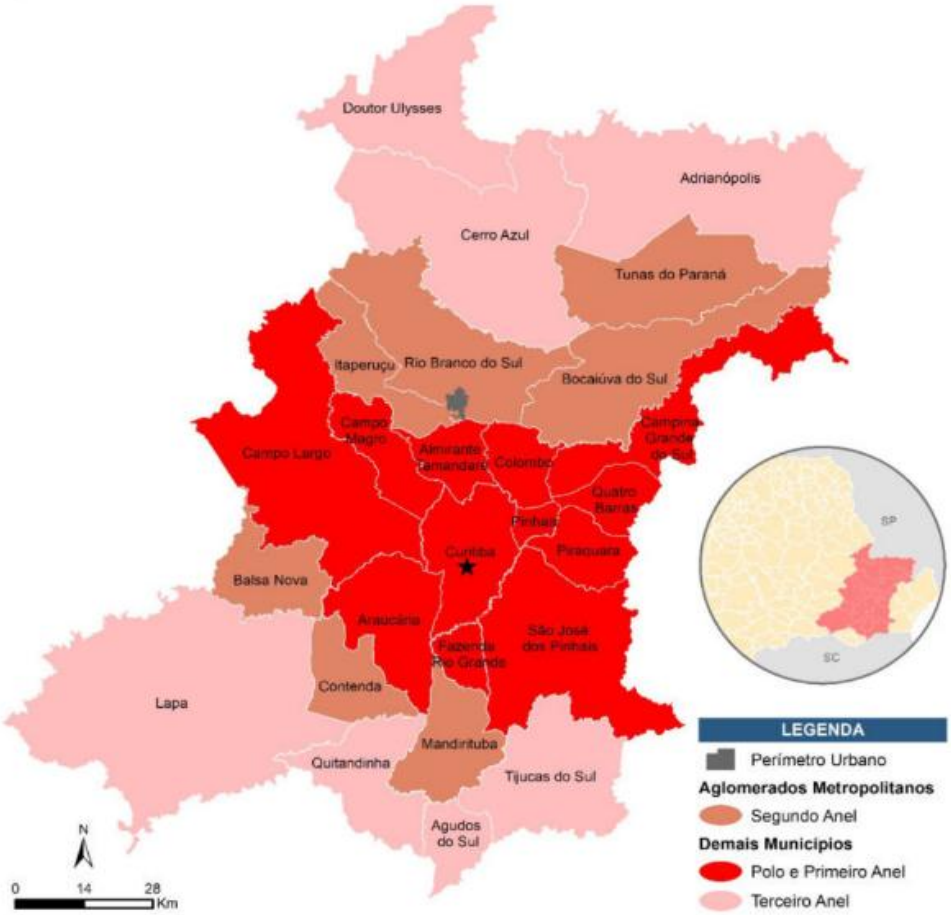


Figura 3: Recortes intrametropolitanos – IPARDES, 2004.
Fonte: PMRBS (2023); IPARDES (2004).

Enquanto município membro da RMC, a gestão sobre o parcelamento e o planejamento do uso de solos municipais são supervisionados pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), autarquia ligada à Secretaria Estadual das Cidades (SECID). Desde 1º de janeiro de 2023, a COMEC foi incorporada pela Agência de Assuntos Metropolitanos (AMEP), uma nova autarquia criada pela Lei nº 21.353/2023. Além da RM de Curitiba, a AMEP irá atender as demais RMs, aglomerações urbanas e regiões integradas de desenvolvimento do Paraná. Segundo o Governo do Paraná, o prazo para a efetiva operacionalização atividades da AMEP será de 12 meses, até quando as atribuições da lei serão executadas pela COMEC[28].

[28] Fonte: https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Nova-Agencia-de-Assuntos-Metropolitanos-facilitara-integracao-de-cidades-no-Parana. Acesso em 24/01/2023. Art. 15 da Lei 21.353/23.

Como responsável pelo planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social, do uso do solo metropolitano, do aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental bem como dos transportes e sistema viário, **a COMEC supervisiona a elaboração e revisão dos planos diretores dos municípios metropolitanos,** que devem seguir as diretrizes dos Planos de Desenvolvimento Integrado.

Dentro do escopo mencionado, o órgão tem se dedicado às questões ambientais em áreas de interesse de abastecimento de mananciais de água potável e à gestão dos serviços do transporte coletivo metropolitano.

Além disso, como consequência da lei de parcelamento do solo e da lei da regularização fundiária urbana, tem tido maior atuação em processos de regularização fundiária na RMC.

Além da COMEC, enquanto membro da RMC, a política de ordenamento territorial de Rio Branco do Sul está sujeita às diretrizes de órgãos que atuam em diversas esferas:

- **Paranacidade**, um Serviço Social Autônomo integrante da SECID, é encarregado de executar ações de política de desenvolvimento urbano e regional para o Estado do Paraná (PDU), através da Lei Estadual nº 15.229/2006. Entre outras atribuições, **busca compatibilizar as exigências das entidades de financiamento**, internas e externas, às características socioeconômicas e a capacidade financeira dos municípios;
- **Instituto Água e Terra (IAT),** que incorpora os antigos Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Instituto de Terras e Cartografia (ITCG) e Mineropar - é responsável, na área ambiental, pela execução e acompanhamento das políticas de meio ambiente do Estado, licenciamento ambiental para instalação, funcionamento e ampliação de atividades, obras, serviços, planos e programas de abrangência regional; e na área de recursos hídricos, é responsável pela gestão de bacias, controle de outorgas, dentre outras; na área de terras e cartografia, é responsável pela definição dos limites municipais e estudos da área de geologia;
- **Defesa Civil**- Rio Branco do Sul possui uma Coordenadoria Municipal, que pertence à 7ª Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil

(CORPDEC), à qual estão vinculados os municípios da área norte da Região Metropolitana de Curitiba.

- **Sanepar e Copel** - concessionárias dos serviços de abastecimento de água, abastecimento de esgoto e energia elétrica;
- **COHAPAR**- para o atendimento por serviços habitacionais.

Também, Rio Branco do Sul faz parte dos conselhos e consórcios metropolitanos abaixo mencionados:

- Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba,Câmara Técnica para Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba e Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, geridos pela COMEC, agora AMEP;
- Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (Conresol);
- Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC);
- Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP).

Estes órgãos coordenam funções públicas comuns aos municípios da região e atuam através de um arcabouço legislativo com influência regional.Cabe destacar o crescente protagonismo do COMESP, originalmente focado em pautas da saúde e recentemente ampliado para abranger pautas multifinalitárias nas áreas de assistência social e desenvolvimento regional. Em 2021, foi iniciada em Rio Branco do Sul a implantação de consórcio multifinalitário com ênfase para atividades na área de mineração. Segundo o consórcio, com trabalhos em fase preparatória, de estudos e planejamento.

No que tange aos instrumentos de ordenamento territorial, também devem ser considerados o Plano de Desenvolvimento Integrado da RMC (PDI, 2006) e sua revisão pelo Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI, previsto); e o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Região do Karst na RMC (COMEC, 2002).

As funções públicas de interesse comum[29] relacionadas à moradia, como trabalho, habitação, lazer e acesso a serviços de mobilidade não têm sido geridas pelo órgão metropolitano, apesar da previsão de instrumentos legais no Estatuto da

[29] A estruturação da governança de alguns serviços deverá ser prevista pelo PDUI, sob supervisão da COMEC, cujo início da elaboração está previsto para o ano de 2023.

Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015). A elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), prevista para iniciar em 2023, tem como objetivo estruturar estes temas[30].

As interações relacionadas ao meio ambiente ocorrem, sobretudo, no âmbito estadual, com exceção das diretrizes para ordenamento em área de interesse para mananciais de abastecimento público metropolitanos e da gestão de áreas de risco, que são gerenciadas a nível metropolitano pelo IAT, COMEC e Defesa Civil estadual, com influência direta sobre o ordenamento territorial municipal.

Os serviços de Saúde, de Educação e de Assistência Social, embora aconteçam em escala metropolitana, são gerenciados por estruturas próprias vinculadas à União ou por consórcios metropolitanos, como é o caso do COMESP, e são tratadas com maior especificidade por planos municipais próprios no que tange à estrutura das políticas públicas. Por isso, este relatório terá como foco a análise dos aspectos destas políticas que influenciam o ordenamento territorial.

A participação na RM de Curitiba evoca a maior probabilidade de adquirir recursos junto aos governos estadual e federal[31]. No entanto, a simples institucionalização metropolitana não garante políticas ou ações coordenadas de desenvolvimento territorial.

Ainda enquanto território metropolitano, Rio Branco do Sul está sujeito ao atendimento de diretrizes de ordenamento territorial incidentes na RMC. Além disso, o território vem sendo contemplado por planos de desenvolvimento que possuem influência direta no ordenamento local, como o PDUI. Espera-se também que os conteúdos levantados neste diagnóstico possam contribuir para as análises e discussões a serem desenvolvidos pela instância metropolitana.

Cerca de 70% do território da RMC está em área de manancial ou de preservação ambiental, abrangendo áreas que, formal ou informalmente, estão ocupadas por atividades antrópicas. De acordo com o Decreto Estadual nº 4.435/2016, que delimita as bacias que fazem parte das áreas de interesse de

[30] A COMEC prevê a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDUI) da RMC em 18 meses, com primeira previsão de início da elaboração em 2023 e conclusão no segundo semestre de 2024 (Concorrência N° 03/2022/COMEC – 169/2022/GMS).

[31] Isso porque há uma visão difundida de que estes territórios estariam ligados a um processo de urbanização mais intenso (IPEA, 2011), independentemente das condições que originaram sua institucionalização. (Observatório das Metrópoles, 2014).

mananciais de abastecimento público na Região Metropolitana de Curitiba, Rio Branco do Sul está inserido nas bacias do rio Açungui, do rio Santana e Aquífero Subterrâneo Karst (PARANÁ, 2016), conforme caracterização no capítulo ASPECTOS FÍSICOS E AMBIENTAIS.

As áreas de interesse de manancial de superfície em Rio Branco do Sul somam 392,64 km² (desses, 307,29 km² da bacia do rio Açungui e 85,35 km² da bacia do rio Santana), correspondendo a 47,93% de seu território. As áreas de manancial subterrâneo correspondem a 85,72 km² e 10,46% do território. Quase a totalidade (71,34%) das áreas urbanas da Sede situa-se sobre o manancial subterrâneo Aquífero Karst.

Limites Administrativos	Área (km²)	Área sobre manancial (km²)		
		Aqüífero Karst	Bacia do rio Açungui	Bacia do rio Santana
Município de Rio Branco do Sul	819,10	85,72	307,29	85,35
Sede urbana	16,26	11,60	15,67	0
Açungui	0,2	0	0,20	0
Total das áreas urbanas	16,47	11,60	15,87	0

Tabela 2: Área sobre manancial – Rio Branco do Sul
Fonte: PMRBS (2022).

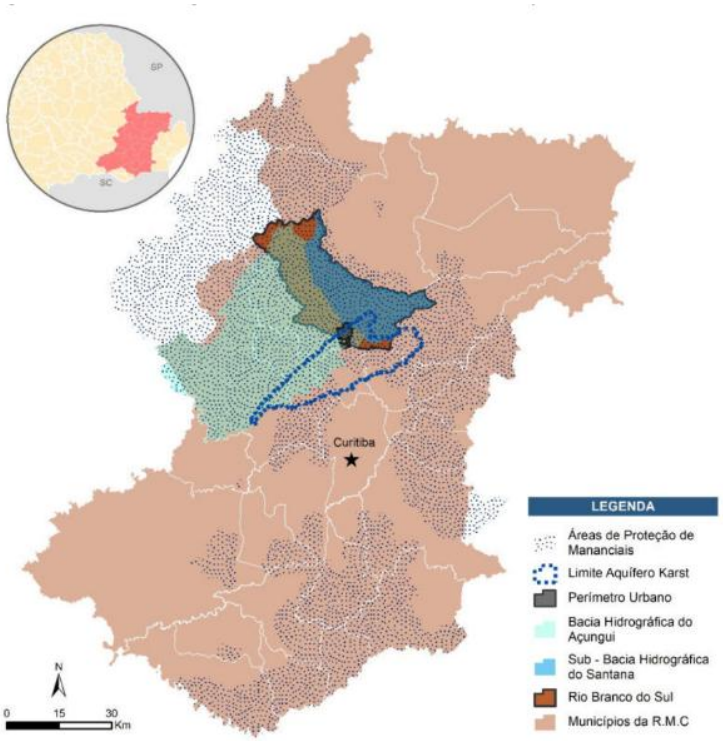


Figura 13: Área de abrangência de mananciais de abastecimento público na RMC
Fonte: PMRBS (2023); COMEC (2016).

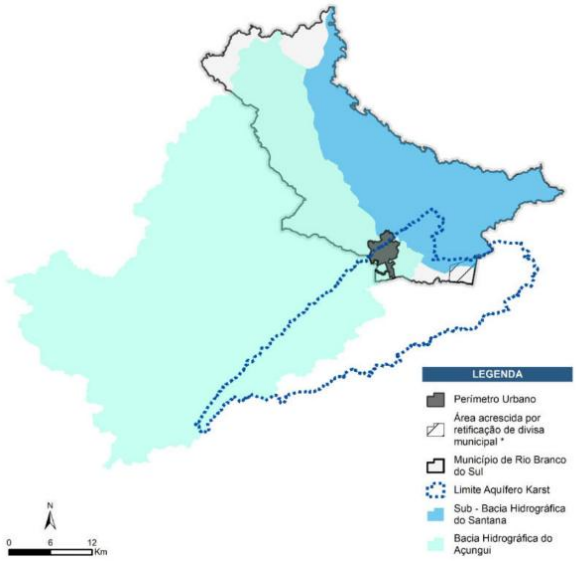


Figura 14: Área de abrangência de mananciais de abastecimento público na RMC – relação com Rio Branco do Sul
Fonte: PMRBS (2023).

Segundo o art. 6° da norma estadual, todos os projetos de parcelamento e ocupação do solo de imóveis situados em Áreas de Interesse de Mananciais da RMC deverão atender ao disposto na Lei Estadual nº 12.248/1998, que define as áreas de interesse de mananciais metropolitanos como de interesse para o abastecimento público da RMC. Essa determinação visa o maior controle pelo Estado sobre a gestão de mananciais da metrópole com o objetivo de resguardar as condições de qualidade da água compatíveis com o abastecimento público da região (art. 3°).

Recentemente o governo do Estado do Paraná publicou o Decreto Estadual nº 10.499/2022, que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na RMC, atualizando o Decreto Estadual nº 745/2015. Esse instrumento dispõe sobre os requisitos e parâmetros de uso e ocupação das áreas metropolitanas de manancial, embasando o licenciamento ambiental e a aprovação de parcelamentos e ocupações na esfera estadual, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 12.248/1998.

Para ordenamento da ocupação na área do manancial do Karst, foi confeccionado pela COMEC (2002) através do Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba (PROSAM), o mapa de Macrozoneamento de Uso e Ocupação do Solo na região do Carste na RMC. Este estudo possui diretrizes

para o uso e ocupação do solo na área urbana de Rio Branco do Sul sobre a área do Aquífero Karst definida por decreto. O uso deste instrumento é recomendado, sobretudo em relação à análise da ocupação urbana sobre áreas de influência direta e indireta do Aquífero Karst.

Até onde é de conhecimento da Prefeitura, não houve revisões do estudo desde o ano de sua publicação (2002). Por isso, cabe a ressalva de que a proposta de macrozoneamento está desatualizada em partes, sobretudo no que diz respeito à dinâmica urbana municipal e a estudos mais recentes sobre aptidão ao uso e ocupação do solo sobre o aquífero.

A proposta considera o perímetro urbano e o perfil de ocupação existentes na década de 1990, o que implica em áreas de ocupação posterior a esta data, como grande parte do bairro de Santaria, não estarem contempladas no macrozoneamento urbano. Além disso, as indicações sobre reversão de uso urbano para rural necessitam ser ponderadas de acordo com a dinâmica de uso do solo recente, o impacto socioeconômico e urbanístico de uma eventual reversão e o vazio institucional existente a respeito do amparo de órgãos oficiais a políticas habitacionais metropolitanas. Ademais, há estudos mais atualizados, disponibilizados pela instância metropolitana em parceria com o Instituto Água e Terra, que orientam sobre a adequabilidade do solo para o uso antrópico em regiões cársticas.

Para contribuir com o planejamento regional integrado, é necessário conhecer as dinâmicas metropolitanas, para além do território institucional. Para isso, são analisados estudos desenvolvidos por institutos de pesquisa externos à prefeitura e dinâmicas percebidas no município.

Os estudos da Rede Urbana brasileira, realizados pelo IBGE[32], permitem entender as funções que as cidades exercem sobre as outras. Trazem dados estatísticos e geocientíficos para subsidiar o planejamento e gestão de políticas públicas em níveis federal e estadual, sendo importantes para o planejamento municipal.

[32] Os estudos comumente utilizados para entender as dinâmicas metropolitanas são as Regiões de Influência das Cidades (REGIC, 2008 - atualizado em 2018), Regiões de Articulação Urbana (RIAU, 2013), Regiões Rurais (RR, 2015); Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas (2016) e Divisões Regionais do Brasil (Regiões Geográficas, 2017). Tais estudos são constantemente atualizados para acompanhar a dinâmica de transformação das relações metropolitanas.

Os estudos do IBGE mostram que o município está subordinado ao arranjo populacional AP Curitiba/PR[33] e pertence à Região Imediata de Articulação Urbana[34] da metrópole de Curitiba (RIAU, 2013). Isso significa que o município estabelece relações com a rede urbana de Curitiba para a "satisfação das necessidades imediatas das populações" relacionadas a compras de bens de consumo; trabalho; serviços de saúde e educação; e "serviços públicos, como postos de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério do Trabalho", entre outros (IBGE, 2017).

Diante da intensa relação com o AP Curitiba, os estudos não indicam a configuração de Rio Branco do Sul como centralidade na região[35].

Em 2016, o IBGE identificou e delimitou as maiores aglomerações de população do país a partir de índices de intensidade relativa de movimentos pendulares para trabalho e estudo, com base nos dados censitários de 2010. Nesse ano, Rio Branco do Sul possuía

2.198 pessoas que trabalhavam e estudavam em outros municípios do ACP tinham um índice de integração de 0,30. Este índice está próximo ao índice médio dos municípios que compõem o 2º anel metropolitano, anteriormente apresentado.

Ainda, segundo estudo desenvolvido pelo Observatório das Metrópoles[36] em 2012, Rio Branco do Sul possuía grau médio[37] de integração com a dinâmica intrametropolitana, configurando natureza metropolitana, se considerados critérios

[33] Os Arranjos Populacionais são recortes territoriais estabelecidos por estudo do IBGE em 2016 e que consistem em agrupamentos de dois ou mais Municípios. (IBGE, 2018).

[34] As Regiões de Articulação Urbana consideram transformações socioespaciais entre 2007-2013, e portanto, após a aprovação do Plano Diretor de Rio Branco do Sul. Conforme o IBGE (2013), as regiões são organizadas em três diferentes níveis escalares que "refletem processos históricos que se formaram pela interação entre vários atores e palcos, tais como: os domínios ecológicos; a população; as atividades agrícolas e industriais; os transportes e as atividades terciárias, e que, ainda que subjacentes nessa análise permitem uma visão da diversidade do país".

[35] O REGIC (2018) considera cinco níveis de hierarquia dos centros urbanos. O alcance do comando e atratividade no território corresponde à delimitação de sua área de influência, ou seja, quais cidades estão subordinadas a cada centralidade classificada na pesquisa. (IBGE, 2018)O REGIC considera centralidade "papel de comando em atividades empresariais como de gestão pública" e, ainda, sua "atratividade para suprir bens e serviços para outras cidades"(IBGE, 2018).

[36] O Observatório das Metrópoles é um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT)composto por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior, que trabalha de forma sistemática e articulada sobre os desafios metropolitanos colocados ao desenvolvimento nacional. (texto de Apresentação: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/).

[37] A categorização abrange dos "pólos, com elevada integração, a municípios com níveis baixos e muito baixos de integração – que não apresentam indícios de uma dinâmica metropolitana" (Observatório das Metrópoles, 2012).

como “porte populacional, econômico e funcional, a condições de mobilidade da população, inserção no mercado de trabalho ou ocupação do território, entre outras dimensões” (Observatório das Metrópoles, 2014).

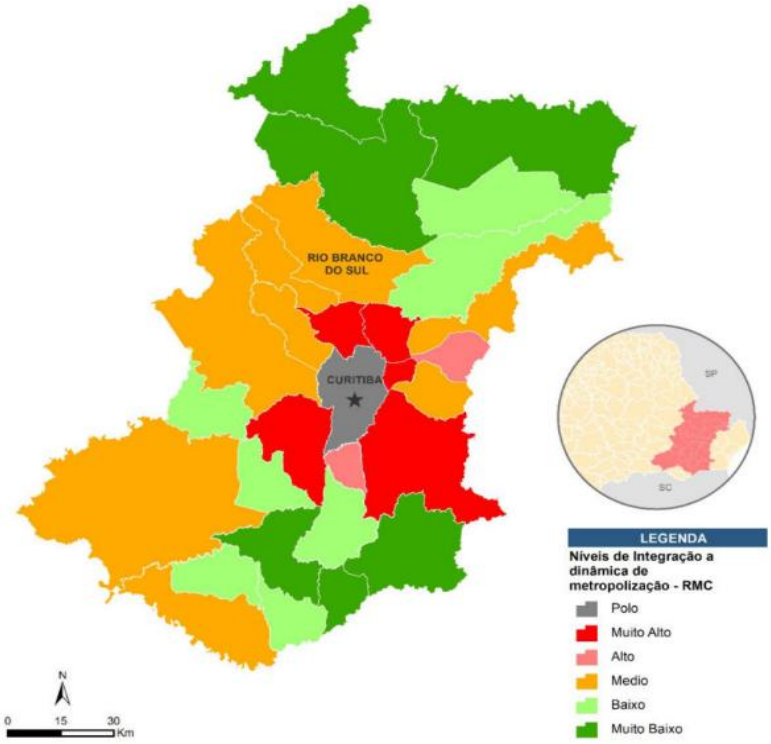


Figura 15: Níveis de integração à dinâmica de metropolização – RMC
Fonte: PMRBS (2022); Observatório das Metrópoles (2012).

Apesar de não ser classificado pelo IBGE como centralidade, Rio Branco do Sul vem ganhando importância regional (centralidade) com a oferta de serviços e importância na articulação política dos municípios do Vale do Ribeira paranaense, encabeçando iniciativas junto à ASSOMEC (Associação de Municípios da Região Metropolitana de Curitiba). Em relação à oferta de serviços, destacam-se as iniciativas do Turismo, por meio da estruturação de circuitos rurais, como a Rota da Princesa, na PR-092 na conexão com Cerro Azul, e da estruturação do parque Estadual da Gruta da Lancinha. O município, que já exerce um papel de centralidade regional no tema da Saúde pública, por estar na rota para Curitiba[38], terá seu papel

[38] Segundo dados da Prefeitura Municipal, o Hospital Municipal realiza partos de mulheres residentes em Cerro Azul e Doutor Ulisses. Os casos são de parturientes que entram em trabalho de parto em seus municípios e são encaminhadas para atendimento em Curitiba, via SUS, porém em função da distância acabam por serem atendidas de forma emergencial no Hospital Municipal de Rio Branco do Sul.

de centralidade reforçado após a finalização da reforma e ampliação do hospital municipal, iniciada em 2022. O Hospital contará com maternidade e centro cirúrgico para pequena e média complexidade e passará a oferecer mais leitos, atendendo também os municípios vizinhos. Esta obra contribui para o papel de centralidade relacionada a serviços e gestão pública e influencia positivamente na capacidade de Rio Branco do Sul capitanear investimentos regionais; o município ganha importância para instalação de infraestrutura pública e em aportes para a região.

Ainda em relação à saúde, como atualmente não há atendimento de Alta Complexidade (conjunto de procedimentos que envolvem alta tecnologia e alto custo) em Rio Branco do Sul, esse nível de assistência é atendido por outros municípios através de pactuação Estadual. A Central de Transporte Sanitário Eletivo possibilita que os munícipes realizem consultas especializadas e exames (procedimentos eletivos) agendados em outros municípios, como Curitiba, Colombo, Campo Largo e Piraquara. O atendimento de maternidade é realizado principalmente em Curitiba, na Maternidade Mater Dei. Além disso, a SEMSA dispõe de veículos para transporte de pacientes com necessidades de transferência ou alta hospitalar de hospitais de grande porte, localizados em Campo Largo (Hospital do Rocio) e em Campina Grande do Sul (Hospital Angelina Caron) e, além do transporte de pacientes que fazem tratamentos por protocolo (hemodiálise). Em relação ao Hospital Municipal, a reforma e ampliação, anteriormente mencionadas, atende a uma diretriz da SESA para regionalização da Saúde e irá beneficiar os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Dr. Ulisses, Itaperuçu e Tunas do Paraná; sendo que os sete prefeitos do Vale do Ribeira paranaense assinaram Termo de apoio ao projeto.

Também com alcance regional em nível metropolitano, os serviços de assistência social de alta complexidade têm relação com o município de São José dos Pinhais, uma vez que são realizados credenciamentos de munícipes na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar Jesus Maria José.

Além disso, é importante analisar a relação de Rio Branco do Sul com outros municípios em função de cadeias econômicas. Nesse sentido, foram destacados os centros sub-regionais (IBGE, 2018) Registro-SP, onde ocorre parte do beneficiamento da produção municipal de leite e derivados, e Castro-PR onde

ocorrem trocas econômicas pontuais no setor de agropecuária na região da localidade do Jacaré na área rural de Rio Branco do Sul (comercialização de bezerros em volume não representativo segundo a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e onde há potencial logístico para relações econômicas devido à proximidade, apesar de infraestrutura de ligação ser deficitária. Foram destacados também o centro sub-regional Imbituba e o Vale do Itajaí, no litoral catarinense, e Esteio- RS, para onde é transportado o clínquer produzido em Rio Branco do Sul e de onde se importa o combustível utilizado nos fornos da Votorantim Cimentos (coque, de Imbituba-SC); e a capital nacional Vitória-ES, por onde é exportado parte do mármore extraído de Rio Branco do Sul. As regiões de Cascavel, Toledo e Ponta Grossa, no Paraná, também se inserem no circuito de exportação de cimento ensacado.

Rio Branco do Sul compartilha limites político-administrativos com Castro, Cerro Azul, Bocaiúva do Sul, Almirante Tamandaré, Colombo e Itaperuçu e se localiza a aproximadamente 30 km da metrópole de Curitiba. Destes, Rio Branco do Sul e Itaperuçu possuem similaridade por serem consideradas cidades-dormitório com perfil industrial. **Rio Branco do Sul e Itaperuçu estão conurbados**, suas áreas urbanas se encontram. Estes municípios estão conectados pela rodovia PR-800 e as regiões centrais estão a cerca de 7 km de distância uma da outra. A revisão do macrozoneamento de Rio Branco do Sul deverá considerar a possível compatibilização com o macrozoneamento de Itaperuçu, que foi revisado em 2015 e publicado na Lei nº721/2021[39].

Rio Branco do Sul faz fronteira com as áreas rurais de Almirante Tamandaré, Colombo e Cerro Azul, onde também será importante a compatibilização dos macrozoneamentos rurais, bem como, da infraestrutura para mobilidade relacionada transporte de carga e a vias de acesso às comunidades rurais.

Com Colombo e Itaperuçu, compartilha territórios com características geomorfológicas semelhantes, com formações de cavernas que se estendem para além dos limites administrativos, a exemplo do complexo do Paiol do Fundo, na direção de Itaperuçu, e grutas da Lancinha e do Bacaetava, próximas, na direção de Colombo. O interesse turístico se estende pela Rota da Princesa (continuação da

[39] Este, no entanto, não foi aprovado pela COMEC até a presente data (março de 2023).

PR-093) em direção a Cerro Azul, bem como, na região do Açungui; ambas regiões de importância histórica para o Estado do Paraná, que serão abordadas em capítulos específicos neste produto.

Ainda, sendo Rio Branco do Sul um município metropolizado (FREITAS-FIRKOWSKI e MOURA, 2022), algumas funções realizadas pelas Prefeituras da região atendem a munícipes que residem próximo aos limites e distantes das suas próprias sedes urbanas. Há localidades onde não somente a prestação de serviços está sobreposta, como também, a delimitação de divisas entre os municípios necessita de ajustes para se aproximar do território administrado pelos municípios, respeitando o território como ele é reconhecido pela população. É o caso da região do Tacaniça dos Falcões, em Rio Branco do Sul e na divisa com Itaperuçu; da região da Macieira e do Ribeirãozinho, em Bocaiúva do Sul; e da localidade Tigre, em Cerro Azul.

Tacaniça dos Falcões - Rio Branco do Sul: Devido a uma inconsistência na interpretação gráfica dos limites municipais utilizados para representar os municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, o bairro Tacaniça dos Falcões vinha sendo representado parcialmente dentro do limite administrativo de Rio Branco do Sul e parcialmente em Itaperuçu, embora a população se reconheça como riobranquense e a estrutura de serviços públicos pertençam a Rio Branco do Sul. Em 2022, o IAT corrigiu a Base de Limites nesse trecho. O estudo técnico realizado orienta que o IBGE considere no levantamento censitário de 2022 a área onde reside a população do bairro Tacaniça dos Falcões como pertencente a Rio Branco do Sul. Segundo o IAT, a atualização fará parte da base de limites do ano de 2023 para acesso público. A publicização da retificação do limite com Itaperuçu é importante para o projeto de reestruturação da Avenida Industrial, que dá acesso à planta da Votorantim Cimentos em Rio Branco do Sul, por exemplo. Acrescenta-se que, na mesma ocasião, um trecho da divisão político-administrativa entre Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré (São João Batista) foi ajustado para seguir os limites físico-territoriais.

Região da Macieira - Bocaiúva do Sul: A região entre os municípios de Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul, ao sul da Serra do Santana, possui uma sobreposição de versões de limites municipais utilizados para representar os

municípios, entre o IBGE e o IAT, que a Prefeitura está revisando em parceria com o IAT e com a COMEC desde 2021. Esta diferença, que representa uma área de 11 km², decorre de uma retificação realizada em 2016 com base na legislação que rege as divisas municipais. Como parte de uma ação do processo de revisão do Plano Diretor de Bocaiúva do Sul (2020-2022), os municípios revisaram o limite e acordaram um ajuste do desenho para limites físicos- geográficos reconhecíveis em campo e considerando os territórios a que a população residente se reconhece como pertencendo, a partir de incursões a campo. Com o ajuste[40], o município de Rio Branco do Sul cederá território administrativo para Bocaiúva do Sul, embora a população moradora já o reconheça como bocaiuvense.

A retificação oficial do limite municipal de Rio Branco do Sul é importante para regularizar a prestação de serviços públicos (como os prestados pelo Estado e pelas concessionárias de serviços públicos) na região, regularizar o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outros impostos e taxas, bem como, para facilitar processos burocráticos para projetos em desenvolvimento na região.

No tocante ao planejamento urbano e prestação de serviços públicos, portanto, existem dois trechos do limite municipal que precisam ser ajustados. Os ajustes poderão alterar a extensão territorial de Rio Branco do Sul, atualmente de 908,92 km² (IAT, 2022), em cerca de 13,47 km² (1.346,70 hectares).

Esse ajuste deve passar a constar nas bases de limites municipais do IBGE de 2023 e 2024, a depender do tempo de execução das etapas de consulta pública sobre a proposta de traçado de ajuste do limite com Bocaiúva do Sul e tempo de tramitação dos decretos legislativos nas câmaras de vereadores dos dois municípios bem como do projeto de lei na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP).

3.2.2 Aspectos Físicos

3.2.2.1 Geologia

O município de Rio Branco do sul situa-se geologicamente no denominado Cinturão Ribeira, pertencente à Província Mantiqueira ou Sistema Orogênico Mantiqueira. Estas regiões são associadas com rochas antigas, de idade

[40] Os próximos passos, a serem desenvolvidos no ano 2023,envolvem aprovação em plebiscito popular antes de ser encaminhado para ajuste na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Proterozoica, com estruturas regionais de falhas e dobramentos resultantes de esforços tectônicos compressíveis e que dão origem a um **relevo movimentado e dissecado**, com características próprias da sua geodiversidade e que serão descritas a seguir. Afloram no município rochas ígneas e metamórficas[41], cuja definições litoestratigráficas são mostrados na tabela a seguir, que tem como fonte o Mapa Geológico do Paraná, escala 1:650.000, realizado pela Mineropar, edição de 2006.

IDADE GEOLÓGICA	***UNIDADE LITOESTRATIGRÁFICA***		***DESCRIÇÃO***
Cenozóico	Sedimentos Recentes Fm Guabirotuba		Colúvios, depósitos de tálus, depósitos aluvionares e solos transportados
Mesozóico	Grupo São Bento - Formação Serra Geral		Diques de diabásio
Proterozóico Superior Cambriano	Formação Camarinha		Conglomerados polimíticos com matriz arcosiana, arenitos arcosianos, siltitos, siltitos argilosos, argilitos e arenitos arcosianos
	Suítes Sieno Granitos	Granito Piedade	Granitos
		Granito Rio Abaixo	Granitos
		Granito Pula Sapo	Granitos
	Suíte Monzo Granitos	Granito Taici	Granitos
Proterozóico Superior		Granito Três Córregos	Granitos
Proterozóico Superior	Metabasitos		Metabasitos, anfibolitos e anfibólios xistos
Proterozóico Superior	Grupo Açungui	Formação Antinha	Metasiltitos, metarenitos, metarritmitos, metacalcárioscalcíticos. e metaconglomerados.
		Formação Votuverava	Metassedimentos síltico-argilosos, mármores impuros, metacalcárioscalcíticos, filitos, metassedimentos clásticos, rochas calciossilicáticas, metadolomitos, quartzitos, xistos, metagrauvacas.

[41] Rochas são formadas ao longo do tempo geológico e pode ser rochas **ígneas**: formadas pela solidificação do magma; **sedimentares**: compostas por partículas (sedimentos) depositados em área baixas; e **metamórficas**: submetidas a esforços tectônicos, resultado em rochas modificadas, ou metamorfisadas.

		Formação Capirú	Metassedimentos síltico-argilosos (metasiltitos, filitos, metarritmitos, ardósias, sericita xistos, quartzo-sericita xistos, mármores dolomíticos e metadolomitos, quartzitos, metarenitos e metarcósios
Proterozóico Médio	Grupo Setuva	Formação Água Clara	Quartzitos, metamargas, mármores impuros, metabasitos, metandesitos
		Formação Perau	Xistos, metacalcárioscalcíticos, metadolomitos, mármores calcíticos, quartzitos
Arqueano Proterozóico Inferior	Complexo Gnáissico-Migmatítico		Migmatitos, gnaisses e granitos gnáissicos

Tabela 3: Unidades Litoestratigráficas.
Fonte: PMRBS (2022); MINEROPAR (2006).

Merecem destaque as rochas das Formações Votuverava e Capiru, ambas do Grupo Açungui e que afloram na área urbana do município de Rio Branco do Sul.

O **Grupo Açungui** é composto por rochas de metamorfismo (transformação) de baixo grau, predominando metassedimentos clásticos finos, como filitos e metasiltitos; e químicos, como metacalcários e metadolomitos, que podem desenvolver estruturas de dissolução. **Os metassedimentos clásticos finos possuem melhor comportamento para uso e ocupação do solo, como será tratado adiante, na caracterização das Unidades de Terreno**.

Subordinadamente ocorrem no município quartzitos, calco xistos, metaconglomerados e metabasitos (FUCK et al., 1971), cada um com suas características. Os metassedimentos do Grupo Açungui sofreram intensa deformação por cisalhamento rúptil-dúctil de baixo ângulo, responsável pela formação dos **dobramentos e falhamentos** presentes nestes litotipos. É subdividido em quatro formações distintas, sendo que apenas três ocorrem no município de Rio Branco do Sul: as **Formações Capirú, Votuverava** e **Antinha**, sendo que as duas primeiras ocorrem na área urbana e estão descritas na sequência.

- A **Formação Capirú** é constituída principalmente por dolomitos intercalados com quartzitos e filitos. Os dolomitos apresentam, em geral, granulação média a fina, textura sacaróide, às vezes muito friáveis e com cores claras, podendo apresentar tons de cinza e rosa. Os quartzitos ocorrem intercalados com os dolomitos da Formação Capirú. Trata-se de espessos

bancos descontínuos de coloração branca ou creme, com granulometria fina e grãos bem classificados e extremamente friáveis. Na parte média e superior da formação, ocorrem quartzitos grosseiros, mal classificados, com matriz fina que originam espigões alongados, ressaltando estruturas regionais. Os filitos ocorrem em pequena proporção na parte inferior e média da formação. A estratificação é evidenciada pela alternância de leitos pelíticos e psamíticos e pela consequente mudança de cores, que podem ser cinza-clara, cinza-esverdeada, vermelho-tijolo, cinza- escura e, mais freqüente, castanho-avermelhada.

- A **Formação Votuverava** é dividida em três conjuntos distintos denominados de Conjunto Bromado, Conjunto Coloninha e Conjunto Saivá (FIORI et al., 1989). O Conjunto Bromado é caracterizado por filitos, quartzitos e metaconglomerados polimíticos, sendo essa última, a rocha mais característica do conjunto, apresentando camadas contínuas com várias centenas de metros de espessura. Posiciona-se tectonicamente sobre o conjunto Coloninha através da falha do Bromado. O Conjunto Coloninha apresenta metarenitos, metasiltitos, metarritmitos e metaconglomerados numa disposição gradacional. O Conjunto Saivá é composto, na sua base, por filito marrom escuro com elevado teor de matéria carbonosa, seguido de mármore cinza gradando, lateralmente, para meta margas. Em seguida, ocorre filito vermelho homogêneo gradando para metarritmito.

Merecem destaque também as rochas da Formação Serra geral, representada na área do município por diques de composição básica e de idade juro-cretácia que em grande parte foram úteis como condutores de alimentação do grande derrame de lavas basálticas que hoje constitui o Terceiro Planalto paranaense. Estas rochas de composição básica ocorrem preenchendo falhas e fraturas de direção principal N50- 60W e cortando as litologias mais antigas. Os litotipos são variados tais como diabásios, dioritos pórfiros e quartzo-dioritos, de coloração cinza escura a preta. Suas espessuras estão entre 10,0 e 40,0 m. Quando se alteram, estas rochas geram um solo argiloso de coloração castanha avermelhada onde comumente ocorrem blocos ovalados em razão da esfoliação esferoidal.

Por fim, os sedimentos recentes inconsolidados, representados pelos colúvios, depósitos de tálus, depósitos aluvionares e solos transportados sobre rocha calcária, ocorrem de maneira distribuída pelo território municipal, sendo frequentes os depósitos aluvionares e os solos transportados sobre rocha calcária. As indicações para uso do solo sobre sedimentos recentes inconsolidados estão incluídas no estudo de Unidades de Terreno.

Além do ponto de visto litológico, na região de Rio Branco do Sul ocorre uma estrutura geológica de importância regional, conhecida popularmente como “falha da Lancinha”. Este sistema transcorrente apresenta um conjunto de falhas de direção média N50-60E e é o contato entra as Formações Capirú e Votuverava. A falha da Lancinha contribuiu para a formação geológica de Rio Branco do Sul, mas não condiciona o uso e a ocupação do solo sobre ela. Portanto, a existência da falha da Lancinha, por si só, não é impeditivo para nenhuma atividade ou obra, devendo ser analisado casa a caso, as questões geológicas, litológicas, estruturais e geomorfológicas locais para implantação de qualquer obra ou empreendimento. Devido à complexidade geológica do município associada à ocupação desordenada, recomenda-se a realização de mapeamento geológico de detalhe na área urbana do município para melhor definir o zoneamento.

3.2.2.2 Relevo

Diante da importância da declividade para a ocupação urbana e da relação direta deste fator com o risco de desastres, o Mapa 5, apresentado a seguir, apresenta os dados de declividade com destaque para a área urbana. Nesta porção predomina o relevo ondulado com declividades superiores a 8%, com importante distribuição também do relevo forte ondulado (acima de 20%).

Observa-se coincidência entre as declividades acentuadas e a presença dos diques de diabásio e outros maciços rochosos como os quartzitos. As áreas de declividade mais suaves estão relacionadas ao afloramento das rochas carbonáticas e as planícies fluviais do rio Tacaniça e do rio Rocinha. A exceção está na área da Vila Abraão e Nossa Senhora de Fátima onde rochas carbonáticas coexistem com altas declividades, indicando uma vulnerabilidade maior nestas áreas.

Não menos importante na escala de detalhes são as pequenas planícies e terraços fluviais formados pela deposição natural dos rios. Apesar de não serem feições expressivas na área urbana, destacam-se os baixios dos rios Tacaniça e rio Branco, que funcionam como macrodrenagens da área urbana, além da planície do rio Açungui, na área rural do município.

A característica de relevo movimentado e com propensão à erosão acentuada deixa o território urbano vulnerável à movimentação de terra, os deslizamentos. Assim, as áreas de alta declividade com ocupação tornam-se áreas de risco à ocupação.

Apesar da maioria do território estar associado a vertentes inclinadas, predominando processos erosivos, podem se formar pequenas áreas deposicionais, principalmente se não houver manejo adequado das vertentes, aumentando o escoamento superficial. Deste modo, os alagamentos que ocorrem no município estão em sua maioria ligados à falta de drenagem pluvial e assoreamento dos córregos e drenagens, aliados à impermeabilização do solo que impede a infiltração da água no solo. As áreas suscetíveis a alagamentos também são identificadas e ações municipais visando melhoria da drenagem urbana mostram resultados positivos para este tipo de ameaça. O quadro a seguir apresenta as áreas ocupadas e não ocupadas divididas por declividades.

	ÁREA OCUPADA	***ÁREA SEM OCUPAÇÃO***	***ÁREA TOTAL***	
Área (m²)	4.953.560,54	11.312.749,44	**16,27 km²**	
Área em relevo até 30% (m²)	4.936.314,13	3.893.769,13	**8.830.083,26 m²**	**54%**
Área em relevo de 30% a 100%(m²)	1.892.894,41	5.100.137,78	**6.993.032,18 m²**	**43%**
Área em relevo superior a 100%(m²)	215.486,18	228.346,78	**443.832,94 m²**	**3%**

Tabela 4: Percentual de área ocupada e não ocupada em declividades acentuadas.
Fonte: PMRBS (2023).

3.2.2.3 Clima

De acordo com o Atlas Geográfico do Paraná, no município de Rio Branco ocorrem dois principais tipos de clima. A porção N-NE apresenta clima do tipo Cfa, denominado de **clima subtropical úmido mesotérmico**, apresentando **verões**

quentes com tendência à concentração de chuvas, invernos com geadas pouco frequentes e ausência de estação seca definida. Já na porção S-SO apresenta clima do tipo Cfb, clima subtropical úmido mesotérmico sem estação seca, intercalando os verões com temperaturas frescas e invernos relativamente frios com geadas frequentes.

Na imagem a seguir é possível observar as características climáticas de Rio Branco do Sul e um gráfico com temperaturas. É possível observar que a chuva é bem distribuída durante o ano, com médias maiores incidindo na época de verão e as médias mais baixas coincidindo na estação do inverno, tornando o inverno mais seco com temperaturas amenas e o verão mais chuvoso, com sensação de abafamento.

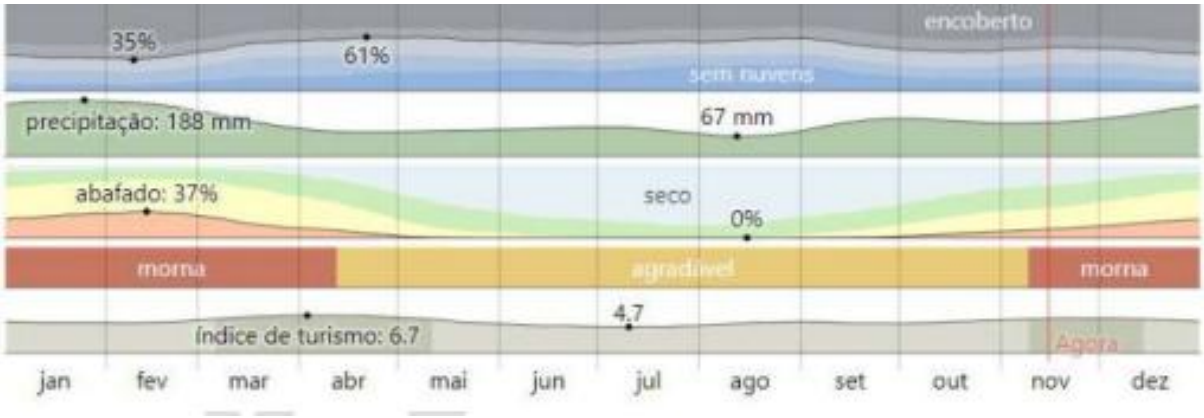


Figura 16: Condições meteorológicas por mês de Rio Branco do Sul
Fonte: Weather Channel (2022).

O monitoramento de chuvas é fundamental da gestão de riscos relacionados a altas precipitações como alagamento e movimentos de massa, além disso, existem pluviômetros[42] instalados no município que auxiliam no monitoramento. Para melhorias do sistema, a SEMMA pretende aumentar os pontos de monitoramento de chuvas visando criar alertas de alagamentos e saturação do solo que podem gerar movimentos de massa. Este dado poderá também ser usado para criar alertas de alagamento nas áreas mais baixas do município, na zona rural.

3.2.2.4 Solo

A caracterização geral dos solos foi feita com base no Mapa de Solos do

[42] Os dados das estações estão disponíveis em: http://www2.cemaden.gov.br/mapainterativo/#

Paraná confeccionado por Bhering et al. (2007). Para detalhamento da área urbana e seu entorno, levou-se em consideração o Mapeamento Geológico- Geotécnico, Setorização de Riscos e Organização de Dados na RMC executado pelo Instituto Água e Terra em 2021. Conceitualmente, solo é o resultado da ação de processos exógenos de intemperismo e pedogênese, assim, as características de cada solo refletem a litologia local e a compartimentação morfológica nas quais se situam.

Assim, o Município de Rio Branco do Sul apresenta as seguintes tipologias pedológicas: Cambissolos, Nitossolos, Argissolos, Latossolos, Neossolos, além de rocha aflorante, sendo que na área urbana ocorrem preferencialmente Cambissolos e Nitossolos.

Conforme a metodologia da Mineropar (2016), grande parte do território urbano de Rio Branco do Sul tem restrições em sua ocupação, muitas vezes em função das altas declividades – produto do elevado gradiente de nível de base de erosão da bacia hidrográfica do rio Ribeira. Entretanto, tomadas as precauções e realizadas estruturas para adequação de sua ocupação, a área urbana tem condições de ser ocupada de modo ordenado. Atualmente, bairros completos estão consolidados em áreas que não possuem adequabilidade completa, como a Vila Abraão, Nossa Senhora de Fátima, Vila São Pedro e Madre - estes relacionados ao carste e alta declividade; além da Vila Buava, Jardim Albarana, La Santa e Nodari, também com partes ocupadas sobre o carste. Todos os bairros citados possuem área com risco à ocupação urbana, delimitados em estudos realizados pelo governo estadual e que estão sendo revistos para maior detalhamento da ocupação e consequente planejamento de ação visando a diminuição deste risco.

São importantes os levantamentos dos aspectos sociais destas áreas com objetivo de compreender a resiliência social destas ocupações, que determinará a ordem de prioridade para ações nas áreas, com investimento em infraestrutura para contenção de encostas e melhorias nas residências com maiores problemas estruturais de construção. Além disso, é mister a implantação da rede de coleta de esgoto, principalmente nas áreas onde rochas carbonáticas estão aflorantes. Esta medida trará mais qualidade para o recurso hídrico de modo geral e para a ocupação urbana, garantindo a sustentabilidade a longo prazo.

Os mapas de adequabilidade a loteamentos residenciais e indústrias também

refletem as condições da geodiversidade municipal, respeitando as características das unidades de terreno delimitadas. As restrições estão relacionadas a altas declividades e a vulnerabilidade de rochas carbonáticas a colapsos de solo e contaminação de lençol freático, sendo que para implantação de indústrias esta condição é mais restrita justamente pela vulnerabilidade a contaminação dos recursos hídricos. Assim, as áreas mais adequadas à ocupação tanto urbana como industrial são aquelas onde afloram rochas metapelíticas, pouco permeáveis e mais estáveis do ponto de vista geotécnico - quando em declividades inferiores a 45%. As maiores restrições estão relacionadas ao afloramento de rochas carbonáticas, sendo que áreas de alta declividade possuem maior vulnerabilidade.

3.2.2.5 Recursos Hídricos

Mais de 98% da área do município de Rio Branco do Sul está situada na Unidade Hidrográfica paranaense do rio Ribeira do Iguape. Esta característica define, dentre outras coisas, o relevo movimentado desta porção do estado, porque o nível de base do rio Ribeira está a menos de 100 km, em linha reta, das nascentes situadas no município. Além disso, esta divisão de bacias marca uma **transição de territórios culturais e paisagísticos** que se distinguem gradativamente da capital e aproximam-se do Vale do Ribeira. A porção urbana do município de Rio Branco do Sul, próxima a este divisor, guarda características paisagísticas mais associadas ao primeiro planalto paranaense, principalmente relacionado com altitudes mais elevadas, enquanto a porção norte- noroeste do município, de altitudes inferiores, já apresenta características típicas do vale do rio Ribeira. Vale ressaltar que as águas que drenam de Rio Branco do Sul deságuam no litoral paulista e que esta característica faz com que o **relevo da região seja bastante movimentado** em função do elevado gradiente do nível de base de erosão.

No contexto da bacia hidrográfica do rio Ribeira, o município de Rio Branco do Sul possui especial importância, uma vez que se trata de um dos municípios mais populosos da área desta bacia. A área urbana está instalada próximo ao divisor da Bacia hidrográfica do rio Ribeira, coexistindo com nascentes e córregos formam importantes afluentes do rio Ribeira, como o rio Açungui, o que requer um ordenamento territorial adequado para garantir a **qualidade das águas** a jusante. Em relação à dinâmica hídrica superficial municipal, um importante divisor de águas

secciona o município em sentido NW-SE, dividindo as bacias dos afluentes dos rios Santana e Piedade a leste e as bacias dos afluentes dos rios Açungui e Ribeirinha/Ribeira a oeste. Parte **deste divisor localiza-se no bairro Madre**, região norte da área urbana a partir do qual todas as drenagens direcionam-se sentido N na bacia dos rios Votuverava, Sabino e Caetê, afluentes do rio Piedade; e no sentido SSO, na sub-bacia do Ribeirão Rio Branco - afluente dos rios Abaixo e Açungui.

Dessa maneira, a contaminação gerada na área urbana pode ter reflexos em comunidades rurais, sobretudo aquelas contíguas aos rios Piedade, rio Abaixo/Tacaniça, e rio Açungui, algumas destacando-se pela beleza paisagística e que compõem os principais remanescentes de flora e fauna nesta região.

No relatório de **qualidade ambiental** do IAT de 2018, o trecho do rio Açungui monitorado entre 2013 e 2017, próximo à localidade do Açungui, possuía qualidade de água “Boa”, porém, com contaminação em 33% das amostragens os limites de fósforo total e *Escherichia coli*. O rio Tacaniça, afluente do rio Açungui, é monitorado próximo da vila do Jacaré. Os resultados do período de monitoramento de 2013 a 2017 mostraram predominantemente a classe “Boa”, porém, sendo violada em 20% das amostras devido à não conformidade das concentrações de *Escherichia coli.* A contaminação da água pode ser resultado da **falta de tratamento de esgotamento sanitário na área urbana, influenciando a qualidade da água potável destes locais.** Não há ponto de monitoramento de águas superficiais no entorno da área urbana e não existe ainda monitoramento de qualidade das águas subterrâneas no Paraná. A água para abastecimento da área urbana de Rio Branco do Sul é captada de um poço tubular profundo pela Sanepar e tem qualidade monitorada. Ainda em relação à **gestão das águas**, a bacia do Rio Ribeira possui potencial para instalação de empreendimentos hidrelétricos.

3.2.2.6 Cavernas

São chamadas de cavernas todas as feições subterrâneas que possibilitam que o ser humano as adentre. Estas podem ser grutas, dolinas, abismos, tocas etc. Estão localizadas na zona vadosa do relevo cárstico, onde a circulação da água não preenche os condutos formados nas fraturas das rochas. As áreas preenchidas pela água são chamadas de zona freática ou zona saturada.

Estão registradas no banco de dados da Sociedade Brasileira de Espeleologia **50 cavernas no território do município de Rio Branco do Sul.** Em maioria absoluta, são cavernas constituídas em rochas carbonáticas, com presença de recristalização de calcita formando **quantidade e variedade expressiva de espeleotemas**. Esta característica de gerar espeleotemas em função da recristalização dos minerais carbonáticos em solução transforma as cavernas calcáreas as mais belas cavidades naturais, tanto na amplitude de salões como no seu desenvolvimento vertical e horizontal e constituindo-as nas cavidades de maior interesse do ponto de vista científico - **para estudos genéticos, evolutivos, paleontológicos e biológicos, além do potencial turístico, de lazer e para a prática de esporte**. As maiores cavernas em desenvolvimento linear encontradas no município, de acordo com o Grupo de Estudos Espeleológicos do Paraná (GEP, 2006) são: **Gruta da Lancinha**, com 2.080m; **Gruta do Bromado**, com 704m; **Gruta do Campestrinho I**, com 670m.

3.2.2.7 Aquíferos

O aquífero relacionado às rochas carbonáticas aflorantes que ocorre na RMC é composto por diversos compartimentos chamados de células do carste, e esta ocorrência ao norte da RMC possui maior número de estudos realizados do que os outros componentes do sistema cárstico – cavernas e formas superficiais de relevo. Isso se deve principalmente por conta do crescente aproveitamento do aquífero como manancial. Ainda assim, estamos longe de ter de fato um diagnóstico minucioso dos impactos da extração mineral e da ocupação urbana existentes sobre o aquífero e dos impactos futuros destes usos. Ressalta-se que na área do território rio-branquense os aquíferos de rochas carbonáticas existem em ambos os lados da estrutura da Falha da Lancinha, usada como limite ao denominado “aquífero Karst”.

3.2.2.8 Cobertura Vegetal

O município se enquadra na classificação fotográfica Floresta Ombrófila Mista, segundo o ITCG (2010). A Floresta Ombrófila Mista é conhecida como **Floresta com Araucária** devido à presença de Araucária angustifólia (pinheiro-do-Paraná ou araucária). Não é uma formação homogênea e contínua, mas formada por múltiplas associações e agrupamentos que se encontram em diferentes estágios

de sucessão, cada um composto por espécies características.

As áreas de vegetação nativa são mais reduzidas na região noroeste do município, onde predomina a atividade de pastagem. Os principais fragmentos preservados estão na região do **Santana** e do **Setúbal**, a leste do município; na direção da Represa Santa Cruz, a oeste da área urbana; e a norte da área urbana. Nas áreas onde há predominância de agricultura, há dificuldade de conexão entre as florestas nativas, pela necessidade de transposição das áreas de agricultura. A agricultura intensiva afeta a disponibilidade de matéria orgânica e a capacidade de regeneração dos solos, inclusive para a destinação a usos diferenciados que poderiam diversificar a matriz econômica desses locais.

3.3 ASPECTOS ECONÔMICOS DE RIO BRANCO DO SUL

O desenvolvimento da economia de um município pode influenciar de maneira positiva a realidade e o bem-estar da população, e ser demonstrado a partir da elevação dos indicadores quantitativos da economia. É importante constatar que o Rio Branco do Sul está desenvolvendo o primeiro Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, iniciado no ano 2023, que deverá abordar as potencialidades e os desafios do município com maiores detalhes.

O município de Rio Branco do Sul é predominante industrial, em especial devido a atividades econômicas voltadas para a indústria extrativa e de transformação de minerais não metálicos (extração de calcário e fabricação de cimento). Esse fato marca a dinâmica econômica do município e tem implicações relevantes para a organização do seu território.

Marca também essa dinâmica a sua inserção regional no Vale do Ribeira, região com um dos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixos do Paraná, e as dificuldades de acesso e deslocamento de pessoas, particularmente no que se refere à Curitiba.

A economia do município é pouco diversificada, merecendo destaque, além da extração de calcário e fabricação de cimento, a fabricação de produtos de madeira e, mais recentemente, a fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral. As atividades comerciais locais se concentram em lojas de comércio varejista não-especializado e de material de construção civil, além disso, é bastante presente a prestação de serviços voltados a caminhões e automóveis.

A condição socioeconômica de Rio Branco do Sul está relacionada a estratégias estaduais ou federais de desenvolvimento da região do Vale do Ribeira. De acordo com o PTDRS (2005), Rio Branco do Sul é um município estudado em conjunto com o Vale do Ribeira paranaense em relação ao seu desenvolvimento socioeconômico, tendo sido objeto de diversas políticas de desenvolvimento regional. Além disso, o município possui uma dependência histórica de repasses e de parcerias com governo do Estado e com a União para receber investimentos nas mais diversas áreas, o que muitas vezes foi dificultado em função do desequilíbrio financeiro das contas públicas.

Pode-se afirmar que as diretrizes de planejamento regional de modo geral

têm sido orientadas por uma visão funcional dos municípios a norte da RMC, no Vale do Ribeira. Essa visão preserva o pólo Curitiba como centralizador do processo de desenvolvimento da Região Metropolitana, com atividades ligadas ao setor de serviços, incentivo da área de Ciência, Tecnologia e Inovação. Também, pode-se afirmar que o município de Rio Branco do Sul tem contribuído para que o estado do Paraná tenha uma abundante produção agrícola, por meio de produtos derivados do solo e, no entanto, está há anos com taxas de desempenho social baixas, como será abordado adiante; ou seja, o município possui suas grandes riquezas sendo exploradas sem que haja adequado retorno à sua população.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Integrado da RMC (PDI, 2006), as condições físicas desta porção do território, composta por muitas dobraduras e altas declividades, constituíram o principal fator de desaceleração da ocupação urbana para o norte da RMC. Devido a condicionantes ambientais e de acessibilidade, o planejamento regional voltado ao desenvolvimento urbano e socioeconômico do Vale da Ribeira em geral tem sido conservador e dependente da produção primária, com baixo grau de urbanização (RUSZCYK, 2007). Pode-se afirmar que em Rio Branco do Sul, os efeitos da produção social do espaço derivada da matriz econômica voltada à produção extrativista têm recebido pouco acompanhamento pelos órgãos de planejamento para além do aspecto ambiental. Além disso, o município por muito tempo não teve prioridade na realização de investimentos pelo governo do Estado, o que influencia a baixa competitividade no cenário econômico regional e seu grau de desenvolvimento, apesar de pertencer à Região Metropolitana.

Segundo Picinatto (2020), o Vale do Ribeira é uma unidade de planejamento proposta para o desenvolvimento regional, delimitada por um conjunto de municípios com condicionantes territoriais semelhantes. O território do Vale do Ribeira paranaense é delimitado ao norte com o estado de São Paulo, ao sul com os demais municípios integrantes da RMC (da qual faz parte), a oeste com a região de Ponta Grossa e a leste com a área litorânea do Paraná. Possui sete municípios: Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná e contava com uma população de 100.821 habitantes em 2010 (IBGE, 2010), sendo a população

predominantemente rural, com exceção dos municípios de Itaperuçu e Rio Branco do Sul[43] (PICINATTO, 2020). Também, conforme visto inclui os territórios com menores IDH do Paraná.

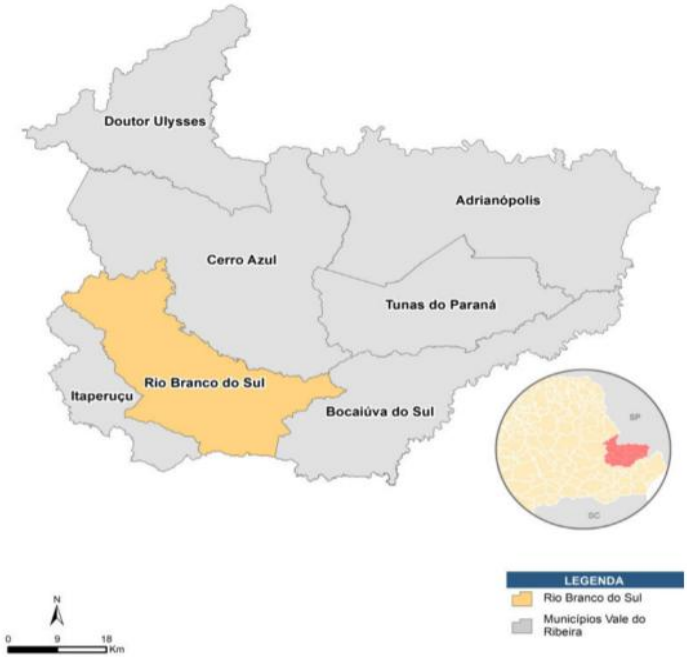


Figura 17: Municípios do Vale do Ribeira paranaense.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA (2015).

De acordo com Picinatto (2020), a ocupação do Vale do Ribeira-PR está fortemente relacionada à evolução e diferenciação de sistemas agrários. Esses sistemas têm raízes na colonização da região que, até os anos 1940, esteve praticamente estagnada devido a dificuldades relacionadas ao acesso e à estruturação rígida das bases econômicas a partir de grandes latifúndios (DA FONTE, 2006) e da dificuldade para escoamento da produção. A construção da estrada que liga o município de Cerro Azul à rodovia de Curitiba- São Paulo na década de 1940 rompeu com o isolamento da região e permitiu o acesso a centros consumidores e escoamento da produção. Tendo como foco o desenvolvimento regional, após os anos 1940, a região do Vale do Ribeira-PR passou a receber projetos voltados, sobretudo, ao desenvolvimento da agricultura.

Paralelamente, em Rio Branco do Sul, a instalação da Votorantim Cimentos em 1950 impulsionou a vinda de trabalhadores e o crescimento da cidade.

[43] Conforme o censo de 2010, Itaperuçu e Rio Branco do Sul possuíam taxa de urbanização de 83,5% e 71,9%, respectivamente.

Embora Rio Branco do Sul esteja fortemente relacionado ao modelo industrial, do ponto de vista socioeconômico, as atividades desenvolvidas têm centralidade em atividades extrativistas que seguem um modelo impactante em recursos naturais e humanos.

O município tem sido incluído em planos para o desenvolvimento econômico e social da região do Vale do Ribeira- PR. No entanto, poucos planos destinaram dotações de recursos suficientes para a região, ou tiveram como enfoque questões estruturais para o seu desenvolvimento, como deficiências em acessibilidade para escoamento de produção ou questões fundiárias. Além disso, a distribuição de recursos dos programas está relacionada à dimensão política, sendo que o governo estadual tende a aplicar recursos onde a visibilidade política é maior e existe mais contrapartida local.

A atividade econômica de industrialização de cal e cimento ganhou força nas décadas de 1960 e 1970 (FAYAD, 2020). Em 1976, por meio do PRODELAR (Programa Integrado de Desenvolvimento do Litoral e Alto Ribeira), a região foi objeto de um programa de desenvolvimento rural que contemplou a atividade de pesquisa e exploração mineral na região como alternativa para o seu desenvolvimento econômico por meio da criação de um pólo cimenteiro na região (DA FONTE, 2006). Além disso, nas décadas de 1970 foram comuns as queimadas e extração de madeira nativa (mata de araucária/imbuia). Na sequência, em 1980 o Pró-Ribeira (Programa de Apoio à População Carente do Alto Ribeira) propôs o aumento da aquisição de terras (latifúndios) para reflorestamento e para criação de gado. Paralelamente, o estudo apontou para a condição de carência conhecida no Vale do Ribeira, ao levantar que já em 1980 cerca de 70% da população da região poderia ser considerada carente, sobretudo aquela que habitava a zona rural. Além disso, mais uma vez levantou a necessidade de construção de estradas para ligar as cidades do vale entre si e com Curitiba. A partir da década de 1980, pequenos proprietários foram transformados em trabalhadores assalariados no plantio de pinus, sem que houvesse uma significativa incorporação da população nessas atividades. Uma parcela de trabalhadores veio a fazer parte do contingente de subempregados da zona urbana, vivendo em condições mais precárias que anteriormente.

Paralelamente, Picinatto (2020) levantou que o período da década de 1980 foi marcado por reações propositivas de movimentos sociais, a partir de cooperações de crédito para agricultura no Vale do Ribeira-PR, da agroecologia, de organização sindical e de luta pela terra. Nesse sentido, lograram benefícios para Rio Branco do Sul o Pró-Rural[44] (1981), que contribuiu para o acesso da população rural de Rio Branco do Sul com serviços essenciais de saneamento, educação e saúde, por meio da reforma de postos de saúde (DA FONTE, 2006); e o PARANÁ 12 Meses[45] (1993-2006).

No Vale do Ribeira-PR, o programa se propôs a fomentar a bovinocultura de leite, porém, as ações atingiram um número reduzido de pequenos produtores[46].

Rio Branco do Sul foi contemplado com um abastecedouro comunitário. Além disso, foi incentivado o desenvolvimento de culturas oleaginosas e foi implantado um barracão para dar suporte à produção de feijão na localidade – barracão PARANÁ 12 Meses, na localidade Poço Bonito, próxima ao Açungui. Segundo relato de membro da Comissão de Acompanhamento da revisão do plano diretor, a estrutura encontra-se ociosa.

Em 2005, o Vale do Ribeira-PR foi instituído como Território Rural pelo PRONAT[47] – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

Em 2008, Rio Branco do Sul, em conjunto com o Vale do Ribeira-PR, foi enquadrado no Programa Territórios da Cidadania - PTC (PICINATTO, 2020), sendo

[44] Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (1981), implantado com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de aumentar a produção agropecuária, a renda e a qualidade de vida dos produtores. Teve como enfoque público-alvo com até 50 ha de área, que receberam apoio para expandir a produção de alimentos.

[45] Implantado com apoio do Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visou fomentar a produção para exportação, sobretudo de soja e de carne, por meio da intensificação do uso de insumos industriais e da mecanização agrícola. Permitiu a implantação no Paraná de um "grande parque de processamento de oleaginosas [...] representando um terço da capacidade do país" e a instalação de um parque agroindustrial forte e de um sistema cooperativista amplo (DA FONTE, 2006).

[46] Rio Branco do Sul foi contemplado com um abastecedouro comunitário (valor R$16.007,88), beneficiando 17 produtores; e com a aquisição de 56 latões de leite (valor R$ 5.471.00), beneficiando 21 produtores. Segundo avaliação do programa, a produção era de difícil comercialização por se tratar de uma atividade concorrida e com grande oferta no mercado, apesar de ter sido incentivado pelo Estado por meio do Programa Leite das Crianças para o auto abastecimento da região. (DA FONTE, 2006).

[47] O PRONAT foi um programa desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (2003) e coordenado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural (SDT/MDA, 2004), com o objetivo de "promover e apoiar iniciativas das institucionalidades representativas dos territórios rurais que buscassem o incremento sustentável dos níveis de qualidade de vida da população rural" (SDT, 2005 apud PICINATTO, 2020).

contemplado com o Estudo Propositivo para Dinamização Econômica do Território Rural do Vale do Ribeira[48], desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, sendo este o primeiro plano integrado exclusivamente voltado ao desenvolvimento do Vale do Ribeira- PR.

A segunda versão do PTDRS (2011) ressaltou que a implantação de muitos dos projetos seria facilitada se fossem organizados consórcios entre as prefeituras municipais, com papel fundamental na legalização das ações coletivas e na redução de custos. Nesse contexto, foi proposto o Fórum de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Ribeira - PR, com o objetivo de integrar os municípios na tentativa de desenhar um processo "que seja mais justo em relação à distribuição das suas riquezas, em especial as suas terras, seja includente das populações empobrecidas e que preserve os valores das populações locais e o meio ambiente" (PTDRS, 2011). Cabe ao Fórum a implementação e monitoramento do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável do território - PTDRS (PICINATTO, 2020).

Entre 2006 e 2008, a região foi objeto de intervenções de diversas instâncias governamentais com ações desenvolvidas pelo Fórum de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Ribeira-PR, do qual a Prefeitura de Rio Branco do Sul é integrante. O Fórum contou com contribuições de instituições voltadas ao desenvolvimento da área rural, Embrapa Florestas, escritórios da EMATER-PR, Instituto e estação de pesquisa do IAPAR, localizada em Cerro Azul (DA FONTE, 2006), bem como, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

A partir de 2012 até 2015, a estratégia mudou de nome e passou a se chamar Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (SDT/MDA). Em 2019, a partir da incorporação da estrutura gestora do programa ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA, não houve mais ações nos Territórios da Cidadania.

[48] O Plano foi desenvolvido em parceria com o Vale do Ribeira-SP e coordenado pelo Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira - IDESC, com recursos oriundos do Ministério do Meio Ambiente (PICINATTO, 2020). O documento, finalizado em 2007, traçou como visão de futuro o desenvolvimento de um novo papel da agricultura familiar, a ser desenvolvido em a partir das premissas de visão do campo a partir do valor de uso como espaço e modo de vida; a geração de trabalho e renda; a produção de alimentos a partir de processos de segurança e soberania alimentar; a preservação da biodiversidade e a proteção ambiental.

A retomada do desenvolvimento do Vale do Ribeira paranaense é um objetivo da atual gestão municipal, que vem buscando inserir Rio Branco do Sul como protagonista nesse processo. Nesse sentido, conforme anteriormente mencionado, o município vem buscando aumentar a sua inserção em espaços que discutem o desenvolvimento regional. Capitaneia iniciativas de articulação entre municípios do Vale junto à COMESP, inclusive para o monitoramento das atividades minerárias, por exemplo. Além disso, desde dezembro de 2022 (Lei n° 1.347/2022), Rio Branco do Sul está associado à **Associação os Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil (AMIG)[49],** ampliando a capacidade de articulação para consultorias e ações em conjunto, inclusive para fins de planejamento territorial.São documentos conexos:

- **Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).** Segundo o MME, esse Plano é uma ferramenta estratégica para nortear as políticas de médio e longo prazo que possam contribuir para que o setor mineral seja um alicerce para o desenvolvimento sustentável do País nos próximos 20 anos. A publicação do Plano representa uma etapa importante para a formulação de políticas e planejamento do setor mineral. O Plano tem como base três diretrizes**: governança pública, eficaz para promover o uso dos bens minerais extraídos no País no interesse nacional; agregação de valor e adensamento de conhecimento e sustentabilidade**. Este é o primeiro Plano de Longo prazo que contempla a primeira etapa de industrialização dos minérios, a transformação mineral.
- **Diretrizes Estratégicas Para o Fundo Setorial Mineral - CT-Mineral (2018)**. Esse documento tem por objetivo principal apresentar as diretrizes estratégicas para os investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para as indústrias da mineração e transformação mineral a serem realizados pelo Fundo Setorial Mineral (CT-Mineral) por meio de programas e atividades de caráter mobilizador e/ou estruturante, considerando um horizonte temporal

[49] AMIG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Fundada em 1989, a entidade tem como objetivo representar as cidades que desenvolvem atividade mineral junto aos poderes públicos. Dentre suas missões está a defesa dos interesses e direitos dos municípios mineradores na acessão do desenvolvimento sustentável, com a geração de investimentos para a melhoria da qualidade de vida e na conquista por recursos para infraestrutura, saúde, educação e preservação do meio ambiente. (Descrição disponível no site).

de 10 anos e que estejam em consonância com suas atribuições e competências legais. Dentre outras diretrizes, encontra-se a seguinte: apoiar pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e engenharia (PDI&E) para o aproveitamento de rejeitos, resíduos e efluentes, o uso eficiente dos recursos hídricos, a redução de emissões atmosféricas da indústria da mineração e transformação mineral, bem como a recuperação ambiental de áreas mineradas e fechamento de mina, o ciclo de vida e a economia circular das cadeias produtivas de base mineral.

3.4 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DE RIO BRANCO DO SUL

A ocupação urbana se iniciou nos arredores da PR-092 (Rodovia dos Minérios) e no centro da cidade, nos arredores da estação ferroviária. Nessa época, houve expressiva ocupação da Rua Derson Costa, Rua Coronel Carlos Pioli, Rua Padre Ribeiro e Rua Domingos de Faria, além da Rua Sete de Abril, onde se iniciou o bairro Vila Velha até o bairro Papanduva. Esta região configura-se como um centro histórico da cidade.

As atividades industriais relacionadas à extração mineral configuram um dos fatores que impulsionaram a chegada de trabalhadores na cidade, tanto aqueles que vinham da área rural, como aqueles que chegavam de outros municípios da Região Metropolitana. Em 1985, a maior parte da população habitava os bairros centrais, principalmente devido à proximidade com o Forno 9 da Votorantim.

Muitas indústrias calcárias e de cal estão localizadas próximas à Sede urbana, sendo que há uma separação entre a Votorantim Cimentos (inaugurada no ano de 1936) implantada na região oeste do perímetro urbano, onde está concentrada a maior parte das suas áreas de lavra, e as demais empresas mineradoras, situadas a oeste. A localização da sede da Votorantim influenciou a ocupação urbana industrial e residencial nos Bairros Tacaniça dos Falcões e São Luís.

Conforme o IBGE, até o ano 1970, a população do município era predominantemente rural, havendo 21.107 habitantes na área rural e 5.002 habitantes na área urbana. Na década de 1990, a área urbana somava 8.760 residências (SANEPAR, 2016).

No ano de 1990 o então distrito de Itaperuçu foi desmembrado (FERREIRA, 1996), diminuindo a população urbana de Rio Branco do Sul. De acordo com Fayad (2018), o desmembramento forçou a reconfiguração espacial e estimulou a urbanização das periferias da área urbana. Nos anos posteriores, essas áreas periféricas, juntamente com as áreas centrais, se conectaram e evoluíram em dimensão e densidade e a evolução da ocupação urbana entre os municípios convergiu para a conurbação nos bairros Santaria e Tacaniça dos Falcões.

Em 1997 a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) desenvolveu o Plano de Uso e Ocupação do Solo - Rio Branco do Sul. Este plano, no entanto, não foi colocado em prática pela gestão municipal da época e não se

sabe em que medida embasou a legislação municipal aprovada no ano seguinte, à primeira lei de Parcelamento e Uso do Solo (n° 481/1998) e na primeira lei de Zoneamento (n° 482/1998) (FAYAD, 2018).

A única anuência prévia da COMEC ocorreu no ano de 1998. Fayad (2018) observou que nessa época, a aprovação de novos loteamentos não seguiu os parâmetros das leis e houve a inobservância da legislação municipal e federal (Lei nº 6.799/79 já estava em vigor) pelos parceladores.

Em função da irregularidade dos loteamentos que foram implantados sem obedecer a diretrizes viárias, há problema de conexão entre loteamentos, contribuindo para a desarticulação urbana, falta de acessibilidade, aumento do tempo de deslocamento e sobrecarga da malha viária.

O bairro Albarana possui o loteamento mais recente a ser implantado no município, o Jardim Albarana, aprovado no ano 2000 e com início da ocupação em 2004. Atualmente, apresenta lotes que ainda não foram ocupados.

A ocupação da área urbana iniciou na área central em 1985. A sede da Votorantim foi um importante vetor de crescimento. Entre 1985 e 2003, ocorreu o adensamento da malha urbana, apontando para o crescimento sobre os espigões a oeste, norte, leste e as áreas mais planas na entrada principal do município.

Entre 2003 e 2013 ocorreu o reforço do adensamento das áreas mais periféricas a norte (regiões da Vila São Pedro, Papanduva e Nossa Senhora de Fátima) e leste (região do Albarana) do perímetro urbano. O avanço da ocupação urbana a leste, nesse período, se aproximou da área onde existe poço de captação de água potável pela Sanepar. Cabe a ressalva que as regiões onde estão os poços foram demarcadas como proibidas para ocupação urbana no zoneamento de 2012, ano em que a Sanepar passou a gerir o sistema no município, como Zonas Especiais de Abastecimento de Água I e II.

Desde 2013 até hoje (2023), o adensamento se intensificou na região do Santaria, no acesso ao sul do município, embora sem conexão viária entre loteamentos e ocupações, que precisam utilizar a Rodovia dos Minérios para acesso entre si e outras regiões.

É possível notar a relação entre a ocupação da sede urbana do município e a atividade mineradora. Nota-se que no entorno do perímetro urbano há pequenos

núcleos urbanizados entremeados à mineração, que demonstram que as dinâmicas urbanas não se restringem aos limites urbanos oficialmente considerados.

O uso residencial em Rio Branco do Sul compõe o plano de fundo da malha urbana, estando acompanhado da presença do comércio e serviço vicinal e de bairro. Pode-se afirmar que na Sede urbana a maioria dos lotes são ocupados por edificações residenciais unifamiliares, em grande parte casas térreas ou sobrados. Situações pontuais apresentam verticalização não superior a 7 pavimentos, estando estas concentradas nos bairros Centro, Pedro, São Luiz, Johnson e Jardim Garcia.

Tal como a maioria dos municípios da RMC, Rio Branco do Sul constitui um município de pequeno porte (até 50 mil habitantes). Segundo o IBGE (2023), a população do município de Rio Branco do Sul é de 37.558 habitantes[50].

O IBGE estimou que o município teve um crescimento populacional de cerca de 6% entre 2010 e 2021. Esse crescimento é menor do que o apresentado pelo Estado do Paraná, que foi de cerca de 11% e pelo município pólo da RMC, Curitiba, que apresentou um crescimento de 12%. Já para o horizonte temporal de 2030.

A população total dos municípios com mananciais de interesse de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba é controlada por legislação estadual. O Decreto Estadual n° 10.499/2022 define a capacidade de suporte dos mananciais da RMC determinado a população limite permitida por bacia hidrográfica. Rio Branco do Sul possui dois mananciais superficiais de abastecimento futuro: o Rio Baixo Açungui, com população limite de 62.421 habitantes conforme o referido decreto, e o Rio Santana, com população limite de 133.485. Ambos os valores são muito superiores à população total atual.

[50] População: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/rio-branco-do-sul.html.

3.5 ASPECTOS SOCIAIS DE RIO BRANCO DO SUL

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) aferido pelo IBGE no Censo de 2010 para Rio Branco do Sul foi de 0,679, sendo considerado um IDHM de médio desenvolvimento[51].Os dados do IDHM indicam a evolução de 0,29 no índice geral de Rio Branco do Sul em relação ao levantamento realizado em 1991, quando o IDHM era 0,552.

Município	Componente / Ano / IDHM								
	IDHM-Renda			IDHM-Longevidade			IDHM-Educação		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Adrianópolis	0,528	0,539	**0,644**	0,661	0,748	**0,817**	0,183	0,396	**0,563**
Bocaiúva do Sul	0,548	0,618	**0,679**	0,681	0,723	**0,816**	0,143	0,321	**0,473**
Cerro Azul	0,482	0,550	**0,604**	0,661	0,748	**0,797**	0,082	0,222	**0,391**
Doutor Ulysses	0,435	0,478	**0,570**	0,643	0,702	**0,791**	0,042	0,160	**0,362**
Itaperuçu	0,504\	0,565	**0,654**	0,644	0,685	**0,779**	0,130	0,275	**0,507**
Rio Branco do Sul	0,552	0,607	**0,679**	0,690	0,767	**0,847**	0,155	0,366	**0,545**
Tunas do Paraná	0,496	0,605	**0,641**	0,670	0,755	**0,801**	0,066	0,189	**0,444**
RMC	D/I	0,759	**0,803**	D/I	0,793	**0,853**	D/I	0,565	**0,701**
Paraná	0,644	0,704	**0,757**	0,679	0,747	**0,830**	0,298	0,522	**0,668**

Figura 18: Componentes do IDHM de Rio Branco do Sul em comparação com os municípios do Vale do Ribeira-PR, da RMC e do Paraná - 1991, 2000 e 2010.
Fonte: PNUD/IPEA/FJP (2013).
Nota: D/I = Dados Indisponíveis.

Quando analisados separadamente, os componentes do IDHM (renda, longevidade e educação) refletem situações socioeconômicas com diferentes desempenhos.

O componente melhor pontuado do IDHM para o município foi o índice relativo à longevidade com 0,847, pois a expectativa de vida ao nascer verificada em 2010 foi de 75 anos. Esta classificação se repete em 24 dos 29 municípios da RMC, que apresentaram valores de muito alto desenvolvimento de IDHM- Longevidade em 2010. Em Rio Branco do Sul, o índice foi superior à média da RMC (0,853) e do Paraná (0,830).

[51] De acordo com a metodologia do IDHM, os valores são assim classificados: superiores a 0,800, de muito alto desenvolvimento; entre 0,700 e 0,800, de alto desenvolvimento; entre 0,600 e 0,700, de médio desenvolvimento; entre 0,500 e 0,600, de baixo desenvolvimento; e inferiores a 0,500, de muito baixo desenvolvimento. (PNUD/IPEA/FJP, 2013)

O índice compõe o IDHM- Renda (0,679) está abaixo das médias Estadual (0,757) e da RMC (0,803). Analisado em conjunto com os demais municípios do Vale do Ribeira paranaense, estes ocupam posições intermediárias para finais no ranking estadual (o melhor colocado ocupa a 151ª posição e o pior colocado ocupa a 388ª posição), apontando para a necessidade de melhorias nas políticas de geração de emprego e renda do município.

No caso do IDHM Educação, apesar do expressivo avanço nas últimas décadas, o índice continua sendo o mais baixo na composição do IDHM municipal. Em 2010, aproximadamente a metade dos municípios da RMC apresentaram valores de IDHM- Educação de baixo ou muito baixo desenvolvimento humano, sendo que o de Rio Branco do Sul figurou 0,545 (baixo desenvolvimento), índice inferior aos registrados nos conjuntos metropolitano (0,701, de alto desenvolvimento) e estadual (0,668, de médio desenvolvimento).

A análise de renda, acesso ao trabalho e educação são indicadores que, em conjunto com o levantamento das condições de moradia, compõem uma avaliação de vulnerabilidade social, que expressa à suscetibilidade da população à pobreza.

Quanto à remuneração dos trabalhadores em Rio Branco do Sul, conforme levantado pelo IBGE, em 2019 o salário médio era de 2,3 salários mínimos, o equivalente a R$2.295,40 na época.

Entre 2021 e 2022, a Prefeitura Municipal desenvolveu o “Mapa das Desigualdades”[52], por meio do qual foram territorializados os dados oficiais acerca da vulnerabilidade social com base no Cadastro Único para, desta forma, subsidiar a elaboração de políticas públicas orientadas para a superação das desigualdades sociais. O documento foi utilizado para implementar a estratégia de Vigilância Socioassistencial e contempla a espacialização de dados como taxa de analfabetismo e de locais que concentram mães solteiras provedoras; famílias catadoras de material reciclável; PopRua; PCDs; idosos; imigrantes; e trabalho infantil, inscritos no CadÚnico.

[52] Acessível na plataforma: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTdkY2ZlYjItNDQxMi00ZjFmLTkwY2UtMWM0MjcwNThmNTBmIiwidCI6ImMzN2IzN2EzLWU5ZTItNDJmOS1iYzY3LTRiOWI3MzhlMWRmMCJ9&pageName=ReportSection655a8db2a27f53350105MANU.

3.6 ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

A estrutura administrativa da Prefeitura de Rio Branco do Sul é definida pela Lei nº 1.227/2021, sendo composta por 12 Secretarias Municipais (1 Secretaria Especial de Asfalto), Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

O quadro abaixo apresenta as Secretarias Municipais (SM), partes da administração direta do município e as competências que possuem envolvimento direto com planejamento urbano, da forma como operam atualmente. Também lista os Conselhos, Consórcios, Fundos e Planos relacionados a temas relevantes ao planejamento urbano.

Estrutura Administrativa (Secretaria Municipal = SM)	**Envolvimento**	**Conselhos, Consórcios, Fundos e Planos relacionados a temas relevantes ao planejamento urbano - ativos**
SM Administração (SEMAD)	Departamento de Tecnologia e Informação como suporte para atividades.	–
SM Finanças (SEFIN)	Departamento de Tributação: cobrança de taxas/impostos/multas e fiscalização de Posturas; Departamento Financeiro: leis orçamentárias (PPA/LDO/LOA).	Planos Orçamentários - Plano Plurianual (PPA)
SM Planejamento e Defesa (SEPLAN)	Departamentos de Comunicação; Departamento de Segurança e Defesa Civil.	ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba COMPDEC - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil
SM Educação (SEMED)	Departamentos de Administração e de Infraestrutura Escolar: distribuição e acesso aos equipamentos	–
SM Saúde (SEMSA)	Departamento de Vigilância em Saúde: aplica o Código de Posturas; Departamento de Administração: distribuição e acesso aos equipamentos	COMESP – Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná
SM Assistência Social e Habitação (SMASH)	Departamento de Habitação	CMH - Conselho Municipal de Habitação Comitê Local e Gestor do Madre e do Santaria Plano Local de Habitação de Interesse Social (em elaboração) Programa Nossa Gente Paraná (Leis Estaduaisnº17.

		734/2013 e 20.584/2021)
SM Desenvolvimento Econômico (SEMDE)	Departamentos de Indústria e Comércio; de Geração de Emprego e Renda; de Turismo: gestão de rotas e imóveis	Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Municipal (em elaboração) AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil
SM Esporte, Lazer e Cultura (SMELC)	Departamentos de Esportes e Lazer. Departamento de Cultura: distribuição e acesso aos equipamentos	COMPAC - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural Plano Municipal de Cultura (em elaboração) CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural SNC – Sistema Nacional de Cultura (Desde 2021)
SM Obras Públicas (SEMOP)	Departamento de Administração e Infraestrutura Viária	–
SM Extraordinária de Pavimentação Asfáltica Urbana (SEPAV)	-	-
SM Meio Ambiente (SEMMA)	Departamento de Educação e Programas Ambientais; Controle e Monitoramento Ambiental; Limpeza Pública e Serviços Especiais	CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONRESOL - Conselho Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos Fundo Municipal do Meio Ambiente Plano Municipal de Saneamento Básico (em elaboração)
SM Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA)	Departamento de Agricultura; Departamento de Abastecimento e Serviços: água e regularização fundiária	Leis de segurança alimentar
SM Desenvolvimento Urbano (SEMDU)	Departamento de Planejamento Urbano Departamento de Gestão Urbana Departamento de Regularização Fundiária Departamento de Arquitetura e Engenharia	CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal (inativo) Plano Diretor Municipal Planos de Bairro - Meu Bairro Mais Bonito (previstos no Plano de Governo) Plano Municipal de

		Mobilidade (previsto no Plano de Governo)

4. O PAPEL DOS GOVERNOS NA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA

A luta para construir uma política sólida na área da cultura vem de longa data. As tratativas para instituir um Sistema que abrangesse todo o país, em similaridade do SUS, começaram na década de 60, como mostra o quadro abaixo.



Figura 19: Linha do Tempo referencial ao SIC.
Fonte: DECUL, 2023.

Um ponto de partida para entendermos os papéis dos Governos Federal, Estadual e Municipal na gestão pública da Cultura, é começarmos pelo momento em que a cultura ganhou destaque e força na mais importante Lei do nosso país - A Constituição Federal. A Constituição contém regras sobre como devem ser feitas as leis e como devem funcionar os três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), além de outros órgãos que atuam conjuntamente com esses Poderes. Trata também da divisão de tarefas entre a União os Estados e os Municípios.

Em relação à Cultura, a Constituição traz dois artigos específicos:

> Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.
§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.
§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
II produção, promoção e difusão de bens culturais;
III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
IV democratização do acesso aos bens de cultura;
V valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.
§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.
§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.
§ 6 º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida;
III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

> XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
> XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
>
> § 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:
>
> I - órgãos gestores da cultura;
> II - conselhos de política cultural;
> III - conferências de cultura;
> IV - comissões intergestores;
> V - planos de cultura;
> VI - sistemas de financiamento à cultura;
> VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
> VIII - programas de formação na área da cultura; e
> IX - sistemas setoriais de cultura.
>
> § 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.
> § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.[53]

O direito ao acesso à Cultura é então garantido pela Constituição Federal e é uma responsabilidade do Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais. Para a organização dessas responsabilidades compartilhadas, cada ente federativo possui seu Sistema e Plano, que iremos analisar a seguir.

4.1 SISTEMA E PLANO NACIONAL DE CULTURA[54]

Como vimos acima, segundo o art. 216-A da Constituição Federal, o Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade. O SNC é organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo

[53] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
[54] Disponível em: http://pnc.cultura.gov.br/entenda-o-plano/

promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. Possui entre seus componentes primordiais, o Plano Nacional de Cultura, que por sua vez, é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais. O PNC possui 53 metas, algumas diretamente compartilhadas com Estados e Municípios, que devem estar em seus Planos. Para a construção do Plano Municipal de Cultura de Rio Banco do Sul, destacam-se:

Nº	META PNC	AÇÃO PMC
01	Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados	Implementar e institucionalizar o Sistema Municipal de Cultura
02	100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)	Manter atualizado o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
05	Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado , com 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas	Meta atingida
12	100% das escolas públicas de educação básica com a disciplina de Arte no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira , linguagens artísticas e patrimônio cultural	Realizar parceria com a SEMED para o reforço e inclusão da cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural na disciplina de artes.
14	100 mil escolas públicas de educação básica desenvolvendo permanentemente atividades de Arte e Cultura	Realizar parceria com a SEMED para projeto de programa permanente de arte e cultura nas escolas municipais.
18	Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural , linguagens artísticas , patrimônio cultural e demais áreas da cultura	Realizar qualificação na de gestão cultural, patrimônio, linguagens artistas e outros.
22	Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro , dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato	Incentivar a criação ou manutenção de grupos artísticos no município.
23	15 mil Pontos de Cultura em funcionamento , compartilhados entre o governo federal , as Unidades da Federação (UF) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura	Incentivar a criação de Pontos de Cultura no Município.
24	60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades	Buscar fomento Federal para a circulação de espetáculos e

Nº	META PNC	AÇÃO PMC
	artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais	atividades artísticas e culturais
28	Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural , cinema, espetáculos de teatro , circo, dança e música	Incentivar e proporcionalizar a população á frequentar espetáculos de teatro, circo, dança e música
29	100% de bibliotecas públicas , museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência	Atender aos requisitos legais de acessibilidade nos equipamentos públicos de cultura
30	37% dos municípios brasileiros com cineclube	Incentivar a criação de um cineclube
31	Municípios brasileiros com algum tipo de instituiç ão ou equipamento cultural , entre museu , teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação , cinema e centro cultural	Meta alcançada
32	100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento	Meta alcançada
34	50% de bibliotecas públicas e museus modernizados	Modernizar as instalações da Biblioteca e Museu Municipal
35	Gestores capacitados em 100% das instituições e equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura	Fomentar a capacitação de gestores de cultura
36	Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura em 100% das Unidades da Federação (UF) e 30% dos municípios , dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes (p. 100)	Incentivar gestores de cultura e conselheiros a participar de cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura
41	100% de bibliotecas públicas e 70% de museus e arquivos disponibilizando informações sob re seu acervo no SNIIC	Disponibilizar informações dos acervos da Biblioteca e Museu Municipal no SNIIC

4.2 SISTEMA E PLANO ESTADUAL DE CULTURA[55]

O Estado Paraná instituiu o seu Sistema Estadual de Cultura em 29 de abril de 2020, através da Lei 20197, que traz em seu Art. 1º o texto:

> **Art. 1º** Institui o Sistema Estadual de Cultura - SEC-PR, que integra o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada, destinado à articulação, promoção e gestão

[55] Disponível em: https://www.cultura.pr.gov.br/Noticia/Parana-institui-Sistema-Estadual-de-Cultura

> integrada e participativa das políticas públicas de cultura pactuadas entre os entes federados e a sociedade civil como um todo, de forma democrática e permanente, com a finalidade de promover o exercício pleno dos direitos culturais e o desenvolvimento humano de forma geral.[56]

Porém, mesmo antes da institucionalização do Sistema, o Estado já havia instituído o seu Plano Estadual de Cultura, em 2017, através da Lei 19135 do dia 28 de setembro. O PEC-PR trouxe em seu Plano 5 diretrizes:

DIRETRIZ 1: Fortalecer a ação do Estado no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

DIRETRIZ 2: Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.

DIRETRIZ 3: Universalizar o acesso à arte e à cultura , qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

DIRETRIZ 4: Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável , promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura , além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

DIRETRIZ 5: Estimular a organização de instâncias consultivas , construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Assim como o PNC, o SEC-PR também possui metas que estão diretamente ligadas aos Municípios. Destacam-se:

Nº	META PEC-PR	AÇÃO PMC
1.2	Apoiar e assessorar na implantação dos sistemas municipais de cultura e seus componentes.	Meta alcançada
1.3	Estimular a criação de órgãos específicos de cultura nos municípios.	Meta alcançada
1.4	Colaborar com os gestores municipais na construção dos Planos de Cultura.	Meta alcançada

[56] Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20197-2020-parana-institui-o-sistema-estadual-de-cultura-no-ambito-do-estado-do-parana

1.7	Realizar conferências regionais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura nos municípios.	Participar das conferências regionais organizadas pela SEC-PR
1.8	Orientar todos os municípios paranaenses a aderir aos sistemas nacional e estadual de cultura.	Meta alcançada
3.1	Articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas municipal e federal.	Buscar parcerias com a SEC-PR para o fomento de atividades culturais
3.2	Elaborar e publicar no mínimo um (01) edital do PROFICE anualmente , beneficiando todas as macrorregiões do Estado.	Meta alcançada
3.4	Estimular a criação de programas municipais de fomento e incentivo à cultura.	Buscar apoio da SEC-PR para a criação de programas de fomento e incentivo a cultura
4.6	Criar critérios de avaliação dos gestores e profissionais da cultura na área governamental e não-governamental, e dos conselhos de cultura municipal e estadual.	Incentivar a contratação de gestores de cultura conhecimento na área para a gestão de cultura no Município
5.1	Oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos , oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico.	Incentivar a participação de agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico.
5.5	Promover ações conjuntas com as secretarias municipais e estaduais visando estimular a interação entre artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico , as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares.	Buscar parceria da SEC -PR visando estimular a interação entre artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico , as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares.
6.3	Incentivar os municípios ao cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC, ampliando o mapeamento , o diagnóstico e a divulgação da cultura no Paraná.	Manter atualizado os dados culturais no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC, ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Paraná.
7.3	Estimular a criação de mídias nos municípios (rádios comunitárias, páginas da web, blogs etc.).	Pleitear uma página da web específica para a cultura
7.4	Criar e divulgar uma agenda cultural do Estado, contemplando os principais eventos permanentes regionais e municipais.	Manter atualizado o calendário de eventos permanentes municipais junto a SEC-PR
7.6	Apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal.	Buscar parceria da SEC_PR para a divulgação de programas culturais no Município
12.3	Estimular a criação de fundos específicos , estadual e municipal , para a conservação e restauração do patrimônio cultural material.	Criar o Fundo do Patrimônio Cultural

12.13	Fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual.	Buscar parceria da SEC-PR para estudos de bens municipais tombados com potencial para tombamento estadual
14.1	Estimular a criação de no mínimo um (01) espaço cultural em cada um dos 399 municípios do Paraná, respeitando as demandas de suas comunidades.	Meta alcançada
14.3	Incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais nos municípios por meio de benefícios fiscais.	Buscar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais nos municípios por meio de benefícios fiscais.
14.8	Incentivar a criação de centros culturais , educativos e comunitários em todo o estado do Paraná, contemplando as regiões de vulnerabilidade social e com baixo IDH.	Buscar incentivo estadual para a criação de centros culturais, educativos e comunitários
14.9	Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de crédito para implantação de salas de exibição de filmes nos municípios de pequeno porte.	Buscar parcerias com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de crédito para implantação de sala de exibição de filmes no município
15.9	Fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, inclusive barcos , que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, atendendo as comunidades das oito macrorregiões do Estado, especialmente regiões rurais e remotas dos centros urbanos.	Criar unidade móvel itinerante de cultura
15.10	Estimular o intercâmbio cultural , municipal e intermunicipal.	Buscar oportunidades de intercâmbio cultural municipal de intermunicipal
17.14	Fomentar a inclusão de pelo menos dois atrativos culturais dos 399 municípios nos roteiros turísticos, favorecendo a sustentabilidade da cultura.	Criar ao menos dois atrativos culturais para inclusão nos roteiros turisticos
19.4	Promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.	Buscar articulação entre o CMPC e os conselhos estaduais e federais

4.3 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL[57]

No dia 17 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, representada pela Excelentíssima Prefeita Karime Fayad, assina junto a Secretaria

[57] Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/r/rio-branco-do-sul/lei-ordinaria/2021/128/1276/lei-ordinaria-n-1276-2021-dispoe-sobre-a-instituicao-do-sistema-municipal-de-cultura-smc-criacao-do-conselho-municipal-de-politica-cultural-cmpc-do-fundo-municipal-de-cultura-fmc-e-do-programa-de-fomento-a-cultura-procult-de-rio-branco-do-sul?q=plano+diretor

Especial de Cultura do Ministério do Turismo, o Termo de Acordo de Cooperação do Sistema Nacional de Cultura e, a partir desta data, Rio Branco do Sul aderiu ao Sistema. Para a implementação do mesmo e para usufruir dos benefícios que a adesão trará, é necessário primeiro institucionalizar o Sistema através de Lei própria, assim como formalizar seus principais e essenciais componentes, do conhecido CPF da Cultura - Conselho, Plano e Fundo.

A criação do SMC e de seus componentes no Município de Rio Branco do Sul se deu com a aprovação da Lei Nº 1.276 de 20 de setembro de 2021. Desde então o Departamento de Cultura trabalha no Plano de Trabalho para a institucionalização.

O Fundo Municipal de Cultura - FMC, já está criado, com CNPJ e conta bancária. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC foi eleito durante a Conferência de Cultura de Rio Branco do Sul e já foi nomeado por Decreto. Para a finalização e total implementação do SMC, trabalhamos no último componente, objeto deste documento, o Plano Municipal de Cultura - PMC.

Com o SMC implementado, o Município de Rio Branco do Sul estará apto a receber recursos fundos- a- fundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura. A experiência do repasse já se concretizou com as Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo - leis emergenciais aprovadas para acudir os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que perderam renda durante o período de isolamento social decorrente da pandemia com COVID-19. Por ter caráter emergencial, não foi exigido dos municípios os seus Sistemas implementados e seus Fundos ativos. Porém, com o fim da pandemia, apenas municípios aptos poderão receber recursos futuros. E a primeira possibilidade já se faz real - a Lei Aldir Blanc foi aprovada como política pública na área de cultura e disponibilizará recursos aos municípios aptos para os próximos 5 anos.

5. A CULTURA EM RIO BRANCO DO SUL - DIAGNÓSTICOS E DESAFIOS

5.1 A GESTÃO MUNICIPAL DE CULTURA

5.1.1 Histórico

Para as pesquisas do PMC, não dispomos de uma documentação organizada que permita compreender com precisão o histórico da gestão cultural no Município. Não há relatórios anuais de atividades, dados orçamentários ou similares disponíveis. O que podemos apresentar são dados obtidos através das pesquisas das Leis Municipais relacionadas à criação de Secretarias Municipais, subdivisões e nomeações de Cargos, acessíveis no site “leismunicipais.com.br”. Embora não tenhamos acesso a todas as Leis desde a segunda emancipação do Município, é possível identificar uma tendência histórica.

LEI	SÚMULA	DETALHES
318/1988	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.	VI - Secretaria de Educação: execução da política municipal de ensino em coordenação com os órgãos Estaduais e Federais, atividades culturais e de intercâmbio turístico, promoção de certames esportivos oficiais, manutenção de arquivo histórico do Município e de acervo histórico- artístico- cultural, biblioteca pública municipal.
323/1989	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - revoga a Lei Nº 318/88 e dá outras providências	V - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FIM 1 - Secretaria de Educação e Cultura;
452/1997	Dispõe sobre a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências.	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
1041/2013	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.	1 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEI	SÚMULA	DETALHES
1138/2017	Altera a Lei Municipal nº 1.041, de 25 de junho de 2013, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências", para excluir a Cultura da Secretaria Municipal de Educação e criação da Secretaria Municipal de Cultura	12 - Secretaria Municipal de Cultura
1227/2021	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul	VIII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Tabela 5: Estrutura administrativa- Secretarias.
Fonte: DECUL, 2023.

DECRETO	GESTÃO DA CULTURA NA EDUCAÇÃO	NOME DO GESTOR (A)
193/1978	Dir. Dep. de Educação e Cultura	Antemar José Alves
196/1978	Chefe Promoções Culturais	Rosemeri Maria de Souza
197/1978	Chefe Biblioteca Pública	Lidia Maria Walesko Baude
357/1983	Chefe Cultura, Recreação e Esportes	Fátima Rocha Cristo
621/1989	Chefe Cultura, Esporte e Turismo	Elcio Jorge Elias
859/1993	Chefe Cultura, Esporte e Turismo	João Carlos do Nascimento
872/1994	Chefe Cultura, Esporte e Turismo	João Carlos do Nascimento
1139/1994	Chefe Cultura, Esporte e Turismo	José Luiz Teixeira
1249/1995	Chefe Biblioteca e Cultura	Célia Maria Bini Lugarini
1409/1996	Chefe Biblioteca e Cultura	Ivonete Antoniacomi
1550/1997	Chefe Cultura, Esporte e Turismo	Gislaine Cristina de Cristo Castro
1614/1997	Chefe Biblioteca e Cultura	Carla Maria Brandt Vaz
2510/2005	Chefe Divisão Cultura	Silamara de Fátima Souza Santos
2817/2007	Chefe Divisão Cultura	Helena Cristina de Rodrigues
2960/2007	Chefe Divisão Cultura	Kelly Cristina Vaz
2969/2007	Chefe Biblioteca e Eventos Culturais	Célia Alexandre Galli
3166/2008	Chefe Divisão Cultura	Jeferson Castro Teixeira
3372/2008	Chefe Biblioteca e Eventos Culturais	Jussara do Rocio Moraes Rosa
3375/2008	Chefe Divisão Cultura	Lourival Costa Rosa
3819/2010	Chefe Divisão Cultura	Jocenir de Barros Stepenowsky
4193/2012	Chefe Divisão Cultura	Loreine de Fátima Souza Oliveira

DECRETO	GESTÃO DA CULTURA NA EDUCAÇÃO	NOME DO GESTOR (A)
4348/2012	Chefe Biblioteca e Eventos Culturais	Fernanda do Santos
4432/2013	Chefe Divisão Cultura	Elena Marchioro
4453/2013	Chefe Biblioteca e Eventos Culturais	Gisele de Moraes

Tabela 6: A gestão da cultura na estrutura da secretaria de Educação.
Fonte: DECUL, 2023.

DECRETO	NOME DA PASTA	NOME DO GESTOR (A)
586/1989	S. M. de Educação e Cultura	Iolanda Maltaca Lesniovski
848/1993	S. M. de Educação e Cultura	Antonia Terezinha da Silveira
1051/1993	S. M. de Educação e Cultura	Percy Teixeira de Faria
936/1995	S. M. de Educação e Cultura	Dorli de Jesus Rocha Nodari
1511/1997	S. M. de Educação e Cultura	Jose Luiz Teixeira
1710/97	S. M. de Educação e Cultura	Elizete Novak Rocha de Faria
1800/2001	S. M. de Educação e Cultura	Dorli de Jesus Rocha Nodari
2121/2003	S. M. de Educação e Cultura	Sonia Maria de Fátima Alves da Silva
2927/2007	S. M. de Educação e Cultura	Merina Aparecida Tosto Costa
3061/2007	S. M. de Educação e Cultura	Sonia Maria de Fátima Alves da Silva
3789/2010	S. M. de Educação e Cultura	Merina Aparecida Tosto Costa
4411/2013	S. M. de Educação e Cultura	Amauri Cezar Johnsson
4598/2013	S. M. de Educação e Cultura	Amauri Cezar Johnsson
4600/2013	S. M. de Educação e Cultura	José Luiz Teixeira
4645/2013	S. M. de Educação e Cultura	José Luiz Teixeira
4964/2016	S. M. de Educação e Cultura	Gislaine Cristina Sliting Dias
5021/2017	S. M. de Educação e Cultura	Gislaine Cristina Sliting Dias
5612/2020	S. M. de Educação	Cristina Sliting dos Santros
5686/2021	S. M. de Esporte, Lazer e Cultura	Wilson Fabiano Moura
3109/2022	S. M. de Esporte, Lazer e Cultura	João Antonio Cavalli
6693/2023	S. M. de Esporte, Lazer e Cultura	Marcos Paulo Azevedo dos Santos

Tabela 7: Gestores.
Fonte: DECUL, 2023.

Com base nas Leis analisadas, podemos observar que a Cultura sempre esteve intimamente ligada à Educação, voltando-se principalmente para atender as demandas do ambiente escolar, seu público e eventos correlatos. É inegável que cultura e educação são temas próximos e de extrema importância para a formação do indivíduo como pessoa e cidadão. No entanto, gestores culturais têm expressado preocupação com essa associação na Gestão Pública, uma vez que as demandas

culturais muitas vezes se limitam ao ambiente escolar, deixando de cumprir plenamente seu papel democrático de atender a sociedade em geral.

Informações obtidas através de pesquisas em dois periódicos de circulação municipal mostram que, além das atividades desenvolvidas no ambiente escolar, a Cultura também esteve presente na cidade em eventos do calendário festivo, como desfiles da Semana da Pátria, Festas de Aniversário do Município, celebrações do Dia do Trabalhador e outros. Embora as festividades locais sejam de extrema importância, não são os únicos atributos da Cultura.

O que percebemos é que atividades culturais sempre aconteceram de maneira pontual, muitas vezes descontinuada e que variam conforme a gestão a frente do Município, o que traz prejuízos à população, que não contam com uma política contínua e investimentos na área Cultural.

Apesar de uma Secretaria exclusiva de Cultura ter sido criada pela Lei 1138/2017, separando-a da Educação, a mesma nunca foi concretizada e não teve um gestor ou gestora nomeada. Portanto, podemos afirmar que, durante o período pesquisado, a tendência de inserir a gestão da Cultura na Educação perdurou até o ano de 2021, início da gestão da Prefeita Karime Fayad, quando a Cultura foi agrupada com o Esporte e Lazer em uma Secretaria conjunta, com um Departamento que possui orçamento próprio.

A seguir, pode- se observar o quadro síntese dos eventos culturais realizados nos anos de 1997 a 2019 segundo os periódicos pesquisados.

ANO DE 1997							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	1997	II	18	07	1ª Caipi Country	PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	1997	II	19	08	II Mostra de Arte de Rio Branco do Sul	PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	1997	II	20	09	Rio Branco do Sul 50 Anos	PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	1997	II	21	10	Cidade em Festa, show com Mamonas Assassinas Cover	PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	1997	II	21	10	Festa do Cinqüentenário	PMRBS	João Dirceu Nazário
ANO DE 1998							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	**1998**	**III**	**24**	**07**	2ª Caipi Country	PMRBS	João Dirceu Nazário
ANO DE 1999							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	1999	IV	42	07	3ª Festa Caipi Country Rio Branco do Sul	PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	1999	IV	44	09	Desfile da Independência	PMRBS através SEMED	João Dirceu Nazário
RAIO-X	1999	IV	46	11	Natal Rio Branco do Sul Com decoração e realização de Feira Natalina	Associação Comercial de Rio Branco do Sul apoio PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	1999	IV	47	12	Abertura da procissão até Igreja Nossa Senhora do Amparo para as festividades	Igreja Nossa Senhora do Amparo Escolas: Professor Fernando Moreira, Escola Maria	João Dirceu Nazário

					Natalina com a Banda Marcial do Colégio Professor Fernando Moreira, iluminação Natalina da Igreja, Cantata de Natal com Alunos da Escola Maria Aidê e apresentação teatral	Aidê, Apoio: PMRBS e Comércio Local	
ANO DE 2000							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	V	52	05	02	Festa em Louvor ao Espírito Santo em Boqueirão da Serra	Comunidade Boqueirão da Serra Apoio PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	V	53	06	03	4ª Festa Caipi Country desfile de cavaleiros e charretes apresentação das escolas	PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	V	53	06	05	Atividades culturais realizadas na Biblioteca Municipal	SEMED	João Dirceu Nazário
RAIO-X	V	54	07	12	Inauguração do novo acesso da Avenida Vereador Derson Santana Costa, Casa da Memória e Destacamento da Polícia Militar	PMRBS	João Dirceu Nazário
RAIO-X	V	58	11	08	Inauguração da Sala dos Advogados instalada Junto a Casa	PMRBS	João Dirceu Nazário

					da Memória		
ANO DE 2001							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	2001	VI	68	09	Desfile da Independência	PMRBS	Bento Ilceu Benelli Chimelli
RAIO-X	2001	VI	71	12	Natal de Paz - Premiações para apresentações das igrejas e escolas e ornamentação	PMRBS	Bento Ilceu Benelli Chimelli
ANO DE 2002							
RAIO-X	2002	VII	80	09	Grande Desfile Cívico Escolar Comemorou o Dia da Pátria	PMRBS	Bento Ilceu Benelli Chimelli
RAIO-X	2002	VII	80	09	Desfile da Semana da Pátria	PMRBS	Bento Ilceu Benelli Chimelli
RAIO-X	2002	VII	82	11	Tarde Cultural e Recreativa da Terceira Idade	PMRBS	Bento Ilceu Benelli Chimelli
ANO DE 2004							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	2004	IX	97	02	Festa de São Sebastião Tradicional Festa do Boi	Igreja Nossa Senhora do Amparo	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	97	02	Provopar promove 1º Carnaval de Rua	Provopar - PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	98	03	1º Carnaval de Rua cumpriu as finalidades estabelecidas do evento	Provopar - PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	98	03	Reforma da Casa da Memória	PMRBS	Joana Faria Elias

RAIO-X	2004	IX	101	06	Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura como: dança, teatro, coral, participação do CAIC no FERA.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	101	06	Festa do Trabalhador - 1 de maio no Bosque Municipal	PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	102	07	Chamada de capa sobre a nova Instalação da Biblioteca Barão do Rio Branco	Matéria Raio X	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	102	07	Provopar Municipal com nova sede sendo na antiga Casa do Pernoite	PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	102	07	Biblioteca Municipal tem novas instalações dentro da Secretaria de Educação no Antigo complexo SESI	PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	103	08	Gruta da Lancinha	Matéria Raio X	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	103	08	Rio Branco do Sul em Ritmo de Educação Patrimonial Patrimônio Protegido e Valorizado	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	103	08	Antigo Fórum Pode se tornar Centro Cultural	PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	103	08	1ª Festa da Terra	PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	104	09	Cultura RBS firma parceria com Colégio	Cultura RBS	Joana Faria Elias

					Estadual Mª Da Luz Furquim Projeto Amigos da Cultura		
RAIO-X	2004	IX	105	10	57 Anos de Emancipação de Rio Branco do Sul	PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	106	11	Gruta da Lancinha 2ª Maior Caverna do Paraná	Secretaria do Meio Ambiente PMRBS	Joana Faria Elias
RAIO-X	2004	IX	107	12	5º Encontro dos Defensores da Gruta da Lancinha	ONG OLDR Pense!	Joana Faria Elias
ANO DE 2005							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	2005	X	116	09	Rio Branco do Sul Recebe a Centelha do Fogo Simbólico da Pátria	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	X	116	09	Alunos da Rede Pública Participam do FERA em Curitiba	Governo do Estado em Parceria Com o Município	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2007	X	116	09	Programação das Festividades do "Dia do Município"	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2005	X	117	10	Rio Branco do Sul Comemorou 58º Aniversário com Inauguração e muita festa	PMRBS	Amauri César Johnsson
ANO DE 2006							
	ANO DE	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**

JORNAL	PUBLICAÇÃO						
RAIO-X	2006	XI	128	8	Festival Rio das Artes ressalta a Cultura rio-branquense	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	XI	129	9	11 de outubro Dia do Município	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	XI	129	9	Festival Rio das Artes promove a cultura no Município	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	XI	130	10	Em seu aniversário, cidade recebe Praça Ambiental Agenda 21	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	XI	130	10	Grupos e Duplas locais deram brilho à Festa de Aniversário de Emancipação do Município	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	XI	130	10	Show Milionário e José Rico	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	XI	131	11	Show Balanço Fandangueiro nas festividades de aniversário do Município	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2006	XI	131	11	Almoço marcou encerramento de curso de artesanato	PROVOPAR - PMRBS	Amauri César Johnsson
ANO DE 2008							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUB**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	2008	XIII	153	07	Rio Branco Ganha Museu Histórico	PMRBS	Amauri César Johnsson
RAIO-X	2008	XIII	154	07	Cidade Ganha Museu	PMRBS	Amauri César Johnsson

					Histórico		
ANO DE 2010							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUB**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	2010	XV	193	04	Peça O Jacaré é encenado no Bosque Municipal	Funarte do Ministério da Cultura do Governo Federal e PMRBS	Emerson Santo Stresser
RAIO-X	2010	XV	195	05	Museu, Biblioteca e Telecentro comunitário em atividade	Matéria Raio X/Fábio Mayer	Emerson Santo Stresser
EXPRESSO	2010	V	114	06	Prefeito Caixa reinaugura Museu e Biblioteca	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Emerson Santo Stresser
EXPRESSO	2010	V	121	08	Chico Rey e Paraná em Rio Branco do Sul 1º Rodeio Country de Rio Branco do Sul	Federação Paranaense de Rodeio apoio Prefeitura Municipal	Emerson Santo Stresser
ANO DE 2011							
EXPRESSO	2011	VI	140	01	Prefeitura apoia Festa do Boi em Rio Branco do Sul	Igreja Nossa Senhora do Amparo	Emerson Santo Stresser
EXPRESSO	2011	VI	173	10	Festa de aniversário do Município/ Grupo Sarandeio	PMRBS	Emerson Santo Stresser
ANO DE 2012							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
RAIO-X	2012	XVII	219	04	Chamada para a Festa do Trabalhador/ Bonde do Forró e Garotos de Ouro	PMRBS	Emerson Santo Stresser

RAIO-X	2012	XVII	219	04	Teatro "Brasil, a Saga" no Clube Rio-branquense	Secretaria Municipal de Educação	Emerson Santo Stresser
RAIO-X	2012	XVII	220	05	Festa do Trabalhador/ Bonde do forró e Garotos de Ouro / Matéria	PMRBS	Emerson Santo Stresser
ANO DE 2016							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
EXPRESSO	2016	XI	268	05	Projeto da Banda e Fanfarra de Rio Branco do Sul	Secretaria Municipal de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson
EXPRESSO	2016	XI	269	06	Quadros de Artista Rio-branquense está aberto ao público no Museu Histórico	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson
ANO DE 2017/ RAIO- X EXPRESSO							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUBLI.**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
EXPRESSO	2017	XII	278	03	Quem disse que não teve Carnaval em Rio Branco?	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson
EXPRESSO	2017	XII	279	04	Aulas Gratuitas de Música, Violão e Fanfarra	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson
EXPRESSO	2017	XII	281	06	Rio Branco Tem Cultura. Apresentação da Peça de Teatro "Um Tesouro Para Você"	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson
EXPRESSO	2017	XII	282	07	70 Anos de Rio Branco do Sul	Secretaria Municipal de Cultura/ RBS	Cezar Gibran Johnsson

EXPRESSO	2017	XII	282	07	O Resgate à História de Rio Branco	Secretaria Municipal de Cultura/ RBS	Cezar Gibran Johnsson
ANO DE 2018							
EXPRESSO	2018	XIII	296	09	Aulas de Capoeira Gratuita em Rio Branco do Sul	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson
EXPRESSO	2018	XIII	298	11	Feira do Saber 2018	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson
ANO DE 2019/ RAIO- X EXPRESSO							
JORNAL	**ANO DE PUBLICAÇÃO**	**ANO**	**EDIÇÃO**	**MÊS DE PUB**	**ASSUNTO**	**REALIZAÇÃO**	**GESTÃO**
EXPRESSO	2019	XIV	308	09	Rio Branco quer transformar a Gruta da Lancinha no parque Estadual	Meio Ambiente de Rio Branco do Sul	Cezar Gibran Johnsson
EXPRESSO	2019	XIV	308	09	Cursos de artesanato gratuitos	PMRBS	Cezar Gibran Johnsson
EXPRESSO	2019	XIV	310	10	Talentos de Rio Branco serão transmitidos pela TV Talentos KIDS	Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Cultura RBS	Cezar Gibran Johnsson

Tabela 8: Quadro síntese dos eventos culturais realizados nos anos de 1997 à 2019 segundo os periódicos pesquisados.
Fonte: DECUL, 2023.

Algumas legislações também foram criadas ao longo dos anos no âmbito na Cultura, as quais constam no quadro abaixo:

LEI / DECRETO	***SÚMULA***
LEI Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 1973.	Cria a **Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco**, autoriza o executivo a assinar convênio com o Instituto Nacional do Livro e dá outras províncias.
DECRETO 1146/94	Cria o **Centro Cultural Barão do Rio Branco**
LEI Nº 609 DE 2003	Cria o **Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural** (COMPAC) de Rio Branco do Sul.
LEI Nº 629, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003	Institui a **Banda Municipal de Rio Branco do Sul**.
DECRETO Nº 3.182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.	Cria o **Museu Histórico de Rio Branco do Sul**, e dá outras providências.
LEI Nº 873, DE 07 DE MAIO DE 2010.	Inclui a **Festa do Boi** no calendário de eventos oficiais do município.
LEI Nº 874, DE 07 DE MAIO DE 2010.	Inclui a **Peregrinação e festa Campeira em louvor a Padroeira Nossa Senhora do Amparo** no calendário de eventos oficiais do município.
LEI Nº 910, DE 25 DE AGOSTO DE 2010	Institui o **Dia do Campeiro** no calendário oficial do Município a ser comemorado nº 1º domingo de agosto.
LEI Nº 916, DE AGOSTO DE 2010	Institui no Município de Rio Branco do Sul o **Festival Anual de Música Sertaneja, Popular, Axé, Rock, Gospel, Bandas e Fanfarras** e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.242, DE 12 DE ABRIL DE 2012.	Aprova o Regimento Interno da **I Conferência Municipal de Cultura**.
LEI Nº 1.107/2016	Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o **Programa Integração**, para desenvolvimento de atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação, entre outras atividades, a cargo das Secretarias Municipais, e dá outras providências.
LEI Nº 1.197/2020	"Denomina **Ponte Férrea** conforme especifica".
LEI Nº 1.239/2021	Altera a Lei Municipal nº 609 de 23 de junho de 2003, que "dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Rio Branco do Sul, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural e instituí o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural", para retificar a nomenclatura, composição e vinculação do **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural** - COMPAC.
LEI Nº 1.276/2021	Dispõe sobre a instituição do **Sistema Municipal de Cultura** (SMC), criação do **Conselho Municipal de Política Cultural** (CMPC), do **Fundo Municipal de Cultura** (FMC) e do Programa de Fomento à Cultura (PROCULT) de Rio Branco do Sul.

Como podemos observar, é uma característica comum no histórico do Município a descontinuidade de ações, o que prejudica a construção de uma Política Cultural consistente para a sociedade. Vejamos alguns casos de Leis e Decretos importantes:

Lei Nº 3/1973 - Cria a Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco: importante Lei que cria no Município a primeira Biblioteca Pública. Ao longo do tempo a mesma passou por diversos endereços, sofreu grandes perdas e defasagem de acervo e ficou períodos desativada. Em 2021 a Biblioteca foi reaberta ao público e um sistema de acervo foi implantado. Parcerias com a Biblioteca Nacional e Biblioteca Pública do Paraná foram realizadas e a Biblioteca tem recebido com frequência doações de acervo dessas instituições, além de doações de pessoas físicas.

Decreto 1146/1994 - Cria o Centro Cultural Barão do Rio Branco: o Centro Cultural foi desativado e por falta de documentação não temos informações das atividades que eram desenvolvidas e nem ao certo por quanto tempo ficou ativo.

Lei Nº 609/2003 - Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural (COMPAC): Importante órgão de proteção ao Patrimônio Cultural do Município foi criado com intuito de impedir a demolição do prédio histórico que abrigou a primeira sede da Prefeitura Municipal após a segunda emancipação política. O Conselho atuou nessa questão específica e não teve trabalhos contínuos. Apenas em 2021 uma nova composição do COMPAC foi instituída e vem trabalhando intensamente na preservação do Patrimônio Cultural do Município.

Lei Nº 629/2003 - Institui a Banda Municipal de Rio Branco do Sul: ação descontinuada. Por falta de documentação não temos informação sobre a formação da Banda e outros detalhes como tempo de atuação e afins.

Decreto Nº 3.182/2008 - Cria o Museu Histórico de Rio Branco do Sul: outra importante ação desenvolvida na área da Cultura foi a criação do Museu Histórico de Rio Branco do Sul, que ocupa desde sua criação, o espaço do primeiro bem tombado no Município - o prédio que abrigou a primeira sede da Prefeitura Municipal.

Lei Nº 916/2010 - Institui o Festival Anual de Música Sertaneja, Popular, Axé, Rock, Gospel, Bandas e Fanfarras: Festival descontinuado. Apesar de ações

pontuais que contemplam os gêneros do Festival criado, não há informações de continuidade de Festival específico da Lei criada.

Decreto Nº 4.242/2012 - Aprova o Regimento Interno da I Conferência de Cultura de Rio Branco do Sul: apesar da existência de Decreto de aprovação da Conferência, a mesma não chegou a acontecer e a I Conferência de Cultura de Rio Branco do Sul ocorreu somente neste ano de 2023.

Lei Nº 1.107/2016 - Implementa o Programa Integração**,** que autoriza a contratação de instrutores, monitores, oficineiros, facilitadores e demais recursos humanos necessários, através de terceirização, obedecida as condições contidas na Lei Nacional de Licitações, inclusive pessoas físicas que possuam habilidades/conhecimentos específicos (obtidos ou não via educação formal) e que estejam relacionados com as atividades que serão realizadas no formato de oficinas, instrutórias, monitorias e facilitação na área da Cultura: a Lei não vem sendo aplicada no momento, mas deverá ser utilizada a partir da aprovação do PMC.

Lei Nº 1.276/2021 - Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC), cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), o Fundo Municipal de Cultura (FMC) e o Programa de Fomento à Cultura (PROCULT) de Rio Branco do Sul: a mais importante Lei relativa à Gestão Municipal de Cultura, é a Lei que prevê a instituição do Plano Municipal de Cultura - objeto da construção dessa Lei específica em construção.

5.1.2 A situação atual da Gestão Cultural de Cultura

Atualmente, a implementação de políticas de cultura é competência do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, equipe composta pelos seguintes servidores:

CARGO	***NOME***
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura	Marcos Paulo de Azevedo
Diretor do Departamento de Cultura	Robson Maestrelli
Chefe de Serviços Administrativos	Jonas Augusto da Silva
Chefe de Atividades Gerenciais	Elisabete Elias dos Santos Raab
Estagiário de Museologia	Dante Krol Simba

Estagiário de Ens. Médio	Eder Miranda de Souza
Técnico de Atividades Gerenciais	Neusa Jacy Grein Nalifico

Tabela 9: Quadro atual de Servidores ligados ao Departamento de Cultura.
Fonte: DECUL, 2023.

As políticas culturais acontecem principalmente com recursos livres municipais que, apesar de ainda não suprir todas as necessidades do setor, mantém as ações básicas do Departamento. O orçamento próprio prioriza os projetos considerados de calendário - projetos que vem se repetindo na gestão atual e que considerados importantes pela população, como as ações de Páscoa, Festa do Trabalhador, Desfile Cívico, Festa de Aniversário do Município e Dia das Crianças e festividades Natalinas, como a iluminação da Cidade, o Natal Itinerante e a Cantata de Natal. Esses projetos acontecem anualmente em parceria com demais Secretarias Municipais como Secretaria de Educação, Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, sempre com o apoio das demais secretarias.

Vale destacar as ações realizadas a partir de 2021, que foram de extrema importância para trilhar-se o caminho até o momento atual de construção do PMC:

5.1.2.1 Projeto Musicalidade

O Projeto Musicalidade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um projeto proveniente do Edital Amigo de Valor, do Banco Santander. O projeto foi elaborado pela SMASH em parceria com a SMELC, sob a supervisão do CMDCA e vem sendo executado nas dependências do CRAS e no Museu de Rio Branco do Sul envolvendo 100 crianças e adolescentes residentes das localidades mais vulneráveis na área urbana. Com um investimento de R$ 262.500,00 o projeto tem por objetivo oferecer, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um serviço público contido na Política Nacional da Assistência Social (PNAS), oficinas musicais práticas-teóricas a 100 crianças e adolescentes, com idade entre 10 e 18 anos, em extrema pobreza, nas localidades urbanas mais vulneráveis. Novos aportes de recurso foram mantidos no ano de 2022 e 2023 pelo Banco devido à eficiência do Projeto.

5.1.2.2 Lei Aldir Blanc

Em 2020, Rio Branco do Sul aderiu a Lei Aldir Blanc, que se tratava de uma Lei de auxílio financeiro ao setor cultural com intuito de apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do corona- vírus. O Município de Rio Branco do Sul recebeu um recurso total de R$257.424,00, e executou R$173.023,70 do recurso recebido em 2020, restando um saldo de R$84.400,06 em conta que foi utilizado em novos editais em 2021.

Em 2021, um total de 6 editais contemplaram 38 artistas locais. Já em 2022, com o saldo remanescente, 3 editais contemplaram mais 36 artistas rio-branquenses.

Uma grande mobilização de incentivo também foi realizada para que os fazedores de cultura rio-branquense acessassem os recursos Estaduais da Lei Aldir Blanc. O trabalho resultou em mais 54 beneficiados (Edital Técnicos da Cultura com 1, Bolsa Paraná Criativo com 3, Bolsa Qualificação 2021 com 39 e Bolsa Qualificação 2022 com 11 rio-branquenses atendidos.

A iniciativa inédita na área da Cultura, que realizou a primeira experiência de recursos fundo a fundo do Governo Federal para o Governo Municipal, distribui ao total 132 auxílios em Rio Branco do Sul, num montante geral de R$ 442.774,00 reais.

5.1.2.3 Apoio a Projetos

Fazem parte das atribuições da Gestão Cultural de um Município, o apoio e fomento de projetos realizados pela sociedade e outros órgãos, nesse sentido, desde 2021 é de responsabilidade do Departamento de Cultura o apoio a essas atividades. Citamos algumas dela:

2021

No ano de 2021 ainda em contexto pandêmico, poucas ações culturais foram realizadas, mas a participação do Departamento de Culturas deu-se no seguinte evento:

- Apoio ao Prêmio Mulher Empreendedora Curitiba e RMC, onde o Diretor do Departamento de Cultura, Robson Maestrelli, participou da Banca Avaliadora.

2022

A partir de 2022, com a retomada dos eventos e ações com público presente, as seguintes ações foram apoiadas pelo Departamento de Cultura:

- Teatro da Paixão de Cristo, do Grupo Bonamigo;
- Programa “A Hora da Decisão” - transmissão da participação da cantora rio-branquense Camila Caetano;
- Evento Miss Rio Branco do Sul;
- Festival de Dança em Joinville com a participação do grupo rio- branquense Estância do Laço;
- Projeto Cidade Iluminada

2023

Até o presente momento, agosto de 2023, os seguintes projetos receberam apoio do Departamento de Cultura:

- MTM Brasil: Campeonato Brasileiro de som automotivo e rebaixados;
- Carnaval de Curitiba: participação da ONG ACIMA no desfile de carnaval de Curitiba, junto a Escola enamorados do Samba, onde as voluntárias utilizaram fantasias confeccionadas pela ONG com material reciclável. A contratação da ONG pela Escola também se deu pela articulação do Departamento de Cultura;
- Tapera Country: festa realizada no Município de Itaperuçu;
- Caminhada de conscientização do autismo;
- Encontro da Meia-Noite - Grupo dos Jipeiros.

5.1.2.4 Parcerias

O fomento da cultura em um Município também tem como base as parcerias realizadas entre a Gestão Municipal com a Estadual e Federal, além da iniciativa da privada. Parcerias internas entre Secretarias Municipais são também primordiais. Foram alguns parceiros de destaque nos últimos anos:

2021

- Projeto Patrimônio Edificado da RMC: realização de oficina de formação na área de Proteção ao Patrimônio Cultural realizado aos novos membros do COMPAC.
- Paraná Cidadão: presença de atividades artístico-culturais durante os dias de projeto no Município.

2022

- Cine Solar: projeto incentivado via Edital PROFICE, trouxe ao Município oficinas de curta-metragem e uma apresentação de Cinema na Praça;
- Orquestra Sinfônica do Paraná: em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, a Orquestra Sinfônica do Paraná esteve pela primeira vez apresentando um concerto em Rio Branco do Sul;
- Circo Amateur: em parceria com o SESI Cultura Paraná, o Município recebeu a apresentação do palhaço colombiano Satim;
- Oficina de Formação Teatral: a parceria com ator e professor rio-branquense Will, a oficina foi destinado a docentes;
- Grupo Viola Quebrada: mais uma parceria com o SESI Cultura Paraná, o grupo de apresentou durante a Feira do Agricultor,
- Procura-se Uma Estrela: projeto proveniente da Lei de Incentivo a Cultura, trouxe aos alunos da rede municipal um espetáculo teatral com a temática da doação de medula óssea;
- Show Iguassu: através da parceria com o SESI Cultura Paraná, recebendo o show do instrumentista Tiago Rossato. O músico ministrou também uma oficina exclusiva aos alunos do Projeto Musicalidade;
- Espetáculo Tum Tá: em parceria com a Fundação Teatro Guaíra, ida dos alunos pro Projeto Musicalidade para assistir ao espetáculo do Grupo de Ballet do Teatro Guaíra.
- Nosso Patrimônio: projeto incentivado via PROFICE, a plataforma digital de registro de Patrimônios Culturais vem sendo utilizada pelo Município de Rio Branco do Sul para inserção de seus bens

2023 - até o momento

- Projeto Tindolelê: projeto incentivado via PROFICE, o projeto trouxe aos alunos da rede municipal de ensino, rodas de brincadeiras da cultura popular brasileira;
- Terra Brasilis: em parceria com o Centro Cultural Teatro Guaíra, servidoras municipais foram assistir o espetáculo do grupo de Ballet Teatro Guaíra;
- Itan E Tal - projeto incentivado via PROFICE, mais de 900 crianças da rede municipal de ensino estiveram no Guairinha assistindo ao espetáculo teatral Itan e Tal.
- Circuito Cultural SESI - projeto de Lei de Incentivo a Cultura viabilizado em Rio Branco do Sul pela empresa Votorantim que trouxe Unidade Móvel de Cultura do SESI ao Município, durante três dias, com riquíssima programação artístico-cultural.

Destacam-se também as parcerias com as Secretarias Municipais onde frequentemente ações de arte e cultura agregam valor nas ações, como: Novembro Azul, Outubro Rosa, Feira do Agricultor, RBS Cidadã, Dia Internacional da Mulher, Encontro dos Motociclistas entre outros.

5.1.2.5 Programação contínua

A programação anual do Departamento de Cultura conta com ações que vem sido realizadas anualmente, tais como:

- Festa da Família Trabalhadora;
- Projeto de Páscoa;
- Desfile Cívico de 7 de setembro;
- Aniversário de Rio Branco do Sul e Dia das Crianças;
- Projeto Natal Para Todos: Casa do Papai Noel, Festival de Música Cristã, Natal Itinerante e Cantata de Natal;
- Visita guiada no MUHRBS;

5.1.3 Gestão Cultural Municipal, formação e suporte

Formação continuada é uma das ações primordiais para a atual equipe do Departamento de Cultura, que busca constantemente sua atualização e participação em formações de diversos setores da cultura, assim como busca os canais de apoio dos mesmos para as questões do fazer cultural no dia a dia.

- Ciclo de Diálogos - oferecido pela SEEC-PR, a formação online traz aos gestores municipais de cultura do Estado informações sobre assuntos relevantes do dia a dia da Gestão Cultural no Município;
- ARC'S - Os Agentes Regionais de Cultura são profissionais ligados à SEEC-PR que dão suporte aos Municípios de uma macrorregião do Estado. Além de estarem disponíveis para contato diário via telefone e whats App, realizam visitas presenciais aos Municípios dando todo o apoio nas implementações de políticas públicas de cultura. Rio Branco do Sul já recebeu três visitas presenciais do ARC que atende a região, e teve sua participação na I Conferência de Cultura, representando a Secretaria Estadual de Cultura.
- CNM - a Confederação Nacional dos Municípios oferece ao longo do ano diversos seminários, webinars e oficinas on line voltadas aos Gestores de Cultura;
- Circula MinC - evento realizado pelo Ministério da Cultura em parceria com as Secretarias de Estado de Cultura, o Circula MinC rodou todos os estados brasileiros, para debater e orientar sobre questões da Lei Paulo Gustavo. A equipe do Departamento de Cultura de Rio branco do Sul se fez presente.
- Fórum de Gestores RMC e Litoral - desde 2021 o Município tem cadeira no Fórum de Gestores da RMC e Litoral, espaço onde gestores de cultura da região metropolitana e litoral debatem sobre assuntos pertinentes, mobilizam-se em defesa de pautas apropriadas e dão suporte uns aos outros. O diretor do Departamento de Cultura de Rio Branco do Sul, Robson Maestrelli, foi eleito vice-presidente do Fórum no período de 2021 a 2022.

5.1.4 A participação da Cultura no orçamento Municipal

Como analisado, apenas recentemente a Cultura possui um Departamento com orçamento exclusivo e com autonomia para fazer a gestão desse recurso. No

passado, as ações da cultura dependiam da autorização da Secretaria de Educação, o que ocasionava na concentração das atividades no ambiente escolar e eventos correlacionados à prática educacional.

Com a criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura em 2021, o Departamento de Cultura começou a receber orçamento específico para suas atividades, participou da construção do PPA, LOA e está participando da construção do Plano Diretor Municipal.

Por não termos parâmetros orçamentários de anos anteriores, apresentamos a análise do orçamento dos dois últimos anos, que nos mostra que o investimento com Cultura ainda é muito tímido comparado com a potencialidade, importância e vocação cultural que o Município possui.

Ano	***Orçamento PMRBS***	***Orçamento DECUL***	***%***
2021	R$ 107.588.046,57	180.000,00	0,16
2022	R$ 139.941.068,00	347.750,00	0,24

Tabela 10: Orçamento DECUL nos anos de 2021 e 2022.
Fonte: PMRBS, 2023.

Parte importante para implementação eficaz do PMC é garantir orçamento para suas ações ao longo dos anos, para tal, propõe-se aos Municípios que seus orçamentos sejam aumentados, de maneira gradual, até atingir o mínimo de 1% do orçamento total do Município e assim prevaleça.

5.1.5 As Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Desde sua criação um dos objetivos do Sistema Nacional de Cultura é a descentralização de recursos, é fazer chegar a ponta, no Município, o recurso para que o mesmo possa operacionalizar seu orçamento tendo como foco a sua realidade e urgências. Exatamente para esse fim que se é exigido dos Municípios que aderem ao SNC e criem seus próprios sistemas com o que chamamos de CPF da cultura: Conselho, Plano e Fundo. Porém, desde sua aprovação, o Governo Federal não havia conseguido pôr em prática a transferência fundo a fundo, tendo a primeira oportunidade operacionalização surgido devido à pandemia do Covid-19

que, além de tragicamente dizimar milhares de vidas, trouxe uma crise sem precedentes na área da cultura brasileira.

A Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB), estabeleceu uma série de medidas emergências para o setor cultural e criativo, fortemente impactado pela pandemia do novo corona vírus. A lei teve como objetivos garantir o acesso à: renda emergencial para os profissionais dos setores cultural e criativo; ao subsídio para a manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades interrompidas nesse período; às ações de fomento à cultura, por meio da realização de prêmios e editais para o setor cultural e criativo. Com o Decreto Federal Nº 10.464/2020, que regulamentou a LAB, ficou estabelecido a responsabilidade dos Estados quanto ao pagamento do auxílio aos trabalhadores e dos municípios quanto ao subsídio aos espaços e entidades culturais. Ambos restaram com a obrigação de realização de editais, prêmios ou outras iniciativas previstas no inciso III, do Artigo 2º da Lei. O Governo Federal disponibilizou R$84,9 milhões para o Estado do Paraná e seus municípios. O Município de Rio Branco do Sul recebeu um recurso total de R$257.424,00 que somados com os recursos estaduais, possibilitaram a distribuição de 132 auxílios no Município, como descrito no item 5.2. A experiência trouxe um impacto tão positivo que no dia 8 de julho de 2022 foi aprovada a Lei Nº 14.399 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que em seu Art. 2º:

> Art. 2º São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:
>
> I – estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
>
> II – garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
>
> III – democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais

> IV – garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
>
> V – estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.[58]

Mais um grande marco na história das Políticas Públicas de Cultura no país, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conhecida popularmente como LAB2, garantirá repasse fundo a fundo aos municípios brasileiros até o ano de 2027, e "deverá ser usado para o financiamento de projetos culturais, montagem de cursos, pesquisas e estudos no setor e preservação de patrimônio cultural, entre outras finalidades", segundo a Agência Senado.

A implementação da LAB2 é mais um motivo pelo qual se faz essencial a aprovação do Plano Municipal de Cultura pois, diferente da Lei Aldir Blanc emergencial que não exigia do Município a adesão ao SMC e o CPF da Cultura, a LAB2 deixa de ser uma política emergencial e só estará apto a receber os recursos, os municípios regularizados no âmbito do SNC e do SMC, com Conselhos, Planos e Fundos ativos.

Já a Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG possui caráter similar a Lei Aldir Blanc de 2020 e dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Ela prevê o repasse de R$3,862 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural. O que a difere da LAB é a fonte de recurso – enquanto a LAB utilizou recursos do superávit do Fundo Nacional de Cultura – FNC, a Lei Paulo Gustavo utilizará recursos do Fundo Setorial do Audiovisual e do FNC.

Rio Branco do Sul já realizou a adesão a LPG, teve seu plano de ação aprovado, contas abertas e já recebeu um recurso de R$314.766,40. Em breve estará disponibilizando seus editais de fomento para a aplicação dos recursos.

A LAB1 e LPG já estão dando a dimensão, capilaridade e potencialidade da descentralização de recursos na área da cultura, e a Política Pública da LAB2

[58] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm

permitirá o financiamento de grande parte do PMC, o que trará uma grande oportunidade aos municípios de implantar uma política pública de cultura forte, atuante e constante, como já acontece nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

5.2 EQUIPAMENTOS CULTURAIS

O município não possui equipamento próprio para a cultura. Atualmente, o Departamento de Cultura funciona no prédio da antiga Prefeitura Municipal, em conjunto com a estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC) e parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE). O prédio também abriga o Museu Histórico de Rio Branco do Sul (MUHRBS) e a Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco, além de ser local de atividades culturais como contação de histórias, oficinas artísticas e exposições. No momento o Projeto Musicalidade também acontece em suas dependências, ocupando duas salas de oficinas, nos períodos da manhã e tarde, de segunda a sexta, e por esse motivo, outras atividades não vêm sendo desenvolvidas. O prédio atualmente pertence ao Estado do Paraná e o processo de pedido de doação ao município está em trâmite neste ano de 2023.

A Secretaria Estadual de Cultura do Paraná (SEEC-PR) conta com um Sistema de Informações Culturais (SIC-Cultura), que considera equipamentos culturais todos os espaços de utilização pública destinados à produção, guarda, gestão e exibição de produtos culturais. É obrigação de cada município, através de seus gestores de cultura, manter o cadastro atualizado no SIC-Cultura. Essa atualização é de extrema importância para que projetos ganhadores de editais de incentivo possam consultar quais municípios estão aptos para receber seus projetos. Em Rio Branco do Sul estão listados os seguintes equipamentos:

Equipamento	***Endereço***
Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco	Rua Coronel Carlos Pioli, 53 - Centro
Museu Histórico de Rio Branco do Sul - MUHRBS	Rua Coronel Carlos Pioli, 53 - Centro
Coreto da Praça da Vila Velha	Praça da Vila Velha /sn - Vila Velha
Palco aberto da Praça da Vila Velha	Praça da Vila Velha /sn - Vila Velha

Tabela 11: Equipamentos Culturais de Rio Branco do Sul mapeados junto a SEC-PR.
Fonte: PMRBS (2023) e SEC-PR (2023).

5.2.1 BIBLIOTECA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

A Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco foi criada no dia 07 de março de 1973 sob Lei Nº 03/73 com nome de Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco, tal criação se deu pelo então prefeito da época, o senhor Dr. Silas Pioli. Foi registrada no cadastro de Bibliotecas Brasileiras do I.N.L. sob o Nº 14.408 no dia 07 de maio de 1973. O convênio com a Prefeitura e o I.N.L. foi assinado em 04 de junho de 1973. A inauguração da Biblioteca se deu no dia 03 de setembro de 1973 e foi registrada no conselho regional de Biblioteconomia da 9º Região sob o N° 76 na data de 26 de março de 1975. Foi adotado como nome para a Biblioteca como forma de homenagem para José Maria da Silva Paranhos a sua alcunha de Barão do Rio Branco, por conta de sua grande importância para o Brasil por ter sido um renomado diplomata e estadista.

Criada pela Lei N° 03/1973, a Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco é a única biblioteca dentro do município que não é atrelada a uma instituição de ensino, sendo criada durante o mandato do Prefeito Silas Pioli em resposta à demanda do território. A Biblioteca como instituição já esteve inserida nos mais variados imóveis do município. Sua primeira sede foi na Rua Domingos Alessandro Nodari N°52, onde hoje localiza- se a atual Câmara Municipal dos Vereadores de Rio Branco do Sul. Passou também pelo prédio do antigo Hospital Municipal de Rio Branco do Sul localizado na Rua Domingos de Faria N°122, onde hoje encontra- se a Escola Maria Aidê (APMI). Depois, passou para o prédio conhecido popularmente na cidade como “Casa do Pernoite” localizado na Rua Vereador Derson Santana Costa N°311. Hoje a Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco está inserida nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, dividindo espaço com o Museu Histórico de Rio Branco do Sul, na Avenida Coronel Carlos Pioli N°53.

Entre o acervo colecionado estão livros infantis, juvenis e uma parcela para consulta local – tal acervo passa por um processo de catalogação e organização física, com alimentação do sistema digital BibLivre, implementado em 2021, onde já foram catalogados até julho de 2023, 6.210 exemplares e 62 novos usuários, dentre o período de implementação do sistema, foram realizados 303 empréstimos. Dentre os títulos mais emprestados estão os livros “Fallen” de Lauren Kate e “Diário De Uma Garota Nada Popular, História de Uma Pop Star Nem Um Pouco Talentosa” da

autora Rachel Renée Russel. Infelizmente, durante o ano de 2022, houve uma perda de livros por problemas estruturais do prédio, o que alavancou um programa de aquisição de novos títulos para o equipamento.

Aberta ao público, também recebe crianças em idade escolar durante as férias, além de programas pontuais durante o ano em parceria com a SEMED para fomento da leitura dentro das escolas municipais. Todavia, não há um projeto cíclico de atuação da entidade.

A Biblioteca encontra-se cadastrada sobre Nº do SNIIC: ES-5557 e sobre Código 6625 do SIC-Cultura Paraná.



Figura 20: Cadastro da Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco no SIC- Cultura PR.
Fonte: SIC- Cultura, 2023.[59]

5.2.2 MUHRBS – MUSEU HISTÓRICO DE RIO BRANCO DO SUL

Criado pelo decreto n° 3.182/2008, e inaugurado no mesmo ano, o Museu Histórico de Rio Branco do Sul é responsável pela salvaguarda e pesquisa da história e memória do município. Estruturado em um único departamento, sediado no endereço Avenida Coronel Carlos Pioli N° 53 - Centro - Rio Branco do Sul, conta com espaço destinado à exposição e compartilhado com a Biblioteca Barão do Rio Branco e secretarias adjacentes. Dentro do espaço, ainda sedia parte dos programas culturais apoiados pela prefeitura, como o Projeto Musicalidade, com

[59] Disponível em: siccultura.pr.gov.br

aulas de música para crianças em situação de vulnerabilidade, em parceria com a SMASH.

A historiadora Emília Viotti da Costa certa vez disse que “Um povo sem memória é um povo sem história”. O prédio onde hoje se encontra o Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul trouxe à sua população justamente este suporte, não há como dirimir novos rumos, se ao olharmos para trás, temos a necessidade de conhecer nossas origens, ou os passos que foram tomados por quem veio antes de nós, sem essa cultura memorial, perdemos nossos laços, nosso sentimento de pertença acaba por deturpar- se. O edifício em questão foi desde sua construção, palco dos acontecimentos de maior importância para nosso povo e para a formação e estruturação do município tal qual ele é na atualidade.

Pela composição do organograma do Departamento de Cultura, o foco da equipe na atual gestão é à estruturação administrativa e física, com gestão do espaço e redação de documentos essenciais para a efetivação de projetos maiores. Entre as ações priorizadas estão à delimitação da atuação da entidade através de consulta com o COMPAC e instituição da Missão, Visão e Valores do museu, em preparação para a confecção do Plano Museológico.

O acervo é constituído por objetos tridimensionais que foram sendo anexados à coleção e a reserva técnica por meio de doações dos munícipes. A cada doação é realizada a averiguação de situação do objeto, cuidados paliativos se for o caso, registro e catalogação, inserção do objeto no inventário com numeração e disposição de todas as suas informações e peculiaridades mediante inventário impresso para consulta geral e código QR Code para todas as peças e arquivo jornalístico. Porém, sem uma real documentação museológica concisa, consta no banco de dados apenas os objetos em exposição e um inventário inicial dos periódicos recém adquiridos. Entre as ações iniciadas no ano de 2023 estão à escrita de uma Política de Aquisição e Descarte provisória, a construção de um sistema de arrolamento e a produção de um manual de documentação.

Além disso, inexistem programas institucionais voltados para o museu, obrigando o equipamento a fazer ações conjuntas com a Biblioteca como forma de agregar público. Todavia, ainda que tais estruturas básicas faltem, há um saldo anual de visitantes, principalmente do público infantil escolar, demonstrando uma

preocupação da equipe com a presença da comunidade dentro do espaço. É estudada a construção de um programa de exposições rotativas que contemplem as escolas e outros espaços culturais da cidade.

Entre as urgências do atual Departamento de Cultura está o restauro da sede do museu e realocamento dos equipamentos que coexistem no local, destinando o prédio apenas para o MUHRBS e a Biblioteca.

O MUHRBS está devidamente cadastrado junto ao IBRAM e Mapas Culturais sob código 9.66.22.4027, Junto ao SNIIC sob Nº SP-25895 e no SIC-Cultura sob o código 11967.



Figura 21: Cadastro do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul no SIC- Cultura PR.
Fonte: SIC- Cultura PR, 2023.[60]

[60] Disponível em: siccultura.pr.gov.br

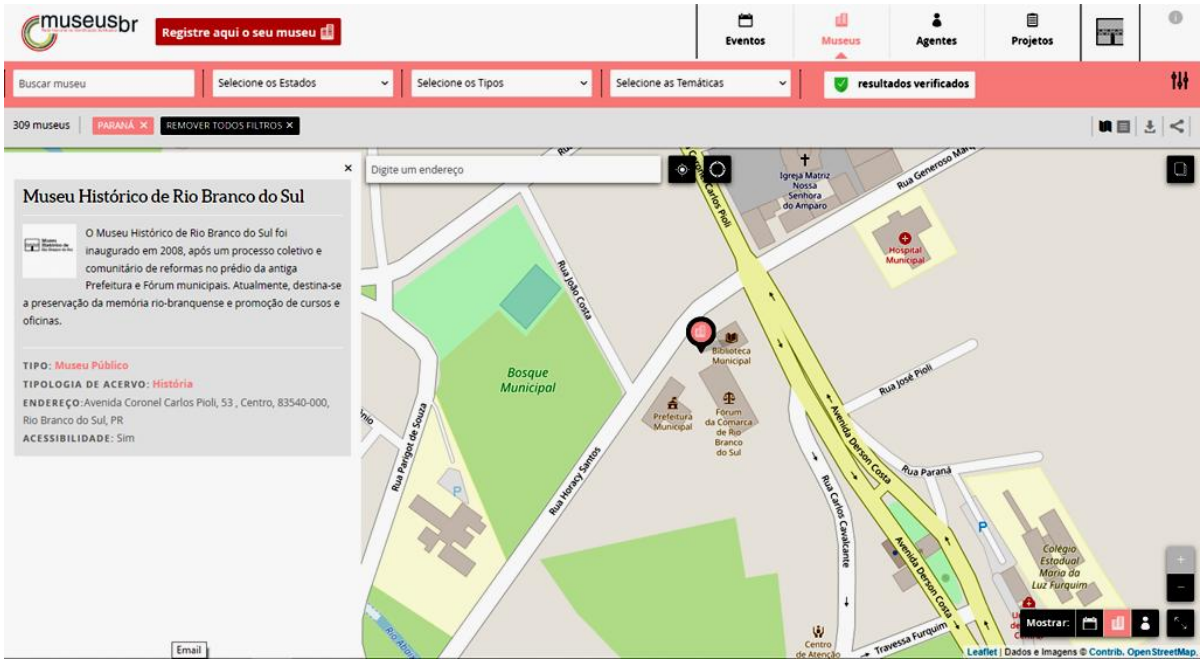


Figura 22: Cadastro do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul na Plataforma Museus BR do IBRAM.
Fonte: IBRAM- Museus BR, 2023.[61]

5.2.3 CORETO E PALCO DA PRAÇA DA VILA VELHA

A mais recente revitalização da Praça da Vila Velha ocorreu no ano de 2019, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, no local onde antigamente existia o ponto de parada do transporte rural. Possui um parquinho infantil, academia ao ar livre, um palco aberto e um coreto.

O palco da Praça é utilizado constantemente para eventos no município, como a já tradicional Feira do Agricultor que ocorre mensalmente no local. Outros eventos e ações realizadas pelas Secretarias Municipais da PMRBS e por iniciativa privada também utilizam o espaço. O palco já recebeu projetos de arte e cultura via lei de incentivo, espetáculos teatrais e shows locais e outras ações de diversas vertentes.

O palco precisa de melhorias para atender com mais eficiências os eventos, como troca do revestimento do piso, que em dias chuvosos torna-se muito escorregadio e um projeto de cobertura para dia de muito sol ou de chuva.

[61] Disponível em: http://museus.cultura.gov.br/busca/##(global:(enabled:(space:!t),filterEntity:space,map:(center:(lat:-25.193529632264916,lng:-49.31268364191055),zoom:18),openEntity:(id:25895,type:space)))



Figura 23: Espetáculo "Histórias brincantes de muitas mainhas". Maio de 2023, palco da Vila Velha.
Fonte: DECUL, 2023.

O palco da Praça da Vila Velha está registrado no SIC-Cultura sob código 11969.



Figura 24: Cadastro do Palco da Praça da Vila Velha – Rio Branco do Sul no SIC- Cultura PR.
Fonte: SIC- Cultura, 2023.

O coreto da Vila Velha, com menor frequência, também é utilizado para apresentações artísticas. Nos últimos anos foi palco de parte das encenações da Paixão de Cristo e do Auto de Natal do Grupo Bonamigo de Teatro. O equipamento necessita de revitalização, principalmente na questão de segurança, pois não possui nenhuma estrutura de guarda-corpo e encontra-se em local elevado com risco de quedas. Coretos são sempre espaços de muito potencial para apresentações, principalmente musicais, e o coreto da Praça da Vila Velha acompanha a Praça desde sua criação.

O coreto da Praça da Vila Velha está registrado no SIC-Cultura sob código 11968.



Figura 25: Cadastro do Coreto da Praça da Vila Velha – Rio Branco do Sul, no SIC- Cultura PR.
Fonte: SIC- Cultura, 2023.[62]

[62] Disponível em: siccultura.pr.gov.br



Figura 26: apresentação da Paixão do Cristo pelo Grupo de Teatro Bonamigo.
Fonte: DECUL, 2023. Foto: Robson Maestrelli, 2023.

5.2.4 MEMORIAL DA MINERAÇÃO

Tombado em 12 de abril de 2022 pela interferência do COMPAC, o Forno Pioli é parte do circuito histórico do município, localizado na Rodovia PR-092, KM 29, Rio Branco do Sul, PR, 83540-000, na entrada da cidade. A estrutura da década de 1960 hoje faz parte do patrimônio da prefeitura, sendo repassado para o Departamento de Cultura como possibilidade de equipamento.

O histórico do patrimônio percorre a presença de diversas empresas locais e externas, tracejando a constituição econômica do município. Desde sua descoberta, o território do Vale da Ribeira é memorado pela presença de minérios vitais para a vida dentro do estado do Paraná, recursos que são explorados até os dias atuais e fazem parte da identidade cultural da cidade. O Forno, hoje recebendo um projeto de reestruturação, é parte dessa história.

Utilizado inicialmente como um forno para calcinação, o bem tombado é parte da paisagem, por isso, junto a SEMDU, o objetivo central é sua disponibilização para o público através de uma revitalização que agregue o patrimônio tombado à comunidade em formato de equipamento cultural. Entre as necessidades da região está a construção de um auditório capaz de abrigar eventos e apresentações teatrais, suprindo a demanda regional de eventos culturais patrocinados pelo

DECUL. O projeto já se encontra em detalhamento, mas ainda sem previsão de construção.

Em consonância com o projeto de reforma, há a produção de uma exposição de longa duração que discorra sobre os aspectos funcionais do Forno, além de contextualizar sua existência em relação a sua espacialidade. Utilizando a própria estrutura do bem, buscam-se formas de criar um laço com o público usuário do espaço e o acervo a ser recolhido junto de empresas tradicionais, trabalhadores da área e o acervo resguardado pelo MHRBS.

5.2.5 OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS UTILIZADOS PARA AÇÕES DE ARTE E CULTURA

5.2.5.1 Avenida Derson Costa

Localizada na entrada da cidade, tem sediado eventos com grande número de pessoas. Nela acontecem shows, corridas, encontros, feiras, apresentações e concentração de carreatas. É um espaço de ocupação de jovens nos fins de semana, devido à proximidade de estabelecimentos com grande concentração de pessoas. Apesar de ser um bom espaço para eventos de médio e grande porte, não possui estrutura de estacionamento. O Corpo de Bombeiros está localizado na avenida, fator a ser levado em consideração ao realizar grandes eventos que possam prejudicar a locomoção ágil dos profissionais.

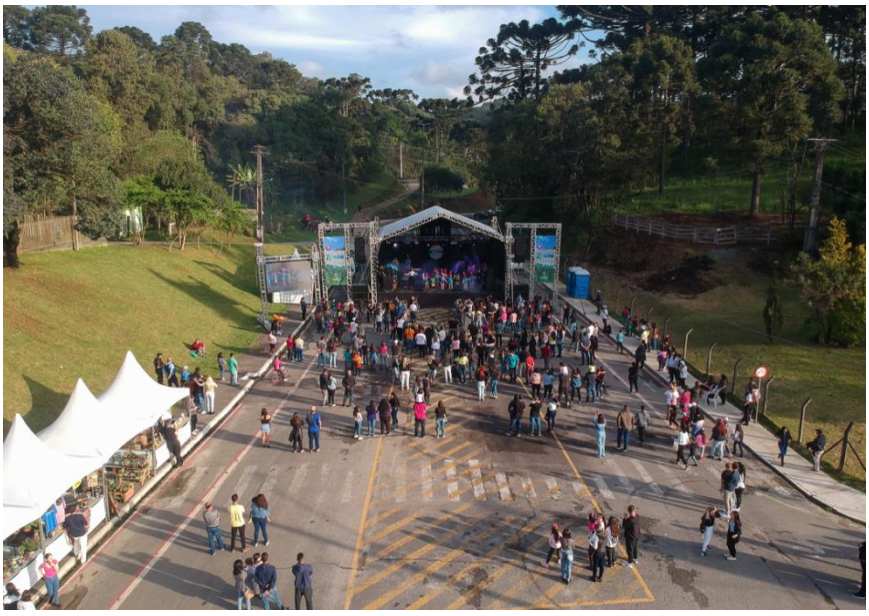


Figura 27: Evento em comemoração ao Dia das Crianças de 2022 na Avenida Derson Costa.
Fonte: PMRBS, 2022.

5.2.5.2 Bosque Municipal

O Bosque Municipal Prefeito José Pioli construído pelo prefeito municipal Silas Pioli na década de 1970, está localizado no centro da cidade e possui grande área verde, de cerca de 10.700 m². Conta com cancha de futebol e vôlei de areia, academia ao ar livre, parquinho e amplo espaço para receber famílias e jovens, principalmente nos fins de semana. Também é um local onde se produz eventos de maior porte como shows, feiras, apresentações e afins. Não possui estrutura de banheiros e as vagas para estacionamento são limitadas.

O Bosque Municipal tem sido o principal local de atividades relativas ao calendário de eventos do município. Festa da Família Trabalhadora, Feira Natalina, Feira de Páscoa, Feira do Peixe, Casa do Papai Noel e do Coelhinho da Páscoa, Festival de Música Cristã, Cantata de Natal e outros eventos de médio porte têm utilizado a área do Bosque Municipal para suas atividades. Há necessidade de um projeto de revitalização no espaço para acolher com mais eficiência os eventos do município, principalmente por ser o principal ponto de lazer e de encontro dos rio-branquenses.



Figura 28: Vista Área do Bosque Municipal Prefeito José Pioli.
Fonte: PMRBS, 2022.



Figura 29: Eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul nas dependências do Bosque Municipal Prefeito José Pioli.
Fonte: PMRBS, 2023.

5.3 PATRIMÔNIO CULTURAL

Sendo um dos Municípios mais antigos do Paraná com mais de 150 anos de história, Rio Branco do Sul possui um vasto patrimônio histórico, artístico, cultural e natural que foi identificado e registrado pela primeira vez, por um levantamento realizado pela COMEC no ano de 1997.

5.3.1 O Plano de Preservação do Acervo Cultural da RMC de 1977[63]

O Plano de Preservação do Acervo Cultural da Região Metropolitana de Curitiba (PPAC-RMC) se configurou em uma pesquisa contratada pela COMEC e IPARDES que visava produzir conhecimento sobre o acervo edificado que, na Região Metropolitana de 1977, constitui se exemplares expressivos como representantes da arquitetura edificada dos séculos XVIII e XIX por diferentes grupos étnicos.

O contexto já apresentava urbanização mais intensa, implantação de indústrias e modificação dos hábitos e costumes, aspectos compreendidos como

[63] Disponível em: http://patrimoniormc.com.br/index.php/projeto-1977/

fatores determinantes da modificação do habitat, que acarretaram a destruição de uma gama desses exemplares.

O seu registro, por meio da metodologia do inventário, e o estabelecimento de diretrizes para a preservação do patrimônio cultural edificado tiveram o propósito de embasar as políticas públicas do Estado para a salvaguarda desses bens culturais e constituir instrumento de apoio cultural aos projetos de desenvolvimento econômico programados para essa área.

Sob a perspectiva de que o planejamento socioeconômico de uma região não pode prescindir da avaliação do seu acervo cultural, as etapas do Plano foram executadas no âmbito dos 14 municípios que compunham a Região Metropolitana de Curitiba. Nesse contexto bastante abrangente, foi necessária uma logística que rendeu aproximadamente 20.114 quilômetros rodados e 3.420 fotografias. Envolveu uma grande equipe para a pesquisa de campo e para a sistematização de informações, principalmente, profissionais e estudantes da área de arquitetura e história.

Os 14 municípios abordados foram: Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Contenda, Curitiba, Mandirituba, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais.

O Plano se configurou em duas etapas distintas: o Inventário Analítico do Patrimônio Cultural e a definição de Diretrizes para a Preservação do Patrimônio Cultural.

Na Etapa 1 - O Inventário Analítico do Patrimônio Cultural foi elaborado conforme modelos recomendados à época pela UNESCO, e foi executado em cinco etapas:

01. Pesquisa Documental;

02. Pesquisa de campos preliminar,

03. Avaliação da arquitetura,

04. Pesquisa histórico-arquitetônica e

05. Análise quantitativa do inventário.

Na Etapa 2 - As Diretrizes para a Preservação do Patrimônio Cultural foram propostas a época, cinco linhas de ações:

01. Revitalização de uso através da reciclagem de edificações antigas;

02. Dinamização cultural através da implantação de um programa de Casas de Cultura Municipais;

03. Complementação cultural através da criação de museus a nível regional – Museu do Mate e Museus do Colono;

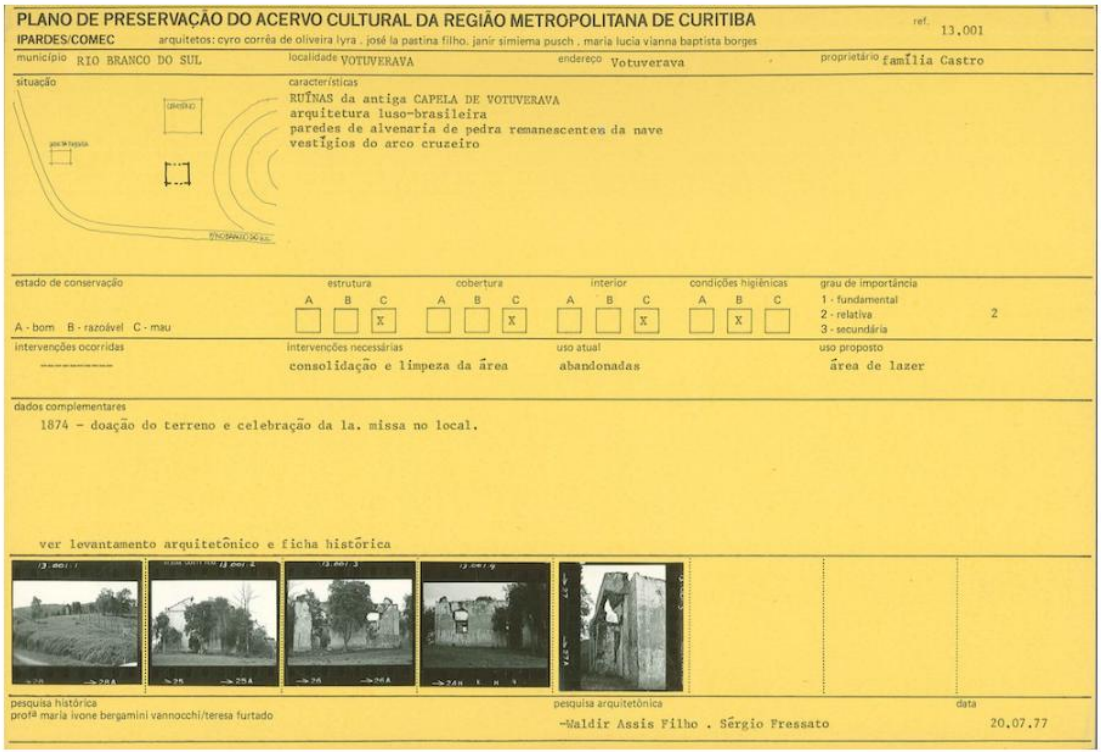
04. Desenvolvimento turístico através da equipamentação de pólos e do estabelecimento de um roteiro turístico das Colônias;

05. Instrumentos a nível estadual e municipal – atuação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (tombamentos, atualização constante do inventário, orientação técnica e realização de obras de reestruturação e manutenção indicadas no inventário).

As diretrizes gerais foram complementadas com propostas direcionadas a cada um dos 14 municípios, e Rio Branco do Sul recebeu a recomendação de consolidação e agenciamento paisagístico para o uso de lazer das ruínas da antiga capela do Votuverava.

No levantamento da COMEC em 1997, 11 bens foram catalogados como de interesse de preservação:

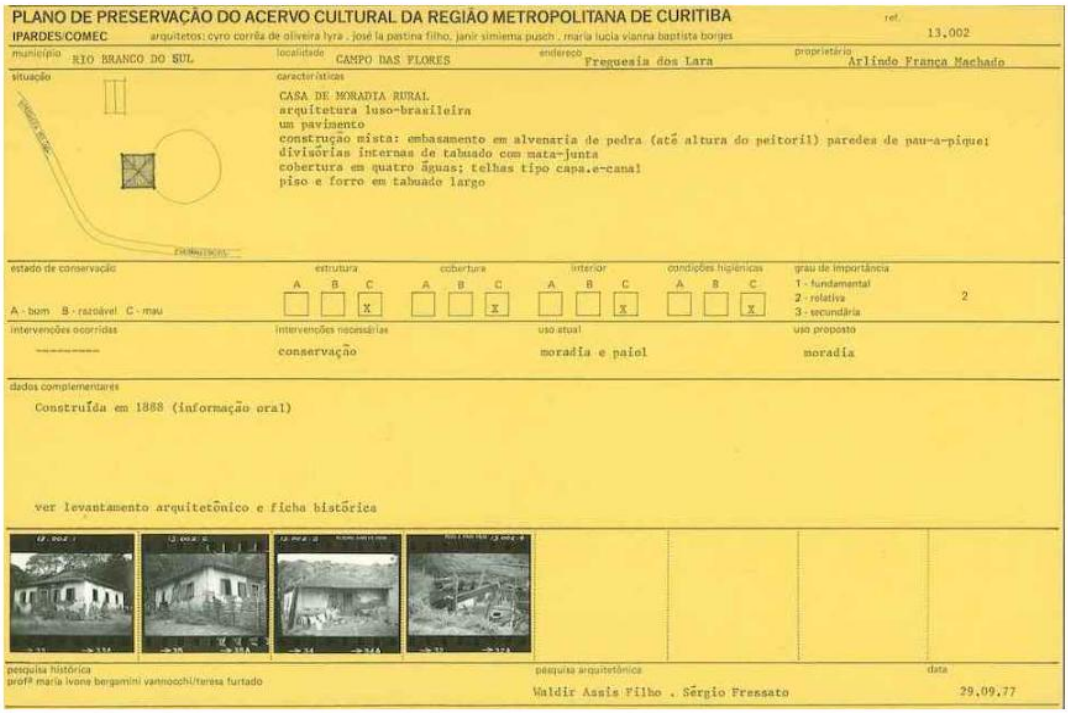
- As ruínas da antiga Capela de Votuverava;



PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.001
município RIO BRANCO DO SUL localidade VOTUVERAVA endereço Votuverava proprietário família Castro
situação
características
RUÍNAS da antiga CAPELA DE VOTUVERAVA
arquitetura luso-brasileira
paredes de alvenaria de pedra remanescentes da nave
vestígios do arco cruzeiro
estado de conservação: A - bom B - razoável C - mau
estrutura A B C: X
cobertura A B C: X
interior A B C: X
condições higiênicas A B C: X
grau de importância: 1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária: 2
intervenções ocorridas: ---------
intervenções necessárias: consolidação e limpeza da área
uso atual: abandonadas
uso proposto: área de lazer
dados complementares
1874 - doação do terreno e celebração da 1a. missa no local.
ver levantamento arquitetônico e ficha histórica
pesquisa histórica profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica -Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data 20.07.77

Figura 30: Ruínas da antiga Capela de Votuverava.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casarão de moradia rural de 1888 na localidade de Campos das Flores;



PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.002
município RIO BRANCO DO SUL localidade CAMPO DAS FLORES endereço Freguesia dos Lara proprietário Arlindo França Machado
situação
características
CASA DE MORADIA RURAL
arquitetura luso-brasileira
um pavimento
construção mista: embasamento em alvenaria de pedra (até altura do peitoril) paredes de pau-a-pique;
divisórias internas de tabuado com mata-junta
cobertura em quatro águas; telhas tipo capa-e-canal
piso e forro em tabuado largo
estado de conservação: A - bom B - razoável C - mau
estrutura A B C: X
cobertura A B C: X
interior A B C: X
condições higiênicas A B C: X
grau de importância: 1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária: 2
intervenções ocorridas: ---------
intervenções necessárias: conservação
uso atual: moradia e paiol
uso proposto: moradia
dados complementares
Construída em 1888 (informação oral)
ver levantamento arquitetônico e ficha histórica
pesquisa histórica profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data 29.09.77

Figura 31: Casarão de moradia rural de 1888 na localidade de Campos das Flores, atual município de Itaperuçu.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casarão de moradia rural de 1872 na localidade das Pombas;

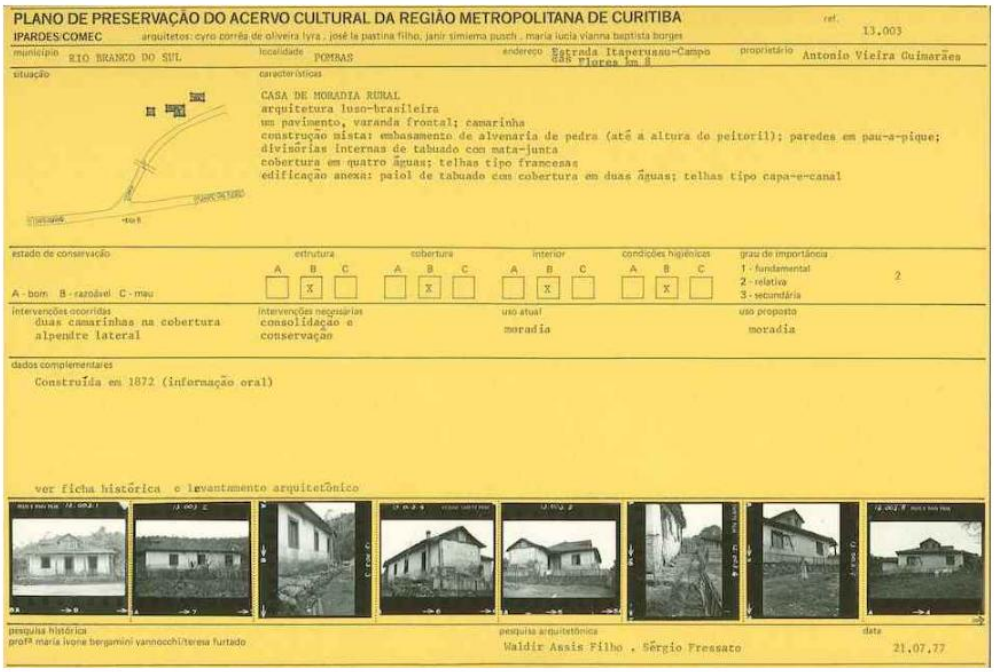

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
ref. 13.003
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
município RIO BRANCO DO SUL localidade POMBAS endereço Estrada Itaperuçu-Campo das Flores km 8 proprietário Antonio Vieira Guimarães
situação características
CASA DE MORADIA RURAL
arquitetura luso-brasileira
um pavimento, varanda frontal; camarinha
construção mista: embasamento de alvenaria de pedra (até a altura do peitoril); paredes em pau-a-pique; divisórias internas de tabuado com mata-junta
cobertura em quatro águas; telhas tipo francesas
edificação anexa: paiol de tabuado com cobertura em duas águas; telhas tipo capa-e-canal
estado de conservação A - bom B - razoável C - mau
estrutura A X C cobertura B X interior B X condições higiênicas B X
grau de importância 1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária 2
intervenções ocorridas duas camarinhas na cobertura alpendre lateral
intervenções necessárias consolidação e conservação
uso atual moradia
uso proposto moradia
dados complementares
Construída em 1872 (informação oral)
ver ficha histórica e levantamento arquitetônico
pesquisa histórica profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data 21.07.77

Figura 32: Casarão de moradia rural de 1872 na localidade das Pombas, atual município de Itaperuçu.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Forno de Cal na localidade do Curriola;

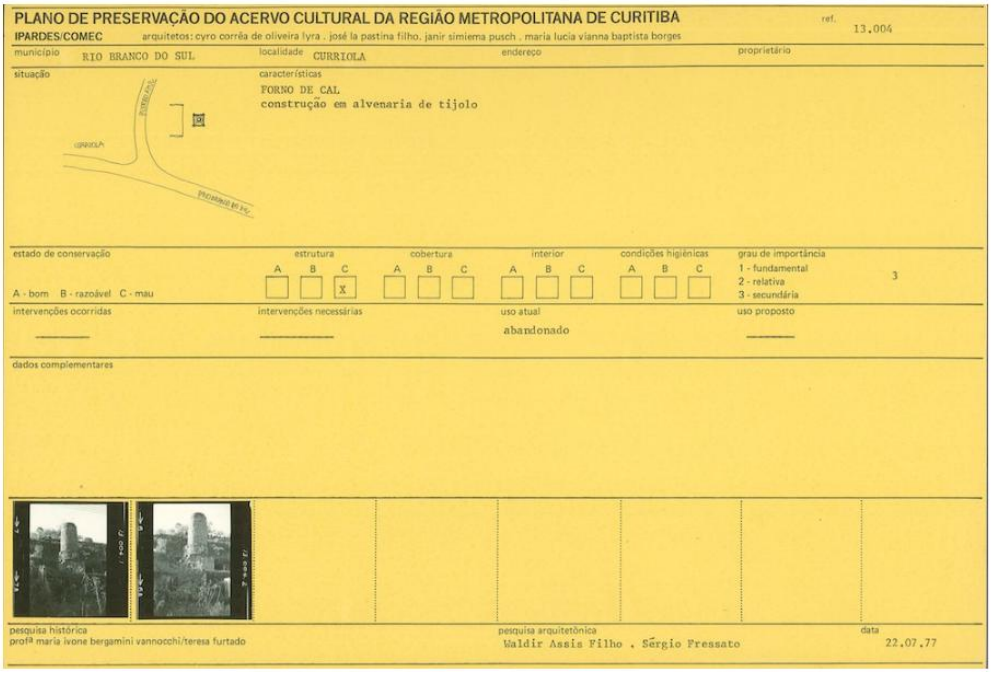

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
ref. 13.004
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
município RIO BRANCO DO SUL localidade CURRIOLA endereço proprietário
situação características
FORNO DE CAL
construção em alvenaria de tijolo
estado de conservação A - bom B - razoável C - mau
estrutura C cobertura interior condições higiênicas
grau de importância 1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária 3
intervenções ocorridas
intervenções necessárias
uso atual abandonado
uso proposto
dados complementares
pesquisa histórica profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data 22.07.77

Figura 33: Forno de Cal na localidade do Curriola.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casa de moradia urbana de 1928 na localidade urbana (Casarão Furquim);

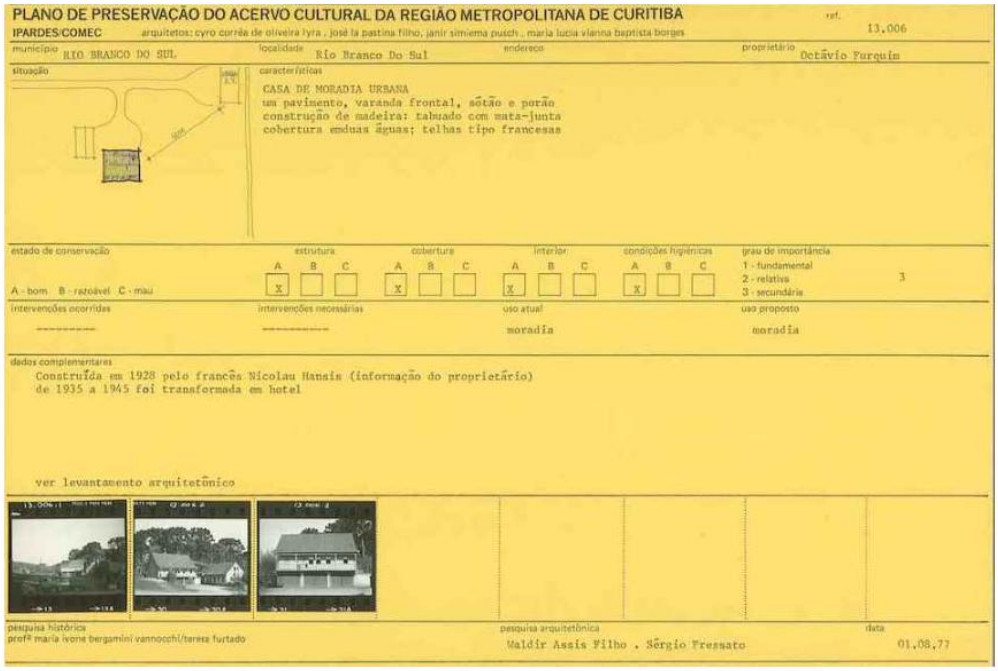

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.006
município RIO BRANCO DO SUL localidade Rio Branco Do Sul endereço proprietário Octávio Furquim
situação
características
CASA DE MORADIA URBANA
um pavimento, varanda frontal, sótão e porão
construção de madeira: tabuado com mata-junta
cobertura em duas águas; telhas tipo francesas
estado de conservação A - bom B - razoável C - mau
estrutura A B C: X
cobertura A B C: X
interior A B C: X
condições higiênicas A B C: X
grau de importância 1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária: 3
intervenções ocorridas ---------
intervenções necessárias ---------
uso atual moradia
uso proposto moradia
dados complementares
Construída em 1928 pelo francês Nicolau Hansis (informação do proprietário)
de 1935 a 1945 foi transformada em hotel
ver levantamento arquitetônico
pesquisa histórica profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data 01.08.77

Figura 34: Casarão Furquim, área urbana, Rio Branco do Sul.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casa de moradia rural na Estrada do Açungui;

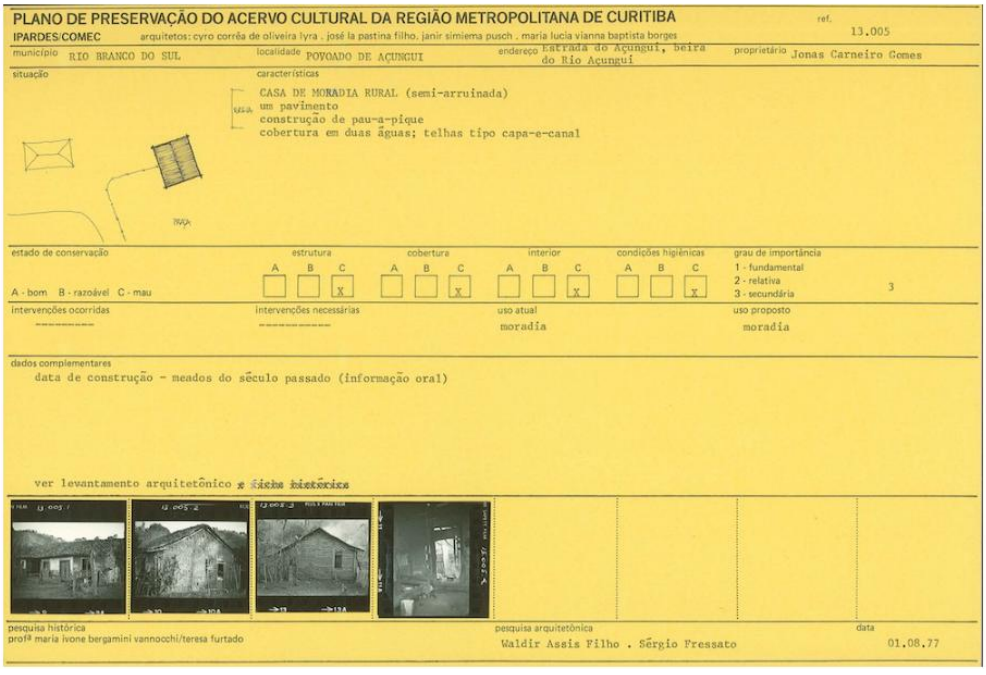

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.005
município RIO BRANCO DO SUL localidade POVOADO DE AÇUNGUI endereço Estrada do Açungui, beira do Rio Açungui proprietário Jonas Carneiro Gomes
situação
características
CASA DE MORADIA RURAL (semi-arruinada)
um pavimento
construção de pau-a-pique
cobertura em duas águas; telhas tipo capa-e-canal
estado de conservação A - bom B - razoável C - mau
estrutura A B C: X
cobertura A B C: X
interior A B C: X
condições higiênicas A B C: X
grau de importância 1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária: 3
intervenções ocorridas ---------
intervenções necessárias ---------
uso atual moradia
uso proposto moradia
dados complementares
data de construção - meados do século passado (informação oral)
ver levantamento arquitetônico e ficha histórica
pesquisa histórica profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data 01.08.77

Figura 35: Casa de moradia rural no Distrito de Açungui.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casa de moradia urbana na Rua Carlos Pioli;

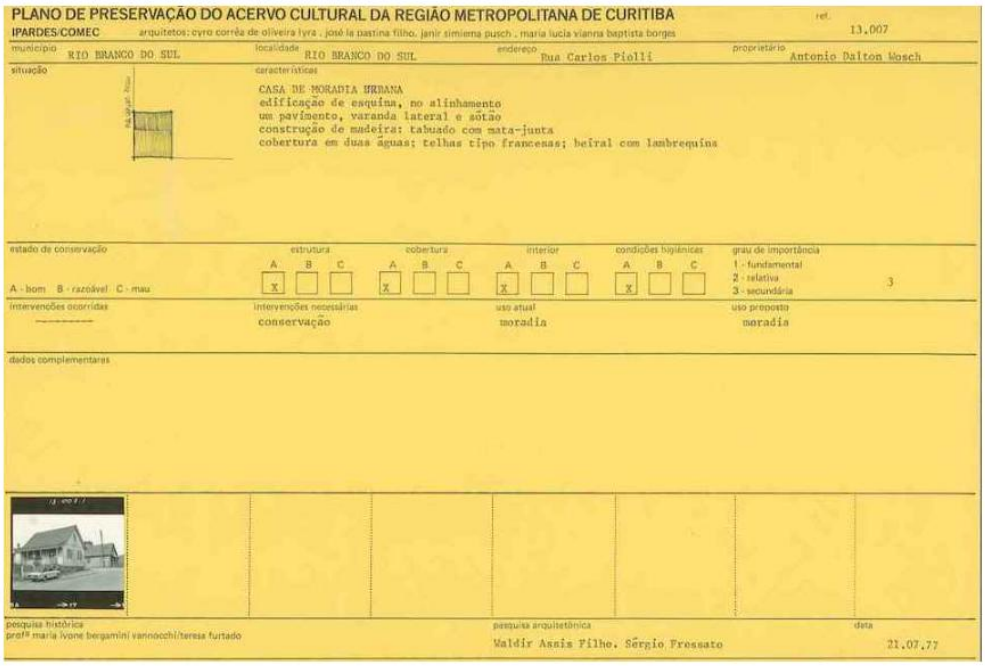

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.007
município RIO BRANCO DO SUL | localidade RIO BRANCO DO SUL | endereço Rua Carlos Pioli | proprietário Antonio Dalton Wosch
situação | características
CASA DE MORADIA URBANA
edificação de esquina, no alinhamento
um pavimento, varanda lateral e sótão
construção de madeira: tabuado com mata-junta
cobertura em duas águas; telhas tipo francesas; beiral com lambrequins
estado de conservação (A - bom B - razoável C - mau) | estrutura | cobertura | interior | condições higiênicas | grau de importância (1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária): 3
intervenções ocorridas: ——— | intervenções necessárias: conservação | uso atual: moradia | uso proposto: moradia
dados complementares
pesquisa histórica: profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica: Waldir Assis Filho. Sérgio Fressato | data: 21.07.77

Figura 36: Casa de moradia urbana na Rua Carlos Pioli, área urbana, Rio Branco do Sul.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casa de comércio e moradia urbana na Rua Carlos Pioli 183;

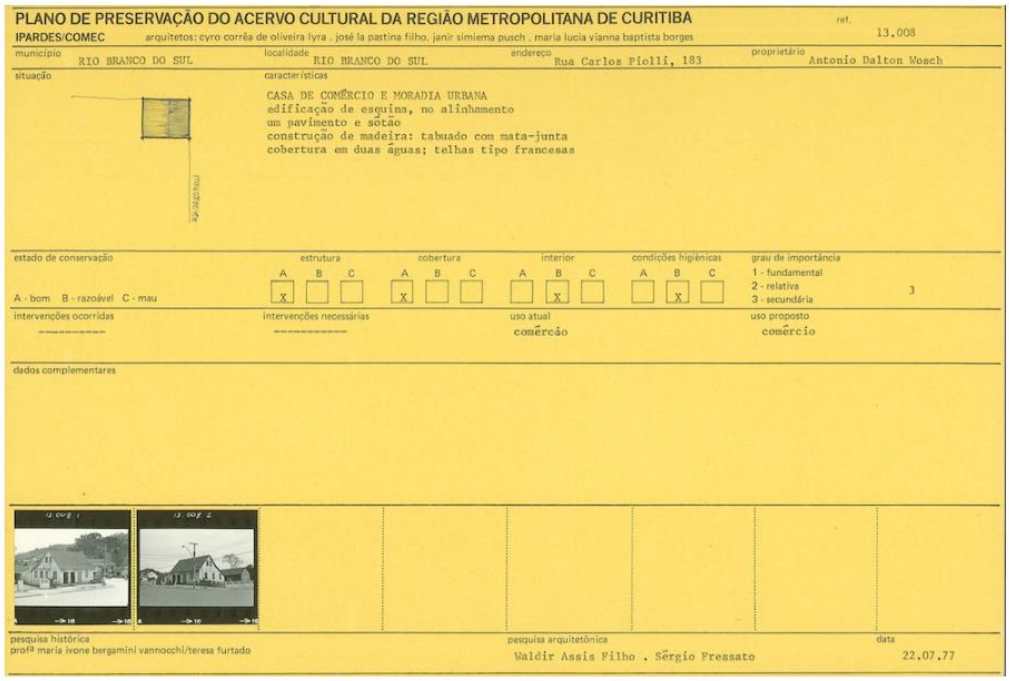

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.008
município RIO BRANCO DO SUL | localidade RIO BRANCO DO SUL | endereço Rua Carlos Pioli, 183 | proprietário Antonio Dalton Wosch
situação | características
CASA DE COMÉRCIO E MORADIA URBANA
edificação de esquina, no alinhamento
um pavimento e sótão
construção de madeira: tabuado com mata-junta
cobertura em duas águas; telhas tipo francesas
estado de conservação (A - bom B - razoável C - mau) | estrutura | cobertura | interior | condições higiênicas | grau de importância (1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária): 3
intervenções ocorridas: ——— | intervenções necessárias: ——— | uso atual: comércio | uso proposto: comércio
dados complementares
pesquisa histórica: profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica: Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato | data: 22.07.77

Figura 37: Antigo Armazém de Secos e Molhados, área urbana, Rio Branco do Sul.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casa de comércio e moradia urbana (encontrava-se com previsão de demolição a época);

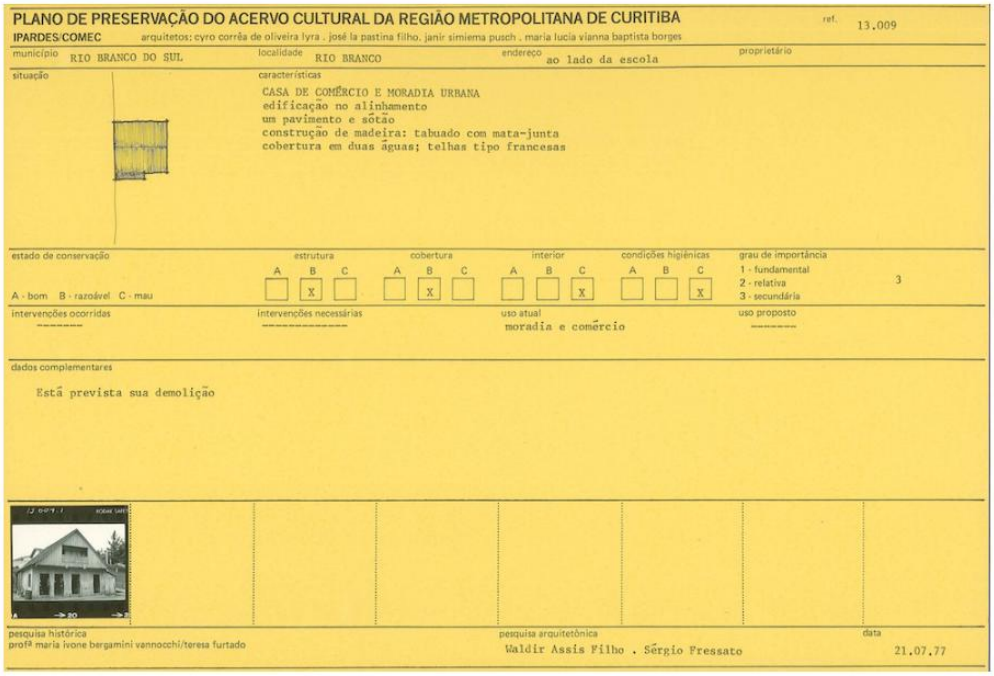

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.009
município RIO BRANCO DO SUL | localidade RIO BRANCO | endereço ao lado da escola | proprietário
situação | características
CASA DE COMÉRCIO E MORADIA URBANA
edificação no alinhamento
um pavimento e sótão
construção de madeira: tabuado com mata-junta
cobertura em duas águas; telhas tipo francesas
estado de conservação | estrutura | cobertura | interior | condições higiênicas | grau de importância
A - bom B - razoável C - mau
1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária: 3
intervenções ocorridas: ——— | intervenções necessárias: ——— | uso atual: moradia e comércio | uso proposto: ———
dados complementares
Está prevista sua demolição
pesquisa histórica: profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica: Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data: 21.07.77

Figura 38: Casa de comércio e moradia urbana, área urbana, Rio Branco do Sul.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Casa de comércio e moradia urbana na Rua Carlos Pioli 382;

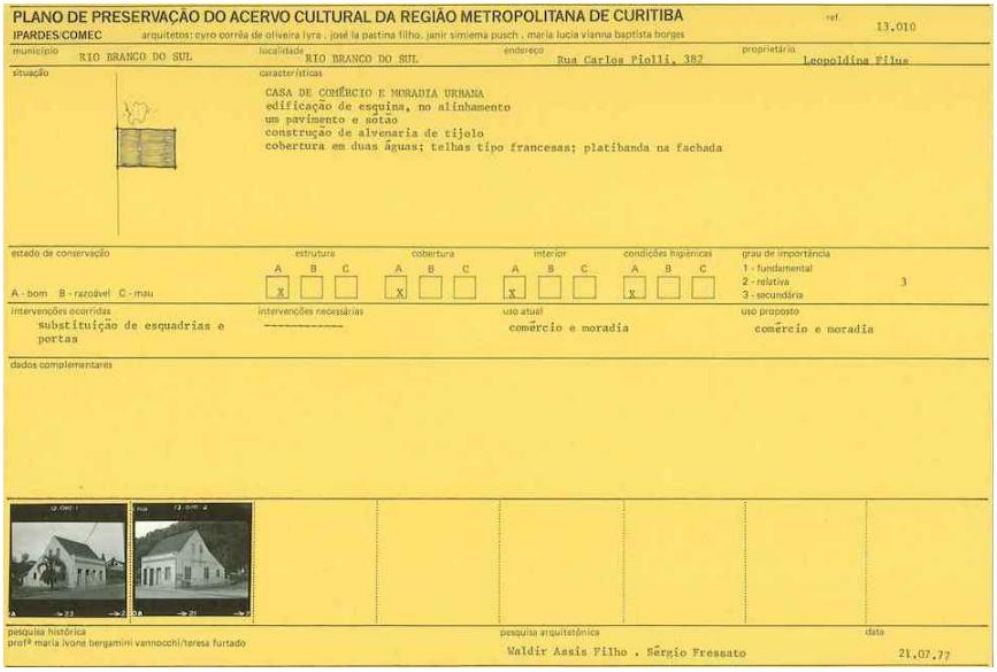

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
ref. 13.010
município RIO BRANCO DO SUL | localidade RIO BRANCO DO SUL | endereço Rua Carlos Pioli, 382 | proprietário Leopoldina Filus
situação | características
CASA DE COMÉRCIO E MORADIA URBANA
edificação de esquina, no alinhamento
um pavimento e sótão
construção de alvenaria de tijolo
cobertura em duas águas; telhas tipo francesas; platibanda na fachada
estado de conservação | estrutura | cobertura | interior | condições higiênicas | grau de importância
A - bom B - razoável C - mau
1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária: 3
intervenções ocorridas: substituição de esquadrias e portas | intervenções necessárias: ——— | uso atual: comércio e moradia | uso proposto: comércio e moradia
dados complementares
pesquisa histórica: profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado
pesquisa arquitetônica: Waldir Assis Filho . Sérgio Fressato
data: 21.07.77

Figura 39: Casa de comércio e moradia urbana na Rua Carlos Pioli Nº 382, área urbana, Rio Branco do Sul.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

- Ponte Ferroviária sobre a Rodovia dos Minérios - PR 92.

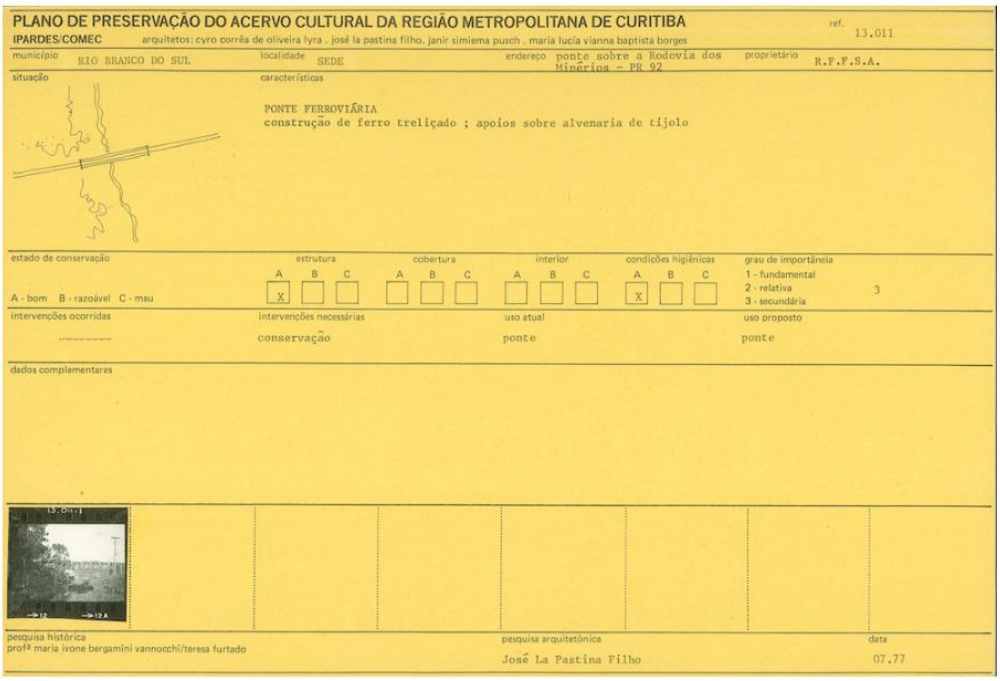

PLANO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
ref. 13.011
IPARDES/COMEC arquitetos: cyro corrêa de oliveira lyra . josé la pastina filho. janir simiema pusch . maria lucia vianna baptista borges
município RIO BRANCO DO SUL localidade SEDE endereço ponte sobre a Rodovia dos Minérios - PR 92 proprietário R.F.F.S.A.
situação características
PONTE FERROVIÁRIA
construção de ferro treliçado ; apoios sobre alvenaria de tijolo
estado de conservação estrutura cobertura interior condições higiênicas grau de importância
A B C A B C A B C A B C
A - bom B - razoável C - mau X X 3
1 - fundamental 2 - relativa 3 - secundária
intervenções ocorridas intervenções necessárias uso atual uso proposto
conservação ponte ponte
dados complementares
pesquisa histórica pesquisa arquitetônica data
profª maria ivone bergamini vannocchi/teresa furtado José La Pastina Filho 07.77

Figura 40: Ponte Ferroviária sobre a Rodovia dos Minérios - PR 92, KM 29; Popularmente conhecida como "Ponte de Ferro", área urbana, Rio Branco do Sul.
Fonte: PPAC-RMC, COMEC, IPARDES, 1977.

Em 2019, o projeto Patrimônio Edificado de Curitiba, realizado por meio do Edital Livre da Fundação Cultural de Curitiba, coordenado pela Arquiteta e Urbanista Letícia Nardi e o Advogado e Curador Fábio André Chedid Silvestre, buscou digitalizar, sistematizar e atualizar dados gerados no Plano de Preservação do Acervo Cultural da Região Metropolitana de Curitiba, realizado pela COMEC em 1977. Além da digitalização de mais de 2200 fotos e documentos, o programa revisitou 760 unidades inventariadas, possibilitando a atualização do registro fotográfico dos imóveis e sua situação. Em Rio Branco do Sul, a equipe do Projeto realizou visitação dos bens e / ou locais onde os bens foram construídos. Infelizmente a maioria das edificações registradas na década de 70 foram demolidas, das quais cabe evidenciar as ruínas da antiga Capela do Votuverava, em local no qual se originou a cidade. Dentre as únicas 03 as edificações preservadas, se destacam a antiga residência da família Furquim e a Ponte Ferroviária, que marca a entrada da cidade.

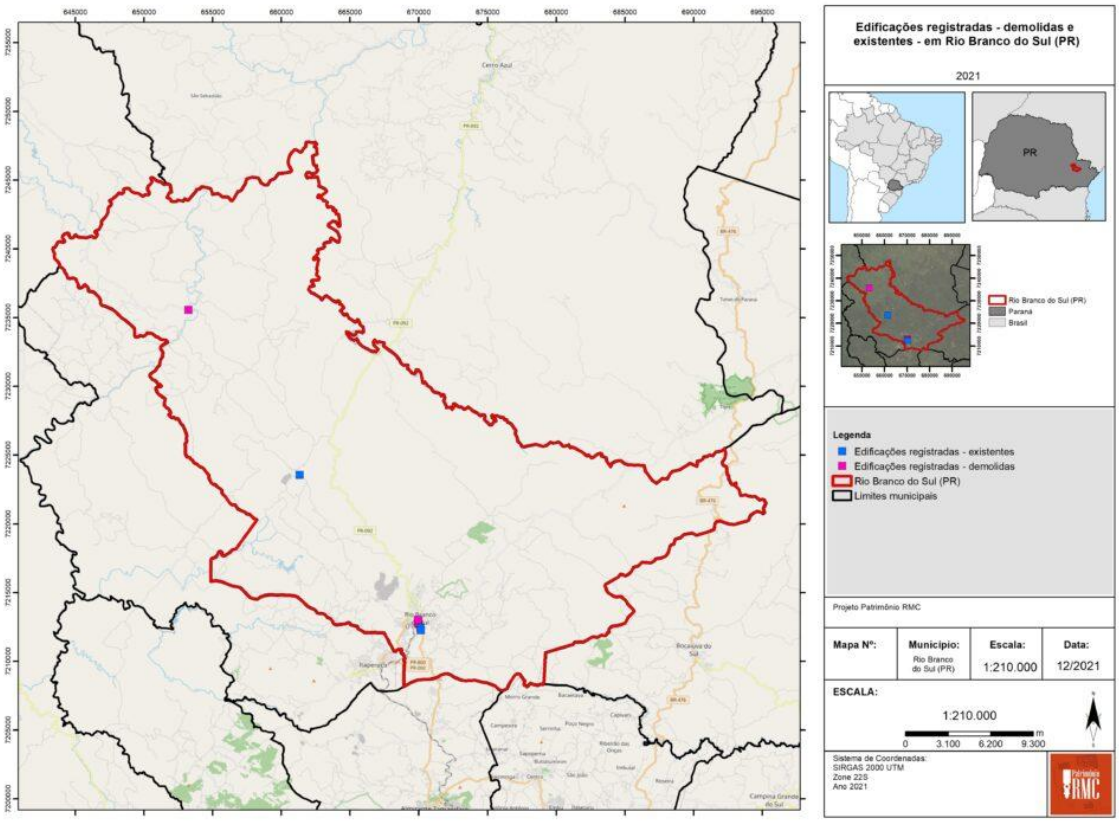


Figura 41: Localização das edificações catalogadas pelo Inventário da COMEC/IPARDES em 1977. Fonte: Patrimônio RMC, 2019.[64]

A equipe do Projeto esteve em Rio Branco do Sul no dia 27 de abril de 2021 realizando uma oficina para a nova turma do COMPAC.

5.3.1 CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, NATURAL E CULTURAL - COMPAC

Criado pela Lei 603 de 2003 o COMPAC foi constituído na época com o intuito de impedir a demolição do prédio que foi construído para abrigar a primeira sede da Prefeitura Municipal no ano de 1947. Na ocasião o prédio, que além de sediar a Prefeitura Municipal também sediou a Câmara Municipal de Vereadores e o Fórum Municipal, estava na iminência de ser demolido e o COMPAC definiu os instrumentos que permitiram tombar o bem na esfera municipal (Inscrição Tombo 01/2004). Está em estudo pela Prefeitura Municipal e o Fórum do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) – Comarca de Rio Branco do Sul a transferência para o Município

[64] Disponível em: http://patrimoniormc.com.br/index.php/blog/

da área de domínio do terreno que o Museu ocupa. O terreno e a via de acesso eram originalmente do município e foram doados ao governo do Estado.

Entre os anos de 2004 e 2021, o Conselho ficou desativado e nenhum outro processo de proteção foi apresentado.

Através da emenda de Lei Nº 1.239/2021, um novo Conselho foi nomeado para retomar os projetos de proteção ao patrimônio rio- branquense, tendo em vista que apenas três bens edificados levantados pela COMEC em 1977 ainda existem no Município, além de outros bens de relevância histórica e cultural que possam necessitar de proteção.

5.3.2 BENS TOMBADOS PELO COMPAC

5.3.2.1 Prédio do MUHRBS - Museu Histórico de Rio Branco do Sul

Para compreender o valor deste patrimônio, precisamos voltar a meados da década de 1930, onde a Vila de Rio Branco gozava de status municipal, Sua emancipação política havia ocorrido no ano de 1871, sendo desmembrado do município de Curitiba através da Lei Provincial N° 255, porém, a sede municipal encontrava- se em outro local, Votuverava, a denominação municipal da época constava da mesma. Em 1908 a sede municipal migrou para a localidade da Rocinha (atual sede municipal) onde então, recebeu o nome de Vila Rio Branco. Todavia, desde a data de emancipação até a transferência da sede os serviços do poder Legislativo e Executivo ocorriam dentro das dependências da Igreja de Nossa Senhora do Amparo de Votuverava, após a transferência da sede municipal, estes serviços foram concentrados em residências alugadas na então Vila Rio Branco. No ano de 1938, por meio do Decreto-Lei Estadual N° 7573, o Município de Vila Rio Branco foi extinto, Legislativo e Executivo dissolvidos e todo o território foi incorporado ao município vizinho Cerro Azul, onde permaneceu com status de Distrito e foi rebatizado como Distrito de Votuverava. Em 1947, em razão da Lei Estadual N° 02 de 10 de outubro, o Distrito de Votuverava recebe mais uma vez foro municipal, sendo a instalação e restauração da Unidade Municipal Autônoma ocorrendo no dia 11 de outubro de 1947 e recebendo por denominação final nome de Rio Branco do Sul. Com o Município recém emancipado, ergue- se a

necessidade de um local adequado para atender a demanda populacional, o então prefeito eleito (1° prefeito eleito na segunda emancipação política) Octávio Furquim, (Prefeito municipal de 1947 até 1951), no uso de suas atribuições, Determinou a construção do então “Centro” do poder Legislativo Municipal, o povo de Rio Branco sul por sua vez, conta com sua Primeira Prefeitura em sede Própria (visto que as outras eram provisórias em residências alugadas e no período histórico compreendido como primeira emancipação política que por sua vez, teve término em 1938).

A partir deste ponto, sabemos da História da edificação propriamente dita, já que a mesma teve por motivo de sua construção finalidade característica.

Desde o ano de sua edificação, a própria foi destinada aos serviços voltados para o setor público, sendo Prefeitura Municipal até o ano de 1986, neste ano o Poder Legislativo contou com nova sede Própria, na Rua Generoso Marques (hoje Horacy Santos), a mudança de Paço Municipal se deve ao Município de Rio Branco do Sul ser elevado à categoria de Comarca sendo este separado da comarca de Curitiba no ano de 1982, deste modo, o poder Judiciário necessitava de um local adequado para a realização das funções. Neste sentido, o senhor Áureo Gomes da Silva, prefeito no ano de instalação da comarca (1986) realiza os trâmites para que o então edifício que anteriormente funcionava a prefeitura Municipal, passe a ser o Fórum Municipal. No dia 22 de maio de 1986 é realizado o Memorial Descritivo da Planta de Subdivisão do Terreno de propriedade do Município de Rio Branco do Sul – PR onde o Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz realiza as medições do terreno onde se encontra o edifício que será destinado ao Fórum, onde o mesmo realiza a separação do terreno em Lote A e Lote B, sendo o Lote A ficando a disposição do Poder Judiciário e contando dentro de suas limitações o presente prédio, já o Lote B compreende ao terreno onde hoje se encontra a prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. No dia 26 de agosto do ano de 1986, no Cartório de Registros de Imóveis, localizado na Rua Coronel Carlos Pioli, 440, neste município, foi lavrada a identificação do imóvel sobre Registro Geral 001 e Matrícula Nº 2805 onde constam as informações métricas prestadas no documento anterior realizadas pelo Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz com as devidas separações limítrofes entre os Lotes A e B, no mesmo documento, consta sobre a doação do Lote A com a

Edificação onde hoje se encontra o Museu, a doação ocorreu oficialmente no dia 10 de outubro de 1986, onde, em próprio documento consta que o imóvel foi doado ao Estado do Paraná sem valor declarado e sem condições. Data final de registro de doação consta como 17 de outubro de 1986. Durante este período, foi expedido pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no dia 11 de setembro de 1986 a Lei N° 278/86 onde o Poder Legislativo autoriza o Prefeito Municipal Áureo Gomes da Silva a realizar a transferência do bem patrimonial juntamente com o terreno onde o mesmo se encontra ao Tribunal de Justiça do Paraná, o mesmo documento foi publicado sobre N° 562, Folha 06 no dia 20 de setembro de 1986 pela Tribuna dos Minérios (antes dos municípios possuírem acesso ao Diário Oficial Municipal, as Leis, Portarias e Decretos Municipais eram todos publicados na Tribuna dos Minérios, Jornal de circulação pública).

Dos anos de 1986 a 2003 o prédio então, abrigou o Fórum e todos os serviços a ele voltados, porém, no ano de 2003, ouve um incêndio nas instalações do Museu, onde o mesmo sofreu grandes avarias pelas chamas, com isso, o poder judiciário instaurou processo de construção para o novo fórum, situado em mesmo terreno, uma vez que o mesmo foi doado pela prefeitura no ano de 1986, porém, como o antigo prédio que se encontrava em ruínas e bem à frente do local de construção, foi- se cogitada a demolição da antiga sede para esta dar espaço ao estacionamento do novo Fórum, com isso, membros da comunidade agiram de imediato para que conseguissem frear a destruição do bem, sendo assim, constituíram o primeiro COMPAC da cidade, a primeira Lei de que dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio Cultural e Natural do Município de Rio Branco foi criada no dia 23 de junho do ano de 2003 sob N° 609 para justamente ser possível realizar o tombamento do imóvel que nessa etapa já possui grandes chances de ser “posto abaixo”, como a homologação da Lei, personalidades da comunidade rio-branquense se reuniram no dia 06 de maio de 2004 com a presença dos conselheiros, para votação do processo de tombamento 001/2004 onde seria esplanada a proposta de tombamento do que hoje compreendemos como Museu Histórico de Rio Branco do Sul, por unanimidade, o projeto foi aceito, votado e sendo assim o Imóvel foi tombado, sendo o primeiro bem tombado do município, a promulgação do ato de tombamento e o registro do mesmo aconteceram no dia sete

de maio de 2004. A partir deste período foi solicitado ajuda a todos os munícipes para as obras de restauro e reconstrução do prédio, porém esse processo foi de fato iniciado no ano de 2007, uma vez que podemos constatar pelas Atas do COMPAC de que neste ano, o prédio ainda se encontrava em decadente declínio e sem as obras necessárias da qual o mesmo dependia para sua reutilização, pode- se notar também que houve neste ano novo impasse sobre a permanência do prédio no local, já que m,ais uma vez o poder judiciário exprimiu o desejo de realizar a construção do estacionamento do novo Fórum no local compreendido pelo Bem, porém, foi apresentado aos mesmos os registro de tombamento do ano de 2004 com data supracitada, como o conhecimento de que o prédio já encontra-se tombado, houve então a necessidade de que o prédio estivesse em condições básicas de estética para o dia da inauguração do novo Fórum, sendo assim, a equipe de coordenadoria der Cultura do ano de 2007 (que na época o setor de Cultura era subordinado a Secretaria de Educação Municipal) convocou toda a população para a ajuda na reconstrução, uma vez que quanto mais se demorava para a reforma, mais degradado ficava o edifício, foi realizada campanha de doação de materiais para empresários e comerciantes locais, os quais estão com seus nomes dispostos em uma placa que se encontra até os dias atuais dentro das dependências do Museu, foi reestudado para tal, o ato de tombamento para saber como proceder com as restaurações e reformas do bem. É nesse ponto da história do Museu que as características que já não eram originais, pois o próprio prédio já havia passado por várias adequações antes do incêndio, tiveram ainda mais descaracterizações, o chão que era composto de tacos de madeira de peroba foi substituído por piso de cerâmica, o forro que era paulista e trabalhado foi substituído por forro simples de madeira de pínus, o mesmo destino deve também as luminárias, portas, e até mesmo subdivisões internas foram alteradas, o ponto de altitude do telhado não foi observado sendo o mesmo reconstruído com altura inferior à devida por conta de as telhas francesas, que necessitam de uma inclinação de ao menos 45° não tiveram em seu novo projeto tal angulação. Porém, como foram todas doações da comunidade, arrecadadas as poucos e sem a realização de um trabalho direcionado por indivíduos tecnicamente formados, a edificação apresenta até os dias atuais complicações estruturais, não se pode culpar por essas

nuances e detalhes que foram deixados de lado, como por exemplo, o forro em modelo paulista, uma vez que o mesmo consta em registro de Ata N°01/2008 que pelo uma das salas pudesse ser mantida como era originalmente na questão de forração, porém, com base nos relatos dos munícipes da época, era uma verdadeira "corrida contra o tempo" para manter o prédio em si de pé, desta maneira, as reformas e restauros obedeceram a duas questões de maior peso na época, que era devolver o edifício o mais rápido possível para o uso comunitário para que o mesmo permanecesse existente no local onde estava inserido e o custo benefício, uma vez que o prédio foi inteiro refeito a partir de doações.

Realizadas as obras de restauro e reforma (que não seguiram padrões históricos do prédio) o mesmo foi reaberto ao publico no dia 04 de julho do ano de 2008, quatro manos após a aprovação do processo de tombamento. Segundo o Jornal de circulação local "Raio- X", em sua edição de N° 154, propagado e distribuído no dia 30 de julho de 2008, cita que a inauguração do Museu no dia acima citado contou a participação massiva da comunidade, uma vez que foi a própria comunidade que "colocou a mão na massa" para que esse edifício pudesse de fato, retornar a sua utilidade. No jornal em questão, cita- se também a relação histórico-afetiva que os rio- branquenses possuem deste bem, uma vez que o mesmo está inserido na lembrança dos munícipes, seus laços afetivos e sentimentais estão ligados a esta construção, já que a mesma "nasceu" junto com Rio Branco do Sul (a partir da segunda emancipação sócio política que o município teve seu nome sobre a alcunha de "Sul", na primeira emancipação a cidade chamava- se de Vila Rio Branco) memórias essas que fazem e desenvolvem nosso sentimento de pertença a este local, são as lembranças e memórias parte primordial de cada munícipe para que o mesmo possa se reconhecer de fato como rio-branquense.

Tendo o comodato firmado, uma união de residentes do município se mobilizou para a reforma do prédio e implementação de um espaço de memória da cidade, sendo instaurado oficialmente o museu em setembro de 2008. Desde então, é um dos equipamentos sob a responsabilidade da SMELC, abrigando também outros Departamentos e oficinas.



Figura 42: Vista frontal da entrada principal Museu Histórico Municipal (face leste, voltada para a Avenida Coronel Carlos Pioli).
Fonte: DECUL, 2021.



Figura 43: Museu Histórico de Rio Branco do Sul no ano de sua construção em 1947, em sua fachada principal nota- se o relevo em moldura de metal com as “PM” caracterizando o prédio como “Prefeitura Municipal”.
Fonte: PMRBS – DECUL, 2021.

5.3.2.2 FORNO DE CAL TOQUINHAS

A história recente de Rio Branco do Sul é marcada por ícones e bens carregados de simbologias, singularidades e afetos, dentre estes se destaca o Forno da empresa Toquinhas, popularmente conhecido como Forno Pioli, com grande valor histórico, além de simbólico e paisagístico.

O bem possui importância histórica relacionada à estruturação do município, estando diretamente ligado à história do desenvolvimento econômico relacionado à exploração de minérios. A atividade de extração de minérios e a logística relacionada a ela é evidenciada na literatura como princípio para o desenvolvimento dos povoados de Rio Branco do Sul e região.

Segundo escritura pública de número 36.358 de 26 de julho de 1956, o imóvel onde está construído foi adquirido pelo industriário Benedito Brandt e possuía três casas de madeira construídas. No ano de 1968, o imóvel foi vendido para as Indústrias Toquinhas, cujo Diretor Técnico responsável pela empresa e pela compra foi o Senhor José Eduardo Pioli Bassetti (Juca Pioli), que foi o segundo Prefeito do município de Rio Branco Sul, após a segunda emancipação política. Presume-se que o forno foi realizado entre os anos de 1956 e 1968 pelo seu proprietário o industriário Benedito Brandt, uma vez que a Escritura Pública número 5.030, onde o industriário realiza a venda para as Empresas Toquinhas, discrimina nas linhas 34 e 35 como bens constantes no imóvel um forno para calcinar.

Tanto o forno quanto seu comprador, o senhor José Pioli (Juca Pioli), desempenharam papéis significativos para a história do município. No ano de 1953, segundo a Revista Brasileira de Geografia, a Rodovia Estratégica foi construída pela Companhia de Cimento Portland Rio Branco (CCPRB) em parceria com o Estado, para escoamento da produção mineral da região.

A importância do Forno de Cal é continuamente evidenciada, tendo sido alvo de solicitações para intervenções de preservação cultural, como cita matéria do extinto jornal O Raio- X edição nº 47 de dezembro de 1999:

> [...] com a breve transformação do viaduto da Estrada de ferro em Portal da Cidade e a construção da nova avenida de acesso ao centro da cidade, seria ótimo se o antigo forno de cal da família Pioli fosse aproveitado, por exemplo, como um Museu de Mineração, com o que visitantes e também nossos estudantes poderiam aquilatar um pouco

> dessa importante atividade do nosso município. (...) embelezando ainda mais o que se pretende denominar de cartão de visita de nossa cidade. Além de peças naturais, o museu poderia ser complementado com fotos, história do Cimento Rio Branco, veículos e equipamentos utilizados. Vamos pensar no assunto? (JORNAL O RAIO- X, 1999, p. 7).

Nesse contexto, preservar o Forno de Cal Toquinhas como memória da história de Rio Branco do Sul é não só resgatar capítulos do desenvolvimento do município, mas também, manter viva a identidade do povo rio-branquense.

Em fevereiro de 2022 o COMPAC, através do Edital Nº 01/2022 e sob número de protocolo 991/2022 votou e foi realizado o tombamento do Forno de Cal Toquinhas, com área envoltória, o qual hoje pertence ao Município e já está sobre proteção e em fase de projeto de restauro.



Figura 44: Conjunto tombado composto pelo Forno de Cal Toquinhas e área envoltória.
Fonte: Google Street View, 2023.[65]

Figura: Área recomendada para tombamento do Forno Toquinhas. Fonte: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (2021).

[65] Disponível em: https://www.google.com/maps/place/Forno+de+Cal+Toquinhas+-+Rio+Branco+do+Sul/@-25.196626,-49.3108249,3a,75y,44.52h,90t/data=!3m7!1e1!3m5!1sAu1lLlj7wUeJh7gzYWpmwg!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3DAu1lLlj7wUeJh7gzYWpmwg%26cb_client%3Dmaps_sv.tactile.gps%26w%3D224%26h%3D298%26yaw%3D44.51855%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192!4m12!1m2!2m1!1sforno+de+cal+pioli+rio+branco+do+sul!3m8!1s0x94c32b6a143dad0d:0xf9efadb471c2e729!8m2!3d-25.1964366!4d-49.3106177!10e5!14m1!1BCgIgARICCAI!16s%2Fg%2F11sk6v5wwd?entry=ttu

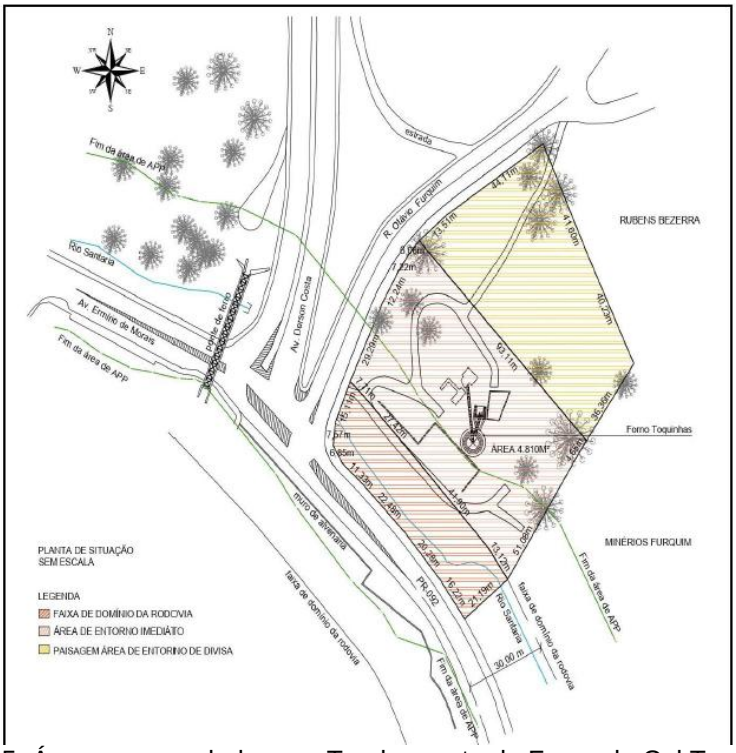


Figura 45: Área recomendada para Tombamento do Forno de Cal Toquinhas.
Fonte: Processo de Tombamento Nº 01/2021 pagina 03.[66]

5.3.2.4 Outros Bens Edificados de interesse do COMPAC

O próximo bem a ser votado pelo COMPAC para tombamento na esfera Municipal é o Casarão da Família Furquim. O protocolo já se encontra aberto sob Nº 5453/2023 e o tombamento será colocado em pauta na próxima sessão.

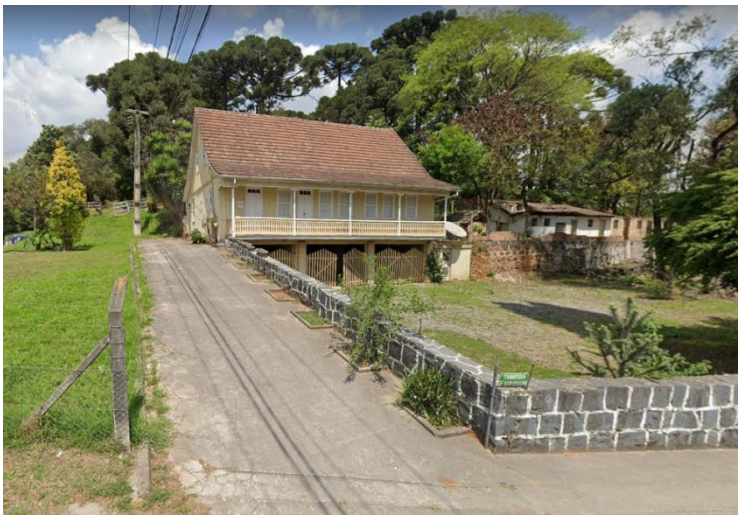


Figura 46: Vista Frontal do Casarão Furquim (face norte).
Fonte: Google Street View, 2021.[67]

[66] Inscrição Nº 02 do Livro Tombo do Município de Rio Branco do Sul; Processo de Tombamento Nº 01/2021 – Protocolo Geral Nº 991/2022.

Estão em processo de estudo de preservação outros bens como a Ponte Ferroviária, a Estação Ferroviária, a Casa do Pernoite na área urbana e a Ponte sobre o Rio Piedade e o Forno de Cal Curriolinha na área rural.

Outras edificações religiosas, escolares e associações também são bens históricos importantes para o município e de interesse de preservação pelo COMPAC:

- Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo;
- Igreja Assembléia de Deus;
- Loja Maçônica Juca Paranhos;
- Colégio Octávio Furquim;
- Cemitério do Votuverava;
- Prédio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI;
- Antiga Mercearia Silas Tosto;
- Igreja Nossa Senhora do Amparo - Sede Açungui.

A figura a seguir localiza os bens da área urbana do Município. Há concentração de bens de interesse de preservação no Centro da cidade, iniciando pelo Forno de Cal Toquinhas, logo no acesso a cidade via Rodovia dos Minérios, passando pela Ponte Ferroviária, sua conexão com a Estação de Trem e Casa do Pernoite, o Casarão Furquim, que possui relação direta com era da ferrovia, pois foi na época, a primeira Hospedaria da cidade e a Paróquia Nossa Senhora do Amparo.

[67] Disponível em: https://www.google.com/maps/place/Velha+Ponte+Ferrovi%C3%A1ria+de+Rio+Branco+do+Sul/@-25.1943483,-49.311755,3a,75y,176.33h,86.15t/data=!3m6!1e1!3m4!1s6rTx-CWbKEp8mZzXjJWHEQ!2e0!7i16384!8i8192!4m9!3m8!1s0x94dcd95c1dbf1017:0x972631105f9d27685!8m2!3d-25.196114!4d-49.3113254!10e5!14m1!1BCgIgARICCAI!16s%2Fg%2F11rxz25w0k?entry=ttu



Figura 47: Conjunto histórico - área urbana de Rio Branco do Sul.
Fonte: PMRBS – SEMDU, 2021.[68]

Há interesse do COMPAC na preservação do antigo eixo da linha férrea que guarda parte importante da história ligada ao desenvolvimento de Rio Branco do Sul. O Município possui escritura de cessão de transferência de direitos possessórios dos terrenos da extinta Rede Ferroviária Federal SA (RFFSA) na área entre a Ponte Ferroviária e a antiga Vila Ferroviária. Faz-se necessário o desenvolvimento de projetos que resgatem a memória do antigo ramal, em conjunto com as edificações da Rede.

5.3.2 PATRIMÔNIO NATURAL

Na esfera estadual, Rio Branco do Sul possui um bem natural protegido por lei. Trata-se da Gruta de Lancinha, tombada pelo Processo 002/86, Inscrição 18-I de

[68] P02 Análise Temática Integrada - Parte 2 do Plano Diretor página 288.

22 de setembro de 1988. O Monumento Natural da Gruta da Lancinha é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral criada sob Decreto Estadual Nº 6.538/2006.

Há na região, diversas outras belezas naturais, como rios, cachoeiras, morros, estradas além de tantas outras cavernas que merecem estudos, pesquisas e registros.



Figura 48: Visão interna da Gruta da Lancinha.
Fonte: Antonio Zwaresz, 2021.

5.3.4 PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO[69]

O patrimônio arqueológico é bem cultural acautelado em âmbito federal, faz parte do patrimônio cultural material e englobam os vestígios e os lugares relacionados a grupos humanos pretéritos responsáveis pela formação identitária da sociedade brasileira, representado por sítios arqueológicos, peças avulsas, coleções e acervos que podendo ser classificado em bens móveis e imóveis.

Segundo o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão – SICG e o Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos – CNIGP do IPHAN, Rio Branco do Sul possui 07 sítios arqueológicos como mostra a figura abaixo:

[69] Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-arqueologico

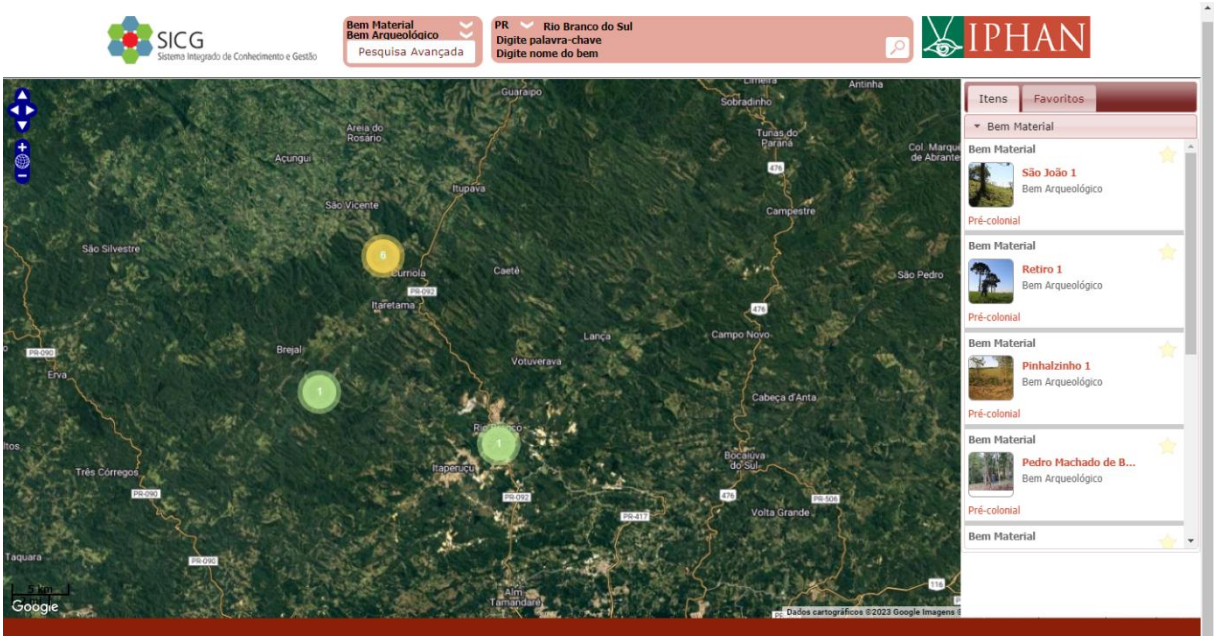


Figura 49: Sítios Arqueológicos situados em Rio Branco do Sul segundo o CNIGO do IPHAN. Fonte: CNIGO, IPHAN, 2023.[70]

Nome do Bem	Síntese	Classificação	Localidade	Informações
São João 1	Sítio multicomponencial e de superfície, sendo identificados e coletados 19 artefatos líticos, e 45 fragmentos cerâmicos, filiados à Tradição Itararé- Taquara.	Pré Colonial	Curriola	Acervo: Museu Paranaense, em Curitiba / PR. O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.
Retiro 1	Sítio multi componencial e de superfície, sendo identificados e coletados 8 artefatos líticos, e 25 fragmentos cerâmicos, filiados à Tradição Itararé- Taquara.	Pré Colonial	São Vicente	Acervo: Museu Paranaense, em Curitiba / PR. O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.

[70] Disponível em: https://sicg.iphan.gov.br/sicg/pesquisarBem

Nome do Bem	Síntese	Classificação	Localidade	Informações
Pinhalzinho 1	Sítio unicomponencial e de superfície, sendo identificados e coletados 27 artefatos líticos, filiados à Tradição Umbu.	Pré Colonial	São Vicente	Museu Paranaense, em Curitiba / PR. O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.
Fazenda São Vicente	Sítio multicomponencial e de superfície, sendo identificados e coletados 9 artefatos líticos, e 32 fragmentos cerâmicos, filiados à Tradição Itararé- Taquara	Pré Colonial	São Vicente	Acervo: Museu Paranaense, em Curitiba / PR. O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.
Fazenda Palmeirense 1	Sítio unicomponencial e de superfície, sendo identificados e coletados 35 artefatos líticos, filiados à Tradição Umbu.	Pré Colonial	São Vicente	Acervo: Museu Paranaense, em Curitiba / PR. O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.
Fazenda Guadalupe 1	Sítio unicomponencial e de superfície, sendo identificados e coletados 29 artefatos líticos, filiados à Tradição Humaitá.	Pré Colonial		O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.[71]
Pedro Machado de Bonfim	Sítio multicomponencial e de superfície, sendo identificados e coletados 7 artefatos líticos, e 13 fragmentos cerâmicos, filiados à Tradição Itararé- Taquara.		São Vicente	Acervo: Museu Paranaense, em Curitiba / PR. O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.

Tabela 12: Lista de bens Sítios Arqueológicos situados em Rio Branco do Sul segundo o CNIGO do IPHAN.
Fonte: CNIGO, IPHAN, 2023.[72]

[71] Superfície Profundidade Estéril: Argilo-Arenoso - Marrom Avermelhado Acervo: Museu Paranaense, em Curitiba / PR O sítio já foi coletado (peças de superfície) no momento em que foi identificado.
[72] Disponível em: https://sicg.iphan.gov.br/sicg/pesquisarBem

5.3.5 PATRIMÔNIO IMATERIAL

O Departamento de Cultura ainda não realizou um trabalho de registro específico sobre o patrimônio imaterial, como expressões, costumes, crenças etc. Esse trabalho de levantamento foi realizado previamente durante as Oficinas Comunitárias (citadas no item 6.2) e as informações coletadas servirão como ponto de partida. Estudos e parcerias já vêm sendo articulados nesse sentido.

Relativos aos contos e lendas da região, durante os anos de 2021 e 2022, foi ao ar pelo Portal de Notícias Rio Branco do Sul, o programa “Conto de Visage” que, apresentado em modelo de entrevistas pelos rio-branquenses Maurício José Antoniacomi e Maicon Barros Teixeira, tinha como objetivo resgatar as lendas e causos que ocorreram e ocorrem em Rio Branco do Sul e região. No quadro abaixo trazemos a relação dos programas que foram ao ar.[73]

PROGRAMA	ENTREVISTA	CAUSO
01	Dirceu Mendes	O Bradador e a lenda do Morro do Pica Pau
02	Vardão Fieszt	Histórias sobrenaturais na Paróquia Nossa Senhora do Amparo
03	Jhone Sampaio	Fenômeno Ufo – Caso Bromado
04	Adriano Cavalheiro	50 anos de Histórias da Funerária
05	João Antonio Cavalli	A noiva da Pinta e Panela de ouro
06	Nerei Vaz	O ataque da Visage que acabou em Morte (Mato do Pica Pau)
07	Marina Monteiro	Visage do Corriola
08	Henrique Bruning	Mulher de Branco do Limoeiro
09	Elmo Cavassim	Panela de Ouro do Capiru
10	Dirceu Mendes	Caminhão Fantasma do Itaretama
11	Regiane Nodari	O outro lado dos contos – Terapia Olística- uma proposta de cura interior
12	Edenilson Artigas	Os mistérios do morro da Glória
13	Antonio Zwarresz, Misael Martins e Leonir Portes	Cavaleiro Fantasma
14	Denilson Mendes	Lendas e maldições de Rio Branco do Sul
15	O convidado é você (interagindo com o público)	Aparições em fotos e vídeos
16	Tercírio (Base)	Visage da mina do Itaretama
17	Arion Chimanski	O Lobizomem do Santa Cruz
18	Adriano da Funerária e Rafael Baido	O sobrenatural de Rio Branco do Sul

[73] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=K7IcGXZh2CM&list=PLO_YPZfWdfd_hbn5_KFrjmeFGjmChxA9J

PROGRAMA	ENTREVISTA	CAUSO
19	Francisco Vaz	O Fantasma do Supermercado
20	Denilson Mendes	Lendas do Voturevava
21	Caipira Bugun	O Lobizomem do Cosmópolis (SP)
22	Pedro Gasulina	Visage da Gruta da Lancinha
23	Jhone Sampaio (Reprise)	Fenômeno Ufo – Caso Bromado
24	José Stocko	Bola de fogo na cachoeira

Tabela 13: Listagem de Programas, personalidades e “Causos” contatos no programa “Contos de Visage”.
Fonte: DECUL, 2023.[74]

5.3.5.1 Festividades Populares

Ao longo dos anos, o município de Rio Branco do Sul tem sido palco de uma tradição festiva que movimenta o comércio local e proporciona entretenimento para a comunidade. Essas festas têm um significado especial para os moradores da região, pois representam uma oportunidade de celebrar, reunir-se com amigos e familiares, e vivenciar momentos de alegria e diversão. Além disso, esses eventos desempenham um papel importante na economia local, pois atraem visitantes de outras cidades, gerando aumento nas vendas e impulsionando o turismo na região. A tradição das festas em Rio Branco do Sul é valorizada e reconhecida como parte integrante da identidade cultural e social do município, promovendo o orgulho e o senso de pertencimento da comunidade.

As festas em Rio Branco do Sul são realizadas em diferentes núcleos, abrangendo aspectos religiosos, cívicos e tradicionais. Esses eventos são fruto de uma realização da prefeitura, da iniciativa privada e da comunidade, que se unem para manter vivas essas tradições.

No aspecto religioso, a festa anual de Nossa Senhora do Amparo, Padroeira do Município, é momento de devoção e fé para os moradores. Tal festividade religiosa envolve missas, procissões, novenas e outras manifestações do sagrado, reunindo os fiéis em momentos de comunhão espiritual. Um dos pontos altos da festa são os meses que a antecedem, onde uma réplica da imagem é

[74] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=K7IcGXZh2CM&list=PLO_YPZfWdfd_hbn5_KFrjmeFGjmChxA9J

cuidadosamente preparada e visita todas as capelas do Município, tradição esta preservada há muitos anos.

No âmbito cívico, as festas do Aniversário da Cidade, Desfile de 07 de Setembro, Encontro dos Motoqueiros pela Rota da Princesa, Festa da Família Trabalhadora, Dia das Crianças, Festas Campeiras, Festa do Boi e Cantata de Natal, celebram a cultura e a história local. Essas celebrações cívicas promovem o sentimento de patriotismo e valorizam a identidade do município, por meio de desfiles, apresentações artísticas, competições esportivas e outras atividades que envolvem a participação da população – com a adição nos últimos anos de festividades organizadas pela própria comunidade.

Além disso, as festas em Rio Branco do Sul também contam com o apoio da iniciativa privada, e parceiros como o SESI que investem na organização e patrocinam os eventos. Esse envolvimento do setor privado contribui para a qualidade e diversidade das festividades, trazendo atrações musicais, parques de diversões, barracas de alimentação, feiras de artesanato e outras atividades que agregam valor à experiência dos participantes.

Essas festas representam um importante elo entre o passado e o presente, mantendo viva a cultura e as tradições da região. Elas fortalecem os laços sociais, proporcionam momentos de lazer e entretenimento para os moradores e visitantes, e estimulam a economia local, impulsionando o comércio e o turismo. Portanto, as festas em Rio Branco do Sul desempenham um papel fundamental na preservação da identidade e na promoção do desenvolvimento da cidade.

De acordo com pesquisas realizadas por dois periódicos da cidade, sendo o Jornal Raio- X dos anos de 1996 à 2012 e do Jornal Expresso de 2010 à 2020 podemos observar que algumas das festas em Rio Branco do Sul continuam atuantes pelo tempo, mantendo-se vivas e relevantes na comunidade local mesmo com as mudanças sociais da virada do século. Essas celebrações têm resistido ao tempo e mantêm sua tradição e importância ao longo dos anos. Contudo, também foi possível identificar que outras festas tiveram apenas algumas edições e acabaram sendo interrompidas. Os motivos para essa paralisação podem variar, mas em muitos casos, a falta de recursos dos organizadores ou apoio de poderes adjacentes acabou impactando negativamente a continuidade desses eventos. Por

vezes, mudanças na gestão ou a ausência de patrocinadores também podem ter contribuído para a decisão de não dar continuidade a essas festas.

Um aspecto importante que pode ter influenciado na não adesão da comunidade é a falta de interesse ou identificação com o tema da festa. Em alguns casos, as celebrações não conseguiram cativar o público de maneira significativa, o que levou a uma diminuição na participação e, consequentemente, dificultou a sustentabilidade desses eventos. Por outro lado, as festas que se mantêm atuantes têm mostrado sua capacidade de se reinventar e se adaptar às demandas e expectativas da comunidade. Através de uma programação diversificada, atrações culturais, atividades participativas e engajamento social, essas celebrações conseguem conquistar a adesão do público, o que contribui para sua continuidade ao longo dos anos.

Para garantir a preservação das festas tradicionais e promover o ressurgimento daquelas que foram interrompidas, é fundamental que a comunidade, o Poder Publico e a iniciativa privada unam esforços. Investir em divulgação, planejamento adequado, captação de recursos e valorização das tradições locais são medidas que podem contribuir para fortalecer essas celebrações e estimular o envolvimento e o orgulho da comunidade em relação às suas festividades. Somente com a união de todos os setores será possível manter viva a rica cultura festiva de Rio Branco do Sul, preservando sua identidade e promovendo o bem-estar de seus habitantes.

O Departamento de Cultura tem desempenhado um papel fundamental na preservação e promoção das festas em Rio Branco do Sul, atuando de maneira direta e indireta na sua organização e trabalho. Com um compromisso voltado para a valorização das tradições locais, esse departamento tem se empenhado em manter viva a cultura festiva da região, coordenando eventos, fornecendo apoio logístico e promovendo ações para incentivar a participação da comunidade. Além disso, a parceria com grupos culturais, artistas locais e entidades comunitárias tem sido uma forma eficaz de envolver a população no processo de organização das festas. Com a colaboração do Departamento de Cultura, essas celebrações ganham mais força, atraindo um público diversificado e contribuindo para a construção de

uma identidade coletiva, onde as tradições e a cultura são valorizadas e compartilhadas com orgulho por todos os moradores.

As festas em Rio Branco do Sul têm desempenhado um papel essencial na vida da comunidade, proporcionando momentos de alegria, união e celebração das tradições locais. Esses eventos continuam a ser uma expressão viva da identidade cultural do município. Embora algumas festas possam ter enfrentado desafios e paralisações ao longo do tempo, é fundamental reconhecer que a colaboração entre o Poder Público, a iniciativa privada e a comunidade pode fortalecer a continuidade e reativação dessas celebrações.

Na tabela abaixo citamos algumas das festas ativas e festas extintas no Município de Rio Branco do Sul.

- **Festas extintas:**

Festa	Realização	Realização
1ª, 2ª, 3ª e 4º Caipi Country -	Julho 1997, 1998, 1999, 2000	PMRBS – Prefeito João Dirceu Nazário
Rodeio	Março 2000	PMRBS – Prefeito João Dirceu Nazário
1ª Festa do Caminhoneiro	Setembro 2002	PMRBS – Bento Ilceu Chimelli
O Primeiro Festejo de Rio Branco	Setembro 2016	PMRBS – Cezar Gibran Johnsson

Tabela 14: Festas Extintas do Município de Rio Branco do Sul.
Fonte: DECUL,2023.

- **Festas atuantes:**

Festa	Mês de realização	Realização
Festa de São Sebastião Tradicional Festa do Boi	Janeiro	Paróquia Nossa Senhora do Amparo
Festa Campeira	Março	PMRBS
Festa do Trabalhador (Atual Festa da Família Trabalhadora)	Maio	PMRBS
Passeio da Meia Noite	Junho	Grupo Jipe Clube
Encontro dos Motociclistas/ Rota da Princesa	Julho	PMRBS
Festa da Padroeira Nossa Senhora Do Amparo	Agosto	Paróquia Nossa Senhora do Amparo

Desfile	Setembro	PMRBS
Festa do Município	Outubro	PMRBS
Festa do dia da Criança	Outubro	PMRBS
Cantata	Dezembro	PMRBS

Tabela 15: Festas existentes no Município de Rio Branco do Sul.
Fonte: DECUL, 2023.

O engajamento ativo dos moradores é crucial para assegurar que as festas permaneçam como importantes elementos da vida local, enraizadas na história e tradições da região. Ao valorizar e apoiar suas festividades, Rio Branco do Sul perpetuar sua cultura, enriquece a vida de seus habitantes e projeta um futuro promissor, onde as festas são celebrações vibrantes que unem gerações e promovem o sentimento de pertencimento e orgulho por essa terra acolhedora.

Como analisado, Rio Branco do Sul possui uma rica área de estudo relativa ao Patrimônio. Parte dele infelizmente já foi perdida pela falta de ações e políticas públicas de preservação e registro, como nos mostrou o levantamento da COMEC de 1977. Faz-se urgente uma ação com esse fim, de inventariar e registrar os patrimônios nas mais diversas áreas. Assim como se faz mais que necessário, estimular e fomentar o trabalho de educação patrimonial, principalmente junto às escolas, mas também junto à sociedade em geral.

O Departamento de Cultura vem utilizando, de maneira emergencial até que um programa específico se inicie a plataforma colaborativa "Nosso Patrimônio", para registros de seus bens culturais.

Nosso Patrimônio é um projeto idealizado pela arquiteta e urbanista, especialista em gestão do patrimônio cultural Letícia Nardi, realizado com recursos do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – Fundação Cultural de Curitiba e da Prefeitura Municipal de Curitiba. Que tem como objetivo principal realizar um inventário participativo sobre o patrimônio cultural da Região Metropolitana de Curitiba, tendo como referência a metodologia os Inventários Participativos. A interação com o público se dará por meio da plataforma virtual, na qual grupos sociais, instituições públicas ou privadas, associações comunitárias e culturais podem cadastrar referências culturais que sejam vivenciadas por si e pelas comunidades.

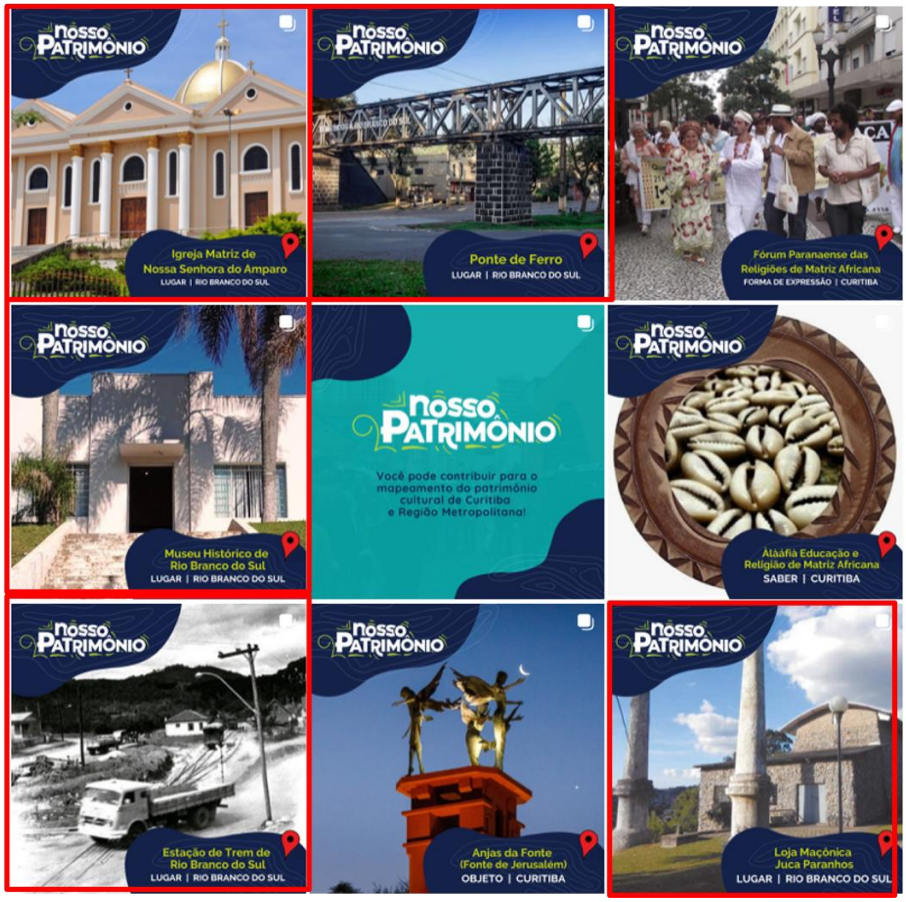


Figura 50: Alguns bens culturais do Município de Rio Branco do Sul cadastrados na plataforma "Nosso Patrimônio".[75]
Fonte: Pagina do Projeto "Nosso Patrimônio" da Rede Social "Instagram", 2022.[76]

[75] Bens Culturais Rio- branquenses estão demarcados com bordas vermelhas.
[76] Disponível em: https://www.instagram.com/p/CjLEo9fNsEI/?img_index=1

5.4 FAZEDORES DE ARTE E CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL

5.4.1 A Classe Artística E Cultural Em Rio Branco Do Sul

O Município de Rio Branco do Sul é uma verdadeira riqueza cultural quando se trata de artistas e grupos, como podemos visualizar no diagnóstico cultural. A cultura está presente em diferentes áreas, podendo ser avistada nas artes visuais, no artesanato, no audiovisual, na dança, na fotografia, nas artes cênicas, na música e na literatura.

Rio Branco do Sul é uma cidade rica em cultura e história, e ao olharmos para seus artistas e figuras públicas, contemplando o valioso legado deixado por eles para nossa comunidade.

Um dos nomes mais emblemáticos que se destacaram em Rio Branco do Sul é o de Nhô Belarmino, da saudosa dupla Nhô Belarmino & Nhá Gabriela. Nascido no bairro de Santaria em 04 de novembro de 1920, Nhô Belarmino encantou gerações com suas melodias e letras marcantes. Sua música, enraizada na cultura local, carregava a essência da cidade e emocionava a todos que a escutavam. A dupla conquistou um lugar especial no coração dos rio-branquenses e deixou um legado musical que transcendeu fronteiras.

Além dos artistas, Rio Branco do Sul também teve o privilégio de contar com uma figura pública de extrema importância, a poeta, trovadora e professora Sara Furquim. Com uma carreira dedicada à educação, ela exerceu um papel fundamental no desenvolvimento intelectual e humano de inúmeras gerações. Seu compromisso com a formação de cidadãos conscientes e engajados contribuiu para moldar o futuro da cidade. Sua dedicação e paixão pelo ensino inspiraram não apenas seus alunos, mas também seus colegas de trabalho e a comunidade como um todo.

Ambos, Nhô Belarmino e a Professora Sara Furquim, são exemplos brilhantes de como um indivíduo pode deixar uma marca duradoura em uma cidade. Seus talentos e valores ecoam nas ruas e nos corações dos rio-branquenses, servindo como fonte de inspiração para as futuras gerações. Suas contribuições artísticas e educacionais continuam a ressoar, tornando-se parte intrínseca da identidade cultural e social de Rio Branco do Sul.

A memória dessas personalidades, com suas vidas e obras, é preservada com carinho pela comunidade local. Seus legados não se limitam ao passado, mas permanecem vivos no presente e ajudam a pavimentar um caminho promissor para o futuro da cidade.

Ao longo dos anos, os artistas do município costumavam participar de festas esporádicas, principalmente durante o aniversário da cidade, quando eram convidados para algumas apresentações remuneradas, enquanto em outros momentos atuavam de forma voluntária. No entanto, a classe cultural não contava com um departamento específico para seu apoio, o que gerava reclamações constantes por parte dos artistas em relação à falta de suporte para a categoria.

Nos últimos três anos, a cultura de Rio Branco do Sul tem sido enriquecida e valorizada por meio de diversas leis de incentivo, que proporcionaram oportunidades e apoio aos artistas locais. Com festivais, oficinas e projetos, a cidade testemunhou um florescimento das expressões artísticas e um fortalecimento da identidade cultural.

A Lei Aldir Blanc, sancionada em 2020, foi criada com o intuito de auxiliar o setor cultural durante a pandemia da COVID-19. Ela possibilitou a destinação de recursos financeiros para ações emergenciais e desenvolvimento de projetos culturais. Em Rio Branco do Sul, a aplicação desta lei proporcionou um impulso significativo à cultura local.

Dentre as iniciativas contempladas pela Lei Aldir Blanc, os festivais se destacaram como importantes espaços de celebração e difusão cultural nas festas do Município. Por meio do financiamento obtido, foram realizadas apresentações e projetos que abrangeram diferentes manifestações artísticas, como música, dança, teatro e artes visuais – no primeiro ano por meio de apresentações online devido ao período de Pandemia e nos anos seguintes de forma presencial. Esses eventos não apenas proporcionam entretenimento e diversão para a população, mas também deram visibilidade aos talentos locais, permitindo que artistas de Rio Branco do Sul mostrassem seu trabalho e ganharam reconhecimento fora do município.

As oficinas também foram fundamentais para o fortalecimento da cultura local. Por meio da Lei Aldir Blanc, foram oferecidas oficinas gratuitas em diversas áreas artísticas, proporcionando oportunidades de aprendizado e capacitação para

comunidade e interessados na área cultural. Essas oficinas contribuíram para o aprimoramento técnico e criativo dos participantes, estimulando o desenvolvimento artístico e a troca de experiências.

Outro aspecto importante contemplado pela Lei Aldir Blanc foi o apoio a projetos culturais. Muitos artistas e grupos de Rio Branco do Sul puderam realizar suas produções e iniciativas por meio do financiamento proporcionado pela lei, ainda mais considerando a situação econômica desfavorável dos últimos anos na área da cultura, seja para a criação de espetáculos teatrais, exposições de arte e produção musical. A Lei Aldir Blanc possibilitou que projetos culturais saíssem do papel e se tornassem realidade, enriquecendo a cena cultural do município.

O Departamento de Cultura de Rio Branco do Sul tem desempenhado um papel fundamental na pesquisa e registro dos artistas locais e das diversas áreas culturais presentes no município. Por meio do uso de ferramentas como o Google Forms, foi possível realizar levantamentos e coletar informações importantes sobre esses talentos e as suas expressões artísticas. As pesquisas permitiram um mapeamento abrangente dos artistas e das diferentes áreas culturais presentes no município. Elas permitiram identificar as diferentes expressões artísticas e manifestações culturais presentes na cidade, revelando a riqueza e a pluralidade da cena cultural local. Dessa forma, o município poderá criar estratégias e políticas mais adequadas para promover e apoiar os artistas de cada área específica.

Além disso, as pesquisas forneceram dados relevantes sobre a atuação dos artistas, como suas experiências, projetos realizados, necessidades e demandas. Novamente, tais informações permitiram ao Departamento de Cultura direcionar recursos e desenvolver ações mais efetivas de apoio aos artistas locais. Compreender as áreas em que os artistas atuam e as suas necessidades específicas são essenciais para promover um ambiente cultural favorável ao seu crescimento e desenvolvimento.

Outro benefício das pesquisas realizadas conforme anexo na tabela abaixo pelo Departamento de Cultura foi a possibilidade de criar um banco de dados atualizado dos artistas de Rio Branco do Sul. Essa base de informações é valiosa para divulgação e promoção de ações artísticas, facilitando o contato com os fazedores de cultura, para ciência de oportunidades de participação em eventos,

exposições, apresentações e parcerias artísticas, fortalecendo assim a cultura local e contribuindo para o enriquecimento da comunidade como um todo.

Nome completo	*Nome artístico*	*Áreas artísticas que atua*	*Trajeto Cultural*	*Tempo de atuação*
Airiela Larissa Airam Leiria	Luiz F B e Silva	Fotografia	Fotógrafa profissional (fotografia feminina)	04 anos
Alessandro Coutinho da Silva	Teckinho - Aletec - Ale7	Música Produção, Área Técnica	Técnico de sonorização, técnico de iluminação, sonoplastia e DJ.	12 anos
Alexandre Ronaldo Cordeiro Garcia	Alex	Artes Visuais	Desenhos HQ/animes, Design Gráfico, Motores para Jogos, Modelagem 2D e 3D e a Produção de Animação	2 anos
Alexsander Teixeira dos Reis	Dupla Gospel Adão e Alex	Música	Dupla Gospel	10 anos
Allyson Nascimento de Góis	Góis Arte & Madeira	Artesanato	Artesanal com madeira, como tábuas de churrasco, tábuas de freio, petisqueira, mesas porta tempero, abridores de garrafa de parede, etc.	02 anos
Ana Vitória Alberti	Ana Alberti	Música	Cantora	05 anos
Ângelo Marcelo Parodi	Marcelo Parodi	Música	Cantor	Mais de 10 anos
Antonio Luiz Zwaresz Junior	-	Fotografia	Fotografia de rua, paisagens e animais	20 anos
Aramis dos Santos	Aramis Junior	Cinema e vídeo, Pesquisa, Gastronomia	Cinegrafista e edição de vídeos. Gastronomia de pratos típicos da região e pratos de outros países.	Mais de 10 anos
Brian Guilherme Chimanski	Brian Guilherme Chimanski	Música	Cantor, guitarrista, baixista, violeiro, percussionista, tecladista e produtor musical	Mais de 10 anos
Bruna Geffer Lobo	Color Strip	Artes Visuais, Artesanato, Arte de	Desenhista de pinturas, personalizadas e técnica em pintura artística.	02 anos

Nome completo	*Nome artístico*	*Áreas artísticas que atua*	*Trajeto Cultural*	*Tempo de atuação*
		Rua, Pintura artística, Stenci		
Bruno Eduardo Trindade	Bruno Eduardo Trindade	Artes Visuais, Cinema e vídeo, Produção, Arte Digital, Fotografia	Graduação de Design Digital, vídeos 360º, curtas e etc.	05 anos
Camila Caetano	Camila Caetano	Música	Cantora, Compositora e Intérprete	Mais de 10 anos
Camila Emanuele Miranda de Faria	Camila Arte de Paninhos	Artesanato	Costureira, artesã em peças bordadas, cama mesa e banho, enxovais infantis e acessórios, laços, feito 100% artesanal e manual.	05 anos
Carla Jaíne Leal	Carla Leal Fotografia	Fotografia	Fotógrafa gráfica com edição vintage/retro	02 anos
Célia Faria	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Cervejaria o Bradador	O Bradador	Gastronomia, Produção de cerveja artesanal e eventos	Produção de cerveja artesanal, assim como eventos com Kombi de Chopp e músicos.	05 anos
Cesar Augusto Gomes de Paula	Cesar Augusto	Música	Músico, cantor, guitarrista, violonista, baixista e percussionista.	16 anos
Deferson dos Santos Rodrigues	Gálatas-Band	Música	Cantor, compositor Gospel	Mais de 10 anos
Dieverson Francisco Costa Rosa	Dieversão Virabrekin	Música, Palhaçaria, Improvisação, Produção e Circo	Músico Palhaço, palestrante, oficineiro de palhaçaria e improvisação, produtor de peças teatrais, técnico de luz e som.	05 anos
Dionatas José Cabral Osório	Dionatas José	Literatura	Escritor	05 anos
Douglas Maciel Rodrigues Dos Santos	Doidão	Música e Produção	Músico, Compositor, Cantor e Beatmaker	13 anos

Nome completo	*Nome artístico*	*Áreas artísticas que atua*	*Trajeto Cultural*	*Tempo de atuação*
Eliana Veloso Jambiski	-	Artesanato	Artesã - Gastronomia artesanal	05 anos
Elilda de Moura e Costa Santos		Artesanato	Artesã de produtos artesanal em palha	02 anos
Elvis Vaz Faria	Elvis Vaz	Música e Artes Cênicas	Músico e Ator	05 anos
Eurides Corrêa dos Santos Junior	Junior Corrêa	Música	Cantor, Compositor, Violonista e multi-instrumentista	Mais de 10 anos
Evandro Carlos Santana	Vaan Brood	Artesanato	Artesão Cuteleiro	05 anos
Felipe Thierry Hausis das Dores	-	Artes Visuais, Cinema e vídeo, Produção, Área Técnica	Cinegrafista e edições de vídeos e técnico de iluminação e mídia	05 anos
Foozer	Foozer	Música e Artes Visuais	Banda POP-ROCK	Mais de 10 anos
Francisco Stresser	Francisco da Bela	Artesanato	Artesão	Mais de 10 anos
Gabriel Henrique Pedroso de Moraes	DJ Alma.	Música	Produtor, DJ (Música Eletrônica)	02 anos
Guilherme Artigas de Cristo	Guilherme de Cristo	Música Artes Cênicas, Área Técnica	Multi- instrumentista e ator	Mais de 10 anos
Heloise Victoria Lourenço Ortiz	Helo	Música e Artesanato	Musicista e Artesã	03 anos
Hortência Cavalli Bueno	-	Artes Visuais, Pintura e Desenho Artístico e Artesanato	Artista plástica autodidata e Artesã	20 anos
Hwenson de Jesus Cavalli	-	Música	Musicista, Cantor Gospel	05 anos
Ihasmin Eliza Bueno	Ihasmin Eliza Bueno	Dança	Coreógrafa, professora e Bailarina	

Nome completo	*Nome artístico*	*Áreas artísticas que atua*	*Trajeto Cultural*	*Tempo de atuação*
			profissional de Dança Flamenca e Dança do Ventre	16 anos
Janaina Santana da Silva	Janaina Santana	Música	Cantora e Compositora	Mais de 10 anos
Jean Marcos Grundes	Grundes	Artes Visuais, Cinema e vídeo, Produção e Arte Digital	Design de Animação e Produtor	05 anos
Jeverson Osiel Domingos Cavalli	-	Artesanato - Ferraria	Ferrador Profissional (fabricação ferraduras artesanais) modificando as industrializadas para aplicar ao casco, trabalho artesanal feito a forja, marreta e bigorna	16 anos
João Vitor dos Santos	João Ito	Música	Músico, multi-instrumentista (violão, guitarra e acordeom	04 anos
Joceline Taborda de Faria	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Jonas Prestes Vaz de Araujo	Jonas Araújo	Artes Visuais, Cinema e vídeo, Arte Digital, Fotografia	Cinegrafista e edições de vídeos e marketing digital	13 anos
José Augusto Coimbra de Oliveira	-	Arte Digital, Fotografia	Design Gráfico e Fotógrafo	13 anos
Juciane do Rosário Farias de Souza	Juci Modas	Artesanato	Costureira e Artesã	20 anos
Juliana da Silva Geremias	Photo Studio Geremias	Fotografia	Fotografa com especialista, Ensaio Família, Casamento Gestante e Newborn, infantil	Mais de 10 anos
Julio Cesar da Silva	Júlio Ferraz	Música e Literatura	Músico, multi-instrumentista e escritor	Mais de 10 anos
Karine Ivanoski Lima da Silva		Artesanato, Artes Cênicas e Dança	Dançarina, Artesã e Atriz Improvisação	02 anos
Laíz Karine Nodari	Laíz Karine Nodari	Literatura e Artesanato		

Nome completo	*Nome artístico*	*Áreas artísticas que atua*	*Trajeto Cultural*	*Tempo de atuação*
Schenoveber			Escritora e Artesã - Gastronomia	Mais de 10 anos
Letícia Bueno		Artes Visuais, Arte Digital	Design Gráfico	05 anos
Lorielton Rui Boutin	Fubá	Música e Produção	Músico profissional, Professor de Música e Produtor Musical	22 anos
Maiara Bittencourt de Oliveira	-	Literatura (Contação de História)	Contadora de Histórias Infantil e Palestrante	08 anos
Maria Alves de Araújo Pereira	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Maria Beatriz Rigo Teixeira	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Maria Cabral de Faria		Dança	Dançarina – Professora de Dança de Salão	23 anos
Maria de Cristo Faria	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Marisa Maltaca	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Marlon Rogério Brandt	Marlon Camarão	Música	Músico instrumentista, Cantor e Professor de Canto	25 anos
Marta do Rocio Dobrila Nazário	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Mateus Felipe de Souza	Mateus Souza	Música	Baixista, Guitarrista e Violonista,	05 anos
Monique Gabriele Ferreira de Araújo		Artesanato	Costureira e Artesã	03 anos
Nadison Antunes de França	Nadson França	Música	Músico e Cantor	Mais de 10 anos
Pedro Guilherme de Moraes Maestrelli	-	Música e Literatura	Músico e Escritor	05 anos

Nome completo	*Nome artístico*	*Áreas artísticas que atua*	*Trajeto Cultural*	*Tempo de atuação*
Pedro Yago de Souza Oliveira	Pedro Yago e Cambará	Música	Músico e Cantor	07 anos
Rafael Bonfim Lopes	ColorStrip	Artes Visuais, Artesanato, Arte de Rua, Cultura Popular	Desenhista, Pintor artístico em técnicas em stencil,	02 anos
RBS Mix	Rbs Mix Radio Web	Rádio	Meio de Comunicação Web	Mais de 10 anos
Regiane de Jesus Santos	Regiane de Jesus Santos	Música	Cantora e Professora de Canto	10 anos
Rodrigo Simei Gaino	-	Música	Maestro, Músico e Professor de Música	Mais de 10 anos
Rosangela Bueno	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Rosicler De Faria Araujo	Artesanatos Vó Rose	Artesanato	Artesã	Mais de 10 anos
Samarone Péricles Johnsson	Samarone Johnsson	Artesanato,	Artesão materiais recicláveis (Sucatas de peças de carros, motos, maquinários em geral)	05 anos
Sandra do Rocio Matias Machado	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Solaine do Nascimento Correia Ribas	-	Artesanato	Artesã (MDF e madeira, decoração de casa, lembrancinhas, peças rústicas)	05 anos
Suline Beatriz Teixeira Brandt	Cidade Iluminada	Artesanato	Artesã material reciclável.	05 anos
Talita Regina Rodrigues Costa	Ateliê Talita Costa	Artesanato	Artesã (bijuteria, chinelos bordados, biscuit, frutas de parafina, petwork e bordados a mão	Mais de 10 anos
Tarcisio Augusto Nascimento	Tarti - Modulation	Música, Dança, Artes Visuais	Músico, DJ e Produtor Musical	08 anos
Tatiane da Silva Geremias	Sweet Memory Photos	Fotografia	Fotógrafa (Newborn e eventos)	06 anos

Nome completo	*Nome artístico*	*Áreas artísticas que atua*	*Trajeto Cultural*	*Tempo de atuação*
Tatiane Rosa Neves	Tatiane Neves	Artesanato	Artesã (crochê, pinturas em panos de prato e MDF, chinelos decorados, confecção de laços, tiaras e rabicós, costura criativa.)	Mais de 10 anos
Thais Cordeiro Pires	Thais Pires Photos	Fotografia	Fotógrafa	08 anos
Valdecir Jose Fieszt	Grupo BONAMIGO	Artes Cênicas, Artes Visuais, Produção, História	Grupo de Teatro	42 anos
Vinicius Dias Pereira	Vinicius Criarte	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Produção, Arte de Rua, Circo, Cultura Popular	Desenhista, Pintor, Grafiteiro, Artesão (brincos de arame, pulseiras de linhas e colares com pedras, Malabarista, Palhaço e Tatuador	Mais de 10 anos
Vinicius Pedroso de Moraes	Vini Moraes	Música	Músico, cantor e compositor. (viola caipira e violão de 12 cordas.)	Mais de 10 anos
Wagner Loebel de Souza	Wagner Klose	Música	Cantor e Compositor	16 anos

Tabela 16: Quadro de Artistas e Artesões de Rio Branco do Sul formulado a partir do Cadastramento de Artistas citado no Item 2.1 desde documento.
Fonte: DECUL, 2023.

5.4.2 MEI's Na Área Da Cultura

Segundo um estudo do Observatório Itaú Cultural, em 2020 a economia da cultura e das indústrias criativas do Brasil movimentou R$ 230,14 bilhões, equivalente a 3,11% do Produto Interno Bruto (PIB).

A cultura é, além da riqueza de um povo e de suas manifestações, um grande motor econômico em um território. Gera emprego e renda e contribui com a economia local. Porem, historicamente, artistas e fazedores de cultura costumam viver na informalidade, dificultando um estudo mais assertivo sobe a geração de renda do setor. Uma boa base de analise do desenvolvimento econômico cultural de um município são as informações dos MEI's da área.

O Microempreendedor Individual foi uma política implementada para tirar milhões de profissionais que trabalham por conta própria da informalidade e com isso fomentar e fortalecer o empreendedorismo em diversas áreas, inclusive da cultura. Em Rio Branco do Sul, pesquisa realizada no ano de 2023 junto a Sala do Empreendedor, mostrou que há no município 39 MEI's nas mais diversas áreas da cultura como artesanato, fotografia, edição de vídeo e áudio, musica e afins.

A maioria ainda tem seu fazer artístico-cultural na informalidade, estimular a profissionalização desses artistas e fazedores de cultura, faz parte de do papel da gestão cultural em um município.

Olhando para o futuro, é importante que a cidade continue a apoiar e investir na cultura buscando outras formas de financiamento e parcerias para dar continuidade ao fortalecimento do cenário artístico local. Assim, a cultura de Rio Branco do Sul poderá continuar a florescer, enriquecendo a vida dos seus habitantes e mantendo viva a sua identidade cultural. Diagnosticar a realidade do município de Rio Branco do Sul é analisar a situação em que o setor cultural se encontra e como sua formação influencia na cultura local, para então poder desenvolver estratégias consistentes de intervenção a fim de fomentar financeiramente e simbolicamente as ações artísticas dentro do município.

EMPREENDEDORES ARTISTICOS			
NOME	***CNPJ***	***CNAE***	***CELULAR***
DILCELIA DO NASCIMENTO	40.902.039/0001-19 ATIVA	3299-0/99 ARTESÃO	(41) 99674 - 2945
AIRIELA LARISSA AIRAM LEIRIA	35.375.982/0001-80 ATIVA	7420-0/01 FOTÓGRAFA	(41) 99697 - 4221
DICLEI CAVALLI	34.609.080/0001-07 ATIVA	7420-0/01 FOTÓGRAFO	(41) 99765 - 4428

EMPREENDEDORES ARTISTICOS			
NOME	***CNPJ***	***CNAE***	***CELULAR***
SHEILA CRISTO GEFFER MARCHIORO	25.012.882/0001-36 INAPTA	3299-0/99 ARTESÃO	(41) 3652 - 2966
LUCAS FERNANDO LAMBERT FIOREZE	47.204.287/0001-35 ATIVA	1821-1/00 CLICHERISTA	(41) 99554 - 6126
CAMILA SILVA DA VEIGA	40.354.757/0001-06 ATIVA	4789-0/01 COMER. SUVE. BIJU. ARTESANATOS	(41) 99105 - 9398
GLAUCO MATHEUS DOS SANTOS	43.816.405/0001-05 ATIVA	5912-0/99 EDITOR DE VÍDEO	(41) 99552 - 8513
JAQUELINE DE FARIA LARA	45.877.195/0001-90 ATIVA	3299-0/99 ARTESÃO	(41) 99722 - 8087
REGIANE SIQUEIRA DA SILVA	23.310.064/0001-94 INAPTA	3299-0/99 ARTESÃO	(41) 99821 - 5001
REGIANE DE JESUS SANTOS	35.888.398/0001-29 ATIVA	9001-9/02 CANTOR	(41) 99587 - 4051
SANDRA MARIA CHENEIDER DE CAMARGO	22.750.634/0001-02 ATIVA	1412-6/02 ALFAIATE	(41) 99641 - 9012
BREITON DO VALE DE PAULA	29.513.194/0001-00 ATIVA	5912-0/99 EDITOR DE VÍDEO	(41) 99957 - 4284
ANA ELIZA VAZ VIEIRA	34.567.773/0001-76 INAPTA	7420-0/01 FOTÓGRAFA	(41) 99815 - 0867
TATIANE DA SILVA GEREMIAS	40.593.929/0001-96 ATIVA	7420-0/01 FOTÓGRAFA	(41) 99934-6852
ANA CARLA BITTENCOURT DOS SANTOS	18.813.250/0001-06 BAIXADA	4789-0/01 COMER. SUVE. BIJU. ARTESANATOS	(41) 99807 - 3886
BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA	35.684.739/0001-44 ATIVA	1629-3/01 ARTESÃO EM MADEIRA	(41) 99916 - 8994
CAMILA CAETANO	44.461.397/0001-94 ATIVA	9001-9/02 CANTORA	(41) 99907 - 1930
CARLA CATIANE DE CRISTO ROCHA	17.848.384/0001-08 ATIVA	2912-0/99 EDITOR DE VÍDEO	(41) 3652 - 4986
CLAUDEMIR JOAO FARIA	29.557.974/0001-52 INAPTA	2319-2/00 ARTESÃO EM VIDROS	(41) 99788 - 5488
DANIELLE DKELI MALTA DE LIMA	23.939.988/0001-54 ATIVA	7420-0/01 FOTÓGRAFA	(41) 99283 - 4021
DENISE MORENO BIERENDE	44.966.652/0001-50 ATIVA	1359-6/00 ARTESÃO	(41) 98856 - 9308
DICLEI CAVALLI	21.243.172/0001-66 BAIXADA	7420-0/01 FOTÓGRAFO	(41) 99559 - 7565
ENEDINA DOS SANTOS GOMES	21.747.372/0001-56 ATIVA	1412-6/02 ALFAIATE	(41) 99784 - 0390
FERNANDA STEECI FERREIRA		8592-9/02	(41) 99623 - 0288
GILBERTO TEIXEIRA DE FARIA	23.140.055/0001-00 BAIXADA	4789-0/01 COMER. SUVE. BIJU. ARTESANATOS	(41) 3652 - 2985
JOSE CARLOS MORER		5811-5/00 EDITOR DE LIVROS	
JULIANA DA SILVA JEREMIAS	35.552.452/0001-60 ATIVA	7420-0/01 FOTÓGRAFA	(41) 99948 - 7707
LEONORA ROZA MARQUEZ SANTETTI	19.556.192/0001-45 ATIVA	2391-5/03 ARTESÃO EM MÁRMORE	(41) 99621 - 5668
LILIAN KELI GOMES	21.631.956/0001-61 BAIXADA	3299-0/99 ARTESÃO	(41) 3652 - 2118
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	19.481.773/0001-65 BAIXADA	7420-0/01 FOTÓGRAFO	(41) 99628 - 7392
LUIZ CUSTODIO	14.666.464/0001-46 ATIVA	4789-0/01 COMER. SUVE. BIJU. ARTESANATOS	(41) 3652 - 1375
MARCIELE MATIAS BOAVENTURA	15.375.644/0001-31 ATIVA	4789-0/01 COMER. SUVE. BIJU. ARTESANATOS	(41) 3652 - 2323
MARIA DE LOURDES	28.685.826/0001-50	1412-6/02 ALFAIATE	(41) 99844 - 8217

EMPREENDEDORES ARTISTICOS			
NOME	***CNPJ***	***CNAE***	***CELULAR***
FELIPE	BAIXADA		
MARIA ELIZABETE BONTORIN NASCIMENTO	49.886.188/0001-06 ATIVA	1412-6/02 ALFAIATE	(41) 99594 - 4516
MARIA ROSANGELA GABARDO DE FARIA	14.551.007/0001-06 BAIXADA	7420-0/01 FOTÓGRAFA	(41) 3652 - 3419
MARILDA LINS DE JESUS	21.494.627/0001-16 INAPTA	1412-6/02 ALFAIATE	(41) 3652 - 2118
NATAIR DE JESUS PRESTES MARTINHO	15.315.646/0001-35 BAIXADA	1412-6/02 ALFAIATE	(41) 3652 - 5746
PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS	23.466.908/0001-90 ATIVA	1749-4/00 ARTESÃO EM PAPEL	(41) 99917 - 3565
RONAN HERON ROLIM	47.994.115/0001-02 ATIVA	8592-9/99 INSTRUTOR, ARTE, CULTURA EM GERAL	(41) 999762 - 7808
UILIAN GUSTAVO DE FREITAS LOURENCO	23.753.523/0001-04 BAIXADA	5819-1/00 EDITOR	(41) 99501 - 6235
VINICIUS PEDROSO DE MORAES	28.892.372/0001-99 ATIVA	9001-9/02	(41) 999613 - 9614

Tabela 17: Quadro de artistas, artesãos e promotores culturais com MEI em Rio Branco do Sul.
Fonte: Sala do Empreendedor de Rio Branco do Sul, 2023.

5.5 GRUPOS SOCIOCULTURAIS

A coesão social entre indivíduos possui diversos mecanismos de manutenção, entre eles está à existência de grupos socioculturais, ou seja, formações que surgem a partir da interação e organização de indivíduos que compartilham características sociais e culturais comuns, fundamentando a identidade e pertencimento de um grupo de sujeitos dentro de uma comunidade.

Os grupos socioculturais são diversificados e podem se manifestar de várias maneiras. Ao fazer parte de um grupo sociocultural, os indivíduos encontram um senso de pertencimento e de conexão com outras pessoas que compartilham experiências semelhantes, principalmente levando em conta seu contexto territorial. Eles podem compartilhar valores, crenças, tradições, idiomas, costumes e práticas, que ajudam a definir quem são e suas origens.

Essa troca de conhecimento e práticas contribui para a preservação e enriquecimento da diversidade cultural em uma sociedade. Além disso, esses grupos são responsáveis pela transmissão e preservação de conhecimentos, tradições e valores, bem como pela construção de normas sociais. É essencial promover a valorização da diversidade e o respeito entre os grupos socioculturais, a fim de construir sociedades mais inclusivas e igualitárias.

Nesse cenário, o Departamento de Cultura age como uma entidade fomentadora, protetora e registradora desses grupos, mantendo um inventário

dessas interações sociais que movimentam os setores identitários da sociedade. Entre o levantamento feito pelo DECUL na última gestão estão grupos como:

LOGOTIPO	GRUPOS SOCIOCULTURAIS	ATIVIDADES
	**Caminhar Faz Bem**	Grupo de moradores que se reúne regularmente para praticar caminhadas ao ar livre, promovendo a saúde e o bem-estar físico pelo contato com a natureza.
	**Charme Campeiro**	As integrantes do Charme Campeiro são apaixonadas pela tradição das cavalgadas, uma atividade que combina o amor pelos animais, o respeito à natureza e a busca pela liberdade proporcionada pelo cavalo. Elas se reúnem regularmente para percorrer trilhas, explorar a região e desfrutar da paisagem exuberante que o interior de Rio Branco do Sul tem a oferecer.
	**Cidade Iluminada**	O Projeto consiste em uma iniciativa conjunta de moradores e voluntários para embelezar e iluminar a cidade durante períodos festivos, como o Natal, com o objetivo de trazer mais beleza e alegria para a comunidade, incluindo a coleta de material reciclado e confecção de enfeites em artesanato. Para alcançar essas metas, o projeto utiliza as seguintes estratégias: campanhas nas redes sociais, divulgação, realização de palestras nas

		escolas, visitas às residências e estabelecimentos comerciais.
	**Clube do Fusca**	Entusiastas do Volkswagen Fusca, este grupo se reúne para compartilhar sua paixão pelos veículos antigos, organizando encontros, passeios e eventos para os amantes do Fusca.
	**Elas no Pedal**	Grupo de mulheres ciclistas que promovem a prática do ciclismo dentro do município, incentivando a participação feminina no esporte, realizando pedaladas e eventos relacionados dentro do território da cidade.
	**Estância do Laço**	Grupo de dança gaúcha tradicional que atua na região há mais de 20 anos, ensinando e promovendo a dança gaúcha. Eles desempenham um papel importante na preservação e difusão da cultura gaúcha por meio de suas apresentações e atividades relacionadas.

	**Fanfarra Veteranos**	Banda composta por ex-alunos de escolas municipais, além de músicos e entusiastas da música. O principal objetivo da banda é resgatar a atmosfera dos anos anteriores e proporcionar alegria e música à comunidade. Apresentam-se em eventos locais, festividades e desfiles, levando entretenimento e uma experiência musical envolvente para as pessoas.
	**Felicidade Não Tem Idade**	O grupo é composto por pessoas da terceira idade já aposentadas e que estão aproveitando essa fase da vida para viajar, conhecer novos lugares e desfrutar das conquistas alcançadas. Além disso, também se dedicam a realizar ações sociais e trabalhos beneficentes, com o objetivo de promover o bem-estar e a inclusão social não apenas entre os idosos, mas também na comunidade de Rio Branco do Sul como um todo.
	**Jeepe Batom:**	O Jeepe Batom é um grupo composto por mulheres jipeiras e entusiastas de do automóvel que se dedicam a organizar passeios off - road e trilhas pelo interior do município. Além disso, também promovem eventos e ações sociais com foco na comunidade.

	**Jeepe Clube de Rio Branco do Sul**:	O Jeepe Clube de Rio Branco do Sul é um grupo formado por entusiastas de jipes que compartilham o amor por essa modalidade off - road. O clube se dedica a reunir esses apaixonados, organizando encontros, trilhas e eventos relacionados ao universo off - road. Nos últimos anos, eles têm se destacado pela organização do emocionante Passeio da Meia- noite, realizado em trilhas na área rural do município. Além disso, o clube também está engajado em ações beneficentes, contribuindo para causas e projetos da comunidade.
	**Motociclistas Catioros:**	Grupos de motociclistas que realizam atividades solidárias arrecadam doações e participam de eventos para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade.
	**Motociclistas Poeira das Estrelas**	Grupo de motociclistas apaixonados por trilhas e aventuras off - road, que também se envolvem em ações sociais e trabalhos voluntários.

	**MotoCross Velhos Barreiros:**	Grupo de entusiastas do MotoCross que se reúne para praticar e promover a modalidade, além de apoiar causas sociais e comunitárias.
	**Patroas a Cavalo:**	Grupo formado por mulheres apaixonadas por cavalos se reúnem para realizar cavalgadas pelo município, explorando as belas paisagens da região rural. Além de compartilharem sua paixão pelos equinos, as Patroas também se dedicam a contribuir para causas sociais. Elas organizam eventos com o objetivo de arrecadar fundos e recursos para projetos e instituições.
	**Pedal RBS:**	Grupo de ciclistas que se encontram para realizar passeios de bicicleta, promovendo a prática esportiva e a interação social entre os participantes.
	**Rota 92:**	Grupo de motociclistas que realiza viagens e passeios de moto, valorizando a liberdade sobre duas rodas, além de promover ações beneficentes.

	**Teatro Bonamigo:**	Grupo teatral local vinculado à Igreja Católica da Paróquia Nossa Senhora do Amparo. Seu nome presta homenagem ao frei Bonamigo, em reconhecimento aos seus contributos. O grupo foi criado com o objetivo principal de apresentar a tradicional peça teatral da Morte e Paixão de Cristo, que já se tornou uma tradição no município. Com cerca de 150 integrantes, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, o grupo já realizou outras peças teatrais, como: o Auto de Natal, Vida de Maria, a História da nossa Paróquia e a chegada da imagem de Nossa Senhora do Amparo à localidade de Votuverava. Ao envolver a comunidade nesses projetos, o Teatro Bonamigo promove a cultura, o entretenimento e fortalece os laços comunitários.

Tabela 18: Quadro dos grupos socioculturais de Rio Branco do Sul.
Fonte: DECUL, 2023.

Esses são apenas alguns exemplos de grupos socioculturais ativos em Rio Branco do Sul que realizam trabalhos junto à comunidade. Essas iniciativas não só promovem a cultura e o desenvolvimento social, mas também demonstram a solidariedade e o espírito comunitário presentes na cidade. O envolvimento desses grupos fortalece a comunidade e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

5.6 INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL

As igrejas cumprem um papel significativo para o âmbito cultural em diversas esferas da sociedade, seja pela sua capacidade de agrupamento social, seja pelo uso das artes como forma de expressão religiosa. Dentro do município de Rio Branco do Sul, a sua influência se estrutura muito dentro do campo das artes, seja em instituições católicas ou protestantes, oferecendo grupos de teatro, de dança, corais, bandas, orquestras e aulas de música.

Para além da presença como espaço simbólico de socialização, essas entidades se destacam pela arquitetura e presença física que povoam a paisagem da cidade. Essas edificações religiosas tornam-se marcos culturais importantes em nossa região e muitas vezes são reconhecidas como patrimônios históricos e culturais. Podemos destacar dentro do território de Rio Branco do Sul a Igreja Nossa Senhora do Amparo e a Loja Maçônica como construções que permanecem no imaginário popular.

Dentre as diversas igrejas presentes no município, algumas se destacaram por estarem sempre atuantes em eventos locais, confiantes de forma marcante com suas apresentações; como a Igreja Nossa Senhora do Amparo, a Igreja Assembleia de Deus e a Igreja da Restauração. Essas ações tocam no âmbito da cultura secular, ainda que aliadas ao sagrado, e se desdobram como possibilidade de atuação de outros campos culturais.

Tais comunidades religiosas têm se mostrado prontas para contribuir e abrilhantar os eventos quando solicitam a participação. Essa rica atividade cultural promovida pelas igrejas locais tem sido essencial para enriquecer a vida dos munícipes, oferecendo uma variedade de expressões artísticas e oportunidades

para que a comunidade se envolva e participe ativamente da cultura local. Além disso, essa participação cultural também contribui para fortalecer os laços comunitários e promover o sentimento de pertencimento ao município.

Assim, as igrejas têm desempenhado um papel relevante ao fornecer uma atmosfera culturalmente rica e compartilhada para os cidadãos do Rio Branco do Sul, tornando-se agentes importantes no desenvolvimento e preservação da cultura local, um grande exemplo é o Festival de musica cristã que é realizado nas semanas que antecedem o natal no Bosque Municipal Prefeito José Pioli, e que foi criado e instituído a pedido dos próprios artistas locais.

6. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CONSTRUÇÃO DO PMC

6.1 Pesquisa – "Hábitos Culturais do Rio- branquense"

Outra ferramenta democrática de consulta pública para a construção do PMC foi a aplicação da pesquisa sobre hábitos culturais, descrita no item 2.2. A pesquisa nos deu muitas informações relevantes para entender como a sociedade rio-branquense se relaciona com as atividades culturais. Para ilustrar parte do resultado da pesquisa utilizada para o PMC, trazemos alguns dados relevantes que nos ajudaram a criar o diagnóstico e que serão essenciais para a construção das propostas do PMC.

- **PESQUISA ADULTA**

A pesquisa realizada com o público adolescente e adulto teve como foco os alunos dos Colégios Estaduais e a população em geral. A pesquisa contou com a participação de 808 Rio- branquenses de todas as faixas etárias.

- 30,5% foram apenas uma vez ou nunca foram ao cinema;
- 96,4% gostariam de uma sala de cinema no município;
- 71,5% foram apenas uma vez ou nunca foram ao teatro;
- 80,7% gostariam de um teatro no município;
- 33,2% não conhecem o Museu Histórico de Rio Branco do Sul;
- 37,4% não sabem o que é um processo de tombamento;
- 63% não costumam ir a bibliotecas;
- 56,8% não conhecem a Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco;

- 50,4% não buscam informações sobre atividades culturais, 17% buscam do Facebook e 24% no Instagram da PMRBS;

No final da pesquisa, foi solicitado aos entrevistados que desejassem que deixassem suas sugestões e comentários. Abaixo mostramos o ranking dos assuntos solicitados nessa pergunta de respostas espontâneas:

Nº DE CITAÇÕES	SOLICITAÇÕES
211	Cinema
127	Teatro
61	Show
65	Shopping
40	Oficinas culturais
39	Festa
29	Pista de skate
25	Biblioteca / melhorias
21	Museu / melhorias e investimentos
19	Centro Cultural
13	Programação / espaço para jovens
13	Feirinhas, feirinhas locais
10	Artistas / atrações "famosas", "de fora"
11	Bosque / melhorias
8	Auditório
8	Segurança
7	Programação continua
6	Equipamentos do Interior / localidades
6	Ônibus para passeios
6	Divulgação
6	Rodeio
5	Eventos ecumênicos
5	Circo
5	Informações / visitação a pontos turísticos
4	Contação de história
3	Diversidade, cultura LGBT e negra
3	Loja artesanato
3	Espaço para eventos
3	Cinema ao ar livre
3	Espaço para teatro de rua
3	Festa junina
2	Exposições
2	Danças regionais
2	Incentivo a games
2	Recursos / investimentos
2	Apoio tradição campeira
2	Orquestra / bandas
2	Podcast da prefeitura
1	Espaços alternativos
1	Calistenia
1	Campo de laço
1	Secretaria de Cultura

Nº DE CITAÇÕES	SOLICITAÇÕES
1	Entrevistas com pessoas sobre nossa história
1	Apresentações de outras artes / dança etc.
1	Sarau
1	Passeios pelo interior
1	Música clássica
1	Concursos
1	Cantinho de estudo na biblioteca
1	Carnaval
1	Biblioteca itinerante

Tabela 19: Ranking dos assuntos solicitados na pergunta de respostas espontâneas da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense versão adulta.
Fonte: DECUL, 2023.

PESQUISA INFANTIL

A pesquisa realizada com o público infantil teve como foco os alunos das Escolas Municipais. A pesquisa contou com a participação de 856 crianças rio-branquenses dos 3º, 4º e 5º anos.

- 67,9 % das crianças entrevistadas acessam a internet diariamente;
- 68% foram apenas uma vez ou nunca foram ao cinema;
- 91,8% gostariam de uma sala de cinema no município;
- 91,8% foram apenas uma vez ou nunca foram ao teatro;
- 71,7% gostariam de um teatro no município;
- 65,8% não conhecem o Museu Histórico de Rio Branco do Sul;
- 73,7% não sabem o que é um processo de tombamento;
- 72,7% não costumam ir a bibliotecas;
- 76,4% não conhecem a Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco;

No final da pesquisa, foi solicitado aos entrevistados que desejassem que deixassem suas sugestões e comentários. Abaixo mostramos o ranking dos assuntos solicitados nessa pergunta de respostas espontâneas:

Nº CITAÇÕES	SOLICITAÇÕES
298	Cinema
111	Teatro
60	Parques
33	Museu
31	Circo
31	Dança
31	Música
23	Shopping
20	Balé
19	Pintura
12	Biblioteca

Nº CITAÇÕES	SOLICITAÇÕES
10	Oficinas culturais
9	Shows
8	Festas
7	Eventos
5	Feiras
3	Show com "famosos"
3	Carreta furacão
3	Livro
2	Palhaço
1	Pontos culturais
1	Exposição

Tabela 20: Ranking dos assuntos solicitados na pergunta de respostas espontâneas da Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense versão Infanto- Juvenil.
Fonte: DECUL, 2023.

O Departamento de Cultura pretende desenvolver uma plataforma online com as informações da pesquisa que permita o cruzamento de dados, para uso de professores, alunos e demais interessados em pesquisa sobre a cultura e os hábitos culturais no município.

6.2 AS OFICINAS COMUNITÁRIAS

Como relatado no item 2.3 uma das principais ferramentas para o diagnóstico do PMC foi à realização das Oficinas Comunitárias em todas as 13 macrorregiões do território municipal. Foi o momento onde teve- se a oportunidade de conhecer e ouvir pessoalmente e no seu território. A dinâmica passava por uma breve pesquisa sobre hábitos culturais na região, entendimento sobre cultura, relatos sobre as realidades e discussão sobre demandas de cada território.



Figura 51: Oficinas realizadas para diagnóstico do PMC nas 13 macrorregiões municipais.
Fonte: SEMDU, DECUL, 2023.

O quadro a seguir nos traz uma síntese das oficinas onde tivemos a participação da população.

LOCALIZAÇÃO	O QUE É CULTURA PARA VOCÊ?	QUAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU EQUIVALENTES HÁ NO TERRITÓRIO?	FESTAS, LENDAS, MITOS E CAUSOS	CRENÇAS, RELIGIÕES	PRATOS TÍPICOS	ARTISTAS / ARTESÃOS	ANTECE-DÊNCIA	FATOS E FIGURAS HISTÓRICAS	BEZENDEIROS / CURANDEIROS
Centro	Entretenimento para a população Cultura envolve tudo - ferramenta de conscientização Cultura é vida, um respirar Cultura é meu sustento. Economia. Cultura é var alegria.	Museu. Biblioteca Praça da Vila Velha. Derson Costa Bosque Municipal. Terreno do Stresser - Trevo Rádio Web - São Pedro Igrejas (artistas, palhaços, músicos etc.) Bares (música ao vivo)	Bailinho no ASEM Festa Junina Caipicountry Festival de Artes (com todas as artes)	Católicos Evangélicos Santo Daime Umbanda Espíritas Maço	Revirado com torresmo e melancia Bolo De fubá de bafo Entrevero Pastel de varana	Débora - figurinista Meri	Polonesa Italiana Alemã “bugre” Espanhol	Sara Furquim Mario Ribeiro Amendoim Bruna Louise Votuverava NS do Amparo	Terezinha - centro Márcia de Paula Tica Antonio (benzedeiro para temporal - pai vardão) Daio - garrafada Adir Fiorese - garrafada
Santa Cruz	Reunir a família Pescaria Cavalgada Torneio de truco Campeonato de futsal Teatro, leitura	Escola Salão da igreja Chácaras particulares Casas particulares - usadas para encontro, casamentos, aniversários etc.	Casamentos Festa junina das famílias, bingos, quadrilha, fogueira Festa das Capelinhas Festa do boi Lobisomem Mula-sem-cabeça “Visage” “Num velório, se último que ficar com o morto conversar com ele, ele reage” Tatu de outro (vários afirmam ter visto) Cachaço	Católicos Evangélicos Espírita	Frango caipira com polenta Revirado Carne na lata Paçoca de carne Farinha de monjolo Leite com farinha Cerveja caseira	Arte em taquarinha Cestaria - Adão Siqueira “Passarinho” e Laércio Burcot Crochê - Teresinha Pintura - Angélica Madeira - Davi Escultor - Amilton (“seu barriga”)	Polonesa Italiana	Missionário - Vitório Geia João kuilevcz Costa Neto	Leocádia lesniovsk Maria Burkot (em memória) - mãe da Leocádia Maria Siqueira, Carmina e Hordócia (in memoriam)

LOCALIZAÇÃO	*O QUE É CULTURA PARA VOCÊ?*	*QUAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU EQUIVALENTES HÁ NO TERRITÓRIO?*	*FESTAS, LENDAS, MITOS E CAUSOS*	*CRENÇAS, RELIGIÕES*	*PRATOS TÍPICOS*	*ARTISTAS / ARTESÃOS*	*ANTECE-DÊNCIA*	*FATOS E FIGURAS HISTÓRICAS*	*BEZENDEIROS / CURANDEIROS*
			(porco) na árvore. A árvore fica na Tacaniça perto do ponto artesiano, ponto "turístico" Noiva fantasma Panela de ouro Corrente de ouro, para chegar tem uma serpente no rio						
Açungui	- Cantarolar e compor música - Reunião entre família - Tomar chimarrão - Cavalgada - Ir à igreja - Cinema, música, artesanato - Reunir amigos - “Rodízio” de jantares entre amigos - "Consórcio" entre a comunidade local para almoços e festividades	- Escolas - Igrejas - Não há espaço público de convivência comunitária	- Festa do boi (não existe mais) - Festas de natal, dia das crianças – realizados pela associação de moradores e comunidade - “Maldição” do Padre no Curriolinha (onde existiu uma delegacia)	- Católicos - Evangélicos - Não existem outras crenças de conhecimento	- Costela fogo de chão (entre os de maior poder aquisitivo) - Frango caipira - Doce de abóbora - Bolachinha caseira - Paçoca salgada - Virado	- José Pereira – cestaria, balaios - Maria de Bonfim – chapéus e tapetes - Músicos das igrejas - Dupla sertaneja (desconheciam os nomes)	- Alemã - Inglesa - Espanhola	- Ex prefeitos como Miguel Abraão, Pedro Cristiano e Adel Rutz	- Desconhecem a existência - Manoel Chica (+ - 50 anos atrás – in memoriam)
São Vicente	Arte Cantar Cavalgada	Museu Cavalgadas Rodas de rodeio	Festa do Boi Festa da Padroeira	Católica Evangélica	Frango caipira com polenta Revirado com	Músicos: Nadson França Vilma Araújo	Alemã Portuguesa Polonesa	Arilda Bomfim José Elias Hilda e Rondolfo Vicente	Tereza Diorge Brás Mico Brás Diorge

LOCALIZAÇÃO	O QUE É CULTURA PARA VOCÊ?	QUAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU EQUIVALENTES HÁ NO TERRITÓRIO?	FESTAS, LENDAS, MITOS E CAUSOS	CRENÇAS, RELIGIÕES	PRATOS TÍPICOS	ARTISTAS / ARTESÃOS	ANTECE-DÊNCIA	FATOS E FIGURAS HISTÓRICAS	BEZENDEIROS / CURANDEIROS
	Leitura Valorização de talentos Pintura Feiras Aulas de dança Comidas típicas	Ginásio de esportes e Dança	Noiva do Banheiro Lobisomem Corpo Seco Panelas de Ouro Mãe de Ouro		ovo e torresmo Paçoca de carne Leite com farinha Leite com abóbora Carne na lata Leite com rapadura Pão caseiro Chouriço	Veridiana Gonçalves Artesãos: Ivonete Gonçalves (Chapéus, cestos, balaio, peneira) Entalhes na madeira: Adielson Rutz, Oscar, Iverson Costa Rosa, Weverton Machado, Márcio Araújo. Couro: Alípio (Suiteiras e Rabo de Tatu)	Afro Indígena Italiana	Edília Brás Mutirão de carpida (Pixirão) Matinê Pixirão de plantação Mesada de Anjos Cavalgadas Roda de viola	José Machado Bastiana Casturina Lauda
Ribeira	Aquilo de belo e bom que um povo pode deixar e ofertar… é libertador. Cavalgada e carreiras (corrida de cavalos) Belezas naturais Casas e casarões da região (conexão com a história da região)	Salão da igreja (desativado) Escola Chácaras particulares	Festa do padroeiro Festa Junina Mesada de anjo Correntes da casa do Renan Schneider Lendas sobre ouro, superstições com potes Sonhos comuns com ouro Casarões centenários com visagens e histórias trágicas	Católicos Evangélicos	Macarrão com frango caipira das mesadas de anjo Biju de milho com açúcar enrolado na chapa Paçoca de carne Arroz crioulo Rapadura, melado, caldo de cana Leite e queijo de búfalo	Neiri Carvalho: madeira Antonio Boutinho: cestaria em taquarinha Paulo Santana (gaiteiro e violeiro - igreja) Adel: violeiro	Alemã Árabe Inglesa “Bugre”	Pastor Almir: sempre ajudou a comunidade, caridade e voluntariado Gilberto: cede seu espaço particular para atividades com crianças	Dona Margarida Gonçalves (mais de 90 anos) Frei Jerônimo: fundador da comunidade

LOCALIZAÇÃO	O QUE É CULTURA PARA VOCÊ?	QUAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU EQUIVALENTES HÁ NO TERRITÓRIO?	FESTAS, LENDAS, MITOS E CAUSOS	CRENÇAS, RELIGIÕES	PRATOS TÍPICOS	ARTISTAS / ARTESÃOS	ANTECE-DÊNCIA	FATOS E FIGURAS HISTÓRICAS	BEZENDEIROS / CURANDEIROS
Jacaré	Conhecimento da História Local; Ervas medicinais; Culinária -Leite com farinha -Chimarrão Artesanato Simpatias Mesadas de Anjo Fogueiras de julho e junho Cavalgadas Conhecimento História Cavalgadas	Mesada de Anjo Escola Escola	Lenda do nome do Local Festa de São Sebastião Festa do Divino Esp. Santo Fogueira de São João Mesadas de Anjo Cavalgadas Bailes Pixirão Lenda da Sucuri do Ribeira Lenda do Berrador Panela de Ouro Lobisomem Boitatá	Católica Evangélica	Leite com farinha Carne de lata Virado com ovo e torresmo Paçoca de pilão Frango caipira Pamonha Queijo Cural Cuscus Biju Quirera com suã Rapadura Melado Misturadão Mandioca com carne Macarrão com frango Arroz criolo com frango	Francisco produz artefatos de couro Joanir produz peneiras e balaios Jobson produz Cestas Livina produz bacheiros de palha Débora, Daiane e Dane tecem Constantina produz artefatos de barro Sandro Cantor Gustavo Cantor Carlinhos, Douglas e Adilson talham a madeira	Alemã Indígena Inglês Afro Polonês	Guilherme Cordeiro Primário Professor Argina Parteira Vardo Morte do ‘Panelinha” Morte do Prefeito Adel Rutz Roubo de Gado	Guilherme Cordeiro Maurício Cordeiro Martim Santos Dona Jesus Margarida
São Pedro do Capiru	Tudo o que produzimos Preservação da história Toda transmissão aquisição do conhecimento histórico É o conhecimento da história	Mesada de Anjo Praça da Vila Velha Feiras culturais populares Igrejas ou templos todos Museu Municipal Tradição campeira	O Bradador Festa da Padroeira Caverna dos Jesuítas Praça do padre Ribeiro Santa do Votuverava Mesada de Anjo	Católicos Evangélicos Benzedeiras	Quirera Paçoca de Carne Canjica Leite com Farinha Carne de lata Doce de abóbora	Tatiane neves Vini Violeiro Virabrequim palhaço	Alemã Italiano Indígena Português	Mariano Epifânio Bento Chimelli Sara Furquim	Seu David Tica Idalina Rausis
Nodari	Flor	Coreto	Festa da	Loja Maçônica	Virado	Camila Caetano	Polonês	Dona Sara	Daio

LOCALIZAÇÃO	O QUE É CULTURA PARA VOCÊ?	QUAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU EQUIVALENTES HÁ NO TERRITÓRIO?	FESTAS, LENDAS, MITOS E CAUSOS	CRENÇAS, RELIGIÕES	PRATOS TÍPICOS	ARTISTAS / ARTESÃOS	ANTECE-DÊNCIA	FATOS E FIGURAS HISTÓRICAS	BEZENDEIROS / CURANDEIROS
	Árvores Viajar Cinema Teatro Fanfarra	Bosque Mun. Praça da V. Velha	Padroeira Festa do Boi (São Sebastião) Carreto no Bosque Lendas da Loja Maçônica	Católico Evangélico Testemunha de Jeová	Quirera Carne de Lata Feijão com Couve Pão Caseiro Doce de Abóbora com leite Canjica Doce de Chuchu Rapadura	Eurides Jr. Carla Cumim Crochê	Italiano Bugre	Edinir Dona Rute Dona Mariquinha	Dona Tica Dona Angelina Matilde Regiane Nodari (Ziza) Cidália Neve (Feiticeira)
Vila São Pedro	Sem Participantes								
Mina de Ferro	Ter acesso a teatro, musical, raízes, história, pertencimento, cuidado “Jeito de ser” da comunidade Gastronomia	Salão da igreja Centro comunitário Escola Campinho Biblioteca (já teve da associação, com mais de 2.000 livros, ficava no centro comunitário) Vila Residencial (teve na época da Siderúrgica Mueller) Tacaniça dos Nazários (Olaria - chaminé de forno.	Festas religiosas Festa italiana - iniciativa particular (Gabriel e Regina).	Católicos (maioria) Evangélicos (porem não tem igreja na região)	Frango com polenta Risoto Assados	Tabo - utilização para artesanato Ministério 04	Italianos Poloneses (Tacaniça dos Nazários)	Maria Fiorese Perin (conhece bem a história da região) Antonio Rocha e Leocádia - tinham armazém na Vila	Daio Antonio Varana (Nodari) Adir Fiorese (Campina dos Pintos)

Tabela 21: Quadro síntese das Oficinas Macrorregionais Municipais.
Fonte: DECUL, 2023.

O importante momento de escuta junto ao território trouxe diversas questões que merecem atenção, principalmente quando falamos dos territórios da área rural.

No quadro a seguir trazemos as principais demandas e anseios da população e as impressões da equipe.

COMUNIDADE	***COMENTÁRIOS E PRIORIDADES DO TERRITÓRIO***	***IMPRESSÕES DA EQUIPE***
Santa Cruz	- Nos fins de semana as crianças só brincam em casa (dentro da casa, área e terreno), pois não tem opções. Muitas vezes moram afastadas e nem conseguem brincar com os amigos. - Sugerem abrir a escola nos fins de semana para as crianças poderem utilizar o parquinho e o campinho. - Não possuem condições de acessar serviços e festividades na área urbana, pois a região não possui linha de ônibus e proibiram moradores de "pegar carona" nos ônibus escolares. - Gostariam de receber uma linha gratuita do Circula RBS. - Todo ano as famílias realizam festa junina, com fogueira, quadrilha, comidas, prisão e etc. Nos finais de semana só tem a igreja e visitar os parentes como opção de lazer. - Pedem para que ações como essa (oficinas) sejam feitas com mais frequência Comentaram sobre os 60 anos do Itaretama.	- Presença de empresas (CSN / Polimix). - A comunicação que mais funciona é grupos de Whats App. - Comunidade sempre procurar ajudar uns aos outros, fazer campanha beneficente para reformar capela, ajudar pessoas com câncer. - Geralmente o pessoal da "parada do Divo" do trilhão de motos. - População muito simpática e acolhedora Convidaram-nos para voltar para festa junina.
Açungui	- Existência de Associação de Moradores - Projeto conexão Açungui com foco no autoconhecimento, carreira e informática, possui sede própria (casa) com 03 salas, 02 banheiros, pátio e área externa,	- Difícil de extrair informações sobre cultura e hábitos culturais por possuírem ainda uma visão de cultura apenas como "cultura erudita". Não se reconhecem como pessoas com cultura, não reconhecem seus hábitos

	possui sala “clube de leitura” para contra turno, desejo de uma biblioteca estruturada. - Escola como principal e único equipamento público para atividades festivas e culturais, a escola atende 25 regiões, o que é um ótimo ponto de cultura devido a essa abrangência. - Para além da escola, o único espaço que as crianças brincam é em casa (pátio, terreno) e no celular. - Priorizam, na área de cultura e lazer, uma praça com palco aberto para teatro, cinema na praça e afins. - O lazer geral da comunidade é o chimarrão e a cavalgada. - A comunicação mais assertiva nas comunidades são os grupos de Whats App (da associação, dos moradores, das igrejas), cartazes no comércio local e agendas de alunos. Aprovaram a mensagem via Whats App com áudio, pois muitos são analfabetos. Não acessam as redes oficiais do PMRBS. - Há resistência de festividades para adultos devido à religião. O que poderia funcionar são eventos com música cristã, porém separados em eventos para católicos e para evangélicos, pois não iriam aos eventos de outra religião. - Estimam que a proporção seja de 70% de evangélicos e 30% de católicos. Se houver outro tipo de crença, é “escondida”.	culturais. Entendemos que devido à falta de acesso e exposição à cultura e sua real definição, não reconhecem a sua importância em suas vidas cotidianas. - Há uma família com cerca de 28 pessoas com antepassados escravos, houve uma tentativa de reconhecer como “quilombo”, mas os próprios moradores recusaram o título, provavelmente porque não querem “carregar” o “estigma” (racismo estrutural). Contato: Marcão Garcia. - Demonstram-se bastante desacreditados no poder público, por terem por diversas vezes indo ouvir a população e nunca retornar com as melhorias solicitadas. - Reconhecem-se como um povo com grande potencialidade, principalmente no turismo, com um povo ativo que não dependem exclusivamente do poder público (tapam buracos e realizam melhorias nas estradas, ajudam um ao outros em diversas necessidades), mas sentem completamente abandonados pelo poder público, mesmo quando solicitam melhorias pequenas e de fácil resolução. - Em relação à comunicação, não possuem o hábito de entrar nas redes da PMRBS.

São Vicente / Pinhal Grande	- Na localidade de São Vicente e Pinhal Grande, houve a reivindicação de uma academia ar livre para ser instalado na escola Padre José de Anchieta, já que a mesma salienta que a escola é o ponto principal de atividades culturais da comunidade, e que os donos dos terrenos ao lado da escola estão de acordo em doar mais um pedaço de terra ao lado da escola para a instalação da academia ao livre se o espaço da escola não comportar todos os equipamentos. - As comunidades de São Vicente e Pinhal Grande, salientam a necessidade de serem levados apresentações e teatros para a escola Padre José de Anchieta para que todos os habitantes locais tenham acesso a este tipo de cultura, porém salientam que as atividades devem ser em horário comercial e durante os dias úteis, pois os habitantes locais moram todos longe e a única forma de locomoção são os ônibus escolares, quando há atividades na escola em horário de aula, os pais conseguem comparecer bem como toda a comunidade, por que nesse caso, há locomoção. - As localidades de São Vicente e Pinhal Grande relatam a dificuldade que passam no abastecimento de água, já que a mesma divide um poço para várias comunidades, sendo assim, falta água na escola e nas residências próximas à escola, tendo certas vezes o fluxo de aulas interrompido por conta da falta de	- Pôde- se observar nas comunidades de São Vicente e Pinhal Grande, que os munícipes têm uma ideia limitada sobre o que é cultura, também que não conseguem diferenciar de fato o que é cultura do que é lazer. - Nota- se no teor das conversas que as comunidades de São Vicente e Pinhal Grande ficam incomodadas por que todas as ações no que se refere à saúde, cultura e lazer são direcionados para a Vila do Açungui, eles se sentem desassistidos.

	água na escola. - Nas localidades de São Vicente e Pinhal Grande, houve grande reclamação dos participantes no que se refere ao acesso às programações culturais, segundo os munícipes, eles não ficam sabendo do que acontece no âmbito da cultura e sugeriram que o Departamento de Cultura tenha uma página própria de divulgação de conteúdos.	
Ribeira	- Retorno de projetos de contra turno que ocorriam no barracão da igreja, como esporte, artesanato, pintura. Depois alugaram uma casa "centro de referência", mas acabou por falta de transporte - Escola e igreja são os únicos espaços de lazer para as crianças - nem na escola tem opções, pátio pequeno, e brinquedos apenas para os menores - Dizem se sentir "abandonados" e "discriminados", pois nunca levam os alunos para participar de eventos como visita no Museu, Casa do Papai Noel, Casa do Coelhinho. Nunca possibilitam a criança de conhecer coisas novas, quando saem sempre vão até o Açungui, mas nunca tem nada para eles e estão cansados de ir ao Açungui. Dizem que o problema que passam para eles é sempre o transporte. - Mencionaram que o transporte não é eficaz e, várias vezes os alunos não conseguem nem chegar à escola. - Lembraram que o SESI esteve com	- Adesão baixa, pois, a população comenta estar desacreditada, pois estiveram em 2021 ouvindo as necessidades "urgentes" da população e ainda nada foi feito. - População analfabeta (havia uma senhora e um senhor na oficina). - Percepção de que pequenas intervenções deixariam a população mais feliz. Adoram falar sobre os contos e causos, mesmo nas horas de "reclamar" são muito bem humorados. - Não esperam muito do poder público, apenas o básico de atenção primária, afirmam que muita coisa se resolve entre eles, e com prazer. Mas as estradas, acesso à saúde, transporte e melhorias na escola, dizem ser o mínimo. - Costumam praticar rede de apoio entre os moradores. - A percepção que temos é que a igreja acaba sendo a única atividade social que mulheres e crianças possuem na região.

	um projeto de escovação, levou material didático, ficou de retornar para fazer a parte prática e nunca mais apareceu. - Dizem que há cursos interessantes para a área rural, mas que sempre acontecem na área urbana, impossibilitando o acesso. A linha de ônibus atende apenas 3 dias da semana, com apenas um horário fixo de ida e de volta e custa 50 reais. - Sentem-se excluídos por nunca poderem participar das festividades do Município. - Não seguem as redes oficiais da Prefeitura, grupos de Whats App da localidade acabam sendo o único meio de acesso a notícias, informações e "fofocas". (Grupo da Ribeira). - Incentivar projetos educativos na área do meio ambiente, separação do lixo etc. Possuem boa internet particular, mas a da escola cai muito. - O lazer do domingo é igreja, reunir família e chimarrão. - Grande analfabetismo na região, sugerem uma turma de EJA.	

Jacaré	- A comunidade reclama que por várias vezes prometeram a eles uma praça bem no centro da “Vila”, e que a mesma já teve até projeto de lei na Câmara com nome, porem a única coisa que se encontra no local são duas goiabeiras, salientam a necessidade de iluminação, calçamento e equipamentos de lazer, brinquedos e academia ao ar livre, já que toda a comunidade se encontra exatamente neste local. - Os moradores relatam das condições insalubres do antigo UBS, que por estarem em péssimo estado de conservação, os atendimentos passaram a ser realizados uma vez por mês no salão da igreja católica, porém tanto a regularidade do serviço quanto o espaço são impróprios e não atendem a população - A comunidade salienta que tem moradores que não estão conseguindo sair de suas casas por conta da situação que se encontram as estradas, pois até a região central da vila onde se encontra a inexistente praça, as máquinas chegam, porém bem neste local, a vila do jacaré se divide em duas, e nessas bifurcações, as estradas encontram-se em estado lastimável. - Citam que a iluminação pública está defasada e que há vários protocolos abertos para troca de lâmpadas, porém não há previsão e a resposta aos moradores é de que não há material para realizar as trocas. A comunidade reclama que não há	- O descontentamento com algumas “promessas” que foram realizadas e não saíram do papel é bem evidente. - O ambiente no início estava um pouco conturbado, porém com a realização das dinâmicas, o “clima” foi ficando brando.

	atividades culturais, nunca viram um cinema, teatro ou uma apresentação na comunidade, e quando há algum tipo de evento, acontece só no Açungui, como não há transporte, eles ficam sem ter acesso. - Os munícipes reclamam da comunicação dos eventos e afins, dizem que é só pela internet e sempre em cima da hora, muita não têm acesso, o sinal é escasso e eles acabam perdendo de participar de um monte de ações por que a informação chega pra eles muitas vezes depois do evento acontecer. - Os munícipes reclamam justamente do sinal de telefonia, uma vez que o único sinal que chega para eles é de uma torre da TIM situada no bairro de São Sebastião, no município de Cerro Azul, já pediram vários requerimentos em conjunto com a comunidade do Açungui, já que os mesmos enfrentam os mesmos problemas, a internet no interior é cara e escassa, e quando acaba a luz que é corriqueiro, ficam totalmente incomunicáveis.	
São Pedro do Capiru	- Nesta oficina tiveram apenas quatro participantes e nem eram moradores efetivos, dois eram de uma chácara e vão de 15 em 15 dias e os outros dois se mudaram a algumas semanas vindos de Colombo. - Fazem reivindicações sobre o transporte coletivo rural e sobre a manutenção das estradas e roçadas dos entornos das mesmas. Salientaram que por não estarem	- Os participantes estavam um pouco deslocados e inseguros por conta de não estarem familiarizados com a comunidade e circundantes.

	habituados com o dia-a-dia do local, não conseguiam dar mais sugestões e ou reivindicações.	
Nodari	- Oficina tensa, com críticas agressivas no início, porém os participantes foram entendendo o objetivo da Sessão e colaboraram de forma mais amena. Reivindicam um calçamento em um lugar no meio de uma subida de difícil acesso para que os alunos não mais caiam no banhado das chuvas e passem por cima de esgotos, a situação deste caminho é crítica, segundo os relatos dos moradores quase 60% dos estudantes precisam transitar por esse local para ter acesso a escola, bem como os moradores, é um caminho apenas no barro, sem calçamento e com esgoto a céu aberto, esse tema foi o primeiro a ser abordado e os ânimos ficaram agitados durante as discussões sobre esse trajeto, uma vez que todos os presentes afirmaram que a população pede uma solução desde acesso à escola a mais de dez anos e nada é feito para melhorias deste local. - Reclamaram muito sobre a questão de limpeza pública e bocas de lobo abertas, bueiros entupidos e falta de asfalto em ruas importantes, já que o bairro inteiro é feito de declives e aclives, falam sobre a falta de roçadas nos espaços públicos e falta de apoio do poder público para construção de Praças de lazer, Hortas comunitárias e limpeza em geral.	- Os participantes no início estavam até de certa forma revoltosos, foi necessária muita calma e argumentação para que a oficina pudesse continuar. - O descontentamento com os setores públicos é alto, uma vez que os mesmos alegam que se sentem invisíveis na cidade, que outros bairros são atendidos e eles vão sempre ficando à "Margem". - O que pode ser observado e depois comentado por todos os organizadores dessa oficina nesse bairro em específico, foi que eles já deixaram de pedir, de se impor e de esperar o poder público melhorias nos pontos solicitados, pois para eles, essas melhorias não virão de fato.

	- Falaram sobre o descontentamento em relação a ser tudo no centro e "nada" nas periferias, uma vez que as festas, ações e até mesmo a jardinagem da cidade é no centro e eles pedem e não chega até a comunidade. Relataram sobre os horários do Transporte público que faz a ligação entre nossa cidade e a Capital, uma vez que os horários são escassos, e sugerem a criação de um Terminal Rodoviário metropolitano com alimentadores da região e ônibus ligeirinho para os terminais rodoviários metropolitanos mais próximos. Solicitam espaços de lazer que sejam próximos, pois é longe vir para o Bosque toda vez que se quer realizar um momento de lazer e brincadeira, principalmente pelos pais não conseguirem trazer os filhos a pé até o bosque e subir embora. - Citam um terreno nas proximidades da casa da Dona Sonia, Conselheira do COMPAC, que seria para a criação de uma praça no bairro mas que nunca foi de fato efetuado projeto.	
Centro	- População pouco participativa, não se interessaram em fazer parte do Grupo Bonamigo. - Revitalização da Praça da Vila Velha - Centro Cultural com Teatro	- Participação exclusiva de membros de Teatro do Grupo Bonamigo. - Muitos rio-branquenses reclamam, mas não participam das ações. - Muitas pessoas não "frequentam" as coisas na cidade, buscam sempre sair em Curitiba. - A falta de espaços públicos para ações dificulta o trabalho até de quem é

		voluntário - sala de ensaio etc. - Não recebiam apoio do poder público. - Estamos felizes e animados com o trabalho que vem sendo desenvolvido.
Mina de Ferro	- O primeiro para ações na comunidade é conseguir sensibilizá-la. - Não há manutenção no campinho, os moradores mesmo mantêm com ajuda das empresas. - Pedem novo acesso para a Fonte de Misericórdia, para que os carros não passem mais pelo campinho. - Antônio Fiorese - um dos primeiros moradores. - Campinho subutilizado, pois é perigoso, tudo "aberto". - Há na localidade a casa de repouso Jardim Alegre e a Fonte da Misericórdia. Procissão Nossa Senhora da Guia. Comunidade unida, voluntária.	- Comunidade receptiva, educada, participativa, voluntária, que não espera a ação do poder público para fazer o que está ao alcance. - Comunicação eficaz - "comunidade Mina de Ferro". - Mostram a vontade de ter novamente uma associação de moradores. - Sentem falta das festas religiosas, jantar dançantes. - O presidente da comunidade é o "Tom Everalto". A EMATER possui mais de 2.000 vídeos da localidade. - Nos fins de semana costumam visitar parentes e ir à igreja. - Há pesque-pague e piscinas privadas na região. - A Senhora Terezinha entregou no Museu o seguinte recado e material: "Sr. Robson, conforme combinado aqui vai o material mencionado: Texto (cópia) da sugestão entregue ao Sr Prefeito da época para implantação de Parque Municipal. Audiovisual elaborado pela EMATER à época. "Rio Branco do Sul, entrada para o vale do Ribeira. Região pouco lembrada pelo Estado e que muito contribui para o progresso: Exemplo - cimento, cal, areia e minérios em geral - feito de muitas mãos laboriosas de rio-branquenses. É só avaliar por nossa rodovia o que

		passa por ali. E cadê a duplicação da PR 092 até aqui?

Tabela 22: Quadro das Impressões da equipe técnica e sugestões dos moradores durante as Oficinas Técnicas para elaboração de escuta ativa para composição do PMC.
Fonte: DECUL, 2023.

Analisando cada território visitado, podemos ter uma percepção bem clara das nuances da população urbana e da população rural, principalmente nas questões de acesso à cultura. Em linhas gerais, ambas possuem dificuldade de discutir o assunto “cultura" por ainda haver na sociedade um entendimento equivocado da cultura como algo elitizado, unicamente. A população não se vê como seres vivenciadores e fazedores de cultura, até mesmo os que são artistas, artesãos e afins, não consegue ver em si como tal. Outra dificuldade em se debater cultura, vem da clara falta de vivência e experiência cultural pois estamos falando com uma população que nunca teve acesso a uma política pública efetiva na área de cultura que a permitisse conhecer, ter contato, experimentar as expressões artísticas, sendo difícil para a população debater sobre melhorias de uma área que desconhecem.

Algo que chama atenção na população da área rural, especificamente, é um grande sentimento de abandono, descaso, desprestígio. Termos como "preconceito” e "discriminação” chegaram a ser utilizados. Por outro lado, mesmo com esse sentimento, nesses territórios a recepção costuma ser mais gentil e calorosa, assim como o retorno participativo. Gostam de contar histórias, são extremamente receptivos, mostram-se ativos e atuantes em suas localidades. Algo que se mostra muito nítido é a falta de opção de lazer e cultura nas localidades da área rural, assim como a falta de oportunidade de deslocamento até o centro da cidade para as ações desenvolvidas. Falamos de um município que a pouco iniciou e que está começando a estruturar sua vida cultural, é necessária atenção especial a questão da descentralização.

Na área urbana, onde a população tem acesso às ações realizadas pela PMRBS e tem facilidade de deslocamento para a capital Curitiba, as reivindicações para a área da cultura já são mais estruturadas, passando por melhorias e aquisição de equipamentos públicos de cultura, aumento da oferta de cursos e oficinas, mais oportunidade para artistas etc.

Em síntese, as demandas mais urgentes passam pelas necessidades básicas para a implementação de políticas públicas de cultura efetiva em um município: equipamentos, descentralização, programação e fomento. E essas questões, obrigatoriamente, vêm acompanhadas de investimento, orçamento e equipe.

6.3 I CONFERÊNCIA DE CULTURA

A I Conferência de Cultura de Rio Branco do Sul, descrita no item 2.4 abordou junto à sociedade civil e a classe artística, assuntos pertinentes à construção do PMC. A dinâmica proposta separou os participantes em três grupos, e os convocou a propor ações em cada pilar da cultura: Cidadã, Econômica e Simbólica.

Por ter contado com um público diferente das oficinas comunitárias, tendo a participação da classe artística, candidatos a conselheiros e representantes do poder público, ações e propostas mais concretas surgiram como guia para a formulação do PMC. O quadro abaixo nos mostra a síntese do exercício.

	CIDADÃ	***ECONÔMICA***	***SIMBÓLICA***
GRUPO 01	- Grupo de cultura itinerante que atenda as 13 regiões de RBS em todos os eixos (música, teatro, pintura etc.); - Construção de um anfiteatro que atenda todos os eixos culturais; - Rede de comunicação entre todo o setor cultural municipal; - Musicalidade ser um serviço que não seja descontinuado e expandir para outras áreas;	- Festival de Música com premiação / amador e profissional, música autoral, interpretação, por faixa etária etc; - Oficinas continuadas de música; - Espaço físico cultural; Formação continuada de teatro e palhaçaria; - Feira cultural com todas as atividades culturais; - Manter os editais e fomentá-los; - Aumentar para 1% do fundo próprio de cultura;	- Reconhecimento de quem trabalha pela arte (Nhô Berlamino, Dona Sara).
GRUPO 02	- Reformar o Museu; - Manutenção e criação de espaços culturais; - Biblioteca itinerante (descentralizar o acesso	- Dar continuidade para as feiras com artesãos; Programação municipal de feiras para artesãos (aumentar frequência), fazer aos domingos	- Tombar casa Professora Sara e Ponte de ferro; - Registrar Usina Elétrica de santa Cruz

	CIDADÃ	*ECONÔMICA*	*SIMBÓLICA*
	à cultura); - Programa de leitura; - Aquisição de caminhão palco / ônibus biblioteca; - Espaços culturais (teatro e cinema), produção local; Acesso a internet em áreas que não tem; - Usar mídias atuais com arte e cultura local (tik tok, Instagram); - Articulação e transporte gratuito para acesso a atividades culturais gratuitas em Curitiba e região; - Biblioteca virtual / aplicativo.	e aproveitar a estrutura da feira do agricultor; - Criar Lei de Economia Criativa e Solidária; - Incentivo e oficinas de desenho nas escolas municipais / estaduais; - Criar concursos literários para valorizar escritores; Festival cultural; - Show de talentos com premiação (juntar com feiras, aniversário da cidade); - Espaço físico para exposição e venda de artes locais; - Visão de centralidade do Vale do Ribeira.	para visitação; - Valorizar culinária local / regiões; - Fazer divulgação de histórias e lendas de RBS (minisséries, You Tube e outras) e também para as áreas tombadas e áreas de preservação (gruta); - Canal de You tube do Município; - Incentivar os artistas a representar o município em suas obras; - Promover rotas turísticas; - Roteiro patrimônio cultural; - Secretaria de Cultura; - Oralidade / escuta de pessoas mais velhas; - Registro de igrejas antigas; - Desmistificação da cultura.
GRUPO 03	- Criação da Secretaria da Cultura; - Mais espaços culturais; - Mapeamento dos equipamentos e demandas locais (bairros); - Modalidades itinerantes de acesso à cultura; - Teatro itinerante; - Melhorar a	- Feiras de capoeira e Hip Hop; - X - tudo cultural; - Como chegar às pessoas para garantir visibilidade? - Engajamento com outros conselhos; Integração de secretarias e setores; - Trabalhos beneficentes.	- Gruta da Lancinha (preservação); - Loja Maçônica (Rei Salomão); - Festas típicas; - Encontro Rota da Princesa; - Semana Cultural Açungui; Diálogo direto com empresas para promoção de eventos;

	CIDADÃ	***ECONÔMICA***	***SIMBÓLICA***
	comunicação sobre essas iniciativas; - Mais e melhor divulgação na área rural (pensar em canais melhores para isso); - Proporcionar acessibilidade nas atividades culturais promovidas; - Levar discussões LGBTQIA+ através da arte nas escolas, incluindo os pais; - Valorização da cultura local (pratos típicos das localidades).		- Cachoeiras de RBS; - Votuverava – resgate e valorização.

7. DIRETRIZES, OBJETIVOS E PRIORIDADES

A equipe do Plano Municipal de Cultura, com a colaboração e chancelamento do COMPAC e do CMPC, analisaram as informações e demandas advindas das atividades do diagnóstico e elencou cinco diretrizes principais que irão nortear o primeiro Plano Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul, em consonância ao Sistema Municipal de Cultura. São as diretrizes:

7.1 Gestão administrativa da Cultura

Para operacionalizar um Plano de Cultura, acompanhá-lo, monitorá-lo e garantir que o mesmo seja cumprido tal como aprovado, é essencial que uma equipe de cultura seja formada, estruturada e capacitada. São necessários profissionais com conhecimento e capacidade para executar as ações de maneira responsável e efetiva. A estruturação de uma Secretaria Municipal de Cultura com equipe compatível com as propostas do PMC é a prioridade para essa diretriz.

Diretriz 01: Garantir a estruturação da gestão cultural, técnica, física e orçamentária, visando a aplicação otimizada do Plano Municipal de Cultura.

Objetivos: Estruturar, adequar, contratar e qualificar o corpo técnico, físico e orçamentário, aplicando uma gestão democrática e eficiente que seja capaz de aplicar as metas e ações previstas dentro do Plano Municipal de Cultura.

7.2 Fomento Cultural

O Fomento na área da cultura tem como objetivo incentivar a criação, a pesquisa, a produção, a circulação, a fruição, a memória, a proteção, a valorização, a dinamização, a formação, à gestão e as atividades culturais. O fomento neste caso é o conjunto de diversas ações que visam promover o desenvolvimento; estímulo, apoio, impulso da cultura, passando pelo investimento da Gestão Municipal através de orçamento previsto para a pasta, previsto no PPA e na LOA do Município, como descrito na Lei Municipal Nº 1.276/2021.

Fazem parte do orçamento para o fomento cultural de um município, as parcerias com os entes culturais do Governo do Estado e Governo federal, assim como parceria com instituições privadas.

Editais públicos e privados, emendas parlamentares, projetos incentivados e Leis de Fomento à Cultura são caminhos que a Gestão Municipal de Cultura.

Aumentar o orçamento da Cultura em ao menos 1% do orçamento Municipal é o objetivo principal da diretriz.

Diretriz 02: Estabelecer políticas e programas de fomento cultural que incentivem a criação, produção, fruição e difusão da cultura no município.

Objetivos: Desenvolver programas, projetos e ações que visem a cultura em sua dimensão econômica, através de uma política integrada de fomento e qualificação interna e externa, que contemplem o município em todos os seus territórios.

7.3 Equipamentos Culturais

O fazer cultura se dá e se faz em todo e qualquer espaço, a cultura é algo vivo que percorrem ambientes como nossas casas, bairros, ruas, escolas. Porém se faz primordial para o desenvolvimento da cultura de um município que mesmo crie, fomente e mantenha espaços específicos para as experiências culturais. Praças públicas estruturadas, veículo exclusivo, teatro, cinema, salas de exposição e oficinas são exemplos de equipamentos que são essenciais para a aplicação prática de um Plano de Cultura.

Um equipamento cultural é também um espaço democrático, onde diferentes pessoas, classes, realidades, etnias, idades têm a possibilidade de conviver, interagir, aprender e se desenvolver através de práticas artísticas e culturais. É também uma excelente oportunidade para se trabalhar a formação de platéia em um município.

Um Centro Cultural com salas para palestras, aulas, oficinas, exposições e um auditório multiuso com possibilidades de ser utilizado como auditório, sala de cinema e teatro, é a prioridade dessa diretriz.

Diretriz 03: Promover a criação e gestão otimizada de uma rede de equipamentos culturais que atendam as necessidades da comunidade local.

Objetivos: Criar, adquirir, ampliar, manter e gerir os equipamentos culturais a serviço da população dentro do município, com foco na disposição de ações culturais para a comunidade de Rio Branco do Sul.

7.4 Patrimônio Cultural

Para um território, preservar seu Patrimônio Cultural é constituir a memória coletiva, pois é por meio da memória que nos é permitido compreender o passado, o comportamento de um determinado grupo social, uma cidade ou mesmo uma nação. O estímulo da memória também contribui para a formação de identidade, retomada de raízes, e a compreensão a respeito da situação sociocultural de um povo, contribuindo com o pertencimento e auto-estima de uma população.

Proteger e valorizar o Patrimônio Cultural de posse da Gestão Municipal é a prioridade dessa diretriz.

Diretriz 04: Desenvolver e implementar políticas abrangentes de preservação e valorização do Patrimônio Cultural .

Objetivos: Registrar, pesquisar, valorizar e comunicar os patrimônios materiais, imateriais, culturais, artísticos, históricos e naturais do município de Rio Branco do Sul, com gestão compartilhada da comunidade e demais órgãos do poder público.

7.5 Cultura e território

Segundo Jaime Urrutia (2009, p. 9), “o território é a base primeira de qualquer identidade cultural”. São no território que se desenvolvem as características de uma sociedade. Suas crenças, modos de produção, modos de vestir, saberes e outros hábitos fazem de um território único e criam o que chamamos de cultura local.

Rio Branco do Sul é um município de grande extensão territorial com territórios distantes e diversos, cada um com suas especificidades, demandas e prioridades. Olhar para cada território com atenção exclusiva é o primeiro passo para a descentralização do fazer cultural e da democratização do acesso.

Diretriz 05: Promover a integração e valorização dos territórios de Rio Branco do Sul em suas diversidades.

Objetivos: Valorizar e fomentar as regiões em sua dimensão física, cultural e econômica cultural, trabalhando a relação entre territórios públicos e privados, além de trabalhar as necessidades entre a área urbana e rural, descentralizando as ações culturais públicas.

8. AÇÕES, METAS E INDICADORES

1. GESTAO DA CULTURA					
DIRETRIZ	Garantir a estruturação da gestão cultural, técnica, física e orçamentária, visando a aplicação otimizada do Plano Municipal de Cultura.				
OBJETIVO	Estruturar, adequar, contratar e qualificar o corpo técnico, físico e orçamentário, aplicando uma gestão democrática e eficiente que seja capaz de aplicar as metas e ações previstas dentro do Plano Municipal de Cultura.				
CÓD.	**AÇÃO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**META**	**INDICADOR**
1.1	Criar a Secretaria Municipal de Cultura.	2024	cont.	Criação da SECULT	Criação da SECULT
1.2	Garantir, progressivamente, orçamento mínimo de 1% do orçamento do município para a pasta da cultura.	2024	cont.	1% do orçamento municipal para a cultura	% do orçamento municipal para a cultura.
1.3	Reformular quadro de funcionários compatível a fim de garantir a implementação do PMC.	2024	cont.	Aumento da equipe de cultura	Nº de servidores da cultura
1.4	Realizar concurso público para contratação de funcionários qualificados para a pasta da cultura, prioritariamente, cargo de Museólogo.	2024	cont.	Contratação de ao menos 2 servidores por concurso publico para a cultura	Nº de servidores contratados via concurso publico
1.5	Implementar e institucionalizar o Sistema Municipal de Cultura.	2023	cont.	PMC 100% implementado	% de implementação do PMC
1.6	Manter atualizado o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).	2023	cont.	SNIIC 100% atualizado anualmente	Ano de atualização do SNIIC
1.7	Manter atualizado os dados culturais no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC, ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Paraná.	2023	cont.	SIIC PR 100% atualizado anualmente	Ano de atualização do SIIC PR
1.8	Manter atualizado o calendário de eventos permanentes municipais junto à SEEC-PR.	2023	cont.	100% dos eventos cadastrados anualmente	% de eventos cadastrados anualmente
1.9	Organizar, junto a Comissão de Eventos, o calendário festivo do município.	2023	cont.	Organização anual do calendário de eventos	Eventos realizados
1.10	Prever orçamento específico para atender ao calendário de eventos do município.	2025	cont.	Criação de dotação e orçamento especifico para eventos	Nº e valor da dotação / ano
1.11	Prever orçamento especifico para apoio a projetos artístico-culturais desenvolvidos no município.	2025	cont.	Criação de dotação e orçamento especifico para eventos	Nº e valor da dotação / ano
1.12	Buscar articulação entre o CMPC e os conselhos estaduais e federais.	2023	cont.	Participar das ações realizadas pelos conselhos estaduais e federais	Nº participação em ações
1.13	Realizar parceria com a SEMED para criação de um programa permanente de arte e cultura com reforço e inclusão da cultura brasileira, e patrimônio cultural na disciplina de artes.	2024	cont.	Incluir a cultura brasileira, linguagens artistas e patrimônio cultural na disciplina de artes	Nº de ações ao ano
1.14	Realizar qualificação na área de gestão cultural, patrimônio, linguagens artistas e outros.	2024	cont.	Ao menos 1 ação anual	Nº de ações anual
1.15	Fomentar a capacitação de gestores e conselheiros de cultura e incentivar a participação em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura.	2024	cont.	Ao menos 1 capacitação anual	Nº de capacitações anual
1.16	Disponibilizar informações dos acervos da Biblioteca e Museu Municipal no SNIIC.	2024	cont.	SNIIC PR 100% atualizado anualmente	Ano de atualização do SNIIC

1. GESTAO DA CULTURA					
1.17	Participar das conferências regionais organizadas pela SEEC-PR.	2023	cont.	Participar de todas as conferencias organizadas	Nº de participação em conferencia oferecidas / participação
1.18	Buscar apoio da SEEC-PR para a criação de programas de fomento e incentivo à cultura.	2024	cont.	Apoio da SEEC na criação de programas de fomento	Nº de apoios ofertados / parcerias feitas
1.19	Incentivar a contratação de gestores de cultura com conhecimento na área para a gestão de cultura no município.	2024	cont.	Gestores de cultura com conhecimento na área	Currículo do gestor
1.20	Criar formas de comunicação personalizada focando em regiões mais afastadas do centro, como grupos de Whats app e uso de mensagens de áudio devido ao alto nível de analfabetismo.	2024	cont.	Todas as ações comunicadas de maneira personalizada	Todas as ações comunicadas de maneira personalizada
1.21	Promover a acessibilidade das atividades culturais promovidas.	2024	cont.	100% dos eventos com acessibilidade	Nº de ações com acessibilidade
1.22	Promover a integração com outras Secretarias e Setores do poder público.	2024	cont.	Ao menos 4 ações integradas anual	Nº de ações integradas anual
1.23	Desenvolver projetos específicos e políticas para inclusão de discussões sobre grupos minoritários dentro do município.	2024	cont.	Ao menos uma ação anual	Nº de ações anual
1.24	Implementar um Plano Museológico específico para o MHRBS.	2024	2025	MUHRBS com Plano Musicológico implementado	Plano Museológico implementado ate 2025
1.25	Implementar Planos de Trabalho para os equipamentos da cultura.	2024	cont.	Planos de Trabalho implementados	Relatórios anuais
1.26	Implementar um arquivo público como desdobramento do MHRBS.	2024	2026	Arquivo Publico Municipal implementado	Arquivo Publico implementado até 2026

Tabela 23: Ações, Metas E Indicadores; 01. Gestão Da Cultura.
Fonte: DECUL, 2023.

2. FOMENTO					
DIRETRIZ	Estabelecer políticas e programas de fomento cultural que incentivem a criação, produção, fruição e difusão da cultura no município.				
OBJETIVO	Desenvolver programas, projetos e ações que visem à cultura em sua dimensão econômica, através de uma política integrada de fomento e qualificação interna e externa, que contemplam o município em todos os seus territórios.				
CÓD.	**AÇÃO**	**INICIO**	**TÉRMINO**	**META**	**INDICADOR**
2.1	Incentivar a criação ou manutenção de grupos artísticos no município.	2024	cont.	Aumentar o nº de grupos artísticos no município	Nº de grupos criados
2.2	Incentivar a criação de Pontos de Cultura no Município.	2024	2033	Ao menos 4 Pontos de Cultura criados	Nº de Pontos de Cultura criados
2.3	Buscar fomento junto ao Ministério da Cultura e SEEC-PR para atividades artísticas e culturais.	2024	cont.	Participar de todas as ações de fomento oferecidas	Nº de ações oferecidas / participação
2.4	Incentivar e proporcionalizar a população á freqüentar espetáculos de teatro, circo, dança e música.	2024	cont.	Participar de todas as ações oferecidas	Nº de ações oferecidas / participação
2.5	Incentivar a criação de um cineclube.	2024	2029	1 cineclube criado	Nº de cineclube criado
2.6	Recriar a Fanfarra Municipal.	2025	cont.	Fanfarra Municipal	Recriar da fanfarra em 2025
2.7	Buscar parceria da SEEC-PR visando estimular a interação entre artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares.	2024	cont.	Participar de todas as oportunidades ofertadas	Nº de ações ofertadas / participação
2.8	Buscar oportunidades de intercâmbio cultural municipal e intermunicipal.	2024	cont.	Participar de todas as oportunidades ofertadas	Nº de ações ofertadas / participação
2.9	Criar ao menos dois atrativos culturais para inclusão nos roteiros turísticos em parceria com o Departamento de Turismo	2024	2026	Ao menos dois atrativos criados	Nº de atrativos criados
2.10	Criar programação contínua de oficinas culturais, como música, pintura, dança, teatro, canto, palhaçaria, artesanato e outros.	2025	cont.	Ao menos 2 oficinas oferecidas anualmente	Nº de oficinas oferecidas anualmente
2.11	Implementar o projeto Cultura Itinerante.	2024	cont.	Ao menos 4 ações anuais	Nº de ações anuais
2.12	Manter o projeto Musicalidade atuante, com expansão para outras áreas das artes.	2025	cont.	Projeto Musicalidade permanente	Continuação e expansão do projeto
2.13	Criação de uma Feira Cultura com Festival de Talentos em parceria com Escolas Municipais e Estaduais	2025	cont.	Ao menos 1 festival anual	Nº de festivais anual
2.14	Manter o Festival de Música Cristã.	2023	cont.	1 edição anual	Nº de edições anual

2. FOMENTO					
2.15	Criar e manter editais públicos para a classe artística.	2023	cont.	Ao menos edital anual	Nº de editais anuais
2.16	Criar projetos de leitura e contação de histórias.	2024	cont.	Ao menos 2 projetos anuais	Nº de projetos anuais
2.17	Resgatar o projeto de publicação de poesias das escolas.	2025	cont.	1 publicação bienal	Nº de publicações bienais
2.18	Incentivar a participação de artesãos nas feiras realizadas pela PMRBS.	2023	cont.	Aumentar o nº de artesãos participantes	Nº de artesãos participantes
2.19	Incentivar através de programas e projetos a identidade artística tipicamente rio-branquense nas diversas áreas.	2024	cont.	Ao menos 1 programa ou projeto bienal	Nº de projetos
2.20	Fomentar e estimular a visão sobre o Vale da Ribeira a fim de se fazer conhecer suas riquezas culturais, talentos, belezas e afins	2024	2029	Ao menos 1 projeto de valorização artística do Vale do Ribeira	Nº de projetos realizados
2.21	Garantir a participação de artistas locais nas festividades do município.	2023	cont.	Ao menos 50% de programação local	Nº de artistas participantes
2.22	Buscar recursos para o Fundo Municipal de Cultura.	2024	cont.	Criar ações para recursos do FMC	Ao menos uma ação anual
2.23	Buscar parcerias com a iniciativa privada para a realização de atividades culturais.	2023	cont.	Ao menos 1 parceira anual	Nº de parcerias anual
2.24	Buscar proponentes de Lei de Incentivo federal e estadual a fim de trazer seus projetos para execução em Rio Branco do Sul.	2023	cont.	Ao menos 1 projeto anual	Nº de projetos anual
2.25	Incentivar empresas locais a patrocinar projetos via leis de incentivo fiscal.	2024	cont.	1 palestra anual para empresários	Nº de palestras anual
2.26	Incentivar artistas locais a participar de editais públicos e privados na área da cultura.	2024	cont.	Participação ao menos 1 artista local em editais públicos e privados anual	Nº de artistas participantes de editais públicos e privados
2.27	Buscar formação para classe artística.	2024	cont.	Ao menos 1 formação anual	Nº de formação anual
2.28	Disponibilizar transporte para atender oportunidades de visitação a ações culturais na capital.	2024	cont.	Ao menos 2 visitações anuais	Nº de visitações anuais

Tabela 24: Ações, Metas E Indicadores; 02. Fomento.
Fonte: DECUL, 2023.

3. EQUIPAMENTOS					
DIRETRIZ	Promover a criação e gestão otimizada de uma rede de equipamentos culturais que atendam as necessidades da comunidade local.				
OBJETIVO	Criar, adquirir, ampliar, manter e gerir os equipamentos culturais a serviço da população dentro do município, com foco na disposição de ações culturais para a comunidade de Rio Branco do Sul.				
CÓD.	**AÇÃO**	**INICIO**	**TÉRMINO**	**META**	**INDICADOR**
3.1	Construir um Centro Cultural de Rio Branco do Sul, com salas para exposição, cursos e oficinas e auditório multiuso para ações de cinema, teatro e afins.	2025	2027	100% da obra entregue em 2027	% da obra entregue
3.2	Criar a Casa do Artesão com espaço físico para exposição e venda de artes locais, na Casa do Pernoite, em parceria com o DETUR.	2025	2027	Ocupar o bem cultural Casa do Pernoite com o Centro de Informações Turísticas e Casa do Artesão	Ocupação do bem em 2027
3.3	Atender aos requisitos legais de acessibilidade nos equipamentos públicos de cultura.	2025	2029	Todos os equipamentos acessíveis	Todos os equipamentos acessíveis até 2029
3.4	Modernizar as instalações da Biblioteca e Museu Municipal assim como equipá-los com mobiliário, reserva técnica e controle ambiental adequados	2024	2026	100% da obra entregues em 2026	% da obra entregue
3.5	Buscar incentivos Federais e Estaduais para a criação de centros culturais, educativos e comunitários, contemplando as regiões de vulnerabilidade social e com baixo IDH.	2024	2033	Criação de ao menos 2 centros culturais, educativos e comunitários	Nº centros culturais, educativos e comunitários criados
3.6	Criar parceria com a SEMED envolvendo a abertura das escolas como equipamento para usufruto da comunidade em atividades recreativas e uso dos parquinhos e quadras.	2024	cont.	Utilizar escolas municipais para atividades de cultura descentralizadas	Nº de ações de cultura realizadas em escolas
3.7	Adquirir uma unidade móvel (caminhão palco) para ações culturais itinerantes.	2025	2026	Adquirir uma UM até 2026	Nº de UM até 2026
3.8	Revitalizar o palco e coreto da Praça da Vila Velha.	2025	2027	100% da obra revitalização concluída em 2027	% da obra entregue
3.9	Criar o Memorial da Mineração	2024	2026	100% da obra concluída em 2026	% da obra entregue
4.0	Criar um memorial em praça publica no bairro da Santaria em homenagem ao artista Nhô Berlamino	2024	2026	100% da obra concluída em 2026	% da obra entregue

Tabela 25: Ações, Metas E Indicadores; 03. Equipamento.
Fonte: DECUL, 2023.

4. PATRIMÔNIO					
DIRETRIZ	Desenvolver e implementar políticas abrangentes de preservação e valorização do Patrimônio Cultural				
OBJETIVO	Registrar, pesquisar, valorizar e comunicar os patrimônios materiais, imateriais, culturais, artísticos, históricos e naturais do município de Rio Branco do Sul, com gestão compartilhada da comunidade e demais órgãos do poder público.				
CÓD.	**AÇÃO**	**INICIO**	**TÉRMINO**	**META**	**INDICADOR**
4.1	Implementar o Fundo do Patrimônio.	2024	2026	Fundo do Patrimônio implementado	Conta e CNPJ abertos
4.2	Revisar e modernizar a Lei de Tombamento municipal e seus mecanismos de atuação.	2024	2025	Lei do Tombamento revisado até 2025	Nº de revisão da Lei
4.3	Buscar parceria da SEEC-PR para estudos de bens municipais tombados com potencial para tombamento estadual.	2024	cont.	Buscar apoio para estudo de tombamento estadual do Casarão Furquim	Nº de ações realizadas de busca de apoio
4.4	Fazer o estudo de prioridades dos processos de tombamento e levantar unidades que precisem de projetos e execução	2024	cont.	Estabelecer prioridades nos processos de tombamento	Atas do COMPAC com a lista de prioridades
4.5	Produzir inventário do Patrimônio Cultural em Rio Branco do Sul.	2024	2026	Inventario realizado ate 2026	Publicação do inventario ate 2027
4.6	Criar ações e um programa de preservação do Patrimônio Natural dentro do território do município, em especial visando a Gruta da Lancinha e as cachoeiras locais em parceria com a SEMDE e SEMMA	2024	2030	Criar programa de preservação ate 2030	Programa de preservação criado ate 2030
4.7	Produzir levantamento reconhecendo e mapeando as personalidades ligadas à arte e cultura dentro do município, atraves de projeto com registro de oralidade.	2024	2028	Publicar pesquisa de personalidades rio-branquenses nas artes e cultura	Publicação da pesquisa até 2029
4.8	Buscar recursos para desapropriação do Casarão Furquim	2024	2025	Desapropriação do bem	Desapropriação do bem
4.9	Buscar recurso para projeto e restauro do Casarão Furquim	2024	2030	Projeto e restauro do bem	Bem restaurado até 2030
4.10	Tombar a Ponte de Ferro.	2024	2024	Tombar Ponte de Ferro	Nº de processo de tombamento
4.11	Tombar a Casa do Pernoite.	2024	2024	Tombar Casa do Pernoite	Nº de processo de tombamento
4.12	Tombar Casarão Silas Tosto	2024	2026	Tombar Casarão Silas Tosto	Nº de processo de tombamento
4.13	Criar projeto de roteiro do patrimônio cultural.	2023	2025	Criar roteiro do patrimônio cultural	Roteiro criado até 2025
4.14	Produzir e lançar o livro do historiador Celso Lima.	2023	2024	Lançar o livro	Lançamento do livro ate 2024

4.15	Criar um projeto de divulgação e pesquisa das histórias e lendas de Rio Branco do Sul com materiais em diversos suportes.	2024	2026	Ao menos 1 publicação de divulgação das historias e lendas rio branquense	Nº de publicação ao ano
4.16	Firmar parceria junto a SEMED e SEED para projeto de educação patrimonial.	2024	cont.	Ao menos uma ação de educação patrimonial ao ano	Nº de ações de educação patrimonial anual

Tabela 26: Ações, Metas E Indicadores; 04. Patrimônio.
Fonte: DECUL, 2023.

5. TERRITÓRIO					
DIRETRIZ	Promover a integração e valorização dos territórios de Rio Branco do Sul em suas diversidades.				
OBJETIVO	Descentralizar as ações de arte e cultura, registrar, pesquisar, valorizar e comunicar os patrimônios materiais, imateriais, culturais, artísticos, históricos e naturais do município de Rio Branco do Sul, com gestão compartilhada da comunidade e demais órgãos do poder público.				
CÓD.	**AÇÃO**	**INICIO**	**TÉRMINO**	**META**	**INDICADOR**
5.1	Desenvolver estudos para a divisão dos territórios para atendimento regional da cultura.	2024	2025	Atender todos os territórios do município com ações de cultura	Divisão de território realizada até 2025
5.2	Criar parceria com Secretarias Municipais para uso compartilhado dos equipamentos públicos nos territórios.	2024	cont.	Realizar atividades de cultura descentralizadas em equipamentos existentes	Nº de ações realizadas em equipamentos existentes
5.3	Mapeamento de atividades, lugares, grupos e fazeres culturais formulando mecanismos de difusão para fortalecer a identidade cultural individual e explicitar a diversidade cultural local.	2024	2026	Mapeamento cultural dos territórios	Mapeamento realizado ate 2026
5.4	Criar projetos em parcerias com as demais Secretarias Municipais com objetivo de ações pontuais, porém cíclicas, que levem atividades de lazer, cultura e entretenimento aos territórios.	2024	cont.	Ao menos 2 ações anuais	Nº de ações anuais
5.5	Criar projetos itinerantes nas diversas áreas artístico-culturais nas escolas municipais e estaduais.	2024	cont.	Ao menos 2 ações anuais	Nº de ações anuais
5.6	Buscar parcerias para promoção de atividades artístico-culturais nos territórios.	2024	cont.	Ao menos 1 parceria por território	Nº de parcerias
5.8	Criar parceria com os colégios estaduais para a criação de uma comissão de alunos que acompanhem e divulguem as atividades culturais do município.	2024	cont.	1 parceria anual	Nº de parceria anual
5.9	Criar publicação informativa na área da cultura que contemple todos os territórios.	2024	cont.	Ao menos 1 publicação anual	Nº de publicação anual
5.10	Melhorar a comunicação das ações culturais para os territórios, especialmente na área rural.	2024	cont.	Comunicar todos os eventos em todo o território de maneira customizada	Nº de ações com comunicação customizada

Tabela 27: Ações, Metas E Indicadores; 05. Território.
Fonte: DECUL, 2023.

9. PRAZOS E INVESTIMENTOS

1. GESTÃO DA CULTURA													
DIRETRIZ	Garantir a estruturação da gestão cultural, técnica, física e orçamentária, visando à aplicação otimizada do Plano Municipal de Cultura.												
OBJETIVO	Estruturar, adequar, contratar e qualificar o corpo técnico, físico e orçamentário, aplicando uma gestão democrática e eficiente que seja capaz de aplicar as metas e ações previstas dentro do Plano Municipal de Cultura.												
CÓD.	**AÇÃO**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2023**	**2031**	**2032**	**2033**	**FONTES**
1.1	Criar a Secretaria Municipal de Cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	Garantir, progressivamente, orçamento mínimo de 1% do orçamento do município para a pasta da cultura.	-	0.25%	0.5%	0.75%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	Livre
1.3	Reformular quadro de funcionários compatível a fim de garantir a implementação do PMC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4	Realizar concurso público para contratação de funcionários qualificados para a pasta da cultura, prioritariamente, cargo de Museólogo.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5	Implementar e institucionalizar o Sistema Municipal de Cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6	Manter atualizado o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7	Manter atualizado os dados culturais no	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – SIIC, ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Paraná.												
1.8	Manter atualizado o calendário de eventos permanentes municipais junto à SEEC-PR.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9	Organizar, junto a Comissão de Eventos, o calendário festivo do município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10	Prever orçamento específico para atender ao calendário de eventos do município.		200.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	Livre / LAB2
1.11	Prever orçamento especifico para apoio a projetos artístico-culturais desenvolvidos no município.	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Livre / LAB2
1.12	Buscar articulação entre o CMPC e os conselhos estaduais e federais.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.13	Realizar parceria com a SEMED para o reforço e inclusão da cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural na disciplina de artes.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.14	Realizar parceria com a SEMED para	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	projeto de programa permanente de arte e cultura nas escolas municipais.												
1.15	Realizar qualificação na área de gestão cultural, patrimônio, linguagens artistas e outros.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Minc / SEEC
1.16	Fomentar a capacitação de gestores de cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.17	Incentivar gestores de cultura e conselheiros a participar de cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.18	Disponibilizar informações dos acervos da Biblioteca e Museu Municipal no SNIIC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.19	Participar das conferências regionais organizadas pela SEEC-PR.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.20	Buscar apoio da SEEC-PR para a criação de programas de fomento e incentivo à cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.21	Incentivar a contratação de gestores de cultura com conhecimento na área para a gestão de cultura no município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.22	Pleitear uma página da web específica para a cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.23	Pleitear profissional de comunicação para a pasta da cultura.			-	-	-	-	-	-	-	-	-	Livre
1.24	Criar formas de comunicação personalizada focando em regiões mais afastadas do centro, como grupos de Whats app e uso de mensagens de áudio devido ao alto nível de analfabetismo.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.25	Criar formas de comunicação para os diferentes grupos, faixas etárias e etc.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.26	Promover a acessibilidade das atividades culturais promovidas.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.27	Promover a integração com outras Secretarias e Setores do poder público.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.28	Desenvolver projetos específicos para inclusão de discussões sobre grupos minoritários dentro do município.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.29	Desenvolver políticas de democratização, acessibilidade e valorização da população minoritária dentro das ações do setor.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.30	Implementar um Plano Museológico		-	-									-

	específico para o MHRBS.												
1.31	Implementar Planos de Trabalho para os equipamentos da cultura.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.32	Implementar um arquivo público como desdobramento do MHRBS.		-	-	-								-
		00	200.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	

Tabela 28: Prazos E Investimentos; 01. Gestão Da Cultura.
Fonte: DECUL, 2023.

2. FOMENTO													
DIRETRIZ	Garantir a estruturação da gestão cultural, técnica, física e orçamentária, visando a aplicação otimizada do Plano Municipal de Cultura.												
OBJETIVO	Estruturar, adequar, contratar e qualificar o corpo técnico, físico e orçamentário, aplicando uma gestão democrática e eficiente que seja capaz de aplicar as metas e ações previstas dentro do Plano Municipal de Cultura.												
CÓD.	**AÇÃO**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2023**	**2031**	**2032**	**2033**	**FONTE**
2.1	Incentivar a criação ou manutenção de grupos artísticos no município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Incentivar a criação de Pontos de Cultura no Município.	-	-	-	-	-	-	-					-
2.3	Buscar fomento Federal para a circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Minc
2.4	Incentivar e proporcionalizar a população á freqüentar espetáculos de teatro, circo, dança e música.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Minc / SEEC / Profice / Lei de Incentivo
2.5	Incentivar a criação de um cineclube.	-	-	-	-	-	-	-					-
2.6	Reativar a fanfarra municipal.	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.7	Buscar parcerias com a SEEC-PR para o fomento de atividades culturais.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SEEC / PR
2.8	Buscar parceria da SEEC-PR visando estimular a interação entre artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	populares.												
2.9	Buscar oportunidades de intercâmbio cultural municipal e intermunicipal.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10	Criar ao menos dois atrativos culturais para inclusão nos roteiros turísticos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
2.11	Criar programação contínua de oficinas culturais, como música, pintura, dança, teatro, canto, palhaçaria, artesanato e outros.	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Livre / LAB2 / Emendas parlamentares
2.12	Implementar o projeto Cultura Itinerante.		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	Livre / LAB2 / Emendas parlamentares
2.13	Manter o projeto Musicalidade atuante, com expansão para outras áreas das artes.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.14	Criação de um Festival de Música Local, com premiações.	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Livre / LAB2
2.15	Manter o Festival de Música Cristã.	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Livre / LAB2
2.16	Criação de uma Feira Cultural em parceria com as escolas municipais.	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Livre / LAB2
2.17	Criação de Festival de Talentos em parceria com os Colégios Estaduais.	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Livre / LAB2
2.18	Criar e manter editais públicos para a classe artística.	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	Livre / LAB2 / Minc / SEEC /

													Profice / Lei de Incentivo
2.19	Criar projetos de leitura e contação de histórias.	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Livre / LAB2 / Minc / SEEC / Profice / Lei de Incentivo
2.20	Resgatar o projeto de publicação de poesias das escolas.	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Livre / LAB2 / Minc / SEEC / Emendas parlamentares
2.21	Incentivar a participação de artesãos nas feiras realizadas pela PMRBS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.22	Incentivar através de programas e projetos a identidade artística tipicamente rio-branquense nas diversas áreas.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.23	Fomentar e estimular a visão sobre o Vale da Ribeira em sua centralidade.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
2.24	Fomentar projetos voltados para outros segmentos da cultura, como grafite e hip-hop.	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Livre / LAB2 / Minc / SEEC / Profice / Lei de Incentivo
2.25	Garantir a participação de artistas locais nas festividades do	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	município.												
2.26	Buscar recursos para o Fundo Municipal de Cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.27	Buscar parcerias com a iniciativa privada para a realização de atividades culturais.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.28	Buscar proponentes de Lei de Incentivo federal e estadual a fim de trazer seus projetos para execução em Rio Branco do Sul.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Lei de Incentivo / Profice
2.29	Incentivar empresas locais a patrocinar projetos via leis de incentivo fiscal.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.30	Incentivar artistas locais a participar de editais públicos e privados na área da cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.31	Buscar formação para classe artística.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Livre /LAB 2/ MinC / SEEC-PR
2.32	Disponibilizar transporte para atender oportunidades de visitação a ações culturais na capital.	-	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Livre / LAB2 / Minc / SEEC / Profice / Lei de Incentivo
		00	203.000,00	273.000,00	273.000,00	273.000,00	273.000,00	273.000,00	273.000,00	273.000,00	273.000,00	273.000,00	

Tabela 29: Prazos E Investimentos; 02. Fomento.
Fonte: DECUL, 2023.

3. EQUIPAMENTOS														
DIRETRIZ	Promover a criação e gestão otimizada de uma rede de equipamentos culturais que atendam as necessidades da comunidade local.													
OBJETIVO	Criar, adquirir, ampliar, manter e gerir os equipamentos culturais a serviço da população dentro do município, com foco na disposição de ações culturais para a comunidade de Rio Branco do Sul.													
CÓD.	**AÇÃO**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2023**	**2031**	**2032**	**2033**	**FONTE**	**AÇÕES DO PDM**
3.1	Construir um Centro Cultural de Rio Branco do Sul, com salas para exposição, cursos e oficinas e auditório multiuso para ações de cinema, teatro e afins.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.066.000,00
3.2	Criar a Casa do Artesão com espaço físico para exposição e venda de artes locais, na Casa do Pernoite, em parceria com o DETUR.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	777.000,00
3.3	Atender aos requisitos legais de acessibilidade nos equipamentos públicos de cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	Modernizar as instalações da Biblioteca e Museu Municipal.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800.000,00
3.5	Construir uma reserva técnica adequada para o MHRBS, com mobiliário capaz de abrigar o arquivo público da cidade e com controle ambiental adequado.	-	-	-	-	50.000	50.000	-	-	-	-	-	-	-
3.6	Buscar incentivo estadual para a criação de centros culturais, educativos e comunitários, contemplando as regiões de vulnerabilidade social e com baixo IDH.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7	Buscar parcerias com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de crédito para implantação de salas de exibição de filmes no município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8	Criar parceria com a SEMED envolvendo a abertura das escolas como equipamento para usufruto da comunidade em atividades recreativas e uso dos parquinhos e quadras.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.9	Construir praças / espaços equipadas para receber eventos culturais dos mais variados tipos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00 /ano
3.10	Criar projeto para revitalização das praças já existentes no município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000 / ano

3.11	Adquirir uma unidade móvel (caminhão palco) para ações culturais itinerantes.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00
3.12	Adquirir veículo (van) para desenvolvimento das atividades culturais.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Livre / LAB2 / Emendas parlamentares	200.000,00
3.13	Revitalizar o Bosque Municipal.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.14	Revitalizar o palco e coreto da Praça da Vila Velha.	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	Livre / LAB2	-
3.15	Pleitear uma pista de skate no município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.16	Criar o memorial da Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.900,00
		00	00	-		90.000,00	90.000,00	00	00	00	00	00		

Tabela 30: Prazos E Investimentos; 03. Equipamentos.
Fonte: DECUL, 2023.

4. PATRIMÔNIO														
DIRETRIZ	Desenvolver e implementar políticas abrangentes de preservação e valorização do Patrimônio Cultural													
OBJETIVO	Registrar, pesquisar, valorizar e comunicar os patrimônios materiais, imateriais, culturais, artísticos, históricos e naturais do município de Rio Branco do Sul, com gestão compartilhada da comunidade e demais órgãos do poder público de Rio Branco do Sul.													
CÓD.	**AÇÃO**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2023**	**2031**	**2032**	**2033**	**FONTE**	**AÇÕES DO PDM**
4.1	Implementar o Fundo do Patrimônio.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2	Revisar e modernizar a Lei de Tombamento municipal e seus mecanismos de atuação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3	Buscar parceria da SEEC-PR para estudos de bens municipais tombados com potencial para tombamento estadual.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4	Fazer o estudo de prioridades dos processos de tombamento.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5	Levantar unidades que precisam ser restauradas, para elaboração de projeto e execução.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6	Produzir inventário do Patrimônio Cultural em Rio Branco do Sul.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
4.7	Registrar as igrejas e locais sagrados tradicionais dentro do município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.8	Criar ações e um programa de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	preservação do Patrimônio Natural dentro do território do município, em especial visando a Gruta da Lancinha e as cachoeiras locais.													
4.9	Produzir levantamento reconhecendo e mapeando as personalidades ligadas à arte e cultura dentro do município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.10	Tombar o Casarão Furquim.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
4.11	Adquirir e restaurar Casarão Furquim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.12	Tombar a Ponte de Ferro.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.13	Tombar a Casa do Pernoite.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.14	Criar um projeto de resgate da história do município.	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Live / LAB2	-
4.15	Criar projeto de roteiro do patrimônio cultural.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.16	Produzir e lançar o livro do historiador Celso Lima.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.17	Criar um projeto de divulgação e pesquisa das histórias e lendas de Rio Branco do Sul com materiais em diversos suportes.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.18	Criar um projeto de valorização e registro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	da história oral no município.													
4.19	Firmar parceria junto a SEMED e SEED para projeto de educação patrimonial.	-	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	Livre / LAB2	-
4.20	Criar orçamento específico para ações relativas ao patrimônio.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	-	-

Tabela 31: Prazos E Investimentos; 04. Patrimônio.
Fonte: DECUL, 2023.

5. TERRITÓRIO												
DIRETRIZ	Promover a integração e valorização dos territórios de Rio Branco do Sul em suas diversidades.											
OBJETIVO	Descentralizar as ações de arte e cultura, registrar, pesquisar, valorizar e comunicar os patrimônios materiais, imateriais, culturais, artísticos, históricos e naturais do município de Rio Branco do Sul, com gestão compartilhada da comunidade e demais órgãos do poder público.											
CÓD.	**AÇÃO**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2023**	**2031**	**2032**	**2033**
5.1	Desenvolver estudos para a divisão dos territórios para atendimento regional da cultura.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2	Criar parceria com Secretarias Municipais para uso compartilhado dos equipamentos públicos nos territórios.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3	Mapeamento de atividades, lugares, grupos e fazeres culturais formulando mecanismos de difusão para fortalecer a identidade cultural individual e explicitar a diversidade cultural local.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.4	Criar projetos em parcerias com as demais Secretarias Municipais com objetivo de ações pontuais, porém cíclicas, que levem atividades de lazer, cultura e entretenimento aos territórios.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.5	Criar projetos itinerantes nas diversas áreas artístico-culturais nas escolas municipais e estaduais.	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
5.6	Buscar parcerias para promoção de atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	artístico-culturais nos territórios.											
5.7	Incentivar a criação de Pontos de Cultura em todo o território.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.8	Criar parceria com os colégios estaduais para a criação de uma comissão de alunos que acompanhem e divulguem as atividades culturais do município.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.9	Criar publicação informativa na área da cultura que contemple todos os territórios.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10	Melhorar a comunicação das ações culturais para os territórios, especialmente na área rural.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Tabela 32: Prazos E Investimentos; 05. Território.
Fonte: DECUL, 2023.

10. ANEXOS

10.1 LEI Nº 12.343, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 - Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências:

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Mensagem de veto

Regulamento

Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, constante do Anexo, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:~~

~~Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição, constante do Anexo, com duração de doze anos e regido pelos seguintes princípios: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.012, de 2020)~~

~~Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura (PNC), em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, constante do Anexo desta Lei, com duração de 12 (doze) anos e regido pelos seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.156, de 2021)~~

~~Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura - PNC, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 215 da Constituição, na forma do Anexo a esta Lei, com duração de quatorze anos, regido pelos seguintes princípios: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.129, de 2022)~~

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura (PNC), em conformidade com o disposto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei, com duração de 14 (quatorze) anos, regido pelos seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.468, de 2022)

I - liberdade de expressão, criação e fruição;

II - diversidade cultural;

III - respeito aos direitos humanos;

IV - direito de todos à arte e à cultura;

V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VI - direito à memória e às tradições;

VII - responsabilidade socioambiental;

VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º São objetivos do Plano Nacional de Cultura:

I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira;

II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

V - universalizar o acesso à arte e à cultura;

VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;

IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;

X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;

XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;

XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;

XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo;

XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

XVII - monitorar, acompanhar e avaliar atividades, programas e políticas culturais relacionados à ocorrência de estado de calamidade pública de alcance nacional. (Incluído pela Lei nº 14.156, de 2021)

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Nacional de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura brasileira no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas brasileiras no ambiente internacional; dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais brasileiros com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação nacional;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura - SNC, criado por lei específica, será o principal articulador federativo do PNC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil.

§ 2º A vinculação dos Estados, Distrito Federal e Municípios às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura far-se-á por meio de termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

§ 3º Os entes da Federação que aderirem ao Plano Nacional de Cultura deverão elaborar os seus planos decenais até 1 (um) ano após a assinatura do termo de adesão voluntária.

§ 4º O Poder Executivo federal, observados os limites orçamentários e operacionais, poderá oferecer assistência técnica e financeira aos entes da federação que aderirem ao Plano, nos termos de regulamento.

§ 5º Poderão colaborar com o Plano Nacional de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PNC, estabelecendo termos de adesão específicos.

§ 6º O Ministério da Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Nacional de Cultura - PNC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

Art. 4º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da União e dos entes da federação que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º O Fundo Nacional de Cultura, por meio de seus fundos setoriais, será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Art. 6º A alocação de recursos públicos federais destinados às ações culturais nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Cultura, na forma do regulamento.

Art. 7º O Ministério da Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Nacional de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Compete ao Ministério da Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Nacional de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

~~Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do PNC contará com a participação do Conselho Nacional de Política Cultural, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.~~

§ 1° O processo de monitoramento e avaliação do PNC contará com a participação do Conselho Nacional de Política Cultural, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades,

de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento. (Redação dada pela Lei nº 14.156, de 2021)

§ 2º Será dada ampla divulgação aos objetos avaliados e aos resultados alcançados pela avaliação periódica de que trata o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.156, de 2021)

Art. 9º Fica criado o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, com os seguintes objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do PNC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do PNC.

Art. 10. O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC terá as seguintes características:

I - obrigatoriedade da inserção e atualização permanente de dados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios que vierem a aderir ao Plano;

II - caráter declaratório;

III - processos informatizados de declaração, armazenamento e extração de dados;

IV - ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, preferencialmente em meios digitais, atualizados tecnologicamente e disponíveis na rede mundial de computadores.

§ 1º O declarante será responsável pela inserção de dados no programa de declaração e pela veracidade das informações inseridas na base de dados.

§ 2º As informações coletadas serão processadas de forma sistêmica e objetiva e deverão integrar o processo de monitoramento e avaliação do PNC.

§ 3º O Ministério da Cultura poderá promover parcerias e convênios com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas para a constituição do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Plano Nacional de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 12. O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Nacional de Cultura - PNC será desenvolvido pelo Comitê Executivo do Plano Nacional de Cultura.

§ 1º O Comitê Executivo será composto por membros indicados pelo Congresso Nacional e pelo Ministério da Cultura, tendo a participação de representantes do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, dos entes que aderirem ao Plano Nacional de Cultura - PNC e do setor cultural.

§ 2º As metas de desenvolvimento institucional e cultural para os 10 (dez) anos de vigência do Plano serão fixadas pela coordenação executiva do Plano Nacional de Cultura - PNC a partir de subsídios do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e serão publicadas em 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 13. A União e os entes da federação que aderirem ao Plano deverão dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

Art. 14. A Conferência Nacional de Cultura e as conferências setoriais serão realizadas pelo Poder Executivo federal, enquanto os entes que aderirem ao PNC ficarão responsáveis pela realização de conferências no âmbito de suas competências para o debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do Plano Nacional de Cultura - PNC.

~~Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do Ministério da Cultura a realização da Conferência Nacional de Cultura e de conferências setoriais, cabendo aos demais entes federados a realização de conferências estaduais e municipais para debater estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil para a implantação do PNC e dos demais planos.~~

§ 1º Fica sob responsabilidade do Ministério da Cultura a realização da Conferência Nacional de Cultura e de conferências setoriais, cabendo aos demais entes federados a realização de conferências estaduais e municipais para debater estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil para a implantação do PNC e dos demais planos. (Redação dada pela Lei nº 14.156, de 2021)

§ 2º Será dada ampla divulgação aos objetos avaliados e aos resultados alcançados pela avaliação periódica de que trata o caput deste artigo. (Promulgação partes vetadas) (Incluído pela Lei nº 14.156, de 2021)

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
João Luiz Silva Ferreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.12.2010

ANEXO

PLANO NACIONAL DE CULTURA:

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

CAPÍTULO I – DO ESTADO FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS
INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL
CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CULTURA

O Plano Nacional de Cultura está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Estado no País.

O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos. Ela deve ser considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética.

O Plano ressalta o papel regulador, indutor e fomentador do Estado, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural existente no Brasil.

Aos governos e suas instituições cabem a formulação de políticas públicas, diretrizes e critérios, o planejamento, a implementação, o acompanhamento, a avaliação, o monitoramento e a fiscalização das ações, projetos e programas na área cultural, em diálogo com a sociedade civil.

O Sistema Nacional de Cultura - SNC, criado por lei específica, e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC orientarão a instituição de marcos legais e instâncias de participação social, o desenvolvimento de processos de avaliação pública, a adoção de mecanismos de regulação e indução do mercado e da economia da cultura, assim como a territorialização e a nacionalização das políticas culturais.

Compete ao Estado:

• FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e de nossa inserção geopolítica no mundo contemporâneo, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos.

• QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.

• FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimento por fundos públicos e privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

• PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.

• AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.

• PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.

• AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração nacional, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais internacionais, estabelecendo parâmetros para a globalização da cultura.

• DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais e nacionais em todo o território brasileiro e no mundo, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.

• ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São fundamentais para o exercício da função do Estado:

• o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação entre os entes federativos;

• a instituição e atualização de marcos legais;

• a criação de instâncias de participação da sociedade civil;

• a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;

• a relação com instituições universitárias e de pesquisa;

• a disponibilização de informações e dados qualificados;

• a territorialização e a regionalização das políticas culturais;

• a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;

• a construção de estratégias culturais de internacionalização e de integração em blocos geopolíticos e mercados globais.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1.1.1 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Cultura - SNC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil e envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal). A implementação do Sistema Nacional de Cultura - SNC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, colegiados, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos e orçamentos participativos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio das respectivas Conferências e Conselhos de Política Cultural, compostos por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, eleitos democraticamente. Os Órgãos Gestores devem apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Nacional de Cultura - SNC.

1.1.2 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.

1.1.3 Descentralizar o atendimento do Ministério da Cultura no território nacional, sistematizar as ações de suas instituições vinculadas e fortalecer seus quadros institucionais e carreiras, otimizando o emprego de recursos e garantindo o exercício de suas competências.

1.1.4 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Cultura - SNC, como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executores de políticas públicas de cultura, envolvendo a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil.

1.1.5 Atribuir a divisão de competências entre órgãos federais, estaduais e municipais, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, bem como das instâncias de formulação, acompanhamento e avaliação da execução de políticas públicas de cultura.

1.1.6 Estimular a criação e instalação de secretarias municipais e estaduais de cultura em todo o território nacional, garantindo o atendimento das demandas dos cidadãos e a proteção dos bens e valores culturais.

1.1.7 Estimular a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores, conselhos consultivos, conferências, fóruns, colegiados e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação dos planos e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1.1.8 Estabelecer programas de cooperação técnica entre os entes da Federação para a elaboração de planos e do planejamento das políticas públicas, organizando consórcios e redes.

1.1.9 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.1.10 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicos e organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis.

1.1.11 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura.

1.2.1 Estabelecer padrões de cadastramento, mapeamento e síntese das informações culturais, a fim de orientar a coleta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios de dados relacionados à gestão, à formação, à produção e à fruição de obras, atividades e expressões artísticas e culturais.

1.2.2 Estabelecer, no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, os indicadores de acompanhamento e avaliação deste Plano Nacional.

1.2.3 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.2.4 Implantar uma instituição pública nacional de estudos e pesquisas culturais.

1.3 Estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura e a coordenação entre os diversos agentes econômicos (governos, instituições e empresas públicas e privadas, instituições bancárias e de crédito) de forma a elevar o total de recursos destinados aos setores culturais e atender às necessidades e peculiaridades de suas áreas.

1.3.1 Incentivar a formação de consórcios intermunicipais, de modo a elevar a eficiência e a eficácia das ações de planejamento e execução de políticas regionais de cultura.

1.3.2 Elaborar, em parceria com bancos e agências de crédito, modelos de financiamento para as artes e manifestações culturais, que contemplem as particularidades e dinâmicas de suas atividades.

1.3.3 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente e regional.

1.3.4 Realizar acordos com bancos e fundos públicos e privados de financiamento para oferecimento de linhas de crédito especiais para a produção artística e cultural, viabilizando a sua produção e circulação comercial.

1.3.5 Estimular o investimento privado de risco em cultura e a criação de fundos de investimento.

1.3.6 Estimular nos bancos estatais e de fomento linhas de crédito subsidiado para comunidades detentoras de bens culturais, para que possam realizar ações de preservação, de restauração, de promoção e de salvaguarda do

patrimônio cultural.

1.3.7 Criar, em parceria com bancos públicos e bancos de fomento, linhas de crédito subsidiado para o financiamento da requalificação de imóveis públicos e privados situados em sítios históricos.

1.4 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das disparidades regionais e desigualdades sociais, com prioridade para os perfis populacionais e identitários historicamente desconsiderados em termos de apoio, investimento e interesse comercial.

1.4.1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade nacional, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1.4.2 Articular os marcos regulatórios dos mecanismos de fomento e incentivo das esferas federal, estadual e municipal.

1.4.3 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.4.4 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, de desconcentração regional, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos oriundos da renúncia fiscal.

1.4.5 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.4.6 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.4.7 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para cultura.

1.4.8 Ampliar as linhas de financiamento e fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas na democratização dos meios de comunicação e na valorização da diversidade cultural.

1.4.9 Incentivar a criação de linhas de financiamento e fomento para modelos de negócios culturais inovadores.

1.5 Fortalecer o Fundo Nacional de Cultura como mecanismo central de fomento.

1.5.1 Estabelecer programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da reformulação do Fundo Nacional de Cultura.

1.5.2 Induzir à criação e à padronização dos fundos estaduais e municipais de cultura, por meio da regulamentação dos mecanismos de repasse do Fundo Nacional de Cultura, estimulando contrapartidas orçamentárias locais para o recurso federal alocado.

1.5.3 Estimular a criação, o aprimoramento do gerenciamento técnico dos empenhos e o controle social dos fundos de cultura, priorizando a distribuição de recursos por meio de mecanismos de seleção pública e de editais de chamamento de projetos.

1.5.4 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus e diversidade cultural, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.5.5 Estabelecer mecanismos complementares de fomento e financiamento tornando o FNC sócio de empreendimentos culturais e permitindo a incorporação de receitas advindas do sucesso comercial dos projetos.

1.5.6 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Nacional de Cultura, buscando fontes em extrações das loterias federais, doações e outros montantes para além dos oriundos do caixa geral da União.

1.6 Aprimorar o mecanismo de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido da desconcentração regional, sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1.6.1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição no território nacional e entre as diferentes atividades culturais.

1.6.2 Estabelecer percentuais diferenciados de renúncia fiscal baseados em critérios objetivos que permitam aferir o nível de comprometimento do projeto com as políticas públicas de cultura.

1.6.3 Estimular a contrapartida do setor privado e das empresas usuárias dos mecanismos de compensação tributária, de modo a aumentar os montantes de recursos de copatrocínio e efetivar a parceria do setor público e do setor privado no campo da cultura.

1.6.4 Estimular pessoas físicas a investir em projetos culturais por meio dos mecanismos de renúncia fiscal, principalmente em fundos fiduciários que gerem a sustentabilidade de longo prazo em instituições e equipamentos culturais.

1.6.5 Promover a autonomia das instituições culturais na definição de suas políticas, regulando e incentivando sua independência em relação às empresas patrocinadoras.

1.7 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos para o aprimoramento dos marcos regulatórios da cultura, com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.7.1 Fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo federal, estadual e municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

1.7.2 Promover programas de cooperação técnica para atualização e alinhamento das legislações federais, estaduais e municipais, aprimorando os marcos jurídicos locais de institucionalização da política pública de cultura.

1.7.3 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento dos marcos regulatórios de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.7.4 Garantir a participação efetiva dos órgãos executivos e comissões legislativas de cultura nos processos de elaboração, revisão e execução da lei orgânica e dos planos diretores dos Municípios.

1.7.5 Contribuir para a definição dos marcos legais e organizacionais que ordenarão o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade e a democratização da mídia audiovisual e digital.

1.7.6 Estimular a participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1.7.7 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus brasileiros.

1.8 Instituir e aprimorar os marcos regulatórios em articulação com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e organizações internacionais dedicadas ao tema.

1.8.1 Revisar a legislação tributária aplicada às indústrias da cultura, especialmente os segmentos do audiovisual, da música e do livro, levando em conta os índices de acesso em todo o território nacional e o advento da convergência digital da mídia, sem prejuízo aos direitos dos criadores.

1.8.2 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

1.8.3 Criar políticas fiscais capazes de carrear recursos oriundos do turismo em benefício dos bens e manifestações de arte e cultura locais.

1.8.4 Criar regras nacionais de tributação adequadas à especificidade das atividades artísticas e culturais itinerantes.

1.8.5 Promover o tratamento igualitário no que tange ao controle da saída e entrada de bens culturais no País, desburocratizando os seus trâmites e simplificando a legislação para o trânsito e recepção de obras para exposições. Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

1.8.6 Estabelecer o direito de preferência do Estado brasileiro sobre as instituições estrangeiras em ocasiões de venda de obras de arte nacionais de interesse público.

1.9 Fortalecer a gestão pública dos direitos autorais, por meio da expansão e modernização dos órgãos competentes e da promoção do equilíbrio entre o respeito a esses direitos e a ampliação do acesso à cultura.

1.9.1 Criar instituição especificamente voltada à promoção e regulação de direitos autorais e suas atividades de arrecadação e distribuição.

1.9.2 Revisar a legislação brasileira sobre direitos autorais, com vistas em equilibrar os interesses dos criadores, investidores e usuários, estabelecendo relações contratuais mais justas e critérios mais transparentes de arrecadação e distribuição.

1.9.3 Aprimorar e acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, garantindo a participação da produção artística e cultural independente, por meio de consultas e debates abertos ao público.

1.9.4 Adequar a regulação dos direitos autorais, suas limitações e exceções, ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação.

1.9.5 Criar marcos legais de proteção e difusão dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais e dos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações, garantindo a participação efetiva dessas comunidades nessa ação.

1.9.6 Descentralizar o registro de obras protegidas por direitos autorais, por meio da abertura de representações estaduais dos escritórios de registro, e facilitar o registro de obras nos órgãos competentes.

1.9.7 Regular o funcionamento de uma instância administrativa especializada na mediação de conflitos e arbitragem no campo dos direitos autorais, com destaque para os problemas relacionados à gestão coletiva de direitos.

1.9.8 Estimular a criação e o aperfeiçoamento técnico das associações gestoras de direitos autorais e adotar medidas que tornem suas gestões mais democráticas e transparentes.

1.9.9 Promover a defesa de direitos associados ao patrimônio cultural, em especial os direitos de imagem e de propriedade intelectual coletiva de populações detentoras de saberes tradicionais, envolvendo-as nessa ação.

1.9.10 Garantir aos povos e comunidades tradicionais direitos sobre o uso comercial sustentável de seus conhecimentos e expressões culturais. Estimular sua participação na elaboração de instrumentos legais que assegurem a repartição equitativa dos benefícios resultantes desse mercado.

1.9.11 Estabelecer mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais e expressões culturais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura brasileira.

1.9.12 Incentivar o desenvolvimento de modelos solidários de licenciamento de conteúdos culturais, com o objetivo de ampliar o reconhecimento dos autores de obras intelectuais, assegurar sua propriedade intelectual e expandir o acesso às manifestações culturais.

1.9.13 Incentivar e fomentar o desenvolvimento de produtos e conteúdos culturais intensivos em conhecimento e tecnologia, em especial sob regimes flexíveis de propriedade intelectual.

1.9.14 Promover os interesses nacionais relativos à cultura nos organismos internacionais de governança sobre o Sistema de Propriedade Intelectual e outros foros internacionais de negociação sobre o comércio de bens e serviços.

1.9.15 Qualificar os debates sobre revisão e atualização das regras internacionais de propriedade intelectual, com vistas em compensar as condições de desigualdade dos países em desenvolvimento em relação aos países desenvolvidos.

1.10 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.10.1 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1.10.2 (VETADO)

1.10.3 Estabelecer um sistema articulado de ações entre as diversas instâncias de governo e os meios de comunicação públicos, de modo a garantir a transversalidade de efeitos dos recursos aplicados no fomento à difusão cultural.

1.10.4 Estabelecer a participação contínua dos órgãos culturais nas instâncias intersetoriais e nas ações das instituições responsáveis pelo desenvolvimento científico e tecnológico que definem e implementam as políticas de inclusão e de distribuição da infraestrutura de serviços de conexão às redes digitais.

1.10.5 Articular os órgãos federais, estaduais e municipais e representantes da sociedade civil e do empresariado na elaboração e implementação da política intersetorial de cultura e turismo, estabelecendo modelos de financiamento e gestão compartilhada e em rede.

1.10.6 Construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras.

1.10.7 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, estaduais e federais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho. Instituir marcos legais e articular as redes de ensino e acesso à cultura.

1.10.8 Atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante.

1.10.9 Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1.10.10 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.10.11 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1.10.12 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero e LGBT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1.11 Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura brasileira no exterior, em parceria com as embaixadas brasileiras e as representações diplomáticas do País no exterior, a fim de afirmar a presença da arte e da cultura brasileiras e seus valores distintivos no cenário global, potencializar os intercâmbios econômicos e técnicos na área e a exportação de produtos e consolidar as redes de circulação e dos mercados consumidores de bens, conteúdos e serviços culturais.

1.11.1 Instituir uma agência de cooperação cultural internacional vinculada ao Ministério da Cultura e desenvolver estratégias constantes de internacionalização da arte e da cultura brasileiras no mundo contemporâneo.

1.11.2 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural brasileiras em todo o mundo, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação diante da cultura global.

1.11.3 Fortalecer a participação brasileira nas redes, fóruns, reuniões de especialistas, encontros bilaterais, acordos multilaterais e em representações nos organismos internacionais, ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1.11.4 Desenvolver políticas públicas para estimular o trânsito da arte e das manifestações culturais nas regiões fronteiriças brasileiras, ampliando o relacionamento com outros países do continente.

1.11.5 Estimular a circulação de bens culturais e valores, incentivando a construção de equipamentos culturais nas áreas de fronteira, com o objetivo de promover a integração dos países limítrofes.

1.11.6 Articular órgãos e políticas de cultura e relações exteriores para constituir e aprofundar programas sobre temas e experiências culturais com outras nações, sobretudo no âmbito do Mercosul, da América Latina, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, dando destaque também ao intercâmbio com China, Rússia, Índia e África do Sul.

1.11.7 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países do continente africano, os países árabes, o continente europeu e os demais países que participaram dos fluxos migratórios que contribuíram para a formação da população brasileira.

1.11.8 Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas nacionais.

1.11.9 Estabelecer acordos e protocolos internacionais de cooperação, fomento e difusão, em especial com países em desenvolvimento, de modo a ampliar a inserção da produção cultural brasileira no mercado internacional e o intercâmbio de produções e experiências culturais.

1.11.10 Estimular a tradução e a publicação de obras literárias brasileiras em diversas mídias no exterior, assim como de obras estrangeiras no País, ampliando o repertório cultural e semântico traduzível e as interações entre as línguas e valores, principalmente as neolatinas e as indígenas do continente americano.

CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

A formação sociocultural do Brasil é marcada por encontros étnicos, sincretismos e mestiçagens. É dominante, na experiência histórica, a negociação entre suas diversas formações humanas e matrizes culturais no jogo entre identidade e alteridade, resultando no reconhecimento progressivo dos valores simbólicos presentes em nosso território. Não se pode ignorar, no entanto, as tensões, dominações e discriminações que permearam e permeiam a trajetória do País, registradas inclusive nas diferentes interpretações desses fenômenos e nos termos adotados para expressar as identidades.

A diversidade cultural no Brasil se atualiza – de maneira criativa e ininterrupta – por meio da expressão de seus artistas e de suas múltiplas identidades, a partir da preservação de sua memória, da reflexão e da crítica. As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas e ações para reconhecer, valorizar, proteger e promover essa diversidade.

Esse planejamento oferece uma oportunidade histórica para a adequação da legislação e da institucionalidade da cultura brasileira de modo a atender à Convenção da Diversidade Cultural da Unesco, firmando a diversidade no centro das políticas de Estado e como elo de articulação entre segmentos populacionais e comunidades nacionais e internacionais.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2.1.1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.1.2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

2.1.3 Reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de “notório saber”.

2.1.4 Realizar campanhas nacionais, regionais e locais de valorização das culturas dos povos e comunidades tradicionais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

2.1.5 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas.

2.1.6 Apoiar o mapeamento, documentação e preservação das terras das comunidades quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, com especial atenção para sítios de valor simbólico e histórico.

2.1.7 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas afro-brasileira, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2.1.8 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.1.9 Fomentar a difusão nacional e internacional das variações regionais da culinária brasileira, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.1.10 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

2.1.11 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.1.12 Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBT, sobretudo no que diz respeito à valorização da temática do combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos.

2.1.13 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.1.14 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2.2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística brasileira, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2.2.1 Formular e implementar planos setoriais nacionais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento, avaliação e controle social.

2.3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural brasileiro, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo a publicações voltados a instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2.3.1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.3.2 Inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação formal cidadã, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.

2.3.4 Desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2.3.5 Mapear o patrimônio cultural brasileiro guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória operária nacional.

2.4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para as cidades e núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2.4.1 Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade das cidades, respeitando o patrimônio preexistente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.4.3 Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão de sítios arqueológicos e o fomento à sua socialização.

2.4.4 Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

2.4.5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2.5 Estabelecer um sistema nacional dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

2.5.1 Adotar protocolos que promovam o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemple a diversidade e as características da cultura brasileira.

2.5.3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2.5.4 Estimular, por meio de programas de fomento, a implantação e modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2.5.5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus brasileiros, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas.

2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

2.5.7 Fomentar e articular, em rede, os museus comunitários, ecomuseus, museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2.5.8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) nos Estados e Municípios brasileiros, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2.5.9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2.5.10 Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos brasileiros e estrangeiros dedicados a esse suporte.

2.5.11 Mapear e preservar o patrimônio fonográfico brasileiro com o objetivo de formar um banco nacional de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

2.5.12 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2.5.13 Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória da moda, do vestuário e do design no Brasil, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

2.5.14 Fortalecer instituições públicas e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2.6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade brasileira, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a nação brasileira.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural brasileira, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.6.2 Realizar ação integrada para a instituição de instrumentos de preservação, registro, salvaguarda e difusão de todas as línguas e falares usados no País, incluindo a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

2.6.3 Realizar programas de promoção e proteção das línguas indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais e estimular a produção e a tradução de documentos nesses idiomas.

2.6.4 Promover as culinárias, as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio brasileiro material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2.7.1 Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2.7.2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

2.7.3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no País.

2.7.4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2.7.5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural.

2.7.6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e ciência e tecnologia e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

2.7.7 Articular com as agências científicas e as instituições de memória e patrimônio cultural o desenvolvimento de linhas de pesquisa sobre as expressões culturais populares.

2.7.8 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, ciência e tecnologia e pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.7.9 Incentivar programas de extensão que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2.7.10 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural brasileira.

2.7.11 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2.7.12 Incentivar projetos de pesquisa sobre o impacto sociocultural da programação dos meios de comunicação concedidos publicamente.

2.7.13 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas da cultura e seu valor simbólico.

2.7.14 Realizar iniciativas conjuntas das instituições de cultura, pesquisa e relações exteriores para a implantação de programas de intercâmbio e residência para profissionais da crítica de arte, além de uma política de

difusão de crítica brasileira no exterior e de crítica estrangeira no País.

2.7.15 Desenvolver linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2.7.16 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

CAPÍTULO III – DO ACESSO

UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS BRASILEIROS À ARTE E À CULTURA QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS
PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL

O acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário, para tanto, ultrapassar o estado de carência e falta de contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais que as acentuadas desigualdades socioeconômicas produziram nas cidades brasileiras, nos meios rurais e nos demais territórios em que vivem as populações.

É necessário ampliar o horizonte de contato de nossa população com os bens simbólicos e os valores culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação. Isso requer a qualificação dos ambientes e equipamentos culturais em patamares contemporâneos, aumento e diversificação da oferta de programações e exposições, atualização das fontes e canais de conexão com os produtos culturais e a ampliação das opções de consumo cultural doméstico.

Faz-se premente diversificar a ação do Estado, gerando suporte aos produtores das diversas manifestações criativas e expressões simbólicas, alargando as possibilidades de experimentação e criação estética, inovação e resultado. Isso pressupõe novas conexões, formas de cooperação e relação institucional entre artistas, criadores, mestres, produtores, gestores culturais, organizações sociais e instituições locais.

Estado e sociedade devem pactuar esforços para garantir as condições necessárias à realização dos ciclos que constituem os fenômenos culturais, fazendo com que sejam disponibilizados para quem os demanda e necessita.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato com e a fruição das artes e das culturas, brasileiras e internacionais e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.1.1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

3.1.2 Criar programas e subsídios para a ampliação de oferta e redução de preços estimulando acesso aos produtos, bens e serviços culturais, incorporando novas tecnologias da informação e da comunicação nessas estratégias.

3.1.3 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3.1.4 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3.1.5 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.6 Implantar, em parceria com as empresas empregadoras, programas de acesso à cultura para o trabalhador brasileiro, que permitam a expansão do consumo e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.7 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3.1.8 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.1.9 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.1.10 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

3.1.11 Instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o País, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição.

3.1.12 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes e cinemas de bairro, criando programas estaduais e municipais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3.1.13 Mapear espaços ociosos, patrimônio público e imóveis da União, criando programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3.1.14 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades de todas as regiões brasileiras, especialmente de regiões rurais ou remotas dos centros urbanos.

3.1.15 Estabelecer critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design, estimulando a criação de profissionais brasileiros e estrangeiros de valor internacional.

3.1.16 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.1.17 Implementar uma política nacional de digitalização e atualização tecnológica de laboratórios de produção, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.1.18 Garantir a implantação e manutenção de bibliotecas em todos os Municípios brasileiros como espaço fundamental de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede de bibliotecas públicas e comunitárias e abastecendo-as com os acervos mínimos recomendados pela Unesco, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência.

3.1.19 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.1.20 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3.1.21 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos museus nos Municípios brasileiros, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

3.2.2 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos de produção e finalização de produtos culturais, aumentando suas capacidades de operação e atendimento, promovendo a articulação com redes de distribuição de obras, sejam as desenvolvidas em suportes tradicionais, sejam as multimídias, audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede nacional que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3.3.1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais brasileiros e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente, disponibilizando-a publicamente por meio da captação e transmissão de conteúdos em rede, dando acesso público digital aos usuários e consumidores.

3.3.2 Garantir a criação, manutenção e expansão da rede de universidades públicas, desenvolvendo políticas públicas e a articulação com as pró-reitorias de cultura e extensão, para os equipamentos culturais universitários, os laboratórios de criação artística e experimentação tecnológica, os cursos e carreiras que formam criadores e interagem com o campo cultural e artístico, principalmente nas universidades públicas e centros de formação técnica e profissionalizante.

3.3.3 Desenvolver redes e financiar programas de incorporação de design, tecnologias construtivas e de materiais, inovação e sustentabilidade para a qualificação dos equipamentos culturais brasileiros, permitindo construir espaços de referência que disponibilizem objetos projetados por criadores brasileiros históricos. Qualificar em rede as livrarias e os cafés presentes nesses equipamentos, ampliando a relação do público com as soluções ergonômicas e técnicas desenvolvidas no País pelo design.

3.4 Fomentar a produção artística e cultural brasileira, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes de todas as regiões do País.

3.4.1 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.4.2 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3.4.3 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.4.4 Fomentar, por meio de editais adaptados à realidade cultural de cada comunidade, a produção de conteúdos para a difusão nas emissoras públicas de rádio e televisão.

3.4.5 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.

3.4.6 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.4.7 Desenvolver uma política de apoio à produção cultural universitária, estimulando o intercâmbio de tecnologias e de conhecimentos e a aproximação entre as instituições de ensino superior e as comunidades.

3.4.8 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.

3.4.9 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos dedicados à pesquisa, produção e distribuição de obras audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.4.10 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou consorciados.

3.4.11 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias.

3.4.12 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais.

3.5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio no território nacional, inclusive com as de outros países, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.5.1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3.5.2 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura regional, estimulando sua interação com referências nacionais e internacionais.

3.5.3 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição nacional que permitam a diversificação do mercado interno e a absorção das produções locais.

3.5.4 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos nacionais e internacionais de qualidade.

3.5.5 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação nacional e internacional.

3.5.6 Incentivar e fomentar a difusão cultural nas diversas mídias e ampliar a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais não inseridas na indústria cultural.

3.5.7 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão nacional e internacional das artes e manifestações culturais brasileiras, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.5.8 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais em todas as regiões brasileiras de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.5.9 Estimular a criação de programas nacionais, estaduais e municipais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cineclubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus, criando também uma rede de videolocadoras que absorvam a produção audiovisual brasileira.

3.5.10 Apoiar e fomentar os circuitos culturais universitários e oferecer condições para que os campi e faculdades promovam a formação de público, a recepção qualificada e a abertura de espaços para a produção independente e inovadora, abrindo espaço para produção independente e circuitos inovadores.

3.5.11 Integrar as políticas nacionais, estaduais e municipais dedicadas a elevar a inserção de conteúdos regionais, populares e independentes nas redes de televisão, rádio, internet, cinema e outras mídias.

3.6 Ampliar o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação, diversificando a programação dos veículos, potencializando o uso dos canais alternativos e estimulando as redes públicas.

3.6.1 Apoiar os produtores locais do segmento audiovisual e a radiodifusão comunitária no processo de migração da tecnologia analógica para a digital, criando inclusive linhas de crédito para atualização profissional e compra de equipamentos.

3.6.2 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem a formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais, principalmente as brasileiras e as demais presentes no território nacional.

3.6.3 Apoiar as políticas públicas de universalização do acesso gratuito de alta velocidade à internet em todos os Municípios, juntamente com políticas de estímulo e crédito para aquisição de equipamentos pessoais.

3.6.4 Fomentar provedores de acesso público que armazenem dados de texto, som, vídeo e imagem, para preservar e divulgar a memória da cultura digital brasileira.

3.6.5 Estimular o compartilhamento pelas redes digitais de conteúdos que possam ser utilizados livremente por escolas, bibliotecas de acesso público, rádios e televisões públicas e comunitárias, de modo articulado com o processo de implementação da televisão digital.

3.6.6 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

3.6.7 Criar enciclopédias culturais, bancos de informação e sistemas de compartilhamento de arquivos culturais e artísticos para a internet com a disponibilização de conteúdos e referências brasileiras, permitindo a distribuição de imagens, áudios, conteúdos e informações qualificados.

CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA
ECONOMIA DA CULTURA INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

A cultura faz parte da dinâmica de inovação social, econômica e tecnológica.

Da complexidade do campo cultural derivam distintos modelos de produção e circulação de bens, serviços e conteúdos, que devem ser identificados e estimulados, com vistas na geração de riqueza, trabalho, renda e oportunidades de empreendimento, desenvolvimento local e responsabilidade social.

Nessa perspectiva, a cultura é vetor essencial para a construção e qualificação de um modelo de desenvolvimento sustentável.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade regional sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4.1.1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4.1.2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais brasileiras.

4.1.3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com poderes públicos, organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

4.1.4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural.

4.1.5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4.1.6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.1.7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.

4.1.8 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign.

4.1.9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável.

4.1.10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

4.1.11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4.2 Contribuir com as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4.2.1 Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de adequação da legislação trabalhista, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários.

4.2.2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.

4.2.3 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial para os agentes envolvidos em atividades artísticas e culturais.

4.2.4 Estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública e complementar específicos para esse segmento.

4.3 Ampliar o alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.

4.3.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.

4.3.2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais.

4.3.3 Desenvolver programas de estímulo à promoção de negócios nos diversos setores culturais.

4.3.4 Promover programas de exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de forma a aumentar a participação cultural na balança comercial brasileira.

4.3.5 Instituir selos e outros dispositivos que facilitem a circulação de produtos e serviços relativos à cultura na América Latina, Mercosul e Comunidades dos Países de Língua Portuguesa.

4.3.6 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados nacional e internacional.

4.3.7 Incentivar a associação entre produtoras de bens culturais visando à constituição de carteiras diversificadas de produtos, à modernização de empresas e à inserção no mercado internacional.

4.3.8 Fomentar a associação entre produtores independentes e emissoras e a implantação de polos regionais de produção e de difusão de documentários e de obras de ficção para rádio, televisão, cinema, internet e outras mídias.

4.4 Avançar na qualificação do trabalhador da cultura, assegurando condições de trabalho, emprego e renda, promovendo a profissionalização do setor, dando atenção a áreas de vulnerabilidade social e de precarização urbana e a segmentos populacionais marginalizados.

4.4.1 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

4.4.2 Estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional.

4.4.3 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4.4.4 Realizar nas diversas regiões do País seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente os núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais.

4.4.5 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral.

4.4.6 Instituir programas e parcerias para atender necessidades técnicas e econômicas dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global, estimulando a reflexão e a decisão autônoma sobre as opções de manejo e exploração sustentável do seu patrimônio, produtos e atividades culturais.

4.4.7 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

4.4.8 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4.4.9 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens de forma a geração sustentável de economias locais.

4.4.10 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais, utilizando inclusive a veiculação de programas de formação nos sistemas de rádio e televisão públicos.

4.4.11 Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários.

4.4.12 Fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4.4.13 Estimular e promover o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, designers, gestores e programadores de equipamentos culturais, para sua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços.

4.4.14 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4.5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4.5.1 Realizar programa de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, webdesign, animação,

audiovisual, fotografia, videoarte e arte digital.

4.5.2 Implementar iniciativas de capacitação e fomento ao uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, design e difusão cultural.

4.5.3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4.5.4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4.6 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4.6.1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4.6.2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4.6.3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4.7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores.

4.7.1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4.7.2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.

4.7.3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e design de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4.7.4 Fomentar e fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo, fortalecendo os empreendedores tradicionais em sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pelo turismo.

4.7.5 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.

4.7.6 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4.7.7 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4.7.8 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto dos Municípios brasileiros e das capitais.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

O desenho e a implementação de políticas públicas de cultura pressupõem a constante relação entre Estado e sociedade de forma abrangente, levando em conta a complexidade do campo social e suas vinculações com a cultura. Além de apresentar aos poderes públicos suas necessidades e demandas, os cidadãos, criadores, produtores e empreendedores culturais devem assumir corresponsabilidades na implementação e na avaliação das diretrizes e metas, participando de programas, projetos e ações que visem ao cumprimento do PNC.

Retoma-se, assim, a ideia da cultura como um direito dos cidadãos e um processo social de conquista de autonomia, ao mesmo tempo em que se ampliam as possibilidades de participação dos setores culturais na gestão das políticas culturais. Nessa perspectiva, diferentes modalidades de consulta, participação e diálogo são necessárias e fundamentais para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas.

Reafirma-se, com isso, a importância de sistemas de compartilhamento social de responsabilidades, de transparência nas deliberações e de aprimoramento das representações sociais buscando o envolvimento direto da

sociedade civil e do meio artístico e cultural. Este processo vai se completando na estruturação de redes, na organização social dos agentes culturais, na ampliação de mecanismos de acesso, no acompanhamento público dos processos de realização das políticas culturais. Esta forma colaborativa de gestão e avaliação também deve ser subsidiada pela publicação de indicadores e informações do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

5.1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

5.1.1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública, a construção regionalizada das políticas públicas, integrando todo o território nacional com o objetivo de reforçar seu alcance e eficácia.

5.1.2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, internet, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5.1.3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

5.1.4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura brasileira.

5.1.5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5.2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2.1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5.2.2 Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, com base em indicadores nacionais, regionais e locais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5.2.3 Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais, adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

5.3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.3.1 Realizar a Conferência Nacional de Cultura pelo menos a cada 4 (quatro) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

5.3.2 Estimular a realização de conferências estaduais e municipais como instrumentos de participação e controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

5.3.3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5.3.4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do País.

5.4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

5.4.1 Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Política Cultural, bem como dos conselhos estaduais e municipais, como instâncias de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

5.4.2 Estimular que os conselhos municipais, estaduais e federais de cultura promovam a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade social.

5.4.3 Promover a articulação dos conselhos culturais com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

5.4.4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais nos conselhos e demais fóruns dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5.5 Promover espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, nas Casas Legislativas do Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

*

10.2 LEI Nº 19135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 - Institui o Plano Estadual de Cultura do Paraná:

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

Exibir Ato

Página para impressão

Lei 19135 - 27 de Setembro de 2017 Alterado Compilado **Original**

Publicado no Diário Oficial nº. 10038 de 28 de Setembro de 2017

Ementa: Institui o Plano Estadual de Cultura do Paraná, conforme especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Estadual de Cultura do Paraná – PEC/PR define políticas públicas para dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todos os municípios paranaenses, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico e tem como princípios:

I - a universalização do acesso à cultura;

II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º São objetivos do PEC/PR:

I - universalizar o acesso à arte e à cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

V - fortalecer a ação do Estado no planejamento e na execução das políticas culturais;

VI - qualificar a gestão na área cultural;

VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º O PEC/PR será coordenado pelo Conselho Estadual de Cultura - Consec e pela Secretaria de Estado da Cultura - Seec.

Parágrafo único. O Consec exercerá a função de coordenação executiva do PEC/PR, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de

cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º A implementação do PEC/PR será feita em regime de cooperação entre o Governo do Estado e os municípios do Estado do Paraná, e em parceria com a União haja vista o Plano Nacional de Cultura - PNC, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do PEC/PR poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PEC/PR e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural paranaense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade paranaense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura paranaense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas paranaenses no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais paranaenses com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação nacional;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do PEC/PR por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º São diretrizes do PEC/PR:

I - fortalecer a ação do Estado no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º São metas e respectivas ações do PEC/PR:

I - implantar integralmente o Sistema Estadual de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

a) implantar o Sistema Estadual de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;

b) apoiar e assessorar na implantação dos sistemas municipais de cultura e seus componentes;

c) estimular a criação de órgãos específicos de cultura nos municípios;

d) colaborar com os gestores municipais na construção dos Planos de Cultura;

e) fazer acordo com o Ministério da Cultura - MinC para a instalação de escritórios regionais de cultura nas oito macrorregiões do Estado;

f) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;

g) realizar conferências regionais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura nos municípios;

h) orientar todos os municípios paranaenses a aderir aos sistemas nacional e estadual de cultura;

i) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Estado do Paraná;

j) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;

k) estimular a criação de planos setoriais em todas as áreas artístico-culturais;

II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível estadual e estimular municípios que procedam da mesma forma, nos seguintes termos:

a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Estado;

c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas de todas as macrorregiões histórico-culturais do Paraná, nos seguintes termos:

a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas municipais e federal;

b) elaborar e publicar, anualmente, no mínimo um edital do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - Profice beneficiando todas as macrorregiões do Estado;

c) estimular a criação de programas municipais de fomento e incentivo à cultura;

d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

e) elaborar e lançar editais por setorial de cultura, de acordo com seus respectivos planos;

f) realizar, por meio da Seec, programa amplo de fomento da vida cultural paranaense;

IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas de todos os municípios paranaenses nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;

b) realizar, em parceria com os órgãos competentes, propostas de concurso público para preenchimento de cargos da Seec;

c) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;

d) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de implantação de plano de cargos e salários na área artístico-cultural;

e) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

f) criar critérios de avaliação dos gestores e profissionais da cultura na área governamental e não-governamental, e dos conselhos de cultura municipal e estadual;

V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural que atinjam todos os municípios do Estado, nos seguintes termos:

a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;

b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;

e) promover ações conjuntas com as secretarias municipais e estaduais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;

f) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

g) estimular as secretarias municipais e estaduais de educação a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

VI - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural de todos os municípios paranaenses, nos seguintes termos:

a) consolidar a implantação do Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Paraná – Siic de forma integrada ao Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais – Sniic;

b) manter e atualizar o Siic, tornando-o acessível;

c) incentivar os municípios ao cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Siic, ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Paraná;

d) transformar o Siic em uma ferramenta de avaliação do PEC/PR e das atividades culturais no Estado;

e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Siic para implementação de políticas públicas de cultura;

f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;

g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Siic;

VII - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todos os municípios paranaenses, nos seguintes termos:

a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Seec utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

c) estimular a criação de mídias nos municípios (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);

d) criar e divulgar uma agenda cultural do Estado, contemplando os principais eventos permanentes regionais e municipais;

e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

g) criar núcleo de gestão da informação cultural no âmbito da Seec;

h) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

VIII - atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - Alep e o Consec, os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b) encaminhar, por meio dos conselhos de cultura, as demandas de cultura para as Câmaras de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);

c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

IX - fortalecer o Sistema Estadual de Museus do Paraná, nos seguintes termos:

a) elaborar, implantar e consolidar a Política Estadual de Museus;

b) elaborar e implantar o Plano Setorial de Museus do Paraná;

c) consolidar a participação da sociedade na formação de um planejamento estratégico a longo prazo para o campo museal paranaense;

d) aprimorar mecanismos de gestão para a qualificação dos museus do Estado;

X - implantar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, universidades, Sistema S, entre outros, contemplando as oito macrorregiões histórico-culturais, nos seguintes termos:

a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;

b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;

c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;

d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

XI - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, em todos os municípios do Paraná, nos seguintes termos:

a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;

b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;

c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;

d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural de cada uma das regiões do Estado, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

e) ofertar em contraturno aulas de idioma escrito e falado em ucraniano, polonês, espanhol, inglês e outros idiomas (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB);

f) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

g) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;

h) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;

i) estimular a arte urbana;

XII - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial) em todos os municípios do Paraná, nos seguintes termos:

a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;

b) estimular a criação de fundos específicos, estadual e municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;

c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;

d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Estado do Paraná;

e) estabelecer parceria com a Secretaria de Estado da Educação - Seed para incentivar o trabalho sobre a cultura do Paraná nas escolas do Estado, por meio de materiais didáticos específicos;

f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;

h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do Estado, garantindo amplo acesso aos bens culturais;

i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural paranaense;

j) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural paranaense;

k) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;

l) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;

XIII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o Paraná, nos seguintes termos:

a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;

b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;

c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;

d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;

XIV - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais nas oito macrorregiões do Estado, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural em cada um dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná, respeitando as demandas de suas comunidades;

b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;

c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais nos municípios por meio de benefícios fiscais;

d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;

e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;

f) finalizar, em três anos, a instalação de 99 (noventa e nove) bibliotecas cidadãs nos municípios paranaenses;

g) estimular a manutenção das bibliotecas cidadãs em todos os municípios paranaenses;

h) incentivar a criação de centros culturais, educativos e comunitários em todo o Estado do Paraná, contemplando as regiões de vulnerabilidade social e com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

i) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de crédito para implantação de salas de exibição de filmes nos municípios de pequeno porte;

XV - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais em todos os municípios paranaenses, nos seguintes termos:

a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;

b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;

c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;

d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;

e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;

f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural paranaense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes das oito macrorregiões do Paraná;

g) contemplar e promover a diversidade cultural do Estado, com pelo menos dois programas de circulação anual;

h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

i) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, inclusive barcos, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, atendendo às comunidades das oito macrorregiões do Estado, especialmente regiões rurais e remotas dos centros urbanos;

j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;

k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;

m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;

XVI - incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos no Paraná, nos seguintes termos:

a) estabelecer parcerias com o Ministério das Relações Exteriores, Organização das Nações Unidas - ONU, Universidade Federal da Integração Latino Americana - Unila e órgãos representativos de países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas;

b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do Estado do Paraná com países estrangeiros;

c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;

XVII - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa nas macrorregiões do Paraná com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do Estado, nos seguintes termos:

a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;

d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;

e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;

f) incentivar a criação de redes e consórcios entre os municípios, possibilitando a valorização das culturas locais e o intercâmbio de atividades;

g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento nas macrorregiões histórico-culturais, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;

h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;

i) implantar, em parceria com o Ministério da Cultura e universidades estaduais e federais, uma unidade do projeto Observatório de Economia Criativa no Paraná;

j) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;

k) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;

l) atrair investimentos para a economia criativa do Estado do Paraná;

m) consolidar a Incubadora Paraná Criativo como espaço de apoio à geração e à qualificação de profissionais e empreendimentos criativos, contribuindo para identificação e fortalecimento dos setores criativos do Paraná e para estimular e assessorar as produções artísticas culturais do Estado;

n) fomentar a inclusão de, pelo menos, dois atrativos culturais dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios nos roteiros turísticos, favorecendo a sustentabilidade da cultura;

o) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;

p) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;

XVIII - promover em parceria com a comunidade cultural a instalação de oito cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

a) criar meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;

b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;

c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;

d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no Estado do Paraná;

XIX - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais em todos os municípios do Paraná, nos seguintes termos:

a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no Estado;

b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;

c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;

d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estaduais e municipais.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Estado disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º A Seec, na condição de coordenadora executiva do PEC/PR, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. Compete à Seec monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do PEC/PR com base em indicadores regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do PEC/PR contará com a participação do Consec, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O PEC/PR deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Consec.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo, em 27 de setembro de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Voltar

topo

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

CASA CIVIL

10.3 LEI Nº 20197, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - Institui o Sistema Estadual de Cultura no âmbito do Estado do Paraná:

LEI 20197, 29 DE ABRIL DE 2020

Institui o Sistema Estadual de Cultura no âmbito do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Institui o Sistema Estadual de Cultura - SEC-PR, que integra o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada, destinado à articulação, promoção e gestão integrada e participativa das políticas públicas de cultura pactuadas entre os entes federados e a sociedade civil como um todo, de forma democrática e permanente, com a finalidade de promover o exercício pleno dos direitos culturais e o desenvolvimento humano de forma geral.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O SEC-PR fundamenta-se no Sistema Nacional de Cultura e nas políticas nacional e estadual de cultura, diretrizes, metas e ações estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e pelo Plano Estadual de Cultura, regendo-se pelos seguintes princípios:

I - pleno exercício dos direitos culturais, com liberdade de expressão, criação e fruição, combatendo toda a forma de discriminação e preconceito;

II - reconhecimento, respeito, proteção, valorização e promoção da diversidade das expressões culturais presentes no território do Estado;

III - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

IV - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

V - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e as pessoas jurídicas de direito privado atuantes na área cultural;

VI - integração e interação com a execução das políticas, dos programas, dos projetos e das ações que impactam a cultura e o compartilhamento das informações;

VII - complementaridade dos papéis dos agentes culturais;

VIII - transversalidade das políticas culturais no âmbito da gestão pública;

IX - promoção e respeito à autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

X - transparência da gestão das políticas públicas para a cultura;

XI - democratização dos processos decisórios com participação popular;

XII - descentralização articulada e pactuada entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura;

XIII - planejamento voltado para a ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;

XIV - busca da universalização das políticas públicas de cultura por meio da participação de todos os municípios do estado.

Art. 3º São objetivos do SEC-PR:

I - valorizar e promover a diversidade artística e cultural em todo o território paranaense;

II - promover os meios para garantir o acesso de toda pessoa aos bens e serviços artísticos e culturais;

III - fomentar a produção, difusão, circulação, preservação e fruição de conhecimentos, bens e serviços artístico-culturais;

IV - incentivar a inovação e o uso de novas tecnologias em processos artísticos e culturais;

V - proteger, salvaguardar, valorizar e promover o patrimônio material, imaterial, histórico, artístico, arqueológico, natural, documental e bibliográfico;

VI - valorizar e promover a cultura da paz e do respeito às diferenças étnicas, geracionais e de gênero;

VII - promover e apoiar a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VIII - promover o intercâmbio das expressões artístico-culturais do Estado nos âmbitos regional, nacional e internacional;

IX - criar instrumentos de gestão para formular, implantar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito estadual e municipal;

X - promover a formação de redes colaborativas de trabalho socioculturais, desenvolvendo ações integradas e parcerias nas áreas de gestão e de promoção da cultura;

XI - articular e implantar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;

XII - promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, qualificação, produção, difusão, circulação e fruição de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre os referidos entes;

XIII - estimular os municípios a criarem sistemas municipais de cultura, integrando-os ao Sistema Nacional de Cultura, bem como ao Sistema Estadual de Cultura.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O SEC-PR será constituído dos seguintes instrumentos e instâncias:

I - instância de coordenação, execução e articulação:

a)
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, na qualidade de órgão gestor, ou sua sucedânea.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a)
Conselho Estadual de Cultura - CONSEC;
b)
Conferência Estadual de Cultura;
c)
Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

III - instrumentos de gestão:

a)
Plano Estadual de Cultura;
b)
Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – (PROFICE), seja via incentivo fiscal, Fundo Estadual de Cultura ou orçamento próprio;
c)
Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
d)
Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura em âmbito estadual:

a)
Sistema Estadual de Museus;
b)
Sistema Estadual de Bibliotecas;
c)
outros sistemas ou equivalentes que vierem a ser instituídos por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA INSTÂNCIA DE COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO

Art. 5º Compete à SECC, na qualidade de órgão gestor, executor e articulador do SEC-PR:

I - executar e coordenar a implantação de políticas públicas de cultura, em consonância com o Plano Nacional de Cultura e Plano Estadual de Cultura, garantindo que este passe por revisões por meio de processos participativos;

II - encaminhar, anualmente, ao Conselho Estadual de Cultura relatório de gestão do Plano Estadual de Cultura e dos planos setoriais de cultura;

III - elaborar o regulamento da Conferência Estadual de Cultura, submetendo-o à prévia manifestação do Conselho Estadual de Cultura;

IV - gerir o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, encaminhando relatório anual de gestão ao Conselho Estadual de Cultura;

V - colaborar com a consolidação do Sistema de Informações e Indicadores Culturais;

VI - planejar e implantar o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural;

VII - consolidar os sistemas setoriais já existentes e implantar novos sistemas.

VIII - Articular junto aos municípios a criação de Sistemas Municipais de Cultura.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das competências da SECC, no âmbito do Sistema Estadual de Cultura, será criada unidade de execução programática para apoio técnico e administrativo do SEC-PR.

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Seção I
Do Conselho Estadual de Cultura

Art. 6º O Conselho Estadual de Cultura, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à SECC, constitui espaço de pactuação das políticas estaduais de cultura, cuja composição é a definida na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 7º O Conselho Estadual de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas territoriais, municipais e setoriais do SEC-PR, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do Sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do SEC-PR.

Seção II
Da Conferência Estadual de Cultura

Art. 8º A Conferência Estadual de Cultura é a instância máxima de participação social e articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, tendo como finalidade avaliar e deliberar diretrizes para a formulação das políticas públicas que comporão o Plano Estadual de Cultura.

§ 1º
Para efeitos desta Lei, entende-se por políticas culturais o conjunto de diretrizes e procedimentos para promover e difundir a produção, a distribuição e o acesso à cultura, por meio de ações que contemplem as dimensões simbólica, econômica e cidadã.

§ 2º
As diretrizes aprovadas para as políticas culturais orientarão o desenvolvimento do Plano Estadual de Cultura e dos planos setoriais de cultura.

§ 3º
A Conferência Estadual de Cultura será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou, mediante delegação, pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura:

I - em caráter ordinário, observando o calendário da Conferência Nacional de Cultura;

II - em caráter extraordinário, a qualquer tempo.

§ 4º
A Conferência Estadual de Cultura poderá, sempre que necessário, realizar a revisão parcial das diretrizes das políticas culturais, determinando os ajustes que entender pertinentes.

Seção III
Da Comissão Intergestores Bipartite

Art. 9º Institui a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com as seguintes competências:

I - propor acordos e medidas operacionais referentes à implantação, organização, funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Cultura, do SEC-PR e dos sistemas municipais de cultura;

II - estabelecer interlocução permanente com a Comissão Intergestores Tripartite Nacional para o aperfeiçoamento do processo de descentralização e implantação do Sistema Nacional de Cultura;

III - estimular a formação de consórcios públicos na área cultural entre os municípios.

Art. 10. A Comissão Intergestores Bipartite será composta por onze membros titulares e igual número de suplentes, definidos por decreto governamental e presidida pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ou mediante sua designação, por outro integrante da Comissão.

Parágrafo único. A representatividade do Estado e dos Municípios é requisito para a constituição da CIB, a qual será composta de:

I - três representantes do Estado, indicados pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura;

II - oito representantes indicados pelos secretários ou dirigentes municipais de cultura, observando a representação regional e o porte dos Municípios de acordo com o estabelecido pela classificação da estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo:

a)
três representantes de municípios de pequeno porte;
b)
dois representantes de municípios de médio porte;
c)
dois representantes de municípios de grande porte;
d)
um representante do Município de Curitiba.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Seção I
Do Plano Estadual de Cultura

Art. 11. O Plano Estadual de Cultura será regido pelas definições previstas na Lei nº 19.135, de 27 de setembro de 2017, e deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelas conferências estaduais de cultura, em consonância com o disposto nesta Lei, articulando-se com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, visando a integração deste ao Sistema

Nacional de Cultura.

Art. 12. O Plano Estadual de Cultura será coordenado pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que terá como responsabilidade a organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de metas e pelas demais especificações necessárias à sua execução.

Art. 13. Os planos setoriais de cultura deverão articular-se com as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Cultura, no Plano Nacional de Cultura e nos respectivos planos setoriais de cultura em âmbito nacional.

Art. 14. São princípios do Plano Estadual de Cultura, além daqueles previstos na Lei nº 19.135, de 2017:

I - respeito aos direitos humanos;

II - garantia do direito à criação, expressão e manifestação dos segmentos artísticos e culturais;

III - garantia do direito de acesso e acessibilidade à cultura, memória e liberdade de expressão e fruição;

IV - respeito à diversidade, reconhecendo a complexidade das formações culturais e valorizando-as igualitariamente;

V - direito à informação, comunicação e crítica cultural;

VI - valorização da cultura como âncora do desenvolvimento sustentável;

VII - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

VIII - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura com sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental;

IX - efetivação de políticas públicas integradas para a cultura, com participação e controle social.

Art. 15. São objetivos do Plano Estadual de Cultura, além daqueles já previstos na Lei nº 19.135 de 2017:

I - implementar e descentralizar as políticas públicas de cultura;

II - mapear, articular e integrar os sistemas de gestão cultural;

III - aprimorar e consolidar os processos de participação da sociedade na formulação das políticas públicas de cultura e os mecanismos de controle social;

IV - garantir a ética e transparência na gestão das políticas culturais;

V - preservar, salvaguardar, valorizar e reconhecer o patrimônio cultural do Estado em sua diversidade;

VI - reconhecer, proteger e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional do Estado;

VII - capacitar e qualificar agentes, técnicos, gestores e conselheiros culturais;

VIII - ampliar o acesso aos bens, serviços e espaços culturais;

IX - qualificar e apoiar as instituições gestoras dos equipamentos culturais e aumentar seu número;

X - estimular a criação, produção, pesquisa e inovação das linguagens e dos processos artísticos;

XI - valorizar, difundir e tornar públicos a produção, os bens e os serviços culturais do Estado;

XII - promover o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos da arte e da cultura do Estado;

XIII - desenvolver, incentivar e criar marcos regulatórios para a economia criativa;

XIV - incentivar a permanência e sustentabilidade das comunidades em seus territórios;

XV - assegurar a acessibilidade aos equipamentos, bens e serviços culturais.

Art. 16. A execução do Plano Estadual de Cultura será efetivada em regime de cooperação entre o Estado e os municípios, em parceria com a União.

Parágrafo único. A implementação dos programas, dos projetos e das ações instituídos no âmbito do Plano Estadual de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas e/ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

Art. 17. As estratégias e ações do Plano Estadual de Cultura são aquelas definidas na Lei nº 19.135, de 2017, e deverão ser elaboradas segundo os seguintes eixos temáticos:

I - infraestrutura, contendo ampliação, adequação, construção e acessibilidade;

II - patrimônio cultural, incluindo valorização, preservação e restauração;

III - criação, produção e inovação;

IV - difusão, circulação e promoção;

V - educação e produção de conhecimento, com capacitação, formação, qualificação, investigação e pesquisa;

VI - organização, planejamento e gestão do setor.

Art. 18. No cumprimento desta Lei, compete ao Poder Executivo, por meio da SECC:

I - formular políticas públicas e programas visando à efetivação dos objetivos, das diretrizes e metas do Plano Estadual de Cultura;

II - criar ferramentas e indicadores de monitoramento e avaliação periódica do alcance das diretrizes e da eficácia das metas do Plano Estadual de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da sua promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e incentivo fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e por meio de outros incentivos nos termos da lei;

IV - promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais e coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território do Estado e garantindo a multiplicidade de seus valores e suas formações;

V - estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, à circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e, o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural do Estado, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, os acervos, as coleções, as paisagens culturais, as línguas maternas, os sítios pré-históricos e as obras de arte portadores de referência de valores, identidades, ações e memórias de diferentes grupos formadores da sociedade do Estado;

VII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do Estado, promovendo bens culturais e criações artísticas nos âmbitos nacional e internacional;

VIII - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir com a formulação de políticas de cultura e debater estratégias para executá-las;

IX - estimular a produção cultural do Estado com o intuito de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado, qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de

emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração e valorizando empreendimentos de economia criativa;

X - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e suas segmentações, bem como para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais que reivindiquem a sua estruturação estadual;

XI - incentivar a adesão de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos aos objetivos e estratégias do Plano Estadual de Cultura por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

Art. 19. O Plano Estadual de Cultura deverá ser revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas estratégias e ações.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano Estadual de Cultura deverá ocorrer no prazo de quatro anos, devendo ser asseguradas a participação do Conselho Estadual de Cultura e a ampla representação do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 20. O Estado deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Estadual de Cultura, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

Seção II
Do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura

Art. 21. O Sistema Estadual de Financiamento à Cultura é composto pelo Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – Profice e o Fundo Estadual de Cultura - FEC, instituídos pela Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011, e outros mecanismos que vierem a ser criados.

Art. 22. Faculta ao Poder Executivo a transferência fundo a fundo, como modalidade de cofinanciamento da Cultura aos municípios, na forma a ser regulamentada por decreto, ficando vedada a sua utilização para pagamento de salários e encargos.

Seção III
Do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais

Art. 23. O Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais será composto da base de dados obtida no âmbito do Estado, dos municípios e do Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais e tem como objetivos:

I - estabelecer um conjunto de indicadores socioculturais para fins estatísticos, de controle interno da SECC, de orientação na formulação de políticas públicas da área da cultura e de avaliação do processo de implementação e execução do Plano Estadual de Cultura;

II - promover o acesso à informação, divulgar e dar publicidade à produção cultural do Estado, com atenção à diversidade cultural, contribuindo para a difusão, circulação e fruição de bens e serviços culturais;

III - mapear agentes e grupos artísticos e culturais, profissionais da cultura, equipamentos e espaços culturais públicos e privados, eventos culturais, festividades e celebrações, empresas culturais e dados dos inventários de bens de valor patrimonial material e imaterial.

Seção IV
Do Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural

Art. 24. Institui o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural, de caráter continuado, com o objetivo de possibilitar a formação e a qualificação de agentes públicos e privados na área cultural.

Parágrafo único. Compete à SECC regulamentar o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.

CAPÍTULO VII
DOS SISTEMAS SETORIAIS DE CULTURA

Art. 25. Os Sistemas Setoriais de Cultura são subsistemas do SEC-PR, vinculados à SECC e estruturados para atender a especificidades das áreas artístico-culturais.

Art. 26. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Estadual de Cultura e do Conselho Estadual de Cultura, embasadas e consolidadas no Plano Estadual de Cultura.

Art. 27. Os municípios do Estado do Paraná deverão buscar criar seus Sistemas Municipais de Cultura, bem como as demais ferramentas de gestão, como fundos e conselhos, a fim de corroborar amplamente com a entrada no Estado no Sistema Nacional de Cultura, e assim, facilitar a descentralização das políticas públicas de Cultura e a efetivação desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a editar atos que visem à consolidação e manutenção do SEC-PR no âmbito do Estado do Paraná, sempre valorizando as especificidades das regiões histórico culturais.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Publicado no Diário Oficial nº 10680 de 6 de Maio de 2020

10.4 LEI Nº 1276, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura (SMC), criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e do Programa de Fomento à Cultura (PROCULT) de Rio Branco do Sul:

LEI Nº 1.276/2021

"Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura (SMC), criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e do Programa de Fomento à Cultura (PROCULT) de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou, e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura (SMC), integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura que tem por objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais no âmbito do Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. O SMC integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Rio Branco do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A Cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 4º A Cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Rio Branco do Sul e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da Cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

XX - consolidar a Cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da Cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da Cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão, livre acesso, livre difusão, livre participação nas decisões de política cultural;

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da Cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da Cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Rio Branco do Sul, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local,

regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à Cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas populares e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da Cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a Cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da Cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. As políticas públicas no campo da economia da Cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 24. As políticas de fomento à Cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 25. O objetivo das políticas públicas de fomento à Cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 26. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à Cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 27. O SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 28. O SMC fundamenta-se na política municipal de Cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura (PMC), para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 29. Os princípios do SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 30. O SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 31. São objetivos específicos do SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da Cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da Cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Cultura desenvolvidas no âmbito do SMC;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
Dos Componentes

Art. 32. Integram o SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC).

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
b) Conferência Municipal de Cultura (CMC).

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura (PMC);
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);
c) Programa de Fomento à Cultura (PROCULT), que, será regulamentado por Ato do Poder Executivo.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural (COMPAC);
b) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura (smc)

Art. 33. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMELC) é órgão superior, subordinado diretamente a Prefeita, e se constitui no órgão gestor e coordenador do SMC.

Art. 34. Integram a estrutura da SMELC, as instituições vinculadas que venham a ser constituídas.

Art. 35. São atribuições da SMELC:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a Cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da Cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - operacionalizar as atividades do CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. À SMELC como órgão coordenador do SMC compete:

I - exercer a coordenação geral do SMC;

II - promover a integração do Município ao SNC e ao Sistema Estadual de Cultura (SEC), por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC);

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do SNC e do SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da Cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de Cultura do Município;

XI - coordenar e convocar a CMC;

XII - fomentar, zelar e promover a biblioteca pública municipal e espaços comunitários de leitura;

XIII - proteger o patrimônio cultural, natural e histórico do município, nos âmbitos material e imaterial;

XIV - dar transparência e compartilhamento das informações.

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 32 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Política Cultural (cmpc)

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da SMELC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do SMC.

§ 1º O CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no PMC.

§ 2º Os integrantes do CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no CMPC deve contemplar a representação do Município de Rio Branco do Sul, por meio da SMELC e suas Instituições vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O CMPC será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativo:

a) 1 (um) representante da SMELC;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU);
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH).

II - 6 (seis) representantes da Sociedade Civil que deverão, necessariamente, serem eleitos em Seminário, Encontros, Audiências ou em Conferência Municipal de Cultura, representando as seguintes áreas:

a) cidadania e diversidade cultural, artes e suas linguagens (teatro, dança, literatura, audiovisual, música, artes visuais dentre outras), patrimônio cultural e economia criativa da cultura.

§ 1º Os indicados pelas Secretarias Municipais devem, preferencialmente, atuar ou ter identificação com as seguintes áreas da vida cultural da cidade:

I - cidadania e diversidade cultural, teatro, dança, audiovisual, música, artes visuais, patrimônio cultural e economia criativa da Cultura.

§ 2º Os membros do Conselho serão designados por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º O mandato do conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

§ 5º O Presidente do CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O CMPC será dirigido por uma Diretoria Composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por consenso e/ou escrutínio secreto, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É de prerrogativa dos conselheiros optar e deliberar por mandato alternado da presidência do Conselho entre segmentos governamental e não-governamental.

Art. 41. As atribuições da Diretoria serão fixadas no Regimento Interno.

Art. 42. Para estudos da competência do Conselho poderão ser constituídas Câmaras específicas, Grupos de Trabalho ou Comissões cuja existência poderá ser permanente ou provisória, se assim indicar a experiência ou a necessidade.

§ 1º Os membros das Câmaras, Grupos de Trabalho ou Comissões serão designados em consenso pelo Conselho, pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução dos mesmos.

Art. 43. As datas das reuniões do Conselho serão decididas em plenário pelos seus conselheiros, onde constará o dia da semana para as Reuniões e seu respectivo horário.

Parágrafo único. Após a aprovação do dia da semana e horário das reuniões dos conselheiros, a mesma constará do Regimento Interno, só podendo ser modificada com a maioria absoluta de votos do CMPC.

Art. 44. Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado.

Art. 45. O local de trabalho do CMPC, a critério deste, poderá ser nas dependências do Museu Histórico Barão do Rio Branco, assegurado todo o apoio administrativo.

Art. 46. O CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de Cultura implementadas no âmbito do SMC.

Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura (cmc)

Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura (CMC) constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o PMC.

§ 1º É de responsabilidade da CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à SMELC convocar e coordenar a CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do CMPC:

I - a data de realização da CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na CMC será, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Programa de Fomento à Cultura - PROCULT.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura - Pmc

Art. 49. O PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do SMC.

Art. 50. O PMC será à base das atividades e programações do SMC e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura (FMC).

Art. 51. Este PMC será aprovado pelo CMPC e encaminhado pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vereadores para sua aprovação como Lei Municipal.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (smfc)

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da Cultura, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura (FMC);

III - Programa de Fomento à Cultura (PROCULT);

IV - Incentivo Fiscal conforme lei específica;

V - outros que venham a ser criados do FMC.

Subseção III
Do Fundo Municipal de Cultura - Fmc

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), vinculado à SMELC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de Cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do FMC:

I - dotações consignadas na LOA do Município de Rio branco do Sul e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da SMELC, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores;

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O FMC será administrado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado,

com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a SMELC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC).

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela SMELC.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a CMIC deve ter como referência maior o PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo CMPC.

Art. 63. A CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução;

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 64. O FMC é a principal fonte de recursos do SMC.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do SMC.

Art. 65. O financiamento das políticas públicas de Cultura estabelecidas no PMC far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o FMC.

Art. 66. O Município deverá destinar recursos do FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao CMPC.

Art. 67. Os critérios de aporte de recursos do FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 68. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura em estreita articulação com a SEFIN, sob fiscalização do CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do FMC serão administrados pela SMELC, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

§ 2º A SMELC acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 69. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo SNC critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 70. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do SNC, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do SMC e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na LOA e no FMC.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 71. O processo de planejamento e do orçamento do SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de Cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O PMC será à base das atividades e programações do SMC e seu financiamento será previsto no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 72. As diretrizes a serem observadas na elaboração do PMC serão propostas pela CMC e pelo CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Download do documento

10.5 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022

Vide Mensagem de Veto Total nº 212, de 2022

Vigência

(Vide ADI nº 7232)

Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Parágrafo único. A política referida no **caput** deste artigo estabelece também diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Art. 2º São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Art. 3º São princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

I - eficiência, racionalidade administrativa e desburocratização;

II - universalidade no atendimento às áreas de atuação previstas nesta Lei;

III - descentralização dos recursos de que trata esta Lei;

IV - respeito à diversidade cultural;

V - gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil;

VI - universalização, padronização e simplificação dos procedimentos e dos mecanismos de repasse, de contrapartidas e de prestação de contas relativos à aplicação dos recursos de que trata esta Lei;

VII - desconcentração por beneficiários na destinação de recursos de que trata esta Lei;

VIII - estímulo à participação e ao controle social das políticas públicas de cultura, por meio dos órgãos e instâncias competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IX - direito de qualquer pessoa física ou jurídica de candidatar-se a receber benefício oriundo de recursos de que trata esta Lei oferecido por Estados, por Municípios ou pelo Distrito Federal.

Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do **caput** deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

Art. 4º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios será regida unicamente pelos princípios, objetivos e finalidades desta Lei, e os recursos poderão ser utilizados de forma complementar para fomentar projetos culturais apoiados por leis de incentivo vigentes em qualquer âmbito da Federação.

Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apoiará as seguintes ações e atividades:

I - fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais;

II - realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;

III - concessão de prêmios mediante seleções públicas;

IV - instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;

V - realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura;

VI - realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;

VII - concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira;

VIII - aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;

IX - aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;

X - construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;

XI - elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, inclusive a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital;

XII - aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público;

XIII - manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;

XIV - proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;

XV - realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional;

XVI - ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVII - serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;

XVIII - apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII deste **caput** considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Parágrafo único. As ações estabelecidas neste artigo e os recursos de que trata esta Lei não poderão ser destinados:

I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; e

II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.

~~Art. 6º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei e nos 4 (quatro) anos seguintes.~~ ~~Vigência~~

~~Art. 6º Fica a União autorizada a destinar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, os seguintes valores máximos, para a consecução das ações elencadas no art. 7º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício:~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022)~~ (Vigência encerrada)

~~I - em 2024, até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais);~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022)~~ (Vigência encerrada)

~~II - em 2025, até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais);~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022)~~ (Vigência encerrada)

~~III - em 2026, até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais);~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022)~~ (Vigência encerrada)

~~IV - em 2027, até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); e~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022)~~ (Vigência encerrada)

~~V - em 2028, até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022)~~ (Vigência encerrada)

Art. 6º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei e nos 4 (quatro) anos seguintes. Vigência

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão à União, em prazo estabelecido na forma do regulamento, plano de ação para o exercício, juntamente com a solicitação dos recursos.

§ 2º Os Municípios vinculados a consórcio público intermunicipal que tenha, no seu instrumento administrativo constitutivo, previsão para atuar na área da cultura, poderão solicitar os recursos à União por meio de plano de ação apresentado pelo órgão gestor do consórcio público intermunicipal que integram, em prazo estabelecido na forma do regulamento.

§ 3º Os recursos deverão ser transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para conta bancária específica, aberta em instituição financeira federal.

§ 4º Para receber os recursos de que trata esta Lei, anualmente, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão comprovar a destinação, para a cultura, de recursos orçamentários próprios em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos 3 (três) exercícios.

Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma: Vigência

I - 80% (oitenta por cento) em ações de apoio ao setor cultural por meio de:

a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais;

b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades;

II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Art. 8º Os recursos previstos no art. 6º desta Lei serão repassados aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Municípios em até 180 (cento e oitenta) dias deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 2º Eventuais recursos da União referentes às ações previstas nesta Lei que não forem destinados aos demais entes federativos em razão do não cumprimento de procedimentos e de prazos exigidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, inclusive o previsto no § 1º do art. 6º desta Lei, serão imediatamente redistribuídos pela União aos demais entes, segundo os mesmos critérios de partilha estabelecidos no **caput** deste artigo.

§ 3º Os Estados, na implementação das iniciativas previstas no art. 5º desta Lei, buscarão regulamentar formas de estimular a desconcentração territorial de ações, de iniciativas e de atividades apoiadas, beneficiando em especial os Municípios que não obtiverem recursos da União oriundos desta Lei.

§ 4º Nos editais e congêneres de que trata esta Lei, os entes federativos recebedores dos repasses da União deverão estabelecer políticas de ação afirmativa.

Art. 9º O subsídio a espaços e a ambientes culturais previsto na alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei será pago de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, considerado o valor de manutenção mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser destinado ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim, observado que essa faixa de valores deverá ser corrigida anualmente, conforme índice de inflação referido em regulamento.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no **caput** deste artigo os espaços e os ambientes culturais que comprovarem atividade regular de acesso público e a sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros existentes ou que venham a ser criados nos entes federativos referentes a atividades e a identidades culturais e comunitárias, bem como a projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e em leis de incentivo estaduais, distritais ou municipais, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular, bem como para promover a progressiva integração entre os cadastros federais e os dos demais entes federativos.

§ 3º Os Estados, com o apoio dos Municípios que se encontram em seu território, e o Distrito Federal deverão fornecer à União as informações relacionadas à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º O benefício de que trata o **caput** deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 10. Compreendem-se como espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos, inclusive itinerantes;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários e centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;

XI - comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;

XII - povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;

XIII - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XIV - livrarias, editoras e sebos;

XV - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVI - estúdios de fotografia;

XVII - produtoras de cinema e audiovisual;

XVIII - ateliês de pintura, de moda, de **design** e de artesanato;

XIX - galerias de arte e de fotografias;

XX - feiras permanentes de arte e de artesanato;

XXI - espaços de apresentação musical;

XXII - espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;

XXIII - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXIV - outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

§ 1º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei a espaços, a ambientes e a iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços, a ambientes e a iniciativas artístico-culturais vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, a teatros e a casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 2º Os espaços, os ambientes e as iniciativas artístico-culturais, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto na alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei ficam obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Art. 11. O beneficiário do subsídio a espaços e a ambientes de que trata a alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 180 (cento e oitenta) dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 12. Os recursos destinados conforme o disposto no art. 6º desta Lei serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal por meio do Fundo Nacional da Cultura (FNC) mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais e de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais.

Art. 13. Para as medidas de que trata esta Lei, poderão ser utilizados como fontes de recursos: Vigência

I - dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos seus créditos adicionais;

II - o superávit do FNC apurado em 31 de dezembro do exercício anterior;

III - doações e legados nos termos da legislação vigente;

IV - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

V - 3% (três por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e de loterias federais e similares cuja realização esteja sujeita a autorização federal, deduzido esse valor dos montantes destinados aos prêmios;

VI - recursos provenientes da arrecadação da Loteria Federal da Cultura, a ser criada por lei específica;

VII - reembolso das operações de empréstimo realizadas por meio do FNC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preservem o valor real e que contribuam para gerar o superávit referido no inciso II do **caput**;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos em empresas e em projetos culturais feitos com recursos do FNC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - recursos provenientes da Cide-Jogos destinados à cultura;

XI - outras receitas que lhes vierem a ser destinadas.

Art. 14. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é de responsabilidade das autoridades competentes nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

§ 1º No caso de inexistência de fundos de cultura estaduais e municipais aptos a receber os recursos federais de que trata esta Lei, o repasse será direcionado para estrutura definida pela autoridade competente de cada ente federativo recebedor.

§ 2º É facultado o recebimento de repasses aos órgãos gestores de consórcios públicos intermunicipais quando os Municípios se associarem para receber os recursos federais respectivos por meio desse instrumento, considerado o cálculo referido no inciso II do **caput** do art. 8º desta Lei para a somatória dos recursos e da população dos Municípios consorciados.

§ 3º Em nenhum caso o repasse de recursos obriga à celebração, com a União, de convênio, de contrato de repasse ou de outro instrumento congênere do ente federativo recebedor ou do órgão gestor do consórcio público intermunicipal.

§ 4º A autoridade federal competente disporá sobre os procedimentos operacionais e os mecanismos de repasse, de contrapartidas e de elaboração e divulgação das prestações de contas referentes à utilização dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 15. No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura, deve ser observado o seguinte:

I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;

II - fica vedado ao poder público condicionar autorização para captação de recursos incentivados referentes a novos projetos culturais e audiovisuais à conclusão de quaisquer análises de prestações de contas de outros projetos;

III - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do poder público competente, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;

IV - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;

V - ato ou omissão de gestor do Poder Executivo que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural ou audiovisual isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

Art. 16. A autoridade federal responsável pelo setor da cultura definirá as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos oriundos desta Lei.

~~Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, o disposto nos arts. 6º, 7º e 13 desta Lei terá vigência por 5 (cinco) anos.~~

~~Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, o disposto nos art. 6º, art. 7º e art. 13 desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2028. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022)~~ (Vigência encerrada)

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, o disposto nos arts. 6º, 7º e 13 desta Lei terá vigência por 5 (cinco) anos.

Brasília, 8 de julho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.7.2022 - Edição extra

*

10.6 Decreto de Nomeação da turma 2021/2023 COMPAC:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.869/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei Municipal Nº 609/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.239/2021, que institui o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC):

I - representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC):

1. Titular: Robson Maestrelli – RG nº 847294-42;

2. Suplente: Elisabete Elias dos Santos Raab – RG nº 5.983.995-0.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

1. Titular: Mauricio José Antoniacomi – RG nº 8.0499.49-3;

2. Suplente: Maicon Barros Teixeira – RG nº 8.283.400-1.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU):

1. Titular: Débora Luiza Schumacher Furlan – RG nº 8.840.996-6;

2. Suplente: Luandra Priscila Sansão – RG nº 10.962.418-7.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA):

1. Titular: Gildemar Silva Lima – RG nº 43204459;

2.Suplente: Eliton Lucas Prestes – RG nº 12.643.405-7.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

1. Titular: Elton Carlos Marchioro Santos – RG nº 8.987.912-4;

2. Suplente: Ellen de Fatima Passarini – RG nº 9.641.582-6.

f) 01 (um) representante da Coordenadoria do Patrimônio – CPC – da Secretaria Estadual da Comunicação Social e da Cultura:

1. Titular: Norma Priscila Haluch Biu – RG nº 8.749.326-1.

g) 01 (um) representante do Instituto de Água e Terra – IAT:

1. Titular: Eloise Regina Capetti Medeiros – RG nº 1. 912.932-2;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

1. Titular: Fábio Max Marschner Mayer – RG nº 4.115.424-1;

2. Suplente: Cesar Juliano Pioli Bassetti – RG nº 1.647.198-4;

3. Titular: Elisabete Rodrigues Baido – RG nº 5.687.129-2;

4. Suplente: Sonia Maria de Fatima Alves da Silva Cristo Rocha – RG nº 1.646.919-0;

5. Titular: Milena Santos Mayer – RG nº 9.068.271-7;

6. Suplente: Ana Luisa Furquim – RG nº 7.209.415-8;

7. Titular: Padre Eder Szpak Meiga – RG nº 6.331.472-2;

8. Suplente: Clovis Antonio Santana – RG nº 6.118.698-0;

9. Titular: Pastor Eloir Santos – RG nº 1.079.744-6;

10. Suplente: Paulo Roberto Kegles – RG nº 13856400-2.

Art. 2º A Secretaria Executiva do Conselho ficará composta pelos seguintes representantes, eleitos por seus pares:

I - Presidente: Robson Maestrelli – SMELC;

II - Secretário Executivo: Mauricio José Antoniacomi – SEMDE;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3B85E14F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2021. Edição 2305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

10.7 Decreto de Nomeação da turma 2023/2025 COMPAC:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.794/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPAC) de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a redação vigente dos artigos 74, inciso IV, 168 e 169 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei Municipal Nº 609/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.239/2021, que institui o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC),

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC):

I - representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC):
1. Titular: Robson Maestrelli – RG nº 8.472.944-2;
2. Suplente: Jonas Augusto da Silva – RG nº 12.413.727-6.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE)
1. Titular: Mauricio José Antoniacomi – RG nº 8.049.949-3;
2. Suplente: Evandro Fontoura Machado – RG nº 8.283.400-1.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU):
1. Titular: Débora Luiza Schumacher Furlan – RG nº 8.840.996-6;
2. Suplente: Luandra Priscila Sansão – RG nº 10.962.418-7.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA):
1. Titular: Denílson Mendes dos Santos – RG nº 6.033.672-5;
2. Suplente: Acácia Regina Viana – RG nº 6.398.448-5.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
1. Titular: Elisabete Rodrigues Baido – RG nº 5.687.129-2;
2. Suplente: Taynã Cosmoski Moura – RG nº 7.912.965-8.

f) 01 (um) representante da Coordenadoria do Patrimônio – CPC – da Secretaria Estadual da Cultura:
1. Titular: Norma Priscila Haluch Biu – RG nº 8.749.326-1.

g) 01 (um) representante do Instituto de Água e Terra – IAT:
1. Titular: Eloise Regina Capetti Medeiros – RG nº 1. 912.932-2;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

1. Titular: Fábio Max Marschner Mayer – RG nº 4.115.424-1;
2. Suplente: Wilson Trindade Junior – RG nº 9.645.079-6;
3. Titular: Sonia Maria de Fátima Alves da Silva Cristo Rocha – RG nº 1.646.919-0;
4. Suplente: Leila Moura – RG nº 6.855.946-4;
5. Titular: Milena Santos Mayer – RG nº 9.068.271-7;

6. Suplente: Marco Antonio Santana Filho – RG nº 14.616.255-0;
7. Titular: Hortência Cavalli Bueno – RG nº 4.221.137-0;
8. Suplente: Maria Luana Jovinski – RG nº 8.513.761-1;
9. Titular: Evanise Páscoa Costa – RG nº 4.534.435-5;
10. Suplente: Diogo Felipe Stancke– RG nº 8.680.806-4.

Art. 2° A Secretaria Executiva do Conselho ficará composta pelos seguintes representantes, eleitos por seus pares:

I - Presidente: Robson Maestrelli – SMELC;
II - Secretário Executivo: Mauricio José Antoniacomi – SEMDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AC4C8447

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2023. Edição 2816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

10.8 Decreto de Nomeação da turma 2023/2025 CMPC:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.779/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas conforme inciso IV, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 38º da Lei Municipal Nº 1.276/2021, que institui o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (CMPC) e o Art. 39º da Lei Municipal Nº 1.276/2021, que dispõem sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CPMC):

I - representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC):

1. Titular: Robson Maestrelli – RG nº 847294-42;

2. Suplente: Elisabete Elias dos Santos Raab – RG nº 5.983.995-0.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

1. Titular: Bruno Souza de Oliveira Spelier – RG nº 13 369.050-6;

2. Suplente: Jhessica Rosa Stocko – RG nº 9.641.572-9.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU):

1. Titular: Julia Moro Bonnet – RG nº 11.045.668-9;

2. Suplente: Aline Gomes Holanda – RG nº 47.916.774-6.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):

1. Titular: Letícia Maria Trein – RG nº 13.482.971-0;

2. Suplente: Jennifer Christiane Geffer Paes Scwartz – RG nº 12.422.283-4.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

1. Titular: Ana Caroline da Rosa – RG nº 10.978.175-4;

2. Suplente: Laís da Silva Santos – RG nº 5.290.3079-2.

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa (SEPLAN):

1. Titular: Talita Tosto – RG nº 13.158.956-5;

2. Suplente: Alisson Ramos da Luz – RG nº 5.406.645-7.

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

1. Titular: Dieverson Francisco Costa Rosa – RG nº 8.590.871-5;

2. Suplente: Ezequiel Sales de Faria – RG nº 8.020.237-7;

3. Titular: Leila Moura – RG nº 6.855.946-4;

4. Suplente: Felipe Tiherry H.das Dores – RG nº 13.026.019-5;

5. Titular: Regiane de Jesus Santos – RG nº 6.994.647-0;

6. Suplente: Vinícius Pedroso de Moraes – RG nº 6.834.548-0;

7. Titular: Valdecir José Fieszt – RG nº 7.703.898-1;

8. Suplente: Hortência Cavalli Bueno – RG nº 4.221.137-0;

9. Titular: Fernanda Steici Ferreira Cardoso – RG nº 9.668.754-0;

10. Suplente: Marta do Rocio Dobrila Nazário – RG nº 3.738.202-7.

11. Titular: Douglas Maciel Rodrigues Dos Santos – RG nº 13.714.772-6

12. Suplente: Wilson Monteiro Filho – RG nº 12.470.024-8.

Art. 2ºA Secretária Executiva do Conselho ficará composta pelos seguintes representantes, eleitos por seus pares:

I - Presidente: Robson Maestrelli – SMELC;

II - Secretário Executivo: Bruno Souza de Oliveira Spelier – SEMDE;

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

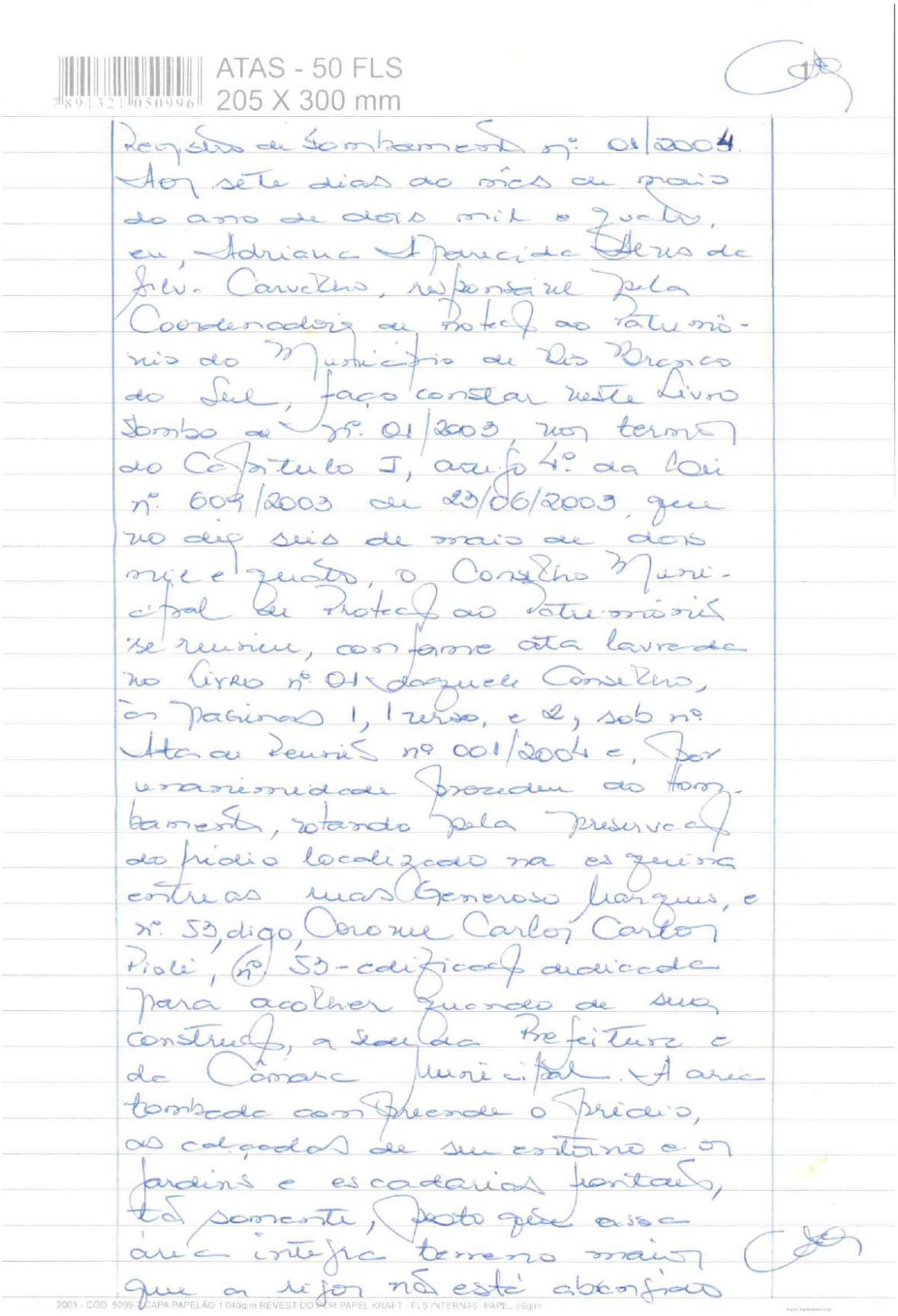
Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CF68163A

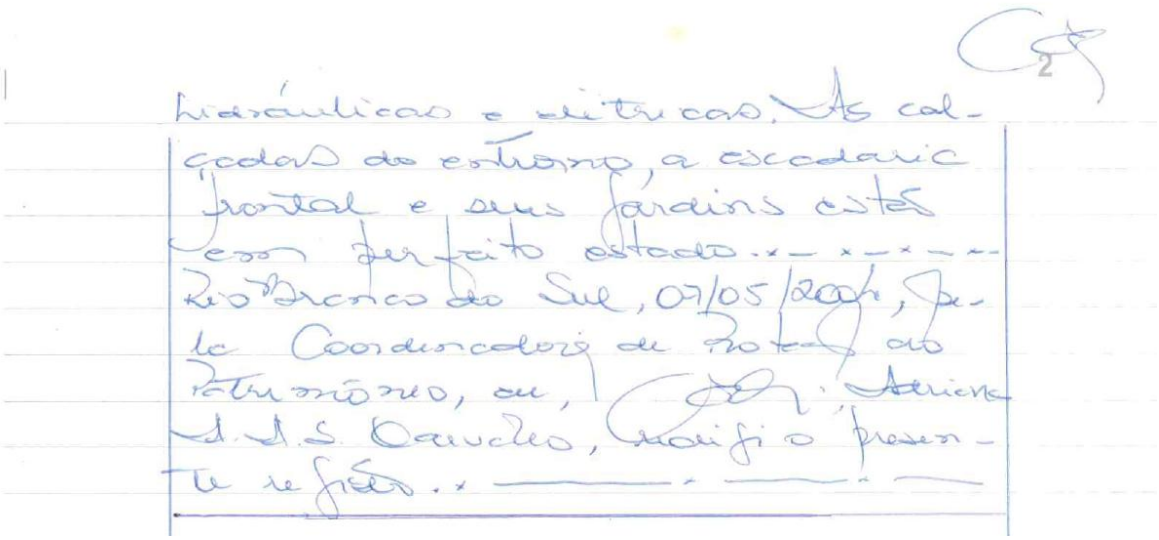
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023. Edição 2813
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

10.9 Ata de Tombamento do MUHRBS:


ATAS - 50 FLS
205 X 300 mm

Registro de Tombamento nº: 01/2004.
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, eu, Adriana Aparecida de Jesus de Silv. Carvalho, responsável pela Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio do Município de Rio Branco do Sul, faço constar neste Livro Tombo de nº. 01/2003, nos termos do Capítulo I, artigo 4º da Lei nº. 609/2003 de 23/06/2003, que no dia seis de maio de dois mil e quatro, o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio se reuniu, conforme ata lavrada no Livro nº 01 daquele Conselho, às Páginas 1, 1 verso, e 2, sob nº Ata de Reunião nº 001/2004 e, Por unanimidade procedeu ao Tombamento, votando pela preservação do prédio localizado na esquina entre as ruas Generoso Marques, e nº. 53, digo, Coronel Carlos Carlos Piolli, nº. 53 - edificação dedicada para acolher quando de sua construção, a sede da Prefeitura e da Câmara Municipal. A área tombada compreende o prédio, os calçadas de seu entorno e os jardins e escadarias frontais, tão somente, posto que essa área interna terreno maior que o prédio não está abrangido

Pelo presente tombamos S. O prédio tombado está parcialmente descaracterizado por ocasião de incêndios, havendo a necessidade de reparar telhado em que estrutura e cobertura e, no forro, procedeu a recomposição do mosaico feito em forro paulista, aspecto diferencial na arquitetura da edificação. São seis salas amplas, ligadas por corredor central posicionado paralelamente à entrada do prédio, mais área para cozinha e três sanitários. Embora bastante chamuscadas as paredes estão intactas, exigindo apenas a troca de piso, que em madeira apresenta-se na forma de parquet mas originalmente é confeccionado a base taco; e, ainda, a substituição de janela dos fundos do prédio que com o calor do incêndio estourou, não comprometendo, contudo, a estrutura da parede que a suporta. Praticamente todos os vidros precisam ser trocados, acompanhando-se as características originais que é o uso de vidro martelado. A porta central necessita de reparos e será preciso retirar portinhola em metal que foi colocada mais recentemente. Todo o prédio necessita de pintura nova, exceto nas instalações



hidráulicas e elétricas. As calçadas do entorno, a escadaria frontal e seus jardins estão em perfeito estado. x — x — x — x —
Rio Branco do Sul, 07/05/2021, Jaqueline Coordenadora de Patrimônio, ou, Adriana A. S. Candido, Auxiliar Administrativo, ratifico o presente relato. x ——— . ——— . ———

10.10 Decreto de Criação do MUHRBS:

Publicado
Nº 1316 FL. 7
DATA 29/02/2008
Orgão: Gab. Prefeito

DECRETO N.º 3.182/2008

SÚMULA: cria o Museu Histórico de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO BRANCO DO SUL, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 61 e 196, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 609/2003,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado o Museu Histórico de Rio Branco do Sul, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2. º - O Museu Histórico de Rio Branco do Sul, funcionará no prédio da antiga Prefeitura, neste Município, na esquina das Ruas Coronel Carlos Pioli e Generoso Marques, cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para tal finalidade.

Art. 3º - O Museu Histórico de Rio Branco do Sul será administrado por um Diretor indicado pelo Prefeito, com a anuência do Conselho Municipal de Preservação ao Patrimônio Artístico e Cultural/COMPAC.

Art.4º - O Museu Histórico de Rio Branco do Sul terá seu quadro funcional composto por funcionários da Prefeitura, contratados mediante aprovação em concurso público, com habilitação especifica, sendo um responsável pelo setor administrativo; um responsável pelo setor educativo e um responsável pelo setor de acervo e pesquisa.

Art. 5º - Para a execução dos objetivos o Museu Histórico de Rio Branco do Sul poderá conveniar-se com outras instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, tendo autonomia, desde que em consenso com a administração pública.

Art. 6º - Os recursos necessários à instalação e manutenção do Museu Histórico de Rio Branco do Sul correrão à conta do Orçamento da Secretaria da Educação e Cultura, em conformidade com o Regimento Interno do Museu.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, em 07 de fevereiro de 2008.

AMAURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL

10.11 Lei de Criação da Biblioteca Barão do Rio Branco:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Publicado
Nº FL.
DATA: 15 / 3 / 1973
ÓRGÃO: D. Oficial

LEI Nº03/73

SÚMULA: cria a Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco, autoriza o Executivo a assinar convênio com o Instituto Nacional do Livro e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Silas Pioli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)-Fica criada a Biblioteca Municipal Barão / do Rio Branco.

Artº 2º)-A fim de atender ao funcionamento da Bi - blioteca ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

a)-Bibliotecária;

b)-Auxiliar de bibliotecária.

Artº 3º)-As despesas com a instalação e o funcionamento da Biblioteca correrão por conta da dotação orçamentária 8.1 - 4140 (Livros Técnicos e Bibliográficos).

Artº 4º)-O Prefeito Municipal poderá estabelecer / convênio com o Instituto Nacional do Livro, ou outras instituições públi - cas com o objetivo de organizar a Biblioteca Municipal, construir e ampliar seu acervo e aperfeiçoar seus serviços.

Artº 5º)-O Prefeito Municipal baixará, por decreto, o Regulamento da Biblioteca Municipal.

Artº 6º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do / Sul, Estado do Paraná, em 7 de março de 1973.

Silas Pioli
Prefeito Municipal

10.12 Decreto de Tombamento Forno Toquinhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

Inscrição nº 02 do Livro Tombo do Município de Rio Branco do Sul;
Processo de Tombamento nº 01/2021 – Protocolo Geral nº 991/2022.

Município: Rio Branco do Sul;
Localidade: Esquina da Rua Otávio Furquim, com a Rodovia PR-092, Bairro Nodari I;
Proprietário: Indústria Toquinhas LTDA, CNPJ nº 80.839.509/0001-61.

Designação: Forno de Cal de propriedade da Indústria Toquinhas LTDA, popularmente conhecido como "Forno Pioli".

Em relação ao Forno, segundo escritura pública de número 36.358 de 26 de julho de 1956, o imóvel onde está localizado foi adquirido pelo industriário Benedito Brandt e contava naquele momento com três casas de madeira construídas. O imóvel foi vendido em 1968 para a Indústria Toquinhas LTDA, cujo Diretor Técnico era o Senhor José Eduardo Pioli Bassetti (Juca Pioli), responsável pela empresa e pela compra, que foi também o segundo Prefeito do Município de Rio Branco Sul, após sua segunda emancipação política. Presume-se então que o Forno foi construído entre os anos de 1956 e 1968 pelo industriário Benedito Brandt, uma vez que a Escritura Pública número 5.030, que formalizou o negócio, discrimina nas linhas 34 e 35 como um dos bens presentes no imóvel "um forno para calcinar". A área tombada compreende o conjunto que compõe o Forno de Cal da Indústria Toquinhas é composto pelas edificações:

1. forno para produção de cal;
2. muro de arrimo em nível inferior ao forno;
3. muro de arrimo em mesmo nível do forno;
4. bloco de arrimo que serve como patamar, ligando uma correia transportadora até o topo do forno;
5. torre de alvenaria que serve como patamar, ligando uma correia transportadora até o topo do forno;
6. edificação oca em alvenaria que servia para armazenamento de lenha/serragem.

De maneira geral, as edificações são compostas por grandes pedras irregulares sobrepostas e seladas com argamassa colante. Possuem uma estrutura rígida, com baixa capacidade de deformação. São estruturas economicamente viáveis em situações onde há disponibilidade de pedras.
As correias transportadoras são compostas por perfis de aço e madeira, conectadas na parte superior do forno, com intuito de transportar ou movimentar materiais a granel, através de uma correia contínua que se deslocava sobre roletes até os patamares e torres.
A volumetria do Forno de Cal é formada por quatro cilindros escalonados, um sobre o outro, do maior para o menor, formando uma volumetria cônica de 12,0m de altura. No caso do Forno, esta estrutura foi envolvida por cabos de aço, fazendo a função de amarração e dando maior rigidez à construção.

Com a finalidade de manutenção da paisagem que ambienta o Forno de Cal, delimita-se a preservação da área envoltória envolvendo (i) o terreno em que se situa o Forno de Cal da Indústria Toquinhas em conjunto com (ii) o terreno de fundos, onde se situa a mata de araucárias que o emoldura, de maneira

que todos esses componentes sejam preservados e que futuras intervenções não venham comprometer essa proteção e permeabilidade visual.

Os graus de proteção de cada elemento do conjunto edificado serão definidos pelo COMPAC, assim como a adequação das normativas. Demais informações estão presentes no Protocolo nº 991/2022 do Protocolo Geral e nos autos do Processo de Tombamento nº 01/2021 do COMPAC. Tombamento aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pertencentes ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em reunião do dia 12 de abril de 2022.

Inscrito em 13 de abril de 2022.

Assinado no original por Robson Maestrelli, Presidente do COMPAC.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A3DB2799

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

10.13 LEI Nº 609/2003, Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Rio Branco do Sul, Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Natural e Institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

1

L E I Nº609/2003

SUMULA: "Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Rio Branco do Sul, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural".

MEMORIAL

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **ARAMIS FRANCISCO NODARI**, e eu **JOANA FARIA ELIAS**, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1º. – A preservação do patrimônio cultural do Município de Rio Branco do Sul é dever de todos os seus cidadãos.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal concederá proteção especial ao patrimônio cultural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de sua regulamentação.

Artigo 2º. – O Patrimônio Cultural do Município de Rio Branco do Sul, é constituído pela sua paisagem natural característica, por bens móveis ou imóveis de natureza material ou imaterial tombados preferencialmente em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público.

Artigo 3º. – O município procederá o Tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural COMPAC, igualmente criado por esta lei.

Artigo 4º. – Fica instituído o Livro do Tombo Municipal, destinado a inscrição dos bens que o COMPAC considerar de interesse de preservação do município e o Livro de Registro de Patrimônio Imaterial ou Intangível destinado a registrar os saberes, celebrações, formas de expressão, e outras manifestações intangíveis de domínio público.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Artigo 5º. – Fica criado o órgão Municipal "Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural" – CPP, destinado a cuidar das questões do Patrimônio Cultural do Município, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. – Este órgão será formado por equipe técnica habilitada para análises e propostas pertinentes ao desempenho de suas funções.

§ 2º. – São funções do referido órgão:

1) Coordenar as pesquisas e levantamentos do patrimônio cultural do município.
2) Organizar e cuidar do arquivo que se encarrega de guardar a documentação pertinente ao que se refere esta lei, em especial, os livros de Registro e do Tombo.
3) Elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento.
4) Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no estabelecimento de um projeto de educação patrimonial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
5) Propor o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, em especial com a Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado e Cultura.
6) Determinar a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, bem como orientar e acompanhar as obras de restauração e / ou adequação do mesmo.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

Artigo 6º. – Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. – O conselho será composto pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, na condição de Presidente, pelo chefe da Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, na condição de Secretário, por um representante indicado pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, por um representante indicado pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP ou órgão que lhe suceda e mais 08 (oito) membros nomeados pelo Prefeito Municipal por indicação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, que deverão ser escolhidos entre quaisquer pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas que tenham atuação reconhecida na proteção do Patrimônio Cultural. Contará ainda com 08 (oito) suplentes cujos poderes e requisitos serão regulamentados pelo Regimento Interno do COMPAC.

§ 2º. – Em cada processo, após a respectiva instrução e encaminhamento pela Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, a critério de qualquer conselheiro, poderá ser ouvida a opinião de especialistas que poderão ser técnicos profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 3º. – O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 4º. – O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) após a posse de seus conselheiros.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Artigo 7º. – Para a inscrição em qualquer dos Livros do Tombo será instaurado o processo a partir de iniciativa:

1) de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída
2) de entidades organizadas
3) e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 1º. – Caberá a Coordenaria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, a tarefa de instruir o processo de tombamento para posterior apreciação e votação do COMPAC.

§ 2º. – O Requerimento de solicitação de tombamento será dirigido à Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, e será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º. – O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC poderá propor o tombamento de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e / ou pela União.

Artigo 9º. – Os Requerimentos que trata o § 2º. do Art. 6º. poderão ser indeferidos pelo Órgão Municipal do Patrimônio Cultural, "Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural", com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso ao COMPAC.

Artigo 10 – Sendo o requerimento para tombamento, solicitado por qualquer uma das iniciativas descritas no Art. 6º. deferido, o proprietário será notificado pelo Correio, através de aviso de recebimento (A.R), para, no prazo de vinte dias, se assim o quiser, oferecer impugnação.

Parágrafo Único – Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado uma vez só no Diário Oficial, e pelo menos duas vezes em jornal de circulação diária no Município.

Artigo 11 – Todo o tombamento levará em conta o entorno, que deverá estar claramente delimitado, e a paisagem no qual o bem está inserido. Esta situação deverá ter suas questões ambientais consideradas, tais como o trânsito de veículos(emissão de gases poluentes, trepidação, etc.), estacionamentos, coleta de resíduos, etc.

Parágrafo Único – Nos casos em que o tombamento implicar em restrições aos bens do entorno e ambiência do bem tombado, será usado o mesmo procedimento dos Artigos 8º. e 9º. aos respectivos proprietários.

Artigo 12 – Instaurado o processo de tombamento ou o inventário dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem, as limitações e / ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Artigo 13 – Decorrido o prazo no Artigo 10 havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao COMPAC para julgamento.

Artigo 14 – O COMPAC poderá solicitar a Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico Cultural e Natural, novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que julgue necessária para melhor orientar o julgamento.

Parágrafo Único – O prazo final para julgamento a partir da data de entrada do processo no COMPAC, será de 60(sessenta dias), prorrogáveis por mais sessenta, se necessárias medidas externas.

Artigo 15 – A sessão de julgamento será pública e poderá ser concedida a palavra a qualquer pessoa física ou jurídica que queira se manifestar, a critério do COMPAC.

Artigo 16 – Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento deverá constar:

1) Descrição detalhada e documentação do bem.
2) Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo, ou Livro de Registro.
3) Definições ou delimitações da preservação e os parâmetros de futuras intervenções: para o bem natural, um Plano de Manejo e para o bem arquitetônico, um Plano de Uso.
4) as limitações impostas ao entorno e á paisagem do bem tombado quando necessário.
5) No caso de bem móveis os procedimentos que deverão instruir a sua saída do município e,

378

6) No caso de tombamento de coleção de bens relação das peças e componentes da coleção e definição de medidas que garantam a integridade.

Artigo 17 – A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo e Livro de Registro, será publicada no Diário Oficial, oficiada quando for o caso, ao registro de imóveis para os bens imóveis e ao registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Artigo 18 – Se a decisão do COMPAC for contrária ao tombamento imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 12 da presente lei.

CAPÍTULO V
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Artigo 19 – Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção e conservação do mesmo.

Artigo 20 – As Secretarias Municipais e demais órgãos de Administração Pública Direta ou Indireta, deverão ser notificados dos tombamentos e no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar a Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias.

Artigo 21 – Cabe ao poder público municipal a instituição de incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento do artigo 19 e aqueles que vierem a ser instituídos mediante a edição desta lei.

Artigo 22 – O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

§ 1º. – A restauração, reparação ou adequação do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC cabendo a Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º. – Havendo dúvida as prescrições do COMPAC, poderá haver novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, *ad referendum,* pela Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural.

178

Artigo 23 – A construção, demolição, paisagismo, no entorno do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião de tombamento. Em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o COMPAC.

Artigo 24 -Ouvido o COMPAC, a Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis a conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

§ 1º. – Este ato da Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, será de ofício em função da fiscalização que lhe compete ou por solicitação de qualquer cidadão.

§ 2º. – Se a Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural não determinar as obras solicitadas por qualquer cidadão no prazo de trinta dias, caberá recurso ao COMPAC que avaliará a sua efetiva necessidade e decidirá sobre a determinação, no prazo de quinze dias.

Artigo 25 – Não cumprindo o proprietário do bem tombado o prazo fixado para o inicio das obras recomendadas, a Prefeitura as executará, lançando em dívida ativa o montante expendido, salvo em caso de comprovada incapacidade financeira do proprietário.

Artigo 26 – O poder público municipal poderá se manifestar quando ao uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem, quando houver risco de dano, ainda que importe a cassação de alvará.

Artigo 27 – No caso de extravio ou furto do bem tombado o proprietário deverá dar conhecimento de fato ao COMPAC no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de, não o fazendo, incidir multa de 100%(cem por cento) do valor do objeto.

Artigo 28 – O deslocamento ou transferência de propriedade do bem tombado deverá ser comunicado a Coordenadoria de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, pelo proprietário, possuidor e adquirente ou interessado.

Parágrafo Ùnico – Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Artigo 29 – A infração a qualquer dispositivo da presente lei implicará em multa de 1.000 VRM (Valor De Referência Municipal) e se houver como conseqüência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, de até 10.000 VRM.

Parágrafo Ùnico - A aplicação da multa não desobriga a conservação e / ou a restauração do bem tombado.

Artigo 30 – As multas terão seus valores fixados através de decreto regulamentar, conforme a gravidade da infração e serão fiscalizadas pela Coordenadoria de Proteção

ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, devendo o montante ser recolhido a Fazenda Municipal, no prazo de até cinco dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Artigo 31 – Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observação da ambientação ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pela Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico Cultural e Natural, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Artigo 32 – Todo aquele que por ação ou omissão causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, feita a comunicação ao Ministério Público, com o envio de documentos, para os casos das infrações previstas.

CAPÍTULO VII
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Artigo 33 – Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Rio Branco do sul, gerido e representado ativa e passivamente pelo COMPAC, cujos recursos serão destinados a execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Artigo 34 – Constituirão receita do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Rio Branco do Sul:

1) Dotações orçamentárias;
2) Doações e legados de terceiros;
3) Os Produtos das multas aplicadas com base nesta lei;
4) Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e
5) Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Artigo 35 – O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural poderá ajustar contrato de financiamento ativo ou passivo bem como celebrar convênios ou acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivo as finalidades do Fundo.

Artigo 36 – O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural funcionará junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob orientação do COMPAC.

Artigo 37 – Aplicar-se-ão ao Fundo do Proteção de Patrimônio Cultural, as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência especifica do Tribunal de Contas.

Artigo 38 – Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural serão apresentados semestralmente a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 39 – O Poder Público Municipal procederá a regulamentação da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2.003.

Joana Faria Elias
Prefeita Municipal

10.14 LEI Nº 1.239/2021 Altera a Lei Nº 609/2003 de 23 de junho de 2023:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.239/2021

"Altera a Lei Municipal nº 609 de 23 de junho de 2003, que "dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Rio Branco do Sul, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural", para retificar a nomenclatura, composição e vinculação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC."

A Câmara Municipal DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput do Art. 5º e o item 4 do seu § 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica criada a Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural- CPP vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para a promoção e proteção do Patrimônio Cultural do Município.

§ 2º (...)

4) Assessorar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a implementação e manutenção de um projeto de educação patrimonial em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Art. 2º Ficam alterados o caput do Art. 6º, o seu §1º acrescido dos incisos I, II, III, IV, V, VI e alínea "a", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º O Conselho terá a seguinte composição:

I) na condição de Presidente, o Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e suplente;

II) na condição de Secretário, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e suplente;

III) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e suplente, pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suplente;

IV) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e suplente, pelo representante indicado pela Coordenadoria do Patrimônio da Secretaria Estadual da Comunicação Social e da Cultura;

V) 01 (um) representante indicado pelo Instituto de Água e Terra – IAT;

VI) 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes nomeados pela Prefeita Municipal por indicação do

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que:

a) deverão ser escolhidos entre quaisquer pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas que tenham atuação na proteção do Patrimônio Cultural, cujos poderes e requisitos serão regulamentados pelo Regimento Interno do COMPAC.

Art. 3º Fica alterado o item 3 do seu Art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

3) e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Fica alterado o caput do seu Art. 36, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural será gerido e representado ativa e passivamente pelo COMPAC, integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer".

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 609/2003 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

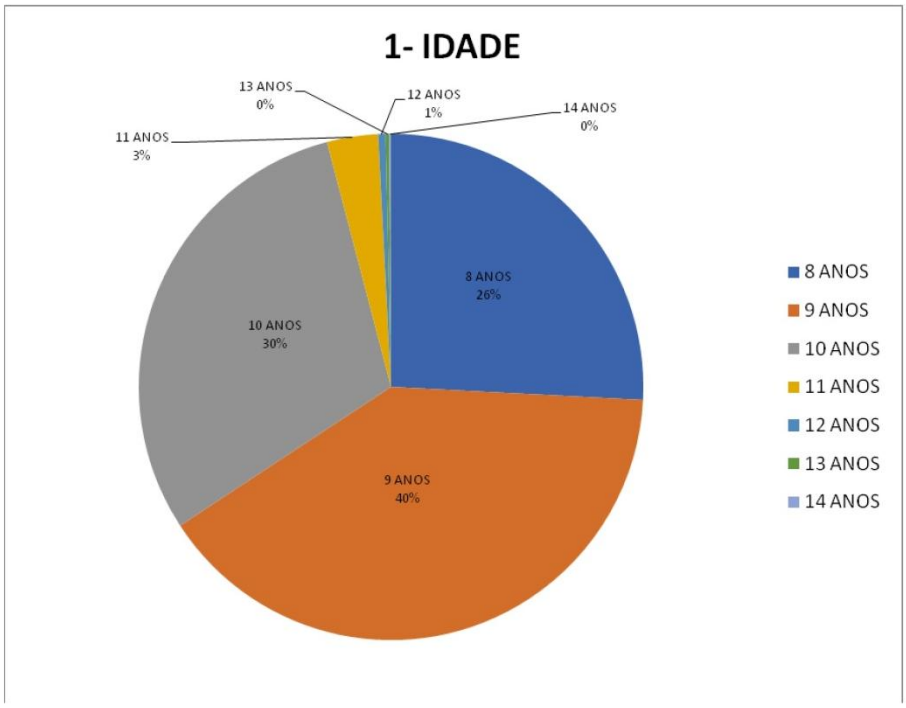
Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de abril de 2021.

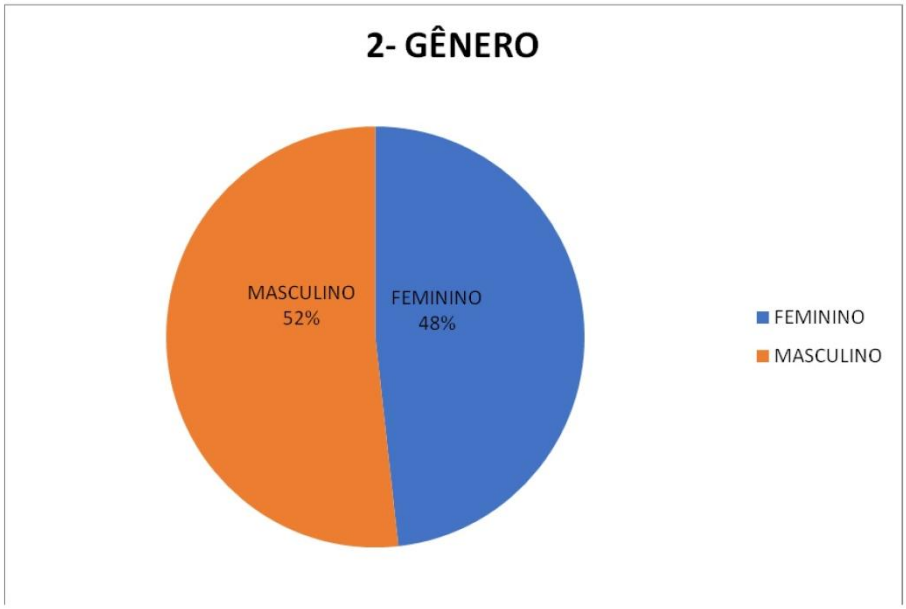
KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:17FAA100

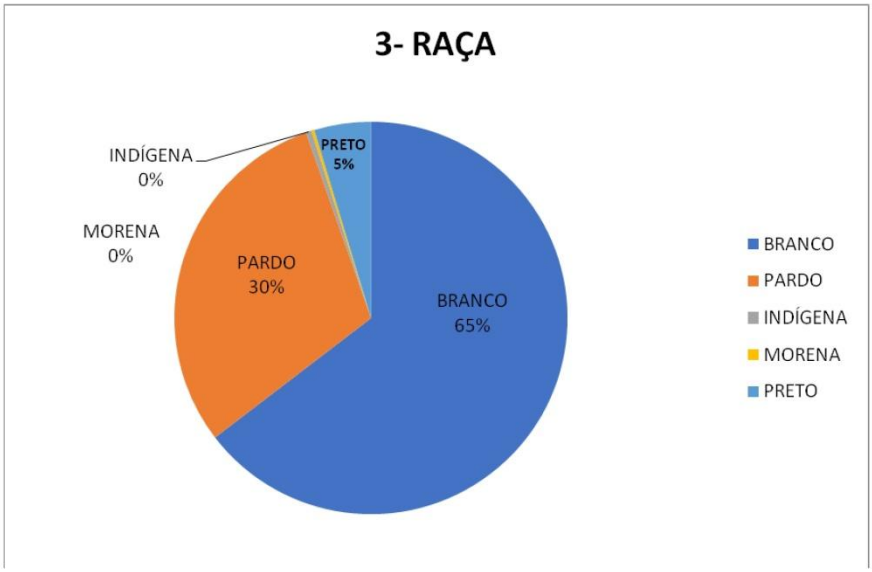
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

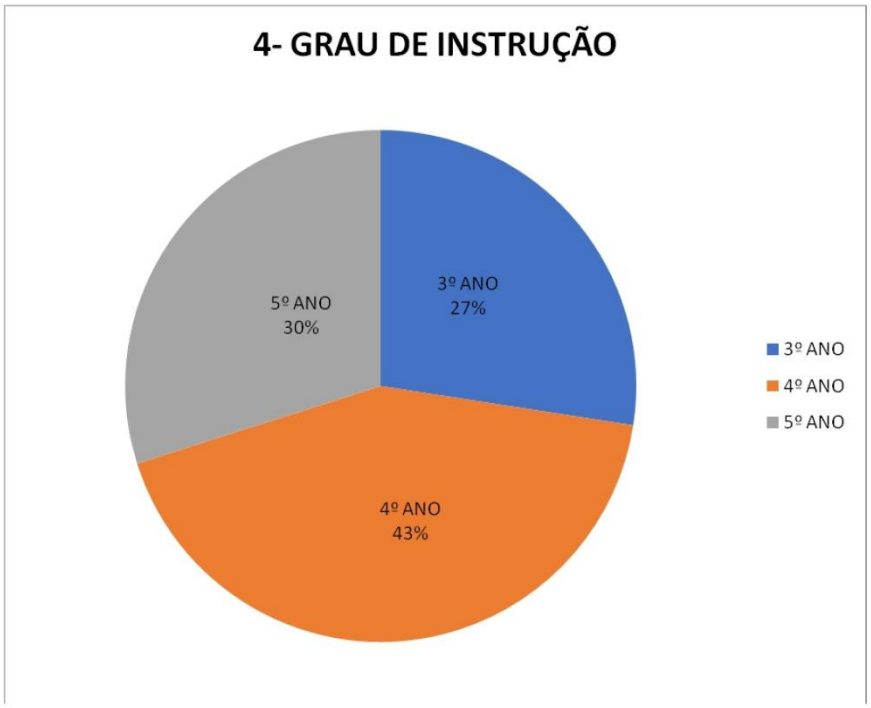
10.15 Extrato de resultados da Pesquisa de Hábitos Culturais – Versão Infanto- Juvenil. [77]

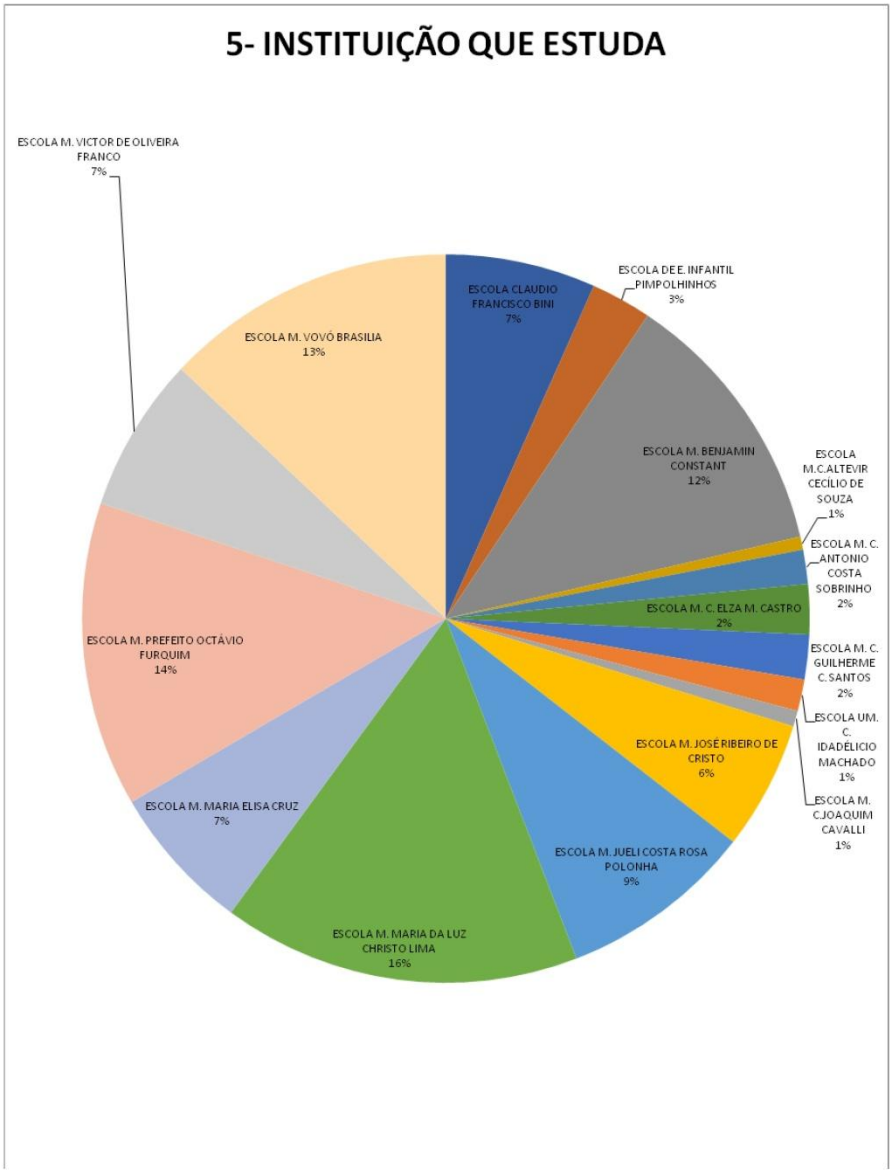


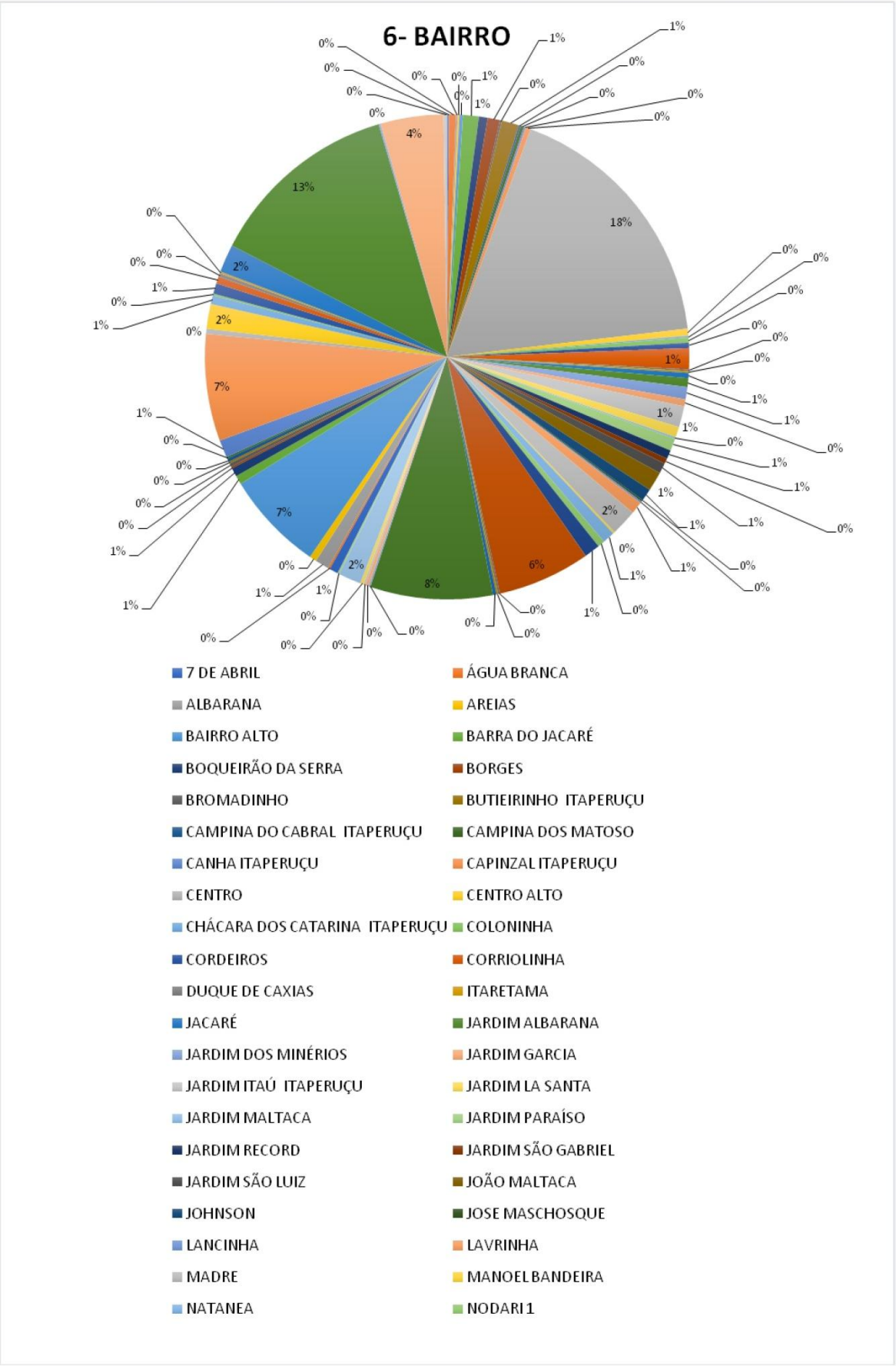


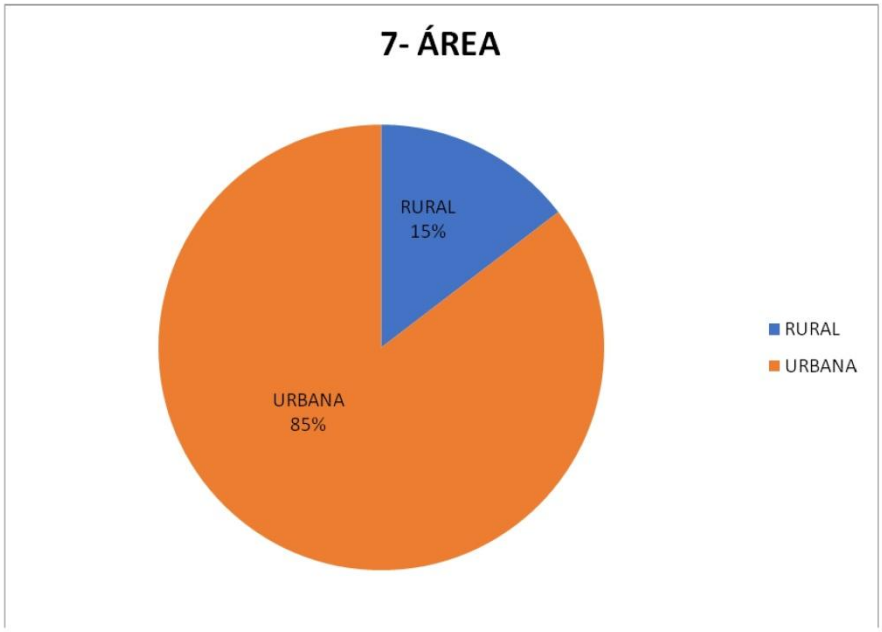
[77] Disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1rcHKCKGV3L1UPD5JWvjo2o1bcAKGnYjqQ3juP5LG27c/edit#responses

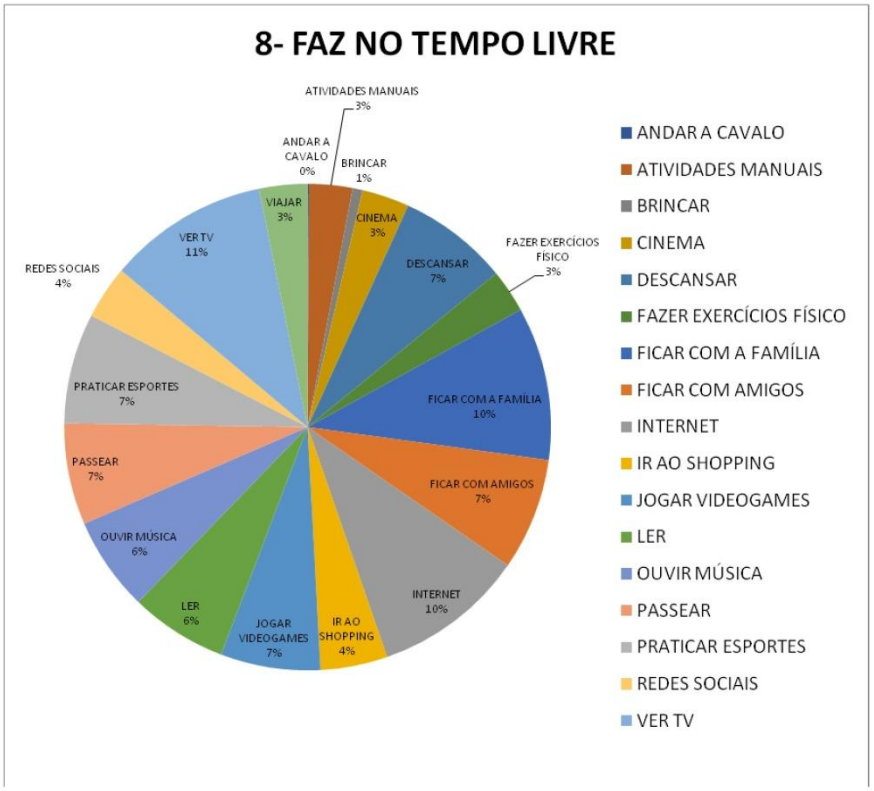

3- RAÇA
INDÍGENA
0%
PRETO
5%
MORENA
0%
PARDO
30%
BRANCO
65%
BRANCO
PARDO
INDÍGENA
MORENA
PRETO

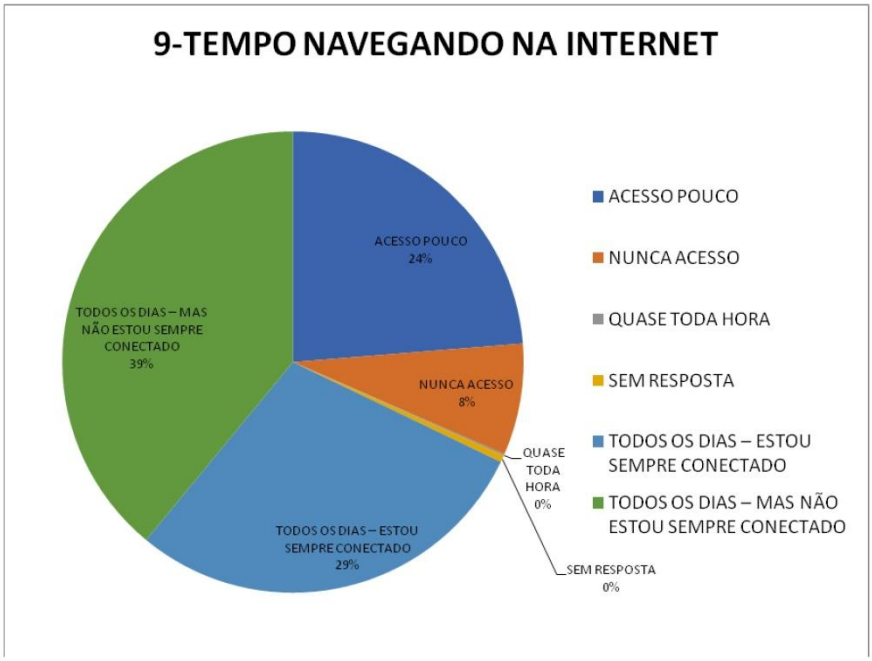

4- GRAU DE INSTRUÇÃO
5º ANO
30%
3º ANO
27%
4º ANO
43%
3º ANO
4º ANO
5º ANO

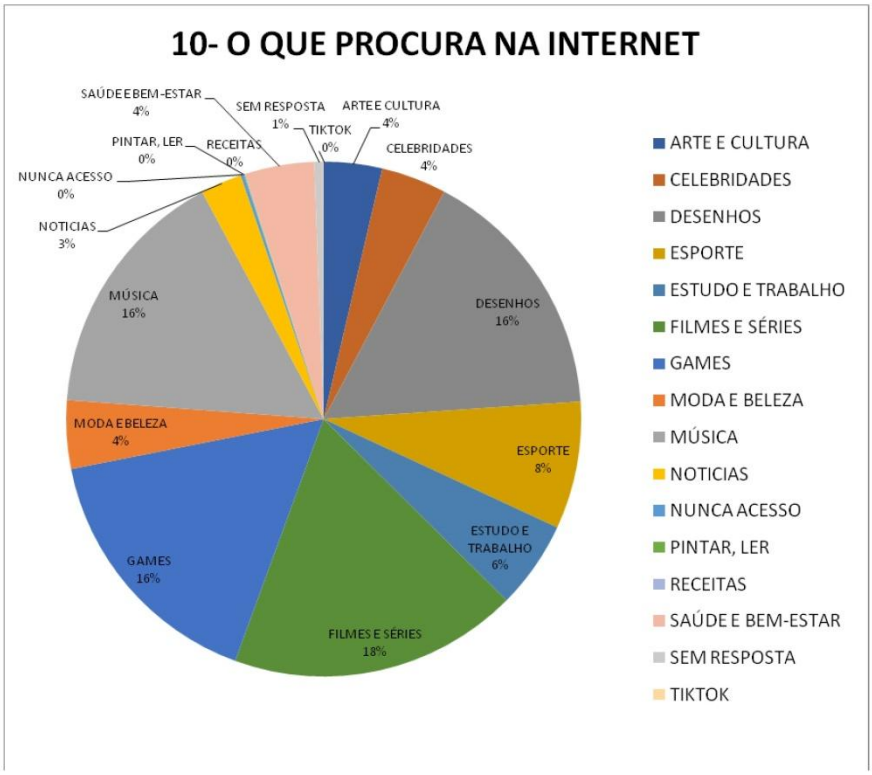

5- INSTITUIÇÃO QUE ESTUDA
ESCOLA M. VICTOR DE OLIVEIRA FRANCO 7%
ESCOLA CLAUDIO FRANCISCO BINI 7%
ESCOLA DEE. INFANTIL PIMPOLHINHOS 3%
ESCOLA M. VOVÓ BRASILIA 13%
ESCOLA M. BENJAMIN CONSTANT 12%
ESCOLA M.C.ALTEVIR CECÍLIO DE SOUZA 1%
ESCOLA M. C. ANTONIO COSTA SOBRINHO 2%
ESCOLA M. C. ELZA M. CASTRO 2%
ESCOLA M. C. GUILHERME C. SANTOS 2%
ESCOLA UM. C. IDADÉLICIO MACHADO 1%
ESCOLA M. C.JOAQUIM CAVALLI 1%
ESCOLA M. PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM 14%
ESCOLA M. JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO 6%
ESCOLA M. MARIA ELISA CRUZ 7%
ESCOLA M. JUELI COSTA ROSA POLONHA 9%
ESCOLA M. MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA 16%

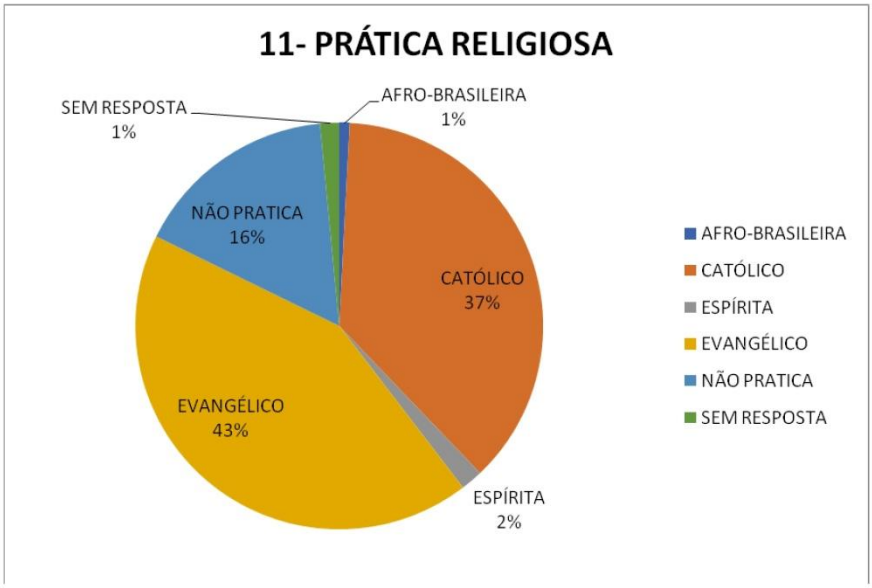

6- BAIRRO
7 DE ABRIL
ÁGUA BRANCA
ALBARANA
AREIAS
BAIRRO ALTO
BARRA DO JACARÉ
BOQUEIRÃO DA SERRA
BORGES
BROMADINHO
BUTIEIRINHO ITAPERUÇU
CAMPINA DO CABRAL ITAPERUÇU
CAMPINA DOS MATOSO
CANHA ITAPERUÇU
CAPINZAL ITAPERUÇU
CENTRO
CENTRO ALTO
CHÁCARA DOS CATARINA ITAPERUÇU
COLONINHA
CORDEIROS
CORRIOLINHA
DUQUE DE CAXIAS
ITARETAMA
JACARÉ
JARDIM ALBARANA
JARDIM DOS MINÉRIOS
JARDIM GARCIA
JARDIM ITAÚ ITAPERUÇU
JARDIM LA SANTA
JARDIM MALTACA
JARDIM PARAÍSO
JARDIM RECORD
JARDIM SÃO GABRIEL
JARDIM SÃO LUIZ
JOÃO MALTACA
JOHNSON
JOSE MASCHOSQUE
LANCINHA
LAVRINHA
MADRE
MANOEL BANDEIRA
NATANEA
NODARI 1

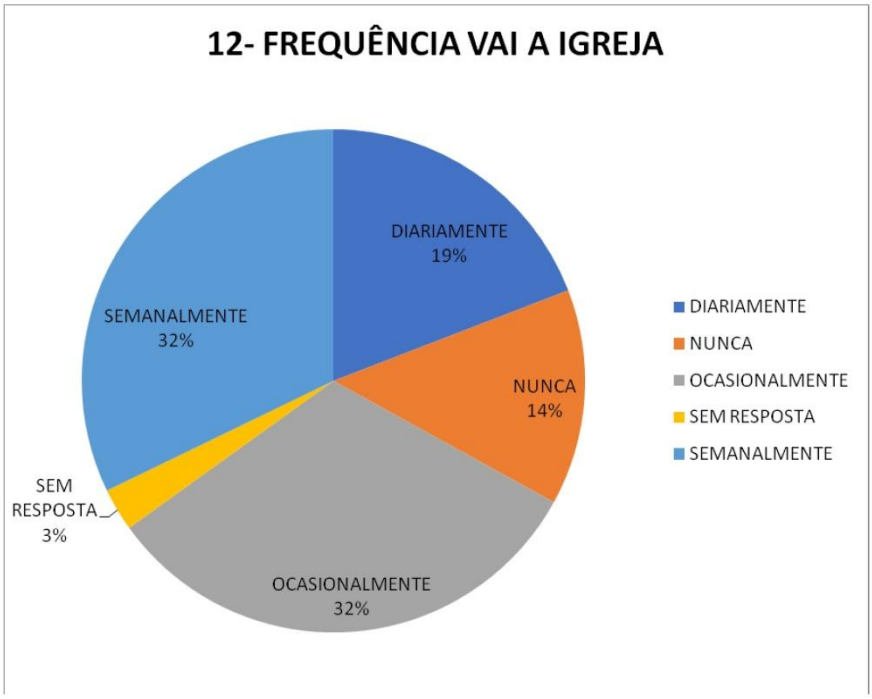

7- ÁREA
RURAL
15%
URBANA
85%
RURAL
URBANA

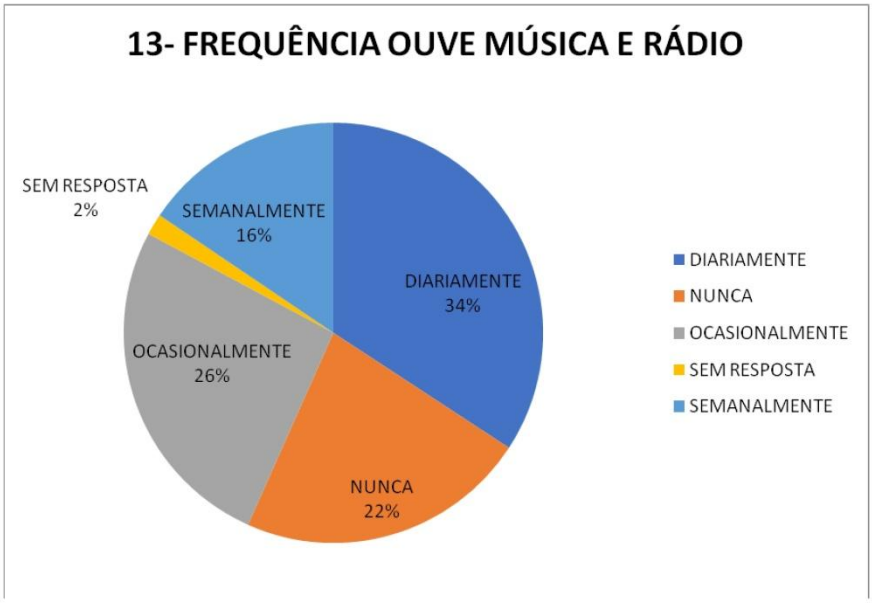

8- FAZ NO TEMPO LIVRE
ATIVIDADES MANUAIS 3%
ANDAR A CAVALO 0%
BRINCAR 1%
CINEMA 3%
DESCANSAR 7%
FAZER EXERCÍCIOS FÍSICO 3%
FICAR COM A FAMÍLIA 10%
FICAR COM AMIGOS 7%
INTERNET 10%
IR AO SHOPPING 4%
JOGAR VIDEOGAMES 7%
LER 6%
OUVIR MÚSICA 6%
PASSEAR 7%
PRATICAR ESPORTES 7%
REDES SOCIAIS 4%
VER TV 11%
VIAJAR 3%
ANDAR A CAVALO
ATIVIDADES MANUAIS
BRINCAR
CINEMA
DESCANSAR
FAZER EXERCÍCIOS FÍSICO
FICAR COM A FAMÍLIA
FICAR COM AMIGOS
INTERNET
IR AO SHOPPING
JOGAR VIDEOGAMES
LER
OUVIR MÚSICA
PASSEAR
PRATICAR ESPORTES
REDES SOCIAIS
VER TV

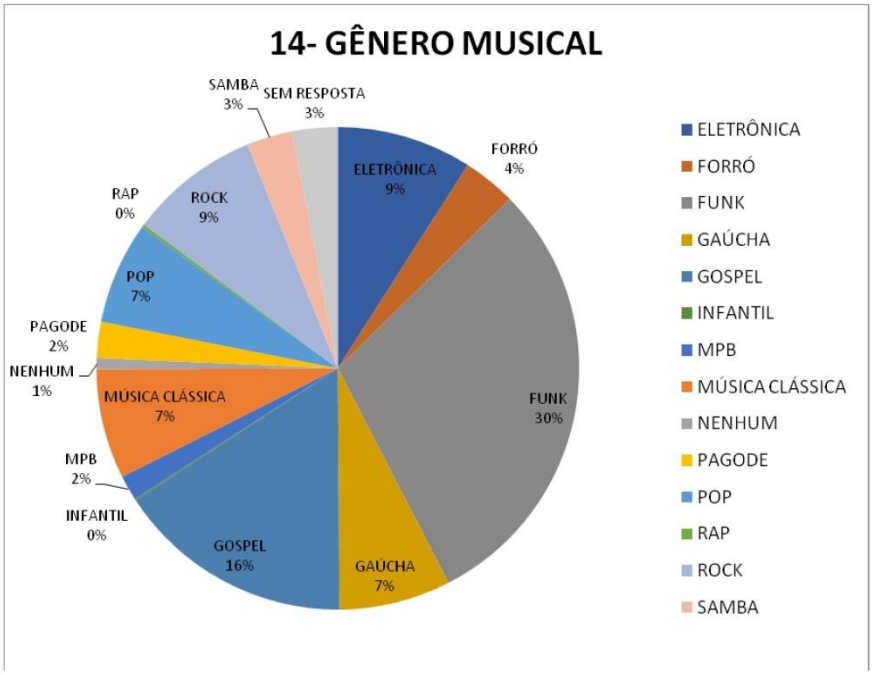

9-TEMPO NAVEGANDO NA INTERNET
ACESSO POUCO 24%
NUNCA ACESSO 8%
QUASE TODA HORA 0%
SEM RESPOSTA 0%
TODOS OS DIAS – ESTOU SEMPRE CONECTADO 29%
TODOS OS DIAS – MAS NÃO ESTOU SEMPRE CONECTADO 39%
ACESSO POUCO
NUNCA ACESSO
QUASE TODA HORA
SEM RESPOSTA
TODOS OS DIAS – ESTOU SEMPRE CONECTADO
TODOS OS DIAS – MAS NÃO ESTOU SEMPRE CONECTADO

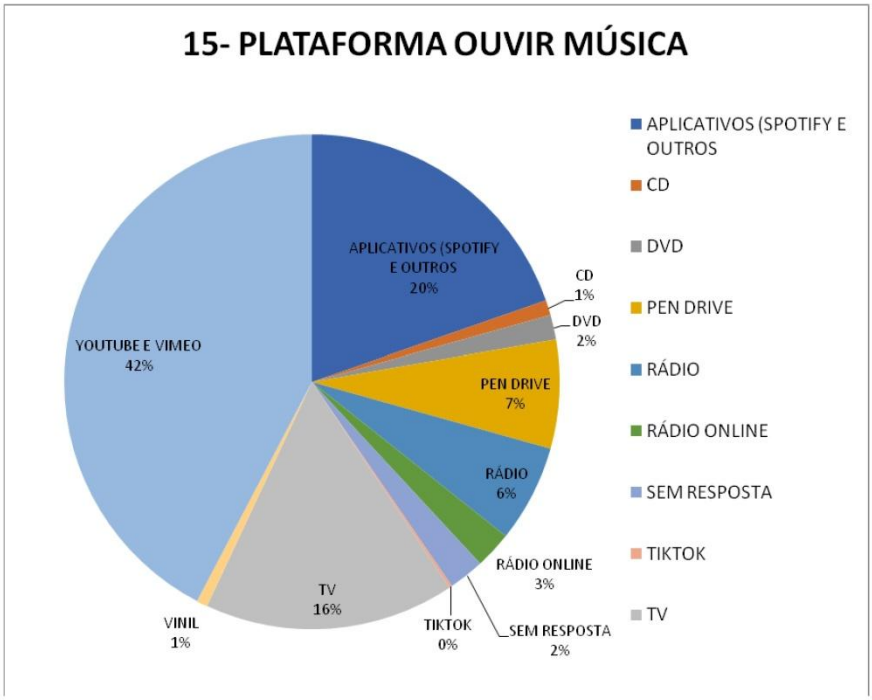

10- O QUE PROCURA NA INTERNET
SAÚDE E BEM-ESTAR 4%
SEM RESPOSTA 1%
ARTE E CULTURA 4%
TIKTOK 0%
CELEBRIDADES 4%
PINTAR, LER 0%
RECEITAS 0%
NUNCA ACESSO 0%
NOTICIAS 3%
MÚSICA 16%
DESENHOS 16%
MODA E BELEZA 4%
ESPORTE 8%
ESTUDO E TRABALHO 6%
GAMES 16%
FILMES E SÉRIES 18%
ARTE E CULTURA
CELEBRIDADES
DESENHOS
ESPORTE
ESTUDO E TRABALHO
FILMES E SÉRIES
GAMES
MODA E BELEZA
MÚSICA
NOTICIAS
NUNCA ACESSO
PINTAR, LER
RECEITAS
SAÚDE E BEM-ESTAR
SEM RESPOSTA
TIKTOK

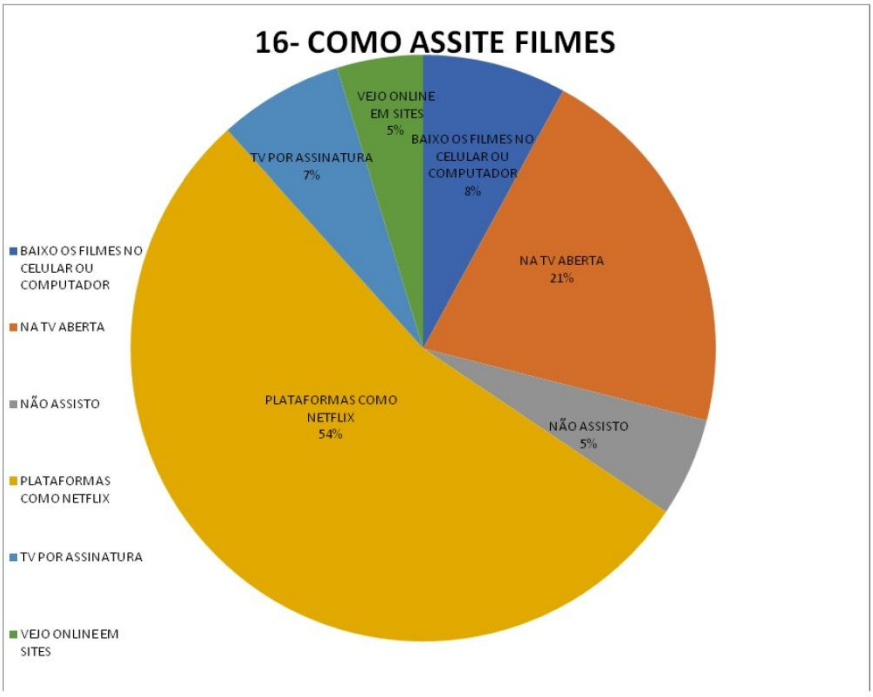

11- PRÁTICA RELIGIOSA
SEM RESPOSTA 1%
AFRO-BRASILEIRA 1%
NÃO PRATICA 16%
CATÓLICO 37%
EVANGÉLICO 43%
ESPÍRITA 2%
AFRO-BRASILEIRA
CATÓLICO
ESPÍRITA
EVANGÉLICO
NÃO PRATICA
SEM RESPOSTA

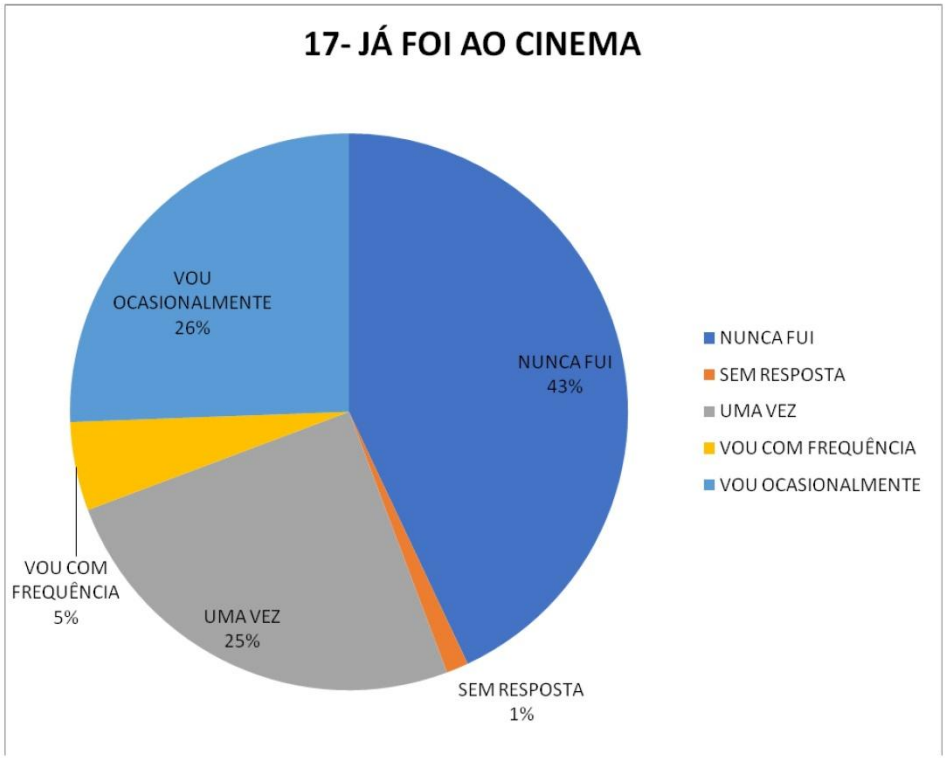

12- FREQUÊNCIA VAI A IGREJA
DIARIAMENTE 19%
SEMANALMENTE 32%
NUNCA 14%
SEM RESPOSTA 3%
OCASIONALMENTE 32%
DIARIAMENTE
NUNCA
OCASIONALMENTE
SEM RESPOSTA
SEMANALMENTE

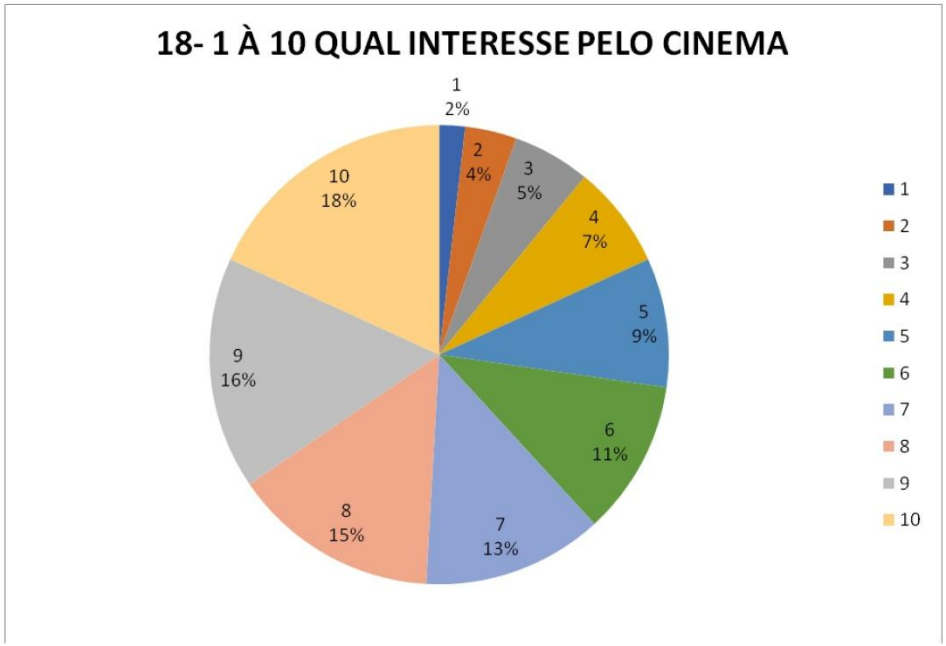

13- FREQUÊNCIA OUVE MÚSICA E RÁDIO
SEM RESPOSTA 2%
SEMANALMENTE 16%
DIARIAMENTE 34%
OCASIONALMENTE 26%
NUNCA 22%
DIARIAMENTE
NUNCA
OCASIONALMENTE
SEM RESPOSTA
SEMANALMENTE

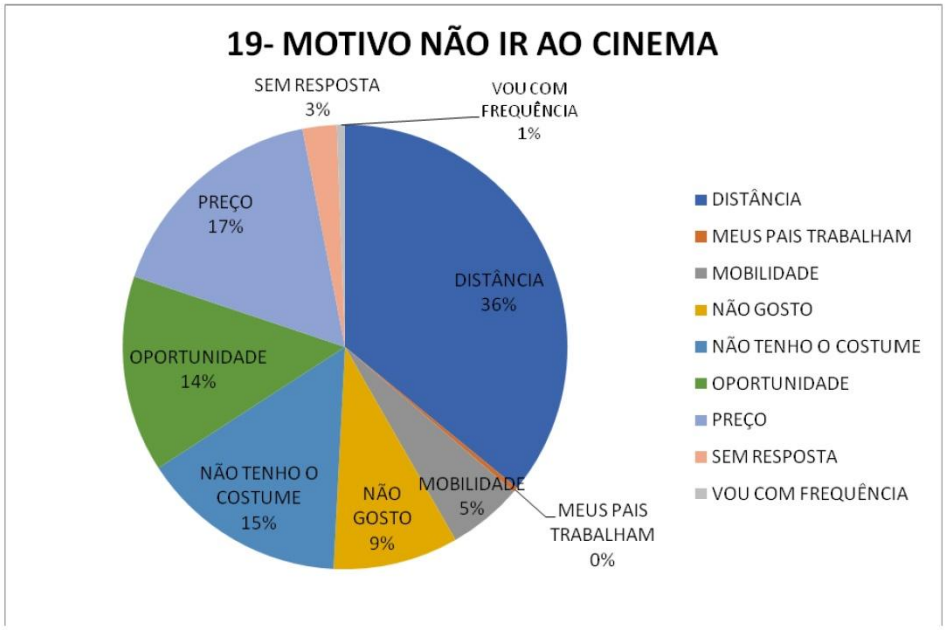

14- GÊNERO MUSICAL
SAMBA 3%
SEM RESPOSTA 3%
ELETRÔNICA 9%
FORRÓ 4%
FUNK 30%
GAÚCHA 7%
GOSPEL 16%
INFANTIL 0%
MPB 2%
MÚSICA CLÁSSICA 7%
NENHUM 1%
PAGODE 2%
POP 7%
RAP 0%
ROCK 9%
ELETRÔNICA
FORRÓ
FUNK
GAÚCHA
GOSPEL
INFANTIL
MPB
MÚSICA CLÁSSICA
NENHUM
PAGODE
POP
RAP
ROCK
SAMBA

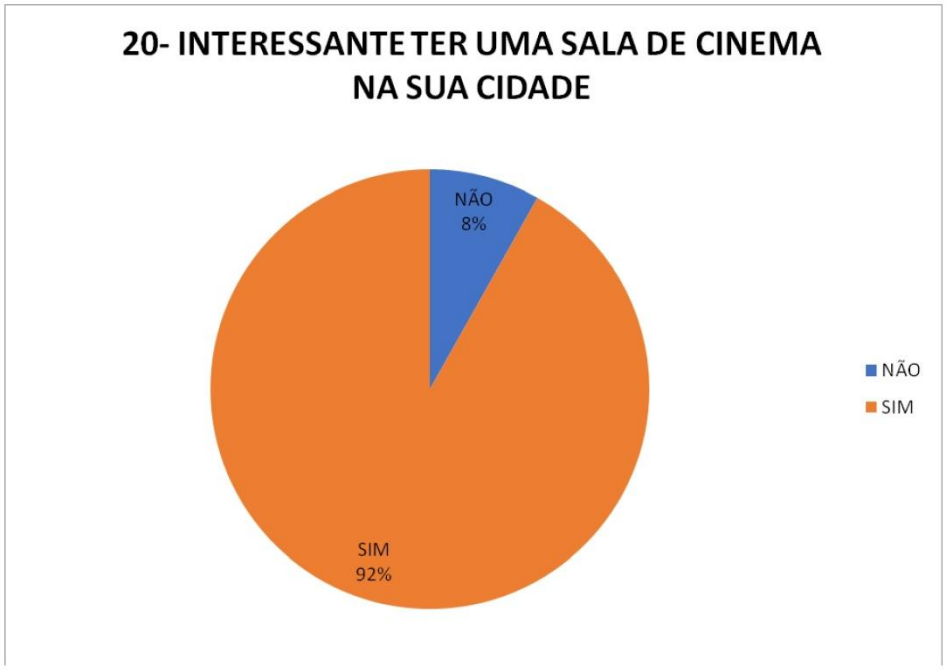

15- PLATAFORMA OUVIR MÚSICA
APLICATIVOS (SPOTIFY E OUTROS 20%
CD 1%
DVD 2%
PEN DRIVE 7%
RÁDIO 6%
RÁDIO ONLINE 3%
SEM RESPOSTA 2%
TIKTOK 0%
TV 16%
VINIL 1%
YOUTUBE E VIMEO 42%
APLICATIVOS (SPOTIFY E OUTROS
CD
DVD
PEN DRIVE
RÁDIO
RÁDIO ONLINE
SEM RESPOSTA
TIKTOK
TV

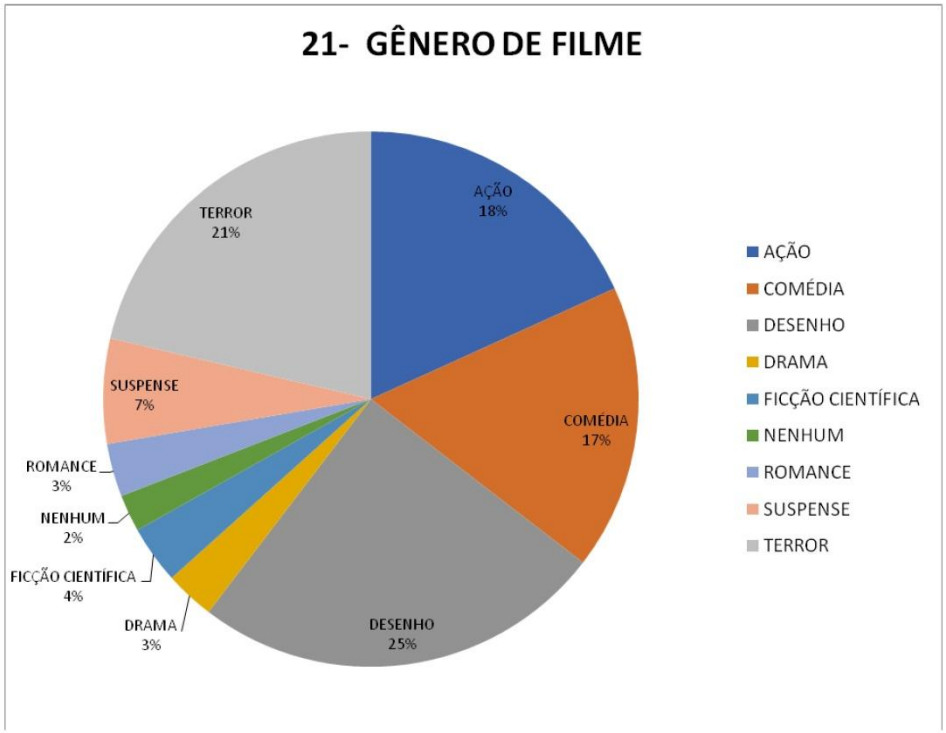

16- COMO ASSITE FILMES
VEJO ONLINE EM SITES 5%
BAIXO OS FILMES NO CELULAR OU COMPUTADOR 8%
TV POR ASSINATURA 7%
NA TV ABERTA 21%
PLATAFORMAS COMO NETFLIX 54%
NÃO ASSISTO 5%
BAIXO OS FILMES NO CELULAR OU COMPUTADOR
NA TV ABERTA
NÃO ASSISTO
PLATAFORMAS COMO NETFLIX
TV POR ASSINATURA
VEJO ONLINE EM SITES

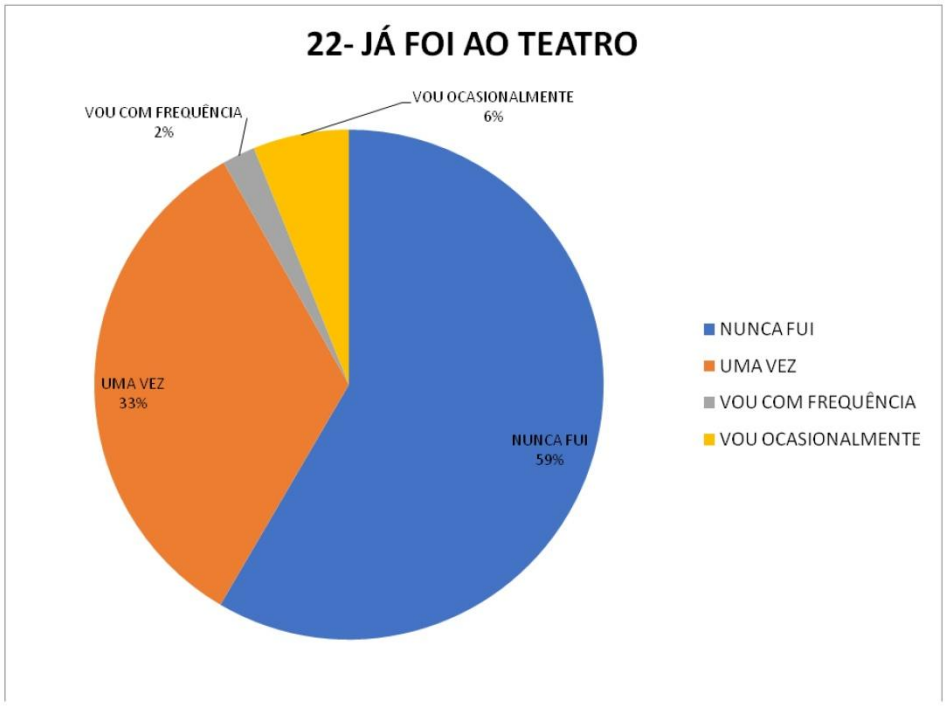

17- JÁ FOI AO CINEMA
VOU OCASIONALMENTE 26%
NUNCA FUI 43%
VOU COM FREQUÊNCIA 5%
UMA VEZ 25%
SEM RESPOSTA 1%
NUNCA FUI
SEM RESPOSTA
UMA VEZ
VOU COM FREQUÊNCIA
VOU OCASIONALMENTE

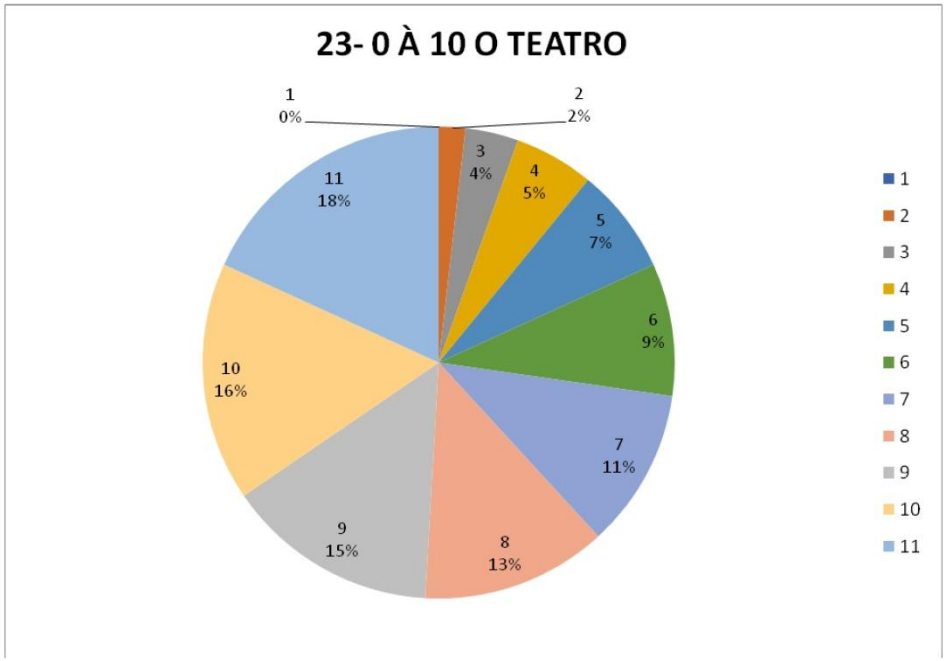

18- 1 À 10 QUAL INTERESSE PELO CINEMA
1 2%
2 4%
3 5%
4 7%
5 9%
6 11%
7 13%
8 15%
9 16%
10 18%
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

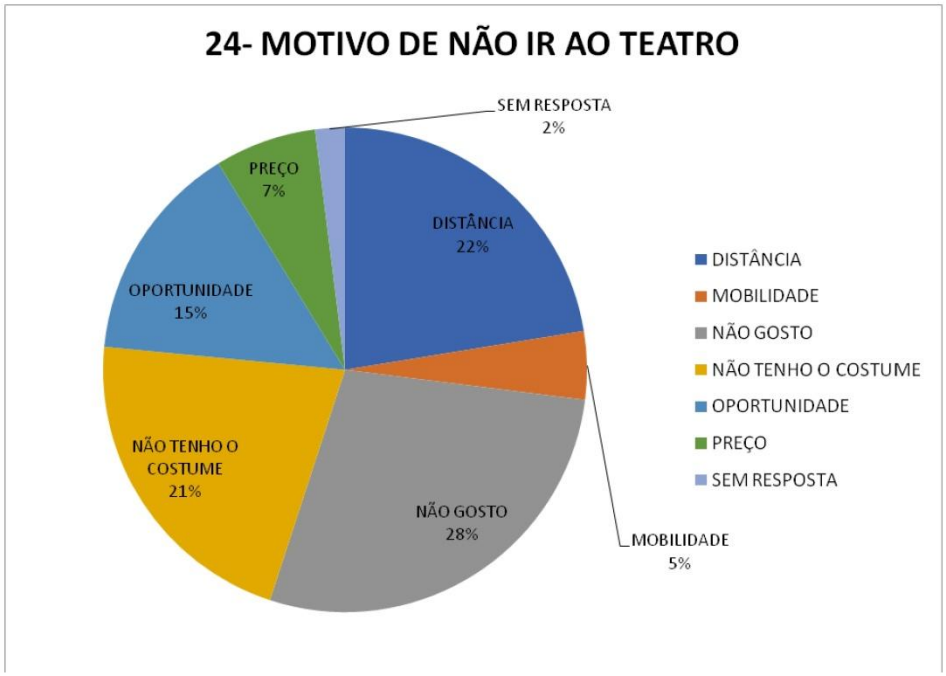

19- MOTIVO NÃO IR AO CINEMA
SEM RESPOSTA 3%
VOU COM FREQUÊNCIA 1%
PREÇO 17%
DISTÂNCIA 36%
OPORTUNIDADE 14%
NÃO TENHO O COSTUME 15%
NÃO GOSTO 9%
MOBILIDADE 5%
MEUS PAIS TRABALHAM 0%
DISTÂNCIA
MEUS PAIS TRABALHAM
MOBILIDADE
NÃO GOSTO
NÃO TENHO O COSTUME
OPORTUNIDADE
PREÇO
SEM RESPOSTA
VOU COM FREQUÊNCIA

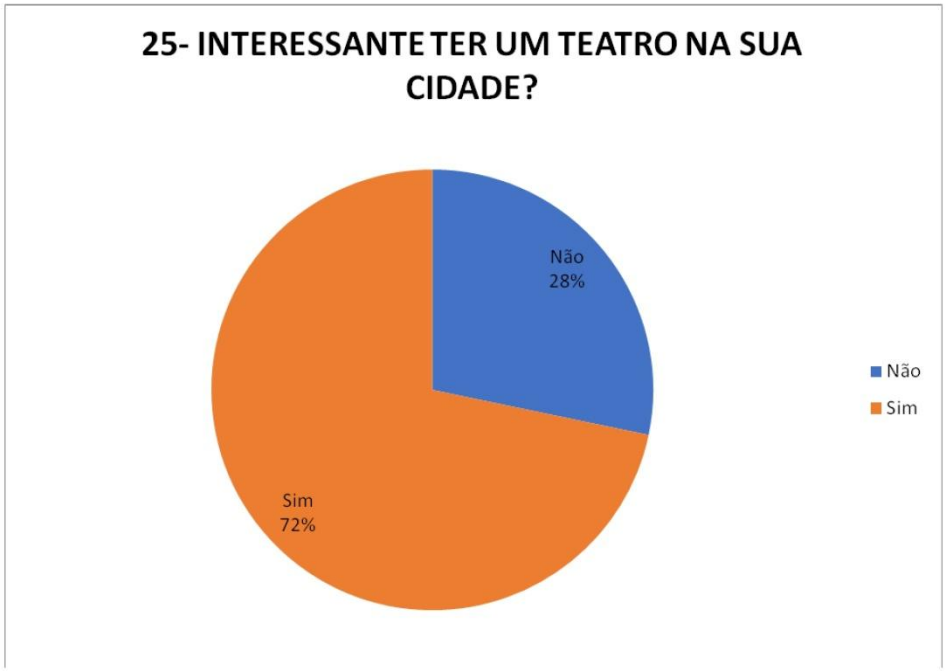

20- INTERESSANTE TER UMA SALA DE CINEMA NA SUA CIDADE
NÃO 8%
SIM 92%
NÃO
SIM

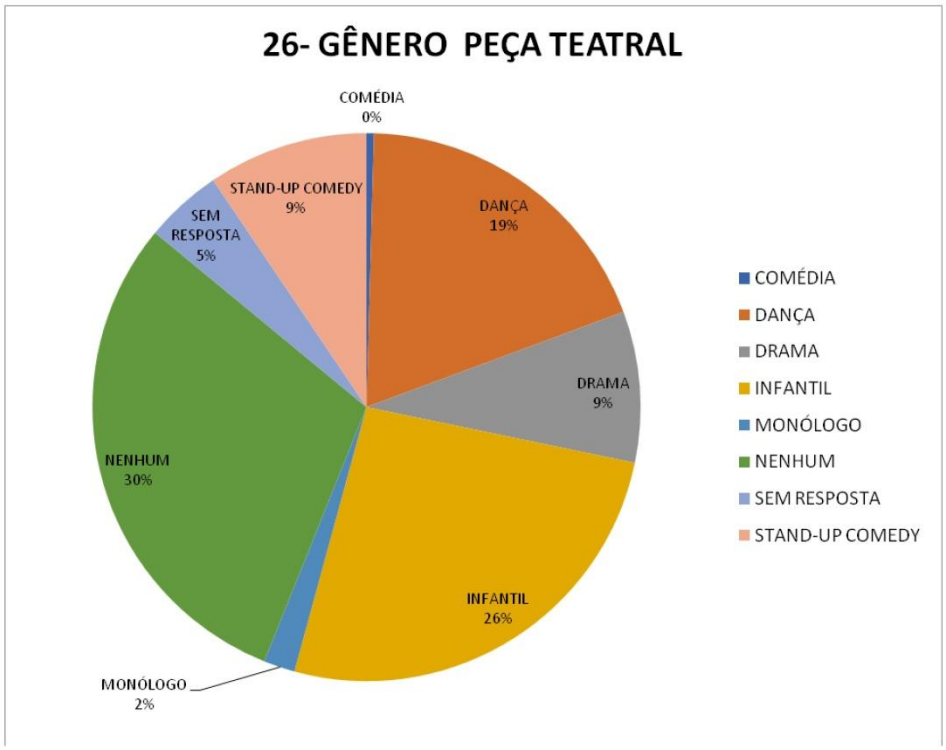

21- GÊNERO DE FILME
AÇÃO 18%
COMÉDIA 17%
DESENHO 25%
DRAMA 3%
FICÇÃO CIENTÍFICA 4%
NENHUM 2%
ROMANCE 3%
SUSPENSE 7%
TERROR 21%
AÇÃO
COMÉDIA
DESENHO
DRAMA
FICÇÃO CIENTÍFICA
NENHUM
ROMANCE
SUSPENSE
TERROR

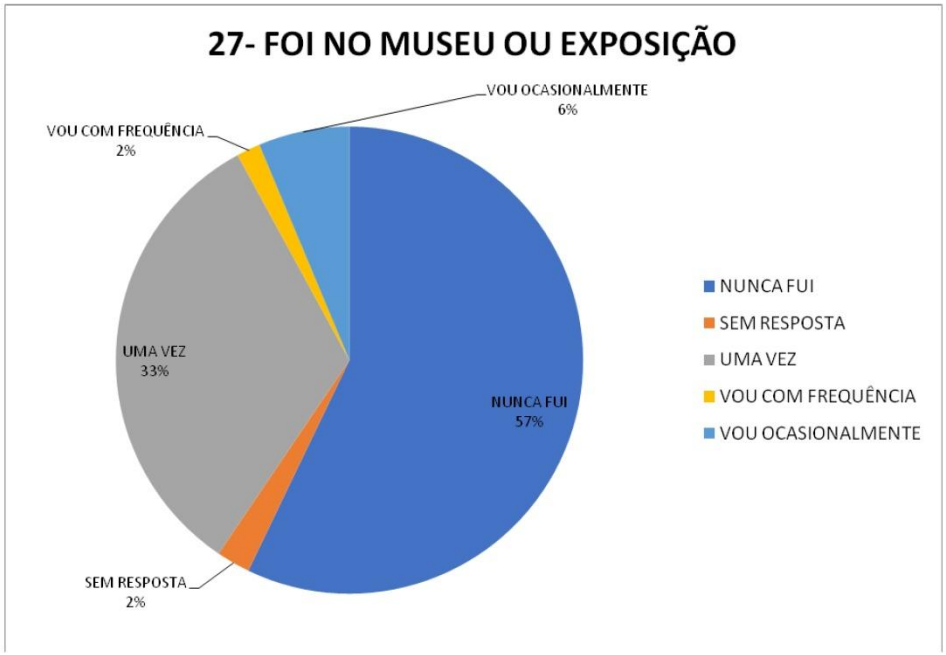

22- JÁ FOI AO TEATRO
VOU COM FREQUÊNCIA 2%
VOU OCASIONALMENTE 6%
UMA VEZ 33%
NUNCA FUI 59%
NUNCA FUI
UMA VEZ
VOU COM FREQUÊNCIA
VOU OCASIONALMENTE

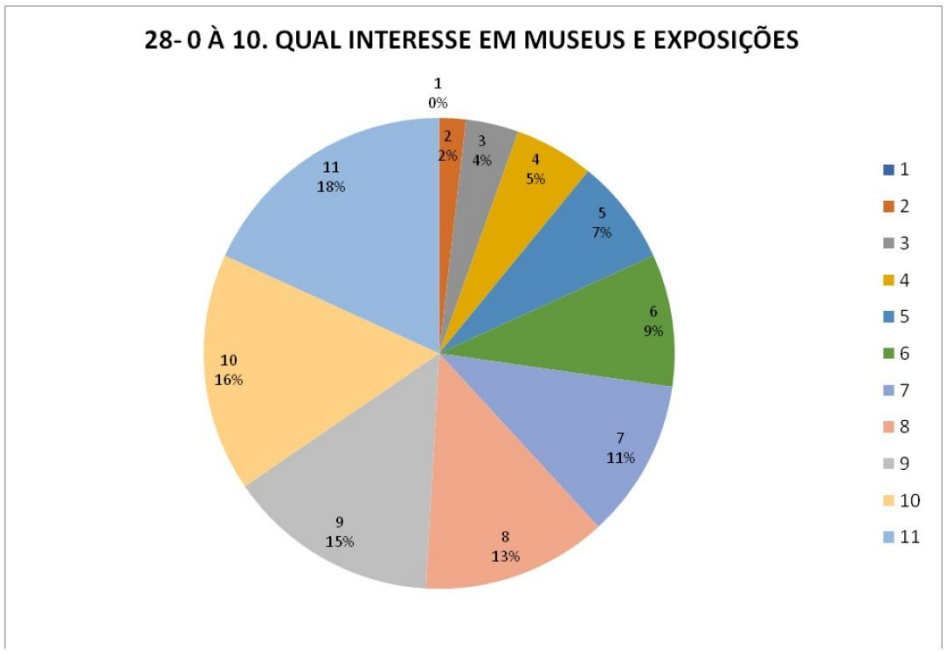

23- 0 À 10 O TEATRO
1
0%
2
2%
3
4%
4
5%
5
7%
6
9%
7
11%
8
13%
9
15%
10
16%
11
18%
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11


24- MOTIVO DE NÃO IR AO TEATRO
SEM RESPOSTA
2%
PREÇO
7%
DISTÂNCIA
22%
OPORTUNIDADE
15%
NÃO TENHO O COSTUME
21%
NÃO GOSTO
28%
MOBILIDADE
5%
DISTÂNCIA
MOBILIDADE
NÃO GOSTO
NÃO TENHO O COSTUME
OPORTUNIDADE
PREÇO
SEM RESPOSTA


25- INTERESSANTE TER UM TEATRO NA SUA CIDADE?
Não 28%
Sim 72%
Não
Sim

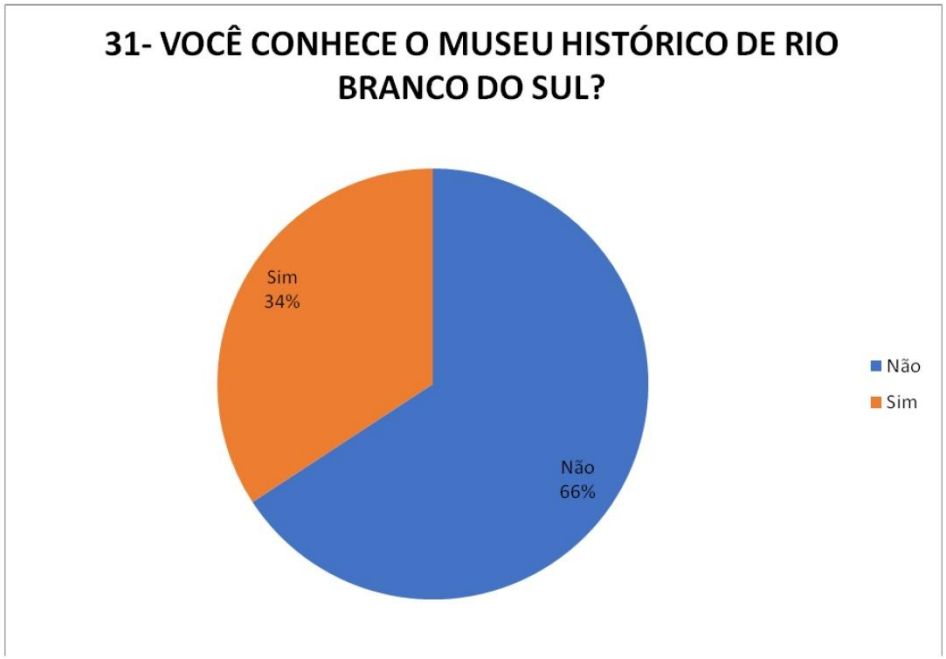

26- GÊNERO PEÇA TEATRAL
COMÉDIA 0%
DANÇA 19%
DRAMA 9%
INFANTIL 26%
MONÓLOGO 2%
NENHUM 30%
SEM RESPOSTA 5%
STAND-UP COMEDY 9%
COMÉDIA
DANÇA
DRAMA
INFANTIL
MONÓLOGO
NENHUM
SEM RESPOSTA
STAND-UP COMEDY

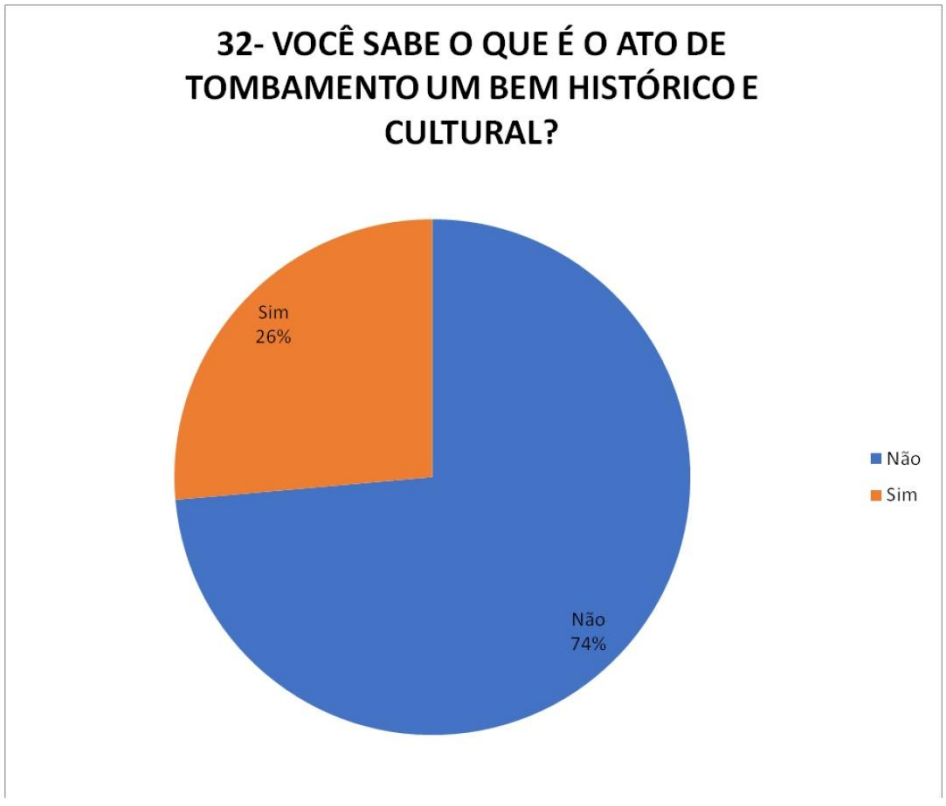

27- FOI NO MUSEU OU EXPOSIÇÃO
VOU OCASIONALMENTE
6%
VOU COM FREQUÊNCIA
2%
UMA VEZ
33%
NUNCA FUI
57%
SEM RESPOSTA
2%
NUNCA FUI
SEM RESPOSTA
UMA VEZ
VOU COM FREQUÊNCIA
VOU OCASIONALMENTE

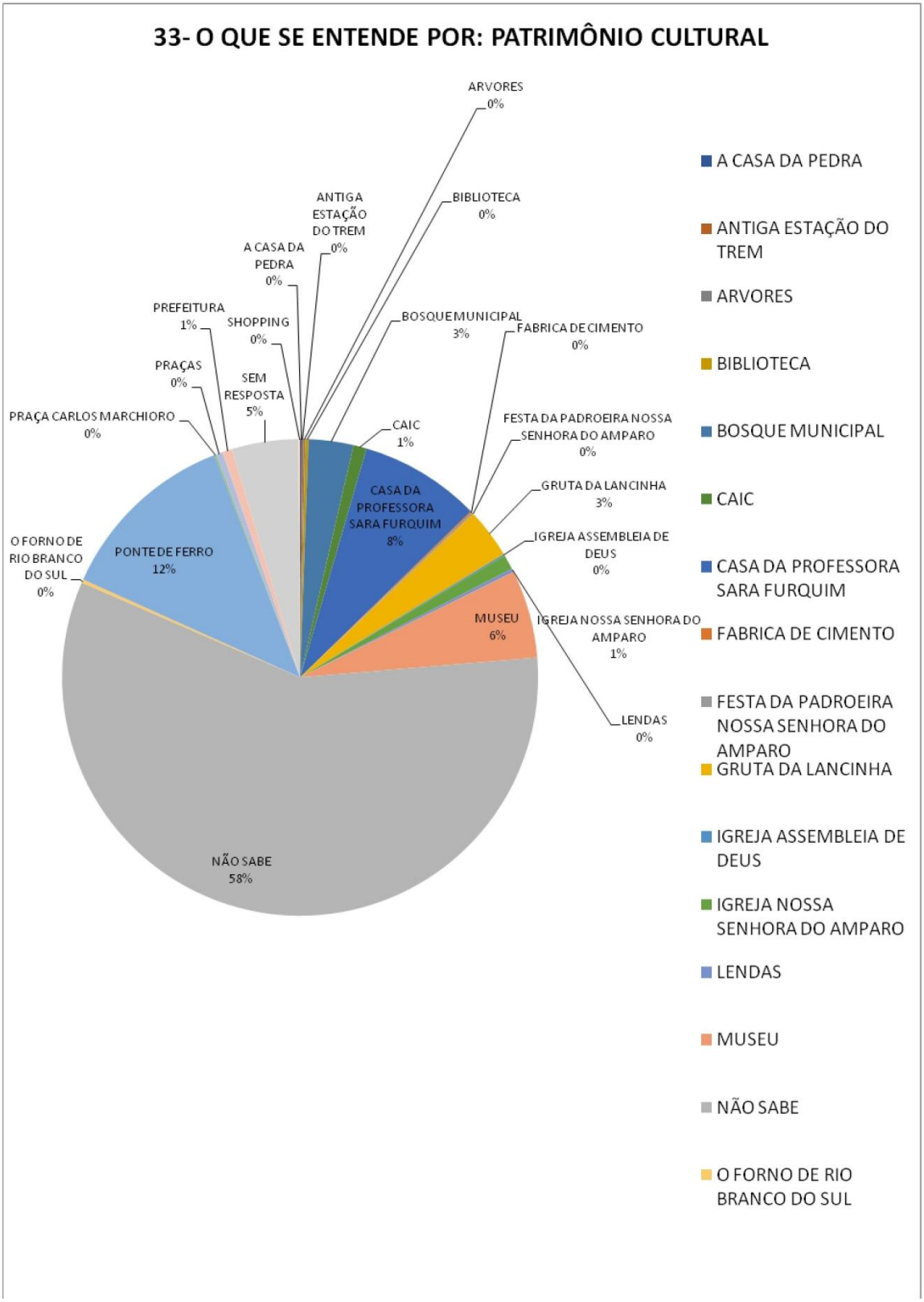

28- 0 À 10. QUAL INTERESSE EM MUSEUS E EXPOSIÇÕES
1
0%
2
2%
3
4%
4
5%
5
7%
6
9%
7
11%
8
13%
9
15%
10
16%
11
18%
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11


29- MOTIVOS PARA NÃO IR A MUSEUS E EXPOSIÇÕES
SEM RESPOSTA 3%
PREÇO 6%
DISTÂNCIA 27%
OPORTUNIDADE 23%
MOBILIDADE 6%
NÃO TENHO O COSTUME 19%
NÃO GOSTO 16%
DISTÂNCIA
MOBILIDADE
NÃO GOSTO
NÃO TENHO O COSTUME
OPORTUNIDADE
PREÇO
SEM RESPOSTA

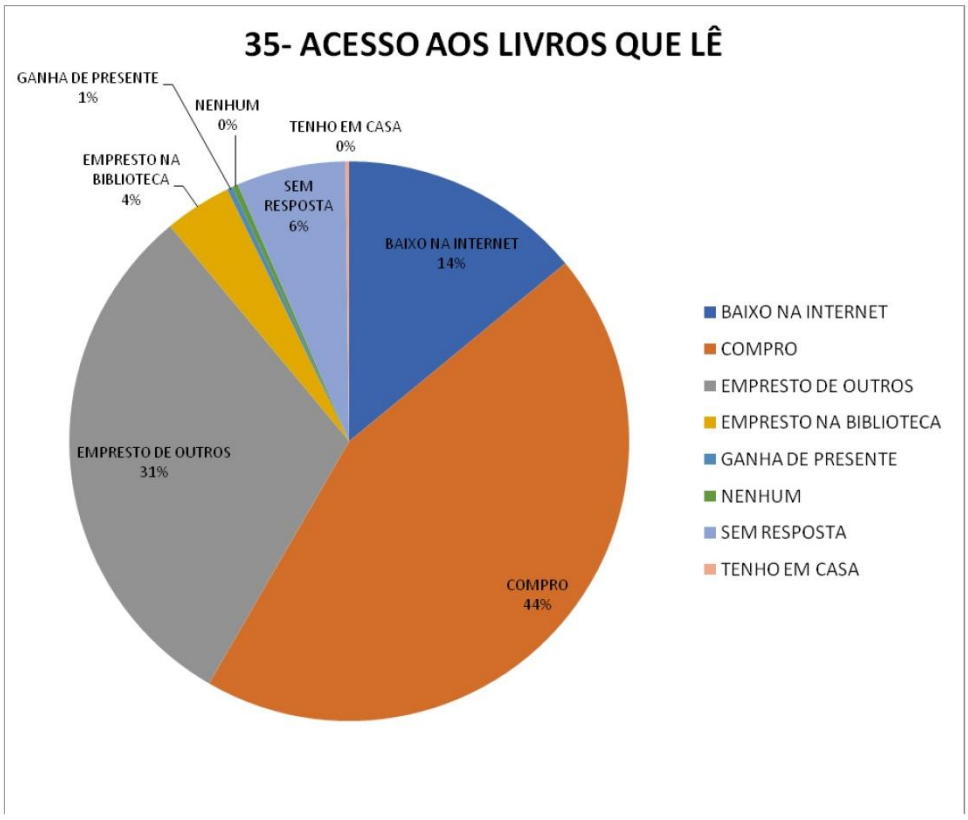

30- O QUE GOSTA EM MUSEUS E EXPOSIÇÕES
SEM RESPOSTA 9%
ARTE MODERNA 9%
PINTURAS 21%
ESCULTURAS 19%
FOTOGRAFIAS 9%
NUNCA FUI 4%
NÃO GOSTO 0%
HISTÓRIA 29%
ARTE MODERNA
ESCULTURAS
FOTOGRAFIAS
HISTÓRIA
NÃO GOSTO
NUNCA FUI
PINTURAS
SEM RESPOSTA

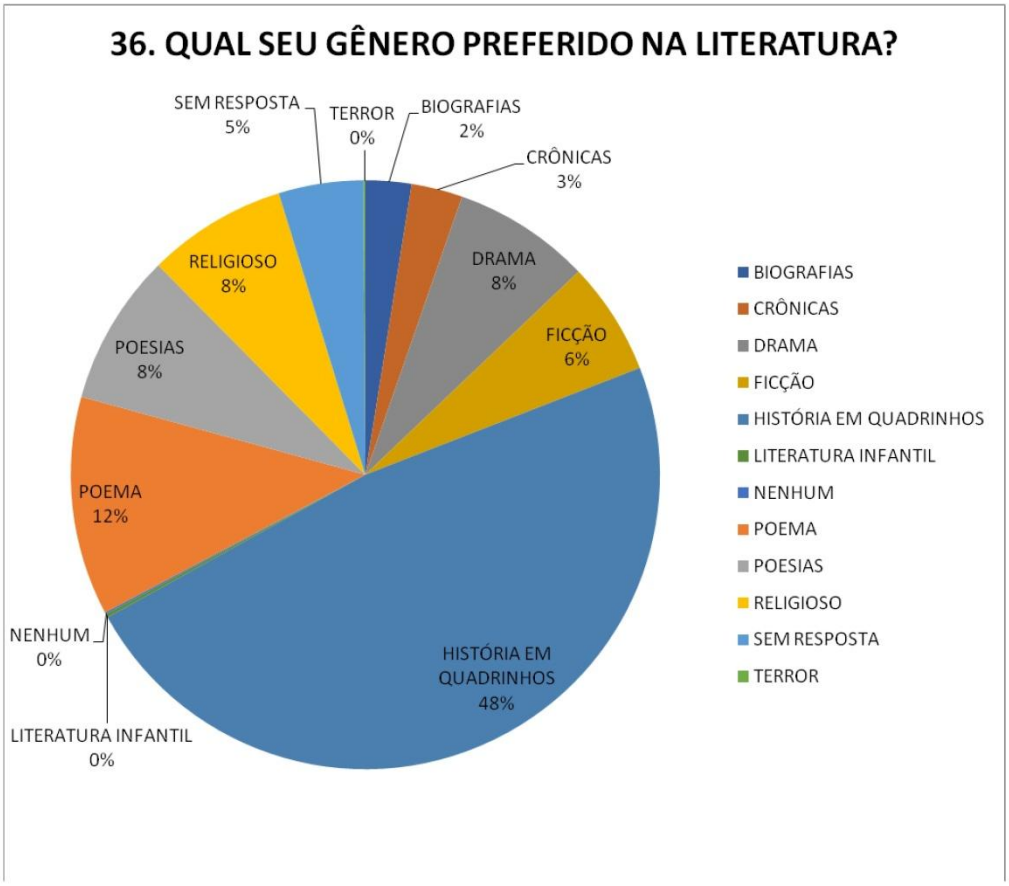

31- VOCÊ CONHECE O MUSEU HISTÓRICO DE RIO BRANCO DO SUL?
Sim 34%
Não 66%
Não
Sim

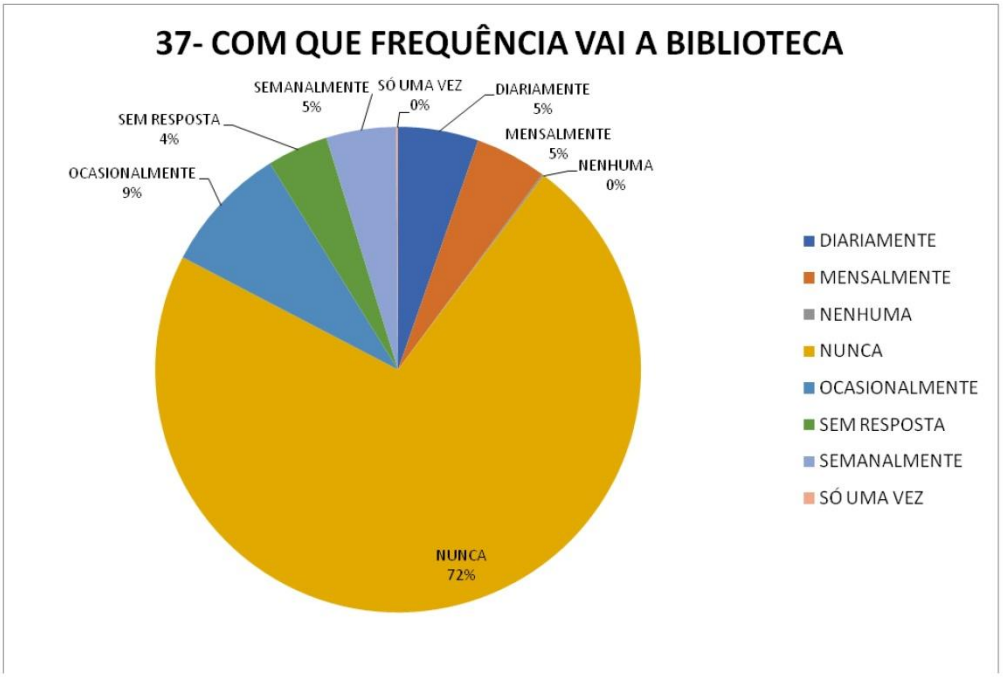

32- VOCÊ SABE O QUE É O ATO DE TOMBAMENTO UM BEM HISTÓRICO E CULTURAL?
Sim 26%
Não 74%
Não
Sim

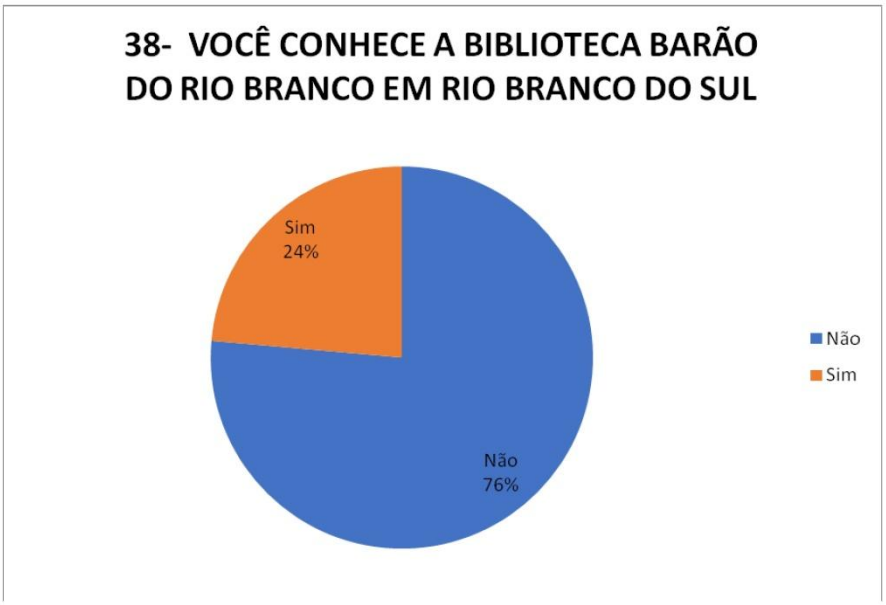

33- O QUE SE ENTENDE POR: PATRIMÔNIO CULTURAL
ARVORES 0%
BIBLIOTECA 0%
ANTIGA ESTAÇÃO DO TREM 0%
A CASA DA PEDRA 0%
PREFEITURA 1%
SHOPPING 0%
BOSQUE MUNICIPAL 3%
FABRICA DE CIMENTO 0%
PRAÇAS 0%
SEM RESPOSTA 5%
PRAÇA CARLOS MARCHIORO 0%
CAIC 1%
FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO AMPARO 0%
CASA DA PROFESSORA SARA FURQUIM 8%
GRUTA DA LANCINHA 3%
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS 0%
O FORNO DE RIO BRANCO DO SUL 0%
PONTE DE FERRO 12%
MUSEU 6%
IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO 1%
LENDAS 0%
NÃO SABE 58%
A CASA DA PEDRA
ANTIGA ESTAÇÃO DO TREM
ARVORES
BIBLIOTECA
BOSQUE MUNICIPAL
CAIC
CASA DA PROFESSORA SARA FURQUIM
FABRICA DE CIMENTO
FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO AMPARO
GRUTA DA LANCINHA
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO
LENDAS
MUSEU
NÃO SABE
O FORNO DE RIO BRANCO DO SUL


34- QUANTOS LIVROS QUE LEU EM 2022
NENHUM 23%
DE 1 A 3 40%
MAIS DE CINCO 22%
DE 3 A 5 15%
DE 1 A 3
DE 3 A 5
MAIS DE CINCO
NENHUM

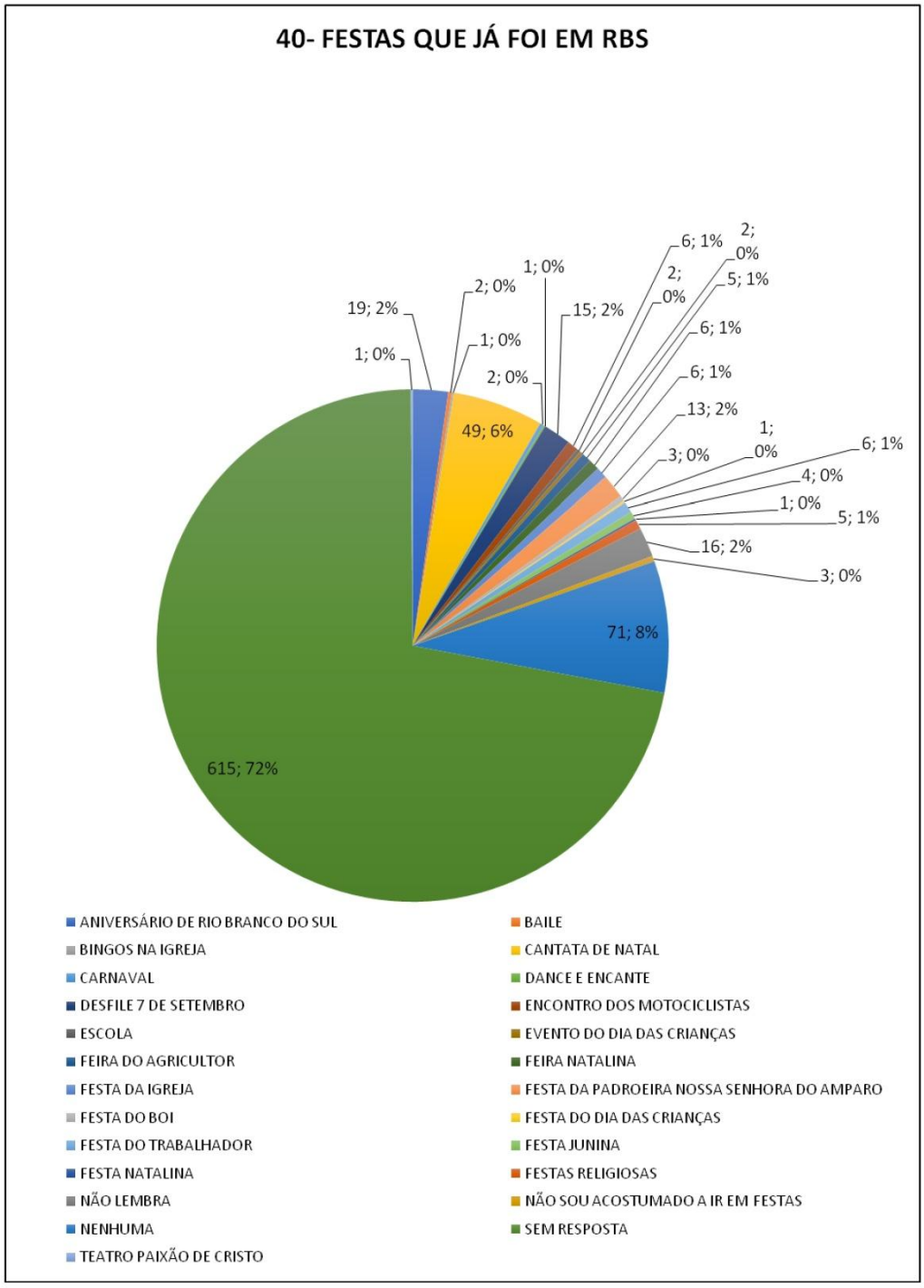

35- ACESSO AOS LIVROS QUE LÊ
GANHA DE PRESENTE 1%
NENHUM 0%
TENHO EM CASA 0%
EMPRESTO NA BIBLIOTECA 4%
SEM RESPOSTA 6%
BAIXO NA INTERNET 14%
EMPRESTO DE OUTROS 31%
COMPRO 44%
BAIXO NA INTERNET
COMPRO
EMPRESTO DE OUTROS
EMPRESTO NA BIBLIOTECA
GANHA DE PRESENTE
NENHUM
SEM RESPOSTA
TENHO EM CASA

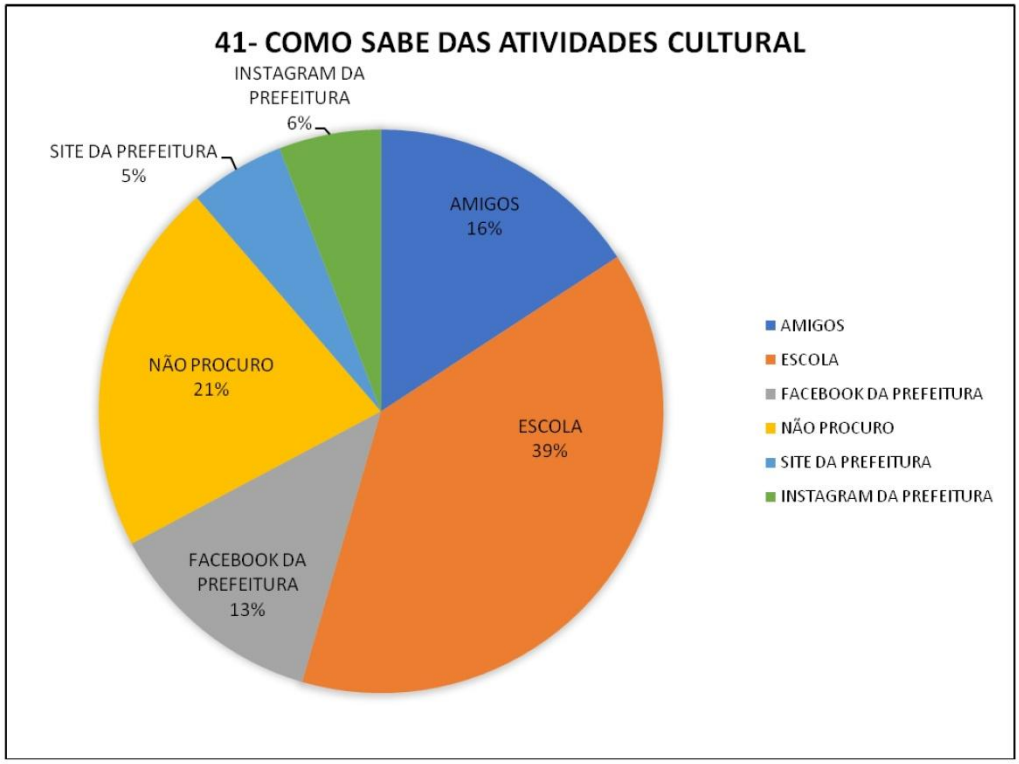

36. QUAL SEU GÊNERO PREFERIDO NA LITERATURA?
SEM RESPOSTA 5%
TERROR 0%
BIOGRAFIAS 2%
CRÔNICAS 3%
DRAMA 8%
FICÇÃO 6%
HISTÓRIA EM QUADRINHOS 48%
LITERATURA INFANTIL 0%
NENHUM 0%
POEMA 12%
POESIAS 8%
RELIGIOSO 8%
BIOGRAFIAS
CRÔNICAS
DRAMA
FICÇÃO
HISTÓRIA EM QUADRINHOS
LITERATURA INFANTIL
NENHUM
POEMA
POESIAS
RELIGIOSO
SEM RESPOSTA
TERROR


37- COM QUE FREQUÊNCIA VAI A BIBLIOTECA
SEMANALMENTE 5%
SÓ UMA VEZ 0%
DIARIAMENTE 5%
SEM RESPOSTA 4%
MENSALMENTE 5%
NENHUMA 0%
OCASIONALMENTE 9%
NUNCA 72%
DIARIAMENTE
MENSALMENTE
NENHUMA
NUNCA
OCASIONALMENTE
SEM RESPOSTA
SEMANALMENTE
SÓ UMA VEZ

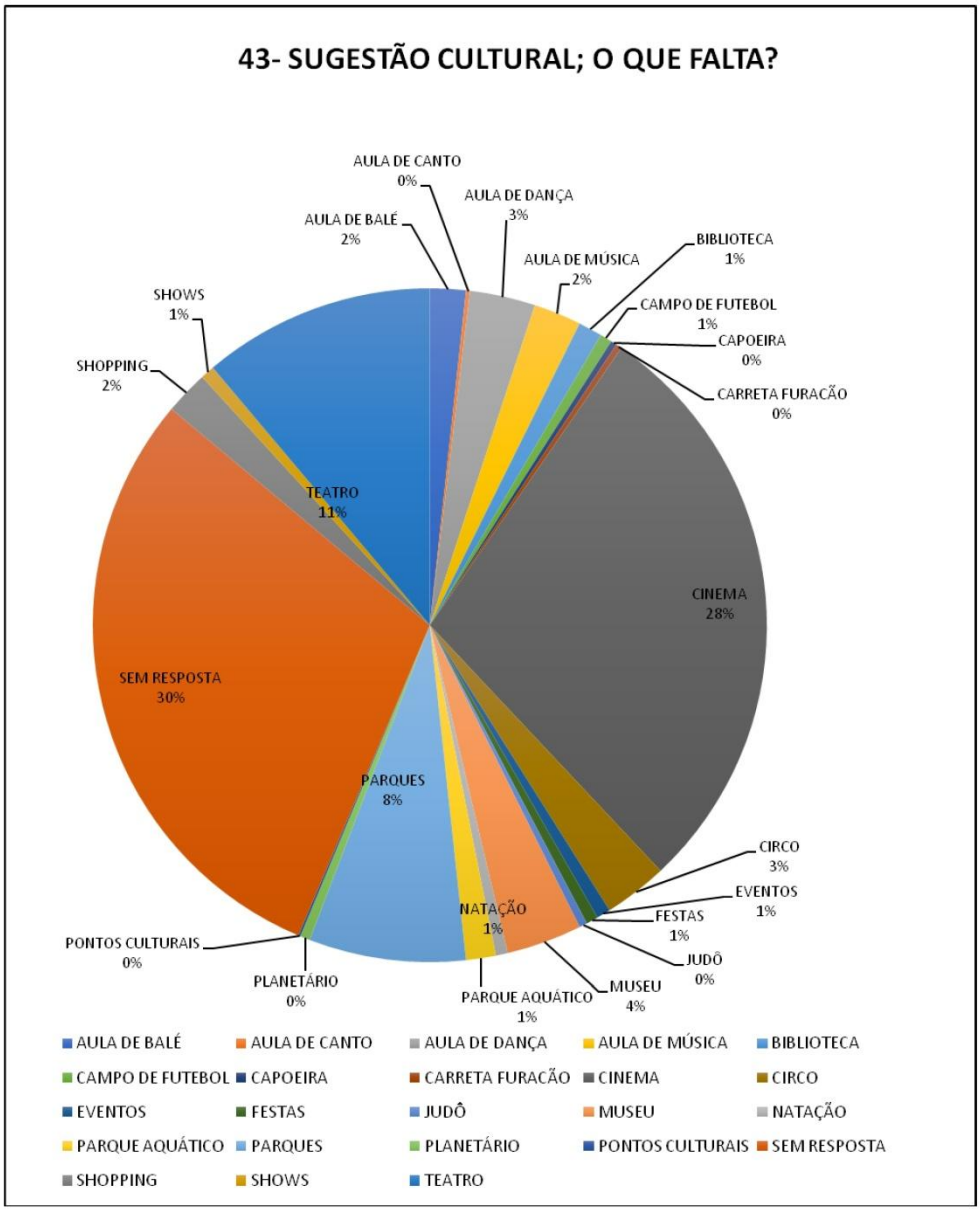

38- VOCÊ CONHECE A BIBLIOTECA BARÃO DO RIO BRANCO EM RIO BRANCO DO SUL
Sim 24%
Não 76%
Não
Sim


39- FESTAS VOCÊ PARTICIPOU NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS EM RIO BRANCO DO SUL?
NENHUMA 1%
TEATRO DE SEXTA FEIRA SANTA 0%
FESTA DO TRABALHADOR 7%
CANTATA DE NATAL 29%
DESFILE DE 7 SETEMBRO 21%
CAVALGADAS 0%
ENCONTRO DOS MOTOCICLISTAS 7%
FEIRA DO AGRICULTOR 7%
FESTA DA COMUNIDADE 0%
FEIRA NATALINA 10%
FESTA DE ANIVERSÁRIO DE RIO BRANCO DO SUL 18%
CANTATA DE NATAL
CAVALGADAS
DESFILE DE 7 SETEMBRO
ENCONTRO DOS MOTOCICLISTAS
FEIRA DO AGRICULTOR
FEIRA NATALINA
FESTA DA COMUNIDADE
FESTA DE ANIVERSÁRIO DE RIO BRANCO DO SUL
FESTA DO TRABALHADOR
NENHUMA

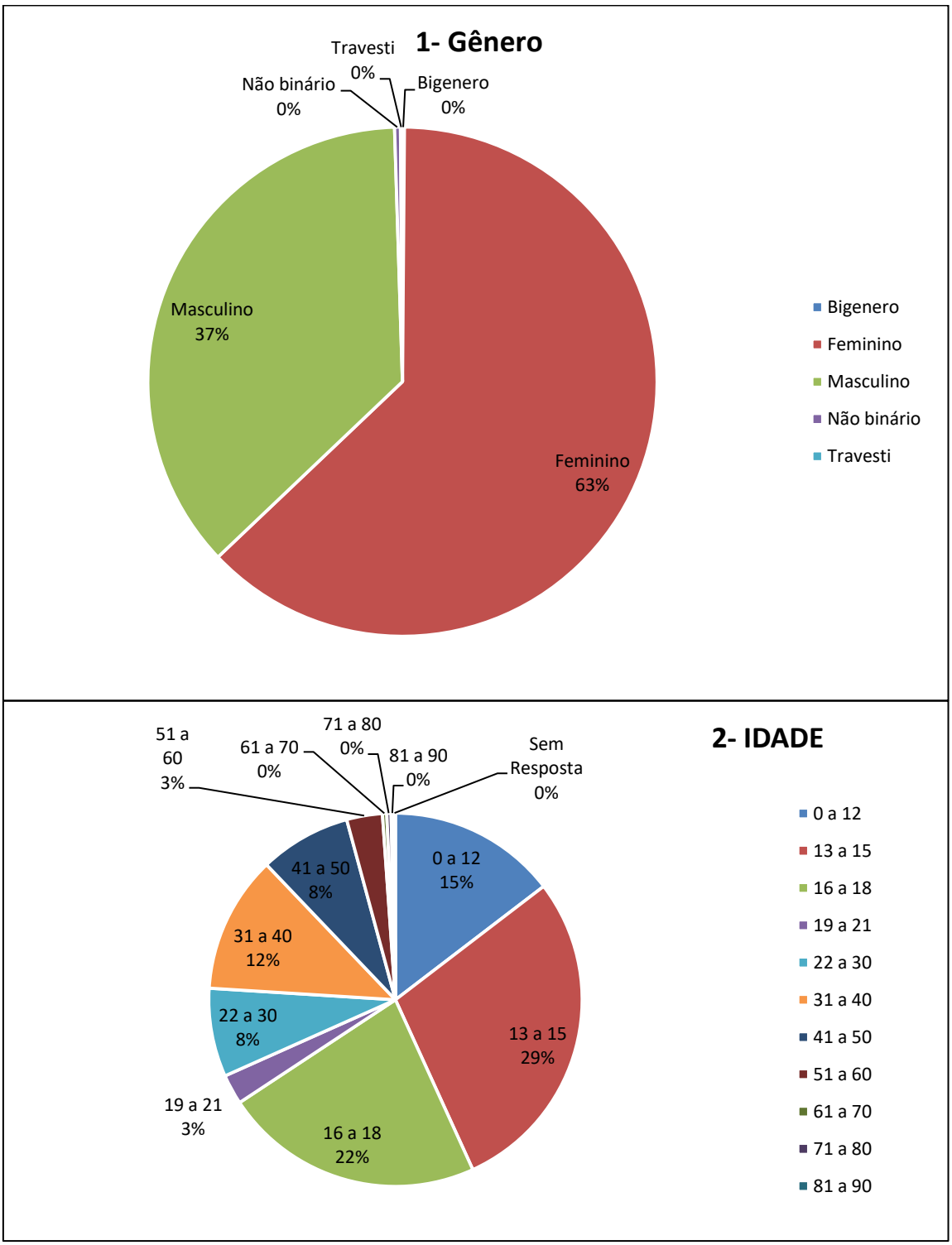

40- FESTAS QUE JÁ FOI EM RBS
19; 2%
1; 0%
2; 0%
1; 0%
1; 0%
2; 0%
15; 2%
6; 1%
2;
0%
2;
0%
5; 1%
6; 1%
6; 1%
13; 2%
3; 0%
1;
0%
6; 1%
4; 0%
1; 0%
5; 1%
16; 2%
3; 0%
71; 8%
49; 6%
615; 72%
ANIVERSÁRIO DE RIO BRANCO DO SUL
BAILE
BINGOS NA IGREJA
CANTATA DE NATAL
CARNAVAL
DANCE E ENCANTE
DESFILE 7 DE SETEMBRO
ENCONTRO DOS MOTOCICLISTAS
ESCOLA
EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS
FEIRA DO AGRICULTOR
FEIRA NATALINA
FESTA DA IGREJA
FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO AMPARO
FESTA DO BOI
FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS
FESTA DO TRABALHADOR
FESTA JUNINA
FESTA NATALINA
FESTAS RELIGIOSAS
NÃO LEMBRA
NÃO SOU ACOSTUMADO A IR EM FESTAS
NENHUMA
SEM RESPOSTA
TEATRO PAIXÃO DE CRISTO


41- COMO SABE DAS ATIVIDADES CULTURAL
INSTAGRAM DA PREFEITURA 6%
SITE DA PREFEITURA 5%
AMIGOS 16%
NÃO PROCURO 21%
ESCOLA 39%
FACEBOOK DA PREFEITURA 13%
AMIGOS
ESCOLA
FACEBOOK DA PREFEITURA
NÃO PROCURO
SITE DA PREFEITURA
INSTAGRAM DA PREFEITURA

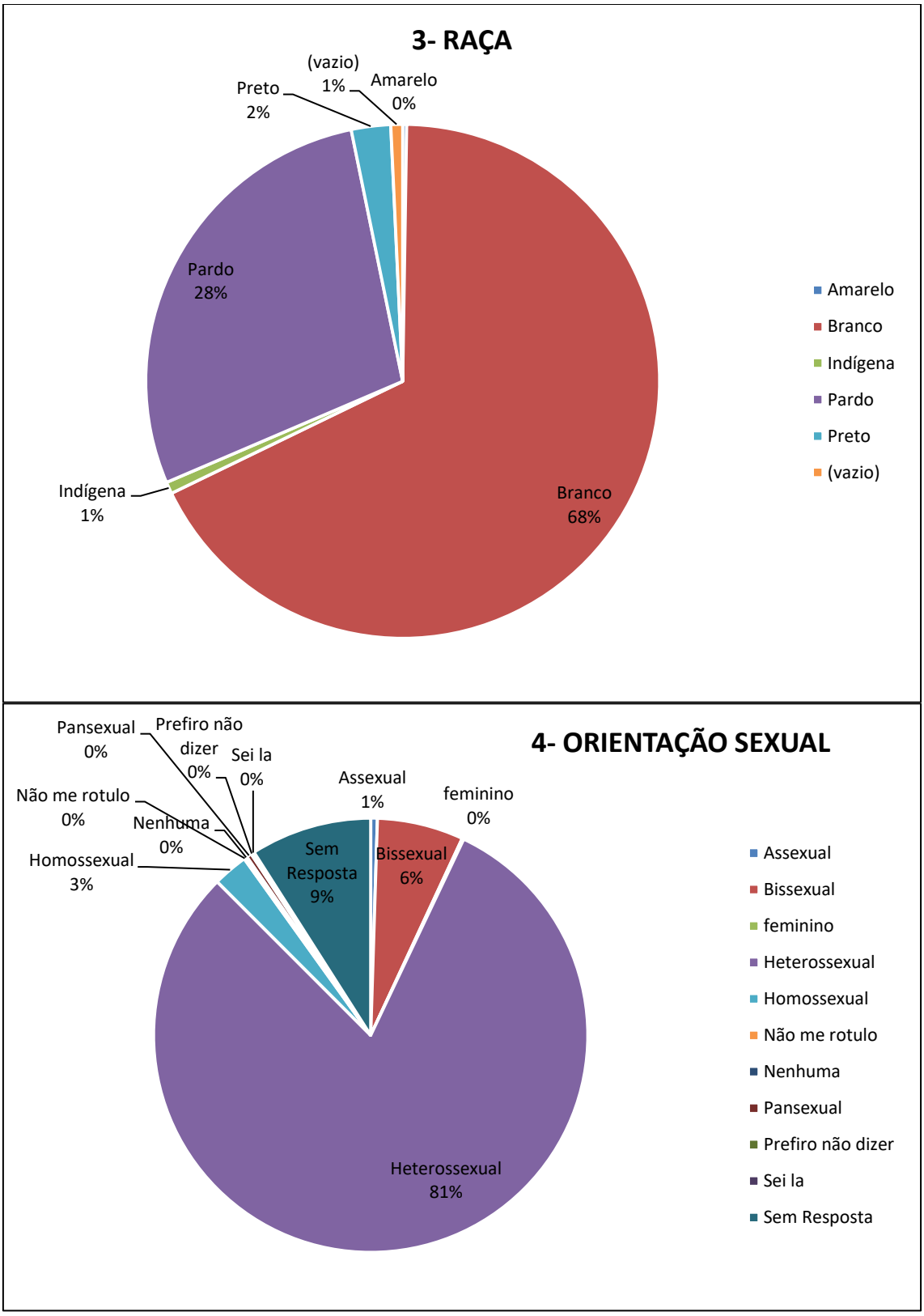

42- EM SUA FAMÍLIA HÁ PESSOAS QUE TRABALHA NA ÁREA DE CULTURA
ARTESÃO 5%
ATOR 4%
BAILARINO 2%
COMPOSITOR 3%
CANTOR 8%
DESENHISTA 0%
MÚSICO 10%
NENHUM 0%
NÃO 0%
SEM RESPOSTA 68%
ARTESÃO
ATOR
BAILARINO
COMPOSITOR
CANTOR
DESENHISTA
MÚSICO
NENHUM
NÃO
SEM RESPOSTA

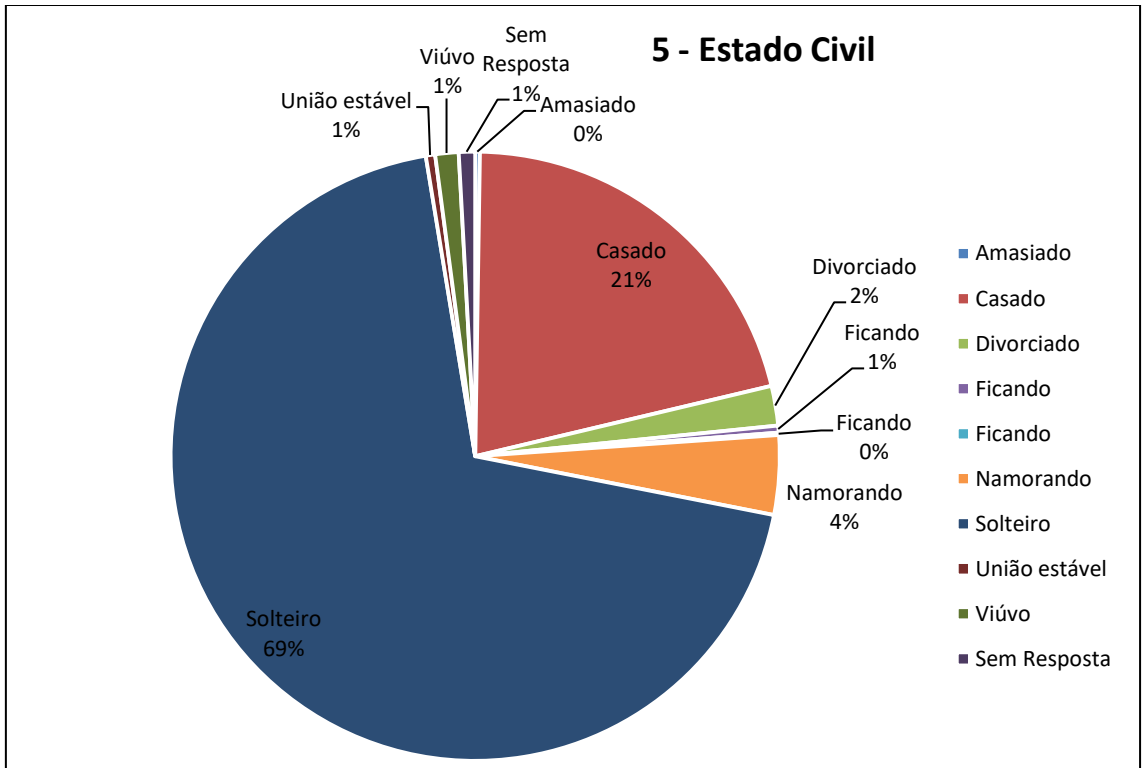

43- SUGESTÃO CULTURAL; O QUE FALTA?
AULA DE CANTO 0%
AULA DE DANÇA 3%
AULA DE BALÉ 2%
BIBLIOTECA 1%
AULA DE MÚSICA 2%
SHOWS 1%
CAMPO DE FUTEBOL 1%
CAPOEIRA 0%
SHOPPING 2%
CARRETA FURACÃO 0%
TEATRO 11%
CINEMA 28%
SEM RESPOSTA 30%
PARQUES 8%
CIRCO 3%
EVENTOS 1%
NATAÇÃO 1%
FESTAS 1%
PONTOS CULTURAIS 0%
JUDÔ 0%
PLANETÁRIO 0%
MUSEU 4%
PARQUE AQUÁTICO 1%
AULA DE BALÉ
AULA DE CANTO
AULA DE DANÇA
AULA DE MÚSICA
BIBLIOTECA
CAMPO DE FUTEBOL
CAPOEIRA
CARRETA FURACÃO
CINEMA
CIRCO
EVENTOS
FESTAS
JUDÔ
MUSEU
NATAÇÃO
PARQUE AQUÁTICO
PARQUES
PLANETÁRIO
PONTOS CULTURAIS
SEM RESPOSTA
SHOPPING
SHOWS
TEATRO

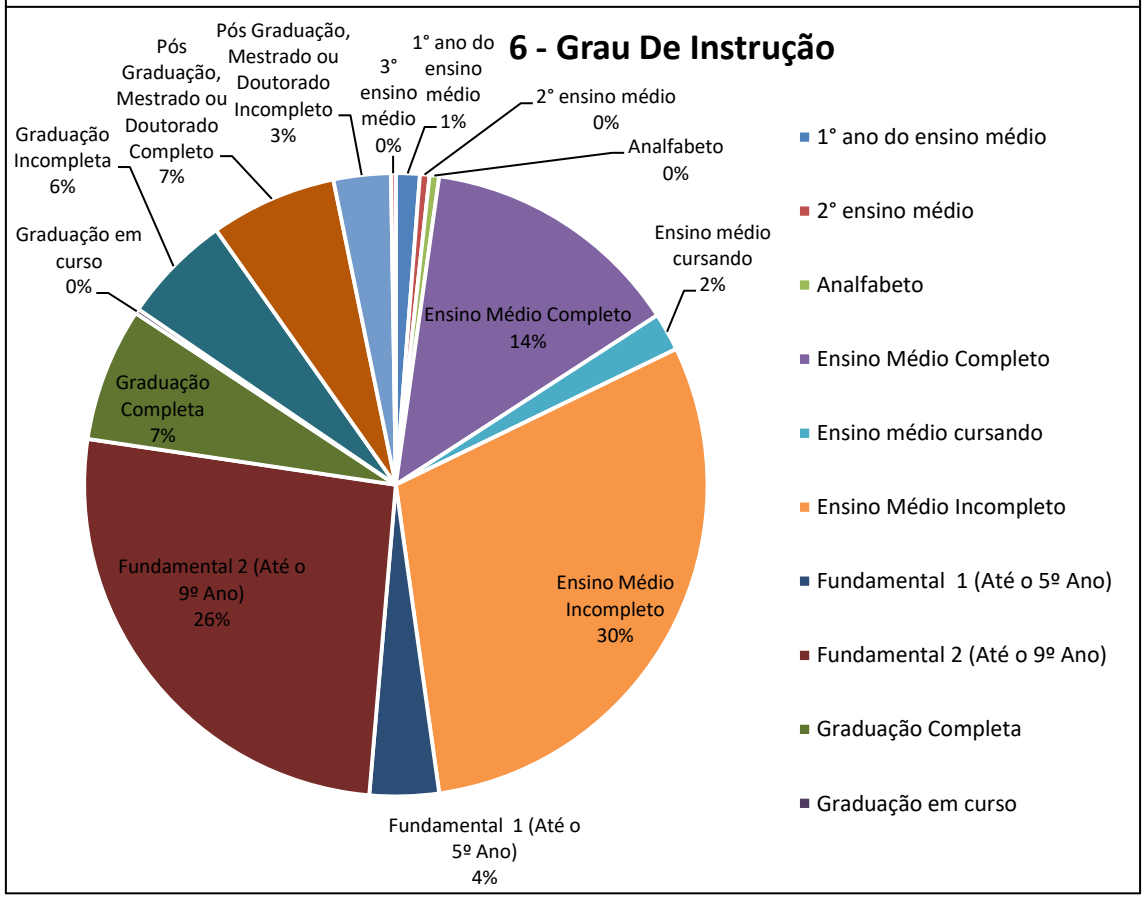
10.16 Extrato de resultados da Pesquisa de Hábitos Culturais – Versão Geral/Adulta [78]

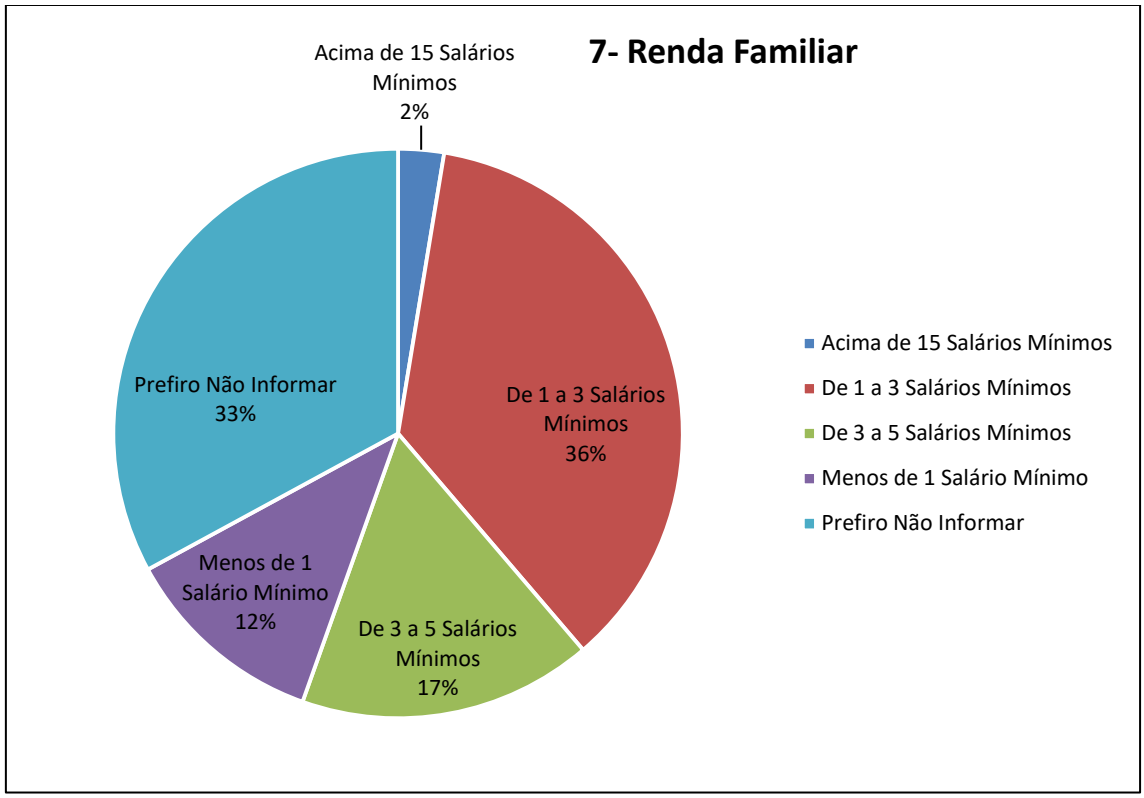


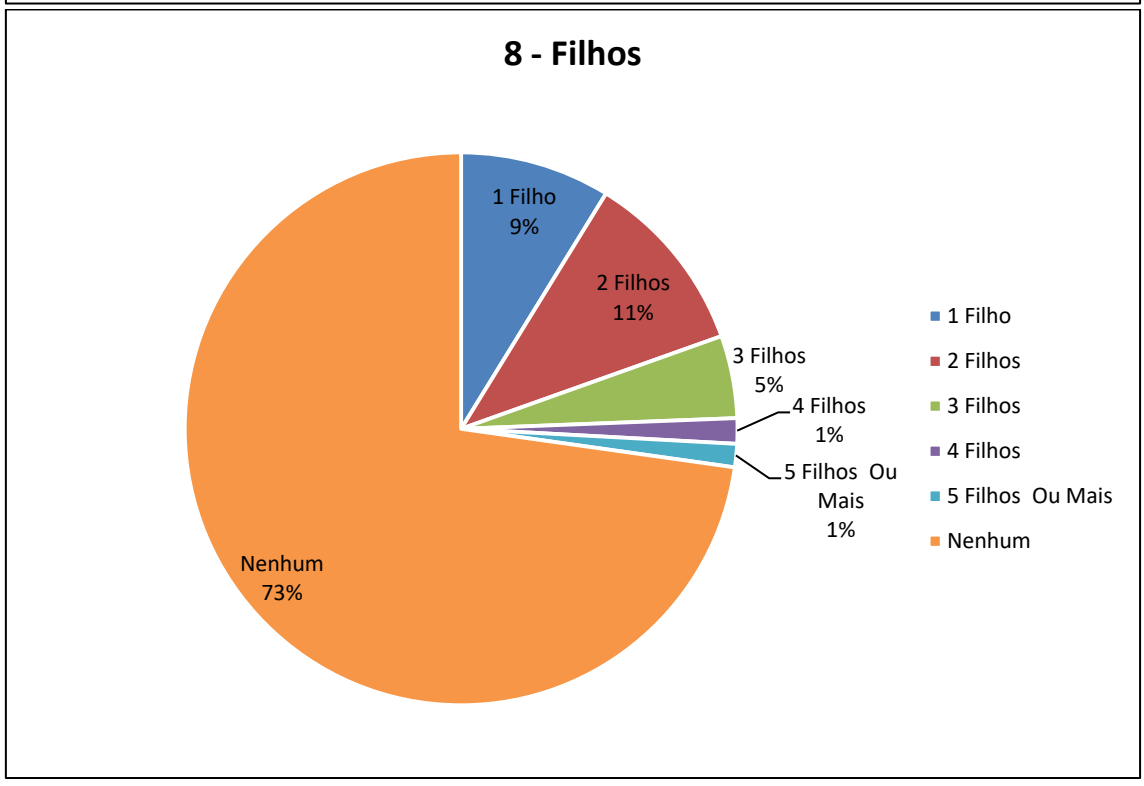
[78] Disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1HYAMnp4OsQ02v_DKx1RsXqkPIaqY9SJz19lT8XsVh6g/edit#responses

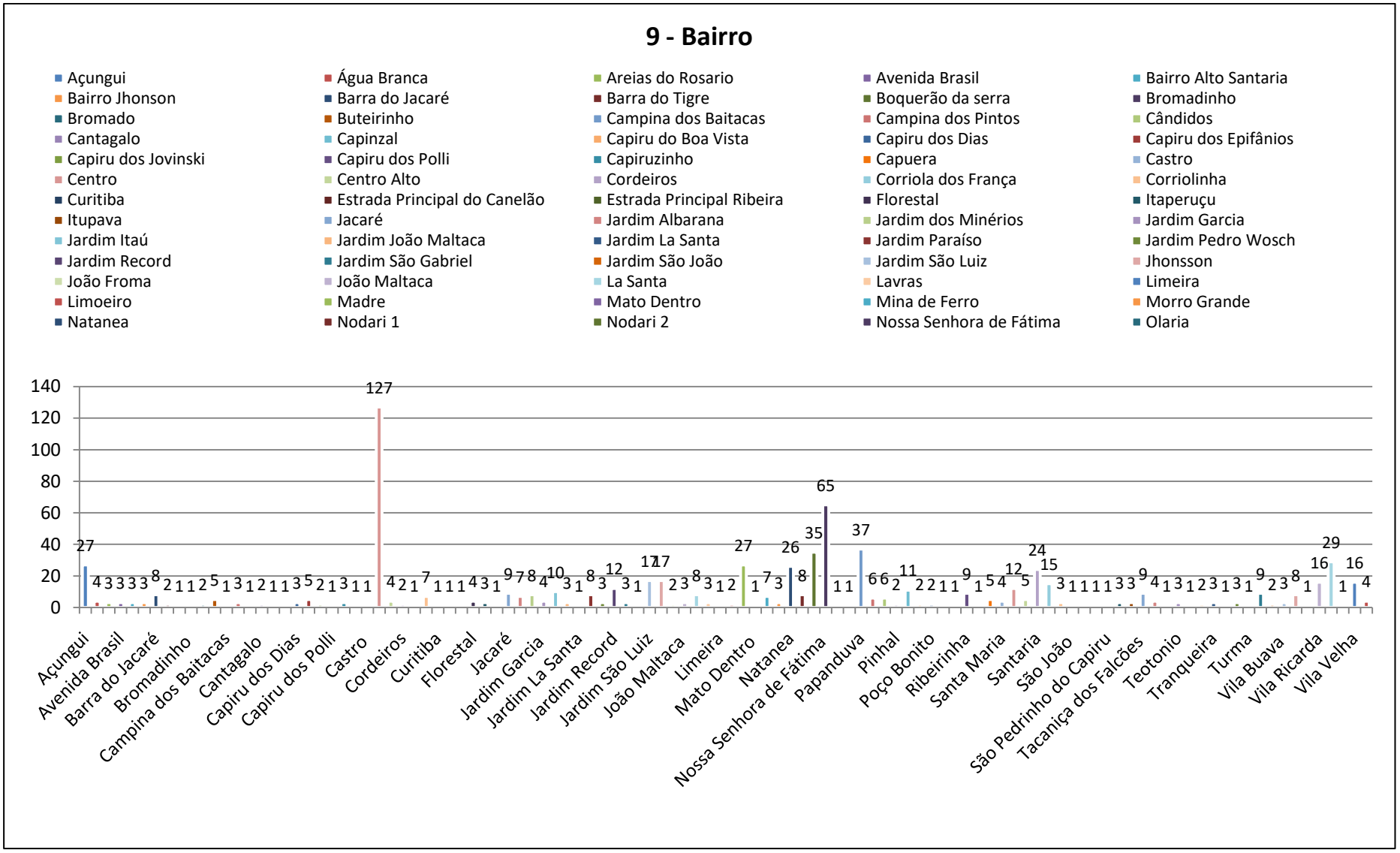

3- RAÇA
(vazio) 1%
Amarelo 0%
Preto 2%
Pardo 28%
Indígena 1%
Branco 68%
Amarelo
Branco
Indígena
Pardo
Preto
(vazio)
4- ORIENTAÇÃO SEXUAL
Pansexual 0%
Prefiro não dizer 0%
Sei la 0%
Assexual 1%
feminino 0%
Não me rotulo 0%
Nenhuma 0%
Homossexual 3%
Sem Resposta 9%
Bissexual 6%
Heterossexual 81%
Assexual
Bissexual
feminino
Heterossexual
Homossexual
Não me rotulo
Nenhuma
Pansexual
Prefiro não dizer
Sei la
Sem Resposta

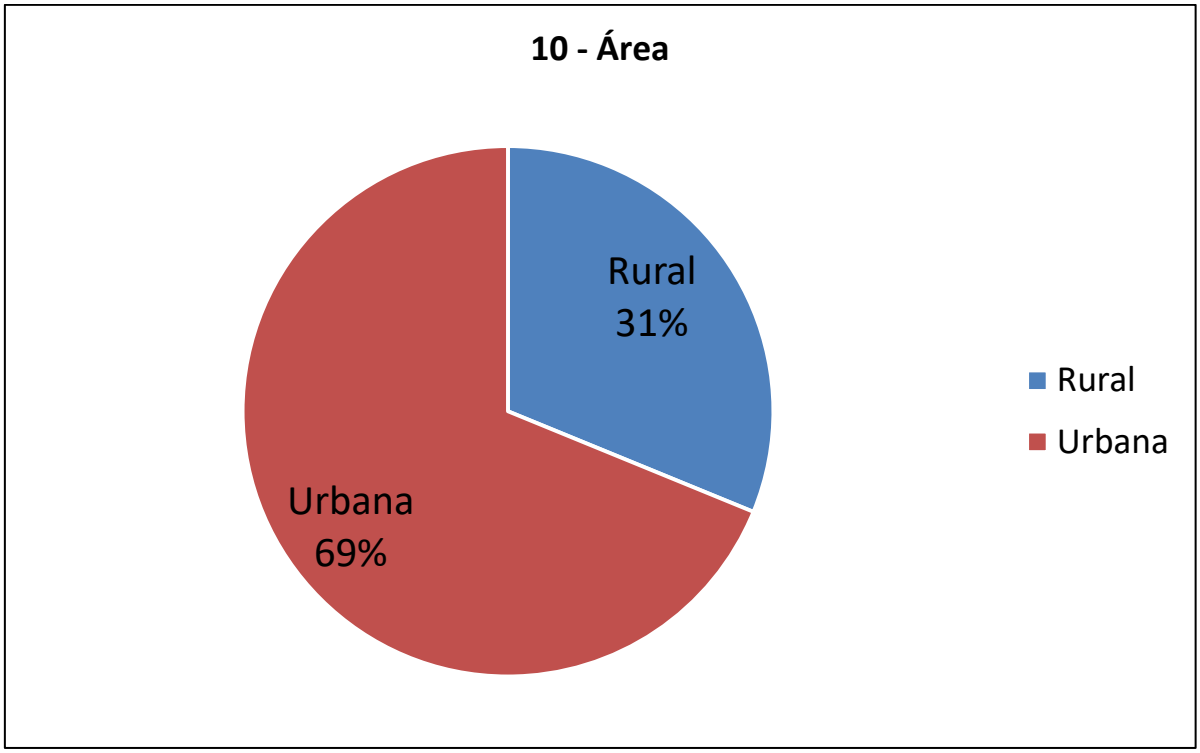

5 - Estado Civil
Sem Resposta 1%
Viúvo 1%
União estável 1%
Amasiado 0%
Casado 21%
Divorciado 2%
Ficando 1%
Ficando 0%
Namorando 4%
Solteiro 69%
Amasiado
Casado
Divorciado
Ficando
Ficando
Namorando
Solteiro
União estável
Viúvo
Sem Resposta

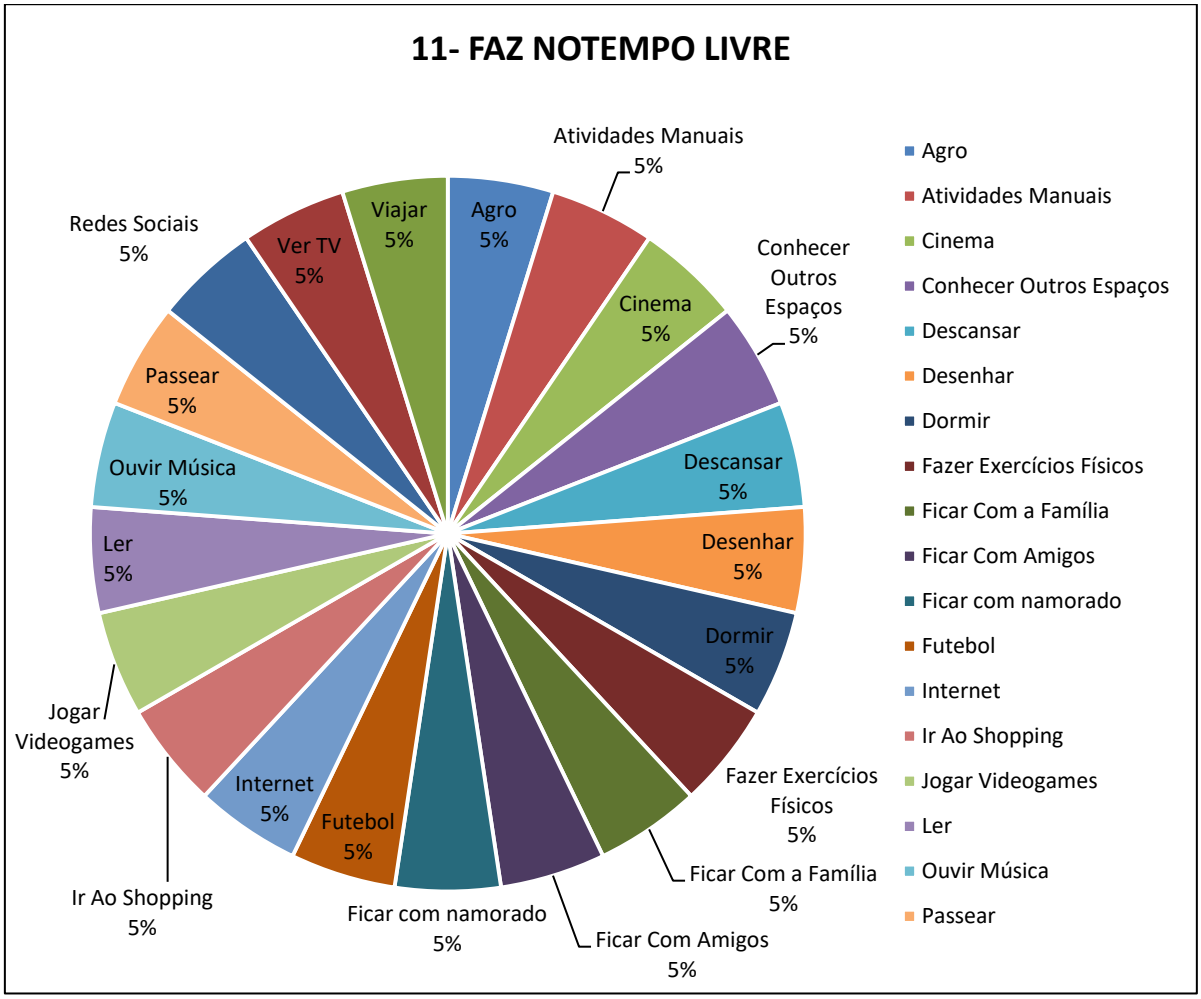

6 - Grau De Instrução
Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado Incompleto 3%
1° ano do ensino médio 1%
3° ensino médio 0%
2° ensino médio 0%
Analfabeto 0%
Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado Completo 7%
Graduação Incompleta 6%
Graduação em curso 0%
Ensino médio cursando 2%
Ensino Médio Completo 14%
Graduação Completa 7%
Fundamental 2 (Até o 9º Ano) 26%
Ensino Médio Incompleto 30%
Fundamental 1 (Até o 5º Ano) 4%
1° ano do ensino médio
2° ensino médio
Analfabeto
Ensino Médio Completo
Ensino médio cursando
Ensino Médio Incompleto
Fundamental 1 (Até o 5º Ano)
Fundamental 2 (Até o 9º Ano)
Graduação Completa
Graduação em curso

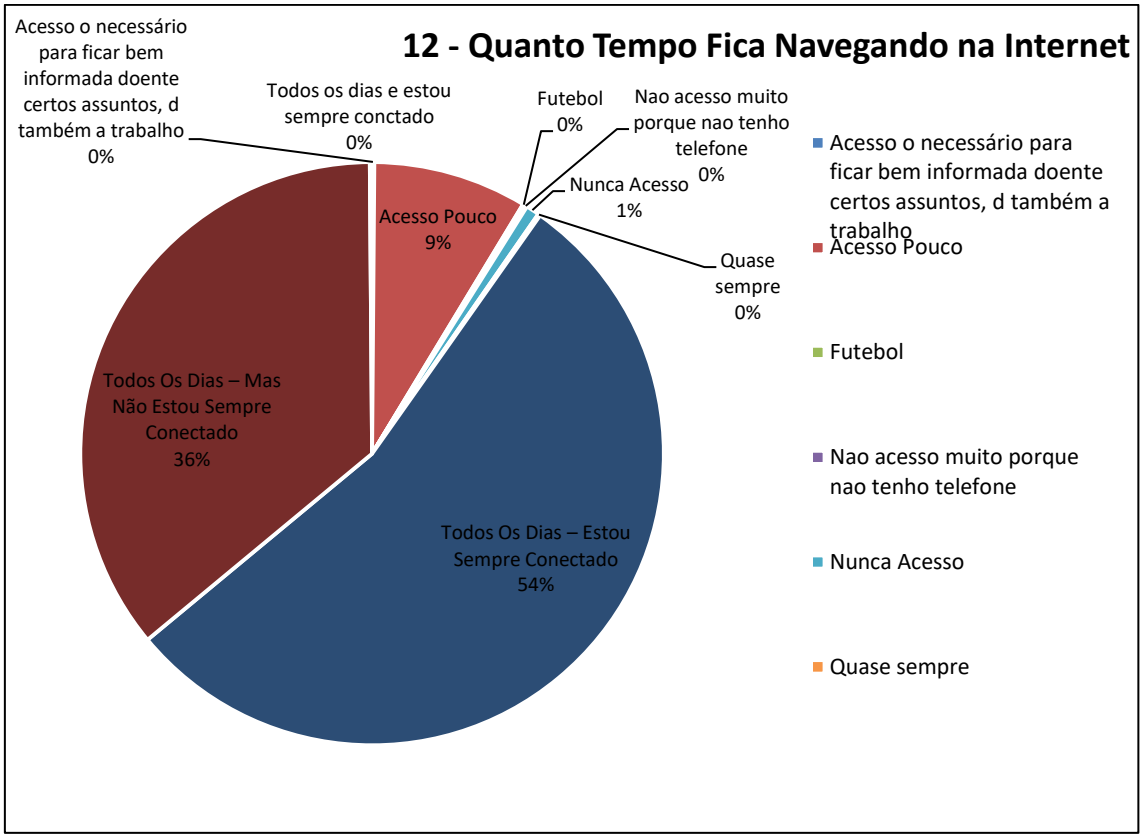

7- Renda Familiar
Acima de 15 Salários Mínimos 2%
De 1 a 3 Salários Mínimos 36%
De 3 a 5 Salários Mínimos 17%
Menos de 1 Salário Mínimo 12%
Prefiro Não Informar 33%
Acima de 15 Salários Mínimos
De 1 a 3 Salários Mínimos
De 3 a 5 Salários Mínimos
Menos de 1 Salário Mínimo
Prefiro Não Informar

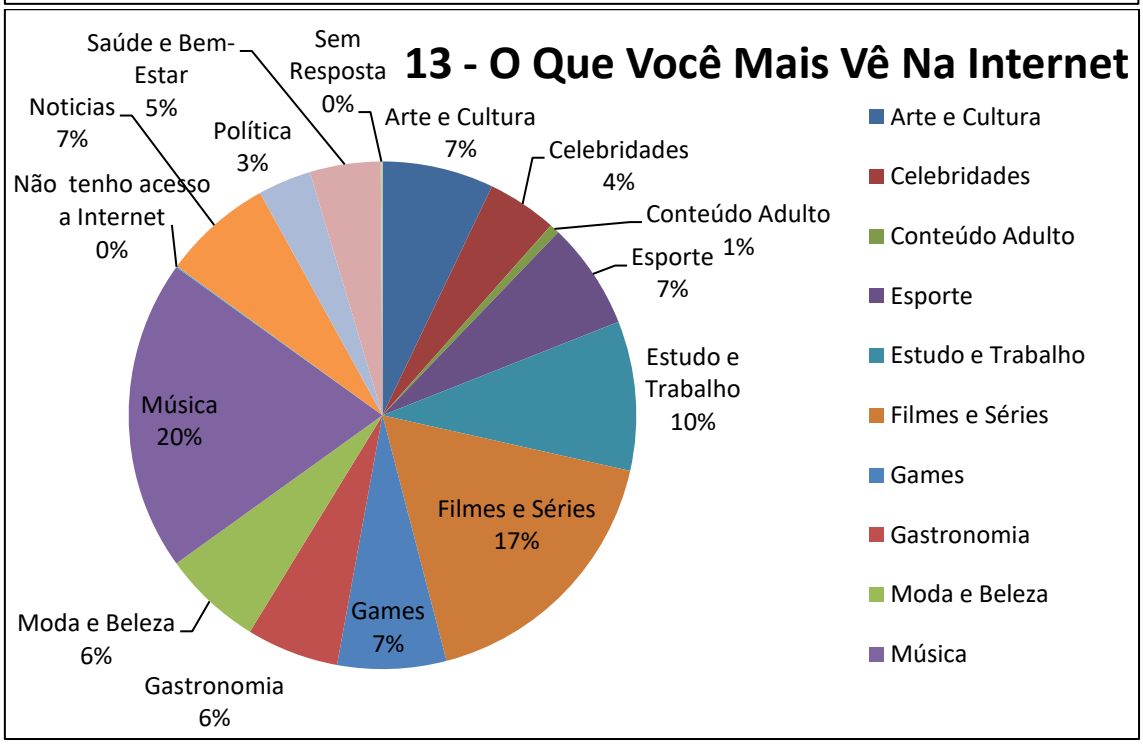

8 - Filhos
1 Filho 9%
2 Filhos 11%
3 Filhos 5%
4 Filhos 1%
5 Filhos Ou Mais 1%
Nenhum 73%
1 Filho
2 Filhos
3 Filhos
4 Filhos
5 Filhos Ou Mais
Nenhum

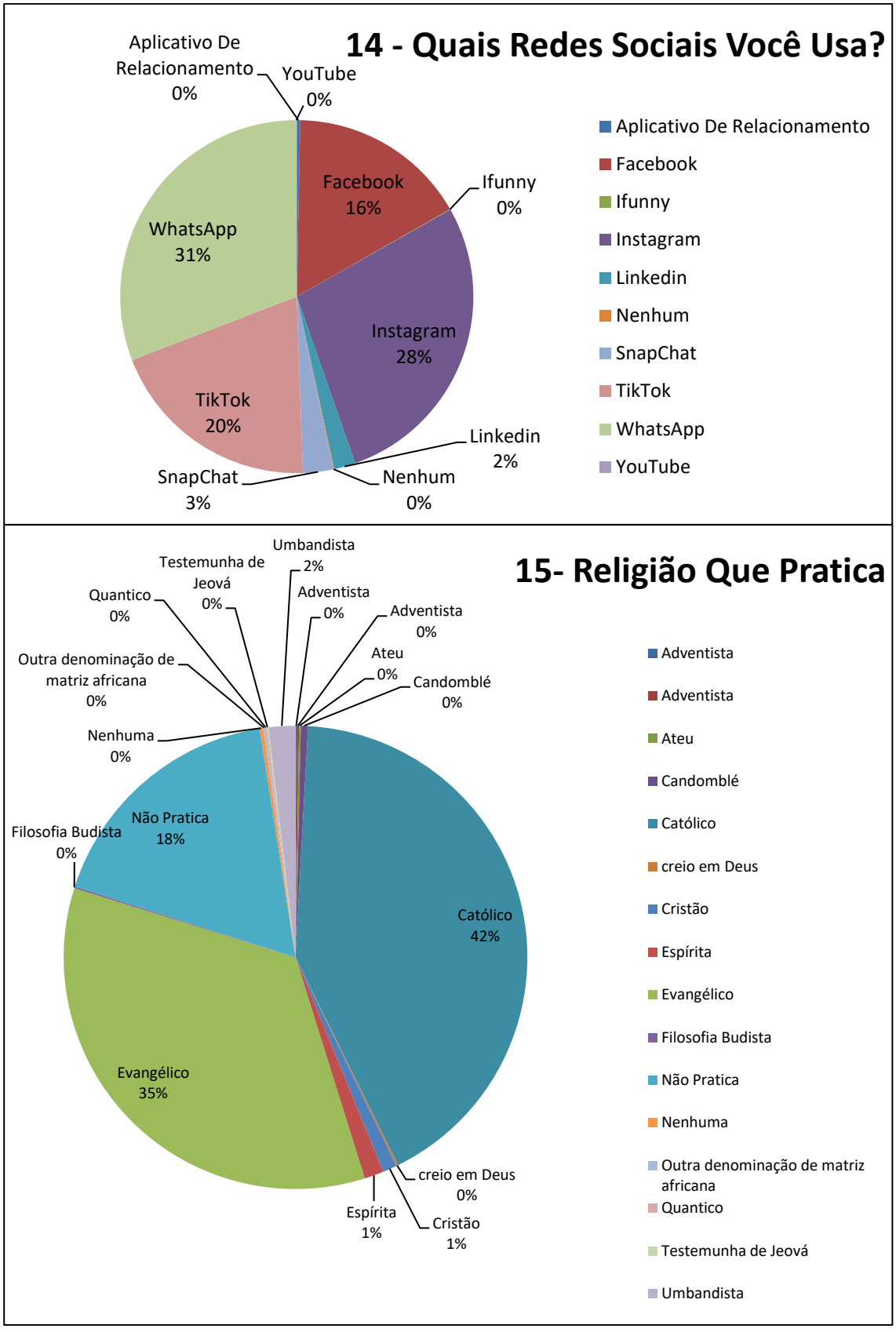

9 - Bairro
Açungui
Água Branca
Areias do Rosario
Avenida Brasil
Bairro Alto Santaria
Bairro Jhonson
Barra do Jacaré
Barra do Tigre
Boquerão da serra
Bromadinho
Bromado
Buteirinho
Campina dos Baitacas
Campina dos Pintos
Cândidos
Cantagalo
Capinzal
Capiru do Boa Vista
Capiru dos Dias
Capiru dos Epifânios
Capiru dos Jovinski
Capiru dos Polli
Capiruzinho
Capuera
Castro
Centro
Centro Alto
Cordeiros
Corriola dos França
Corriolinha
Curitiba
Estrada Principal do Canelão
Estrada Principal Ribeira
Florestal
Itaperuçu
Itupava
Jacaré
Jardim Albarana
Jardim dos Minérios
Jardim Garcia
Jardim Itaú
Jardim João Maltaca
Jardim La Santa
Jardim Paraíso
Jardim Pedro Wosch
Jardim Record
Jardim São Gabriel
Jardim São João
Jardim São Luiz
Jhonsson
João Froma
João Maltaca
La Santa
Lavras
Limeira
Limoeiro
Madre
Mato Dentro
Mina de Ferro
Morro Grande
Natanea
Nodari 1
Nodari 2
Nossa Senhora de Fátima
Olaria
140
120
100
80
60
40
20
0
Açungui
Avenida Brasil
Barra do Jacaré
Bromadinho
Campina dos Baitacas
Cantagalo
Capiru dos Dias
Capiru dos Polli
Castro
Cordeiros
Curitiba
Florestal
Jacaré
Jardim Garcia
Jardim La Santa
Jardim Record
Jardim São Luiz
João Maltaca
Limeira
Mato Dentro
Natanea
Nossa Senhora de Fátima
Papanduva
Pinhal
Poço Bonito
Ribeirinha
Santa Maria
Santaria
São João
São Pedrinho do Capiru
Tacaniça dos Falcões
Teotonio
Tranqueira
Turma
Vila Buava
Vila Ricarda
Vila Velha

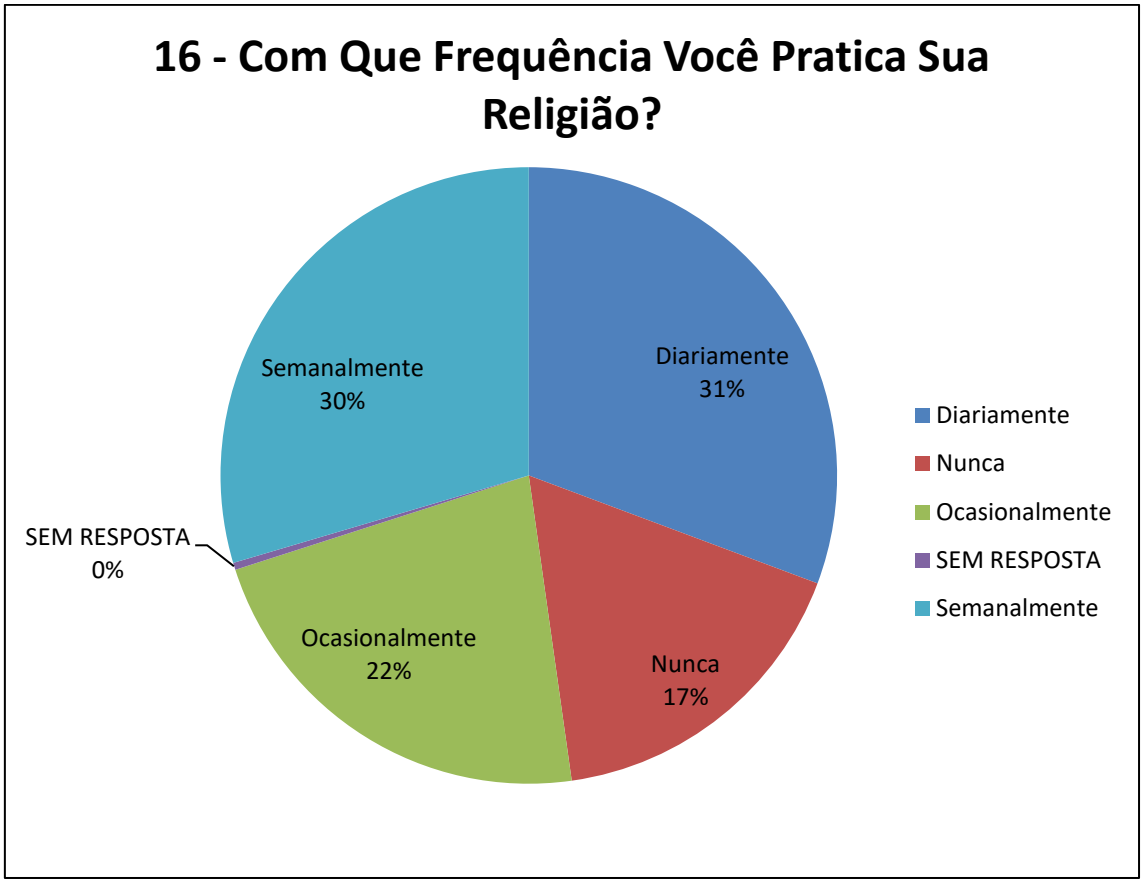

10 - Área
Rural
31%
Urbana
69%
Rural
Urbana

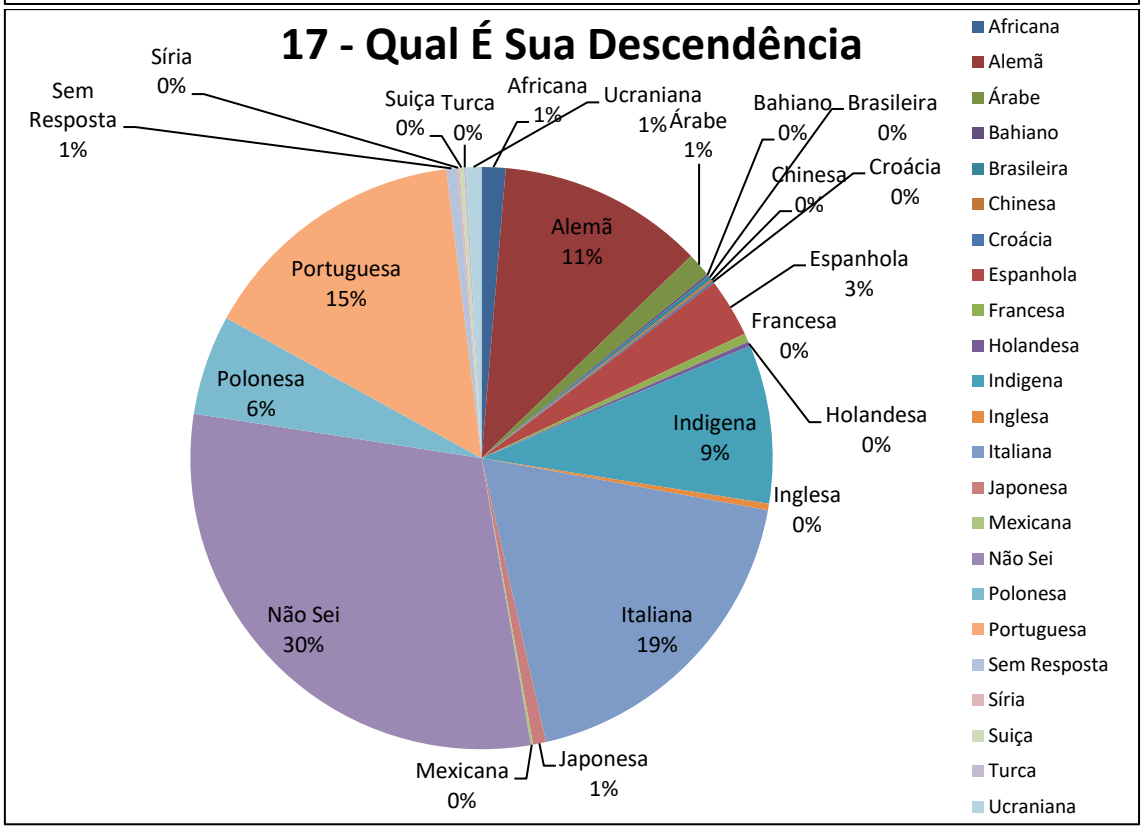

11- FAZ NOTEMPO LIVRE
Atividades Manuais 5%
Agro 5%
Viajar 5%
Ver TV 5%
Redes Sociais 5%
Cinema 5%
Conhecer Outros Espaços 5%
Passear 5%
Descansar 5%
Ouvir Música 5%
Desenhar 5%
Ler 5%
Dormir 5%
Jogar Videogames 5%
Fazer Exercícios Físicos 5%
Internet 5%
Futebol 5%
Ficar Com a Família 5%
Ir Ao Shopping 5%
Ficar com namorado 5%
Ficar Com Amigos 5%
Agro
Atividades Manuais
Cinema
Conhecer Outros Espaços
Descansar
Desenhar
Dormir
Fazer Exercícios Físicos
Ficar Com a Família
Ficar Com Amigos
Ficar com namorado
Futebol
Internet
Ir Ao Shopping
Jogar Videogames
Ler
Ouvir Música
Passear

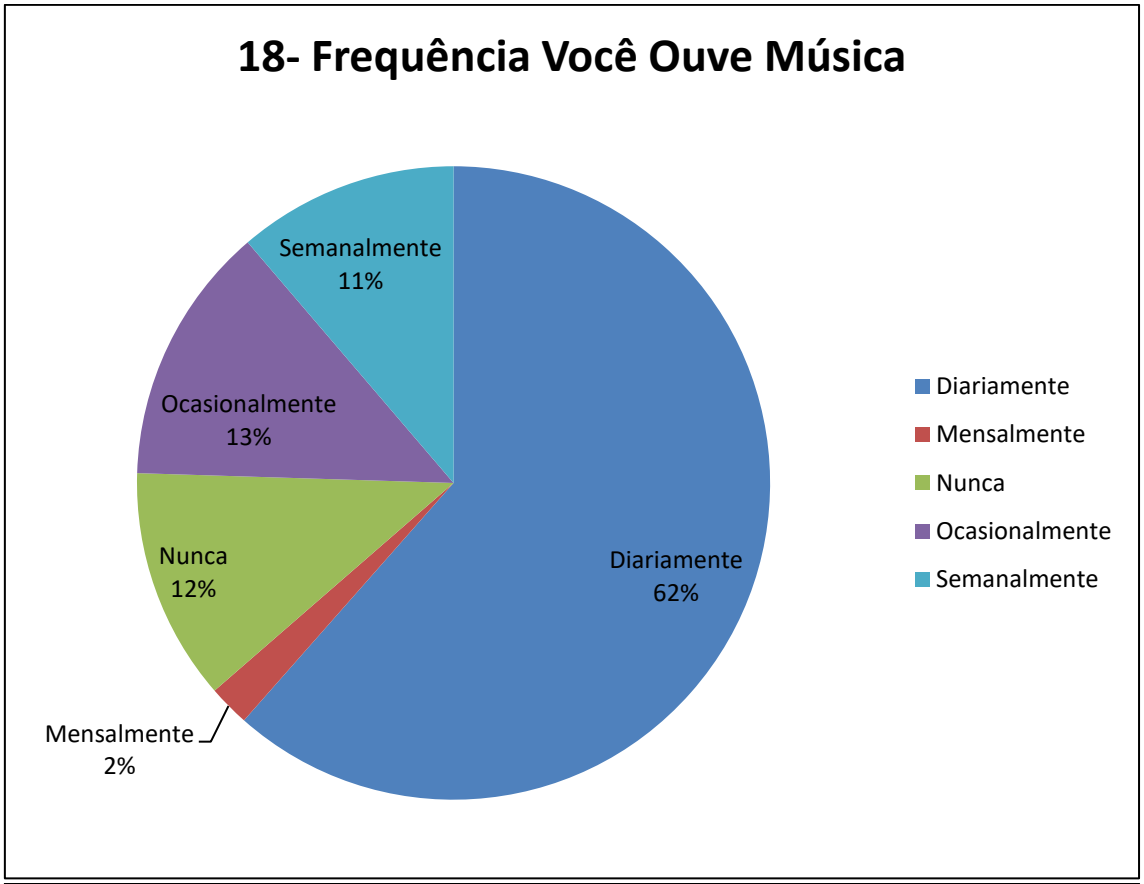

12 - Quanto Tempo Fica Navegando na Internet
Acesso o necessário para ficar bem informada doente certos assuntos, d também a trabalho 0%
Todos os dias e estou sempre conctado 0%
Futebol 0%
Nao acesso muito porque nao tenho telefone 0%
Nunca Acesso 1%
Acesso Pouco 9%
Quase sempre 0%
Todos Os Dias – Mas Não Estou Sempre Conectado 36%
Todos Os Dias – Estou Sempre Conectado 54%
Acesso o necessário para ficar bem informada doente certos assuntos, d também a trabalho
Acesso Pouco
Futebol
Nao acesso muito porque nao tenho telefone
Nunca Acesso
Quase sempre

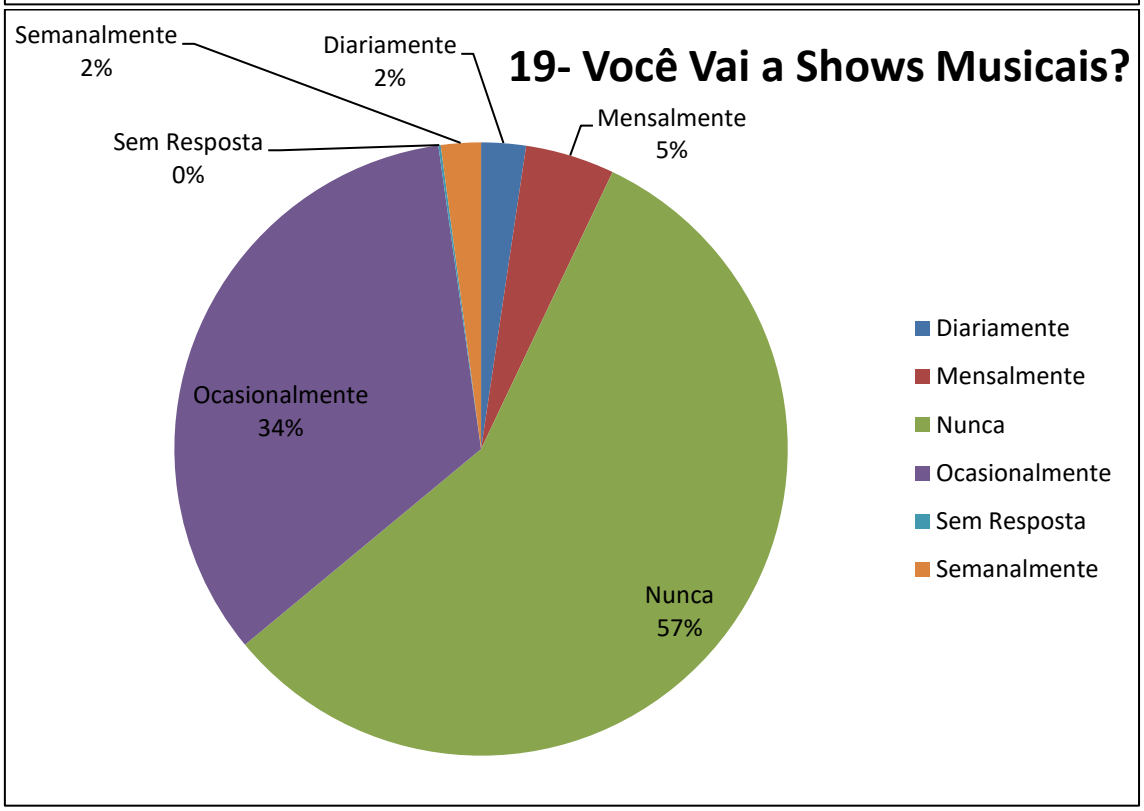

13 - O Que Você Mais Vê Na Internet
Saúde e Bem-Estar 5%
Sem Resposta 0%
Noticias 7%
Política 3%
Arte e Cultura 7%
Não tenho acesso a Internet 0%
Celebridades 4%
Conteúdo Adulto 1%
Esporte 7%
Estudo e Trabalho 10%
Música 20%
Filmes e Séries 17%
Games 7%
Moda e Beleza 6%
Gastronomia 6%
Arte e Cultura
Celebridades
Conteúdo Adulto
Esporte
Estudo e Trabalho
Filmes e Séries
Games
Gastronomia
Moda e Beleza
Música

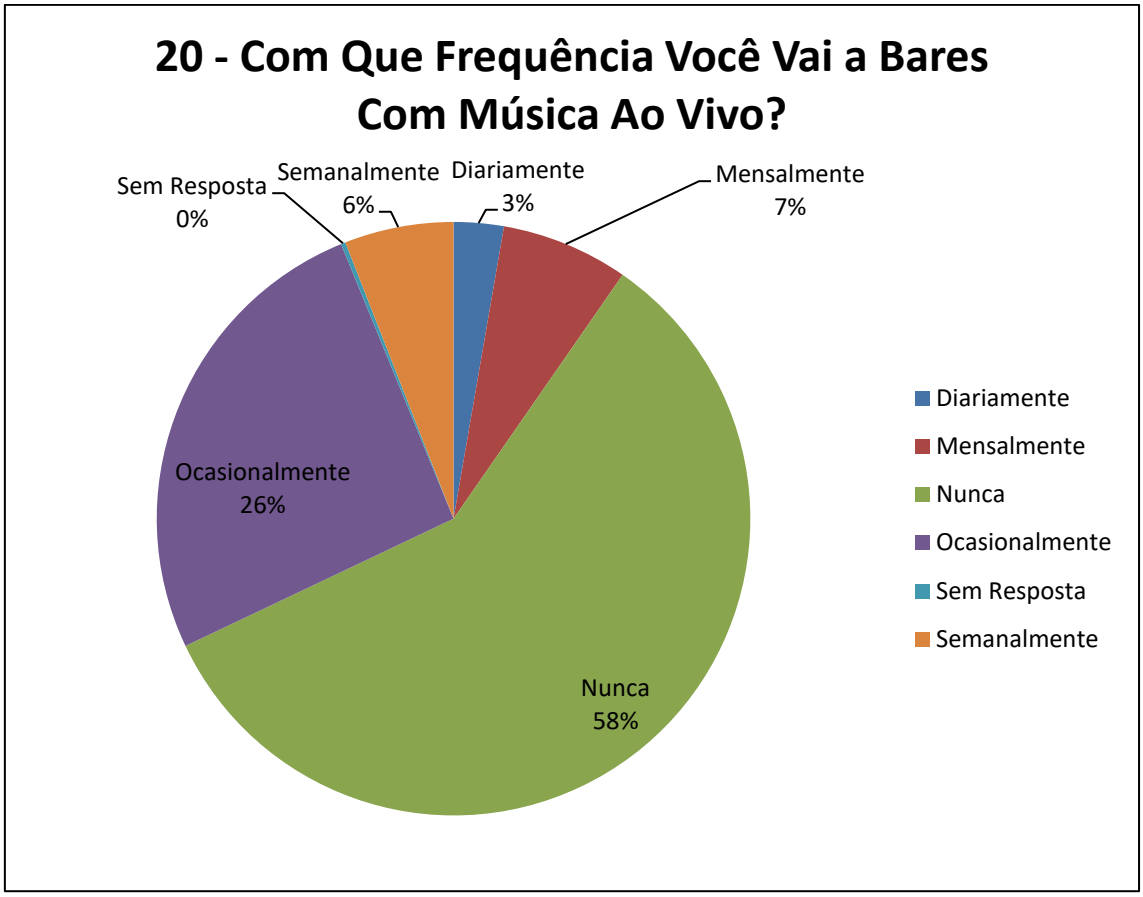

14 - Quais Redes Sociais Você Usa?
Aplicativo De Relacionamento 0%
YouTube 0%
Facebook 16%
Ifunny 0%
WhatsApp 31%
Instagram 28%
TikTok 20%
Linkedin 2%
SnapChat 3%
Nenhum 0%
Aplicativo De Relacionamento
Facebook
Ifunny
Instagram
Linkedin
Nenhum
SnapChat
TikTok
WhatsApp
YouTube
15- Religião Que Pratica
Umbandista 2%
Testemunha de Jeová 0%
Quantico 0%
Adventista 0%
Adventista 0%
Outra denominação de matriz africana 0%
Ateu 0%
Candomblé 0%
Nenhuma 0%
Não Pratica 18%
Filosofia Budista 0%
Católico 42%
Evangélico 35%
creio em Deus 0%
Espírita 1%
Cristão 1%
Adventista
Adventista
Ateu
Candomblé
Católico
creio em Deus
Cristão
Espírita
Evangélico
Filosofia Budista
Não Pratica
Nenhuma
Outra denominação de matriz africana
Quantico
Testemunha de Jeová
Umbandista

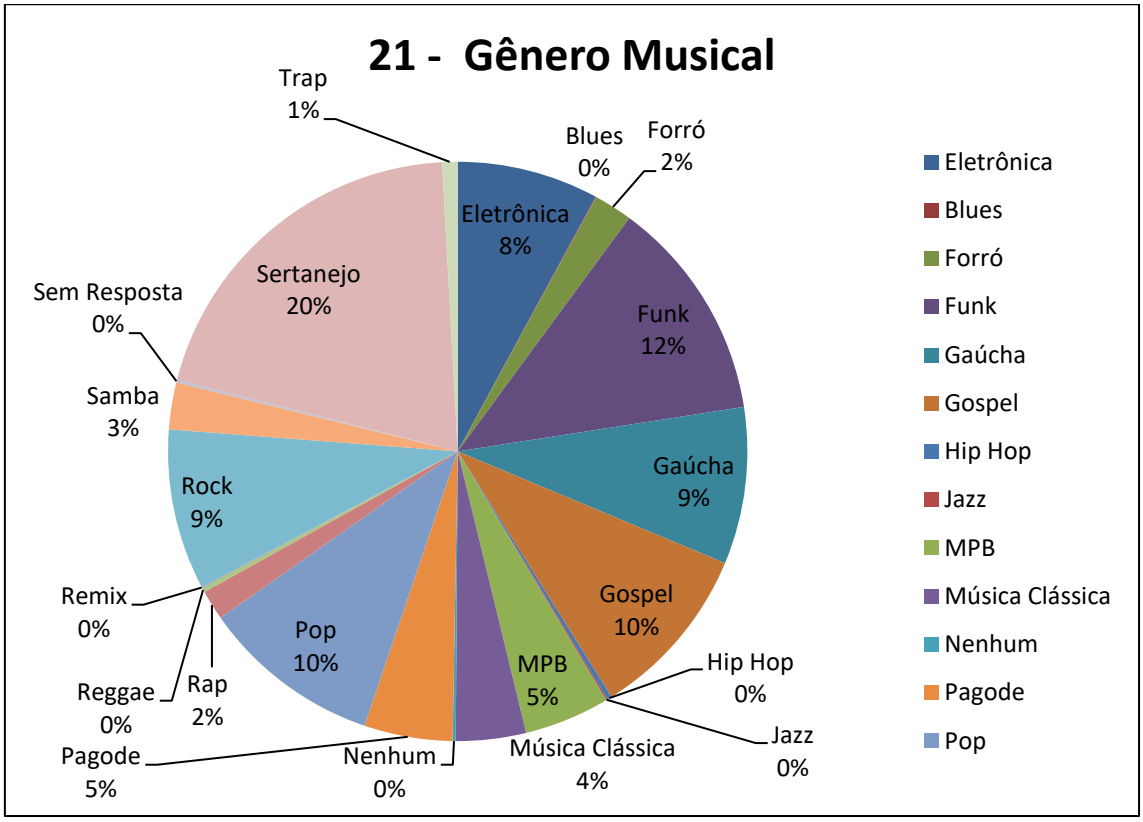

16 - Com Que Frequência Você Pratica Sua Religião?
Diariamente 31%
Nunca 17%
Ocasionalmente 22%
SEM RESPOSTA 0%
Semanalmente 30%
Diariamente
Nunca
Ocasionalmente
SEM RESPOSTA
Semanalmente

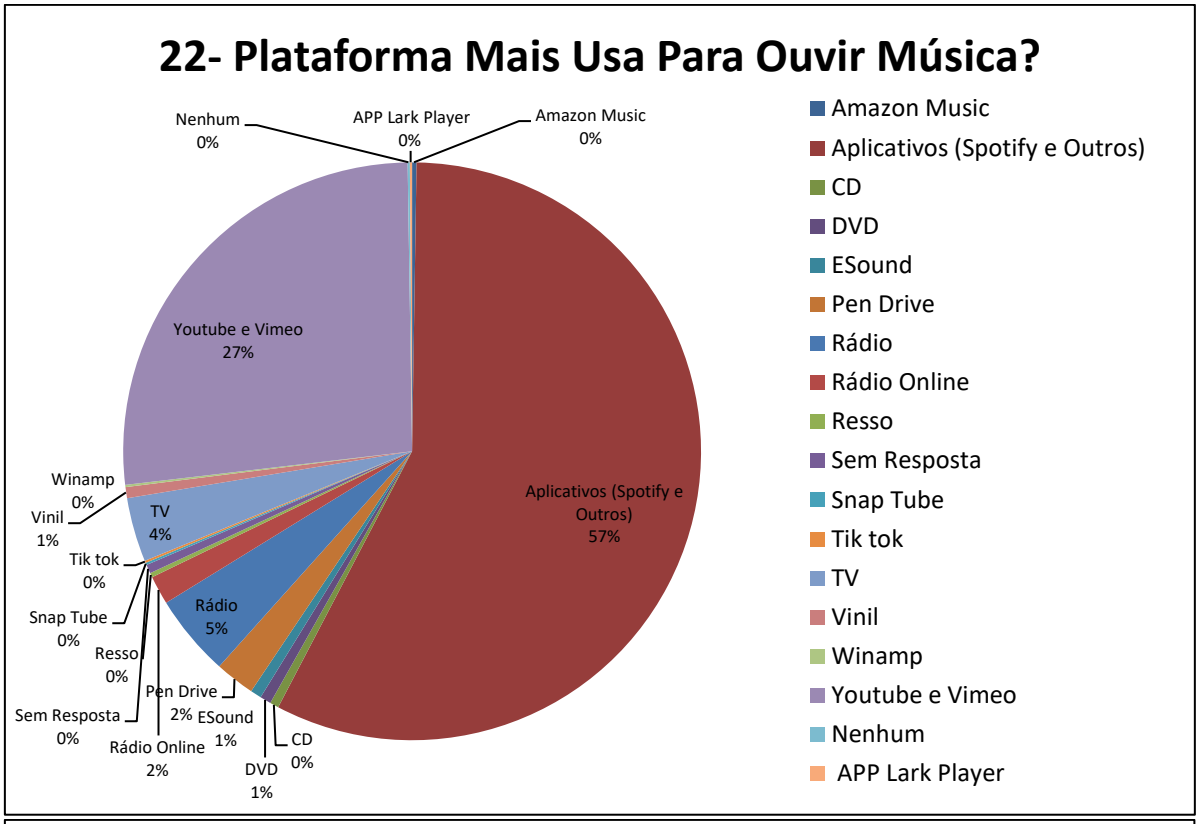

17 - Qual É Sua Descendência
Alemã 11%
Portuguesa 15%
Polonesa 6%
Não Sei 30%
Mexicana 0%
Japonesa 1%
Italiana 19%
Inglesa 0%
Indigena 9%
Holandesa 0%
Francesa 0%
Espanhola 3%
Chinesa 0%
Croácia 0%
Brasileira 0%
Bahiano 0%
Árabe 1%
Ucraniana 1%
Africana 1%
Turca 0%
Suiça 0%
Síria 0%
Sem Resposta 1%
Africana
Alemã
Árabe
Bahiano
Brasileira
Chinesa
Croácia
Espanhola
Francesa
Holandesa
Indigena
Inglesa
Italiana
Japonesa
Mexicana
Não Sei
Polonesa
Portuguesa
Sem Resposta
Síria
Suiça
Turca
Ucraniana

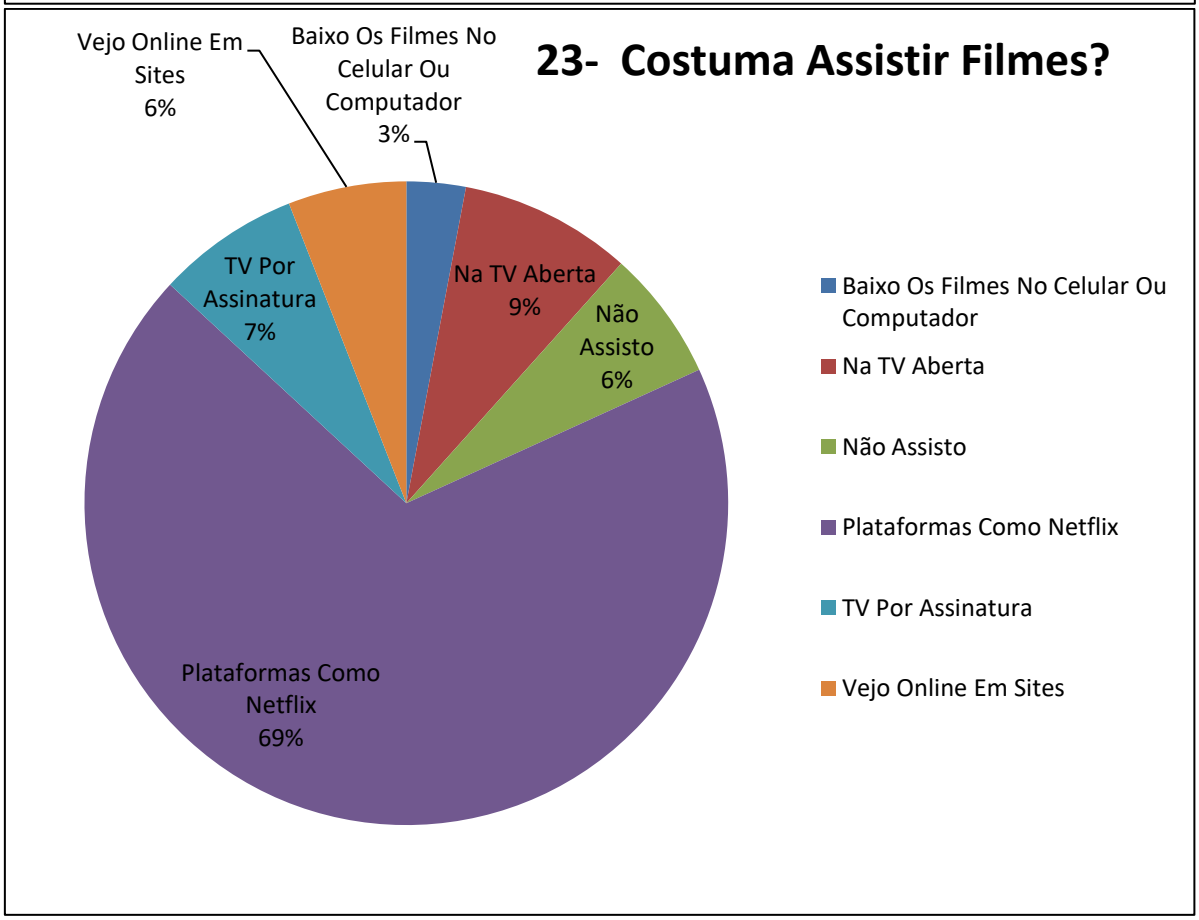

18- Frequência Você Ouve Música
Semanalmente 11%
Ocasionalmente 13%
Nunca 12%
Mensalmente 2%
Diariamente 62%
Diariamente
Mensalmente
Nunca
Ocasionalmente
Semanalmente

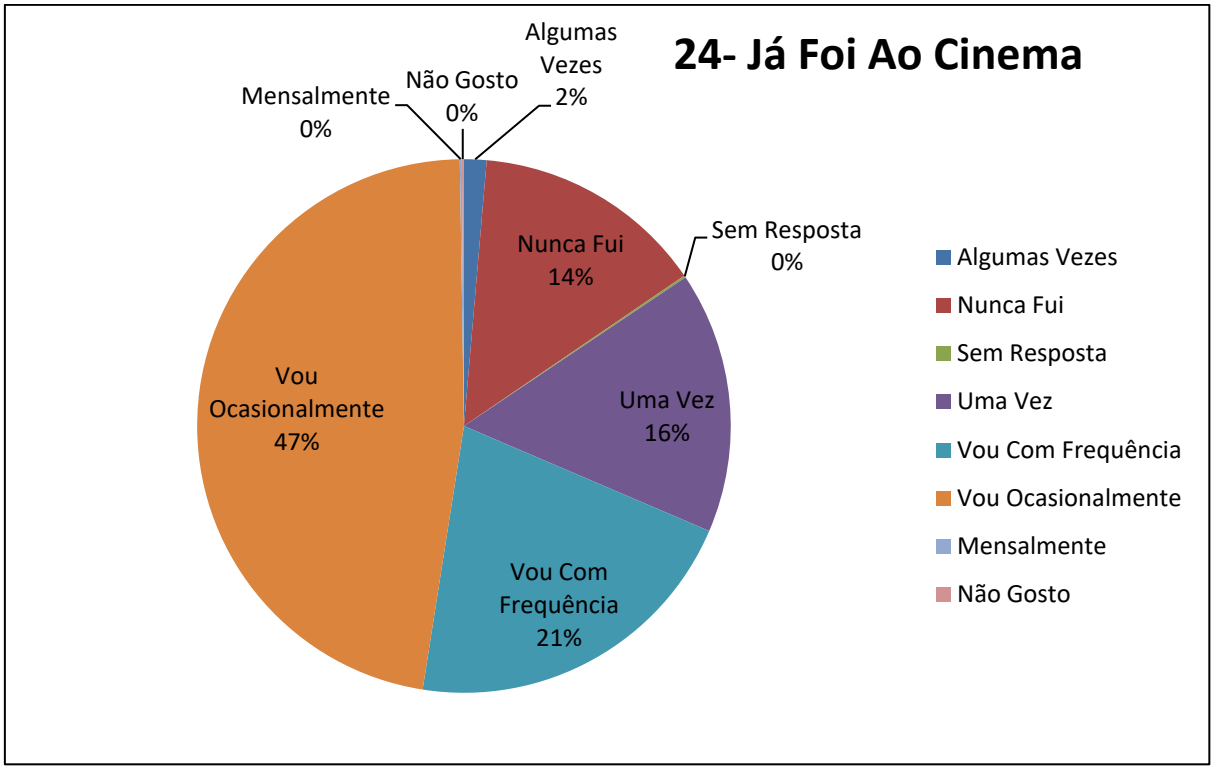

19- Você Vai a Shows Musicais?
Semanalmente 2%
Diariamente 2%
Sem Resposta 0%
Mensalmente 5%
Ocasionalmente 34%
Nunca 57%
Diariamente
Mensalmente
Nunca
Ocasionalmente
Sem Resposta
Semanalmente

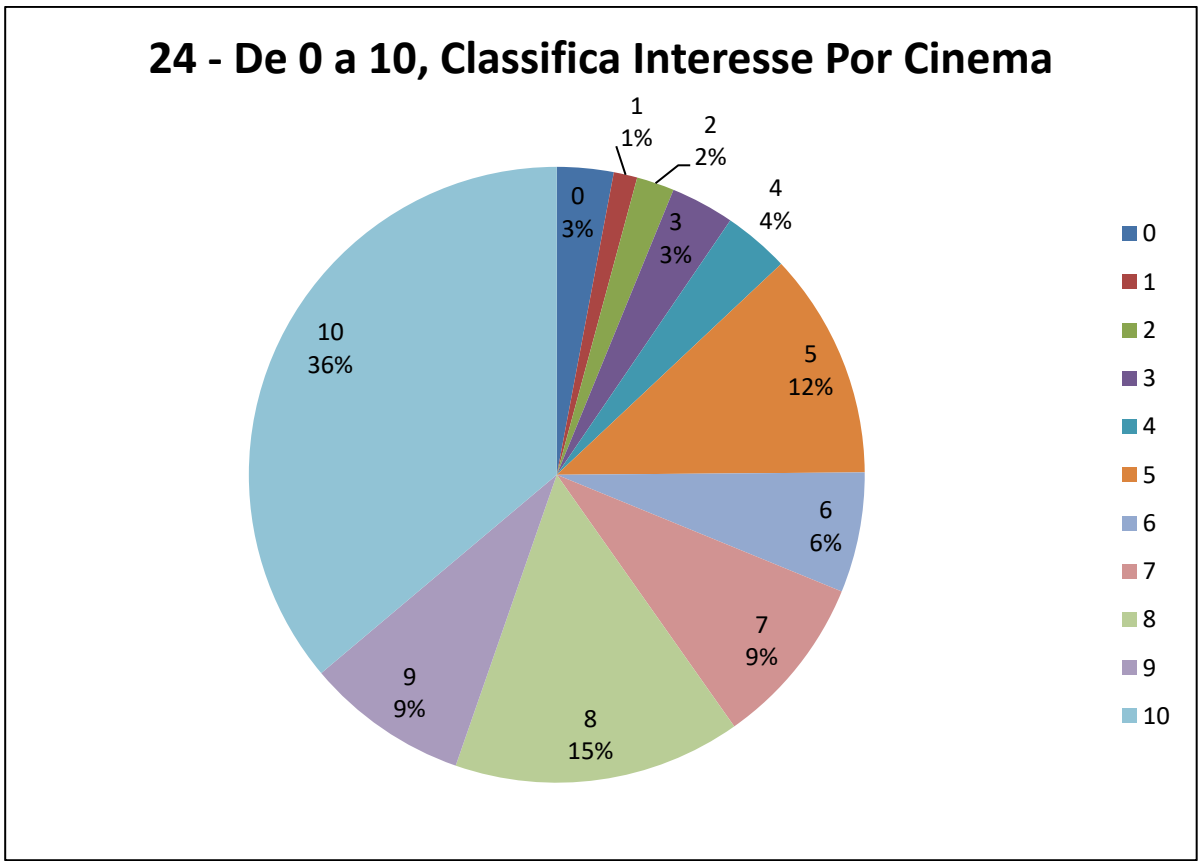

20 - Com Que Frequência Você Vai a Bares Com Música Ao Vivo?
Sem Resposta 0%
Semanalmente 6%
Diariamente 3%
Mensalmente 7%
Ocasionalmente 26%
Nunca 58%
Diariamente
Mensalmente
Nunca
Ocasionalmente
Sem Resposta
Semanalmente

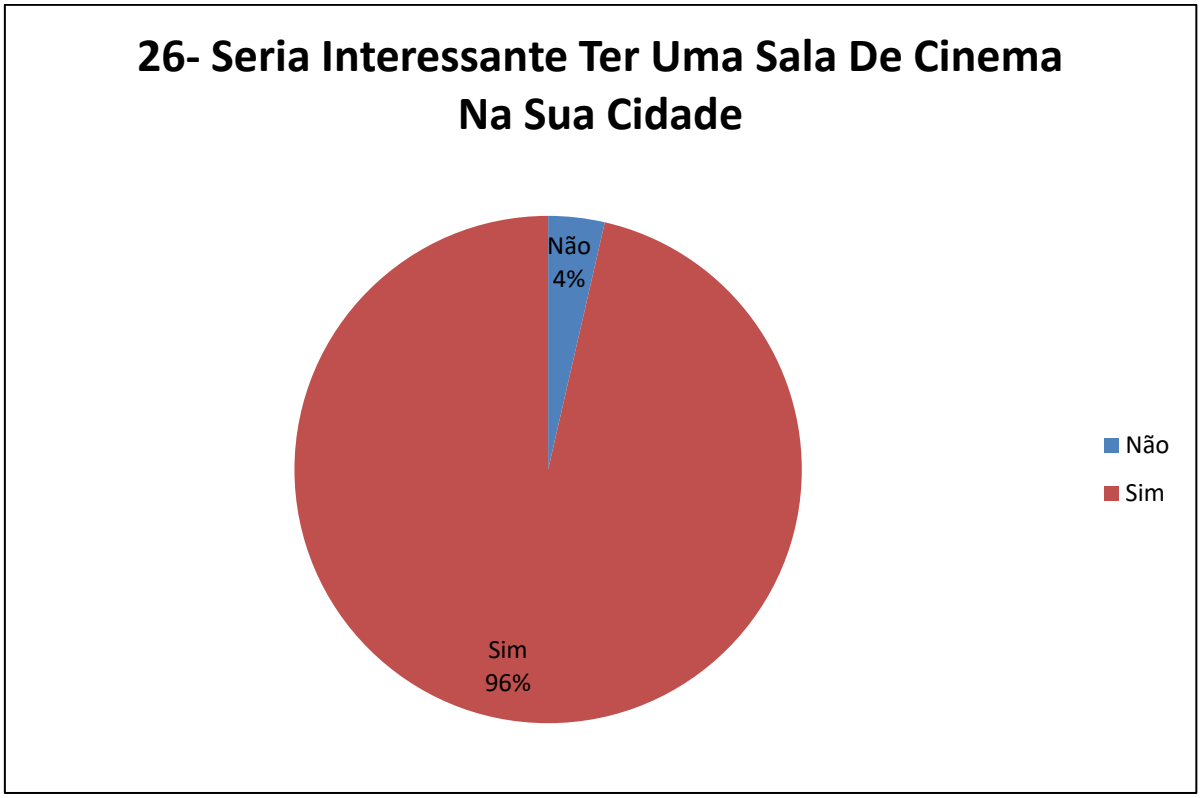

21 - Gênero Musical
Trap 1%
Blues 0%
Forró 2%
Eletrônica 8%
Sertanejo 20%
Sem Resposta 0%
Funk 12%
Samba 3%
Gaúcha 9%
Rock 9%
Gospel 10%
Remix 0%
Pop 10%
MPB 5%
Hip Hop 0%
Reggae 0%
Rap 2%
Jazz 0%
Pagode 5%
Nenhum 0%
Música Clássica 4%
Eletrônica
Blues
Forró
Funk
Gaúcha
Gospel
Hip Hop
Jazz
MPB
Música Clássica
Nenhum
Pagode
Pop

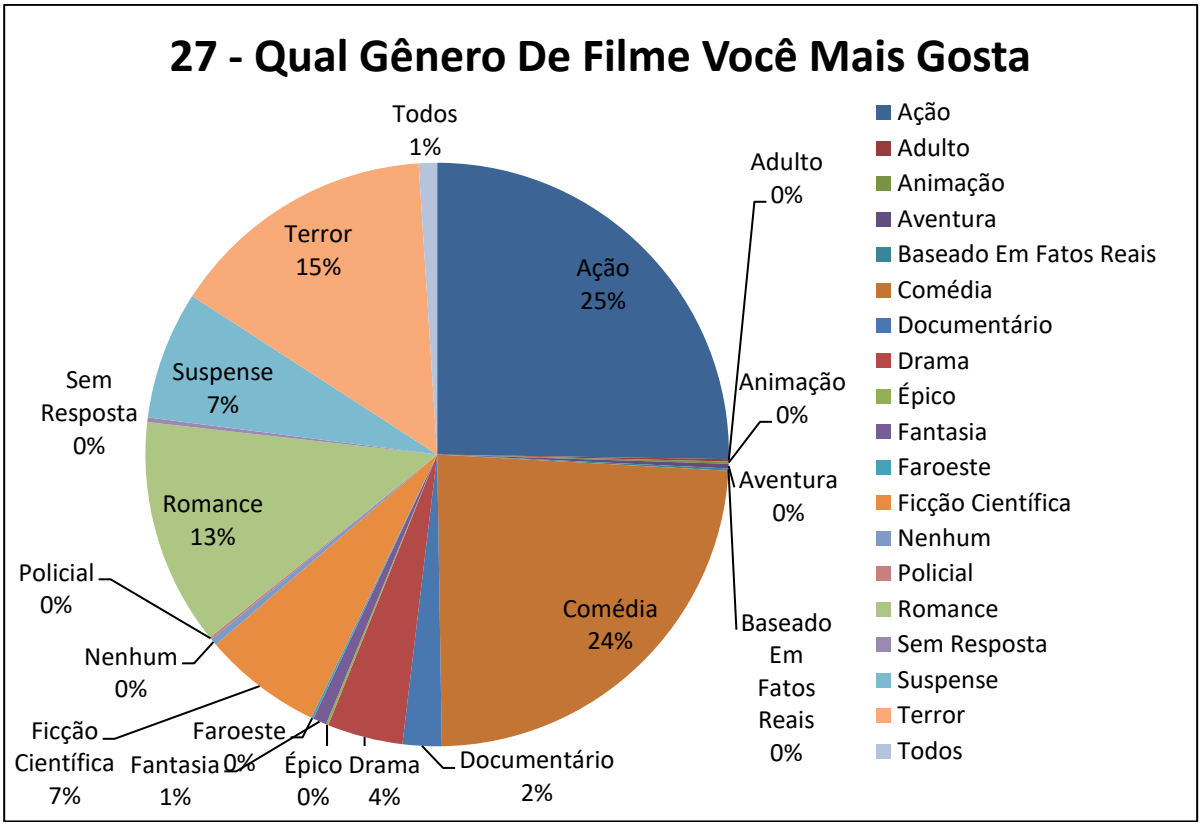

22- Plataforma Mais Usa Para Ouvir Música?
Nenhum 0%
APP Lark Player 0%
Amazon Music 0%
Youtube e Vimeo 27%
Aplicativos (Spotify e Outros) 57%
Winamp 0%
Vinil 1%
TV 4%
Tik tok 0%
Snap Tube 0%
Resso 0%
Sem Resposta 0%
Pen Drive 2%
ESound 1%
Rádio Online 2%
DVD 1%
CD 0%
Rádio 5%
Amazon Music
Aplicativos (Spotify e Outros)
CD
DVD
ESound
Pen Drive
Rádio
Rádio Online
Resso
Sem Resposta
Snap Tube
Tik tok
TV
Vinil
Winamp
Youtube e Vimeo
Nenhum
APP Lark Player

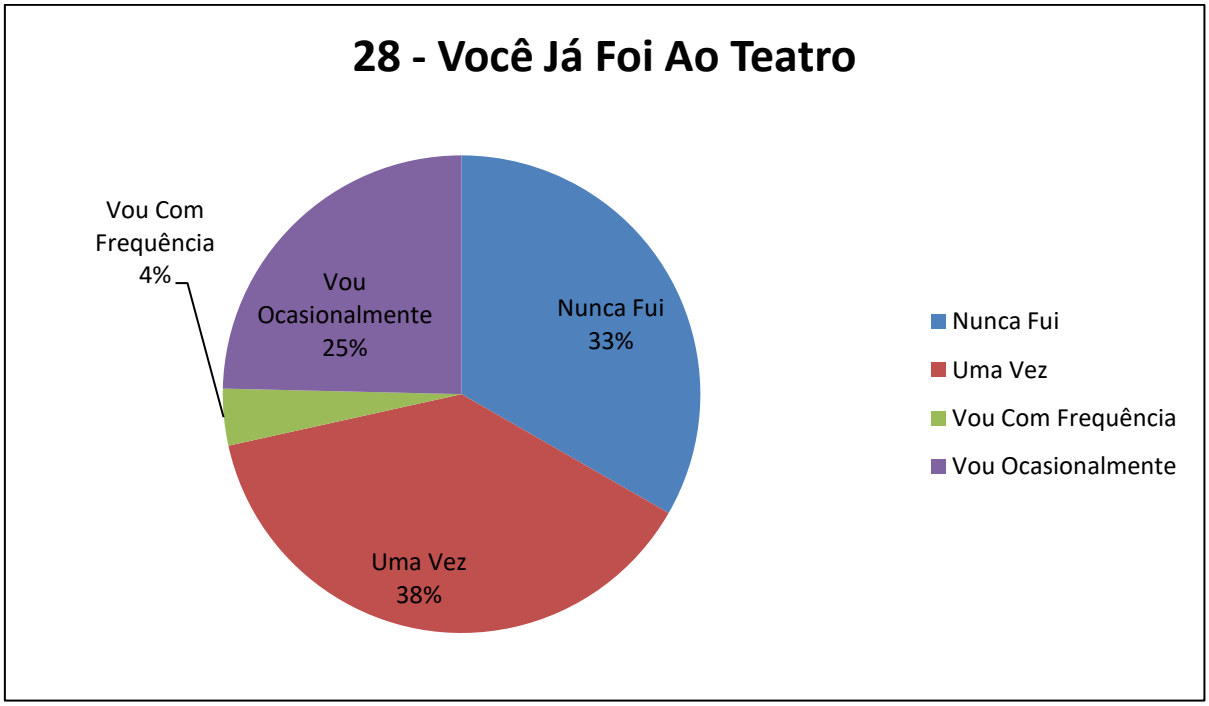

23- Costuma Assistir Filmes?
Vejo Online Em Sites 6%
Baixo Os Filmes No Celular Ou Computador 3%
Na TV Aberta 9%
Não Assisto 6%
TV Por Assinatura 7%
Plataformas Como Netflix 69%
Baixo Os Filmes No Celular Ou Computador
Na TV Aberta
Não Assisto
Plataformas Como Netflix
TV Por Assinatura
Vejo Online Em Sites

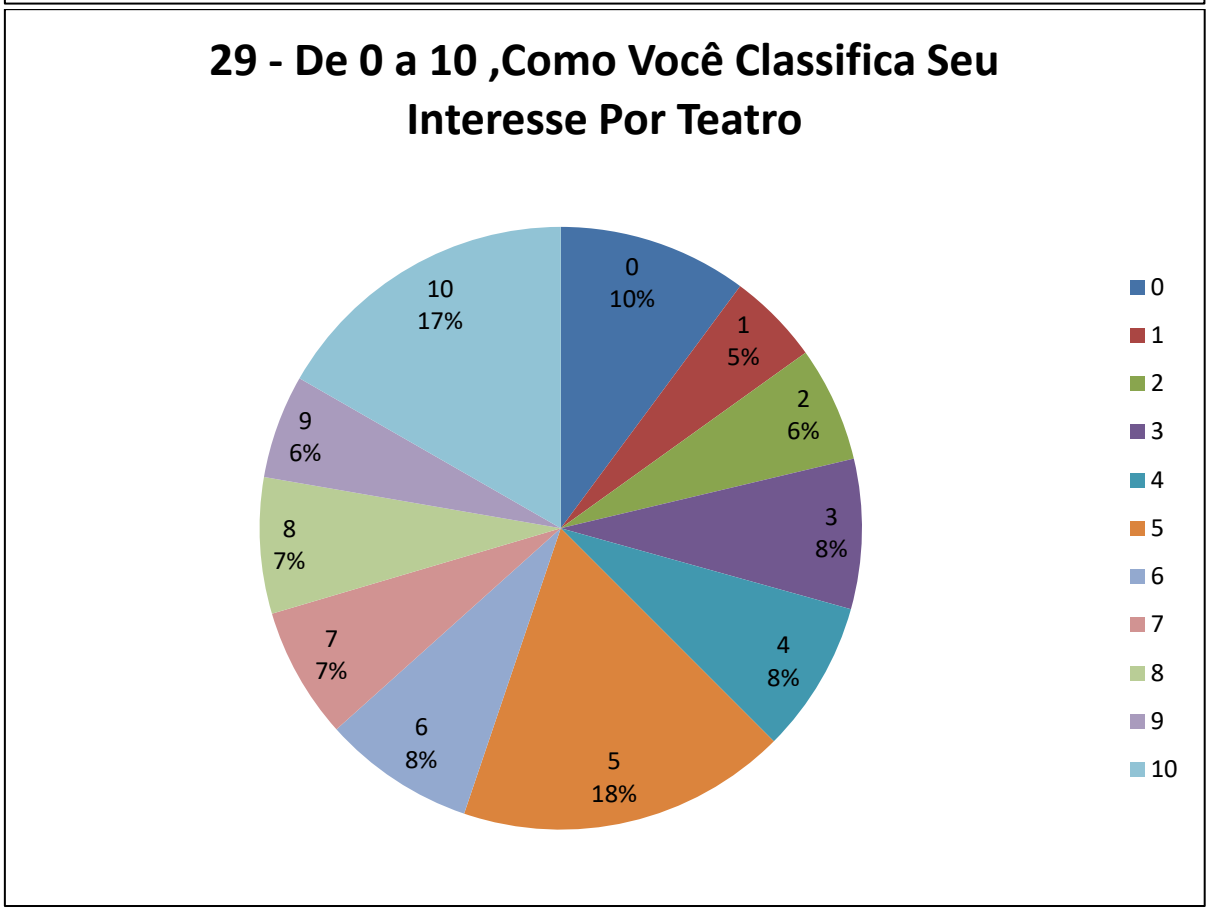

24- Já Foi Ao Cinema
Algumas Vezes 2%
Não Gosto 0%
Mensalmente 0%
Nunca Fui 14%
Sem Resposta 0%
Uma Vez 16%
Vou Com Frequência 21%
Vou Ocasionalmente 47%
Algumas Vezes
Nunca Fui
Sem Resposta
Uma Vez
Vou Com Frequência
Vou Ocasionalmente
Mensalmente
Não Gosto

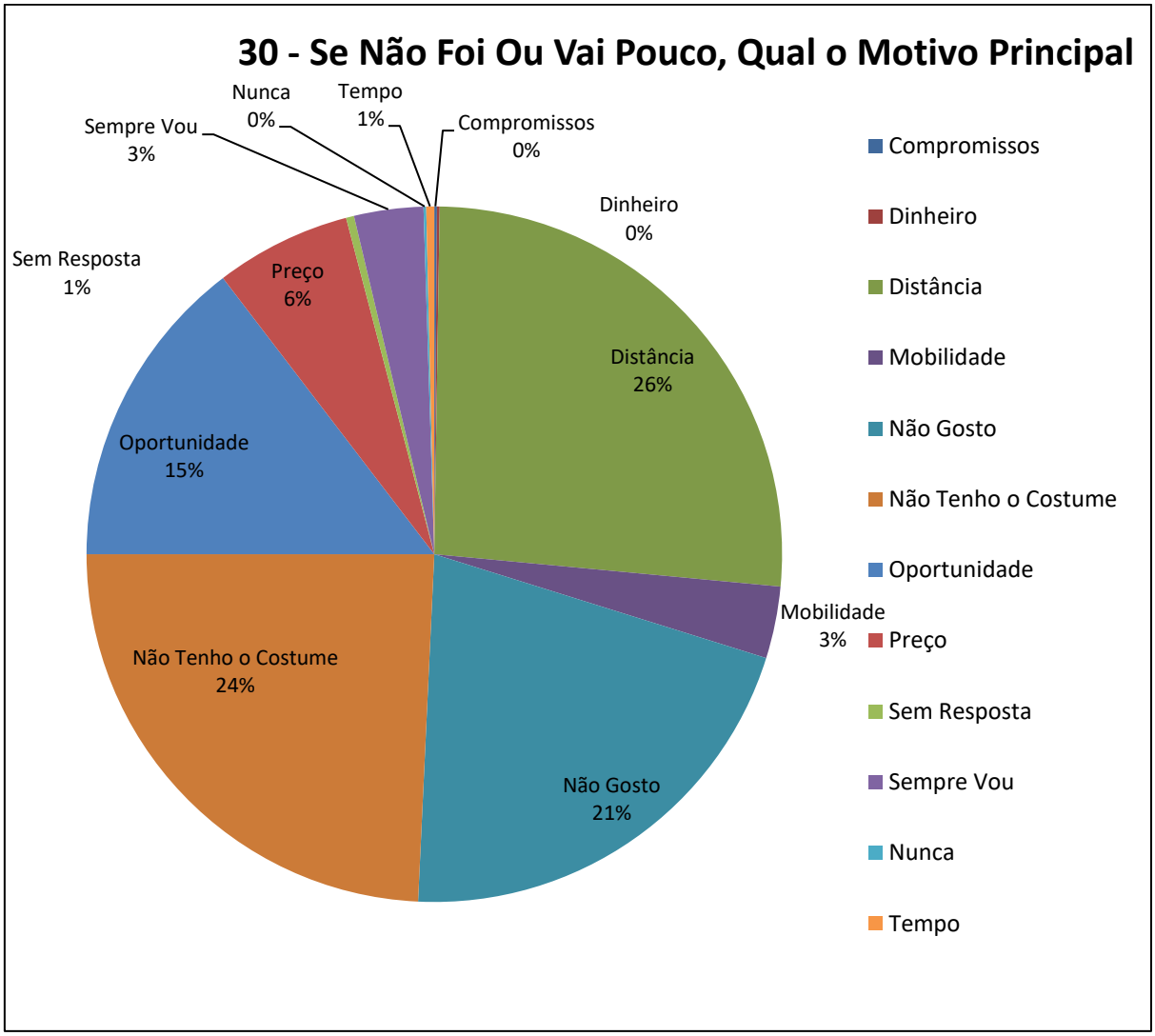

24 - De 0 a 10, Classifica Interesse Por Cinema
1 1%
2 2%
4 4%
0 3%
3 3%
5 12%
10 36%
6 6%
7 9%
9 9%
8 15%
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10


26- Seria Interessante Ter Uma Sala De Cinema Na Sua Cidade
Não 4%
Sim 96%
Não
Sim

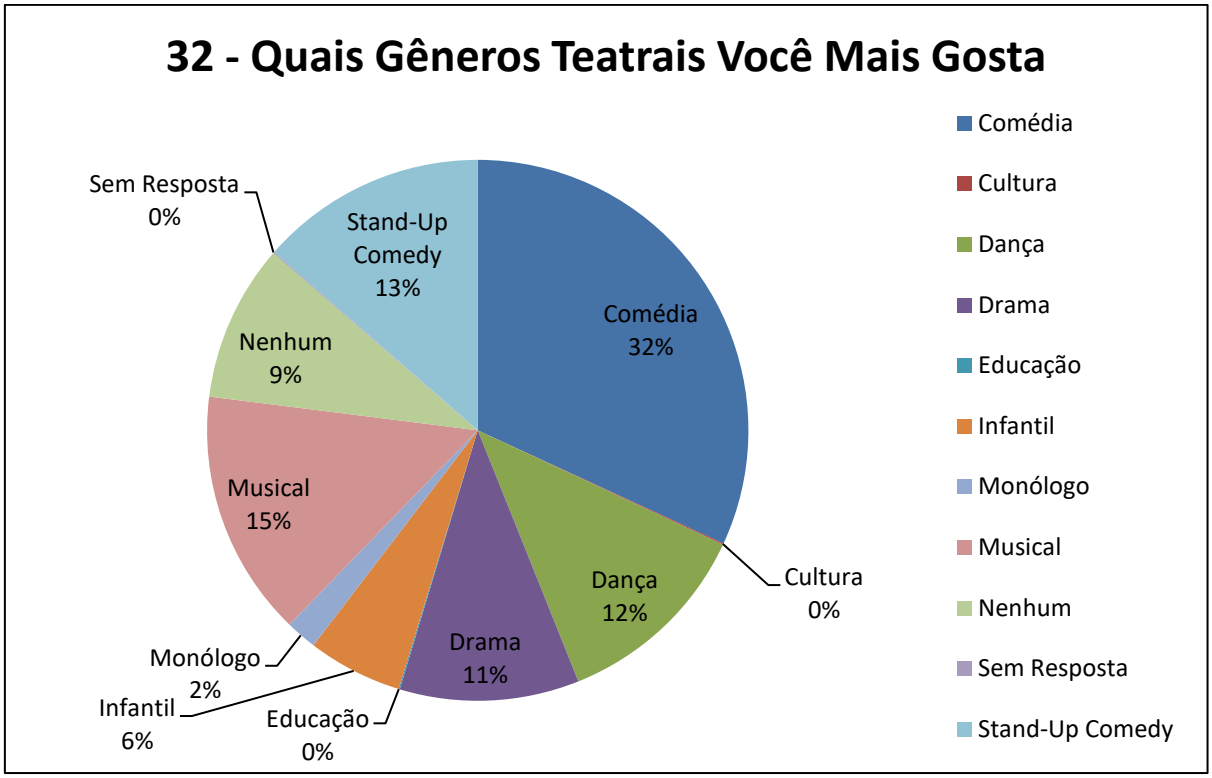

27 - Qual Gênero De Filme Você Mais Gosta
Todos 1%
Adulto 0%
Terror 15%
Ação 25%
Suspense 7%
Sem Resposta 0%
Animação 0%
Aventura 0%
Romance 13%
Policial 0%
Comédia 24%
Baseado Em Fatos Reais 0%
Nenhum 0%
Ficção Científica 7%
Faroeste 0%
Fantasia 1%
Épico 0%
Drama 4%
Documentário 2%
Ação
Adulto
Animação
Aventura
Baseado Em Fatos Reais
Comédia
Documentário
Drama
Épico
Fantasia
Faroeste
Ficção Científica
Nenhum
Policial
Romance
Sem Resposta
Suspense
Terror
Todos

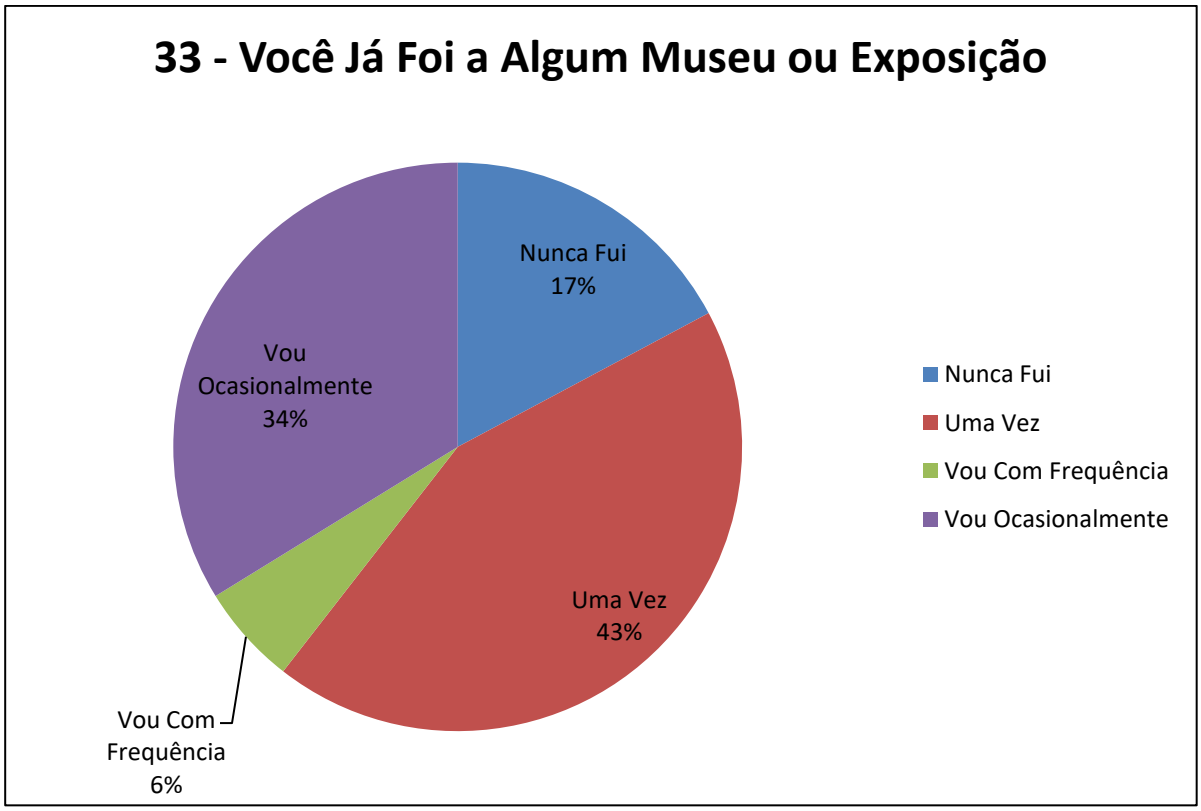

28 - Você Já Foi Ao Teatro
Vou Com Frequência 4%
Vou Ocasionalmente 25%
Nunca Fui 33%
Uma Vez 38%
Nunca Fui
Uma Vez
Vou Com Frequência
Vou Ocasionalmente

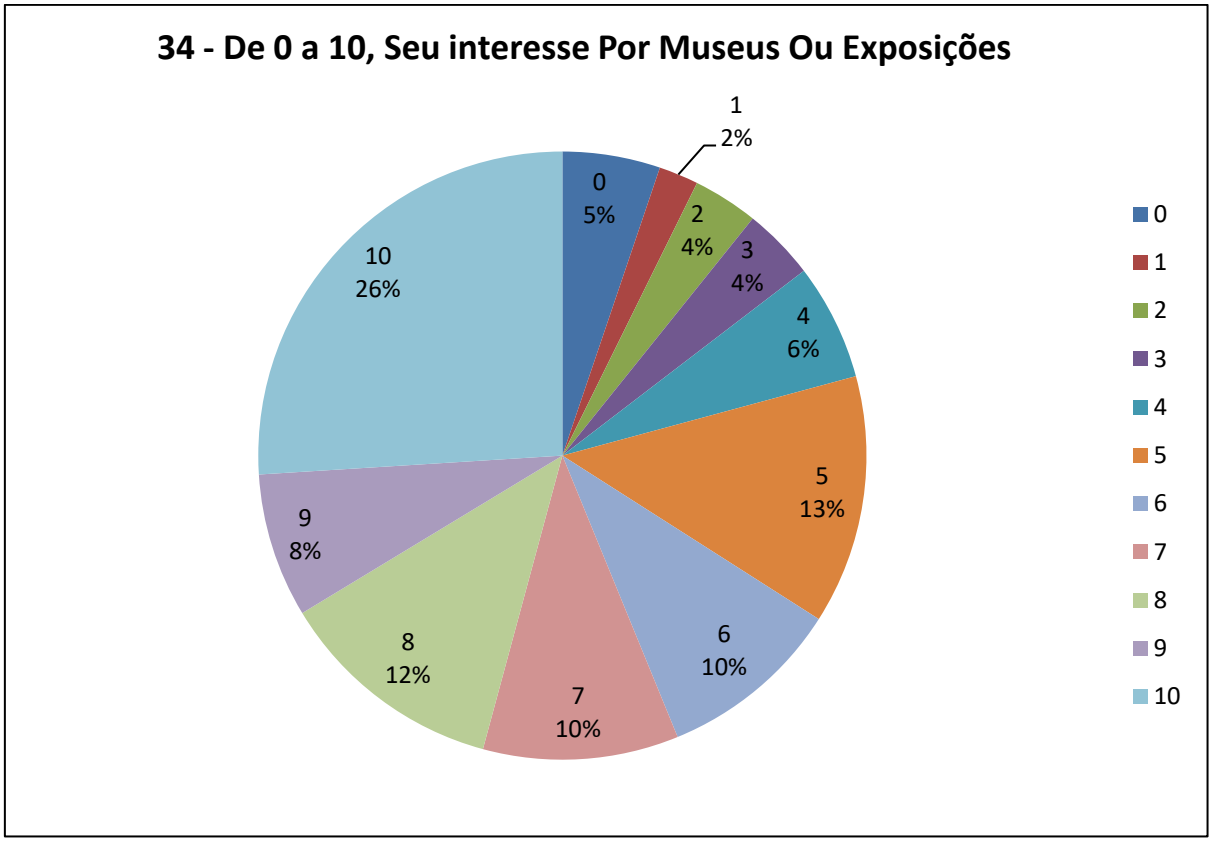

29 - De 0 a 10 ,Como Você Classifica Seu Interesse Por Teatro
0 10%
1 5%
2 6%
3 8%
4 8%
5 18%
6 8%
7 7%
8 7%
9 6%
10 17%
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

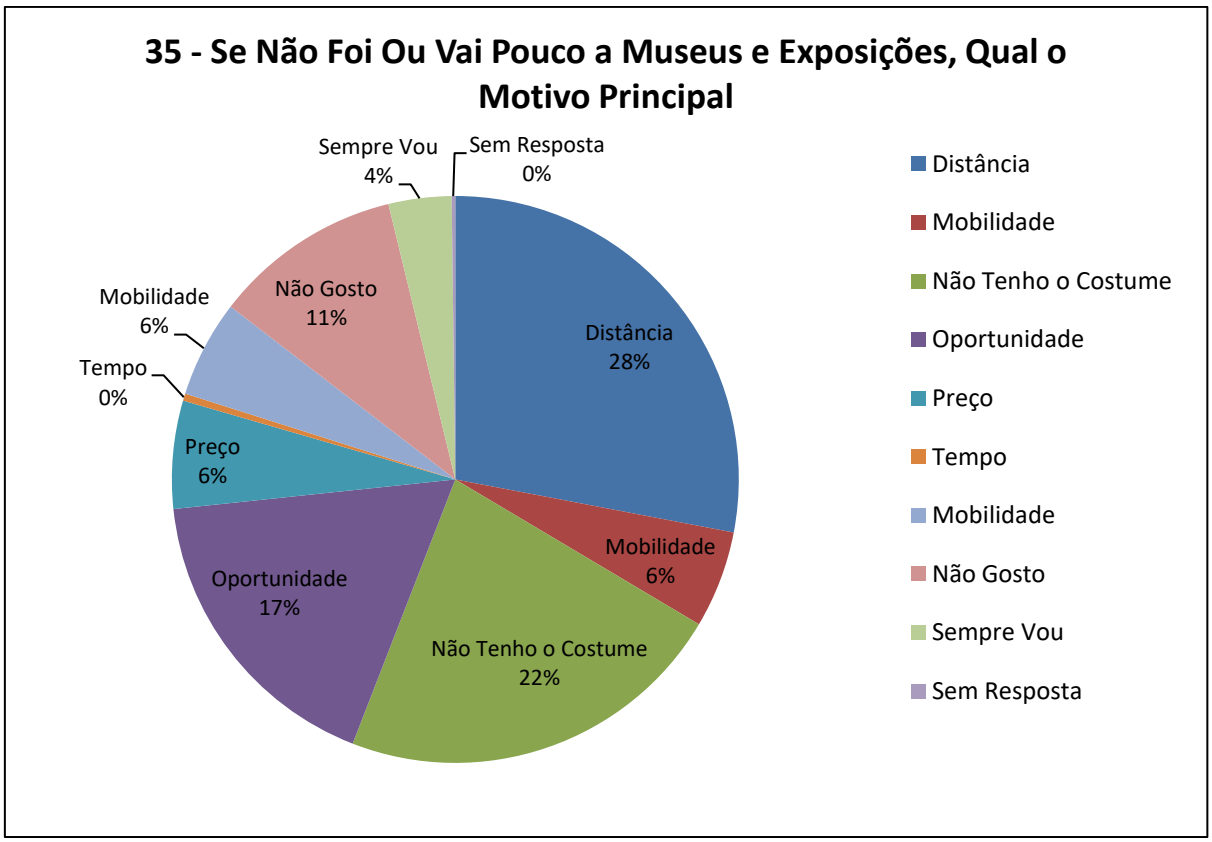

30 - Se Não Foi Ou Vai Pouco, Qual o Motivo Principal
Nunca 0%
Tempo 1%
Sempre Vou 3%
Compromissos 0%
Dinheiro 0%
Sem Resposta 1%
Preço 6%
Distância 26%
Oportunidade 15%
Mobilidade 3%
Não Tenho o Costume 24%
Não Gosto 21%
Compromissos
Dinheiro
Distância
Mobilidade
Não Gosto
Não Tenho o Costume
Oportunidade
Preço
Sem Resposta
Sempre Vou
Nunca
Tempo


31 - Você Acha Que Seria Interessante Ter Um Teatro Na Sua Cidade?
Não 20%
Sim 80%
Não
Sim

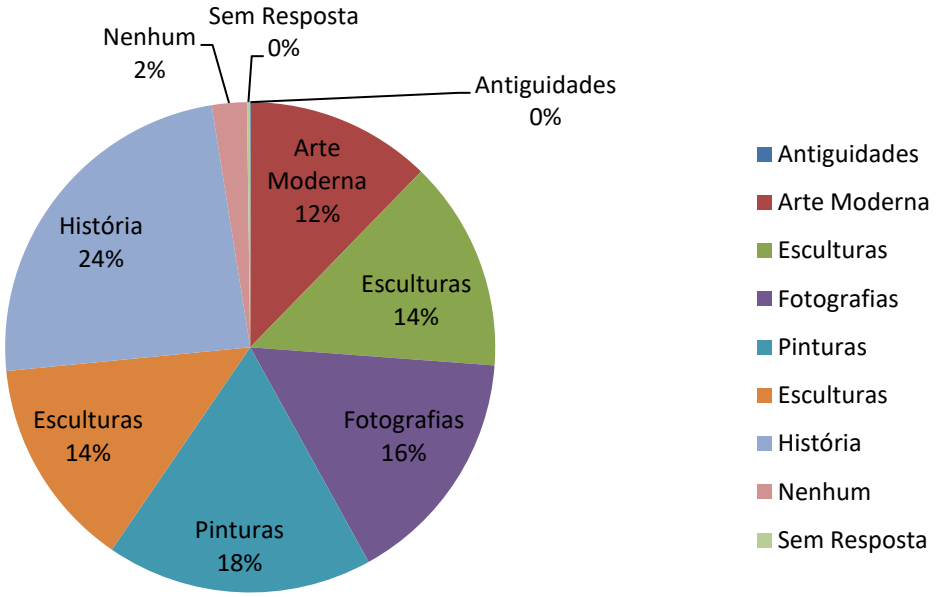

32 - Quais Gêneros Teatrais Você Mais Gosta
Sem Resposta 0%
Stand-Up Comedy 13%
Comédia 32%
Nenhum 9%
Musical 15%
Cultura 0%
Dança 12%
Monólogo 2%
Drama 11%
Infantil 6%
Educação 0%
Comédia
Cultura
Dança
Drama
Educação
Infantil
Monólogo
Musical
Nenhum
Sem Resposta
Stand-Up Comedy


33 - Você Já Foi a Algum Museu ou Exposição
Nunca Fui 17%
Vou Ocasionalmente 34%
Uma Vez 43%
Vou Com Frequência 6%
Nunca Fui
Uma Vez
Vou Com Frequência
Vou Ocasionalmente

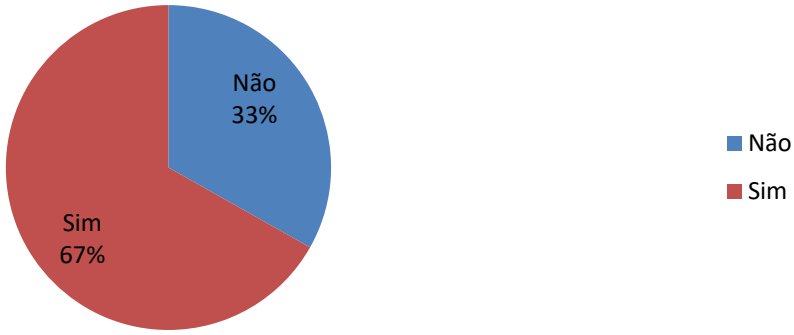

34 - De 0 a 10, Seu interesse Por Museus Ou Exposições
0 5%
1 2%
2 4%
3 4%
4 6%
5 13%
6 10%
7 10%
8 12%
9 8%
10 26%
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10


35 - Se Não Foi Ou Vai Pouco a Museus e Exposições, Qual o Motivo Principal
Sempre Vou 4%
Sem Resposta 0%
Não Gosto 11%
Mobilidade 6%
Tempo 0%
Preço 6%
Distância 28%
Mobilidade 6%
Oportunidade 17%
Não Tenho o Costume 22%
Distância
Mobilidade
Não Tenho o Costume
Oportunidade
Preço
Tempo
Mobilidade
Não Gosto
Sempre Vou
Sem Resposta

36 - Se Você Já Foi a Museus e Exposições, o Que Mais Gosta de Ver? Se Nunca Foi, O Que Gostaria De Ver

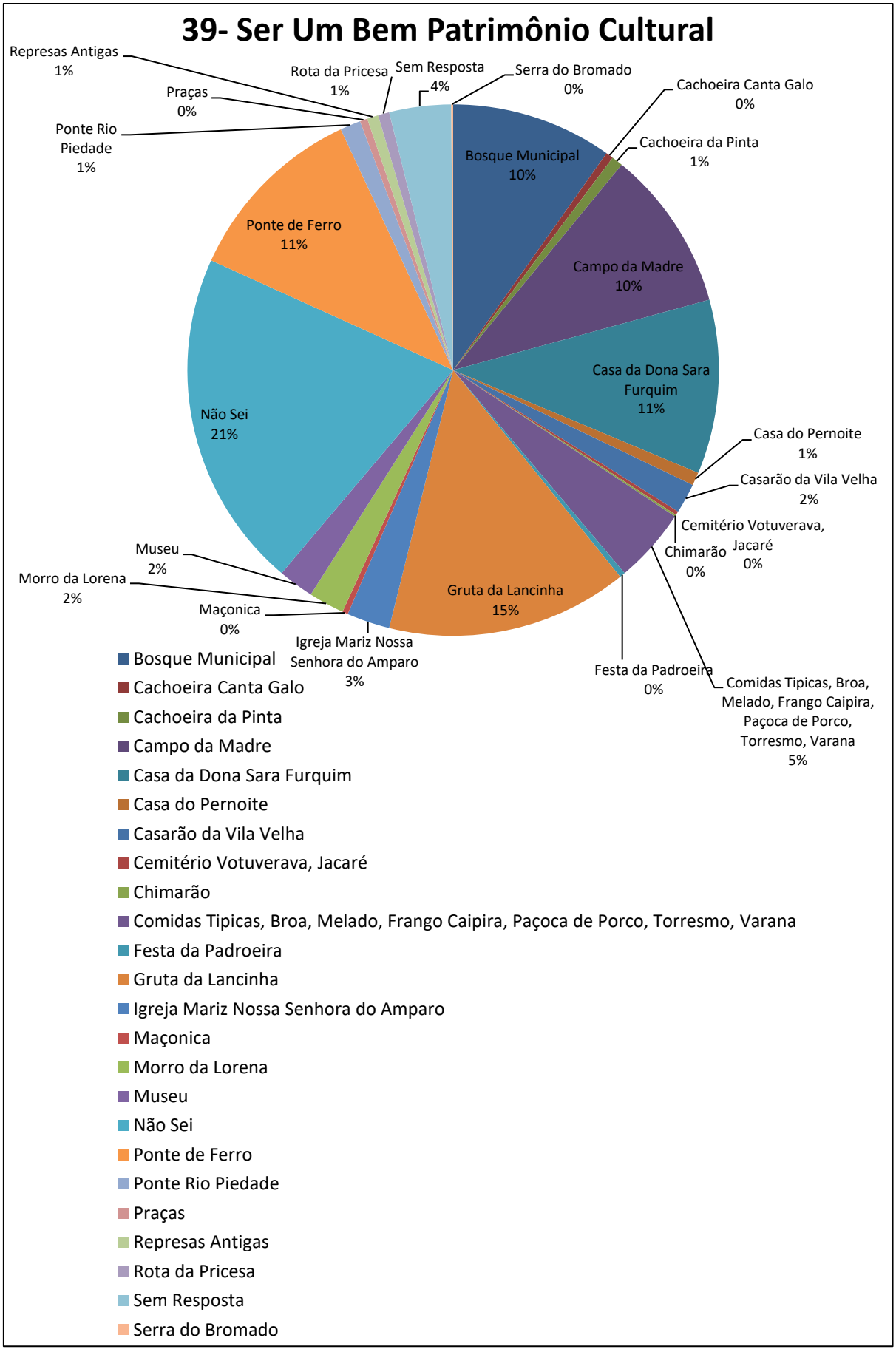


37 - Você Conhece o Museu Histórico de Rio Branco do Sul?

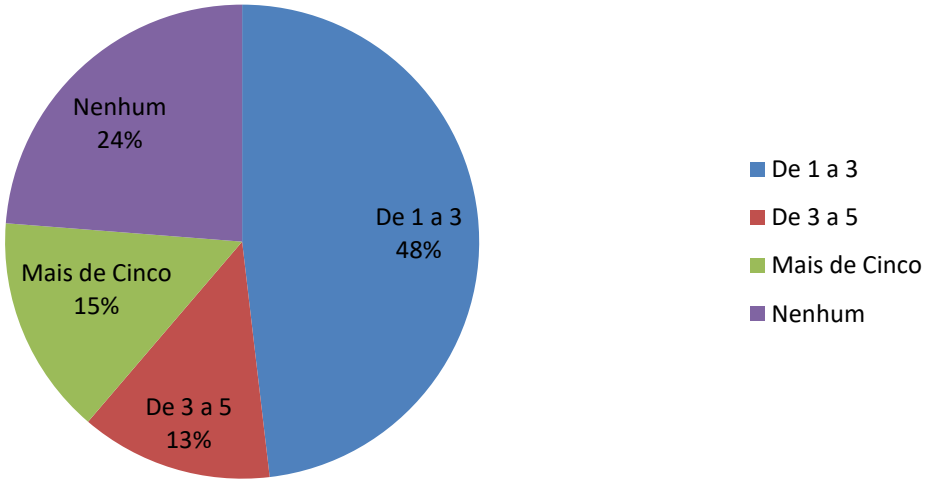


38- Sabe o Que é o Ato De Tombamento Um Bem Histórico e Cultural

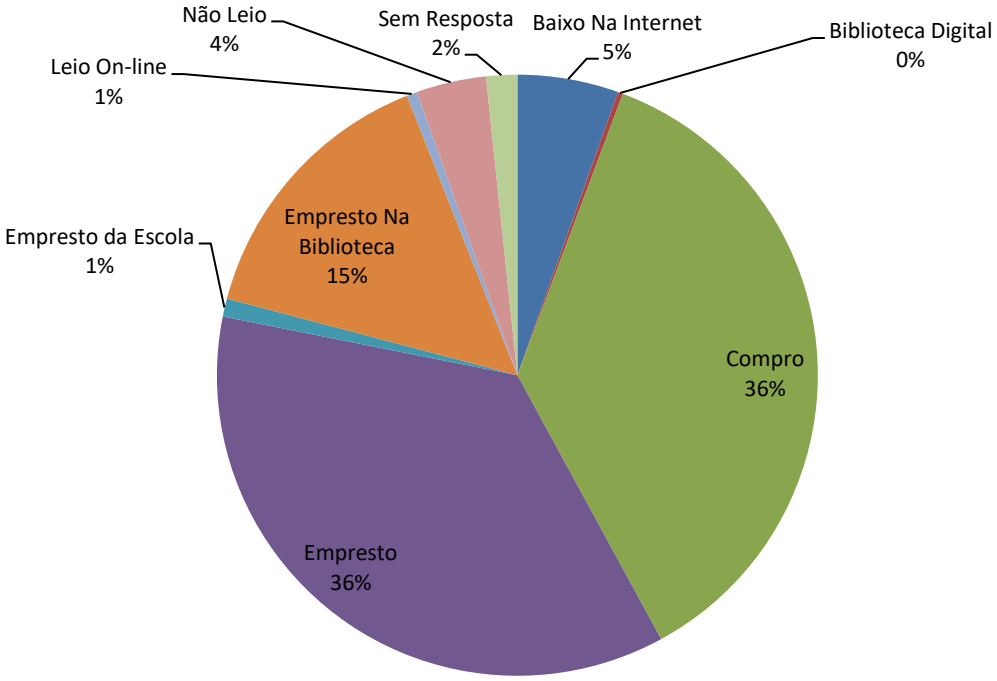


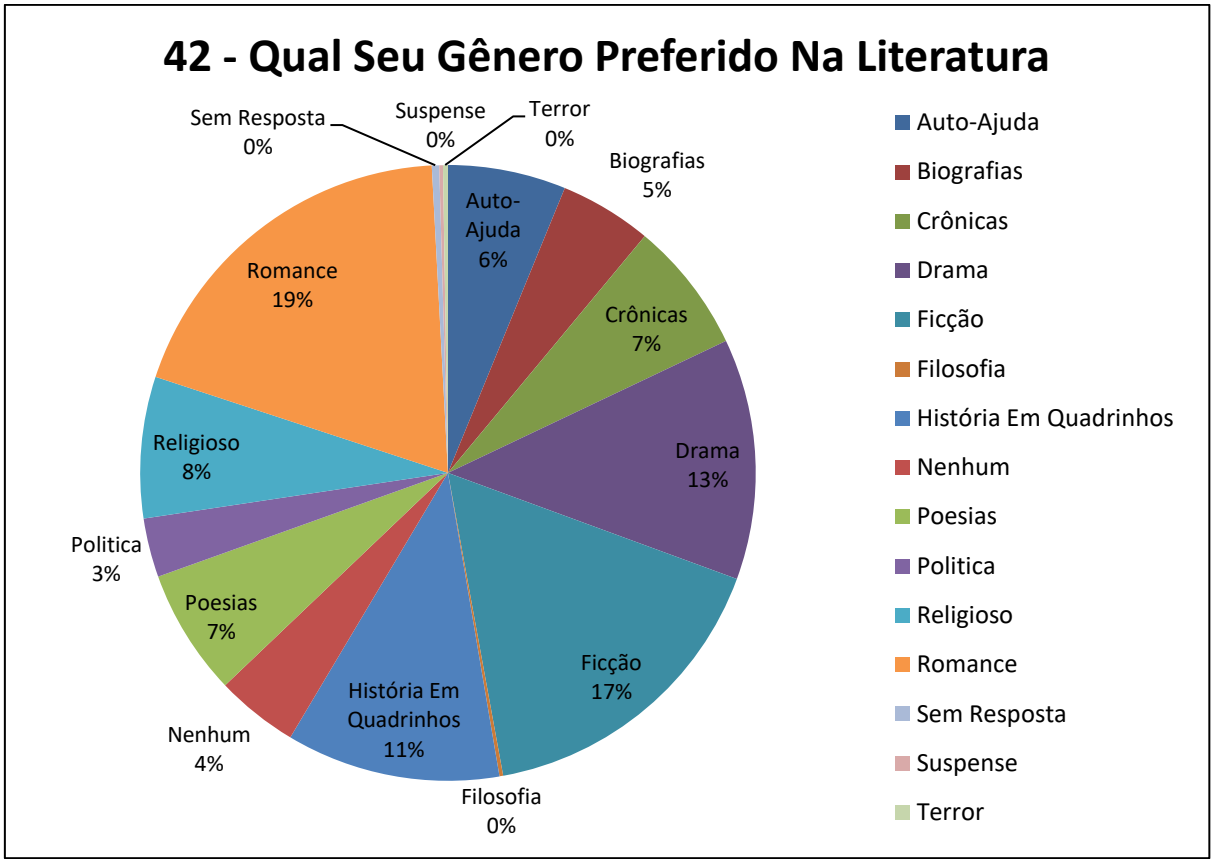

39- Ser Um Bem Patrimônio Cultural
Represas Antigas 1%
Rota da Pricesa 1%
Sem Resposta 4%
Serra do Bromado 0%
Cachoeira Canta Galo 0%
Praças 0%
Ponte Rio Piedade 1%
Cachoeira da Pinta 1%
Bosque Municipal 10%
Ponte de Ferro 11%
Campo da Madre 10%
Casa da Dona Sara Furquim 11%
Não Sei 21%
Casa do Pernoite 1%
Casarão da Vila Velha 2%
Cemitério Votuverava, Jacaré 0%
Chimarão 0%
Museu 2%
Morro da Lorena 2%
Maçonica 0%
Igreja Mariz Nossa Senhora do Amparo 3%
Gruta da Lancinha 15%
Festa da Padroeira 0%
Comidas Tipicas, Broa, Melado, Frango Caipira, Paçoca de Porco, Torresmo, Varana 5%
Bosque Municipal
Cachoeira Canta Galo
Cachoeira da Pinta
Campo da Madre
Casa da Dona Sara Furquim
Casa do Pernoite
Casarão da Vila Velha
Cemitério Votuverava, Jacaré
Chimarão
Comidas Tipicas, Broa, Melado, Frango Caipira, Paçoca de Porco, Torresmo, Varana
Festa da Padroeira
Gruta da Lancinha
Igreja Mariz Nossa Senhora do Amparo
Maçonica
Morro da Lorena
Museu
Não Sei
Ponte de Ferro
Ponte Rio Piedade
Praças
Represas Antigas
Rota da Pricesa
Sem Resposta
Serra do Bromado

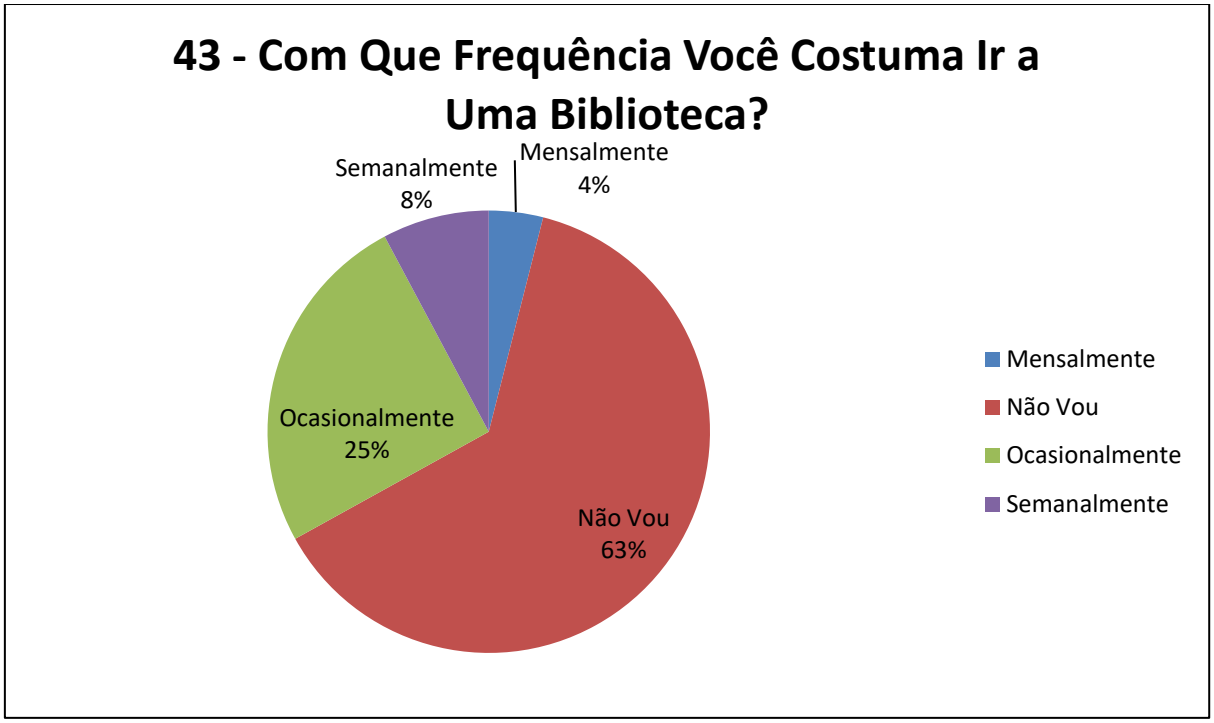
40 - Quantos Livros Você Leu No Último Ano de 2022



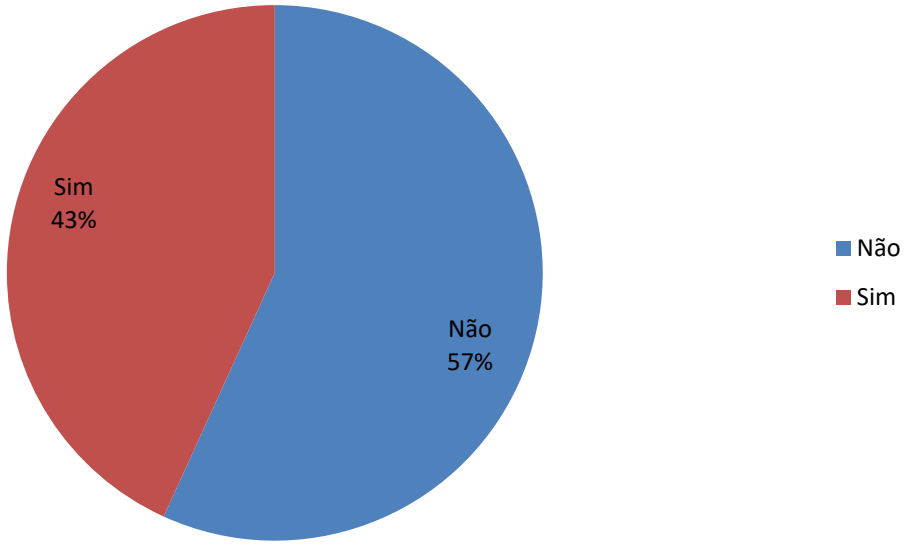
41 - Como Você Costuma Ter Acesso Aos Livros que Lê



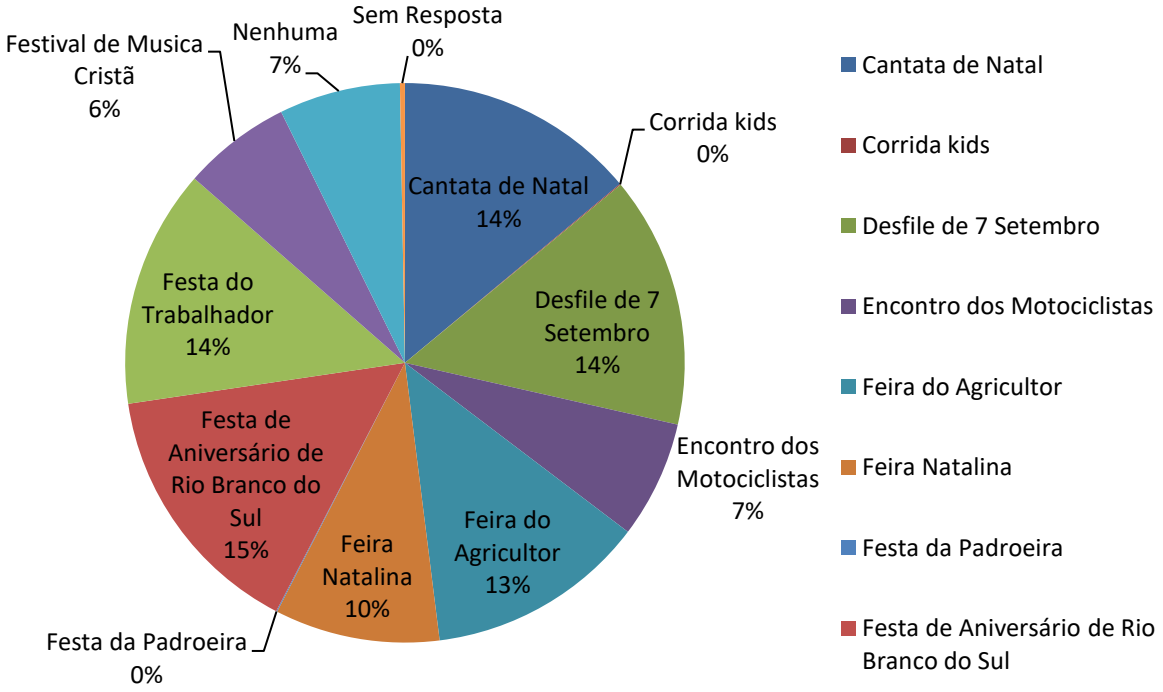

42 - Qual Seu Gênero Preferido Na Literatura
Sem Resposta 0%
Suspense 0%
Terror 0%
Biografias 5%
Auto-Ajuda 6%
Crônicas 7%
Drama 13%
Ficção 17%
Filosofia 0%
História Em Quadrinhos 11%
Nenhum 4%
Poesias 7%
Politica 3%
Religioso 8%
Romance 19%
Auto-Ajuda
Biografias
Crônicas
Drama
Ficção
Filosofia
História Em Quadrinhos
Nenhum
Poesias
Politica
Religioso
Romance
Sem Resposta
Suspense
Terror

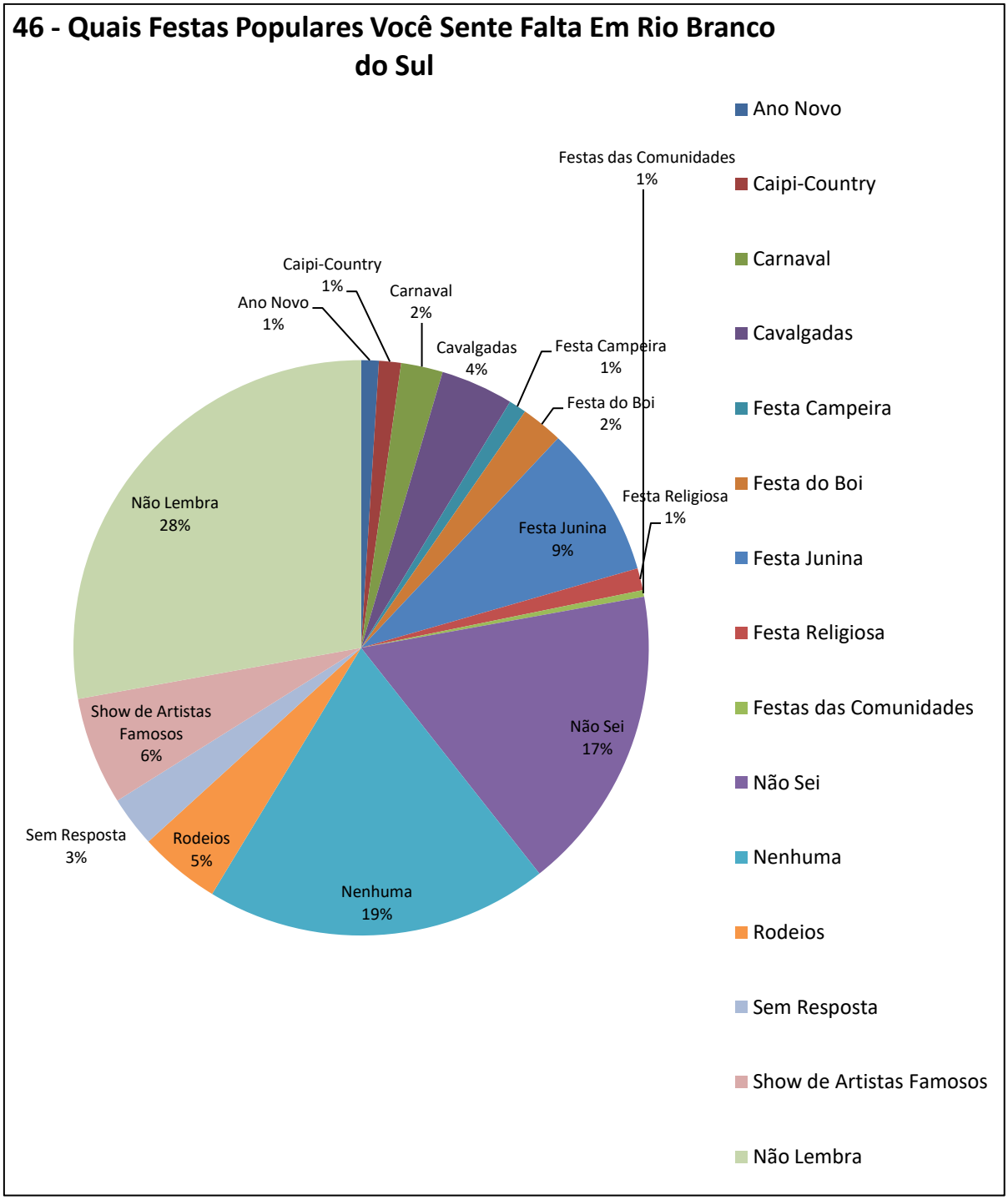

43 - Com Que Frequência Você Costuma Ir a Uma Biblioteca?
Semanalmente 8%
Mensalmente 4%
Ocasionalmente 25%
Não Vou 63%
Mensalmente
Não Vou
Ocasionalmente
Semanalmente

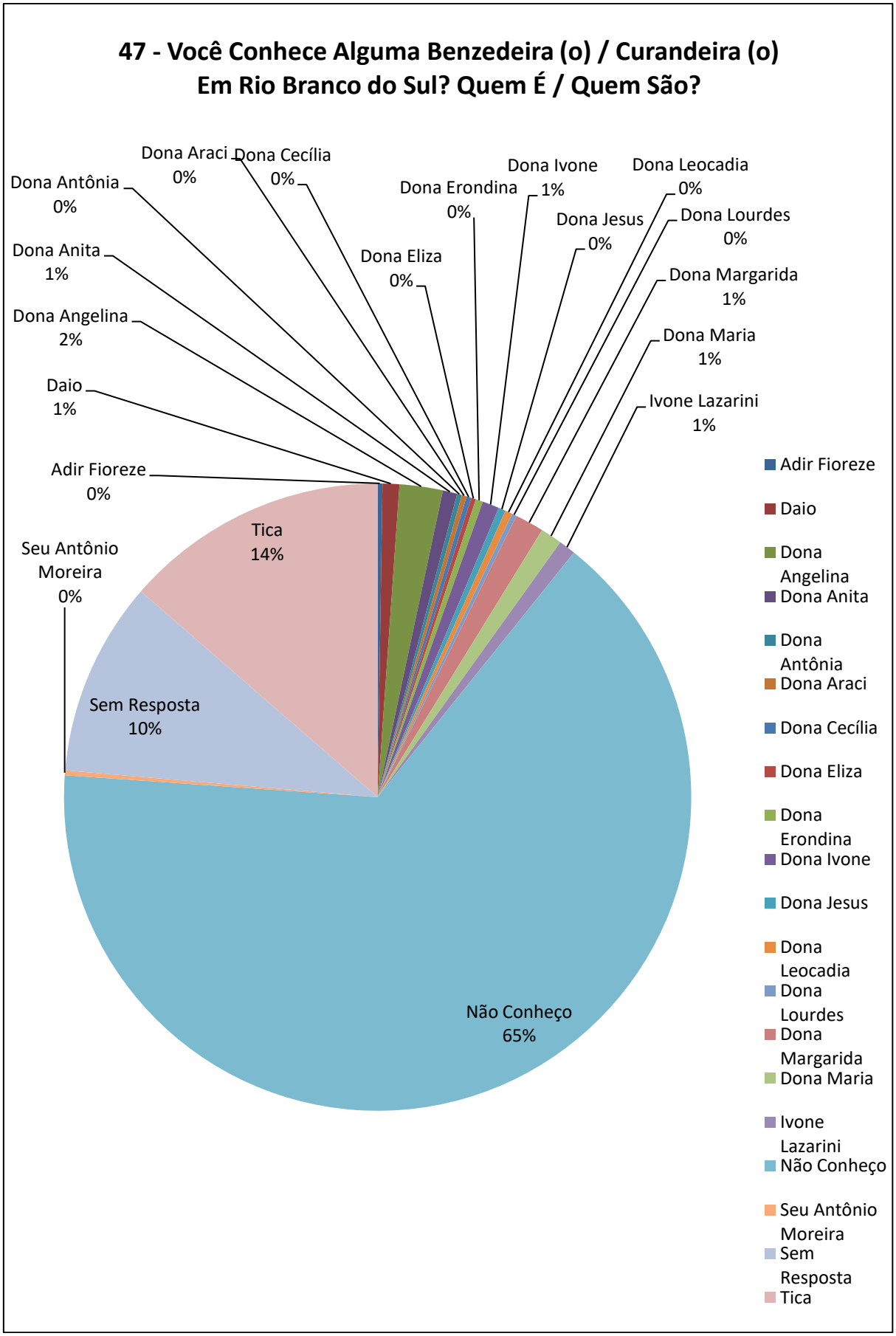
44 - Você Conhece a Biblioteca Barão do Rio Branco Em Rio Branco do Sul

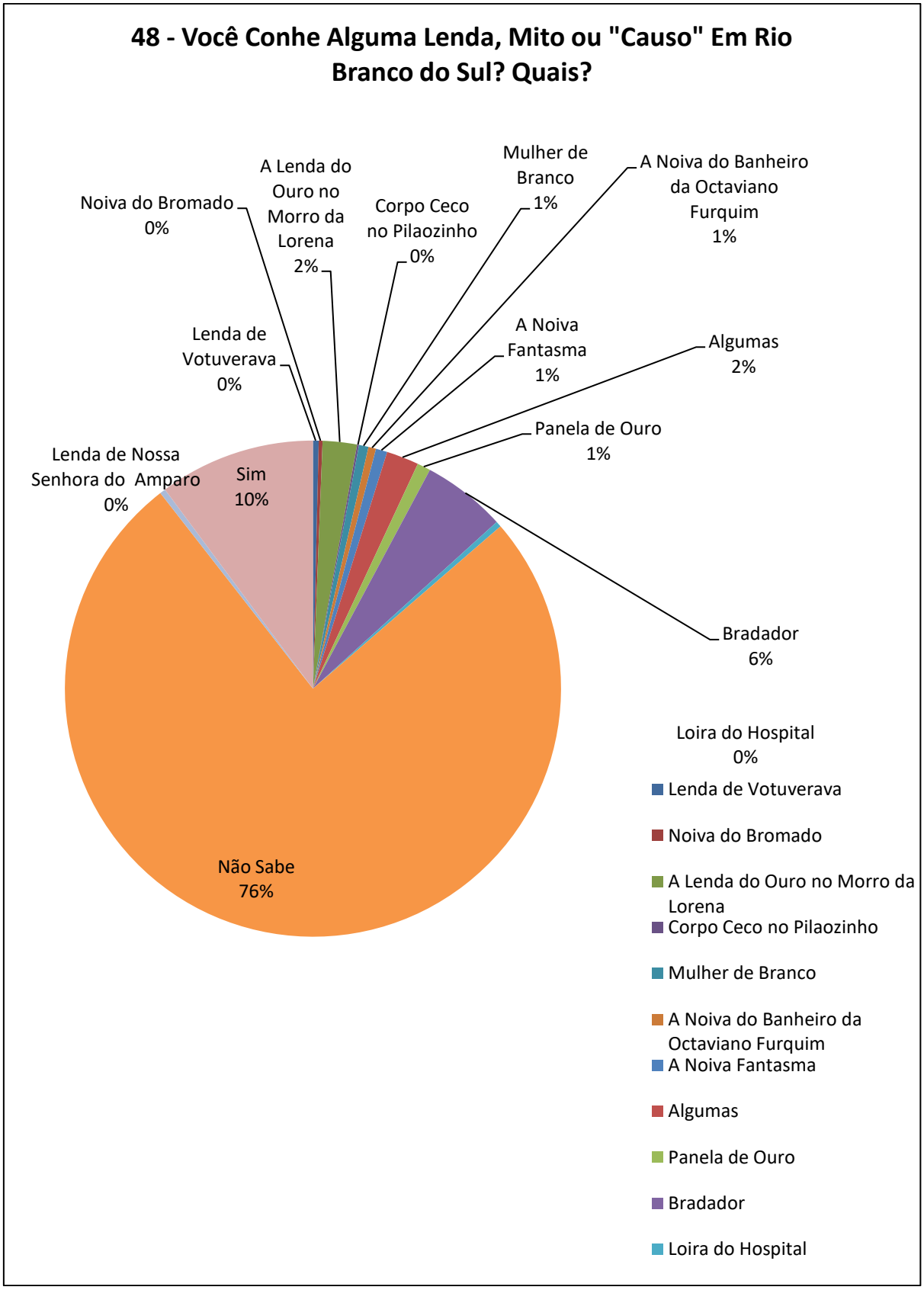


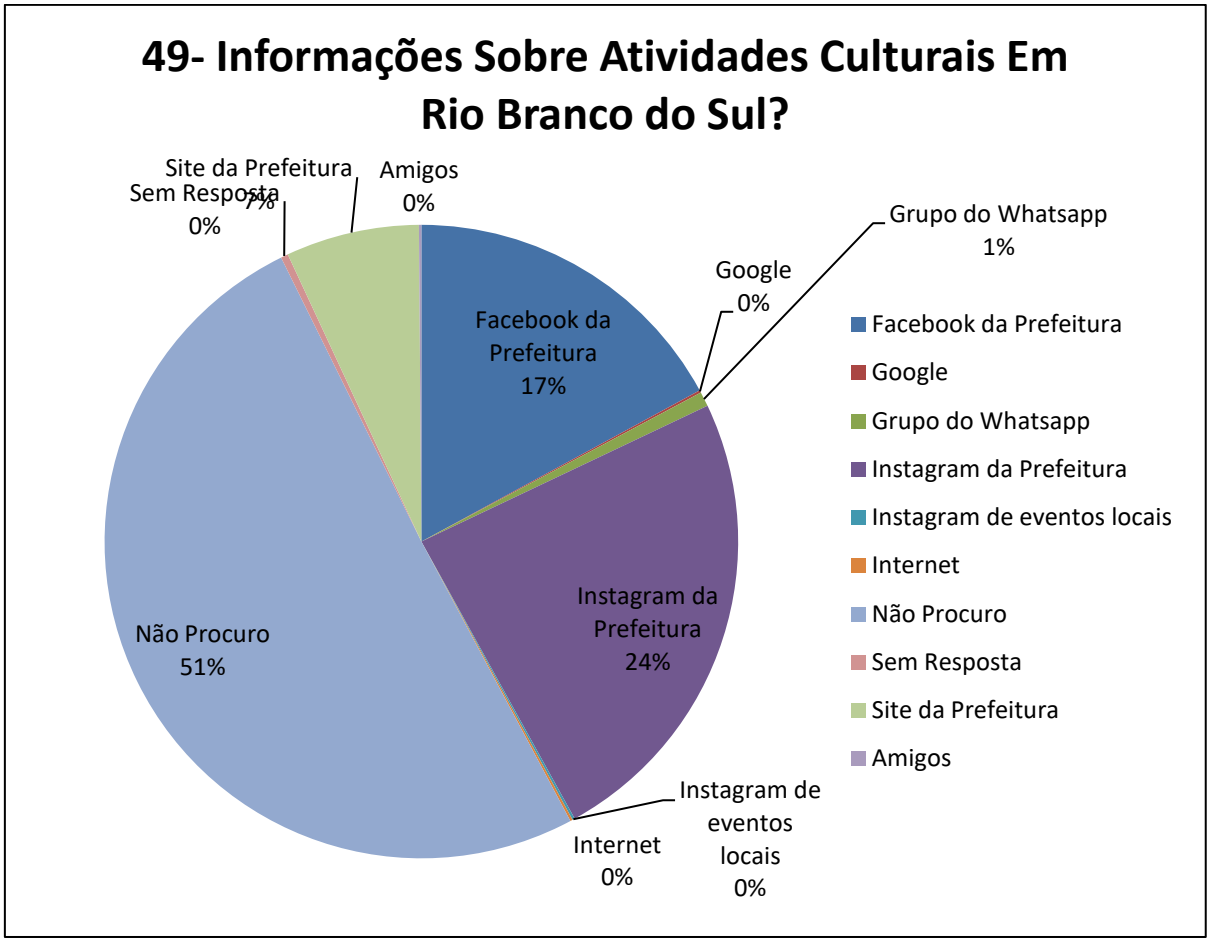
45- Festas Que Você Participou Nos Últimos Dois Anos Em Rio Branco do Sul?

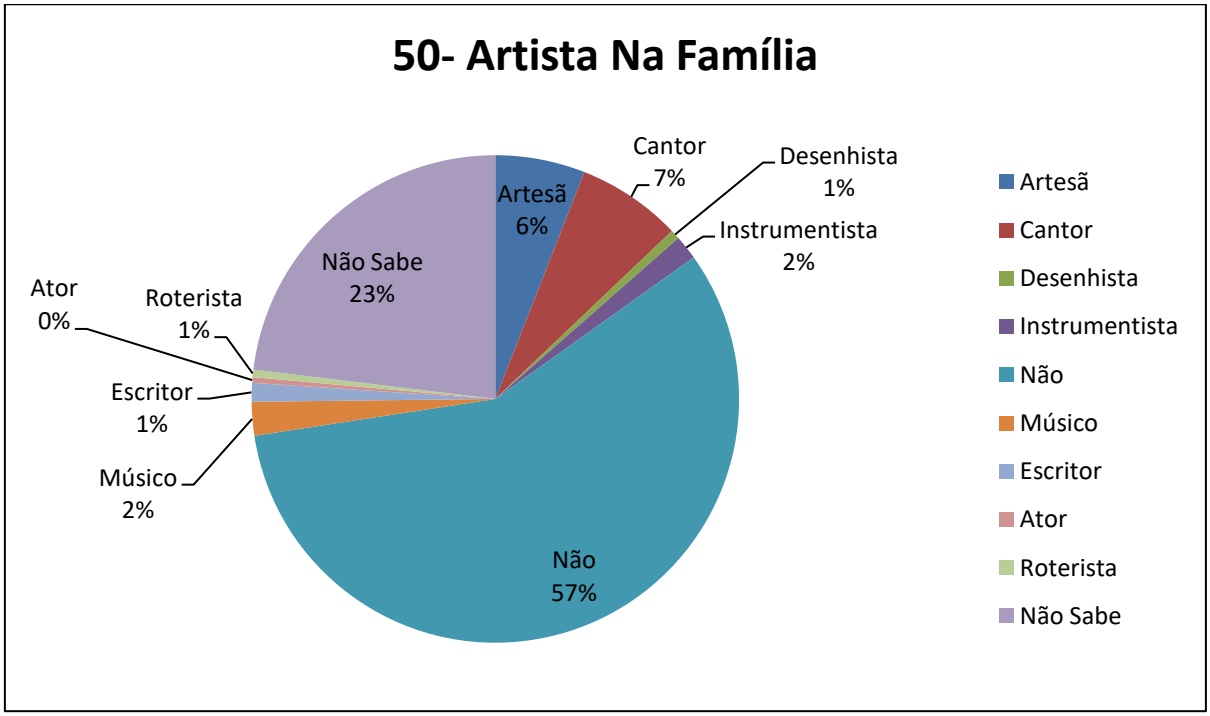



46 - Quais Festas Populares Você Sente Falta Em Rio Branco do Sul
Ano Novo
Caipi-Country
Carnaval
Cavalgadas
Festa Campeira
Festa do Boi
Festa Junina
Festa Religiosa
Festas das Comunidades
Não Sei
Nenhuma
Rodeios
Sem Resposta
Show de Artistas Famosos
Não Lembra
Ano Novo 1%
Caipi-Country 1%
Carnaval 2%
Cavalgadas 4%
Festa Campeira 1%
Festa do Boi 2%
Festa Junina 9%
Festa Religiosa 1%
Festas das Comunidades 1%
Não Sei 17%
Nenhuma 19%
Rodeios 5%
Sem Resposta 3%
Show de Artistas Famosos 6%
Não Lembra 28%


47 - Você Conhece Alguma Benzedeira (o) / Curandeira (o) Em Rio Branco do Sul? Quem É / Quem São?
Dona Araci 0%
Dona Cecília 0%
Dona Antônia 0%
Dona Erondina 0%
Dona Ivone 1%
Dona Leocadia 0%
Dona Jesus 0%
Dona Lourdes 0%
Dona Eliza 0%
Dona Anita 1%
Dona Margarida 1%
Dona Angelina 2%
Dona Maria 1%
Daio 1%
Ivone Lazarini 1%
Adir Fioreze 0%
Tica 14%
Seu Antônio Moreira 0%
Sem Resposta 10%
Não Conheço 65%
Adir Fioreze
Daio
Dona Angelina
Dona Anita
Dona Antônia
Dona Araci
Dona Cecília
Dona Eliza
Dona Erondina
Dona Ivone
Dona Jesus
Dona Leocadia
Dona Lourdes
Dona Margarida
Dona Maria
Ivone Lazarini
Não Conheço
Seu Antônio Moreira
Sem Resposta
Tica


48 - Você Conhe Alguma Lenda, Mito ou "Causo" Em Rio Branco do Sul? Quais?
Noiva do Bromado 0%
A Lenda do Ouro no Morro da Lorena 2%
Corpo Ceco no Pilaozinho 0%
Mulher de Branco 1%
A Noiva do Banheiro da Octaviano Furquim 1%
Lenda de Votuverava 0%
A Noiva Fantasma 1%
Algumas 2%
Panela de Ouro 1%
Lenda de Nossa Senhora do Amparo 0%
Sim 10%
Bradador 6%
Não Sabe 76%
Loira do Hospital 0%
Lenda de Votuverava
Noiva do Bromado
A Lenda do Ouro no Morro da Lorena
Corpo Ceco no Pilaozinho
Mulher de Branco
A Noiva do Banheiro da Octaviano Furquim
A Noiva Fantasma
Algumas
Panela de Ouro
Bradador
Loira do Hospital


49- Informações Sobre Atividades Culturais Em Rio Branco do Sul?
Site da Prefeitura 7%
Amigos 0%
Sem Resposta 0%
Grupo do Whatsapp 1%
Google 0%
Facebook da Prefeitura 17%
Instagram da Prefeitura 24%
Não Procuro 51%
Instagram de eventos locais 0%
Internet 0%
Facebook da Prefeitura
Google
Grupo do Whatsapp
Instagram da Prefeitura
Instagram de eventos locais
Internet
Não Procuro
Sem Resposta
Site da Prefeitura
Amigos


50- Artista Na Família
Cantor 7%
Desenhista 1%
Instrumentista 2%
Artesã 6%
Não Sabe 23%
Ator 0%
Roterista 1%
Escritor 1%
Músico 2%
Não 57%
Artesã
Cantor
Desenhista
Instrumentista
Não
Músico
Escritor
Ator
Roterista
Não Sabe


51 - Que Falta Em Rio Branco do Sul Na Área de Cultura
211
127
61
65
40
39
29
25
21
19
13
13
10
11
8
8
7
6
6
6
6
5
5
5
4
3
3
3
3
3
3
2
2
2
2
2
2
2
1
1
1
Cinema
Teatro
Show
Shopping
Oficinas culturais
Festa
Pista de skate
Biblioteca / melhorias
Museu / melhorias e investimentos
Centro Cultural
Programação / espaço para jovens
Feirinhas, feirinhas locais
Artistas / atrações "famosas", "de fora"
Bosque / melhorias
Auditório
Segurança
Programação continua
Equipamentos do Interior / localidades
Ônibus para passeios
Divulgação
Rodeio
Eventos ecumênicos
Circo
Informações / visitação a pontos turísticos
Contação de historia
Diversidade, cultura lgbt e negra
Loja artesanato
Espaço para eventos
Cinema ao ar livre
Espaço para teatro de rua
Festa junina
Exposições
Danças regionais
Incentivo games
Recursos / inestimentos
Apoio tradição campeira
Orquestra / bandas
Podcast da prefeitura
Espaços alternativos
Secretaria de Cultura
Biblioteca itinerante

REFERENCIAS

AEN - Recortes intrametropolitanos. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Nova-Agencia-de-Assuntos-Metropolitanos-facilitara-integracao-de-cidades-no-Parana. Acesso em 24/01/2023. Art. 15 da Lei 21.353/23.

ANM. Agência Nacional de Mineração. Observatório Nacional da Mineração. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDA5NGMyYmYtOWQyMi00NzA1LWFhOTQtNmU5Nj EyMTI3ZDMxIiwidCI6ImEzMDgzZTIxLTc0OWItNDUzNC05YWZhLTU0Y2MzMTg4OTdiOCJ9&Page Name=ReportSection7a43f884dc43352e5953. Acessado em 29 de dezembro 2022.

BATISTA, Talita. Antologia Centenária de trovas. Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, 2018.

BIGARELLA, João José; BECKER, Rosemari Dora; SANTOS, Gilberto Friedenreich. Estrutura e Origem das Paisagens Tropicais e Subtropicais. Editora da UFSC, Florianópolis, 2009.

BRANDI, Cesare. Teoria da restauração. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2004.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em mai,2023.

BRASIL. Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de set. 2017.

BRASIL. Lei Federal n° 227, de 28 de fevereiro de 1967. Dá nova redação ao Decreto-lei n° 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas). Diário Oficial da União, Brasília, 28 de fev. de 1967.

BRASIL. LEI Nº 12.343, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 - Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm. Acessado em jul. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm#:~:text=a%20seguinte%20Lei%3A-,Art.,acesso%20%C3%A0%20cultura%20no%20Brasil. Acessado em jul. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm. Acesso em mai, 2023.

BRASIL. Medida provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001. Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1o do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 de set. 2001.

CARVALHO. Paulo Ernani Ramalho. Pinheiro-do-paraná. In: Circular Técnica. Colombo: Embrapa, 2002. Disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/304455/1/CT0060.pdf.

CNIGO, IPHAN. Sítios Arqueológicos situados em Rio Branco do Sul segundo o CNIGO do IPHAN. Disponível em: https://sicg.iphan.gov.br/sicg/pesquisarBem. Acessado em jul. 2023.

COMEC. Diretrizes de Gestão para o Sistema Viário Metropolitano. Curitiba, 29 nov. 2000. Disponível em: https://www.comec.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2019-11/diretrizessistemaviariometropolitano.pdf. Acesso em: 1 dez. 2022.

COMEC. PDI - Plano de Desenvolvimento Integrado da RMC. Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/PDI-Plano-de-Desenvolvimento-Integrado-da-RMC-2006. Acesso em: novembro 2022.

COMEC. Relatório Final RF 2 – Prognóstico para o Macrozoneamento – Ações Emergenciais. Plano de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Região do Karst na Região Metropolitana de Curitiba. Curitiba, 2002.

COMEC. Relatório Final RF 3 – Proposta de Macrozoneamento. Plano de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Região do Karst na Região Metropolitana de Curitiba. Curitiba, 2002.

COMESP. COMESP realiza reunião sobre mineração com equipe da Prefeitura de Rio Branco do Sul. Portal do Cidadão - COMESP, 2021. Disponível em: https://comesp.atende.net/cidadao/noticia/comesp-realiza-reuniao-sobre-mineracao-com equipe-da-prefeitura-de-rio-branco-do-sul. Acesso em: nov. 2022.

DA FONTE, José Roberto. Limitações e Possibilidades para o Desenvolvimento do Vale do Ribeira. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, UFPR. Curitiba, 2006.

DEREVECKI, Raquel. Aos 100 anos a paranaense Sara Furquim escreve, costura e esbanja juventude. In: Gazeta do Povo. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/viver-bem/comportamento/aos-100-anos-a-professora-e-poeta-sara-furquim-coleciona-historias/. Acesso em 30 de jan. 2023.

ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DO BRASIL. Rio Branco do Sul (antiga Votuverava). 2016. Disponível em: http://www.estacoesferroviarias.com.br/pr-riobranco/riobranco.htm. Acessado em 30 jan. 2023.

ESTADO DO PARANÁ – LEI N° 20197/2020. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20197-2020-parana-institui-o-sistema-estadual-de-cultura-no-ambito-do-estado-do-parana. Acessado em: mai, 2023.

EXPRESSO, Jornal. Acervo de 2010 à 2019. Disponível em: https://www.facebook.com/jornal.expresso.3/?locale=pt_BR. Acesso em jun, 2023.

FAYAD, Karime. A produção da cidade informal e o parcelamento do solo urbano: o caso de Rio Branco do Sul-PR. Orientadora: Dra. Daniele Regina Pontes. 2018. 159 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Tecnologia, Programa de Pós Graduação em Planejamento Urbano, Curitiba/PR.

FERNANDES, J. C. O casarão de dona Sara Furquim. In: Gazeta do Povo. Disponível em < https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/colunistas/jose-carlos-fernandes/o-casarao-de-dona-sara-furquim-45lsv3jrepr1uebjnabf802c4/>. Acesso em 30 de jan. 2023.

FREITAS-FIRKOWSKI, Olga Lúcia C. de. MOURA, Rosa. Complexidades da questão metropolitana no Brasil. In: Reforma Urbana e Direito à Cidade: Questões, desafios e caminhos. Org. RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2022.

FREITAS-FIRKOWSKI, OlgaLúcia C. de. NUNES DA SILVA, Madianita. NAGAMINE, Liria. MOURA, Rosa. DELGADO, Paulo. Uma leitura do índice de Bem-estar Urbano na Região Metropolitana de Curitiba. In.: FIRKOWSKI, Olga. MOURA, Rosa. (Org.) Curitiba: transformações na ordem urbana. 1 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, Observatório das Metrópoles, 2014. p. 398-422.

FURQUIM, Sara. Entrevista cedida para Anderson Rocha. 2013. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=qxaPLd_e4aE&ab_channel=jornaldaManch ete. Acesso em 30 de jan. 2023.

GOOGLE STREET VIEW. Registro Fotográfico do Casarão Furquim. Disponível em: https://www.google.com/maps/place/Velha+Ponte+Ferrovi%C3%A1ria+de+Rio+Branco+do+Sul/@-25.1943483,-49.311755,3a,75y,176.33h,86.15t/data=!3m6!1e1!3m4!1s6rTx-CWbKEp8mZzXjJWHEQ!2e0!7i16384!8i8192!4m9!3m8!1s0x94dcd95c1dbf1017:0x97263110f9d27685!8m2!3d-25.196114!4d-49.3113254!10e5!14m1!1BCgIgARICCAI!16s%2Fg%2F11rxz25w0k?entry=ttu. Acesso em jul, 2023.

GOOGLE STREET VIEW. Registro Fotográfico do Forno Toquinhas. Disponível em: https://www.google.com/maps/place/Forno+de+Cal+Toquinhas+-+Rio+Branco+do+Sul/@-25.196626,-49.3108249,3a,75y,44.52h,90t/data=!3m7!1e1!3m5!1sAu1lLlj7wUeJh7gzYWpmwg!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3DAu1lLlj7wUeJh7gzYWpmwg%26cb_client%3Dmaps_sv.tactile.gps%26w%3D224%26h%3D298%26yaw%3D44.51855%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192!4m12!1m2!2m1!1sforno+de+cal+pioli+rio+branco+do+sul!3m8!1s0x94c32b6a143dad0d:0xf9efadb471c2e729!8m2!3d-25.1964366!4d-49.3106177!10e5!14m1!1BCgIgARICCAI!16s%2Fg%2F11sk6v5wwd?entry=ttu. Acessado em jul, 2023.

IAT- PR. Cálculo de área dos municípios. Disponível em https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/relatorio_de_calculo_de_area_dos_municipios_do_parana_2023.pdf. Acessado em jul. 2023.

IBGE - Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/rio-branco-do-sul.html. Acessado em jun,2023.

IBGE - IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Medido em 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/rio-branco-do-sul.html.Acessado em jun. 2023.

IBGE- Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/rio-branco-do-sul.html. Acessado em mai,2023.

IBGE. CENSO DEMOGRÁFICO 2000, 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?=&t=resultados. Acesso em mai. 2023.

IBGE. Panorama do Município de Rio Branco do Sul. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/rio-branco-do-sul/panorama. Acesso em 29 dez de 2022.

IBGE. Regiões de Influência das Cidades – 2007. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv40677.pdf.

IBGE. Regiões de Influência das Cidades – 2018. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/regic/#/home. Acesso em mai. 2023.

IBGE. Rio Branco do Sul. 2017. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/rio-branco-do-sul/panorama. Acessado em 30 de jan. 2023.

IBRAM- Museus BR. Cadastro do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul na Plataforma Museus BR do IBRAM. Disponível em:

http://museus.cultura.gov.br/busca/##(global:(enabled:(space:!t),filterEntity:space,map:(center:(lat:-25.193529632264916,lng:-49.31268364191055),zoom:18),openEntity:(id:25895,type:space))) Acesso em jul, 2023.

ICMBIO-INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Luiz Eduardo Panisseti Travassos. Princípios de Carstologia e Geomorfologia Cárstica. ICMBio-CECAV. 2019.

IPARDES. Dinâmica Recente da Economia e Transformações na Configuração Espacial da Região Metropolitana e Curitiba. Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado do planejamento e Coordenação Geral, IPARDES. Curitiba, 2014. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/pdf/primeira_versao/Dinamica_RMC.pdf.

IPARDES. Perfil Municipal de Rio Branco do Sul, 2021. Disponível em http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=25&btOk=ok. Acesso em 29 de dez. de 2022. IPPUC. Documentação da Pesquisa Origem Destino. Curitiba, 2017.

IPHAN, Patrimônio Arqueológico. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-arqueologico. Acessado em mai, 2023.

KARMANN, Ivo; SÁNCHEZ, Luis. Distribuição das Rochas Carbonáticas e Províncias Espeleológicas do Brasil. Revista Espeleo Tema 13, p.105-167. (1979) KATRU, Assessoria e informação. Rio Branco do Sul e o impacto do setor madeireiro, levantamento de empresas de extração, transporte e tratamento de madeira no PR e impacto do setor no município. Curitiba, 2020.

MARCHIORO, Pr. Dr. Carlos. História dos Veteranos da Vila de Rio Branco. Rio Branco do Sul. 2013.

MINC. Ministério da Cultura; Entenda o Plano Nacional de Cultura. Disponível em: http://pnc.cultura.gov.br/entenda-o-plano/ Acessado em mai, 2023.

MINEROPAR – Serviço Geológico Paranaense. Acidentes Geológicos Urbanos.Curitiba, 2010 (1aEdição), 78 p. Nota Técnica 17/2019. “Cenário Econômico para os próximos dez anos (2020-2029)”. Coordenação Geral: FERREIRA, Thiago Vasconcellos Barral. MACHADO, Fiovani Vitória. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao440/NT%20Cen%C3%A1rio%20Econ%C3%B4mico%2010%20anos%202029%20VF.pdf. Acessado em mai. 2023.

NARDI, Letícia. Patrimônio culltural edificado da região metropolitana de Curitiba: catalogo 1977-2016/2022 / coodenação Letícia Nardi. 1. Ed. Curitiba, PR: Farol dos Reis, 2022.

NOSSO PATRIMONIO, bens culturais do Município de Rio Branco do Sul cadastrados na plataforma “Nosso Patrimônio”. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CjLEo9fNsEI/?img_index=1. Acessado em jul. 2023.

NUNES DA SILVA, Madianita. A dinâmica de produção dos espaços informais de moradia e processo de metropolização em Curitiba. Orientadora: Dra. Olga Lúcia Castreghini de Freita Firkowski. 2012. 259 p. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências da Terra, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curitiba/PR.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Curitiba: Transformações na Ordem Urbana. FIRKOWSKI, Olga; MOURA, Rosa (ed.). [S. l.: s. n.], Rio de Janeiro, 2014. Disponível em https://observatoriodasmetropoles.net.br/arquivos/biblioteca/abook_file/serie_ordemurban_curitiba2.pdf. Acesso em: 1 dez. 2022.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Níveis de Integração dos Municípios Brasileiros em RMs, RIDEs e AUs à Dinâmica da Metropolização.RIBEIRO, Luiz César de Queiroz, MOURA, Rosa DELGADO, Paulo, TAVARES DA SILVA, Érica (coord.). Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wpcontent/uploads/2020/01/N%C3%8DVEIS-DE-INTEGRA%C3%87%C3%83O-DOS-MUNIC%C3%8DPIOS-BRASILEIROS-EM-RMs-RIDEs-e-AUs-%C3%80-DIN%C3%82MICA-DA-METROPOLIZA%C3%87%C3%83O.pdf. Acessado em mai. 2023.

PARANÁ, LEI Nº 19135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 - Institui o Plano Estadual de Cultura do Paraná. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-19135-2017-parana-institui-o-plano-estadual-de-cultura-do-parana-conforme-especifica. Acessado em jul. 2023.

PARANÁ, LEI Nº 20197, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - Institui o Sistema Estadual de Cultura no âmbito do Estado do Paraná. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20197-2020-parana-institui-o-sistema-estadual-de-cultura-no-ambito-do-estado-do-parana#:~:text=1%C2%BA%20Institui%20o%20Sistema%20Estadual,e%20a%20sociedade%20civil%20como. Acessado em jul. 2023.

PARANÁ. Decreto n° 10.499, de 14 de março de 2022. Regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 14 de mar. de 2022.

PARANÁ. Decreto n° 4.435, de 29 de Junho de 2016. Declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 30 de jun. de 2016.

PARANÁ. Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - Revisão 2020. Curitiba, Dezembro de 2021. Disponível em:

https://www.cohapar.pr.gov.br/sites/cohapar/arquivos_restritos/files/documento/202112/pehis_pr_-_revisao_2020.pdf

PARANÁ. Resolução SEDEST n° 50, de 23 de agosto de 2022. Estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 26 de ago. de 2022.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Provimento Conjunto no 02/2020. Institui o Programa “Moradia Legal” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Diário da Justiça do Paraná, Curitiba, PR, 31 de jul 2020.

PATRIMONIO RMC. Plano de Preservação do Acervo Cultural da RMC de 1977. Disponível em: http://patrimoniormc.com.br/index.php/projeto-1977/ Acessado em ago, 2023.

PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL, SEMDU. Plano Diretor, P02 Análise Temática Integrada - Parte 2 do Plano Diretor página 288. Disponível em: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/pagina/relatorios. Acessado em mai, 2023.

PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL. Página do Facebook. Cadastro de Artistas. Disponível em: https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul/photos/a.195737180570819/2401418220002693/ Acessado em mai, 2023.

PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL. Página do Facebook. I Conferencia Municipal de Cultura. Disponível em: https://www.facebook.com/photo/?fbid=624333223069532&set=a.582692710566917. Acessado em mai, 2023.

PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL. Página do Facebook. Pesquisa de Hábitos Culturais do Rio- branquense. Disponível em:

https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul/photos/a.195737180570819/3065000253644483/ Acessado em mai, 2023.

RAIO- X, Jornal. Acervo de 1997 à 2021. Disponível em versão impressa nas dependências do MUHRBS. Mai, 2023.

RAIO- X, Jornal. Ano de 1999, Edição 10, p. 7. Disponível no acervo do MURBS.

RAIO X. Jornal – Rio Branco do Sul – PR. Ano II – Nº 14 – mar.1997 - pg. 16.

RIO BRANCO DO SUL – LEI N° 1276-2021 do Sistema Municipal de Cultura. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/r/rio-branco-do-sul/lei-ordinaria/2021/128/1276/lei-ordinaria-n-1276-2021-dispoe-sobre-a-instituicao-do-sistema-municipal-de-cultura-smc-criacao-do-conselho-municipal-de-politica-cultural-cmpc-do-fundo-municipal-de-cultura-fmc-e-do-programa-de-fomento-a-cultura-procult-de-rio-branco-do-sul?q=plano+diretor. Acessado em jun. 2023.

RIO BRANCO DO SUL, LEI N° 03/1973. Lei de Criação da Biblioteca Barão do Rio Branco. Disponível no acervo do MUHRBS.

RIO BRANCO DO SUL, LEI Nº 1.239/2021 Altera a Lei Nº 609/2003 de 23 de junho de 2023. Disponível no acervo do MUHRBS.

RIO BRANCO DO SUL, LEI Nº 1276, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura (SMC), criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e do Programa de Fomento à Cultura (PROCULT) de Rio Branco do Sul. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/r/rio-branco-do-sul/lei-ordinaria/2021/128/1276/lei-ordinaria-n-1276-2021-dispoe-sobre-a-instituicao-do-sistema-municipal-de-cultura-smc-criacao-do-conselho-municipal-de-politica-cultural-cmpc-do-fundo-municipal-de-cultura-fmc-e-do-programa-de-fomento-a-cultura-procult-de-rio-branco-do-sul?q=plano%20diretor. Acessado em jul. 2023.

RIO BRANCO DO SUL, LEI Nº 609/2003, Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Rio Branco do Sul, Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Natural e Institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural. Disponível no acervo do MUHRBS.

RIO BRANCO DO SUL, Portal de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, Canal no you tube intitulado “Contos de Visage” Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=K7IcGXZh2CM&list=PLO_YPZfWdfd_hbn5_KFrjmeFGjmChxA9J. Acessado em jul. 2023.

RIO BRANCO DO SUL. LEI COMPLEMENTAR N° 1.275, de 21 de setembro de 2021. Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Rio Branco do Sul. Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2356, 24 set. 2021.

RIO BRANCO DO SUL. LEI N° 1.072, de 11 de julho de 2014. Altera o art. 24 e acrescenta § 2° à Lei Municipal n° 991, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário e dimensionamento das vias públicas para o Município de Rio Branco do Sul, revoga as disposições em contrário; revoga a Lei Municipal n° 998, de 10 de abril de 2012. [S. l.], 2014.

RIO BRANCO DO SUL. Lei n° 1.142, de 14 de julho de 2017. Institui o Plano de Circulação e Segurança Viária para a Cidade de Rio Branco do Sul - PR, e outras Providências relacionadas. [S. l.], 2017.

RIO BRANCO DO SUL. Lei n° 1.166, de 08 de maio de 2018. Regulamenta a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo. [S. l.], 2018.

RIO BRANCO DO SUL. Lei n° 1.246, de 21 de maio de 2021. Dispõe sobre a regulamentação do transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Rio Branco do Sul, doravante denominado "Serviço de Táxi" e dá outras providências. [S. l.], 2021.

RIO BRANCO DO SUL. Lei n° 992, de 30 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de RIO BRANCO DO SUL, e revoga a Lei Municipal n° 493/99 e suas alterações. [S.l.], 2012.

RIO BRANCO DO SUL. Lei n° 993, de 30 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Rio Branco do Sul; revoga as disposições em contrário quanto a matérias relativas às edificações e dá outras providências. [S. l.], 2012.

RIO BRANCO DO SUL. Plano Diretor Municipal Rio Branco do Sul. P02 – Análise Temática Integrada. Dez. 2011. Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (supervisão), Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda. (execução). Disponível em: <https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/pagina/relatorios>. Acessado em mai. 2023.

RIO BRANCO DO SUL. Plano Municipal da Assistência Social, 22/06/2022.

RIO BRANCO DO SUL. Plano Municipal de Turismo. Rio Branco do Sul, 2022.

RIO BRANCO DO SUL. Portal de Rio Branco do Sul e Itaperuçu. Disponível em: https://riobrancodosul.com.br/cidade/historia/. Acessado em 30 jan. 2023.

SEBRAE. Dados Econômicos de Rio Branco do Sul-PR. SEBRAE/PR. Rio Branco do Sul, 2022.

SEBRAE. Plano de Retomada do Desenvolvimento Econômico - Rio Branco do Sul-PR. Programa Municipal de Retomada da Economia Pós Covid-19. SEBRAE/PR. Rio Branco do Sul, 2021.

SEBRAE. Projeto Finalístico de Apoio ao Desenvolvimento nos Territórios da Cidadania: Vale do Ribeira - Paraná. SEBRAE/PR. Curitiba, 2008.

SEEC – PR, Sistema Estadual de Cultura. Disponível em: https://www.cultura.pr.gov.br/Noticia/Parana-institui-Sistema-Estadual-de-Cultura. Acessado em mai, 2023.

SEFA. Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Paraná. Valor Adicionado Fiscal. Curitiba, 2021.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM). Setorização de áreas de risco geológico: atualização de mapeamento Rio Branco do Sul - PR, 2022.

SIC – CULTURA – PR; Bens Catalogados do Município de Rio Branco do Sul. Disponível em: siccultura.pr.gov.br. Acesso em mai, 2023.

TCE-PR. Índice de Transparência da Administração Pública – ITP. Disponível em: <https://www.google.com/url?q=https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-detransparencia-da-administracaopublica/317844/area/250&sa=D&source=docs&ust=1676639362197678&usg=AOvVaw3nF9vOs54i9hBmS5RHO96o>. Consulta em 2021 e 2022.